SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
JORNAL OFICIAL
ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
AMM

Mato Grosso , 06 de Abril de 2011 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO VI | Nº 1190

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTER. DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE

PRESIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2011

A Comissão Permanente de Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/04/2011 às 09:00 horas, no endereço Rua 13 de maio, 43, centro, Confresa-Mt, processo de licitação. Modalidade: Tomada de Preços. Tipo: Menor Preço. Para contratação de serviços prestados de pessoa jurídica especializada em, Cirurgia em Geral, Conforme especificado no Edital. Os interessados poderão adquirir o Edital, no Setor de Compras e Licitações no horário de 7:00 às 11:00 horas, no endereço supra citado. Confresa, 06 de Abril de 2011.
CONFRESA-MT, 06 DE ABRIL DE 2011.

ANTÔNIO FRANCISCO CUSTÓDIO
Presidente CPL

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:C8E3B944

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 005/2011

"Designa servidor para responder pelo Cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso"**.**

Mauro Rosa da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas:
RESOLVE:

Art. 1º - Contratar a titulo precário, por tempo indeterminado, a partir de 01 de Abril de 2011, para exercer a função de Assessor Jurídico, cargo em Comissão, nos termos da Lei Complementar nº. 045, de 22 de Abril de 2009, o Senhor Fernando César Leopoldino, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3.737.783 SSP/GO e do CPF/MF sob nº. 904.028.551-91, residente e domiciliado à Avenida Araguaia, nº. 1728, bairro Setor Rodoviário, nesta cidade.

Sala da Presidência, 01 de Abril de 2.011.

MAURO ROSA DA SILVA
Presidente

JOSÉ ARI ZANDONÁ
1º Secretário
Publique-se,

Dê-se ciência e,

Cumpra-se.
Publicada na sede na sede da Câmara Municipal, e Jornal Oficial dos Municípios.

FRANCISCO BRAZ DAS NEVES COSTA
Secretário Geral

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:B2A24D18

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal
1º vice-presidente: Filemon Gomes Costa Limoeiro – São Félix do Araguaia
2º vice-presidente: Beatriz de Fátima Sueck – Nova Monte Verde
3º vice-presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira
4º vice-presidente: Dirceu Martins Comiran – Campos de Júlio
5º vice-presidente: Silvio Souto Felisbino – Santo Afonso
Secretário-Geral: Juviano Lincoln – Diamantino
1º secretário: Carlos Roberto Torremocha – Aripuanã
2º secretário: Nelci Capitani – Colniza
Tesoureiro Geral: Milton Geller - Tapurah
1º Tesoureiro: Nilton Borges Borgato – Glória D'Oeste
2º Tesoureiro: Osvaldo Katsuo Minakami – Salto do Céu

Conselho Fiscal
Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento
Aparecido Marques Moreira – Ribeirãozinho
Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Suplentes
Juracyr Resende Da Cunha – General Carneiro
José Carlos Junqueira de Araújo – Rondonópolis
Maria Manea da Cruz – Lambari D'Oeste

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Editoração Eletrônica e Atendimento
Noides Cenio da Silva
Silvio Luiz Gomes da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270
(65) 2123-1228

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO N° 031/2011

Objeto: AQUISIÇÕES DE DOIS VEÍCULOS TIPO VAN COM 15 LUGARES, PARA SER USADO NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS - MT, CONFORME SOLICITAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDAS EM ANEXO AO EDITAL DE LICITAÇÃO.

Data Abertura das Propostas: 15/04/2011
Local: Sala de Licitações.
Horário: 10h00min horas.
Tipo: Menor Preço Por Lote.
Fonte de Recurso: 4.4.90.52.00.00.00.00 (406)

A Prefeitura de Alto Garças por intermédio do seu Pregoeiro e no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 017/2011, de 17 de Janeiro de 2011, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Presencial – N° 021/2011, cuja objeto acima citado.

Cópias deste edital poderão ser obtidas, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, situada na Rua Dom Aquino, 346, Bairro Centro, mediante recolhimento da importância de R$ 72,64 (setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), correspondente a custo efetivo de reprodução gráfica da documentação fornecida, onde a guia deverá ser retirada no departamento de Tributação do Município, informações adicionais e esclarecimentos, no mesmo endereço ou pelo telefone (66) 3471-2450, das 12:00 h às 17:00h.

Alto Garças - MT, 06 de Abril de 2011.

Portaria n° 17/2011

De acordo:

Carlos Eduardo Zanchet Girardello

Advogado – OAB/MT n° 11.033/MT
Procurador Geral

REINALDO HEVERTON FERRAZ DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:6828DB62

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 31/2011

A Comissão Especial de Pregão, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS , no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 017/2011 , de 17/01/2011 , torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/04/2011 , às 10:00 horas, no endereço, RUA DOM AQUINO 346, ALTO GARÇAS-MT a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. PREGÃO PRESENCIAL. 21/2011-PR na modalidade

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
AQUISIÇÕES DE DOIS VEÍCULOS TIPO VAN COM 15 LUGARES, PARA SER USADO NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS
- MT, CONFORME SOLICITAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDAS EM ANEXO AO EDITAL DE LICITAÇÃO.

ALTO GARÇAS, 5 de Abril de 2011.

ADEMIR RIBEIRO DE CARVALHO

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:AC1636B2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2011

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Pregoeiro Oficial, torna público, **ERRATA** do Pregão Presencial 012/2011, publicado no Jornal Oficial dos Municípios (AMM) do dia 24/03/2011, Diário Oficial da União do dia 25/03/2011 e Jornal de Grande Circulação, do dia 25/03/2011, cujo objetivo é: **Aquisição de equipamentos para implantação do Frigorífico de Peixe. Para atendimento aos piscicultores no Município de Alto Paraguai - MT, conforme especificações completas constantes no anexo I.** Devido a lapso funcional, *retificamos*:

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO – LOTE 01

Item 10 do Lote 01 – (Fábrica de gelo em escama, capacidade 500 kg hora com maquina de frio inclusa). Item cancelado do lote 01, pois o mesmo já esta no Lote 03.

Alto Paraguai - MT, 04 de Abril de 2011.

LAURO JOSNEY CORREA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:FE8101E9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.
CONTRATADO- JERSO ANTONIO PEREIRA
CONTRATO N° - 108/2009
OBJETO – FICA RESCINDIDO O CONTRATO DE LOCAÇÃO 108/2009 POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:BDBAD8AF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.
CONTRATADO- CARLOS ALBERTO DEQUIQUE
CONTRATO N° - 051/2009
VALOR GLOBAL- R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
OBJETO – LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:EBA63CC2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 130/2011

SÙMULA: "DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Contratar, o funcionário **GERSON LEONE ALMEIDA SOARES** no cargo de Agente de Combate ás Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Seletivo Público nº. 017/2009.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrario.

Apiacás-MT., 01 de Abril de 2011.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:5EB74556

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 015/2011
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial 015/2011
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA PESADA TIPO PÁ CARREGADEIRA NOVA
EMPRESA VENCEDORA:
MOREIRA DA SILVA IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA
VALOR: R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 016/2011
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso torna público o resultado da licitação na Modalidade Pregão Presencial 016/2011
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRICISTA.
EMPRESA VENCEDORA:
J. MARQUES DO NASCIMENTO SOUSA
VALOR: R$ 31.050,00 (trinta e um mil e cinqüenta reais).

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 017/2011
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial 017/2011
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MOTO SERRA E FERRAMENTAS PARA JARDIM.
EMPRESA VENCEDORA:
L DE C. PEDRO
VALOR: R$ 31.999,96 (trinta e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:2381EF92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 027/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2011
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, comunica aos
interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial**
020/2011 no dia **19/04/2011 às 08:00 horas**
(Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 0156/2008 e 0564/2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação
subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERTOS DA PARTE ELÉTRICA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARTE ELÉTRICA DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.
O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados
na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT
Informações pelo telefone (66) 3593-1344- RAMAL –214

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:29ECD6FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 027/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2011
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
A Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, comunica aos
interessados que será aberta licitação na modalidade Pregão Presencial
020/2011 no dia 19/04/2011 às 08:00 horas
(Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 0156/2008 e 0564/2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação
subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERTOS DA PARTE ELÉTRICA E AQUISIÇÃO DE

PEÇAS PARTE ELÉTRICA DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.
O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados
na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT
Informações pelo telefone (66) 3593-1344- RAMAL –214

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:CAC78D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2011
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, comunica aos
interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial**
019/2011 no dia **18/04/2011 às 08:00 horas**
(Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 0156/2008 e 0564/2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação
subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERTOS DAS MOTOCICLETAS
E PEÇAS PARA MOTOCICLETAS
O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados
na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT
Informações pelo telefone (66) 3593-1344- RAMAL –214

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:1976FBD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2011
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
A Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, comunica aos
interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial**
019/2011 no dia **18/04/2011 às 08:00 horas**
(Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 0156/2008 e 0564/2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação
subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERTOS DAS MOTOCICLETAS
E PEÇAS PARA MOTOCICLETAS
O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados
na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT
Informações pelo telefone (66) 3593-1344- RAMAL –214

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:0DE55FD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 015/2011
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial 015/2011
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA PESADA TIPO PÁ CARREGADEIRA NOVA
EMPRESA VENCEDORA:
MOREIRA DA SILVA IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA
VALOR: R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 016/2011
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso torna público o resultado da licitação na Modalidade Pregão Presencial 016/2011
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRICISTA.
EMPRESA VENCEDORA:
J. MARQUES DO NASCIMENTO SOUSA
VALOR: R$ 31.050,00 (trinta e um mil e cinqüenta reais).

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 017/2011
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial 017/2011
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MOTO SERRA E FERRAMENTAS PARA JARDIM.
EMPRESA VENCEDORA:
L DE C. PEDRO
VALOR: R$ 31.999,96 (trinta e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:219AE118

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL 009//2011

ARAGUAIANA, 31 de Março de 2011.

*O Senhor Prefeito Municipal de **ARAGUAIANA-MT**, em cumprimento ao que determina a Constituição Federal, a Lei de Responsabilidade Fiscal n.º 101/2000, coloca a disposição dos munícipes o **BALANCETE MENSAL DE JANEIRO DE 2011**. no mural da Prefeitura e logradouros Municipais de **ARAGUAIANA – MT**, e no Jornal Oficial dos Municípios (AMM).*
A documentação que compõe o referido Balancete Mensal, encontra-se na Prefeitura Municipal, à disposição de qualquer munícipes.

PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVAREZ
Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:01D13FD2

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 541/2011

Araguaiana, 23 de março de 2011.

Acrescenta projetos e programas ao Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 510 de 16 de Dezembro de 2009, à Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 528 de 08 de Julho de 2010, Lei Orçamentária Municipal nº 535 de 24 de Dezembro de 2010.

Pedro Paschoal Rodrigues Alvares, Prefeito Municipal de ***ARAGUAIANA-MT***, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam incluídos ao Plano Plurianual do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 510 de 16 de Dezembro de 2009, à Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 528 de 08 de Julho de 2010, Lei Orçamentária Municipal nº 535 de 24 de Novembro de 2010, festejos de aniversários da cidade, detalhados pelos Anexos I integrantes desta Lei.

§ 1 º.Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade 01 – Gabinete do Secretario
Função 04 - Administração
Sub-Função 122 – Administração Geral
Programa 03 - Administração Geral
Projeto Atividade 1061 – Festejos de Aniversario da Cidade
Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Araguaiana, em 23 de Março de 2011.

PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:9C085655

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº 010/2011

A *PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA-MT* Estado de Mato Grosso de personalidade Jurídica de Direito Publico, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 03.239.035/0001-76, com endereço à Avenida Presidente Vargas, 643 - Bairro CENTRO, neste Município, representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. ***PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES***, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da Lei 101/2000, e Artigos, ***Publicar o RELATORIO DE GESTÃO FISCAL E EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA (LRF) REFERENTE AO PRIMEIRO BIMESTRE DE 2011,*** a disposição da Comunidade Local.

ARAGUAIANA, 04 DE ABRIL DE 2011.

PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES
Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:2698D472

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 000010/11 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAIANA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei
Orgânica do Município de ARAGUAIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 000535/10
de 10 de Janeiro de 2011.

D E C R E T A :

Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 25.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões)

Art. 1º - orçamentária(s):
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL
05.02.12.361.0040.2.013-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 3.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06.02.10.301.0075.2.029-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 4.000,00
07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.02.08.244.0081.2.041-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 3.000,00
07.02.08.243.0091.2.070-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 2.000,00
11 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANPORTES
11.01 - GABINETE DO SECRETARIO
11.01.15.452.0066.2.050-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 10.000,00
11.02 - DEPARATAMENTO DE AGUA E ESGOTO
11.02.17.512.0080.2.051-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 3.000,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Art. 2º -
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.04 - CONTROLE INTERNO
02.04.04.124.0009.2.054-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 6.000,00
02.02 - ASSESSORIAS
02.02.04.122.0003.2.003-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 4.000,00
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL
05.02.12.361.0036.2.020-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 6.000,00
05.05 - CULTURA
05.05.13.392.0046.2.023-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 3.000,00

05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL
05.02.12.361.0040.2.013-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 3.000,00
07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.04 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
07.04.08.243.0091.2.053-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Fevereiro de 2011

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:9F9F2EF4

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL 011/2011

CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, Estado de Mato Grosso, com sede à Avenida Presidente Vargas, 643 – neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Senhor PEDRO PASCHOAL RODRIGUES AVARES;

C O N V O C A, os cidadãos Araguaianenses, para participarem de AUDIENCIA PUBLICA, a realizar-se no dia 20 de Abril de 2011, às 20 Horas (Vinte Horas), no salão de palestra da Escola Municipal Laura Vicuna, em cumprimento a Lei Federal n.º 10.257/2001 e a LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) e que visa a participação direta da população na elaboração da Proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o exercício de 2012.

Araguaiana, 04 de Abril de 2011

PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES
Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:79FA308D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

REF.: CONTRATO N.º 008
NUMERO DO CONTRATO: N.º 008/2011
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Orgânica do Município.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguainha
CONTRATADA: VANILDA MENDES DOS SANTOS
OBJETO: Prestação de Serviços de Contínua do PETTI
PRAZO: 11 meses
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.995,00
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2011
VIGENCIA: 07/02/2011 á 31/12/2011

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:69E1BBE3

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011

REGISTRO DE PREÇOS – Peças, filtros, mangueiras e pneus
A Prefeitura Municipal de Araguainha – MT torna público o RESULTADO do Pregão Presencial nº 004/2011, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando à aquisição de **Peças, filtros, mangueiras E pneus,** para atender as necessidades das Secretarias Municipais. O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público que não compareceram licitantes para o certame, e, que, com base na Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002 e demais legislações correlatas, o presente certame foi considerado deserto, por não comparecimento de licitantes.

Araguainha – MT, 31 de março de 2011.

JOSÉ CARLOS NAVES GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:8ABD54B4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 056 / 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. **JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor **ROBERTO LEAL SILVA FREITAS**, **VIGILANTE**, **RG: 10318410 SSP/MT** e **CPF: 976.183.901-00**, de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período **10/02/2009 à 10/02/2010**, sendo **30 (trinta)** dias afastado **a partir de 01/04/2011**, **devendo seu retorno acontecer em 01/05/2011**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Araguainha, Estado de Mato Grosso, 01 de Abril de 2011.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:55229704

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 049 / 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. **JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:
RESOLVE:

Art. 1º - Convoco a servidora **ADENILVA VIEIRA DE OLIVEIRA ALVES, CONTÍNUO**, **RG: 909301 SSP/MT** e **CPF: 592.677.801-82**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação** para desempenhar suas funções junto a **Sede da Prefeitura Municipal** em virtude do gozo de férias da Servidora **VANDERLITA FERREIRA DE SOUZA.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Araguainha, Estado de Mato Grosso, 01 de Abril de 2011.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:35FF1627

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 052 / 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. **JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **ANA LÚCIA PAES DE MATOS MARQUES**, **RG: 1658667-0 SSP/MT** e **CPF: 883.806.881-04**, de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período **02/06/2008 à 02/06/2009**, sendo **30 (trinta)** dias afastada **a partir de 01/04/2011**, **devendo seu retorno acontecer em 01/05/2011**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Araguainha, Estado de Mato Grosso, em 01 de Abril de 2011.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:F6A21E5D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 051 / 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. **JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor **MARCELO CARDOSO DE ALMEIDA**, **AUXILIAR DE SEVIÇOS GERAIS**, **RG: 00530590 SSP/MT** e **CPF: 496.073.321-72**, de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período **01/01/2010 à 01/01/2011**, sendo **30 (trinta)** dias afastado **a partir de 01/04/2011**, **devendo seu retorno acontecer em 01/05/2011**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Araguainha, Estado de Mato Grosso, 01 de Abril de 2011.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:8B562CA7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 050 / 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. **JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor **SAMUEL CARRIJO BATISTA**, **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, **RG: 3739346 DGPC/GO** e **CPF: 851.410.111 - 00**, de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período **02/06/2008 à 02/06/2009**, sendo **30 (trinta)** dias afastado **a partir de 01/04/2011**, **devendo seu retorno acontecer em 01/05/2011**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Araguainha, Estado de Mato Grosso, 01 de Abril de 2011.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:E3ADB442

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 053 / 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. **JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **JANAÍNA DA SILVA GELBER**, **RG: 16654137 SSP/MT** e **CPF: 022.547.851-09**, de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período **02/06/2009 à 02/06/2010**, sendo **30 (trinta)** dias afastada **a partir de 01/04/2011**, **devendo seu retorno acontecer em 01/05/2011**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Araguainha, Estado de Mato Grosso, em 01 de Abril de 2011.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:08E0C708

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 054 / 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. **JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor **FRANCISCO XAVIER DA COSTA**, **AUXILIAR DE SEVIÇOS GERAIS**, **RG: 634677 SSP/MT** e **CPF: 998.594.321-04**, de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período **15/07/2009 à 15/07/2010**, sendo **30 (trinta)** dias afastado **a partir de 01/04/2011**, **devendo seu retorno acontecer em 01/05/2011**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Araguainha, Estado de Mato Grosso, 01 de Abril de 2011.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:861E70D3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 055 / 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. **JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **MARIA APARECIDA VIEIRA DE OLIVEIRA**, **RG: 907693 SSP/MT** e **CPF: 545.624.571-04**, de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período **10/02/2010 à 10/02/2011**, sendo **30 (trinta)** dias afastada **a partir de 01/04/2011**, **devendo seu retorno acontecer em 01/05/2011**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Araguainha, Estado de Mato Grosso, em 01 de Abril de 2011.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:D15AADDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 064 / 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. **JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora **DELVA RODRIGUES OLIVEIRA DUTRA**, **PROFESSORA 20 HORAS, RG: 634517 SSP/MT** e **CPF: 592.842.691-72**, de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso XVII** da Lei Orgânica do Município, referente ao período **01/03/2006 à 01/03/2011**, sendo **3 (três) meses** consecutivos, **a partir de 04/04/2011**, **devendo seu retorno acontecer em 04/07/2011**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo na data de 04 de Abril de 2011, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Araguainha, Estado de Mato Grosso, em 05 de Abril de 2011.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:E78AFAF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 063 / 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. **JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **LECY BORGES E SILVA DE SOUZA**, **PROFESSORA 20 HORAS, RG: 312686 SSP/MT** e **CPF: 201.773.131-53**, de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período **01/09/2009 à 01/09/2010**, sendo **30 (trinta)** dias afastada **a partir de 04/04/2011**, **devendo seu retorno acontecer em 04/05/2011**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Araguainha, Estado de Mato Grosso, em 04 de Abril de 2011.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:EBE17B61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 062 / 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. **JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor **VALDECY BORGES DE ANICÉSIO**, **MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO**, **RG: 437443 SSP/MT** e **CPF: 415.846.351-34**, de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso XII** da Lei Orgânica do Município, referente ao período **01/07/2003 à 01/07/2008**, sendo **1 (um)** mês afastado **a partir de 31/03/2011**, **devendo seu retorno acontecer em 30/04/2011**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo na data de 31 de Março de 20011, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Araguainha, Estado de Mato Grosso, 01 de Abril de 2011.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:22D473C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 061 / 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. **JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora **ROZALINA FERREIRA DUTRA**, **RG: 087123 SSP/MT** e **CPF: 201.711.961-04**, de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso XVII** da Lei Orgânica do Município, referente ao período **01/03/2006 à 01/03/2011**, sendo **3 (três) meses** consecutivos, **a partir de 31/03/2011**, **devendo seu retorno acontecer em 29/06/2011**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo na data de 31 de Março de 2011, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Araguainha, Estado de Mato Grosso, em 01 de Abril de 2011.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:89E8CE9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 060 / 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. **JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **MARIA BENEDITA MENDES DA SILVA**, **FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, RG: 4356822 SSP/MT** e **CPF: 005.758.481-89**, de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período **01/07/2008 à 01/07/2009**, sendo **30 (trinta)** dias afastada **a partir de 01/04/2011**, **devendo seu retorno acontecer em 01/05/2011**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Araguainha, Estado de Mato Grosso, em 01 de Abril de 2011.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:0E4E02E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 059 / 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. **JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **VANDERLITA FERREIRA DE SOUZA**, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, **RG: 324121 SSP/MT** e **CPF: 362.124.901-04**, de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período **01/07/2009 à 01/07/2010**, sendo **30 (trinta)** dias afastada **a partir de 01/04/2011**, **devendo seu retorno acontecer em 01/05/2011**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Araguainha, Estado de Mato Grosso, em 01 de Abril de 2011.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:22F1DF9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 058 / 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. **JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **HILDA DAVID RIBEIRO**, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, **RG: 634417 SSP/MT** e **CPF: 006.695.901-26**, de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período **01/03/2005 à 01/03/2006**, sendo **30 (trinta)** dias afastada **a partir de 01/03/2011**, **devendo seu retorno acontecer em 01/05/2011**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Araguainha, Estado de Mato Grosso, em 01 de Abril de 2011.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:6BF23A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 057 / 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. **JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor **EURIDES ALVES DOS SANTOS**, **FISCAL DE TRIBUTOS**, **RG: 111709 SSP/MT** e **CPF: 108.852.181-91**, de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período **01/02/2009 à 01/02/2010**, sendo **30 (trinta)** dias afastado **a partir de 01/04/2011**, **devendo seu retorno acontecer em 01/05/2011**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Araguainha, Estado de Mato Grosso, 01 de Abril de 2011.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:88BBAEF7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 103/2011

Data: 02/03/2011 - **Contratado**: CLEIDE DOS SANTOS SILVA - **Valor**: R$692,90 Mensal - **Objeto**: Apoio Administrativo Educacional - **Vigência**: 02/03/2011 A 30/06/2011
Contrato nº 104/2011 - **Data**: 02/03/2011 - **Contratado**: ELAINE FERREIRA DE OLIVEIRA - **Valor**: R$692,90 Mensal - **Objeto**: Apoio Administrativo Educacional - **Vigência**: 02/03/2011 A 30/06/2011.
Contrato nº 105/2011 - **Data**:10/03/2011 - **Contratado**: J. C. CARVALHO PUBLICIDADES - ME - **Valor**: R$86.519,12 - **Objeto**: Publicidade e divulgação de materiais de interesse do município em veículo de comunicação impresso (jornal) - **Vigência**: 10/03/2011 A 31/12/2011.
Contrato nº 106/2011 - **Data**: 11/03/2011 - **Contratado**: APARECIDO FRANCISCO DA SILVA & CIA LTDA - ME **Valor**: R$76.640,00 - **Objeto**: Contratação de Serviços realizados por meio de CAMINHÃO PRANCHA. - **Vigência**: 11/03/2011 A 31/12/2011.
Contrato nº 107/2011 - **Data**: 11/03/2011 - **Contratado**: LUIS ANDRE FERNANDES SILVA LEITE.- **Valor**: R$4.000,00 - **Objeto**: Contratação de Monitor da escolinha da modalidade esportiva voleibol feminino do Município de Araputanga/MT. - **Vigência**: 11/03/2011 A 13/07/2011.
Contrato nº 108/2011 - **Data**: 14/03/2011 - **Contratado**: RUTH RODRIGUES RIOS - **Valor**: R$692,90 Mensal - **Objeto**: Serviços Apoio Administrativo Educacional - **Vigência**: 14/03/2011 A 03/05/2011.
Contrato nº 109/2011 - **Data**: 15/03/2011 - **Contratado**: JUIMAR LOURENÇO BORGES - **Valor**: R$9.600,00 - **Objeto**: Locação de Imóvel para funcionamento Secretaria Municipal de Agricultura - **Vigência**: 15/03/2011 A 15/03/2012.
Contrato nº 110/2011 - **Data**: 15/03/2011 - **Contratado**: WÉLLINGTON RODRIGUES DE CAMPOS - **Valor**: R$965,45 Mensal - **Objeto**: Serviços correspondentes ao Cargo de Professor - **Vigência**: 15/03/2011 A 23/12/2011.
Contrato nº 111/2011 - **Data**: 18/03/2011 - **Contratado**: NILTON SEZAR ALVES – ME - **Valor**: R$48.180,00 - **Objeto**: Locação de Sonorização, Serviço de Sonorização com Locução, Sonorização de Carro de Som em Ruas - **Vigência**: 18/03/2011 A 31/12/2011.
Contrato nº 112/2011 - **Data**: 18/03/2011 - **Contratado**: G. VIANA EVENTOS - ME - **Valor**: R$48.456,00 - **Objeto**: Contratação de Locação de Palco, Sonorização, Iluminação, Tendas, Banheiro Químico, Serviço de Locução e Locação de Climatizador. - **Vigência**: 18/03/2011 A 31/12/2011.
Contrato nº 113/2011 - **Data**: 21/03/2011 - **Contratado**: ISMAEL BARBOSA DE MORAIS - **Valor**: R$965,45 Mensal - **Objeto**: Serviços correspondentes ao Cargo de Professor - **Vigência**: 21/03/2011 A 23/12/2011.
Contrato nº 114/2011 - **Data**: 24/03/2011 - **Contratado**: ETCA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - **Valor**: R$64.500,00 - **Objeto**: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para a execução dos serviços de assessoria e consultoria tributária - **Vigência**: 24/03/2011 A 31/12/2011.
Contrato nº 115/2011 - **Data**: 25/03/2011 - **Contratado**: STAMP DISTRIBUIDORA DE MALHAS LTDA - **Valor**: R$71.227,40 - **Objeto**: Contratação de Pessoa Jurídica, para fornecimento de forma fracionada nas Confecções de Camisetas e Uniformes - **Vigência**: 25/03/2011 A 31/12/2011.
Contrato nº 116/2011 - **Data**: 31/03/2011 - **Contratado**: HIDROSAN ENGENHARIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - **Valor**: R$8.499,20 - **Objeto**: Prestação de serviços em análise, físico, químico e microbiológico em amostra de água. - **Vigência**: 31/03/2011 A 31/12/2011.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:A14ACF83

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2011

EDITAL COMPLEMENTAR 05
O Prefeito Municipal e o Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2011 do Município de Araputanga/MT, no uso de suas atribuições, torna público que encontram-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT a partir desta data, bem como nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.grupoatame.com.br e http://www.araputanga.mt.gov.br o **Resultado do Julgamento de Recursos referente a Divulgação da Relação dos Pedidos de Isenção das Inscrições**; e a **Relação dos Pedidos de Isenção das Inscrições Deferidos e Indeferidos Retificada Pós-Recursos.**

Araputanga/MT, 05/04/2011.

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO
Presidente Comissão Exam.do Concurso.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:3D00B59A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS REFERENTES AO MÊS DE MARÇO DE 2011.

Extrato do Contrato nº. 053/2011
Ref. Prest. Serviços de Professor 20h; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: ANDRÉIA ALVES DO CARMO; Valor Global: R$ 5.950,30; Vigência: 01/03/2011 A 30/12/2011;

Extrato do Contrato nº. 054/2011
Ref. Prest. Serviços de Professor 20h; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: IVANI ALVES DOS REIS; Valor Global: R$ 5.950,30; Vigência: 01/03/2011 A 30/12/2011;

Extrato do Contrato nº. 055/2011
Ref. Prest. Serviços de Professor 20h; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: MARIA DAS DORES NUNES; Valor Global: R$ 5.950,30; Vigência: 01/03/2011 A 30/12/2011;

Extrato do Contrato nº. 056/2011
Ref. Prest. Serviços de Professor 20h; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: MARIA RUFINO DA SILVA BENÍCIO; Valor Global: R$ 5.950,30; Vigência: 01/03/2011 A 30/12/2011;

Extrato do Contrato nº. 057/2011
Ref. Prest. Serviços de Professor 20h; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: ROGÉLIO RAMOS ANDRADE; Valor Global: R$ 5.950,30; Vigência: 01/03/2011 A 30/12/2011;

Extrato do Contrato nº. 058/2011
Ref. Prest. Serviços de Professor 20h; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: SANDRA DOS REIS MANDINGA; Valor Global: R$ 5.950,30; Vigência: 01/03/2011 A 30/12/2011;

Extrato do Contrato nº. 059/2011
Ref. Prest. Serviços de Professor 20h; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: SILVANA DA CONCEIÇÃO PINTO; Valor Global: R$ 5.950,30; Vigência: 01/03/2011 A 30/12/2011;

Extrato do Contrato nº. 060/2011
Ref. Prest. Serviços de Professor 20h; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: SAID DE SOUZA PEREIRA; Valor Global: R$ 5.950,30; Vigência: 01/03/2011 A 30/12/2011;

Extrato do Contrato nº. 061/2011
Ref. Prest. Serviços de Professor 20h; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: SANDRA TROMBINI CONTADINI; Valor Global: R$ 5.950,30; Vigência: 01/03/2011 A 30/12/2011;

Extrato do Contrato nº. 062/2011
Ref. Prest. Serviços de Professor 20h; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: MAUFRINI BRAUN; Valor Global: R$ 5.950,30; Vigência: 01/03/2011 A 30/12/2011;

Extrato do Contrato nº. 063/2011
Ref. Prest. Serviços de Professor 20h; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: JULIANA FENSKI; Valor Global: R$ 5.950,30; Vigência: 01/03/2011 A 30/12/2011;

Extrato do Contrato nº. 064/2011
Ref. Prest. Serviços de Professor 20h; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: GILBERTO FENSKI; Valor Global: R$ 5.950,30; Vigência: 01/03/2011 A 30/12/2011;

Extrato do Contrato nº. 065/2011
Ref. Prest. Serviços de Professor 20h; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: JULIANO BRAU; Valor Global: R$ 5.950,30; Vigência: 01/03/2011 A 30/12/2011;

Extrato do Contrato nº. 066/2011
Ref. Prest. Serviços de Professor 20h; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: MARCELO FENSKI; Valor Global: R$ 5.950,30; Vigência: 01/03/2011 A 30/12/2011;

Extrato do Contrato nº. 067/2011
Ref. Prest. Serviços de Professor 20h; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: SILVANA STEIN; Valor Global: R$ 10.500,50; Vigência: 01/03/2011 A 30/12/2011;

Extrato do Contrato nº. 068/2011
Ref. Prest. Serviços de Professor 20h; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: SILMARA STEIN; Valor Global: R$ 5.950,30; Vigência: 01/03/2011 A 30/12/2011;

Extrato do Contrato nº. 069/2011
Ref. Prest. Serviços de Professor 40h; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: EUNICE JANDRE MARQUES; Valor Global: R$ 11.900,60; Vigência: 01/03/2011 A 30/12/2011;

Extrato do Contrato nº. 070/2011
Ref. Prest. Serviços de Professor 20h; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: DANIELLI LEE SIQUEIRA; Valor Global: R$ 5.950,30; Vigência: 01/03/2011 A 30/12/2011;

Extrato do Contrato nº. 071/2011
Ref. Prest. Serviços de Professor 20h; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: ERENILDA SANTOS DE SOUZA; Valor Global: R$ 5.950,30; Vigência: 01/03/2011 A 30/12/2011;

Extrato do Contrato nº. 072/2011
Ref. Prest. Serviços de Professor 30h; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: PAULA MEDEIROS DE LIMA; Valor Global: R$ 8.925,40; Vigência: 01/03/2011 A 30/12/2011;

Extrato do Contrato nº. 073/2011
Ref. Prest. Serviços de Professor 30h; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: RAFAEL FIUZA JUNIOR; Valor Global: R$ 8.925,40; Vigência: 01/03/2011 A 30/12/2011;

Extrato do Contrato nº. 074/2011
Ref. Prest. Serviços de Professor 30h; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: SIRLEI PEREIRA DOS SANTOS; Valor Global: R$ 8.925,40; Vigência: 01/03/2011 A 30/12/2011;

Extrato do Contrato nº. 075/2011

Ref. Prest. Serviços de Professor 20h; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: ELZA COLARES DE OLIVEIRA; Valor Global: R$ 10.500,50; Vigência: 01/03/2011 A 30/12/2011;

Extrato do Contrato nº. 076/2011
Ref. Prest. Serviços de Professor 40h; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: AILTON PEREIRA DOS SANTOS; Valor Global: R$ 14.000,60; Vigência: 01/03/2011 A 30/12/2011;

Extrato do Contrato nº. 077/2011
Ref. Prest. Serviços de Professor 20h; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: WEMERSON TAX MAGESWSOK; Valor Global: R$ 5.950,30; Vigência: 01/03/2011 A 30/12/2011;

Extrato do Contrato nº. 078/2011
Ref. Prest. Serviços de Professor 20h; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: CLEUSA JUSTINO DA SILVA; Valor Global: R$ 5.950,30; Vigência: 01/03/2011 A 30/12/2011;

Extrato do Contrato nº. 079/2011
Ref. Prest. Serviços de Professor 20h; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: BENTO FERREIRA DA COSTA; Valor Global: R$ 7.000,30; Vigência: 01/03/2011 A 30/12/2011;

Extrato do Contrato nº. 080/2011
Ref. Prest. Serviços de Professor 20h; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: MARIA LUIZA GOMES ALVES; Valor Global: R$ 7.000,30; Vigência: 01/03/2011 A 30/12/2011;

Extrato do Contrato nº. 081/2011
Ref. Prest. Serviços de Professor 20h; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: LUIZA DE OLIVEIRA SANTOS; Valor Global: R$ 5.950,30; Vigência: 01/03/2011 A 30/12/2011;

Extrato do Contrato nº. 082/2011
Ref. Prest. Serviços de Professor 20h; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: GENIVÂNIA DOS SANTOS ARAÚJO; Valor Global: R$ 5.950,30; Vigência: 01/03/2011 A 30/12/2011;

Extrato do Contrato nº. 083/2011
Ref. Prest. Serviços de Professor 20h; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: LEONICE MARIA DA SILVA LEITE; Valor Global: R$ 5.950,30; Vigência: 01/03/2011 A 30/12/2011;

Extrato do Contrato nº. 084/2011
Ref. Prest. Serviços de Professor 20h; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: DAIANE NASCIMENTO DE SOUZA; Valor Global: R$ 5.950,30; Vigência: 01/03/2011 A 30/12/2011;

Extrato do Contrato nº. 085/2011
Ref. Prest. Serviços de Professor 20h; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: OSIANE JUSTINO DA SILVA; Valor Global: R$ 5.950,30; Vigência: 01/03/2011 A 30/12/2011;

Extrato do Contrato nº. 086/2011
Ref. Prest. Serviços de Professor 40h; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: BENEDITO PAES DOS SANTOS; Valor Global: R$ 11.900,50; Vigência: 01/03/2011 A 30/12/2011;

Extrato do Contrato nº. 087/2011
Ref. Prest. Serviços de Professor 20h; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: GLEICIANNE SILVA E SILVA; Valor Global: R$ 5.950,30; Vigência: 01/03/2011 A 30/12/2011;

Extrato do Contrato nº. 088/2011
Ref. Prest. Serviços de Professor 30h; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: FLAVIANA DE SOUSA MENDES; Valor Global: R$ 8.925,40; Vigência: 01/03/2011 A 30/12/2011;

Extrato do Contrato nº. 089/2011
Ref. Prest. Serviços de Professor 20h; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: LUCIANA RAIMUNDO DO COUTO; Valor Global: R$ 5.950,30; Vigência: 01/03/2011 A 30/12/2011;

Extrato do Contrato nº. 090/2011
Ref. Prest. Serviços de Professor 20h; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: LEIDIANE PEREIRA DE SOUZA; Valor Global: R$ 5.950,30; Vigência: 01/03/2011 A 30/12/2011;

Extrato do Contrato nº. 091/2011
Ref. Prest. Serviços de Professor 15h; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: REGIANE DA SILVA MENEZES; Valor Global: R$ 7.875,30; Vigência: 01/03/2011 A 30/12/2011;

Extrato do Contrato nº. 092/2011
Ref. Prest. Serviços de Professor 10h; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: JOSÉ CARLOS DA SILVA; Valor Global: R$ 5.950,30; Vigência: 01/03/2011 A 30/12/2011;

Extrato do Contrato nº. 093/2011
Ref. Prest. Serviços de Professor 20h; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: ANDRÉIA CRISTINA PIRES; Valor Global: R$ 5.950,30; Vigência: 01/03/2011 A 30/12/2011;

Extrato do Contrato nº. 094/2011
Ref. Prest. Serviços de Professor 20h; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: EDNA DIAS ARAÚJO; Valor Global: R$ 7.000,30; Vigência: 01/03/2011 A 30/12/2011;

Extrato do Contrato nº. 095/2011
Ref. Prest. Serviços de Professor 20h; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS ANCELMO; Valor Global: R$ 7.000,30; Vigência: 01/03/2011 A 30/12/2011;

Extrato do Contrato nº. 096/2011
Ref. Prest. Serviços de Professor 20h; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: SARAH ALINE DE PAULA; Valor Global: R$ 5.950,30; Vigência: 01/03/2011 A 30/12/2011;

Extrato do Contrato nº. 097/2011
Ref. Prest. Serviços de Professor 20h; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: ELAINE MARCELINO DA SILVEIRA; Valor Global: R$ 5.950,30; Vigência: 01/03/2011 A 30/12/2011;

Extrato do Contrato nº. 098/2011

Ref. Prest. Serviços de Professor 20h; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: SAMARA BRAU; Valor Global: R$ 5.950,30; Vigência: 01/03/2011 A 30/12/2011;

Extrato do Contrato nº. 099/2011
Ref. Prest. Serviços de Professor 20h; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: VANDERLI BIEHL; Valor Global: R$ 7.000,30; Vigência: 01/03/2011 A 30/12/2011;

Extrato do Contrato nº. 100/2011
Ref. Prest. Serviços de Professor 40h; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: ANA LÚCIA AMARAL DA SILVA; Valor Global: R$ 21.000,90; Vigência: 01/03/2011 A 30/12/2011;

Extrato do Contrato nº. 101/2011
Ref. Prest. Serviços de Professor 20h; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: PATRÍCIA INÁCIO VIEIRA; Valor Global: R$ 5.950,30; Vigência: 01/03/2011 A 30/12/2011;

Extrato do Contrato nº. 102/2011
Ref. Prest. Serviços de Professor 20h; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: MARIA LÚCIA DA SILVA; Valor Global: R$ 7.000,30; Vigência: 01/03/2011 A 30/12/2011;

Extrato do Contrato nº. 103/2011
Ref. Prest. Serviços de Professor 40h; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: ALDERLI FIDELIS; Valor Global: R$ 14.000,60; Vigência: 01/03/2011 A 30/12/2011;

Extrato do Contrato nº. 104/2011
Ref. Prest. Serviços de Professor 20h; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: ISABELA ROCCO RUSSIANO; Valor Global: R$ 7.000,30; Vigência: 01/03/2011 A 30/12/2011;

Extrato do Contrato nº. 105/2011
Ref. Prest. Serviços de Professor 20h; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: JULIANA FENSKI; Valor Global: R$ 7.000,30; Vigência: 01/03/2011 A 30/12/2011;

Extrato do Contrato nº. 106/2011
Ref. Prest. Serviços de Professor 20h; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: SILVANIR FERREIRA DE SOUZA; Valor Global: R$ 7.000,30; Vigência: 01/03/2011 A 30/12/2011;

Extrato do Contrato nº. 107/2011
Ref. Prest. Serviços de Professor 20h; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: MAURÍCIO INÁCIO NUNES; Valor Global: R$ 5.950,30; Vigência: 01/03/2011 A 30/12/2011;

Extrato do Contrato nº. 108/2011
Ref. Prest. Serviços de Professor 20h; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: DULCINÉIA CORREA MENEZES; Valor Global: R$ 7.000,30; Vigência: 01/03/2011 A 30/12/2011;

Extrato do Contrato nº. 109/2011
Ref. Prest. Serviços de Professor 20h; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: JULIANO JESUS PEREIRA; Valor Global: R$ 5.950,30; Vigência: 01/03/2011 A 30/12/2011;

Extrato do Contrato nº. 110/2011
Ref. Prest. Serviços de Professor 20h; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: TIANE DA CONCEIÇÃO SILVA; Valor Global: R$ 5.950,30; Vigência: 01/03/2011 A 30/12/2011;

Extrato do Contrato nº. 111/2011
Ref. Prest. Serviços de Professor 20h; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: IRACI NUNES ANDRADE; Valor Global: R$ 7.000,30; Vigência: 01/03/2011 A 30/12/2011;

Extrato do Contrato nº. 112/2011
Ref. Prest. Serviços de Professor 20h; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: CLAUDINÉIA DOS SANTOS; Valor Global: R$ 5.950,30; Vigência: 01/03/2011 A 30/12/2011;

Extrato do Contrato nº. 113/2011
Ref. Prest. Serviços de Professor 20h; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: CARMEM TERESINHA CEOLIN; Valor Global: R$ 5.950,30; Vigência: 01/03/2011 A 30/12/2011;

Extrato do Contrato nº. 114/2011
Ref. Prest. Serviços de Professor 20h; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: VERA LÚCIA DE SOUZA; Valor Global: R$ 10.500,50; Vigência: 01/03/2011 A 30/12/2011;

Extrato do Contrato nº. 115/2011
Ref. Prest. Serviços de Professor 20h; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA; Valor Global: R$ 10.500,50; Vigência: 01/03/2011 A 30/12/2011;

Extrato do Contrato nº. 116/2011
Ref. Prest. Serviços de Professor 20h; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: MARLUCE AGUILAR GOMES; Valor Global: R$ 5.950,30; Vigência: 01/03/2011 A 30/12/2011;

Extrato do Contrato nº. 117/2011
Ref. Prest. Serviços de Professor 20h; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: DANIELE PETRY; Valor Global: R$ 10.500,50; Vigência: 01/03/2011 A 30/12/2011;

Extrato do Contrato nº. 118/2011
Ref. Prest. Serviços de Professor 20h; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: NAÍRA RUTZATZ; Valor Global: R$ 10.500,50; Vigência: 01/03/2011 A 30/12/2011;

Extrato do Contrato nº. 119/2011
Ref. Prest. Serviços de Professor 20h; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: SOLANGE APARECIDA DALAZEN; Valor Global: R$ 10.500,50; Vigência: 01/03/2011 A 30/12/2011;

Extrato do Contrato nº. 120/2011
Ref. Prest. Serviços de Professor 30h; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: JOSEFA MARINHO DA SILVA; Valor Global: R$ 8.925,40; Vigência: 01/03/2011 A 30/12/2011;

Extrato do Contrato nº. 121/2011
Ref. Prest. Serviços de Professor 20h; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: MARILZA GONÇALVES DA SILVA; Valor Global: R$ 10.500,50; Vigência: 01/03/2011 A 30/12/2011;

Extrato do Contrato nº. 122/2011
Ref. Prest. Serviços de Professor 20h; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: JOCÉLIA DE SOUSA SILVA; Valor Global: R$ 5.950,30; Vigência: 01/03/2011 A 30/12/2011;

Extrato do Contrato nº. 123/2011

Ref. Prest. Serviços de Professor 20h; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: DELCI TAMANKIEVIEZ; Valor Global: R$ 10.500,50; Vigência: 01/03/2011 A 30/12/2011;

Extrato do Contrato nº. 124/2011
Ref. Prest. Serviços de Professor 20h; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: LIZANDRA MENDES DOS SANTOS; Valor Global: R$ 10.500,50; Vigência: 01/03/2011 A 30/12/2011;

Extrato do Contrato nº. 125/2011
Ref. Prest. Serviços de Professor 20h; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: ROSINEI AGUIAR COUTINHO; Valor Global: R$ 5.950,30; Vigência: 01/03/2011 A 30/12/2011;

Extrato do Contrato nº. 126/2011
Ref. Prest. Serviços de Professor 40h; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: JUSSARA PIMENTEL; Valor Global: R$ 11.900,50; Vigência: 01/03/2011 A 30/12/2011;

Extrato do Contrato nº. 127/2011
Ref. Prest. Serviços de Professor 40h; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: LAIR EDUARDO DO NASCIMENTO; Valor Global: R$ 11.900,50; Vigência: 01/03/2011 A 30/12/2011;

Extrato do Contrato nº. 128/2011
Ref. Prest. Serviços de Professor 40h; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: MÁRCIA CRISTINA DA COSTA; Valor Global: R$ 11.900,50; Vigência: 01/03/2011 A 30/12/2011;

Extrato do Contrato nº. 129/2011
Ref. Prest. Serviços de Professor 20h; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: LUCINÉIA MARIA DA SILVA ROSA; Valor Global: R$ 5.950,30; Vigência: 01/03/2011 A 30/12/2011;

Extrato do Contrato nº. 130/2011
Ref. Prest. Serviços de Professor 20h; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: ROSELI BERBEL CABRERIZO; Valor Global: R$ 5.950,30; Vigência: 01/03/2011 A 30/12/2011;

Extrato do Contrato nº. 131/2011
Ref. Prest. Serviços de Professor 20h; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: LUCILENE ALVES MARTINS; Valor Global: R$ 5.950,30; Vigência: 01/03/2011 A 30/12/2011;

Extrato do Contrato nº. 132/2011
Ref. Prest. Serviços de Professor 40h; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: RENAN MARCELO FERNANDES MURCELLI; Valor Global: R$ 21.000,90; Vigência: 01/03/2011 A 30/12/2011;

Extrato do Contrato nº. 133/2011
Ref. Prest. Serviços de Professor 15h; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: ROSIMAR MONTEIRO DE SOUZA; Valor Global: R$ 7.875,30; Vigência: 01/03/2011 A 30/12/2011;

Extrato do Contrato nº. 134/2011
Ref. Prest. Serviços de Professor 15h; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: EGO EGER; Valor Global: R$ 7.875,30; Vigência: 01/03/2011 A 30/12/2011;

Extrato do Contrato nº. 135/2011
Ref. Prest. Serviços de Professor 20h; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: MARIA HILDA DA CRUZ LOPES; Valor Global: R$ 7.000,30; Vigência: 01/03/2011 A 30/12/2011;

Extrato do Contrato nº. 136/2011
Ref. Prest. Serviços de Professor 20h; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: EUNICE TESTE DE OLIVEIRA; Valor Global: R$ 10.500,50; Vigência: 01/03/2011 A 30/12/2011;

Extrato do Contrato nº. 137/2011
Ref. Prest. Serviços de Professor 15h; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: WALTER LUIZ VILAR SEABRA; Valor Global: R$ 7.875,30; Vigência: 01/03/2011 A 30/12/2011;

Extrato do Contrato nº. 138/2011
Ref. Prest. Serviços de Professor 15h; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: ELIAS LEANDRO FERREIRA DA SILVA; Valor Global: R$ 7.875,30; Vigência: 01/03/2011 A 30/12/2011;

Extrato do Contrato nº. 139/2011
Ref. Prest. Serviços de Professor 15h; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: MARCELO STUCHI; Valor Global: R$ 7.875,30; Vigência: 01/03/2011 A 30/12/2011;

Extrato do Contrato nº. 140/2011
Ref. Prest. Serviços de Professor 20h; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: JESUSLENE GOMES ROCHA; Valor Global: R$ 10.500,50; Vigência: 01/03/2011 A 30/12/2011;

Extrato do Contrato nº. 141/2011
Ref. Prest. Serviços de Professor 40h; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: MÁRCIA ANTUNES DE OLIVEIRA; Valor Global: R$ 21.000,90; Vigência: 01/03/2011 A 30/12/2011;

Extrato do Contrato nº. 142/2011
CANCELADO

Extrato do Contrato nº. 143/2011
CANCELADO

Extrato do Contrato nº. 144/2011
CANCELADO

Extrato do Contrato nº. 145/2011
CANCELADO

Extrato do Contrato nº. 146/2011
CANCELADO

Extrato do Contrato nº. 147/2011
CANCELADO

Extrato do Contrato nº. 148/2011
Ref.: Locação do prédio que será destinado a instalação e funcionamento da extensão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; Locatário: Pref. Aripuanã; Locador: FLAVIO WALTIMAN MARTINS; Vigência: 01/03/2011 A 31/12/2011; Valor R$ 3.500,00;

Extrato do Contrato nº. 149/2011
Ref.: Locação do prédio que será destinado a instalação e funcionamento da extensão da Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Econômico; Locatário: Pref. Aripuanã; Locador: MANOEL CORRÊA DE OLIVEIRA; Vigência: 01/03/2011 A 29/02/2012; Valor R$ 15.600,00;

Extrato do Contrato nº. 150/2011
Ref.: Locação do prédio que será destinado a instalação e funcionamento da extensão do Escritório de Apoio da Prefeitura de Aripuanã em Cuiabá-MT; Locatário: Pref. Aripuanã; Locador: CARMÉLIA FRANCISCA MELLO REIS; Vigência: 01/03/2011 A 31/05/2011; Valor R$ 1.350,00;

Extrato do Contrato nº. 151/2011
CANCELADO
Extrato do Contrato nº. 152/2011
Ref.: Prest. de Serviços de revisão preventiva e corretiva, bem como fornecimento de peças da motoniveladora Case, modelo 845 B, ano de fabricação 2010, da Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município; Contratante: Pref. Aripuanã; Contratada: TORK SUL COMÉRCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS LTDA; Vigência: 11/03/2011 A 10/05/2011; Valor R$ 11.191,13; Inexigibilidade de Licitação nº.002/2011;

Extrato do Contrato nº. 153/2011
Ref.: Prest. de Serviços de revisão preventiva e corretiva, bem como fornecimento de peças da motoniveladora volvo, modelo G930, com rodas pneumáticas, D7E, GCE3, cabine fechado, ano de fabricação 2010, da Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município; Contratante: Pref. Aripuanã; Contratada: TECNOESTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA; Vigência: 11/03/2011 A 10/05/2011; Valor R$ 4.346,52; Inexigibilidade de Licitação nº.003/2011;

Extrato do Contrato nº. 154/2011
Ref.: Prest. de Serviços Médicos Hospitalares na Área de Clínica Geral para Atendimento de 40 Horas semanais no Posto de Saúde da Família (Psf) do Bairro Centro e atendimentos no Hospital Municipal deste Município; Contratante: Pref. Aripuanã; Contratada: ALCIMAR BEZERRA SOARES; Vigência: 11/03/2011 A 11/03/2012; Valor R$ 339.600,00; Tomada de Preço nº.001/2011;

Extrato do Contrato nº. 155/2011
Ref.: Locação do prédio que será destinado a instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde; Locatário: Pref. Aripuanã; Locadora: ROSALINA HOFFMANN LUCAS; Vigência: 15/03/2011 A 15/03/2012; Valor R$ 24.000,00;

Extrato do Contrato nº. 156/2011
Ref.: Aquisição de peças para manutenção da máquina motoniveladora New Holland FG 140 pertencente a Secretaria Municipal de Infraestrutura; Contratante: Pref. Aripuanã; Contratada: VEGRANDE NORTE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA; Vigência: 21/03/2011 A 20/05/2011; Valor R$ 8.962,60; Dispensa nº.004/2011;

Extrato do Contrato nº. 157/2011
Ref.: Prest. de Serviços no Transporte escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Aripuanã; Contratante: Pref. Aripuanã; Contratada: D. J. DOS SANTOS - ME; Vigência: 23/03/2011 A 23/07/2011; Valor R$ 33.048,00; Pregão Presencial/Registro de Preços nº.013/2011, Ata de Registro de Preço nº.009/2011;

Extrato 019/2011 do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 234/2010
Ref.: Alt. Prazo de Vigência; Contratante: Pref. Aripuanã; Contratada: CONSKAP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA; Vigência: 17/03/2011 A 15/07/2011;

Extrato 020/2011 do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 233/2010
Ref.: Alt. Prazo de Vigência; Contratante: Pref. Aripuanã; Contratada: CONSKAP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA; Vigência: 17/03/2011 A 15/07/2011;

Extrato 021/2011 do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2010
Ref.: Alt. Prazo de Vigência e valor; Locatário: Pref. Aripuanã; Locadora: SEVERIANA DE BLANCO PIRES; Vigência: 31/03/2011 A 31/12/2011; Valor R$ 7.200,00;

Extrato 022/2011 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 300/2010
Ref.: Alt. Prazo de Vigência e valor; Locatário: Pref. Aripuanã; Locadora: JANE PRESTE MELLO; Vigência: 18/03/2011 A 18/12/2011; Valor R$ 9.000,00;

Extrato 023/2011 do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 273/2009
Ref.: Alt. Prazo de Vigência; Contratante: Pref. Aripuanã; Contratada: MEDANHA CONSTRUTORA LTDA - ME; Vigência: 11/03/2011 A 09/06/2011;

Extrato 024/2011 do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 208/2009
Ref.: Alt. Prazo de Vigência e Valor; Contratante: Pref. Aripuanã; Contratada: AGUIA ALARMES LTDA - ME; Vigência: 03/03/2011 A 03/03/2012; Valor R$ 77.880,00;

Extrato 025/2011 do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 255/2009
Ref.: Alt. Prazo de Vigência; Contratante: Pref. Aripuanã; Contratada: POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA; Vigência: 05/03/2011 A 03/07/2011;

Extrato 026/2011 do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 373/2009
Ref.: Alt. Prazo de Vigência; Contratante: Pref. Aripuanã; Contratada: POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA; Vigência: 07/03/2011 A 05/07/2011;

Extrato 027/2011 do Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº. 251/2008
Ref.: Alt. Prazo de Vigência; Contratante: Pref. Aripuanã; Contratada: PROJETUS – ENGENHARIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA; Vigência: 07/03/2011 A 05/06/2011;

Extrato 028/2011 do Décimo Primeiro Aditivo ao Contrato nº. 252/2008
Ref.: Alt. Prazo de Vigência; Contratante: Pref. Aripuanã; Contratada: PROJETUS – ENGENHARIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA; Vigência: 07/03/2011 A 05/06/2011;

Extrato 029/2011 do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 253/2010
Ref.: Alt. Prazo de Vigência; Contratante: Pref. Aripuanã; Contratada: F. M. CONSTRUÇÕES LTDA; Vigência: 09/04/2011 A 07/08/2011;

Extrato 030/2011 do Nono Termo Aditivo ao Contrato nº. 268/2008

Ref.: Alt. Prazo de Vigência; Contratante: Pref. Aripuanã; Contratada: J.J. INDUSTRIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP; Vigência: 20/03/2011 A 18/06/2011;

Extrato 031/2011 do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 244/2010
Ref.: Alt. Prazo de Vigência; Contratante: Pref. Aripuanã; Contratada: DARDANELLOS CONSTRUTORA LTDA; Vigência: 16/03/2011 A 14/07/2011;

Extrato 032/2011 do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 260/2010
Ref.: Alt. Prazo de Vigência e valor; Locatário: Pref. Aripuanã; Locador: AMADEU VENÂNCIO NANTES; Vigência: 31/03/2011 A 30/04/2011; Valor R$ 600,00;

Extrato de Termo de Rescisão nº. 001/2011 Ref. ao Contrato nº. 025/2011
Ref.: Prestação de Serviços Temporário de Professor; Distratante: Prefeitura de Aripuanã; Distratada: OZENI RODRIGUES NOGUEIRA;

Extrato de Termo de Rescisão nº. 002/2011 Ref. ao Contrato nº. 070/2011
Ref.: Prestação de Serviços Temporário de Professor; Distratante: Prefeitura de Aripuanã; Distratada: DANIELLI LEE SIQUEIRA;

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:D1FF394C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 29/2011

"*Dispõe sobre a concessão do benefício de* **Aposentadoria Compulsória** *ao servidor* Sr. ***Dorneles Da Silva Taques.***"

O Prefeito do Município de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com art. 12, inciso II, da Lei Municipal nº 340 de 03 de julho de 2009, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social no Município, art. 86. da Lei nº 179/1997 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos civis do Município, das suas autarquias e Fundações, anexo I, da Lei Municipal 315 de 28 de dezembro de 2007, que dispõe sobre alteração da lei Complementar nº 02 de 28 de dezembro de 2001 e cria vagas, cargos e estabelece novo lotacionograma de provimento efetivo do Município de Barão de Melgaço – MT;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria Compulsória**, ao Sr. **Dorneles Da Silva Taques**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 248629 SSP/MT e do CPF n.º 209.214.201-10, residente e domiciliado neste município, servidor Efetivo, no cargo Agente De Segurança, Nível "1", Classe "5" lotado na Secretaria Municipal de Saúde, devidamente matriculado sob o nº 200082, com proventos Proporcionais, conforme processo administrativo do BARÃO-PREVI, n.º **2011.01.0001P**, a partir de 20/12/2010, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de dezembro de 2010, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

BARAO DE MELGAÇO - MT, 05 de abril 2011.

MARCELO RIBEIRO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:774B2D96

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DA SESSÃO INTERNA DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO DA TOMADA DE PREÇOS Nº015/2010 - ANÁLISE DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e onze, às 9h (nove horas), reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos Servidores EDIRLEI SOARES DA COSTA – Presidente, JOSÉ WILSON PEREIRA LAGE - Secretário e MARILENE DA SILVA CAMPOS – Membro, nomeados pela Portaria nº 02 de 03 de janeiro de 2011, publicada no Jornal Oficial dos Municípios AMM, no dia 03 de janeiro de 2011, no Departamento de Licitação e Contratos, sito no Paço Municipal, à Praça Ângelo Masson, 1000, centro, Barra do Bugres – MT; com o fim de analisar recurso administrativo impetrado pela empresa DEGRAUS PÚBLICIDADE LTDA-ME. **1. DOS FATOS -** Trata-se de análise dos recursos interpostos tempestivamente pela empresa referida acima face ao não recebimento de seus envelopes pela Comissão Permanente de Licitação, na sessão ocorrida aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e onze. Em resumo, a empresa, ora impetrante, apresentou as seguintes **1.1. RAZÕES DE RECURSO –** afirma ter tomado conhecimento do processo licitatório através do edital publicado aos 28/12/2010, ter adquirido o edital completo, pagando o importe R$ 57,84 (cinqüenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). Na ocasião do recebimento do edital adquirido junto a Prefeitura Municipal aferiu que a sessão de credenciamento e recepção de invólucros ocorreria aos 21/03/2011 às 9h (nove horas), com tolerância máxima de 00h15m (quinze minutos). Que no dia 21/03/2011 às 9h07min (nove horas e sete minutos) os representantes legais da empresa, munidos de documentos exigidos no edital, compareceram perante a Comissão Permanente de licitação, mas foram impedidos de participar do certame sob argumento de atraso no comparecimento. Por derradeiro, argumenta que o processo se encontra nulo, devido o último edital de retificação informar que a sessão de abertura e recepção de documentos seria realizada aos 04/03/2011 às 08h30min (oito horas e trinta minutos); pugnando pela nulidade da licitação ou, alternativamente, seja habilitada a participar do certame. **1.2. CONTRA-RAZOES -** Recebido o recurso administrativo foram intimados os demais licitantes para querendo, e podendo, contra-arrazoarem o recurso; as licitantes: INTERAGE COMUNICAÇÂO LTDA e DOIS PONTOS SOLUÇÔES EM MARKETING LTDA

apresentaram contra-razões argüindo conhecerem e reconhecerem a data de 21/03/2011 e o horário de 08h30mim (oito horas e trinta minutos) como especificado no edital para realização da abertura do certame e pugnam pela rejeição do recurso e prosseguimento do processo. **2 – DA ANÁLISE DOS RECURSOS -** Após a análise das Razões e Contra Razões de Recurso, a Comissão de Licitação, preliminarmente, faz as seguintes esclarecimentos: **a)** O primeiro edital do processo licitatório 015/2010 foi lançado aos 28/12/2010, conforme publicação nos diários oficiais do Estado (pág 69) e dos municípios (pág 17), e previa sua realização no dia 14/01/2011 às 08h30min (oito horas e trinta minutos); Todavia, por tratar-se de procedimento novo, regulado por lei especifica (Lei federal 12.232/2010) restaram detectados equívocos quanto a forma de apresentação e julgamento das propostas; preventivamente, a Comissão decidiu suspender o certame, buscar novos entendimentos sobre a matéria e retificar o edital. **b)** Edital Retificado foi lançado aos 15/02/2011, vindo a ser publicado nos diários oficiais do Estado (pág. 75) e dos municípios (pág. 30) aos 16/02/2011, e previa sua realização no dia 04/03/2011 às 08h30min (oito horas e trinta minutos); Porém, como anteriormente afirmado, por tratar-se de procedimento novo e regulado por lei especifica, restou detectados que o prazo entre a publicação do edital retificado (16/02/2011) e a data de realização do certame (04/03/2011) encontrava-se em desacordo com o disposto na Lei 8.666/93 artigo 21, §2º, inciso II, letra "*b*", que determina o decurso mínimo de 30 (trinta) dias entre a publicação do aviso e o recebimento das propostas ou da realização do evento; diante a falha técnica nova retificação fez-se necessária, sob pena de anulação do certame. **c)** Aos 21/02/2011 foi publicado nos diários oficiais do Estado (pág. 21) e dos municípios (pág. 10) aviso de retificação da datada de abertura do Processo Licitatório, agendando-o para o dia 21/03/2011. Portanto, realizados os primeiros esclarecimentos, resta cristalino que a data de abertura do certame encontra-se em conformidade com os avisos publicados nos diários oficiais e o horário de abertura da sessão sempre esteve prevista para às 08h30min (oito horas e trinta minutos). Os pontos de ancoragem do recurso são data de realização do certame e horário de abertura da sessão. No tocante a data de realização, compete-nos relembram que a impetrante apresentou-se na data correta, qual seja, 21/03/2011, restando descabida a argumentação de nulidade do certame por esse motivo. Ao que tange ao horário de realização da sessão, reafirmamos e resta fartamente comprovado e demonstrado nos autos do processo licitatório que em nenhum momento foi cogitada abertura da sessão para às 9h (nove horas). **3 – CONCLUSÃO -** Por todo o exposto, a Comissão Permanente de Licitação submete à apreciação da Autoridade Superior, recomendando o **IMPROVIMENTO** do recurso interposto pela Empresa DEGRAUS PÚBLICIDADE LTDA-ME e o prosseguimento do processo.

EDIRLEI SOARES DA COSTA
Presidente

JOSÉ WILSON PEREIRA LAGE
Secretário
MARILENE DA SILVA CAMPOS
Membro

Obs: A via assinada encontra-se juntada nos autos.
Tomada de Preços nº 015/2010 – Em análise ao Recurso interposto pela Empresa DEGRAUS PÚBLICIDADE LTDA-ME, diante as informações existentes nos autos e restando amplamente demonstrado a transparência e preocupação da Comissão Permanente com o bom andamento do certame e o cumprimento das determinações legais, em especial as Leis 8.666/93 e 12.232/2010; acolho as recomendações contidas na ata de análise de Razões e Contra-razões Recursais e concluo pela **IMPROCEDÊNCIA** do Recurso Administrativo, nos termos do Parecer Jurídico n.º 092/2011, emitido pela Assessoria Jurídica do Município. Finalmente, determino que sejam tomadas as providências de prosseguimento ao presente certame.
Barra do Bugres – MT, 05 de abril de 2011.
Obs: A via assinada encontra-se juntada nos autos.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:35EA912D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2011

1.Modalidade e N. de Procedimento – TP 002/2011 – Contratação de empresa especializada para construção da quadra poliesportiva coberta no Bairro Jardim Amazônia, neste município, baseado no Contrato de Repasse nº 0317090-94/2009/Ministério do Esporte/Caixa, no âmbito do Programa Esporte e Lazer na Cidade. Início: 17/01/2011. Abertura: 02/03/2011 Conclusão: 25/03/2011. Dotação: 06.001.27.812.0011.1017.449051-164 – Sec. Esportes. Vencedor: Assecon Assessoria e Construções Ltda.. Valor Total: R$ 204.698,01.

NIVALDO MARQUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Barra do Garças – Mato Grosso

Barra do Garças, 23 de março de 2011.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:35531E70

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2011/PMBG-MT

Objeto: "Contratação de empresa para: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS, PLAYGROUND E MATERIAIS PARA DECORAÇÃO PARA ATENDER A CRECHE MUNICIPAL PROF. IZAURINA ABREU LUZ JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – RECURSO PRÓPRIO. Data: 25 de abril de 2011 – Hora: 14:00 hs. (horário de Brasília) – Tipo de Licitação: Pregão eletrônico preço por lote, através do site www.licitacoes-e.com.br – Regência Legal: Lei nº 8.666/93 revisada e atualizada. – Informações: Secretaria de Administração, bloco I, Rua Carajás, 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 ramal 2018.
Barra do Garças – MT, 04 de abril de 2011.

SIMONE W. GONÇALVES
Pregoeira

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:82543272

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 549/2011 de 25 de março de 2011, referente à Tomada de Preços 002/2011 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção da quadra poliesportiva coberta no Bairro Jardim Amazônia, neste município, baseado no Contrato de Repasse nº 0317090-94/2009/Ministério do Esporte/Caixa, no âmbito do Programa Esporte e Lazer na Cidade. Dotação: 06.001.27.812.0011.1017.449051-164 – Sec. Esportes. Empresa: **Assecon Assessoria e Construções Ltda. Valor Total: R$ 204.698,01**. Empenho número: 00947/2011 de 25/03/2011. Homologação e Adjudicação: 25 de março de 2011.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Barra do Garças – Mato Grosso

Barra do Garças, 04 de abril de 2011

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:2E272F87

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2011

Objeto	Locação de Imóvel para Instalação do Almoxarifado Central.
Favorecida	MARLI FATIMA DE LIMA
Prazo de vigência	12 MESES
Valor global	R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)
Fundamento Legal	Artigo 24, inciso X, caput da Lei nº. 8.666/93
Justificativa	Anexa aos autos do processo.

Ratificamos a Dispensa de Licitação nº. 05/2011 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Bom Jesus do Araguaia – MT, 01 de Abril de 2011.

ALOÍSIO IRINEU JAKOBY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:95B1C98F

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2011

Objeto	Locação de Imóvel para Funcionamento da Casa de Apoio em Cuiabá - MT.
Favorecida	MARIA LUIZA SILVA DE OLIVEIRA
Prazo de vigência	12 MESES
Valor global	R$ 12.708,00 (Doze mil setecentos e oito reais)
Fundamento Legal	Artigo 24, inciso X, caput da Lei nº. 8.666/93
Justificativa	Anexa aos autos do processo.

Ratificamos a Dispensa de Licitação nº. 04/2011 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Bom Jesus do Araguaia – MT, 23 de Março de 2011.

ALOÍSIO IRINEU JAKOBY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:8869141F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º 018/11 DE 04 DE ABRIL 2011

SÚMULA: Dispõe sobre o Valor Venal dos Imóveis dos Bairros Jardim Califórnia e Renascer do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, para apuração do Imposto Predial e Territorial Urbano – **IPTU** e do Imposto de Transferência de Bens Imóveis – **ITBI**, e dá outras providências.

O Senhor **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, e em conformidade com Código Tributário Municipal, Lei n.º **1.227**, de 15 de **dezembro** de **2009**.
DECRETA:

Art. 1.º Fica regulamentado os Valores Venais dos Imóveis dos Bairros Jardim Califórnia e Renascer do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, para apuração do Imposto Predial e Territorial Urbano – **IPTU** e do Imposto de Transferência de Bens Imóveis – **ITBI**.

Art. 2.º Para fins do presente regulamento ficam estabelecidas, na forma da **TABELA IV** os setores fiscais com respectivos valores venais da terra nua por **m2** da área urbana dos Bairros Jardim Califórnia e Renascer no Município de Brasnorte.

Art. 3.º O valor venal dos imóveis urbanos e do perímetro urbano localizados no Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, será apurado em função:
I – da área;
II – do preço do **m² (metro quadrado).**

Parágrafo Único. Na apuração do Valor Venal dos Terrenos será aplicada a fórmula constante, do **ANEXO I**, do presente Decreto, passando este a ser parte integrante.

Art. 4.º Valor Venal das Edificações localizadas no Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, será obtido em função do enquadramento da construção num dos tipos do **ANEXO II** e no padrão de construção cujas características mais se assemelhem às suas.
Parágrafo Único - Nos casos em que a área predominante não corresponder à destinação principal da edificação, ou conjunto de edificações, poderá ser adotado critério diverso, a juízo da Administração.

Art. 5º - A Edificação será enquadrada em um dos tipos e padrões previstos no ANEXO II e apuração do Valor Venal das Edificações será aplicada a fórmula constante do ANEXO **III** do presente Decreto, que passa deste a ser parte integrante.

Art. 6.º A Avaliação dos Imóveis realizada pela Comissão Especial designada para este fim tem validade, a contar da publicação do presente Decreto.

Art. 7.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, em **04** de abril de **2011.**

MAURO RUI HEISLER
Prefeito Municipal

REGISTRADO e **PUBLICADO** em local costume nesta data.

ANEXO I

FÓRMULA PARA APURAÇÃO DO VALOR VENAL DOS TERRENOS URBANOS

VVT = A x VALOR M²/HÁ, onde:		
VVT	**=**	**Valor Venal do Terreno**
A	**=**	**Área de terreno dado em M² ou hectare**
VALOR M²	**=**	**Valor dado pela Planta do Valor Genérico - PVG**

ANEXO II

TIPOS E PADRÕES DE CONSTRUÇÃO

TIPO 1
RESIDENCIAL HORIZONTAL
Residências térreas e assobradadas, com ou sem subsolo

PADRÃO ”A”
ÁREA BRUTA, NORMALMENTE, ATÉ 80,00 m² -
UM PAVIMENTO:

- Arquitetura modesta; vãos e aberturas pequenos; esquadrias pequenas e simples de ferro ou madeira.
- Estrutura de alvenaria simples.
- Acabamento externo: sem revestimento ou com revestimento rústico; pintura a cal.
- Acabamento interno: paredes rebocadas; pisos de cimento ou de cacos cerâmicos; forro simples ou ausente; pintura a cal.
- Dependências: máximo de dois dormitórios.
- Instalações elétricas e hidráulicas: mínimas.

PADRÃO ”B”
ÁREA BRUTA, NORMALMENTE, DE 80,01 ATÉ 120,00 m² -
UM OU MAIS PAVIMENTOS:

- Arquitetura modesta; vãos e aberturas pequenos; esquadrias pequenas e simples de ferro ou madeira.
- Estrutura de alvenaria ou de concreto armado revestido.
- Acabamento externo: paredes rebocadas; pintura a cal ou látex.
- Acabamento interno: paredes rebocadas, geralmente azulejos até meia altura; pisos de cerâmica ou tacos; forro de laje; pintura a cal ou látex.
- Dependências: máximo de três dormitórios; banheiro interno com até três peças, eventualmente um WC externo; abrigo externo para tanque; eventualmente abrigo para carro ou despejo externo.
- Instalações elétricas e hidráulicas: simples e reduzidas.

PADRÃO ”C”
ÁREA BRUTA, NORMALMENTE, DE 120,01 ATÉ 200,00 m² -
UM OU MAIS PAVIMENTOS:

- Arquitetura simples; vãos médios (3 a 6 m); esquadrias comuns de ferro, madeira ou alumínio.
- Estrutura de alvenaria ou de concreto armado revestido.
- Acabamento externo: paredes rebocadas ou revestidas com pastilhas, litocerâmicas ou pedras brutas; pintura à látex.
- Acabamento interno: paredes rebocadas, massa corrida, azulejos simples; pisos cerâmicos, tacos ou carpete; forro de laje; armários embutidos; pintura à látex ou similar.
- Dependências: até dois banheiros internos, eventualmente um WC externo; área de serviço com quarto de empregada; abrigo para carro.
- Instalações elétricas e hidráulicas: compatíveis com o tamanho da edificação.
66
PADRÃO ”D”
ÁREA BRUTA, NORMALMENTE, ACIMA DE 200,01 m² -
UM OU MAIS PAVIMENTOS:

- Arquitetura: preocupação com estilo e forma; vãos grandes; esquadrias de madeira, ferro, alumínio ou alumínio anodizado, de forma, acabamento ou dimensões especiais.
- Estrutura de alvenaria, concreto armado revestido ou aparente.
- Acabamento externo: revestimento condicionado geralmente pela arquitetura, com emprego comum de: massa fina, pedras, cerâmicas, revestimentos que dispensam pintura; pintura à látex, resinas ou similar.
- Acabamento interno: massa corrida, azulejos decorados, lambris de madeira; pisos cerâmicos, de pedras polidas, tábuas corridas, carpete; forro de laje ou madeira nobre; armários embutidos; pintura à látex ou similar.
- Dependências: três ou mais banheiros com louças e metais de boa qualidade; até quatro das seguintes dependências: escritório, sala de TV ou som, biblioteca, área de serviço, abrigo para dois ou mais carros, salão de festas, salão de jogos, jardim de inverno, lareira.
- Dependências acessórias: até três das seguintes: jardins amplos, piscina, vestiário, sauna, quadra esportiva.
- Instalações elétricas e hidráulicas: completas e compatíveis com o tamanho da edificação.

TIPO 2
RESIDENCIAL VERTICAL
Prédios de apartamentos

PADRÃO ”A”
ÁREA BRUTA, NORMALMENTE, ATÉ 80,00 m² -
UM PAVIMENTO:

- Arquitetura modesta; vãos e aberturas pequenos; esquadrias pequenas e simples de ferro ou madeira.
- Estrutura de alvenaria auto-portante ou de concreto armado.
- Acabamento externo: sem revestimento ou com revestimento simples, pintura a cal ou especial substituindo o revestimento.
- Acabamento interno: revestimento rústico; piso cimentado ou de cacos cerâmicos; pintura a cal ou similar.
- Dependências: ausência de quarto para empregada; ausência de garagem.
- Instalações elétricas e hidráulicas: mínimas; aparentes.

PADRÃO ”B”
ÁREA BRUTA, NORMALMENTE, DE 80,01 ATÉ 120,00 m² -
UM OU MAIS PAVIMENTOS:

- Arquitetura modesta; vãos e aberturas pequenos; esquadrias pequenas e simples de ferro ou madeira.
- Estrutura de alvenaria auto-portante ou de concreto armado.
- Acabamento externo: paredes rebocadas; pintura a cal ou látex.
- Acabamento interno: paredes rebocadas, azulejos até meia altura; pisos de cerâmica ou tacos; pintura a cal ou látex.
- Dependências: até dois dormitórios; um banheiro e eventualmente WC, eventual existência de vagas de uso comum para estacionamento junto a pilotis.
- Elevadores: existência condicionada, em geral, pelo número de pavimentos.
- Instalações elétricas e hidráulicas: simples e reduzidas.

PADRÃO ”C”
ÁREA BRUTA, NORMALMENTE, DE 120,01 ATÉ 200,00 m² -
UM OU MAIS PAVIMENTOS:

- Arquitetura simples; vãos e aberturas médios; esquadrias de ferro, madeira ou alumínio.
- Estrutura de concreto armado, revestido ou aparente.
- Acabamento externo: paredes rebocadas, revestidas com pastilhas; pintura à látex ou similar.
- Acabamento interno: paredes rebocadas, massa corrida, azulejos simples ou decorados; pisos cerâmicos, granilite ou similares, tacos, carpete; armários embutidos; pintura à látex ou similar.
- Dependências: até três dormitórios; até dois banheiros e eventualmente WC; geralmente com quarto de empregada; até uma vaga de garagem por apartamento.
- Dependências acessórias de uso comum: salão de festas, salão de jogos, jardins, ”play-ground”. Instalações elétricas e hidráulicas: compatíveis com o tamanho da edificação.

PADRÃO ”D”
ÁREA BRUTA, NORMALMENTE, ACIMA DE 200,01 m² -
UM OU MAIS PAVIMENTOS:

- Arquitetura: preocupação com estilo e forma; normalmente com sacada; eventualmente apartamentos duplex ou diferenciados de cobertura; esquadrias de ferro, madeira, alumínio ou alumínio anodizado.
- Estrutura de concreto armado, revestido ou aparente.
- Acabamento externo: paredes rebocadas, relevos ou revestimentos que dispensam pintura; pintura à látex, resinas ou similares.
- Acabamento interno: fino, com massa corrida, papel de parede, lambris de madeira, azulejos decorados; pisos cerâmicos ou de pedras polidas, tábuas corridas, carpete; armários embutidos; pintura à látex, resinas ou similar.
- Dependências: três ou mais dormitórios; três ou mais banheiros, com louças e metais de alta qualidade, incluindo normalmente suíte, eventualmente com ”closet”, lavabo; dependências para até dois empregados; até três vagas de garagem por apartamento; eventualmente com adega.
- Dependências acessórias de uso comum: até quatro das seguintes: salão de festas, salão de jogos, jardins, ”play-ground”, piscina, sauna, quadra esportiva, sistema de segurança.
- Elevadores: social, eventualmente com ”hall” privativo, e elevador de serviço de uso comum.
- Instalações elétricas e hidráulicas: completas e compatíveis com o tamanho da edificação.

TIPO 3
COMERCIAL
Imóveis comerciais, industriais, de serviços ou mistos,
com um ou mais pavimentos, com ou sem subsolo

PADRÃO ”A”
ÁREA BRUTA, NORMALMENTE, ATÉ 80,00 m² -
UM PAVIMENTO:
- Arquitetura: vãos e aberturas pequenos; caixilho simples de ferro ou madeira; vidros comuns.
- Estrutura de alvenaria simples.
- Acabamento externo: paredes rebocadas; pintura a cal ou látex.
- Acabamento interno: paredes rebocadas, barra lisa; piso cimentado ou cerâmico; forro simples ou ausente; pintura a cal ou látex.
- Instalações sanitárias: mínimas.

PADRÃO ”B”
ÁREA BRUTA, NORMALMENTE, DE 80,01 ATÉ 120,00 m² -
UM OU MAIS PAVIMENTOS:
- Arquitetura: vãos médios (em torno de 8 m); caixilhos de ferro ou madeira, eventualmente de alumínio; vidros comuns.
- Estrutura de alvenaria ou de concreto armado, revestido.
- Acabamento externo: paredes rebocadas, pastilhas, litocerâmicas; pintura à látex ou similar.
- Acabamento interno: paredes rebocadas, revestidas com granilite, azulejos até meia altura; pisos cerâmicos, granilite, tacos, borracha; forro simples ou ausente; pintura à látex ou similar.
- Circulação: corredores de circulação, escadas e/ou rampas estreitos; eventualmente elevador para carga.
- Instalações sanitárias: banheiros privativos ou de uso comum, compatíveis com o uso da edificação.

PADRÃO ”C”
ÁREA BRUTA, NORMALMENTE, DE 120,01 ATÉ 200,00 m² -
UM OU MAIS PAVIMENTOS:
- Arquitetura: preocupação com o estilo; grandes vãos; caixilhos de ferro, alumínio ou madeira; vidros temperados.

- Estrutura de concreto armado, revestido ou aparente.
- Acabamento externo: revestimento com pedras rústicas ou polidas, relevos, painéis metálicos, revestimentos que dispensam pintura; pintura à látex, resinas ou similar.
- Acabamento interno: preocupação com a arquitetura interna; massa corrida, azulejos decorados, laminados plásticos; pisos cerâmicos, laminados, granilite, carpete; forros especiais; pintura à látex, resinas ou similar.
- Circulação: corredores de circulação, escada e/ou rampas largos; eventualmente com escadas rolantes e/ou elevadores.
- Instalações sanitárias: banheiros privativos ou de uso comum; louças e metais de boa qualidade.
- Dependências acessórias: existência de garagens ou vagas para estacionamento; eventual existência de plataformas para carga ou descarga.
- Instalações especiais: instalações para equipamentos de ar condicionado central, de comunicação interna e de segurança contra roubo; câmaras frigoríficas.

PADRÃO ”D”
ÁREA BRUTA, NORMALMENTE, ACIMA DE 200,01 m² -
UM OU MAIS OU MAIS PAVIMENTOS:

- Arquitetura: preocupação com estilo e forma; normalmente com sacada; eventualmente apartamentos duplex ou diferenciados de cobertura; esquadrias de ferro, madeira, alumínio ou alumínio anodizado.
- Estrutura de concreto armado, revestido ou aparente.
- Acabamento externo: paredes rebocadas, relevos ou revestimentos que dispensam pintura; pintura à látex, resinas ou similares.
- Acabamento interno: fino, com massa corrida, papel de parede, lambris de madeira, azulejos decorados; pisos cerâmicos ou de pedras polidas, tábuas corridas, carpete; armários embutidos; pintura à látex, resinas ou similar.
- Dependências: três ou mais dormitórios; três ou mais banheiros, com louças e metais de alta qualidade, incluindo normalmente suíte, eventualmente com ”closet”, lavabo; dependências para até dois empregados; até três vagas de garagem por apartamento; eventualmente com adega.
- Dependências acessórias de uso comum: até quatro das seguintes: salão de festas, salão de jogos, jardins, ”play-ground”, piscina, sauna, quadra esportiva, sistema de segurança.
- Elevadores: social, eventualmente com ”hall” privativo, e elevador de serviço de uso comum.
- Instalações elétricas e hidráulicas: completas e compatíveis com o tamanho da edificação.

TIPO 4
Barracões, galpões, telheiros, postos de serviço, armazéns, depósitos
PADRÃO ”A”
ÁREA BRUTA, NORMALMENTE, ATÉ 100,00 m² -
UM PAVIMENTO:

- Pé direito até 4 m.
- Vãos até 5 m.
- Arquitetura: sem preocupação arquitetônica; fechamento lateral de até 50% em alvenaria de tijolos ou blocos; normalmente sem esquadrias; cobertura com telhas de barro ou de fibrocimento de qualidade inferior.
- Estrutura de madeira, eventualmente com pilares de alvenaria ou concreto; cobertura apoiada sobre estrutura simples de madeira.
- Revestimentos: acabamento rústico; normalmente com ausência de revestimentos; piso em terra batida ou simples cimentado; sem forro.
- Instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas: mínimas.

PADRÃO ”B”
ÁREA BRUTA, NORMALMENTE, DE 100,01 ATÉ 250,00 m² -
UM OU MAIS PAVIMENTOS:

- Pé direito até 6 m.
- Vãos até 10 m.
- Arquitetura: sem preocupação arquitetônica; fechamento lateral em alvenaria de tijolos ou bloco; esquadrias de madeira ou ferro, simples e reduzidas; cobertura com telhas de barro ou de fibrocimento.
- Estrutura de pequeno porte, de alvenaria, eventualmente com pilares e vigas de concreto armado ou aço; cobertura apoiada sobre estrutura de madeira (tesouras).
- Revestimentos: paredes rebocadas; pisos de concreto simples ou cimentados; sem forro; pintura a cal.
- Instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas: de qualidade inferior, simples e reduzidas.
- Outras dependências: eventualmente com escritório de pequenas dimensões.

PADRÃO ”C”
ÁREA BRUTA, NORMALMENTE, DE 250,01 ATÉ 450,00 m² -
UM OU MAIS PAVIMENTOS:

- Pé direito até 6 m.
- Vãos até 10 m.
- Arquitetura: projeto simples; fechamento lateral em alvenaria de tijolos, blocos ou fibrocimento; esquadrias de madeira ou ferro; normalmente com cobertura de telhas de fibrocimento ou de barro.
- Estrutura visível (elementos estruturais identificáveis), normalmente de porte médio, de concreto armado ou metálica; estrutura de cobertura constituída por treliças simples de madeira ou metálicas.
- Revestimentos: paredes rebocadas; pisos simples ou modulados de concreto, cimentados ou cerâmicos; presença parcial de forro; pintura a cal ou látex.
- Instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas de qualidade média, adequadas às necessidades mínimas; sanitários com poucas peças.
- Outras dependências: pequenas divisões para escritórios; eventualmente com refeitório e vestiário.
- Instalações gerais: uma das seguintes: casa de força, instalações hidráulicas para combate a incêndio, elevador para carga.
- Instalações especiais (somente para indústrias): até duas das seguintes: reservatório enterrado ou semi-enterrado, reservatório elevado, estrutura para ponte rolante, fundações especiais para máquinas, tubulações para vapor, ar comprimido, gás; instalações frigoríficas.

PADRÃO ”D”
ÁREA BRUTA, NORMALMENTE, ACIMA DE 450,01 m² -
UM OU MAIS PAVIMENTOS:

- Pé direito até 6 m.
- Vãos até 10 m.
- Arquitetura: projeto simples; fechamento lateral em alvenaria de tijolos, blocos ou fibrocimento; esquadrias de madeira ou

ferro; normalmente com cobertura de telhas de fibrocimento ou de barro.
- Estrutura visível (elementos estruturais identificáveis), normalmente de porte médio, de concreto armado ou metálica; estrutura de cobertura constituída por treliças simples de madeira ou metálicas.
- Revestimentos: paredes rebocadas; pisos simples ou modulados de concreto, cimentados ou cerâmicos; presença parcial de forro; pintura a cal ou látex.
- Instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas de qualidade média, adequadas às necessidades mínimas; sanitários com poucas peças.
- Outras dependências: pequenas divisões para escritórios; eventualmente com refeitório e vestiário.
- Instalações gerais: uma das seguintes: casa de força, instalações hidráulicas para combate a incêndio, elevador para carga.
- Instalações especiais (somente para indústrias): até duas das seguintes: reservatório enterrado ou semi-enterrado, reservatório elevado, estrutura para ponte rolante, fundações especiais para máquinas, tubulações para vapor, ar comprimido, gás; instalações frigoríficas.

ANEXO III

VALORES UNITÁRIOS DE METRO QUADRADO DA EDIFICAÇÃO CORRESPONDENTES AOS TIPOS E PADRÕES DO ANEXO II

TIPO	PADRÃO	M2 CONSTRUÇÃO	VALOR UNITÁRIO DE M2 DE CONSTRUÇÃO – EM UPFM
1	A	DE 0,00 A 80,00 M2	250% DA UPFM
1	B	DE 80,01 A 120,00 M2	275% DA UPFM
1	C	DE 120,01 A 200,00 M2	300% DA UPFM
1	D	ACIMA DE 200,01 M2	350% DA UPFM
2	A	DE 0,00 A 80,00 M2	250% DA UPFM
2	B	DE 80,01 A 120,00 M2	275% DA UPFM
2	C	DE 120,01 A 200,00 M2	300% DA UPFM
2	D	ACIMA DE 200,01 M2	350% DA UPFM
3	A	DE 0,00 A 80,00 M2	250% DA UPFM
3	B	DE 80,01 A 120,00 M2	275% DA UPFM
3	C	DE 120,01 A 200,00 M2	300% DA UPFM
3	D	ACIMA DE 200,01 M2	350% DA UPFM
4	A	DE 0,00 A 100,00 M2	250% DA UPFM
4	B	DE 100,01 A 120,00 M2	275% DA UPFM
4	C	DE 250,01 A 450,00 M2	300% DA UPFM
4	D	ACIMA DE 450,01 M2	350% DA UPFM

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:57D86D92

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 019/2011

SÚMULA: Dispõe sobre o lançamento, vencimento, forma de pagamento e a entrega do IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O Senhor **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, e em conformidade com Código Tributário Municipal, Lei n.º **1.227**, de 15 de **dezembro** de **2009**.
DECRETA:

DO LANÇAMENTO

1) Fica lançado o **IPTU** – Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício 2011 em Cota Única c/ desconto ou em até 03 (três) parcelas mensais e consecutivas s/ desconto.
I – Os parcelamentos do **IPTU** – Imposto Predial e Territorial Urbano, somente serão efetuado para valores acima de R$ 49,95 (Quarenta e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos).

DO VENCIMENTO

1) A data de vencimento da Cota Única com descontos e da 1ª Parcela do **IPTU** – Imposto Predial Territorial Urbano fica estipulada para 10 de agosto de 2011.
2) As datas de vencimento das parcelas do **IPTU** – Imposto Predial e Territorial Urbano 2011 ficam estipuladas para:
I – 1ª Parcela 10 (dez) de agosto de 2011;
II – 2ª Parcela 10 (dez) de setembro de 2011;
III – 3ª Parcela 10 (dez) de outubro de 2011.
§1º - O parcelamento do **IPTU** – Imposto Predial e Territorial Urbano efetuado após 10 de agosto de 2011 seguirão as mesmas datas de vencimento estipuladas acima.
§2º - As parcelas do **IPTU** – Imposto Predial e Territorial Urbano serão reajustadas de acordo com o Código Tributário Municipal do Município de Brasnorte – MT, nos casos de pagamento fora do vencimento estipulado acima.

DA FORMA DE PAGAMENTO

1) Será concedido desconto para o pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano 2011 em Cota Única nas seguintes condições:
I – Imóveis sem débitos de IPTU (Predial);
a) Cota Única com vencimento até 10 / 08 / 2011 desconto de 30%;
II – Imóveis com débitos de IPTU (Predial)
a) Cota Única com vencimento até 10 / 08 / 2011 desconto de 20%;
III – Imóveis sem débitos de IPTU (Territorial);

a) Cota Única com vencimento até 10 / 08 / 2011 desconto de 20%;
IV – Imóveis com débitos de IPTU (Territorial);
a) Cota Única com vencimento até 10 / 08 / 2011 desconto de 10%;

DA ENTREGA

1) As guias para recolhimento do **IPTU** - Imposto Predial e Territorial Urbano serão entregues no endereço dos contribuintes e/ou poderão ser retiradas no departamento Tributário da Prefeitura Municipal de Municipal de Brasnorte.

DA TAXA DE COLETA DE LIXO

1) Fica lançada a **Taxa de Coleta de Lixo** para o exercício 2011, juntamente com o **IPTU** - Imposto Predial e Territorial Urbano nas mesmas formas, prazos e condições previstos neste decreto e em conformidade com a **Lei 1.227, de 15 de dezembro de 2009.**

Parágrafo Único: A Secretaria Municipal de Finanças através do Departamento Tributário prestará quaisquer outras informações que se fizerem necessárias**.**

Gabinete do Prefeito de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, em **04** de abril de **2011.**

MAURO RUI HEISLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:B28A95FA

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2011

EDITAL N° 006 – Resultado Do Julgamento dos Recursos
O Sr° Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, e a comissão para o processo seletivo simplificado nº 001/2011, divulga;
Artigo 1° - Divulga o resultado do julgamento dos recursos apresentados após a divulgação da classificação publicada no edital 005 em seu anexo I:

ROELIVAN NERES DE ARAUJO: Recurso acatado, prova revista e candidata redistribuída;

ALEXSANDRA CAVALCANTE: Recurso acatado, questão cinco anulada; anula-se a questão e concede-se meio ponto a todos os demais candidatos que tiveram a questão dada como errada

AUGUSTO APARECIDO FRAZÃO: Recurso acatado; justificativa do candidato aceita: questão 16 do cargo de Agente de Trasnporte Escolar anulada; Anula-se a questão e concede-se meio ponto a todos os demais candidatos que tiveram a questão dada como errada.

LUCIANA PATRICIA CZERNEK MACHINER; recurso provido, gabaritos revisado, nota alterada.

CLENILDA MARIA JEK: recurso provido, gabaritos revisado, nota permanece como estava.
MAURA DE FATIMA MACHADO FRASSON: recurso provido, gabaritos revisado, nota alterada.

TALITA MARIA BONAZZA: *RECURSO IMPROCENDENTE;* Foram utilizados os critérios constantes no edital, com dados extraídos da ficha de inscrição e da documentação anexa, não foram encontrados documentos que comprovem a situação apontada pela candidata e nem apresentados novos documentos.
Questão 20: *RECURSO IMPROCEDENTE;* A lei 11.274, de 06 de fevereiro de 2006 altera a redação dos arts. 29, 30, 32 e 87 da lei Nº 9.394 de 20 de dezembro que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a educação de nove anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 06 anos de idade.

SUELI GERMANO NETO: Questão 19 - *RECURSO IMPROCEDENTE*; O artigo 214 da CF, foi alterado pela emenda 059/2009: *"Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)*
I - erradicação do analfabetismo;II - universalização do atendimento escolar; III - melhoria da qualidade do ensino;IV - formação para o trabalho; V - promoção humanística, científica e tecnológica do País.VI - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)"(fonte: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.html)

Questão 20: *RECURSO IMPROCEDENTE;* A lei 11.274, de 06 de fevereiro de 2006 altera a redação dos arts. 29, 30, 32 e 87 da lei Nº 9.394 de 20 de dezembro que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a educação de nove anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 06 anos de idade.

Brasnorte, 05 de Abril de 2011

INÊS PAZDIORA
Presidente da Comissão para o
Processo Seletivo Simplificado N° 001/2011

MAURO RUI HEISLER
Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:53610D14

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2011

Errata ao EDITAL Nº 004/2011 – Retificação de Relação de Inscritos

A comissão do processo seletivo simplificado 001-2011, comunica que os candidatos abaixo deverão ter sua inscrição considerada da seguinte forma:

Onde se lê:

Inscrição	Candidato	Cargo

366	Isaque Bartizik Guimaraes	Professor - Ensino Fundamental

Leia – se:

Inscrição	Candidato	Cargo
366	Isaque Bartizik Guimaraes	Professor - Ensino Médio

Onde se lê:

Inscrição	Candidato	Cargo
277	Jose Carlos Alves de Lima	Professor - Ensino Fundamental

Leia – se:

Inscrição	Candidato	Cargo
277	Jose Carlos Alves de Lima	Professor - Ensino Superior

Onde se lê:

Inscrição	Candidato	Cargo
47	Roelivan Neres de Araujo	Professor - Ensino Superior

Leia – se:

Inscrição	Candidato	Cargo
47	Roelivan Neres de Araujo	Professor - Ensino Médio

Brasnorte, 04 de Abril de 2011

INÊS PAZDIORA
Presidente da Comissão para o
Processo Seletivo Simplificado N° 001/2011

MAURO RUI HEISLER
Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:9DBD187F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2011 – PROCESSO Nº 045/2011

Órgão: Prefeitura de Cáceres, Estado de Mato Grosso
Objeto: Registro de Preço unitário para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços referentes à execução de shows pirotécnicos, para atender os seguintes eventos: FIPe – 2011 (07/05/2011 à 15/05/2011), FIPe 2012, Ano Centenário da Diocese de São Luiz (20 e 21/05/2011), Arraiá Pantaneiro (29 à 31/07/2011), 1º Festival de Praia (01 e 02/10/2011), Aniversário de Cáceres (01 à 06/10/2011), Natal e *Reveillon*, conforme especificações contidas nos Anexos I, II e III do Edital.
Hora e Data de Abertura: às **13h00,** horário local (MT), do dia **19 de abril de 2011.**
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.
Observação: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas, - nº 1815, CEP 78200-000, Cáceres-MT, das 12:00 às 18:00 horas, ou através do portal www.caceres.mt.gov.br ou solicitado através do e-mail: licita.cac@hotmail.com ou ainda pelo telefone (65) 3223-3805 e 3223-1500 – ramal 233.
Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, 05 de abril de 2011

LUIS AURÉLIO ALVES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:DD1BB5F1

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2011 **– PROCESSO Nº** 044/2011

Órgão: Prefeitura de Cáceres, Estado de Mato Grosso
Objeto: Registro de Preço unitário para futura e eventual locação de Stands e Tendas, necessárias para serem utilizados nos seguintes eventos: FIPe – 2011 (07/05/2011 à 15/05/2011), FIPe 2012, Ano Centenário da Diocese de São Luiz (20 e 21/05/2011), Arraiá Pantaneiro (29 à 31/07/2011), 1º Festival de Praia (01 e 02/10/2011), Aniversário de Cáceres (01 à 06/10/2011), e *Revellion*, conforme anexo I do Edital.
Hora e Data de Abertura: às **10h00,** horário local (MT), do dia **19 de abril de 2011.**
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.
Observação: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas, - nº 1815, CEP 78200-000, Cáceres-MT, das 12:00 às 18:00 horas, ou através do portal www.caceres.mt.gov.br ou solicitado através do e-mail: licita.cac@hotmail.com ou ainda pelo telefone (65) 3223-3805 e 3223-1500 – ramal 233.
Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, 05 de abril de 2011

LUIS AURÉLIO ALVES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:6A00A5F3

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Nº. 001/2009

EDITAL COMPLEMENTAR 014/2009/ CONVOCAÇÃO
A Secretaria Municipal de Saúde de Cáceres - MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado N° 001/2009, nos termos dos itens 4.2, 4.3, 8.4 e 8.5 do Edital 001/2009, de 27/02/2009, CONVOCA os candidatos aprovados no referido processo seletivo e constantes no Anexo I deste edital, a comparecerem no prazo de 03 dias úteis a contar da data de publicação deste, junto a Secretaria Municipal de Saúde, das 7:00 às 11:00 horas, munidos dos seguintes documentos:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
b) Certidão de Casamento (cópia), quando for o caso;
c) Título de Eleitor com votação atualizada (cópia);
d) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (cópia), se do sexo masculino;
e) Carteira de Identidade (cópia);

d) Comprovante de inscrição n PIS/PASEP, ou declaração da firma anterior, informando não haver feito o cadastramento (cópia);
e) 01 foto 3x4 recente;
f) CPF (cópia);
g) Comprovante de escolaridade (cópia);
h) Certidão de nascimento dos filhos solteiros maiores de 14 e menores de 21 anos (cópia);
i) Comprovante de endereço completo (cópia), inclusive com o n° do telefone;
j) Para fins de descontos previdenciários, informar se possui outro vínculo empregatício ou se é aposentado.
k) Para fins de salário família: para filhos com até 05 (cinco) anos de idade é necessário que apresente a cópia de cartão de vacina + a cópia da certidão de nascimento.
l) Atestado de saúde admissional com exame de colinesterase sanguínea.
Considerando as atividades a serem desenvolvidas pelos Agentes de Saúde Ambiental, que prevê o manuseio de inseticidas, o exame de tolerância à Colinesterase Sanguínea, solicitado no Item "l", passa a ser de caráter eliminatório.

O candidato que não comparecer á convocação em prazo hábil será considerado desistente à vaga, podendo essa ser preenchida nas condições previstas no item 4.3 do Edital de Processo Seletivo Simplificado N°001/2009.
Cáceres-MT, 29 de Março de 2011.

ARLENE JANISSARA DE OLIVEIRA ALCÂNTARA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2009

ANEXO I
RELAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADOS

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato
41°	598	Moisés da Cruz Silva
42º	295	Juliene da Silva Oliveira

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:D7B4A7E2

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2011 – PROCESSO Nº 044/2011

Órgão: Prefeitura de Cáceres, Estado de Mato Grosso
Objeto: Registro de Preço unitário para futura e eventual locação de Stands e Tendas, necessárias para serem utilizados nos seguintes eventos: FIPe – 2011 (07/05/2011 à 15/05/2011), FIPe 2012, Ano Centenário da Diocese de São Luiz (20 e 21/05/2011), Arraiá Pantaneiro (29 à 31/07/2011), 1º Festival de Praia (01 e 02/10/2011), Aniversário de Cáceres (01 à 06/10/2011), e *Revellion*, conforme anexo I do Edital.
Hora e Data de Abertura: às **10h00,** horário local (MT), do dia **19 de abril de 2011.**
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.
Observação: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas, - nº 1815, CEP 78200-000, Cáceres-MT, das 12:00 às 18:00 horas, ou através do portal www.caceres.mt.gov.br ou solicitado através do e-mail: licita.cac@hotmail.com ou ainda pelo telefone (65) 3223-3805 e 3223-1500 – ramal 233.

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, 05 de abril de 2011

LUIS AURÉLIO ALVES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:D12929B4

PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 49 /2011.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Altera a Resolução nº46, de 28 de janeiro de 2011, que dispõe sobre o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Cáceres-MT para o triênio 2011 a 2014, estabelecendo os critérios para candidatura, calendário e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CÁCERES – MT**, usando das atribuições que lhes conferem a Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, combinado com a Lei Municipal n.º 67, de 17 de outubro de 2006 e Lei Municipal nº 1.862 de 09 de dezembro de 2003, diante da DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO em Reunião Extraordinária do dia 09 de Fevereiro de 2011,com registro em ata, RESOLVE:

Art. 1º – Os dispositivos adiante enumerados da Resolução nº 46, de 28 de janeiro de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:
" Art. 1º .....

I- Nível de escolaridade – Ensino Médio completo;
II- Noções básicas de informática;
III- Reconhecida experiência na promoção e proteção, atendimento e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IV- Reconhecida idoneidade moral;
V- Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
VI- Residência no município de Cáceres de, no mínimo, 03 (três) anos ininterrupto.
VII- Disponibilidade de tempo integral (dedicação exclusiva);
VIII- Proposta de atuação para o exercício de Conselheiro Tutelar.
IX- 2 (duas) fotos 3x4;

§ - 1º - O pedido de inscrição constará do preenchimento de formulário próprio fornecido aos interessados no ato da inscrição.

§ - 2º - Os documentos comprobatórios exigidos no ato da inscrição, no presente artigo, serão os seguintes:

a) Para o item I, o Certificado de conclusão, conforme Lei vigente;
b) Para o item II, será realizada uma prova de digitação.
c) Para o item III, apresentar currículo e Declaração, Atestado ou outro documento que tenha fé de ofício de entidade, onde exerce ou exerceu atividade de promoção, proteção e defesa da criança e do adolescente, que comprovam a experiência do candidato na área específica ou ainda atestado funcional ou assinatura em carteira de trabalho com

descrição das atividades desenvolvidas, pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos;
d) Para o item IV, Declaração de Idoneidade Moral, fornecida por instituição de interesse público ou de fins sociais, em pleno exercício, assinada por seu representante legal e Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Comarca de Cáceres e/ou domicílio anterior; Certidão Negativa do Tribunal Regional Eleitoral em que conste estar em ordem com os direitos políticos e que comprove que o domicílio eleitoral é o município de Cáceres.
e) Para o item V, fotocópia de Documento de Identidade, Título Eleitoral, C.P.F., Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
f) Para o item VI, documento comprobatório de residência no município de Cáceres, de no mínimo 03 (três) anos ininterruptos.
g) Para o item VII, Declaração de próprio punho, dizendo que tem disponibilidade de tempo integral, e, em caso de candidato com vínculo empregatício, declaração do órgão ou entidade empregadora dando garantias de concessão automática de tempo integral ao candidato, para fins de poder desempenhar suas atribuições como conselheiro (a) tutelar.
h) Para o item VIII, apresentar uma proposta de atuação para o exercício de Conselheiro (a) Tutelar, a ser analisada criteriosamente pela Comissão de Escolha e submetido ao Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;"

"Art. 36 – O local e horário de realização da capacitação será afixado na sede do CMDCA."

"Art. 37 - O processo de seleção dos candidatos à função de Conselheiro (a) Tutelar acontecerá em seis etapas, conforme segue:"

"Art. 40 – .....
§ - 2º - O eleitor terá direito ao exercício do voto, se comprovado domicílio eleitoral no Município de Cáceres, através de apresentação de título eleitoral e documento com foto."

"Art. 44 – Os debates realizados na mídia e outros meios de comunicação terão que formalizar convite a todos os candidatos inscritos onde se der a realização e deverá ter a presença de no mínimo 3 (três) candidatos e será supervisionado pela Comissão Organizadora e pelo Ministério Público Estadual."

"Art. 45 – Os debates deverão ter regulamento apresentado pelos organizadores a todos os participantes, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, à Comissão Organizadora e ao Ministério Público Estadual, com a mesma antecedência."

"Art. 60 - .....

"Art. 62 – Os casos omissos serão resolvidos soberanamente pelo CMDCA."

"Art. 63 – Os 5(cinco) primeiros Conselheiros Tutelares mais votados assumirão no Conselho Tutelar por um mandato de 03 (três) anos, e os demais Conselheiros Tutelares serão considerados suplentes conforme ordem de votação."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cáceres/MT, 09 de Fevereiro de 2011.

NEIDE XAVIER DE LIMA VAN ZWIETEN
Vice-Presidente do CMDCA

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:E237BB32

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2011 – PROCESSO Nº 46/2011

Órgão: Prefeitura de Cáceres, Estado de Mato Grosso
Objeto: Registro de Preço unitário para futura e eventual locação de ambulância completa (com desfibrilador, cilindro de oxigênio e demais aparatos necessários para realização dos primeiros socorros) para atendimento durante a realização do 31º FIPe (no período de 07 a 15 de maio de 2011); 32º FIPe (para o ano de 2012) e o 1º Festival de Praia (nos dias 01 e 02 de outubro de 2011) a serem realizados pela SEMATUR, de acordo com a lei nº 8.478 de 15/05/2006.
Hora e Data de Abertura: às **16h00,** horário local (MT), do dia **19 de Abril de 2011**
Tipo: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
Observação: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas, - nº 1815, CEP 78200-000, Cáceres-MT, das 12:00 às 18:00 horas, ou através do portal www.caceres.mt.gov.br ou solicitado através do e-mail: licitacaocaceres@hotmail.com ou ainda pelo telefone (65) 3223-3805 e 3223-1500 – ramal 233.
Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, 05 de Abril de 2011

LUIS AURÉLIO ALVES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:EE29602A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007/2011-CMEC/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÁCERES-MT, no uso de suas atribuições legais, mediante a Lei 9394/96 que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, consoante a Lei 2.162/08 e Regimento Interno do CMEC/MT, com base na Resolução 005/09/CMEC-MT, considerando o processo número 009510 protocolado no Conselho Municipal de Cáceres e por decisão dos Conselheiros em Sessão Plenária do Conselho Municipal de Educação em 15/03/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Recredenciar para ministrar a Educação Infantil, Centro Municipal de Educação Infantil, situado a Rua Hermes da Fonseca, s/n, Bairro Jardim Cidade Nova, no município de Cáceres-MT.

Art. 2º - O presente ato terá vigência por 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2010 a 31/12/2014

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRA-SE

Cáceres, 16 de março de 2011.

PROF. LAÉCIO NEVES CARDOSO
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo:

PROF. JOSUÉ VALDEMIR DE ALCÂNTARA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:78CEF20E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 058/2011

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição em favor da Sr.ª Emilia Furtado Romanzini".

*A Diretora Executiva do **PREVI-CÁCERES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de dezembro de 2003; Art. 117 inciso III, alínea "b": Art. 165 da Lei complementar n.º 25/1997, de 27 de novembro de 1997;, Art. 88 da Lei Complementar n.º 062/2005, de 12 de dezembro de 2005; Lei Complementar n.º 047/2003 de 29 de setembro de 2003 e Lei Complementar n.º 080/2009 de 10 de agosto de 2009 .*

Resolve,

***Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição** em favor da Sr.ª **Emilia Furtado Romanzini**, portadora do RG 609.417 SSP/MT e do CPF 429.808.011-00, Efetiva no cargo de Professora, nível "III", Classe "H" e Matricula N.º 639, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos Integrais, conforme o processo do PREVI-CÁCERES n.º 022/2011, a partir de 1º de abril de 2011, até posterior deliberação.*

***Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.*
Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 30 de março de 2011.

SILVIA FERNANDES FERREIRA
Diretora Executiva

***HOMOLOGO*:**

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres-MT

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:3CE2CB16

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 15/2011 – PROCESSO Nº 43/2011

Órgão: Prefeitura de Cáceres, Estado e Mato Grosso
Objeto: Registro de Preço unitário (posto de serviço/dia) para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de apoio em diversas áreas durante os eventos a serem realizados pela SEMATUR, com os seguintes quantitativos estimados aproximados, os quais entretanto poderão variar de acordo com as necessidades e possibilidades da administração :(FIPe – 2011 07/05/2011 à 15/05/2011) – 30 pessoas), FIPe 2012 – (30 pessoas), Ano Centenário da Diocese de São Luiz (20 e 21/05/2011 – 20 pessoas), Arraiá Pantaneiro (29 à 31/07/2011 – 30 pessoas), 1º Festival de Praia (01 e 02/10/2011 – 30 pessoas), Aniversário de Cáceres (01 à 06/10/2011 – 20 pessoas), conforme anexo I deste Edital.
Hora e data da Abertura: às 08:00hm horário local (MT), do dia 19 de abril de 2011
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL
Observações: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, situada na Avenida Getúlio Vargas, n. 1815, CEP 78.200-000, Cáceres-MT, das 12:00 às 18:00 horas, ou através do portal WWW.cáceres.mt.gov.br ou solicitado através do e-mail: licitacaocaceres@hotmail.com ou ainda pelo telefone (65) 3223-3805 e 3223-1500 – ramal 233.

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, 05 de abril de 2011

LUIS AURÉLIO ALVES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:F765CC7F

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cáceres/ Secretaria Municipal de Ação Social CONVOCA a classificada **Vera Lúcia Pinto de Oliveira**, no cargo de Educadora Social/Profissional de Abordagem do CREAS –Centrode Referência Especializada de Assistência Social, através do Edital nº 01/2009 (Abertura de Processo Seletivo Simplificado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na área de Assistência Social), considerando a vaga disponível no momento.
Cáceres-MT, 05 de abril de 2011.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Secretária Mun. de Ação Social

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:BC7B1B91

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

DOS SERVIDORES DE CÁCERES DE Nº. 001/2011.

O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Comissão instituída pela Portaria de n.º 56/2011 de 28/03/2011, torna público para conhecimento dos interessados, o ***cancelamento*** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES DE Nº. 001/2011** para contratação de servidores temporários.

1. Do Cancelamento

1.1 Fica declarado sem efeito o edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres de n.º 001/2001, de 01 de abril de 2011.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cáceres-MT, 04 de abril de 2011.

SILVIA FERNANDES FERREIRA
Diretora Executiva

PAULO DOS SANTOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:522F43C1

PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 001 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2011

Dispõe sobre a realização de visitas domiciliares e divulgação dos critérios do PMCMV

O **CMH – CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Municipal nº 2.165 de 30 de Dezembro de 2008, diante da DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO em Reunião Extraordinária do dia 16 de Fevereiro de 2011, com registro em Ata nº 21, e:

Considerando que o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV
consiste na aquisição de terreno e construção de unidades habitacionais, que depois de concluídas são vendidas com parcelamento, às famílias que possuem renda familiar mensal até R$1.395,00 – Recursos FAR, um programa do Governo Federal, gerido pelo Ministério das Cidades e operacionalizado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Considerando que as famílias a serem beneficiadas pelo Programa são indicadas pelo município ou Governo do Estado/Distrito Federal e a seleção final é realizada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar realização de visitas domiciliares às famílias a serem indicadas pelo município ao PMCMV.

Parágrafo Único – As visitas serão realizadas por conselheiros do CMH e por técnicos da Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 2º - Solicitar à Secretaria de Ação Social a divulgação dos critérios do PMCMV, nos meios de comunicação do município.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Cáceres/MT, 16 de Fevereiro de 2011.

ALVASIR FERREIRA ALENCAR
Presidente do CMH

Resolução nº 02 de 04 de Março de 2011

Dispõe sobre realização de visitas domiciliares para verificar a veracidade de denúncias.

O **CMH – CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Municipal nº 2.165 de 30 de Dezembro de 2008, diante da DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO em Reunião Ordinária do dia 04 de Março de 2011, com registro em Ata nº 22, e

Considerando que as famílias a serem beneficiadas pelo Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV são indicadas pelo município ou Governo do Estado/Distrito Federal e a seleção final é realizada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Considerando as denúncias recebidas informando famílias que possivelmente prestaram informações inverídicas, não respeitando aos critério do PMCMV.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar realização de visitas domiciliares por conselheiros do CMH e técnicos da Secretaria Municipal de Ação Social para verificar denúncias de famílias candidatas ao PMCMV.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.
Cáceres/MT, 04 de Março de 2011.

ALVASIR FERREIRA ALENCAR
Presidente do CMH

Resolução nº 03 de 16 de Março de 2011

Ratifica critérios locais para elegibilidade e seleção do PMCMV e dá outras providências.

O **CMH – CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Municipal nº 2.165 de 30 de Dezembro de 2008, diante da DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO em Reunião Extraordinária do dia 16 de Março de 2011, com registro em Ata nº 23, e

Considerando o art. 2º, do Decreto Nº 6.962, de 17 de Setembro de 2009, define que o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV tem como finalidade criar mecanismos de incentivo à produção e à aquisição de novas unidades habitacionais.

Considerando que de acordo com a Portaria nº140/2010, os candidatos ao PMCMV compreendem as pessoas físicas com renda familiar mensal bruta limitada a R$ 1.395,00 (um mil trezentos e noventa e cinco reais).
RESOLVE:

Art. 1º. Ratificar:

I - conforme dispõe o Item 4.1 da Portaria nº. 140, de 05 de março de 2010, do Ministério das Cidades, são critérios nacionais de elegibilidade e de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV:
a) Famílias residentes ou que tenham sido desabrigadas de áreas de risco ou insalubres; e
b) Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar

II - conforme dispõe o Item 4.2 da Portaria nº. 140, de 05 de março de 2010, do Ministério das Cidades, são **critérios locais** do Município de Cáceres de elegibilidade e de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, como sendo:
a) é vedado ao candidato ser proprietário de imóvel residencial com padrão mínimo de edificação e habitabilidade, dotada de infra-estrutura mínima (água, esgoto e energia elétrica); e
b) tempo de residência no município de no mínimo de 02 (dois) anos;

Art. 2º - Deve ser reservada cota de 3% das unidades habitacionais de cada empreendimento e direcionada às família com idosos.

Art. 3º - Deve ser reservada cota de 3% das unidades habitacionais de cada empreendimento e direcionada às família com pessoas com deficiência.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Cáceres/MT, 16 de Março de 2011.

ALVASIR FERREIRA ALENCAR
Presidente do CMH

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:938E1C2F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2011 – PROCESSO Nº 46/2011

Órgão: Prefeitura de Cáceres, Estado de Mato Grosso
Objeto: Registro de Preço unitário para futura e eventual locação de ambulância completa (com desfibrilador, cilindro de oxigênio e demais aparatos necessários para realização dos primeiros socorros) para atendimento durante a realização do 31º FIPe (no período de 07 a 15 de maio de 2011); 32º FIPe (para o ano de 2012) e o 1º Festival de Praia (nos dias 01 e 02 de outubro de 2011) a serem realizados pela SEMATUR, de acordo com a lei nº 8.478 de 15/05/2006.
Hora e Data de Abertura: às **16h00,** horário local (MT), do dia **19 de Abril de 2011**
Tipo: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
Observação: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas, - nº 1815, CEP 78200-000, Cáceres-MT, das 12:00 às 18:00 horas, ou através do portal www.caceres.mt.gov.br ou solicitado através do e-mail: licitacaocaceres@hotmail.com ou ainda pelo telefone (65) 3223-3805 e 3223-1500 – ramal 233.
Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, 05 de Abril de 2011

LUIS AURÉLIO ALVES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:9537F681

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS,** na Modalidade Pregão nº 029/2011, dia **18 de abril de 2011 às 14 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Solicitação de edital E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou pelo site: campoverde@mt.gov.br . Em conformidade com a legislação vigente.
Campo Verde, 06 de abril de 2011

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER
Pregoeira

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:D03DDBDE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 1659/2011, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

Autor: Poder Executivo

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DÁ CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes confere a Lei Orgânica Municipal, respeitada a competência do Poder Legislativo Municipal, quanto à iniciativa da presente Lei. Faz saber, Câmara Municipal propôs e aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal, nos termos do inciso VII, Artigo 2º, da Lei Municipal nº 881/2003, a contratar por prazo determinado de até 60 (sessenta dias) dias, para preencher o cargo abaixo relacionado, o qual atenderá situação de relevante interesse público.

Nº.	Denominação do Cargo	Nº de Cargo
01	Motorista	06

Art. 2º - Os contratados terão dotação específica e serão observados os padrões de vencimento do plano de carreira do Município e os direitos assegurados no artigo 8º da Lei nº. 881/2003.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2011, revogando-se às disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 11 de fevereiro de 2011.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emendas e ressalvas.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente,
com afixação no local de costume. Data Supra.

MÁRCIO MENEZES ROZA
Sec. de Administração

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:5E4A9506

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 1.660/2011, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2011.

Autor: Poder Executivo

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE PERMISSÃO DE USO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO VERDE - APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Autoriza o Poder Executivo Municipal, a firmar Termo de Permissão de Uso com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Verde - APAE, cujo objeto é permitir o uso, de forma gratuita, de dois terrenos localizados à Avenida Campo Grande, sendo os Lotes de n° 09 e n° 10, ambos da Quadra 13, do loteamento Jardim Cidade Verde, para uso dos alunos da referida entidade.

Art. 2º- O prazo do Termo de Permissão de Uso é até 31/12/2012 no interesse da administração municipal.

Art. 3º- A APAE estabelecerá a forma de funcionamento e utilização.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 16 de fevereiro de 2011.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emendas e ressalvas.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com
afixação no local de costume. Data Supra.

MÁRCIO MENEZES ROZA
Sec. de Administração

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:5208CD8B

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 1655/2011, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2011.

Autor: Poder Executivo

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE PERMISSÃO DE USO COM AS ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS DOS ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA E DAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Autoriza o Poder Executivo Municipal, a firmar Termo de Permissão de Uso com as Associações e Cooperativas dos Assentamentos de Reforma Agrária e das Comunidades Rurais do Município, cujo objeto é ceder Agroindústrias de pequeno porte, incluindo as edificações e equipamentos de propriedade do Município, para uso das Associações e Cooperativas, beneficiando os moradores de toda a comunidade.
Parágrafo único- A partir desta, toda a responsabilidade com as despesas, custos de operação, manutenção do sistema, contas de energia elétrica e administração, ficaram exclusivamente, por conta das entidades acima mencionadas.

Art. 2º- O prazo do Termo de Permissão de Uso a ser firmado fica restrito aos exercícios financeiros de 2010 a 2012.

Art. 3º- Cada comunidade estabelecerá a forma de funcionamento e utilização, a fim de garantir a cobertura das despesas e custos de operação e manutenção do sistema. As demais obrigações de cada parte serão definidas nos termos a ser assinado.
Art. 4º. A referida permissão é gratuita, exceto quanto aos custos de operação e manutenção do sistema, que ficaram por conta dos permissionários.
Art. 5º. Ficam ratificados os atos realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente lei.
Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado do Mato Grosso, em 03 de fevereiro de 2011.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Prefeito Municipal

LEI Nº. 1.655/2011, DE 03 DE FEVEREIRO 2011.
DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emendas e ressalvas.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

MÁRCIO MENEZES ROZA
Sec. De administração

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:9075DD96

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 1657/2011, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2011.

Autores: Welson Paulo da Silva
Geraldo Pereira de Araújo
José Guilherme P. Gomes
Gessy Mateus Ventura
José Leite da Silva Neto
José Humberto dos Santos
Giovani de Paula Rosa
Pedro Paulo Montagner
Marcelo Vieria de Moraes

"DISPÕE SOBRE A NOVA DENOMINAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz saber, Câmara Municipal propôs e aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°- Dispõe sobre a nova denominação do Paço Municipal 04 de Julho, para: PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ONÉSCIMO PRATI".

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o artigo 2º. da Lei Municipal nº. 1072/2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 03 de fevereiro de 2011.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emendas e ressalvas.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

MÁRCIO MENEZES ROZA
Sec. De Administração

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:8840F47A

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 1656/2011, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2011.

Autor: Poder Executivo

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a
seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, unidade de Campo Verde, nas seguintes condições:
I – Disponibilizar uma diretora do quadro dos servidores municipal para atender a Escola Castelinho;
II – Disponibilizar um professor da rede municipal com carga horária de 24 horas;
III- Disponibilizar um motorista da rede municipal para transporte dos alunos;
IV – Abastecer os veículos da APAE utilizados no transporte de alunos com até 2000 litros de combustível ano para Kombi e 4.000 litros de combustível ano para microônibus;
V – Realizar a manutenção dos veículos da APAE utilizados no transporte dos alunos, com serviços diversos;
VI e fornecer material pedagógico necessário a APAE;
VII – Fornecer merenda escolar para os alunos da APAE;
VIII – Custear despesas com energia elétrica do prédio da APAE.
IX- Repassar o valor anual de até R$ 70.000,00 (setenta mil reais) a fim de custear despesas da referida entidade, divido em parcelas mensais. Art. 2º - O convênio abrangera os exercícios financeiros de 2011 e 2012.
PARÁGRAFO ÚNICO: As prestações de contas referentes a tal convênio devem ter cópia encaminhada à Câmara.
Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 03 de fevereiro de 2011.

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emendas e ressalvas.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração,
de acordo com a legislação vigente,
com afixação no local de costume. Data Supra.

MÁRCIO MENEZES ROZA
Sec. de Administração

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:6996A513

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N.º 1.661/2011, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2011.

Autor: Poder Executivo

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PAGAR PREMIAÇÃO DO 9º. TORNEIO LEITEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal, a pagar a premiação do 9º. Torneio Leiteiro, realizado durante a 11ª. Expoverde.
Art. 2º - O valor da premiação é R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) que correrá sobre dotação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola e Meio Ambiente.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 16 de fevereiro de 2011.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emendas e ressalvas.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com
afixação no local de costume. Data Supra.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:8BC45DFA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o a **REVOGAÇÃO** DO PREGÃO 016/2011 - **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS**. Em conformidade com a legislação vigente.
Campo Verde, 05 de abril de 2011

HÉLIDA B. M. PACHECO HUBNER
Pregoeira

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:1697FD4C

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 1658/2011, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2011.

Autores: José Humberto dos Santos
Emenda: Pedro Paulo Montagner

""DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕOES A LEI MUNICIPAL Nº 587/1999, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".".

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes confere a Lei Orgânica Municipal, respeitada a competência do Poder Legislativo Municipal, quanto à iniciativa da presente Lei.

Faz saber, Câmara Municipal propôs e aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º. Ficam acrescentadas as alíneas "e" e "f", no artigo 2º, o § 4º e
alíneas "a, b, c" no artigo 4º, e altera o artigo 7º da Lei Municipal nº 587/1999, passando a ter
a seguinte redação.
ART. 2º - ..... .
e) instituições religiosas;
f) entidades filantrópicas
ART. 4º - ..... .
§ 4º - As instituições religiosas e entidades filantrópicas, para obterem o
TERMO DE PERMISSÃO, deverão satisfazer no todo às exigências desta lei e regulamento e
comprovar o seguinte.
a) - A existência de sede, filial ou sucursal neste Município.
b) – A constituição de diretoria local (ou documento que o valha) que responda civil ou criminalmente pela mensagem divulgada.
c) – Declaração de isenção ou imunidade tributária ou documento
equivalente que comprove ser entidade sem fins lucrativos, emitida por órgão competente.
ART. 7º - Não será expedido ALVARÁ DE LICENÇA E TERMO DE
PERMISSÃO, para profissional que, à época, venha a acumular mais de uma atividade que possibilite renda, ressalvados os já existentes, os partidos políticos, as instituições religiosas e entidades filantrópicas.
ART. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 03 de fevereiro de 2011.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emendas e ressalvas.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

MÁRCIO MENEZES ROZA
Sec. de Administração

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:441BCCED

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº-020/2011.
CARTA CONVITE N.º-010/2011.

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria N.º-**001/2011** de **03.01.2011**, **TORNA PUBLICO**, que fará realizar a seguinte Licitação regida pela Lei N.º-**8.666/93** de **21/06/1993** e suas alterações posteriores. Modalidade: **CARTA CONVITE** N.º-**010/2011** do tipo menor preço, com classificação menor preço global **OBJETO: Prestação de Serviços para esta Prefeitura, na elaboração e acompanhamento de projeto de engenharia, referente a drenagem de águas pluviais para atender convenio do Ministério da Integração Nacional e Pavimentação Asfaltica para atender Contrato de Repasse do Ministério do Turismo,** Data de abertura:**14/04/2011**. Horário **15h00min** horas (horário de Brasília) o Edital Completo com maiores descrição, esta a disposição dos interessados das **14h00min** a **18h00min-** horas, na sede da Prefeitura, sito a Praça Frederico de Souza Brito Centro, informações pelos fones: **66.3577-1152.**

CANABRAVA DO NORTE-MT, 06/04/2011.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:4677DCB4

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº-019/2011.
PREGÃO PRESENCIAL N.º-005/2011.

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro oficial, designado pela portaria N.º-**002/2011** de **03.01.2011**, comunica aos interessados que será aberta a licitação na modalidade de Pregão presencial, tipo menor preço por item nº-**005/2011,** no dia **: 19.04.2011** as **16:30**-horas-**(Horário de Brasília)** com o objetivo de: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA, SENDO CASCALHO BRITA DE NUMEROS 00 e 01. PARA USO NA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE RUAS AVENIDAS NA SEDE DO MUNICPIO E NO DISTRITO DE PRIMAVERA DO FONTOURA,** conforme **Decreto Municipal Nº.-283/2010**, e **Lei Federal 10.520/2002** e Lei **8.666 de 21/06/1993** e suas alterações posteriores, O Edital Completo estará a Disposição para consulta no setor de compras e licitações em horário comercial das **14:00 a 18:00** horas, **,** na sede da Prefeitura, sito a praça Frederico de Souza Brito Centro, informações pelo fone: **66.3577-1152 .**

CANABRAVA DO NORTE-MT, 06 DE ABRIL DE 2.011.

NEMIAS FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:41EA6A0F

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº-016/2011.
TOMADA DE PREÇO N.º-005/2011.

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria N.º-**001/2011** de **03.01.2011**, **TORNA PUBLICO**, que fará realizar a seguinte Licitação regida pela Lei N.º-**8.666/93** de **21/06/1993** e suas alterações posteriores. Modalidade: **TOMADA DE PREÇO** N.º-**005/2011** ,do tipo menor preço , com classificação menor preço global **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO, E REDE ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO PARA A ESCOLA ESTADUAL ELIAS BENTO, PARA O ANO LETIVO DE 2.011-NAS SEGUINTES LINHAS E QUILÔMETROS A SER PERCORRIDOS (ESTRADA VICINAIS NÃO PAVIMENTADAS)**, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT ,Data de abertura **25/04/2011**. Horário **15h00min** horas (horário de Brasília) o Edital Completo esta a disposição dos interessados das **14h00min** a **18h00min** horas, na sede da Prefeitura, sito a Praça Frederico de Souza Brito Centro, informações pelo fone: **66.3577-1152.**
CANABRAVA DO NORTE-MT, 06/04/2011.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:BA2F18F3

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO LICITATORIO N.º-003/2011.

TOMADA DE PREÇO - N.º-002/2011.
A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela portaria **001/2011**, torna publico para o conhecimento dos interessados o resultado da **TOMADA DE PREÇO- N.º-002/2011,** tendo como **OBJETO: Locação de um veiculo tipo pick-up , motor a Diesel , cabine dupla 04 portas, ar condicionado, tração 4x4 para atender a Prefeitura de Canabrava do Norte-MT,** sagrou-se vencedor: o **Sr. EUDES JOSE ARRUDA, no valor Global de R$-130.020,00-(Cento e Trinta Mil e Vinte Reais**),

CANABRAVA DO NORTE-MT- 17/02/2011.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:37BAC3D6

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº-018/2011.
PREGÃO PRESENCIAL N.º-004/2011.

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro oficial, designado pela portaria N.º-**002/2011** de **03.01.2011**, comunica aos interessados que será aberta a licitação na modalidade de Pregão presencial, tipo menor preço por item nº-**004/2011,** no dia **: 19.04.2011** as **15:30**-horas-**(Horário de Brasília)** com o objetivo de: **Prestação de Serviços para esta Prefeitura na locação de Equipamentos para o funcionamento do laboratório Municipal**, conforme **Decreto Municipal Nº.-283/2010**, e **Lei Federal 10.520/2002** e Lei **8.666 de 21/06/1993** e suas alterações posteriores, O Edital Completo estará a Disposição para consulta no setor de compras e licitações em horário comercial das **14:00 a 18:00** horas, **,** na sede da Prefeitura, sito a praça Frederico de Souza Brito Centro, informações pelo fone: **66.3577-1152 .**
CANABRAVA DO NORTE-MT, 06 DE ABRIL DE 2.011.

NEMIAS FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:1457232F

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº 007/2011 DE: 25 DE MARÇO DE 2011

"Considerando o que determina o art. 37, 162 da Constituição Federal e art. 48, 49, 52, 53, 54 e 55 da Lei Complementar 101/2000 e Lei Orgânica Municipal".

Torna-se público, a Convocação para a Audiência Publica para elaboração da **LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária,** para o exercício financeiro de 2012, a realizar-se no dia 05 de Abril de 2011, no Plenário da Câmara Municipal a partir das 14:00 hs.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE

LOURIVAL MARTINS ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:D307C685

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº-017/2011.
PREGÃO PRESENCIAL N.º-003/2011.

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro oficial, designado pela portaria N.º-**002/2011** de **03.01.2011**, comunica aos interessados que será aberta a licitação na modalidade de Pregão presencial, tipo menor preço por item nº-**003/2011,** no dia **: 19.04.2011** as **14:30**-horas-**(Horário de Brasília)** com o objetivo de: **Prestação de Serviços para esta Prefeitura com Serviços de Enfermeiras para atendimento no PSF RURAL, UNIDADE DE SAUDE NO DISTRITO DE PRIMAVERA DO FONTOIURA E NO AMBULATORIO NO CENTRO DE SAUDE, NA SEDE DO MUNICPIO** , conforme **Decreto Municipal Nº.-283/2010**, e **Lei Federal 10.520/2002** e Lei **8.666 de 21/06/1993** e suas alterações posteriores, O Edital Completo estará a Disposição para consulta no setor de compras e licitações em horário comercial das **14:00 a 18:00** horas, **,** na sede da Prefeitura, sito a praça Frederico de Souza Brito Centro, informações pelo fone: **66.3577-1152 .**
CANABRAVA DO NORTE-MT, 06 DE ABRIL DE 2.011.

NEMIAS FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:146B96B6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Pregão Presencial Nº 0192011
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação da PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2011, **sagrou-se vencedora do certame licitatório a seguinte Empresa.**
MED RAD SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
Carlinda/MT, em 06 de Abril de 2011.

Ana Biatriz Lima Batistão
Pregoeira

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
TOMADA DE PREÇO Nº 0022011
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação da TOMADA DE PREÇO nº 002/2011, **sagrou-se vencedora do certame licitatório a seguinte Empresa.**
GRÁFICA E EDITORA CORRÊA LTDA EPP Carlinda/MT, em 06 de Abril de 2011.

Ana Biatriz Lima Batistão
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 022/2011

A Prefeitura Municipal de Carlinda –MT, em 06 de Abril de 2011, através da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeira torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **19 de Abril de 2011 às hs09:15min (nove horas e quinze minutos)**, a Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº.022/2011**, cujo Objeto é: **"**LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO NOS SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA GERENCIAL DE ORDEM LEGAL DEFINIDO DE ACORDO COM A LEI 4.320/64 E LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LC Nº 101/2000), ORÇAMENTO, TESOURARIA, ESTES NOS TERMOS DAS NORMATIVAS DO TCE-MT, TRIBUTAÇÃO, EDUCAÇÃO, PATRIMÔNIO, RECURSOS HUMANOS, ALMOXARIFADO SISTEMA PARA CONTROLE DA ASSITENCIA SOCIAL E PREVIDENCIA SOCIAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2011"**.** As informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves S/Nº. Cx postal 45, Centro, CEP:78.587-000 CARLINDA MT, das 08:00 horas às 13:00 horas ou pelo endereço eletrônico prefeituradecarlinda@gmail.com ou maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000
CARLINDA- *MT, 06 de Abril de 2011*.
Publique-se

ANA BIATRIZ L. BATISTÃO
Pregoeira

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:8C36D62A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 106/2011

DATA: 31 de março de 2011.
SÚMULA: Altera a Portaria n° 094/2011, e dá outras providências,

considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, VILMAR GIACHINI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - **ALTERAR** a Portaria n° 094/2011, que nomeia a Comissão para exames admissional do Concurso Público 01/2010 que passa a ser composta pelos seguintes membros:

1º - MADELAINE MARIA BARROS ROCHA Médica
RG 10063773 SSP/MT
CPF 045.871.972-20
2º - QUETTI CACIANA SCHULZ NUNES Psicóloga
RG 7054155441 SSP/RS
CPF 731.515.300-44
3º - VANUSA CRISTINA BOTELHO DE JESUS Enfermeira
RG 23.895.357-9 SSP/SP
CPF 134.889.248-25

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 31 de março de 2011.

VILMAR GIACHINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:86342330

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 106/2011

DATA: 31 de março de 2011.

SÚMULA: Altera a Portaria n° 094/2011, e dá outras providências,

considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, VILMAR GIACHINI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - **ALTERAR** a Portaria n° 094/2011, que nomeia a Comissão para exames admissional do Concurso Público 01/2010 que passa a ser composta pelos seguintes membros:

1º - MADELAINE MARIA BARROS ROCHA Médica
RG 10063773 SSP/MT
CPF 045.871.972-20
2º - QUETTI CACIANA SCHULZ NUNES Psicóloga
RG 7054155441 SSP/RS
CPF 731.515.300-44
3º - VANUSA CRISTINA BOTELHO DE JESUS Enfermeira
RG 23.895.357-9 SSP/SP
CPF 134.889.248-25
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 31 de março de 2011.

VILMAR GIACHINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:DEA27C0E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

P PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 001/2011

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, Localizada na Travessa dos Parecis nº 85, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 09/05/2011, as 09:00 horas, realizar-se-á abertura da

Concorrência nº 001/2011, a qual tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica em ruas e avenidas do Município de Colider/MT. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. Os interessados poderão retirar o Edital Completo no endereço acima, em horário de expediente, mediante o recolhimento aos Cofres público da taxa não reembolsável no valor de R$ 100,00 (Cem Reais).

Colider/MT, em 06 de Abril de 2011

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
Presidente da CPL
Publique-se

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:28001694

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2011 DE 05 DE ABRIL DE 2011.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 37, item II da Constituição Federal e o disposto no Art. 24 Lei Complementar nº 020, de 28 de Dezembro de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

CONVOCA:
A Senhora abaixo relacionada e aprovada no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2009, para contratação junto a **Secretaria Municipal Saúde**, deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta data, na Prefeitura Municipal/Departamento de Recursos Humanos, no horário das 7:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para assumir o respectivo cargo, apresentando os documentos exigidos para contratação:

CANDIDATO	CARGO	MICRO AREA	CARGA HORARIA	MEDIA
DORALICE MARIA MATIAS MIRANDA	AGENTE DE SAUDE - ACS	008	40	21

O não comparecimento da interessada no prazo de 05 (cinco) dias, a partir desta data, e a não apresentação da documentação prevista, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E/OU RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovada, reservando-se à Administração o direito de convocar outra candidata.

Confresa-MT, 05 de Abril de 2011.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
prefeito municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:5BDEF732

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 071/2011 DE 01 DE ABRIL DE 2011

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº. 024/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica nomeado para ocupar cargo em comissão de **COORDENADOR** o Sr. **UBIRANEI DE FREITAS MARINHO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 01/03/2011.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 01 de Abril de 2011.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:F80B635E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2011

OBJETO: Contratação de prestação de serviços por pessoa jurídica locação de softwares de administração publica: Contabilidade, Compras Almoxarifado Licitação Patrimônio e Frotas, Recursos Humanos.
Favorecido: AGILI SOFTWARES PARA ARÉA PUBLICA LTDA
CNPJ: 26.804.377/0001-97
Endereço: RUA PRIMAVERA NR 300, BAIRRO BOSQUE DA SAÚDE CEP 78.050-030, CUIABA - MT
Vigência 06/04/2011 a 31/12/2011.
Valor Global R$ 9.900,00 (*Nove mil e novecentos reais*), dividido em nove parcelas mensais de R$ 1.100,00 (Hum Mil e Cem Reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso II, combinando com parágrafo único do mesmo artigo e parágrafo oitavo do artigo 23 da Lei n.º 8.666/93.
Ratifico a dispensa de Licitação com fulcro na justificativa n.º 001/2011e no Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
Confresa – MT, em 06 de Abril de 2011.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:E6353EB5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAMADA PÚBLICA

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÌCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SMEC) localizada na Rua das Laranjeiras n° 1160, Bairro Centro, município de Conquista D'Oeste, atendendo a Lei nº. 11.947 / 2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009, realiza chamada pública para aquisição pelas Escolas de Ensino Fundamental, Educação Indígena e Centro de Educação Infantil Municipal, de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural.

1. OBJETIVO

Registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas Escolas de Ensino Fundamental, Educação Indígena e Centro de Educação Infantil Municipal, da Rede Pública Municipal de Conquista D'Oeste, MT.

2. CRONOGRAMA:

2.1 Data e local da chamada pública: dia 11/04/11 as 09:00 horas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Conquista D'Oeste, localizada na Rua das Laranjeira ,N° 1160, Bairro Centro.

2.2 Data de entrega dos projetos de venda: de 12/04/11 a 18/04/2011, das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:30 horas. Local: SMEC.

2.3 Data de divulgação dos projetos de venda selecionados: até dia 18/04/11.

3. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

3.1 Grupos Informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais deverão entregar à Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I – cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

II – cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;

III – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (anexo 1) elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

IV – Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;

V – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3.2 Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar à SMEC os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;

III – cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

IV - cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

V - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo 1);

VI – Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;

VII – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

4. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

4.1 Especificação Técnica dos Gêneros Alimentícios

A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem registrados está em anexo (anexo 2)

4.2 Ponto de Entrega:

Escola de Ensino Fundamental, , Educação Indígena e Centro de Educação Infantil Municipal, conforme lista de endereços em anexo. (anexo 3)

4.3 Período de Fornecimento

Ano letivo de 2011 (18/04/11 a 23/12/2011).

4.4 Previsão de Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos

A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista da SMEC e executados pelas escolas. (anexo 4)

4.5 Preço

4.5.1 O preço de compra dos gêneros alimentícios será o menor preço apresentado pelos proponentes.

4.5.2 Serão utilizados para composição do preço de referência:

- os Preços de Referência praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA

- média dos preços pagos aos Agricultores Familiares por 3 (três) mercados varejistas, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar

4.6 Contrato

O modelo de Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios que deverá ser celebrado entre a SMEC ou suas unidades escolares e o(s) Vendedor(es) habilitados nesta chamada pública será feito conforme modelo constante no Anexo 5.

4.7 Pagamento das faturas:

4.7.1 Os pagamentos do fornecimento feito pelo fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como conseqüência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pela coordenadoria de tesouraria da Prefeitura Municipal.

4.7.2. O pagamento deverá ser feito em cheque nominal e com apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

5. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS (PROJETOS DE VENDA)

5.1 Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

5.2 Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

5.3 A SMEC classificará as propostas, considerando-se a ordenação crescente dos valores.

5.4 Após a classificação, o critério final de julgamento será definido pela SMEC.

6. CONTRATAÇÃO

6.1 Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios (modelo no anexo 5), de acordo com o modelo apresentado no item 4.5.

6.2 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R$ 9.000,00 (nove mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano.

7. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

7.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

7.2 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Nutricionista da SMEC (anexo 2);

7.3 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública pelo período que será estabelecido no contrato;

7.4 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela SMEC ou pela escola.

8. FATOS SUPERVENIENTES

8.1 Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da SMEC, poderá haver:

1. Adiamento do processo;

b) revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

9. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

Observado o disposto no item oito acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública, a SMEC considerará para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizado.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

11. FORO

A presente Chamada Pública é regulado pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o município de Conquista D'Oeste, MT para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

Conquista D´ Oeste 05 de Abril de 2011.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:1946E298

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 003/2011

A Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público ao conhecimento dos interessados o resultado da Carta Convite nº 003/2011, cujo objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, para atender as Secretarias Municipais, sagrou-se vencedoras as empresas: **C. T. DA SILVA-ME** para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 13, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 40, 41, 48, 49, 50, 51, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 93, 105, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 180, 181, 184, 185, 186, 187, 188, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206 e 207, perfazendo o valor total de **R$ 34.905,35** (trinta e quatro mil e novecentos e cinco reais e trinta e cinco centavos), e a empresa **N.E PAPELARIA LTDA** para os itens: 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 24, 25, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 52, 53, 64, 67, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 108, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 179, 182, 183 e 189, perfazendo o valor total de **R$ 35.153,27** (trinta e cinco mil e cento e cinqüenta e três reais e vinte e sete centavos). Curvelândia - MT, 23 de março de 2011.

DEVAIR CERQUEIRA MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:A67311E1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 309/2011 - Ass. 04/04/2011 – Vlr. R$ 16.670,00 (Dezesseis mil, seiscentos e setenta reais) : **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DA 4ª EDIÇ~ÇAO DO LIVRO " DIAMANTINO " DE AUTORIA DO PADRE JOSÉ DE MOURA E SILVA.** Vigência do Contrato 04/04/2011 á 30/06/2011.

DIAMANTINO (MT), 06 de Abril de 2.011

JUVIANO LINCOLN
prefeito municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:C55B41B4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D´OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DE PRAZO

Contrato 001/2010 – Data inicio: 22/02/2011 – Contratada: **Elza Campanelli de Oliveira Cardoso** – Valor: R$ 525,00 Objeto do Contrato: Prestação de serviços no cargo de Agente Comunitária de Saúde – Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo por 365 dias com o termino: 22/02/2012 /**Contrato 002/2010 –** Data inicio: 22/02/2011 – Contratada: : **Luzenilda Dias de Oliveira** – Valor: R$ 525,00 – Objeto do Contrato: Prestação de Serviços no cargo de Agente Comunitário de Saúde – Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo por 365 dias

com o termino: 22/02/2012/ **Contrato 003/2010 –** Data inicio: 22/02/2011 – Contratada: **Elizama Carla de Souza** – Valor: R$ 525,00 – Objeto do Contrato: Prestação de Serviços no cargo de Agente Comunitário de Saúde – Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo por 365 dias com o término: 22/02/2012/ **Contrato 004/2010 –** Data inicio: 22/02/2011 – Contratada: **Paulo César da Silva** – Valor: R$ 525,00 – Objeto do Contrato: Prestação de Serviços no cargo de Agente Comunitário de Saúde – Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo por 365 dias com o término: 22/02/2012 /
Contrato 005/2009 – Data inicio: 22/02/2011 – Contratada: **Maria Aparecida de Andrade dos Santos** – Valor: R$ 525,00 – Objeto do Contrato: Prestação de Serviços no cargo de Agente Comunitário de Saúde – Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo por 365 dias com o termino: 22/02/2012 / **Contrato 006/2010 –** Data inicio: 22/02/2011 – Contratada: **Marilene Barbosa Albarez** – Valor: R$ 525,00 – Objeto do Contrato: Prestação de Serviços no cargo de Agente Comunitário de Saúde – Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo com o termino: 22/02/2012 / **Contrato 007/2010 –** Data inicio: 22/02/2011 – Contratada: **Renata Gomes Vieira** – Valor: R$ 525,00 – Objeto do Contrato: Prestação de Serviços no cargo de Agente Comunitário de Saúde – Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo por 365 dias com o termino: 22/02/2012 /**Contrato 008/2010 –** Data inicio: 22/02/2011 – Contratado: **Edmilson Batista** – Valor: R$ 690,00 – Objeto do Contrato: Prestação de Serviços no cargo de Agente de Combate a Endemias – Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo por 365 dias com o termino: 22/02/2012 /**Contrato 009/2010 –** Data inicio: 22/02/2011 – Contratado: **Guilherme Rodrigues da Silva** – Valor: R$ 690,00 – Objeto do Contrato: Prestação de Serviços no cargo de Agente de Combate a Endemias – Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo por 365 dias com o termino: 22/02/2012/**Contrato 011/2010 –** Data inicio: 01/03/2011 – Contratado: **Geni Mota da Silva** – Valor: R$ 525,00 – Objeto do Contrato: Prestação de Serviços no cargo de Agente Comunitário de Saúde – Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo por 365 dias com o termino: 01/03/2012 /**Contrato 012/2010 –** Data inicio: 01/03/2011 – Contratado: **Josimeire Ferreira Serpa** – Valor: R$ 525,00 – Objeto do Contrato: Prestação de Serviços no cargo de Agente Comunitário de Saúde – Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo por 365 dias com o termino: 01/03/2012 / **Contrato 013/2010 –** Data inicio: 01/03/2011 – Contratado: **Nicéia Coelho Nunes Ouvires** – Valor: R$ 525,00 – Objeto do Contrato: Prestação de Serviços no cargo de Agente Comunitário de Saúde – Objeto do Aditivo: Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo por 365 dias com o termino: 22/02/2012.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:5158BCE1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2011.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2011
DATA DE ABERTURA DO PREGÃO: 30/03/2011
VALIDADE DA ATA: 12 MESES

1.DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

Nome de Fantasia: PAVIMAX	
Razão Social: E.J.F. EMPREENDIMENTO LTDA – EPP	
CNPJ: 08.588.912/0001-38	
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, 110 SALA 03	
Bairro: CENTRO	Cidade: SÃO MIGUEL DO OESTE
CEP: 89.900-000	E-MAIL: pavimax@pavimax.ind.br
Telefone: (49) 3622-2964	Fax: (49) 3622-2964
Representante Lega: Everton José Frigeri	
RG: 1.853.037	CPF: 707.822.459-00

FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA A FRIO SACO COM 30k
2. Descrição, Quantidade e Preços Registrados

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UND	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	MASSA ASFÁLTICA A FRIO – SACO COM 30 k	1.000	SCO	PAVIMAX	20,20	20.200,000
TOTAL GERAL 20.200,000						

A integra desta Ata se encontra disponível no site do município: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br
Figueirópolis D'Oeste – MT, 1 de Abril de 2011.

PREFEITURA MUNICPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE – MT

E.J.F. EMPREENDIMENTO LTDA – EPP.
EVERTON JOSÉ FRIGERI
SÓCIO DIRETOR.

LAYR MOTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:02BB5685

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2011 (SAÚDE)-(CEO)

A Secretaria Municipal de Saúde torna público aos interessados que estão abertas do dia 06/04/2011 a 12/04/2011no CEO- Centro Especializado em Odontologia as inscrições para o teste seletivo 006/2011 destinados a contratação de Dentista Para Endodontia 20 hs. O edital e maiores informações estarão expostos na Secretaria Municipal de Saúde, CAC-Centro de Atendimento ao Cidadão, Prefeitura Municipal e Site WWW.guarantadonorte.mt.gov.br.
Guarantã do norte, 05 de abril de 2011.

VERONI MARIA PANSERA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:3FD764D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 007/2011 (SAÚDE) (ACS)

A Secretaria Municipal de Saúde torna público aos interessados que estão abertas do dia 06/04/2011 a 12/04/2011 nas Unidades de Saúde da Família PSF São Cristóvão micro área 09, Araguaia micro área 31, Araguaia micro área 57, Araguaia micro área 75, Araguaia micro área 51 no horário de 8:00 as 11:00h e das 13:00 as 16:30 h., as inscrições para o teste seletivo 007/2011 destinados a contratação de Agentes Comunitários de Saúde. O edital e maiores informações estarão expostos na Secretaria Municipal de Saúde, CAC-Centro de Atendimento ao Cidadão, Prefeitura Municipal e Site WWW.guarantadonorte.mt.gov.br.
Guarantã do norte, 05 de abril de 2011.

VERONI MARIA PANSERA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:11F29A67

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PSS Nº. 001/2011

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS RH
FEVEREIRO DE 2011.

ORLEI JOSÉ GRASSELI, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº. 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos no mês de Fevereiro de 2011:
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO RH Nº. 002/2011 – Data: 18/02/2011. **Contratado:** Jandira Pocio Pina - **Objeto:** Prestação de Serviços de Professora **Prazo:** 5 (cinco) meses e 19 (Dezenove) dias. **Valor Total:** R$. 2.701,62.
.
Ipiranga do Norte/MT, 06 de Abril de 2011.

ORLEI JOSÈ GRASSELI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:57496FE4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

Pregão Presencial 009/2011

A Pregoeira juntamente com sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT), torna público que na Licitação tipo Pregão Presencial 009/2011, instaurada para contratação de empresa para Aquisição de materiais para a segunda etapa (esquadrias e granito), da Construção de Banheiros na Escola Municipal Cecília Meireles e Reforma de Salas de Aulas no Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe, sagrou-se vencedora a empresa BV VIDRAÇARIA E MARMORARIA LTDA – ME no valor de R$ 17.391,06 (Dezessete Mil Trezentos e Noventa e Um Reais e Seis Centavos).

Itanhangá/MT 06 de abril de 2011.

MARIA FABIANA HAMMEL
Pregoeira

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:E431E849

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A)A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DE Nº002/2011, **DO TIPOMENOR PREÇO POR LOTE**, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE VEICULOS ESPECIALIZADOS E/OU DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE ITIQUIRA-MT, A ABERTURA ESTÁ PREVISTA PARA O DIA 15/04/2011 (Art. 21, § 2º, inc. II, da Lei Federal 8.666/93) ÀS 08h30min, (horário de Cuiabá-MT), NA SALA DE LICITAÇOES DESTE MUNICÍPIO (GABINETE DO PREFEITO). OS INVÓLUCROS SERÃO RECEBIDOS ATÉ ÀS 08h00min(OITO HORAS) DO MESMO DIA.

B) A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, DE Nº008/2011, **DO TIPOMENOR PREÇO**, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE VEICULOS ESPECIALIZADOS E/OU DESTINADOS AO TRANSPORTE DE PESSOAL, CARGAS SECAS, CAMINHÕES CAÇAMBAS, CAMINHÕES CARGA SECA, CAMINHÕES PIPA, LIMPA FOSSA, MAQUINAS PESADAS EM GERAL E DIVERSOS MODELOS, TRATORES DE PNEU E ESTEIRA, VEICULOS LEVES, Pick-ups, AMBULÂNCIAS, PARA SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIASDO MUNICIPIO DE ITIQUIRA-MT, A ABERTURA E RECEBIMENTO ESTÁ PREVISTA PARA O DIA 18/04/2011 (Art. 21, § 2º, inc. II, da Lei Federal 8.666/93) ÀS 13h30min, (horário de Cuiabá-MT), NA SALA DE LICITAÇOES DESTE MUNICÍPIO (GABINETE DO PREFEITO). OS INVÓLUCROS SERÃO RECEBIDOS ATÉ ÀS 12h00min(OITO HORAS) DO MESMO DIA.

Itiquira – MT, 06 de abril de 2011.

JÚLIO CESAR DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:CFE6414D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMADA PUBLICA N.º 001/2011

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA – MT**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria N.º 049/2011, de 05/04/2011, torna público que realizará **CHAMADA PUBLICA DE Nº 001/2011**, do tipo **Menor Valor Por Item** para "**aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o preparo da merenda escolar das Escolas Municipais"** e que a mesma ocorrerá no dia **26 DE ABRIL DE 2011, ÀS 08:30 Horas (horário de Mato Grosso).** Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Informações: tel. (0**66)3461 1308 R/ – 217- Jaciara-MT, 05 de abril de 2011.

MARCOS JOSÉ SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:100804B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2011

PROCESSO Nº. 1536/2011
A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Dispensa de Licitação tendo por objeto: "Contratação da empresa **EBARA INDUSTRIAS MECANICAS E COMERCIO LTDA**, para fornecimento de Motobomba de potencia de 100HP, ao valor de R$ 18.649,05 (dezoito mil, seiscentos e quarenta e nove mil e cinco centavos)**,** nos termos do Art. 24, Incisos IV , da Lei 8666/93. Jaciara/MT, 05/04/2011.

MARCOS JOSÉ SOUZA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:9216500C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATOS MÊS DE MARÇO

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: OLAIR JOSE PORTO; OBJETO:** "**Prestação de serviços para Elaboração de Projetos do PRAD – Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas**"; **PRAZO:** 15/03/2011**; DOTAÇÃO**: 01.08.02.18.541.0008.2028.3.3.90.36; **VALOR GLOBAL**: R$ 3.500; **ASSIN**: 01/03/2011; Pref. MAX JOEL RUSSI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2011

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: MANOEL ALVES DE SOUZA; OBJETO: "Registro de preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação da Praça João Pereira da Silva em Jaciara/MT**"; **PRAZO:** 01/03/2012**; DOTAÇÃO**: 01.06.03.15.452.0017.2047.3.3.90.39; **VALOR GLOBAL**: R$ 20.400,00; **ASSIN**: 01/03/2011; Pref. MAX JOEL RUSSI.

CONTRATO Nº. 017/2011

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: GLEICIANE DE SOUZA; OBJETO: "Prestação de serviços de recebimento e entrega de cartas, atendimento e protocolo de pedidos de CPF no Distrito de Celma**"; **PRAZO:** 31/12/2011; **DOTAÇÃO:** 01.04.01.04.122.0003.2120.3.3.90.36; **VALOR GLOBAL**: R$ 2.570,00; **ASSIN**: 01/03/2011; Pref. MAX JOEL RUSSI.

CONTRATO Nº. 019/2011

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: GASPARINI CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA ME; OBJETO: "Prestação de serviços de Consultoria Ambiental e Elaboração de Projetos de Licenciamento Ambiental**"; **PRAZO:** 14/03/2012**; DOTAÇÃO**: 01.08.02.18.541.0008.2028.3.3.90.39; **VALOR GLOBAL**: R$ 30.000,00; **ASSIN**: 14/03/2011; Pref. MAX JOEL RUSSI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020 /2011

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: LEANDRO DE FRANÇA ARENHART ME; OBJETO: "Registro de preços para Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de ambulâncias tipo "B", com motorista, para transporte de pacientes do Hospital Municipal de Jaciara, e veiculo tipo van, com capacidade para 15 (quinze) lugares, para atendimento a Secretaria de Saúde**"; **PRAZO:** 15/03/2012**; DOTAÇÃO**: 01.08.01.10.302.0011.2112.3.3.90.39, entre outras; **VALOR GLOBAL**: R$ 370.200,00; **ASSIN**: 15/03/2011; Pref. MAX JOEL RUSSI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021 /2011

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: GALINA & DA SILVA ME; OBJETO: "Registro de preços para fabricação de Móveis Escolares para atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Jaciara-MT**"; **PRAZO:** 16/03/2012**; DOTAÇÃO**: 01.05.03.12.361.0015.2021.4.4.90.52.00, entre outras; **VALOR GLOBAL**: R$ 14.100,00; **ASSIN**: 16/03/2011; Pref. MAX JOEL RUSSI.

CONTRATO Nº. 022/2011

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: COTRIL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA; OBJETO: "Aquisição de uma retroescavadeira 4x2 nova para atendimento a secretaria de Infra Estrutura**"; **PRAZO:** 17/09/2011**; DOTAÇÃO**: 01.06.02.17.544.0021.1069.4.4.90.52; **VALOR GLOBAL**: R$ 183.900,00; **ASSIN**: 17/03/2011; Pref. MAX JOEL RUSSI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2011

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: PAPELARIA PANTANAL LTDA; OBJETO: "Registro de preços para eventuais aquisições de**

Materiais de Expediente para atendimento a diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Jaciara-MT"; **PRAZO:** 18/03/2012**;** **DOTAÇÃO**: 01.02.01.04.122.0002.2006.3.3.90.30, entre outras; **VALOR GLOBAL**: R$ 49.492,24; **ASSIN**: 18/03/2011; Pref. MAX JOEL RUSSI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2011

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: RAIMEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA; OBJETO: "Registro de preços para eventuais aquisições de Materiais de Expediente para atendimento a diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Jaciara-MT**"; **PRAZO:** 18/03/2012**;** **DOTAÇÃO**: 01.02.01.04.122.0002.2006.3.3.90.30, entre outras; **VALOR GLOBAL**: R$ 115.072,00; **ASSIN**: 18/03/2011; Pref. MAX JOEL RUSSI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2011

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: CUIABÁ COMERCIO DE PAPELARIA E ASSIST. TECNICA EM TELEFONIA LTDA ME; OBJETO: "Registro de preços para eventuais aquisições de Materiais de Expediente para atendimento a diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Jaciara-MT**"; **PRAZO:** 18/03/2012**;** **DOTAÇÃO**: 01.02.01.04.122.0002.2006.3.3.90.30, entre outras; **VALOR GLOBAL**: R$ 39.680,96; **ASSIN**: 18/03/2011; Pref. MAX JOEL RUSSI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2011

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: FABIO MENEZES E SILVA ME; OBJETO: "Registro de preços para eventuais aquisições de Materiais de Expediente para atendimento a diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Jaciara-MT**"; **PRAZO:** 18/03/2012**;** **DOTAÇÃO**: 01.02.01.04.122.0002.2006.3.3.90.30, entre outras; **VALOR GLOBAL**: R$ 41.480,94; **ASSIN**: 18/03/2011; Pref. MAX JOEL RUSSI.

CONTRATO Nº. 027/2011

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: BERNARDES FAUSTINO CONSULTORIA; OBJETO: "Elaboração de projetos de engenharia para ampliação e melhorias habitacionais**"; **PRAZO:** 18/06/2011**;** **DOTAÇÃO**: 01.10.05.16.482.0023.1046.4.4.90.51; **VALOR GLOBAL**: R$ 14.353,76; **ASSIN**: 18/03/2011; Pref. MAX JOEL RUSSI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2011

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: GILSON JOSE DA SILVA TRANSPORTES ME; OBJETO: "Registro de preços para locação de veículos para transporte de alunos da zona rural e urbana para as escolas estaduais e municipais de Jaciara - MT**"; **PRAZO:** 28/01/2012**;** **DOTAÇÃO**: 01.05.03.12.361.0015.2059.3.3.90.39; **VALOR GLOBAL**: R$ 96.850,00; **ASSIN**: 28/03/2011; Pref. MAX JOEL RUSSI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2011

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: LUA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME; OBJETO: "Registro de preços para locação de veículos para transporte de alunos da zona rural e urbana para as escolas estaduais e municipais de Jaciara - MT**"; **PRAZO:** 28/01/2012**;** **DOTAÇÃO**: 01.05.03.12.361.0015.2059.3.3.90.39; **VALOR GLOBAL**: R$ 72.116,00; **ASSIN**: 28/03/2011; Pref. MAX JOEL RUSSI.
Extrato enviado em: 06/04/2011

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:7C5BD4B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PUBLICA N.º 001/2011

REAVISO DE CHAMADA PUBLICA
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA – MT**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria N.º 049/2011, de 05/04/2011, torna público que realizará **CHAMADA PUBLICA DE Nº 001/2011**, do tipo **Menor Valor Por Item** para "**aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o preparo da merenda escolar das Escolas Municipais"** e que a mesma ocorrerá no dia **26 DE ABRIL DE 2011, ÀS 08:30 Horas (horário de Mato Grosso).** Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Informações: tel. (0**66)3461 1308 R/ – 217

Jaciara-MT, 05 de abril de 2011.

MARCOS JOSÉ SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:30DF1CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PUBLICA N.º 001/2011

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA – MT**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria N.º 049/2011, de 05/04/2011, torna público que realizará **CHAMADA PUBLICA DE Nº 001/2011**, do tipo **Menor Valor Por Item** para "**aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o preparo da merenda escolar das Escolas Municipais"** e que a mesma ocorrerá no dia **26 DE ABRIL DE 2011, ÀS 08:30 Horas (horário de Mato Grosso).** Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Informações: tel. (0**66)3461 1308 R/ – 217- Jaciara-MT, 05 de abril de 2011.

MARCOS JOSÉ SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:9DDC7EF0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO Nº 13/2011

AQUISIÇÃO DE PASSAGENS INTERMUNICIPAIS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS
Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março do ano de dois mil e onze, às 14:00 (catorze), reuniram-se o Sr. Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria 01 de 03 de janeiro de 2011, publicada no D.O. do dia 03 de janeiro de 2011, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Jauru, no Centro, CEP 78255-000 - Jauru- Mato Grosso, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para aquisição de passagens intermunicipais. conforme Edital do Pregão nº 13/2011. Presentes a Pregoeira SARA FERREIRA RAMALHO, os Membros da Equipe de Apoio, LEAR TEIXEIRA, verificamos que não houve interessados. Sendo assim resolvo prorrogar o pregão por oito dias úteis, conforme art. 48 § 3 da Lei 8.666/93, Nada mais havendo a tratar, declaro encerrado os trabalhos e agradeceu a presença da equipe.

JAURU 29 DE MARÇO 2011

SARA FERREIRA RAMALHO
Pregoeira

LEAR TEIXEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:1E0E6B49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PREGAO 012/2011

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.PARA ATENDER AS ESCOLAS, MUNICPAIS: ROSIMEIRE APARECIDA DA SILVA, BOA ESPERANÇA I, BOA ESPERANÇA II,LOURDES MARIA, TAQUARUÇU, CENTRO MUNICIPAL EDUCACIONAL INFANTIL MARIA SOARES DE SOUZA LIMA.
PRODUTOR RURAL. Sr. JOSE ADALTO FRANCISCO DE OLIVEIRA venceu os itens.
FARINHA DE MANDIOCA- 350 KG. 3,00 O KILO
CHEIRO VERDE- 250 PACOTE- 2,00 O PACOTE
POLPA DE FRUTAS – 1500 KG- 7,20 O KG
COLVE MAÇO -300 MAÇO- 1.50 – O MAÇO
PAO CASEIRO- 1.500 UNID- 3.20 UNID
PRODUTOR RURAL Sr. ADEIR PEREIRA DA SILVA
BOLACHA CASEIRA -400 KG---10,00 O KG
PRODUTOR RURAL Sr VINICIUS MARCOS OLIVEIRA
ABOBORA CABOTIÃ- 300 KG- 2,00 O KG
BATATA DOCE – 300 KG- 2,60 O KG
PIMENTAO 70 KG—5,00 O KG
REPOLHO 400 KG-2,40 O KG
CENOURA – 550 KG- 3,25 O KG
CHUCHU- 250KG – 2,00 O KG
TOMATE – 600 KG- 4,50 O KG
BANANA NANICA- 500 KG- 2,40 KG
BETERRABA – 200KG- 3,00 O KG
JAURU 29 DE MARÇO 2011-04-05

SARA FERREIRA RAMALHO
pregoeira

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:B4E73EFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria nº. 001/2011 "ADJUDICA" a Empresa: **CARNEIRO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 009.457.515/0001-90, localizado na Avenida Padre Nazareno Lanciotti, nº 477, Centro, Jauru - MT, CEP: 78.255-000, representada por GENESIO SALDANHA NETO, portador do RG 501452 SSP/MT e CPF 340.242.631-53;** visto que a mesma foi vencedora desta Licitação na Modalidade Pregão **Nº 10/2011**, no valor de **R$ 18.500,00 (DEZOITO MIL E QUINHENTOS REAIS),** conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Formulário Padrão de Proposta/Termo de Referencia deste Edital.

SARA FERREIRA RAMALHO ***LEAR TEIXEIRA***
Pregoeira Equipe de apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Pregão N° 010/2011 para **Aquisição de Materiais Elétricos para Instalação de Ar Condicionado**. Conforme edital, de conformidade com o parecer exarado pelo Assessor Jurídico desta Prefeitura e pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeado através da Portaria nº 001/2011 FAÇO SABER, que nesta data fica "HOMOLOGADO" o processo licitatório modalidade Pregão n° 010/2011, tendo como vencedora a empresa: **CARNEIRO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 009.457.515/0001-90, localizado na Avenida Padre Nazareno Lanciotti, nº 477, Centro, Jauru - MT, CEP: 78.255-000, representada por GENESIO SALDANHA NETO, portador do RG 501452 SSP/MT e CPF 340.242.631-53**, com o valor de **R$ 18.500,00** (Dezoito mil e quinhentos reais) por sagrar- se vencedoras da Licitação supra referenciada.
JAURU - MT, 05 DE ABRIL 2011

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria nº. 001/2011 "ADJUDICA" a Empresa**: L. G. DE MIRANDA & CIA LTDA, CNPJ 36.917.235/0001-90, localizado na Rua Marechal Deodoro, nº 527, Centro, Jauru - MT, CEP: 78.255-000, representada por LUCIANO PEREIRA DE MIRANDA, portador do RG 1210170-2 SSP/MT e CPF 854.992.261-72;** visto que a mesma foi vencedora desta Licitação na Modalidade Pregão **Nº 11/2011**, no valor de **R$ 140.800,00 (CENTO QUARENTA MIL E OITOCENTOS REAIS),** conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Formulário Padrão de Proposta/Termo de Referencia deste Edital.

SARA FERREIRA RAMALHO
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Pregão N° 011/2011 para **Aquisição de Pães para atender as Secretarias Municipais.** Conforme edital, de conformidade com o parecer exarado pelo Assessor Jurídico desta Prefeitura e pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeado através da Portaria nº 001/2011 FAÇO SABER, que nesta data fica "HOMOLOGADO" o processo licitatório modalidade Pregão n° 010/2011, tendo como vencedora a empresa: **L. G. DE MIRANDA & CIA LTDA, CNPJ 36.917.235/0001-90, localizado na Rua Marechal Deodoro, nº 527, Centro, Jauru - MT, CEP: 78.255-000, representada por LUCIANO PEREIRA DE MIRANDA, portador do RG 1210170-2 SSP/MT e CPF 854.992.261-72;),** com o valor de **R$ 140.800,00 (CENTO QUARENTA MIL E OITOCENTOS REAIS)** por sagrar-se vencedoras da Licitação supra referenciada.
JAURU - MT, 05 DE ABRIL 2011

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO
MATERIA DIARIO OFICIAL DIA 30 DE MARÇO 2011, PAGINA 87
SR ADEIR PEREIRA DA SILVA, VENCEDOR DE PAO CASEIRO

E O CORRETO É :
SR JOSE ADALTO FRANCISCO DE OLIVEIRA- É O VENCEDOR DO PAO CASEIRO

SARA FERREIRA RAMALHO
pregoeira

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:BBB775E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 019/2011.

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS - LDO PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2012.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, em cumprimento aos princípios Constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal, convoca todos os munícipes para participar da Audiência Pública, objetivando a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício Financeiro de 2012, a ser realizada no dia 08 de Abril do corrente ano, às 14:00 horas, no Paço Municipal Presidente "Tancredo de Almeida Neves".

Paço Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves, em Jauru-MT, 04 de Abril de 2011.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:84DE2929

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 030/2011.

"Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, em favor da Sra. **Rosa Govea De Souza**, servidora pública deste município."

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e, Considerando a necessidade de garantir o cumprimento art. 12, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal nº 1.656 de 20 de Abril de 2005**;**

RESOLVE:

Art.1º - Averbar os tempos de contribuição não concomitante conforme certidões e parecer jurídico em nome da Sra. **Rosa Govea De Souza.**

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente há 507 dias líquido, correspondente á 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 22 (vinte e dois) dias, prestados aos seguintes órgãos:

PERÍODO	ÓRGÃO	DIAS LÍQUIDOS
09/03/1979 A 26/08/1979	CIA BANCREDIT DE ADM DE BENS	168
25/02/1980 A 28/01/1981	METALÚRGICA BM LTDA	334

Art.3º - Compete ao Prefeito Municipal, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

JUARA /MT, 04 de abril de 2011.

JOSÉ ALCIR PAULINO
prefeito municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:B6963B1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 031/2011.

"Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, em favor da Srª. **Maria do Carmo Paula**, servidora pública deste município."

O Prefeito Municipal de Juara, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e, Considerando a necessidade de garantir o cumprimento do art.**;**

RESOLVE:

Art.1º - Averbar os tempos de contribuição não concomitante conforme certidões e parecer jurídico em nome da Sra. **Maria do Carmo Paula.**

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente há 6985 dias líquido, correspondente á 19 (dezenove) anos, 1 (um) mês e 20 (vinte) dias, prestados aos seguintes órgãos:

Período	Órgão	Dias Líquidos
01/08/1977 à 31/12/1977	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL	150
01/03/1978 à 31/12/1978	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL	300
01/03/1979 à 31/12/1979	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL	300
25/02/1980 à 04/09/1980	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL	190
01/11/1980 à 01/07/1981	ESTADO DE MATO GROSSO	247
02/07/1981 à 21/12/1990	BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO SA	3455
18/02/1991 à 28/02/1992	ESTADO DE MATO GROSSO	376
01/04/1992 à 30/06/1992	ESTADO DE MATO GROSSO	91
01/03/1993 à 16/01/1994	ESTADO DE MATO GROSSO	322
21/02/1994 à 24/12/1994	ESTADO DE MATO GROSSO	307
13/02/1995 à 29/12/1996	ESTADO DE MATO GROSSO	686
03/02/1997 à 31/12/1997	ESTADO DE MATO GROSSO	332
01/06/1998 à 31/12/1998	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE JUARA	210

Art.3º - Compete ao Prefeito Municipal, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

JUARA - MT, 05 de abril de 2011.

JOSÉ ALCIR PAULINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:C503D397

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 29/2011

*"Dispõe sobre a concessão do benefício **Aposentadoria Por Idade** a servidora Sra. **Rosa Govea De Souza**."*

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/2003, combinado com art. 12, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal nº 1.656 de 20 de Abril de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do município de Juara/MT, anexo da Lei Complementar n.º 031, de 26 de dezembro de 2007, que reestrutura e institui a carreira dos profissionais do sistema único de saúde do município de juara;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria Por Idade**, a servidora Sra. **Rosa Govea De Souza**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 13247405, SSP/SP e do CPF n.º 022.462.788-05, residente e domiciliada neste município, servidora Efetiva, no cargo Assistente Técnico Saúde, Nível "6", Referencia "A" lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devidamente matriculada sob o nº 100621, com proventos Proporcionais, conforme processo administrativo do PREV-JUARA, n.º **2011.02.0001P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

JUARA - MT, 31 de março de 2011.

JOSÉ ALCIR PAULINO
prefeito municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:D719B175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 032/2011

*"Dispõe sobre a concessão do benefício **Aposentadoria Por Tempo De Contribuição** a servidora Sra. **Maria Do Carmo De Paula**."*

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 6º, inciso I, II e III, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/2003, combinado com art. 81, incisos I, II e III da Lei Municipal n.º 1.656 de 20 de abril de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do município de Juara/MT, anexo I da Lei Complementar nº 068, de 30 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a carreira dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Juara - MT;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria Por Tempo De Contribuição**, a servidora Sra. **Maria Do Carmo De Paula**, brasileira, viúva, portadora do RG n.º 32841597, SSP/PR e do CPF n.º 270.334.221-72, residente e domiciliada neste município, servidora Efetivo, no cargo Professor, Nível "01", Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, devidamente matriculada sob o nº 100525, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do PREV-JUARA, n.º **2010.04.0001P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

JUARA - MT, 05 de abril de 2011.

JOSÉ ALCIR PAULINO
prefeito municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:86C5C4D7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 003/2011

AUDIENCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS– LDO PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2012.

A Excelentíssima Senhora **MARIA MANEA DA CRUZ**, Prefeita do Município de Lambari D'Oeste –MT, em cumprimento aos princípios Constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, **CONVIDA** todos os Munícipes para participar da **Audiência Publica para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias– LDO**, para o exercício Financeiro de 2012, a ser realizada no dia 13 de abril do corrente ano , às 08:0 horas da manhã, no Plenário da Câmara Municipal.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, em Lambari D'Oeste-MT, aos trinta e um dias do Mês de março de 2011.

MARIA MANEA DA CRUZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:521BD849

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 034/2011

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a servidora **MARILUCI COBALCHINI**."*

O **Diretor Executivo do PREVILUCAS** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e fundamentado Considerando o Art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com o art. 27, §1º da Lei Municipal nº. 1.383 de 28 de março de 2007, que rege a previdência municipal, art. 59, §3º e 67 da Lei nº 1.514, de 17 de janeiro de 2008, que dispõe sobre a reestruturação do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Sistema Público do Município, anexo I – Tabela Única – Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica/Estatuto do Magistério da Lei n.º 1.814, de 19 de fevereiro de 2010, Autoriza do Chefe do Poder Executivo Municipal a reajustar aos vencimentos básicos dos Profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino do Município de Lucas do Rio Verde, no percentual de 10% (dez por cento), e altera o anexo I da Lei Municipal nº 1.706 de 28 de abril de 2009;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, a servidora Sra. MARILUCI COBALCHINI, portadora do RG n.º 1.593.762 e do CPF n.º 018.748.019-24, efetiva no cargo de Professora 40HS, na Secretaria Municipal de Educação, com proventos Integral, conforme processo administrativo do PREVILUCAS, n.º **2011.03.0002P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 31 de março de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Lucas Do Rio Verde - MT, 31 de março de 2011.

JORGE ANTONIO ANDRETTA
Diretor Executivo do PREVILUCAS

Homologo:

MARINO JOSÉ FRANZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:C1B980E5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCIARA, SENHOR ***PARASSU DE SOUSA FREITAS,*** CONVOCA A POPULAÇÃO PARA PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PÚBLICA QUE SERÁ REALIZADA, NA PROXIMA QUARTA-FEIRA, NO DIA 13 DE ABRIL DE 2011 ÁS 09:00 HORAS, NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) PARA O EXERCÍCIO DE 2012.

Luciara/MT, 01 de março de 2011.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

PARASSU DE SOUSA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:2370E23F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 018/2011

DATA: 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO SR. ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE, PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E ATENDENDO EM ESPECIAL A LEI Nº. 751/2010, E EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL Nº 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º. - Fica aberto um Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

01.001 – Câmara Municipal

01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção do Legislativo
3390.39.00.00 (013) Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica
R$ 40.000,00

SUB-TOTAL R$ 40.000,00
Art. 2º. - Para atender ao Crédito aberto no Artigo anterior, serão usadas como recursos as anulações das seguintes dotações:

01.001 – Câmara Municipal

01.001.01.031.0001.1003 – Aquisição de veículo
4490.52.00.00 (003) Equipamentos e Material Permanente R$ 40.000,00

SUB-TOTAL R$ 40.000,00

TOTAL GERAL R$ 40.000,00
Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2011.

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:B09E2D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2011

A Prefeitura Municipal de Marcelândia vem através do presente, convidar a todos os munícipes interessados para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, que será realizada no dia 12 de abril de 2011, as 16:00 horas, nas dependências do Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Guairá, 777, com a seguinte pauta:

Discussão da Proposta de Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO do Município de Marcelândia para o Exercício de 2012.

Marcelandia – MT, 06 de Abril de 2011.

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:1338C0FC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2011

O Sr. FERNANDO ZAFONATO, Prefeito Municipal, juntamente com o Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao art. 48 da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) de 04 de maio de 2000, **CONVOCA** toda a população matupaense a participar da Audiência Pública que tratará do processo de elaboração do projeto de lei da LDO – Lei Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2012, no dia 12/04/2011, às 19:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Matupá

Matupá - MT, 06 de Abril de 2011.

FERNANDO ZAFONATO
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:CD994CE1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº 027/2011

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO001/2011 CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. APARECIDO DONIZETI DA SILVA,** no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação e com fulcro na Lei autorizativa
988/2010, **convoca** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2011, conforme anexo único deste edital.

Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu anexo único, deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito a à Rua Antônio Tavares 3310, o mais urgente possível, ou em até 05 (cinco) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho.
O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato grosso, Paço
Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 06 de abril de 2011.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO EDITAL Nº 027/2011 DE 06 DE ABRIL DE 2011.

MÉDICO - PSF
SAMIR YOSHIO MATSUMOTO 7º LUGAR

APARECIDO DONIZETI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:4E95EE2C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE EM TESTE SIMPLES PÚBLICO N° 001/2011

Aos 06 dias do mês de abril de 2011, eu, Rosana de Souza Santos tomei posse no Teste Simples Seletivo Público n° 001/2007 da Prefeitura Municipal de Nortelândia – MT, no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, com carga horária de 40 horas semanais e vencimento inicial de R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), em cumprimento ao Decreto n° **072/2011,** de convocação, sendo lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Declaro que estou tomando posse para o exercício, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, criado pela Emenda Constitucional n° 51, com Contrato por Tempo Indeterminado em obediência à Lei Mun. n° 064/2007, Lei Federal n° 11.350/2006 e demais legislações complementares.

Declaro ainda que entreguei, no ato de minha posse, fotocópia dos seguintes documentos conforme consta do Edital do Teste Simples Seletivo Público n° 001/2007., além de duas fotos 3x4 recentes:

a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (art. 12 e art. 37, I da CF/88);
b) Estar em dias com as obrigações eleitorais para candidatos de ambos os sexos e com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;
c) gozar dos direitos civis e políticos;
d) não ter sido demitido ou destituído do serviço público por justa causa;
e) Possuir escolaridade conforme exigência do cargo;
f) Ter idoneidade civil e criminal comprovada por meio de certidão negativa expedida pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde reside;
g) Não ter infringido as leis constantes deste edital;
h) Não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos;
i) Ter aptidão física e sanidade mental para o exercício do cargo comprovado por baterias de exames feitos por Junta Médica Oficial do Município ou por médicos do trabalho, contratados para tal fim.

Nortelândia-MT, Em 06 de abril de 2011.

ROSANA DE SOUZA SANTOS
Candidato Empossado

NEURILAM FRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:E8845357

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

CÂMARA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS

A Câmara Municipal e Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, em cumprimento do disposto no § único, do Art. 61, da Lei 8.666/93, faz a publicação resumida dos extratos dos seguintes contratos:

CONTRATO: 003/2011
CONTRATADO: ASSOCIADA e a UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO
OBJETO: O objeto do presente contrato é a associação da Câmara Municipal e Vereadores do Município de Nova Bandeirantes/MT à UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO
VALOR GLOBAL: R$: 2.400,00
VIGÊNCIA: 01/02/2011 a 29/07/2011

CONTRATO: 005/2011
CONTRATADO: ROBSON BONOPAZ DE MOURA
OBJETO: Prestação de Serviços de correspondente na cidade de Alta Floresta, estado de Mato Grosso, junto ao Banco do Brasil, Receita Federal e órgãos Estaduais.
VALOR GLOBAL: R$: 3.300,00
VIGÊNCIA: 01/02/2011 à 31/12/2011

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:40B20166

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE 2011 ABRIL

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, em cumprimento do disposto contido no § único, do Art. 61º, da Lei 8.666/93, faz a publicação resumida dos extratos dos seguintes contratos:
Contrato n.º 299/2011
Contratado: **CLAUDETE GOMES BENTO TRANSPORTES-ME.**
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de Serviços para o Transporte Escolar para atender os estudantes dos assentamentos do Município de Nova Bandeirantes, até 31 de dezembro de 2010, ou quando findo o ano letivo
Valor global: R$ 40.986,00.
Vigência: 01/04/2011 a 31/12/2011
Contrato n.º 300/2011
Contratado: **L.CARLOS GOIS-ME.**
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de Serviços para o Transporte Escolar para atender os estudantes dos assentamentos do Município de Nova Bandeirantes, até 31 de dezembro de 2011, ou quando findo o ano letivo.
Valor Global: R$ 40.986,00
Vigência: 01/04/2011 a 31/12/2011

Contrato n.º 301/2011
Contratado: **LIZANDRA PAULA DA SILVA.**
Objeto: Contratação da Profissional para prestar serviços de fisioterapeuta com carga horária de 20(vinte) horas semanais junto ao Centro de Reabilitação, conforme designado pela Secretaria de Saúde e Saneamento da Prefeitura de Nova Bandeirantes/MT
Valor Global: R$ 13.500,00
Vigência: 01/04/2011 á 31/12/2011.

Contrato n.º 302/2011
Contratado: **SUELYN BISHOP**
Objeto: Contratação de profissional capacitado com formação na área de **Fisioterapeuta** para atuar junto ao Centro de Reabilitação, com carga horária de 40 horas semanais conforme designado pela Secretaria de Saúde e Saneamento da Prefeitura de Nova Bandeirantes/MT
Valor Global: R$ 27.900,00
Vigência: 21/03/2011 á 31/12/2011.

Contrato n.º 303/2011
Contratado: **DANILO AUGUSTO BARRETO**
Objeto: Contratação de profissional capacitado com formação na área de Técnico em radiologia, para atuar no Hospital Municipal com carga horária de 20 horas semanais, conforme designado pela Secretaria de Saúde e Saneamento da Prefeitura de Nova Bandeirantes/MT
Valor Global: R$ 20.250,00
Vigência: 01/04/2011 á 31/12/2011.

Contrato n.º 304/2011
Contratado: **LEA MARIA ALVES DE AMORIM**
Objeto: Contratação de profissional para a prestação de serviços como Fonoaudióloga com carga horária de 20 horas semanais, com atendimento junto ao NASF (Núcleo de Apoio a Família); conforme cronograma da Secretaria de Saúde
Valor Global: R$ 18.900,00
Vigência: 01/04/2011 á 31/12/2011.

Contrato n.º 305/2011
Contratado: **PRISCILA FERRARI PAULINO.**
Objeto: Contratação de Profissional para Prestação de serviços **psicóloga,** em regime de 40 horas semanais, para atendimento aos Programas Sociais do Governo Estadual e Federal, conforme Cronograma do Departamento de Assistência e Promoção Social do município de Nova Bandeirantes/MT.
Valor Global: R$ 27.900,00
Vigência: 01/04/2011 á 31/12/2011.

Contrato n.º 306/2011
Contratado: **ARTCAD ENGENHARIA E CONSULTORIA-LTDA.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil, para se responsabilizar pela fiscalização e acompanhamento de serviços e obras municipais, pela elaboração de projetos e demais serviços pertinentes a engenharia civil, conforme designado pela Administração
Valor Global: R$ 40.410,00
Vigência: 01/04/2011 á 31/12/2011.

Contrato n.º 307/2011
Contratado: **D.B. MANAH MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**
Objeto: Aquisição de materiais de construção, para a construção de 02(duas) salas de aulas na Escola Paraíso do Norte em atendimento a Secretaria de Educação.
Valor Global: R$ 21.700,00
Vigência: 01/04/2011 á 31/12/2011.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes
Contratado: **DYMAK MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA.**
Objeto: Aquisição de peças e mão de obra para máquinas GD555-3 e WA200-5 em atendimento a Secretaria de infraestrutura e transportes
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.26.782.0013.2.073.339030.00.00.00 (367)
08.001.26.782.0013.2.073.339039.00.00.00 (370)
Valor Global: R$ 15.025,43.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.
CONTRATADO – **SUELYN BISHOP**
CONTRATO N° - 60/2011
OBJETO – Contratação de profissional para prestação de serviços de FISIOTERAPEUTA.
VALOR- R$ 1.900,00 (Hum mil e novecentos reais),
PRAZO VIGENCIA – 01/03/2011 A 19/03/2011

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.
CONTRATADO – **TALITA MOREIRA MARTINS.**
CONTRATO N° - 63/2011
OBJETO – Contratação de profissional para prestação de serviços de PSICOLOGA.
VALOR- R$ 1.421,87 (Um mil e quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos),
PRAZO VIGENCIA – 01/03/2011 A 13/03/2011

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.
CONTRATADO – **LIZANDRA PAULA DA SILVA.**
CONTRATO N° - 64/2011
OBJETO – Contratação de profissional para prestação de serviços de FISIOTERAPEUTA.
VALOR- R$ 1.420,00 (Hum mil e quatrocentos e vinte),
PRAZO VIGENCIA – 01/03/2011 A 31/03/2011

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.
CONTRATADO – **LEONARDO LINCOLN DE MELLO CHAGA.**
CONTRATO N° - 66/2011
OBJETO – Contratação de profissional para prestação de serviços MÉDICO.
VALOR- R$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais),
PRAZO VIGENCIA – 01/03/2011 A 31/03/2011

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.
CONTRATADO – **EUCLIDES MORALES COMIN.**
CONTRATO N° - 67/2011
OBJETO – Contratação de profissional para prestação de serviços de MÉDICO.
VALOR- R$ 28.600,00(vinte e oito mil e seiscentos),
PRAZO VIGENCIA – 01/03/2011 A 31/03/2011

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.
CONTRATADO – **DANIELA APARECIDA TAUFER.**
CONTRATO N° - 68/2011
OBJETO – Contratação de profissional para prestação de serviços de MÉDICO.
VALOR- R$ 22.800(vinte e dois mil e oitocentos reais),
PRAZO VIGENCIA – 01/03/2011 A 31/03/2011

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.
CONTRATADO – **DANILO AUGUSTO BARRETO.**
CONTRATO N° - 71/2011
OBJETO – Contratação de profissional para prestação de serviços de TÉCNICO EM RADIOLOGIA.
VALOR- R$ 2.250,00(dois mil duzentos e cinqüenta reais),
PRAZO VIGENCIA – 01/03/2011 A 31/03/2011

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.
CONTRATADO – **ARTCAD ENGENHARIA E CONSULTORIA CIVIL- LTDA.**
CONTRATO N° - 105/2011
OBJETO – Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de engenharia civil.
VALOR- R$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinqüenta reais),
PRAZO VIGENCIA – 01/03/2011 A 31/03/2011

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.
CONTRATADO – **PRISCILA FERRARI PAULINO.**
CONTRATO N° - 128/2011
OBJETO – Contratação de profissional para prestação de serviços de PSICOLOGA.
VALOR- R$ 3.050,00 (três mil e cinqüenta reais),
PRAZO VIGENCIA – 01/03/2011 A 31/03/2011

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.
CONTRATADO – **LEA MARIA ALVES AMORIM.**
CONTRATO N° - 137/2011
OBJETO – Contratação de profissional para prestação de serviços de FONOAUDIOLOGA.
VALOR- R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais),
PRAZO VIGENCIA – 01/03/2011 A 31/03/2011

EXTRATO DE 8º TERMO ADITIVO
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.
CONTRATADO – **OK CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS-LTDA.**
CONTRATO N° - 581/2009
OBJETO – Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica no perímetro urbano no Município de Nova Bandeirantes/MT.
PRAZO VIGENCIA – 02/02/2011 A 19/04/2011

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.
CONTRATADO – **LEONARDO LINCOLN DE MELLO CHAGA.**
CONTRATO N° - 66/2011
OBJETO – Contratação de profissional para prestação de serviços MÉDICO.
VALOR- R$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais),
PRAZO VIGENCIA – 01/04/2011 A 30/04/2011
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.
CONTRATADO – **EUCLIDES MORALES COMIN.**
CONTRATO N° - 67/2011
OBJETO – Contratação de profissional para prestação de serviços de MÉDICO.
VALOR- R$ 28.600,00(vinte e oito mil e seiscentos),
PRAZO VIGENCIA – 01/04/2011 A 30/04/2011

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.
CONTRATADO – **DANIELA APARECIDA TAUFER.**
CONTRATO N° - 68/2011
OBJETO – Contratação de profissional para prestação de serviços de MÉDICO.
VALOR- R$ 22.800(vinte e dois mil e oitocentos reais),
PRAZO VIGENCIA – 01/04/2011 A 30/04/2011

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:8557D815

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE 2011 ABRIL

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, em cumprimento do disposto contido no § único, do Art. 61º, da Lei 8.666/93, faz a publicação resumida dos extratos dos seguintes contratos:
Contrato n.º 299/2011
Contratado: **CLAUDETE GOMES BENTO TRANSPORTES-ME.**
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de Serviços para o Transporte Escolar para atender os estudantes dos assentamentos do Município de Nova Bandeirantes, até 31 de dezembro de 2010, ou quando findo o ano letivo
Valor global: R$ 40.986,00.
Vigência: 01/04/2011 a 31/12/2011

Contrato n.º 300/2011
Contratado: **L.CARLOS GOIS-ME.**
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de Serviços para o Transporte Escolar para atender os estudantes dos assentamentos do Município de Nova Bandeirantes, até 31 de dezembro de 2011, ou quando findo o ano letivo.
Valor Global: R$ 40.986,00
Vigência: 01/04/2011 a 31/12/2011
Contrato n.º 301/2011
Contratado: **LIZANDRA PAULA DA SILVA.**
Objeto: Contratação da Profissional para prestar serviços de fisioterapeuta com carga horária de 20(vinte) horas semanais junto ao Centro de Reabilitação, conforme designado pela Secretaria de Saúde e Saneamento da Prefeitura de Nova Bandeirantes/MT
Valor Global: R$ 13.500,00
Vigência: 01/04/2011 á 31/12/2011.

Contrato n.º 302/2011
Contratado: **SUELYN BISHOP**

Objeto: Contratação de profissional capacitado com formação na área de **Fisioterapeuta** para atuar junto ao Centro de Reabilitação, com carga horária de 40 horas semanais conforme designado pela Secretaria de Saúde e Saneamento da Prefeitura de Nova Bandeirantes/MT
Valor Global: R$ 27.900,00
Vigência: 21/03/2011 á 31/12/2011.

Contrato n.º 303/2011
Contratado: **DANILO AUGUSTO BARRETO**
Objeto: Contratação de profissional capacitado com formação na área de Técnico em radiologia, para atuar no Hospital Municipal com carga horária de 20 horas semanais, conforme designado pela Secretaria de Saúde e Saneamento da Prefeitura de Nova Bandeirantes/MT
Valor Global: R$ 20.250,00
Vigência: 01/04/2011 á 31/12/2011.

Contrato n.º 304/2011
Contratado: **LEA MARIA ALVES DE AMORIM**
Objeto: Contratação de profissional para a prestação de serviços como Fonoaudióloga com carga horária de 20 horas semanais, com atendimento junto ao NASF (Núcleo de Apoio a Família); conforme cronograma da Secretaria de Saúde
Valor Global: R$ 18.900,00
Vigência: 01/04/2011 á 31/12/2011.

Contrato n.º 305/2011
Contratado: **PRISCILA FERRARI PAULINO.**
Objeto: Contratação de Profissional para Prestação de serviços **psicóloga,** em regime de 40 horas semanais, para atendimento aos Programas Sociais do Governo Estadual e Federal, conforme Cronograma do Departamento de Assistência e Promoção Social do município de Nova Bandeirantes/MT.
Valor Global: R$ 27.900,00
Vigência: 01/04/2011 á 31/12/2011.

Contrato n.º 306/2011
Contratado: **ARTCAD ENGENHARIA E CONSULTORIA-LTDA.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil, para se responsabilizar pela fiscalização e acompanhamento de serviços e obras municipais, pela elaboração de projetos e demais serviços pertinentes a engenharia civil, conforme designado pela Administração
Valor Global: R$ 40.410,00
Vigência: 01/04/2011 á 31/12/2011.

Contrato n.º 307/2011
Contratado: **D.B. MANAH MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**
Objeto: Aquisição de materiais de construção, para a construção de 02(duas) salas de aulas na Escola Paraíso do Norte em atendimento a Secretaria de Educação.
Valor Global: R$ 21.700,00
Vigência: 01/04/2011 á 31/12/2011.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes
Contratado: **DYMAK MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA.**
Objeto: Aquisição de peças e mão de obra para máquinas GD555-3 e WA200-5 em atendimento a Secretaria de infraestrutura e transportes
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.26.782.0013.2.073.339030.00.00.00 (367)
08.001.26.782.0013.2.073.339039.00.00.00 (370)
Valor Global: R$ 15.025,43.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.
CONTRATADO – **SUELYN BISHOP**
CONTRATO N° - 60/2011
OBJETO – Contratação de profissional para prestação de serviços de FISIOTERAPEUTA.
VALOR- R$ 1.900,00 (Hum mil e novecentos reais),
PRAZO VIGENCIA – 01/03/2011 A 19/03/2011

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.
CONTRATADO – **TALITA MOREIRA MARTINS.**
CONTRATO N° - 63/2011
OBJETO – Contratação de profissional para prestação de serviços de PSICOLOGA.
VALOR- R$ 1.421,87 (Um mil e quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos),
PRAZO VIGENCIA – 01/03/2011 A 13/03/2011

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.
CONTRATADO – **LIZANDRA PAULA DA SILVA.**
CONTRATO N° - 64/2011
OBJETO – Contratação de profissional para prestação de serviços de FISIOTERAPEUTA.
VALOR- R$ 1.420,00 (Hum mil e quatrocentos e vinte),
PRAZO VIGENCIA – 01/03/2011 A 31/03/2011

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.
CONTRATADO – **LEONARDO LINCOLN DE MELLO CHAGA.**
CONTRATO N° - 66/2011
OBJETO – Contratação de profissional para prestação de serviços MÉDICO.
VALOR- R$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais),
PRAZO VIGENCIA – 01/03/2011 A 31/03/2011

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.
CONTRATADO – **EUCLIDES MORALES COMIN.**
CONTRATO N° - 67/2011
OBJETO – Contratação de profissional para prestação de serviços de MÉDICO.
VALOR- R$ 28.600,00(vinte e oito mil e seiscentos),
PRAZO VIGENCIA – 01/03/2011 A 31/03/2011

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.
CONTRATADO – **DANIELA APARECIDA TAUFER.**
CONTRATO N° - 68/2011
OBJETO – Contratação de profissional para prestação de serviços de MÉDICO.
VALOR- R$ 22.800(vinte e dois mil e oitocentos reais),
PRAZO VIGENCIA – 01/03/2011 A 31/03/2011

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.

CONTRATADO – **DANILO AUGUSTO BARRETO.**
CONTRATO N° - 71/2011
OBJETO – Contratação de profissional para prestação de serviços de TÉCNICO EM RADIOLOGIA.
VALOR- R$ 2.250,00(dois mil duzentos e cinqüenta reais),
PRAZO VIGENCIA – 01/03/2011 A 31/03/2011

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.
CONTRATADO – **ARTCAD ENGENHARIA E CONSULTORIA CIVIL- LTDA.**
CONTRATO N° - 105/2011
OBJETO – Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de engenharia civil.
VALOR- R$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinqüenta reais),
PRAZO VIGENCIA – 01/03/2011 A 31/03/2011

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.
CONTRATADO – **PRISCILA FERRARI PAULINO.**
CONTRATO N° - 128/2011
OBJETO – Contratação de profissional para prestação de serviços de PSICOLOGA.
VALOR- R$ 3.050,00 (três mil e cinqüenta reais),
PRAZO VIGENCIA – 01/03/2011 A 31/03/2011

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.
CONTRATADO – **LEA MARIA ALVES AMORIM.**
CONTRATO N° - 137/2011
OBJETO – Contratação de profissional para prestação de serviços de FONOAUDIOLOGA.
VALOR- R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais),
PRAZO VIGENCIA – 01/03/2011 A 31/03/2011

EXTRATO DE 8º TERMO ADITIVO
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.
CONTRATADO – **OK CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS-LTDA.**
CONTRATO N° - 581/2009
OBJETO – Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica no perímetro urbano no Município de Nova Bandeirantes/MT.
PRAZO VIGENCIA – 02/02/2011 A 19/04/2011

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.
CONTRATADO – **LEONARDO LINCOLN DE MELLO CHAGA.**
CONTRATO N° - 66/2011
OBJETO – Contratação de profissional para prestação de serviços MÉDICO.
VALOR- R$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais),
PRAZO VIGENCIA – 01/04/2011 A 30/04/2011
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.
CONTRATADO – **EUCLIDES MORALES COMIN.**
CONTRATO N° - 67/2011
OBJETO – Contratação de profissional para prestação de serviços de MÉDICO.
VALOR- R$ 28.600,00(vinte e oito mil e seiscentos),
PRAZO VIGENCIA – 01/04/2011 A 30/04/2011

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.
CONTRATADO – **DANIELA APARECIDA TAUFER.**
CONTRATO N° - 68/2011
OBJETO – Contratação de profissional para prestação de serviços de MÉDICO.
VALOR- R$ 22.800(vinte e dois mil e oitocentos reais),
PRAZO VIGENCIA – 01/04/2011 A 30/04/2011

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:5978A5E7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **CONVITE Nº. 003//2011**
TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT, torna – se público aos interessados que o Convite N° 003/2011, **Objeto:** Aquisição de Material Elétrico para se fazer reparos e manutenção da Iluminação Pública neste Município, cuja abertura ocorreu no dia 05 de abril de 2011, as 14: 00 sagrou – se vencedora a empresa; **PUCINELI E CIA LTDA – ME,** com uma proposta no valor global de R$: 61.189,70 (Sessenta e Um Mil Cento e Oitenta e Nove Reais e Setenta Centavos).

Nova Brasilândia – MT, 05 de abril de 2011.

PAULO FERREIRA DE ALMEIDA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:13AC5243

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

PREFEITURA MUNICIPAL
DISTRATO DE CONTRATO

Termo de Distrato Nº 001/2011.
Contratada: Vera da Silva Cunha
Distrato: Fica rescindido a partir de 15/03/2011 o contrato de prestação de serviços nº 006/11/SMA/PMNG, que teria prazo para expirar em 31/08/2011.
Data: 15/03/2011.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:2C6A2854

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO DE PESSOAL

CONTRATO: 001/11/SMA/PMNG
RECURSO: FEDERAL

PRAZO: 22/03/2011 À 22/03/2012
CONTRATADA: Vanderlei **Adílio Veloso de Linhares**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, DEVENDO SEGUIR AS DIRETRIZES E ATRIBUIÇÕES DESIGNADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PELO PREFEITO MUNICIPAL.
VALOR: R$ 545 (MENSAL)
DATAÇÃO: ELEMENTO: 3190.04.00.00.00: FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 10.301.3004.2027

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:26F19B7B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, **BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES**, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, após efetuar a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade **Pregão Presencial nº. 14/2011**, cujo objeto trata-se de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-VETERINÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO, conforme negociações feitas na sessão pública pela equipe de pregão do município e acatando sem ressalvas a Conclusão final da Pregoeira que adjudicou vencedora do certame licitatório a empresa **SEDENHO E ROBONO COUTINHO LTDA ME,** que se chamava **GAONA E TORRES LTDA,** CNPJ 07.944.963/0001-92, no valor de R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil reais) e determino que se tome as devidas providências para assinatura do respectivo contrato.

Nova Monte Verde-MT, 06 de abril de 2011.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
prefeita municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:A01423DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, **BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES**, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, após efetuar a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade **Pregão Presencial nº. 15/2011**, cujo objeto trata-se de REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE NO EXERCÍCIO DE 2011, conforme negociações feitas na sessão pública pela equipe de pregão do município e acatando sem ressalvas a Conclusão final da Pregoeira que adjudicou vencedora do certame licitatório a empresa **NAMIER LUIS MONTEIRO ME,** CNPJ 11.392.401/0001-50, no valor de R$ 20,50 (vinte reais e cinquenta centavos) por centímetro de coluna publicado, totalizando R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), e determino que se tome as devidas providências para assinatura do respectivo contrato.

Nova Monte Verde-MT, 06 de abril de 2011.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
prefeita municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:2EC9A5A6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PREFEITURA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO

Nova Santa Helena/MT., 28 de março de 2.011.
Prezado Senhor (a),

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Concurso Público 001/2010** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 13 de junho de 2.010, vem à presença de V. Sa., nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **MOTORISTA**, CONVOCÁ-LO a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra do Concurso Público 001/2010, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente**:

- Prova de estar quites com as obrigações eleitorais, através de Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral da respectiva Zona Eleitoral a que pertença;
- Prova de Grau de Escolaridade, através do original e cópia de Certificado ou Diploma de Conclusão, conforme exigência do cargo ao qual concorreu registrado no órgão competente;
- Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo Cartório do Distribuidor da Justiça Estadual dos locais de residência dos últimos 05 (cinco) anos;
- Cópias da Carteira de Identidade, Cartão de Pessoas Físicas (CPF) e Título de Eleitor;
- Cópia Autenticada da Certidão de Casamento ou Nascimento (solteiros);
- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso)
- Cópia da Carteira de Trabalho
- Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração de próprio punho, de que não é inscrito;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- 02 (duas) fotos 3X4 recentes.
- Declaração de bens
- Comprovante de Endereço (fotocópia do Talão Energia ou Água ou Telefone).

- Declaração que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação de acumulação de cargos, conforme dispõe o art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais.

Atenciosamente,

Ao Ilustríssimo Senhor
LINDOMAR DA SILVA SANTOS RG Nº. 911.478 SSP/MT
NOVA SANTA HELENA – MT.
CIENTE: .....EM_____/_____/_____
DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:F81A0A58

PREFEITURA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO

Nova Santa Helena/MT., 04 de abril de 2.011.

Prezado Senhor (a),

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Concurso Público 001/2010** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 13 de junho de 2.010, vem à presença de V. Sa., nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **MOTORISTA**, CONVOCÁ-LO a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra do Concurso Público 001/2010, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente**:

- Prova de estar quites com as obrigações eleitorais, através de Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral da respectiva Zona Eleitoral a que pertença;
- Prova de Grau de Escolaridade, através do original e cópia de Certificado ou Diploma de Conclusão, conforme exigência do cargo ao qual concorreu registrado no órgão competente;
- Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo Cartório do Distribuidor da Justiça Estadual dos locais de residência dos últimos 05 (cinco) anos;
- Cópias da Carteira de Identidade, Cartão de Pessoas Físicas (CPF) e Título de Eleitor;
- Cópia Autenticada da Certidão de Casamento ou Nascimento (solteiros);
- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso)
- Cópia da Carteira de Trabalho
- Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração de próprio punho, de que não é inscrito;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- 02 (duas) fotos 3X4 recentes.
- Declaração de bens
- Comprovante de Endereço (fotocópia do Talão Energia ou Água ou Telefone).

- Declaração que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação de acumulação de cargos, conforme dispõe o art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais.

Atenciosamente,

Ao Ilustríssimo Senhor
CLÉO PEREIRA DA MOTA RG Nº. 4.274.635-06 SSP/SP
NOVA SANTA HELENA – MT.
CIENTE: .....EM_____/_____/_____

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:FF83B77E

PREFEITURA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO

Nova Santa Helena/MT., 01 de abril de 2.011.
Prezado Senhor (a),
O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Concurso Público 001/2010** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 13 de junho de 2.010, vem à presença de V. Sa., nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **MOTORISTA**, CONVOCÁ-LO a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra do Concurso Público 001/2010, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente**:
- Prova de estar quites com as obrigações eleitorais, através de Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral da respectiva Zona Eleitoral a que pertença;
- Prova de Grau de Escolaridade, através do original e cópia de Certificado ou Diploma de Conclusão, conforme exigência do cargo ao qual concorreu registrado no órgão competente;
- Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo Cartório do Distribuidor da Justiça Estadual dos locais de residência dos últimos 05 (cinco) anos;
- Cópias da Carteira de Identidade, Cartão de Pessoas Físicas (CPF) e Título de Eleitor;
- Cópia Autenticada da Certidão de Casamento ou Nascimento (solteiros);
- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso)
- Cópia da Carteira de Trabalho
- Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração de próprio punho, de que não é inscrito;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- 02 (duas) fotos 3X4 recentes.
- Declaração de bens
- Comprovante de Endereço (fotocópia do Talão Energia ou Água ou Telefone).

- Declaração que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação de acumulação de cargos, conforme dispõe o art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais.

Atenciosamente,
Ao Ilustríssimo Senhor
ALEX SANDRO VIEIRA DE MIRANDA RG Nº. 1.391.235-6 SSP/MT
NOVA SANTA HELENA – MT.
CIENTE: .....EM_____/_____/_____

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:AD160056

PREFEITURA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO

Nova Santa Helena/MT., 29 de março de 2.011.

Prezado Senhor (a),

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Concurso Público 001/2010** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 13 de junho de 2.010, vem à presença de V. Sa., nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **MOTORISTA**, CONVOCÁ-LO a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra do Concurso Público 001/2010, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente**:

- Prova de estar quites com as obrigações eleitorais, através de Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral da respectiva Zona Eleitoral a que pertença;
- Prova de Grau de Escolaridade, através do original e cópia de Certificado ou Diploma de Conclusão, conforme exigência do cargo ao qual concorreu registrado no órgão competente;
- Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo Cartório do Distribuidor da Justiça Estadual dos locais de residência dos últimos 05 (cinco) anos;
- Cópias da Carteira de Identidade, Cartão de Pessoas Físicas (CPF) e Título de Eleitor;
- Cópia Autenticada da Certidão de Casamento ou Nascimento (solteiros);
- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso)
- Cópia da Carteira de Trabalho
- Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração de próprio punho, de que não é inscrito;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- 02 (duas) fotos 3X4 recentes.
- Declaração de bens
- Comprovante de Endereço (fotocópia do Talão Energia ou Água ou Telefone).
- Declaração que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação de acumulação de cargos, conforme dispõe o art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais.

Atenciosamente,

Ao Ilustríssimo Senhor
FERNANDO RENATO MISSASSE RG Nº. 1.100.554-8 SSP/MT
NOVA SANTA HELENA – MT.
CIENTE:
.....EM_____/_____/_____

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:8F314F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

Nova Santa Helena/MT., 28 de março de 2.011.

Prezado Senhor (a),

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Concurso Público 001/2010** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 13 de junho de 2.010, vem à presença de V. Sa., nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **MOTORISTA**, CONVOCÁ-LO a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra do Concurso Público 001/2010, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente**:

- Prova de estar quites com as obrigações eleitorais, através de Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral da respectiva Zona Eleitoral a que pertença;
- Prova de Grau de Escolaridade, através do original e cópia de Certificado ou Diploma de Conclusão, conforme exigência do cargo ao qual concorreu registrado no órgão competente;
- Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo Cartório do Distribuidor da Justiça Estadual dos locais de residência dos últimos 05 (cinco) anos;
- Cópias da Carteira de Identidade, Cartão de Pessoas Físicas (CPF) e Título de Eleitor;
- Cópia Autenticada da Certidão de Casamento ou Nascimento (solteiros);
- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso)
- Cópia da Carteira de Trabalho
- Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração de próprio punho, de que não é inscrito;

- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- 02 (duas) fotos 3X4 recentes.
- Declaração de bens
- Comprovante de Endereço (fotocópia do Talão Energia ou Água ou Telefone).
- Declaração que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação de acumulação de cargos, conforme dispõe o art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais.

Atenciosamente,

Ao Ilustríssimo Senhor
LINDOMAR DA SILVA SANTOS RG Nº. 911.478 SSP/MT
NOVA SANTA HELENA – MT.
CIENTE: .....EM_____/_____/_____

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:DA138977

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

Nova Santa Helena/MT., 30 de março de 2.011.

Prezado Senhor (a),

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Concurso Público 001/2010** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 13 de junho de 2.010, vem à presença de V. Sa., nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **MOTORISTA**, CONVOCÁ-LO a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra do Concurso Público 001/2010, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente**:

- Prova de estar quites com as obrigações eleitorais, através de Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral da respectiva Zona Eleitoral a que pertença;
- Prova de Grau de Escolaridade, através do original e cópia de Certificado ou Diploma de Conclusão, conforme exigência do cargo ao qual concorreu registrado no órgão competente;
- Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo Cartório do Distribuidor da Justiça Estadual dos locais de residência dos últimos 05 (cinco) anos;
- Cópias da Carteira de Identidade, Cartão de Pessoas Físicas (CPF) e Título de Eleitor;
- Cópia Autenticada da Certidão de Casamento ou Nascimento (solteiros);
- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso)
- Cópia da Carteira de Trabalho
- Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração de próprio punho, de que não é inscrito;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- 02 (duas) fotos 3X4 recentes.
- Declaração de bens
- Comprovante de Endereço (fotocópia do Talão Energia ou Água ou Telefone).
- Declaração que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação de acumulação de cargos, conforme dispõe o art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais.

Atenciosamente,
Ao Ilustríssimo Senhor
AMARILDO OSCAR DE SOUSA RG Nº. 1.517.797-1 SSP/MT
NOVA SANTA HELENA – MT.
CIENTE: .....EM_____/_____/_____

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:33C168F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2011.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de seu pregoeiro, torna público a quem interessar que se realizara licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço POR LOTE, onde a data prevista para **Credenciamento** das empresas participantes será realizado **das 08h30m às 09h do dia 19 de abril de 2011**, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste edital e seus anexos, deverão ser entregues ao pregoeiro até as **09h do dia 19 de abril de 2011** (Horário de Mato grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito à Praça João Alberto Zaneti, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto **ADQUIRIR UMA PÁ CARREGADEIRA NOVA ZERO QUILÔMETRO/HORA, SOBRE RODAS COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 92KW/123HP, TRANSMISSÃO HIDROSTATICA COM 04 VELOCIDADES PARA FRENTE E 02 VELOCIDADES PARA TRÁS, PNEUS 17.5-25, FREIO A DISCO AR-HIDRÁULICO NAS QUATRO RODAS, FREIO DE ESTACIONAMENTO NAS QUATRO RODAS, TRAÇÃO 4X4, TANQUE DE COMBUSTÍVEL 140 LITROS, SISTEMA HIDRAULICO CAPACIDADE MINIMA DE 55 LITROS, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE TRÊS TONELADAS, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA DE 1,9 M3, PESO OPERACIONAL MÍNIMO 10.000 KG, ALÉM DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO,** E QUE NA FORMA DE PAGAMENTO ENTRARÁ UMA MOTONIVELADORA HUBER WARCO SÉRIE 140M-082, ANO DE FABRICAÇÃO 1982, NO VALOR R$ 50.000,00 (CINQÜENTA MIL REAIS)**,** conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Nova Santa Helena - MT, 06 de abril de 2011, **ALEX OSCAR DE SOUSA – Pregoeiro**.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2011
TIPO DE LICITAÇÃO: **Menor preço – GLOBAL**
INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT
AUTORA: Comissão de Apoio
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAUDE DESTE MUNICIPIO DE NOVA SANTA HELENA. A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº. 005/2011, cujo objeto acima identificado, foi Homologado em favor das empresas conforme lotes correspondentes: **LOTE 01:** DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA pelo valor de **R$ 32.904,15, LOTE 02:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO BEVILAQUA LTDA pelo valor de **R$ 5.114,00, LOTE 03:** STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA pelo valor de **R$ R$ 12.700,00, LOTE 04:** SULMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de **R$ R$ R$ 77.075,76, LOTE 05:** DIMERIOS MATERIAIS CIRURGICOS LTDA pelo valor de **R$ 34.972,15** e **LOTE 06:** SULMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R$ **R$ 11.151,00.** Nova Santa Helena – MT, 06 de abril de 2011, **ALEX OSCAR DE SOUSA - Pregoeiro**.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2011
TIPO DE LICITAÇÃO: **"Menor preço – GLOBAL"**
INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT
AUTORA: Comissão de Apoio
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE PRÓTESE DENTARIA, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº. 011/2011, cujo objeto acima identificado, foi Homologado em favor da empresa: **REGINALDO ZANETI-ME**, inscrita no CNPJ 04.902.794/0001-30**, Valor de R$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos reais)**.** Nova Santa Helena – MT, 06 de abril de 2011,

ALEX OSCAR DE SOUSA
Pregoeiro.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:D4D6D7D7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LEILÃO 2011 DO TIPO MAIOR LANCE

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT comunica a todos os interessados que realizará **Leilão do tipo Maior Lance Data e Hora:** 25-04-2011 às 10:00 horas 2ª feira **Local:** no Pátio da Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Vias Públicas-DMER **Endereço:** Avenida Rio Negro s/nº Nova Xavantina/MT para alienação de veículos e outros bens móveis diversos de sua propriedade e que serão vendidos no Estado em que se encontram o leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial **Kleiber Leite Pereira**–Matricula nº 004/1998/Jucemat nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. Os bens a serem leiloados poderão ser examinados pelos interessados no local do leilão a partir do dia 18/04/2.011 em dias úteis e no horário de expediente da Prefeitura. O Edital informações e outros detalhes com o Leiloeiro (65) 3686.1887 – 9976.1033. Veja também no site www.kleiberleiloes.com.br
Nova Xavantina/MT, 04 de abril de 2.011.

WALMIR ARRUDA COSTA
Pres. da Comissão

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:36369EE7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 033/2011 MODALIDADE: CONVITE Nº 008/2011 TIPO: MENOR PREÇO POR GLOBAL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Mundo – MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 394/2010, de 30/12/2010, torna público aos interessados que foi prorrogado o prazo da licitação Convite nº 008/2011 marcada para o dia 07/04/2011, às 08H00 por motivo de excepcional interesse público. Sendo a nova data para abertura das propostas a seguinte:

Dia 15 de abril de 2011
As 08:00hs

Esta comissão lembra ainda, que não houve alterações que afetarão a formulação das propostas, de forma que continua valendo o Edital de abertura do processo licitatório em epígrafe, em toda sua forma, e que o mesmo encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 07H00min às 11H00min e no site oficial do município: www.novomundo.mt.gov.br

Novo Mundo, MT, 05 de abril de 2011.

ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO
Pregoeira e Presidente CPL

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:9F4FA546

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2011

COOPERADOS:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO MT**

	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
OBJETO	VISTORIA PARA EMISSÃO DE CCU BEM COMO FISCALIZAÇÃO DAS OCUPAÇÕES EM PARCELAS NO PROJETO DE ASSENTAMENTO **BARRA NORTE**, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO. (MT
VALOR	ARCAR COM AS DESPESAS REFERENTES À EXECUÇÃO DOS TRABALHOS, NO QUE DIZ RESPEITO A VIATURAS E SUPRIMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS MESMAS BEM COMO COM AS DIÁRIAS DOS SERVIDORES QUE EXECUTARÃO OS TRABALHOS PREVISTOS NESTE TERMO.
VIGÊNCIA	**180 (cento e oitenta) DIAS A CONTAR DE 28/03/2011**

Novo Mundo/MT, 28 de Março 2011.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:49C4A327

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº. 018/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT.
CONTRATADO: LIVRE ACESSO INDUSTRIA METALURGICA LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA INGAUGURAL DE AGRADECIMENTO AO CONSULADO JAPONÊS REFERENTE AO PROJETO DE AQUISIÇÃO DE APARELHO RAIO-X PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA.
VIGÊNCIA: 22/03/2011 A 22/04/2011
VALOR: 17,90 (Dezessete reais e noventa reais)

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:B51987F2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal. n.º 017, de 14 de janeiro de 2011, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2011**, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **menor preço por Item**, para: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÓRTESES E PRÓTESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**",que será realizado ás 13:00 horas do dia 18 de Abril de 2011, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. O edital completo poderá ser adquirido e maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta – feira, no horário das 12h a 18h, ou pelo fone (66) 3575-1029. Peixoto de Azevedo 17 de Março de 2011.

VANILZA RIBEIRO CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:4D36B27C

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal. n.º 017, de 14 de janeiro de 2011, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2011**, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **menor preço por Item**, para: "**AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; ESPORTE E LAZER; ASSISTÊNCIA SOCIAL;EDUCAÇÃO E CULTURA; ADMINISTRAÇÃO;TRANSPORTE RODOVIARIO;OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**",que será realizado ás 13:00 horas do dia 19 de Abril de 2011, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. O edital completo poderá ser adquirido e maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta – feira, no horário das 12h a 18h, ou pelo fone (66) 3575-1029. Peixoto de Azevedo 18 de Março de 2011.

VANILZA RIBEIRO CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:FC3747F9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO 004/2011

O Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, da PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria N° 0039/2011, de 17/03/2011 torna público, que os vencedores do Pregão 004/2011 foram as Empresa: CENTRO-OESTE ASFALTOS LTDA CNPJ 01.593.821/0002-22 e EMAN – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA CNPJ 04.420.913/0003-13.

Sendo só o tínhamos para o momento subscrevemo-nos
Atenciosamente,

Poconé-Mt, 05 de Março de 2011

ERASMO PAULO DE LIMA
p r e g o e i r o

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:B5ED2DB4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA PORTARIA N.º 031/GP/2011

Resolve averbar ao FUNAPEM o **Tempo de Contribuição, compreendido num total de 1.318(hum mil trezentos e dezoito) dias,** correspondendo a 03 (três) anos, 07 (sete) meses e 13 (treze) dias, concedido à servidora **Marcia Regina dos Santos Carolo**, para fins de aposentadoria, a partir de 04 de março de 2011.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:C6F8346D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA PORTARIA N.º 030/GP/2011.

Resolve averbar ao FUNAPEM o **Tempo de Contribuição, compreendido num total de 1.166(hum mil cento e sessenta e seis) dias,** ou seja, 03 (três) anos, 02 (dois) meses e 11 (onze) dias, concedido à servidora **Edilamar Fagundes Carrijo Ramos**, para fins de aposentadoria, a partir de 03 de março de 2011.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:24E82C79

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA PORTARIA N.º 028/GP/2011.

Resolve nomear, a Srª **Fulvia Domingos Correa,** para exercer o cargo de **Coordenadora Pedagógica** da Escola Municipal São Jorge para o ano letivo de 2011, a partir do dia 03 de março de 2011.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:4E8BC018

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO. № 006/2011

O município de Pontal o Araguaia-MT. Através do seu prefeito, o Sr. GERSON ROSA DE MORAES, em cumprimento aos princípios Constitucionais da Publicidade e Ampla Divulgação, ao dispositivo legal da Lei Complementar nº 101/2000 e também da Resolução 003/93 do TCE-MT. Torna Públicas as **CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2010 - BALANÇO GERAL/2010,** da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, a qual se encontra devidamente publicada conforme preceituação constante no artigo 98 da Lei Orgânica do Município.

Certifico que a referida prestação de contas ficará à disposição dos munícipes e a quem mais interessar possa, para a devida averiguação e questionamento a partir da data de 15 de fevereiro de 2011, na Secretaria de Administração e Finanças da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, em horário de expediente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia-MT, aos 15 dias do mês de Janeiro de dois mil e onze.

GERSON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:60E5875C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA PORTARIA N.º 038/GP/2011

Resolve prorrogar por mais 90(noventa) dias, o prazo de instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar referente a Portaria n° 098/GP/2010, para dar conclusão na apuração dos fatos, dando ciência a Administração dos trabalhos realizados, a partir de 24 de março de 2011

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:D5ACD74D

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO. № 006/2011

O município de Pontal o Araguaia-MT. Através do seu prefeito, o Sr. GERSON ROSA DE MORAES, em cumprimento aos princípios Constitucionais da Publicidade e Ampla Divulgação, ao dispositivo legal da Lei Complementar nº 101/2000 e também da Resolução 003/93 do TCE-MT. Torna Públicas as **CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2010 - BALANÇO GERAL/2010,** da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, a qual se encontra devidamente publicada conforme preceituação constante no artigo 98 da Lei Orgânica do Município.

Certifico que a referida prestação de contas ficará à disposição dos munícipes e a quem mais interessar possa, para a devida averiguação e questionamento a partir da data de 15 de fevereiro de 2011, na Secretaria de Administração e Finanças da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, em horário de expediente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia-MT, aos 15 dias do mês de Janeiro de dois mil e onze.

GERSON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:B94B329D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA PORTARIA N.º 039/GP/2011

. Resolve rescindir a pedido, do Quadro de Pessoal Temporário desta Prefeitura Municipal, a servidora contratada Srª ELISSANDRA DA SILVA SALES, conforme Termo Aditivo 026/2010, referente ao Contrato n° 041/2010, a partir de 31 de março de 2011.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:E89583D8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA PORTARIA N.º 025/GP/2011

Resolve conceder **Licença Gestante** à servidora **Elenides Rodrigues dos Santos**, por 120 (cento e vinte) dias consecutivos.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:7842EC8B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA PORTARIA N.º 037/GP/2011

Resolve revogar a Portaria n° 126/GP/2009, de 23 de novembro de 2009, e resolve determinar a convocação da Servidora Keli Cristina dos Santos, para que retorne ao trabalho no prazo de 30 (trinta) dias a contar da notificação à servidora.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:D78D1F9E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA PORTARIA N.º 035/GP/2011.

Resolve homologar a **Resolução CMS-PA Nº 014 de 15/03/2011,** que aprova a nomeação da Sra. Patrícia de Moraes Parreira como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Pontal do Araguaia-MT em substituição a Sra. Leidiane dos Santos Rodrigues; a **Resolução CMS-PA Nº 015 de 15/03/2011,** que aprova a R.A.G. – Relatório Anual de Gestão, exercício 2010, instrumento básico do Sistema de Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, juntamente com o P.T.A – Plano de Trabalho Anual do ano de 2011; e a **Resolução CMS-PA Nº 016 de 15/03/2011,** que aprova a implantação do Complexo Regulador deste Município, a partir de 17 de março de 2011

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:0FC275DB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA PORTARIA N.º 036/GP/2011

Resolve declarar a vacância de cargo público do servidor **Diogo de Oliveira Pimenta**, por motivo exoneração à pedido, a partir de 16 de março de 2011.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:935554CA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA PORTARIA N.º 033/GP/2011

Resolve instituir a Comissão de Avaliação de Veículo, composta pelos servidores: Raimundo Batista dos Reis, Nelson Alves Basílio e Mariano Francisco Dourado que, sob a presidência do primeiro, constituirá a Comissão para os assuntos afins de venda do veículo Caminhonete marca/modelo: GM S10 ADVANTAGE D, ano/modelo: 2009/2009, a partir de 04 de março de 2011

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:7902B01F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2011 MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2011

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA-MT torna público o RESULTADO da licitação modalidade de Tomada de Preço nº 005/2011, tendo por objeto a Contratação de empresa de Engenharia, com comprovada capacidade técnica, administrativa e financeira, para Obras de Construção de uma Quadra Coberta Esportiva. Tendo por vencedora a empresa: **LL Construtora LTDA – CNPJ: 09.595.153/0001-00.**

Ponte Branca – MT, 30 de março de 2011.

LEILA NOGUEIRA DE ARAUJO
Pres. da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:92B55B0F

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2011 MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2011

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA-MT torna público o RESULTADO da licitação modalidade de Tomada de Preço nº 005/2011, tendo por objeto a Contratação de empresa de engenharia, com comprovada técnica, administrativa e financeira, para execução das obras de implantação, ampliação e melhoria do sistema público de abastecimento de água do município de Ponte Branca - MT. Tendo por vencedora a empresa: Ribeiro da Silva e Candido dos Santos - ME, CNPJ: 10.851.096/0001-55.

Ponte Branca – MT, 30 de março de 2011.

LEILA NOGUEIRA DE ARAUJO
Pres. da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:AB2F13AE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 034/2011

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2011 do tipo alteração Suplementar

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:E014E65A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 039/2011

Outorga poderes a servidora abaixo relacionada para o fim que especifica, a Srª. DAILZA PEIXOTO AQUINO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:4687970E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 038/2011

Coloca a Comissão Permanente de Licitação para compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, à disposição do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:933BDF09

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 037/2011

Decreta luto oficial nas datas que menciona, Dr. Carlos Alberto Soares de Carvalho

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:536E9C42

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 036/2011

Decreta luto oficial nas datas que menciona, Sr. Antônio Álvaro Carneiro.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:05762202

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 035/2011

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2011 do tipo alteração Suplementar

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:5DB154AC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 040/2011

Prorroga o prazo a vigência do Decreto 030/2011, que outorga poderes ao servidor abaixo relacionado para o fim que especifica, Sr. REZOLUZ FERNANDES DE LIMA

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:1DF890CF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 054/2011

Dispõe sobre a exoneração do Procurador Geral do Município, o Sr. MÁRIO ALCIDES SAMPAIO E SILVA

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:82857A20

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 053/2011

Dispõe sobre a exoneração de Coordenador Geral de Auditoria Pública Interna, o Sr. JEFERSON MOREIRA BATISTA

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:40A7E8E7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 052/2011

Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo deste município e dá outras providências, PEDRO RODRIGUES GOMES

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:0ADFB563

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 051/2011

Dispõe sobre exoneração de servidor em período de estágio probatório e dá outras providências, ALEX PETTER RIBEIRO ALVES

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:C919635F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 050/2011

Dispõe sobre a nomeação de servidora efetiva para exercer Função Gratificada, nos Termos da Lei Complementar n. 063/2008, Jovina Paulino da Silva Guedes

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:301D4F42

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 049/2011

Dispõe sobre a nomeação de servidora efetiva para exercer Função Gratificada, nos Termos da Lei Complementar n. 063/2008, a Sra. Ana Cristina Veloso Silva Camilo

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:08D53A27

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO SAÚDE/MARÇO/2011

Contrato n.º 008/2011

Contratada: Empresa **LANCHONETE E CHURRASCARIA PEDRO NECA LTDA-ME**
Objeto: Fornecerá lanches para os pacientes do município que realizam hemodiálise na cidade de Cáceres/MT, conforme descrito no Termo de Referência nº. 183/2011. **Disp. Legais**: Processo de Inexigibilidade nº. 001/2011/FMS. **Valor**: **R$ 11.000,00**. **Data**: 17/03/2011. **Prazo**: 31/12/2011.
Contrato n.º 009/2011
Contratada: Empresa **COLIBRI TRANSPORTES LTDA**
Objeto: Executará serviços de transportes de passageiros do município até a Capital do Estado, com vistas ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde no transporte de pacientes agendados no tratamento especializado de média e alta complexidade fora do domicílio, conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência nº. 284/2011. **Disp. Legais**: Processo de Inexigibilidade nº. 002/2011/FMS. **Valor**: **R$ 53.100,00 Data**: 29/03/2011. **Prazo**: 31/12/2011.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A9D9B0B2

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.01/2011/CISVAG
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01/2011/CISVAG

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTOS MÉDICOS E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO GUAPORÉ.

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 008/2011 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2011**, cujo certame se deu às 09h do dia 04/04/2011; **RESGISTRA OS PREÇOS DAS EMPRESAS**: **OLGA SOARES DA SILVA E CIA LTDA**, vencedora do item 01,, com valor total de R$165.888,00 (cento e sessenta e cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais), **LUIZ MARCOS RANGEL-ME**, vencedora dos itens 02 e 13 com valor total de R$ 87.612,00 (oitenta e sete mil seiscentos e doze reais), **CLINICA MÉDICA MAC LAYNNE LTDA** , vencedora do item 04, com valor total de R$ 71.604,00 (setenta e um mil seiscentos e quatro reais), **A. L. E SOUZA E CIA LTDA-ME**, vencedora dos itens 06, 07 e 08, com valor total de R$ 135.192,00 (cento e trinta e cinco mil cento noventa e dois reais), **GASTRICA CLINICA MÉDICA E ODONTOLOGICA LTDA-ME,** vencedora do item 09, com valor total de R$ 76.896,00 (setenta e seis mil oitocentos e noventa e seis reais)**, FÉLIX MANOEL SOUZA PINTO ALVARES-ME**,vencedora dos itens 10 e 11, com valor total de R$ 188.892,00 (cento e oitenta e oito mil oitocentos e noventa e dois reais), **SILVA ALVARES E ALVARES LTDA-ME,** vencedora do item 12, com valor total de R$ 118.992,00 (cento e dezoito mil novecentos e noventa e dois reais)**.** Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 04 de abril de 2011.

ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ
Pregoeiro

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:4A74A86A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATO-MARÇO/2011

Contrato n.º 019/2011
Justificativa por motivos administrativos efetuou o cancelamento do devido contrato.

Contrato n.º 020/2011
Contratada: Empresa Individual **EDIR MIRANDA DE OLIVEIRA SANTOS**
Objeto: Executará serviços especializados em corte de costura com vistas atendimento da oficina de enxoval de bebê para atender na Associação Comunitária Alto da Glória, conforme discriminado no item 05 do Pregão nº. 007/2011 e Ata de Registro de Preços. **Disp. Legais**: Pregão/Registro de Preços nº. 007/2011. **Valor**: **R$ 4.253,33**. **Data**: 11/03/2011. **Prazo**: **31/12/2011**

Contrato n.º 021/2011
Contratada: Empresa Individual **MATILDE JACINTO BARBOZA 65007700134**
Objeto: Executará serviços especializados na oficina de bordado industrial a ser realizado com as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, a ser ministrado no Cegere Máximo Assunção, conforme discriminado no item 06 do Pregão nº. 007/2011 e Ata de Registro de Preços. **Disp. Legais**: Pregão/Registro de Preços nº. 007/2011. **Valor**: **R$ 6.283,33**. **Data**: 11/03/2011. **Prazo**: **31/12/2011**

Contrato n.º 022/2011
Contratada: **SRTA. SAMARA BASTOS COSTA**
Objeto: Locará um imóvel urbano, tipo barracão, edificado em alvenaria, localizado na Avenida das Araras, nº. 1.328, Jardim Alto da Glória, nesta cidade, medindo 10 x 20 metros, com telhado de eternit, com quintal de 15 x 25 metros, contendo portas e janelas em chapa metálica, padrão trifásico, bem assim banheiros em suas dependências que atenderão perfeitamente as necessidades para implantação da Marcenaria vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho e ao Projeto Florir, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência nº. 232/2011. **Disp. Legais**: Processo de Dispensa nº. 003/2011. **Valor**: **R$ 6.976,93**. **Data**: 17/03/2011. **Prazo**: **31/12/2011**

Contrato n.º 023/2011
Contratada: **SRA. ROZIMAR GONÇALVES DA SILVA**
Objeto: Locará um imóvel urbano, residencial, edificado em alvenaria, localizado na Avenida Bahia, nº. 1.084, Centro, nesta cidade, medindo 12 x 12 metros, com área de 144 m², contendo 02 (dois) quartos, 01 (uma) sala conjugada com cozinha, 01 (uma) área de serviço com churrasqueira e 01 (uma) garagem, que servirão para abrigar o funcionamento das novas instalações do Departamento de Regularização Fundiária no Município, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência nº. 027/2011. **Disp. Legais**: Processo de Dispensa nº. 002/2011. **Valor**: **R$ 7.573,33**. **Data**: 17/03/2011. **Prazo**: **31/12/2011**

Contrato n.º 024/2011
Contratada: **ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE PREVENÇÃO, ASSISTÊNCIA E REABILITAÇÃO DOS USUSÁRIOS DE DROGAS**
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento prestação de serviços especializados na recuperação da paciente, adolescente Danieli Silva Souza, usuária de entorpecentes, cumprindo Mandado de Liminar – Processo nº. 171-

52.2011.811.0013, Código 57.110, conforme Termo de Referência nº. 288/2011. **Disp. Legais**: dispensada a licitação com base no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Valor**: **R$ 6.509,99**. **Data**: 22/03/2011. **Prazo**: **31/12/2011**

Contrato n.º 025/2011
Contratada: Sr. **WEBERSON FERNANDO DA SILVA VIEIRA**
Objeto: O **CONTRATADO** fornecerá gêneros alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinado a merenda escolar para os alunos de educação básica pública, matriculados nas Escolas Municipais, pago com verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada pública nº. 002/2011. **Disp. Legais**: chamada Pública nº. 002/2011. **Valor**: **R$ 5.321,82**. **Data**: 22/03/2011. **Prazo**: **31/12/2011**
Contrato n.º 026/2011
Contratada: Sr. **JOSÉ LUCAS NETO VIEIRA**
Objeto: fornecerá para o **CONTRATANTE,** gêneros alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinado a merenda escolar para os alunos de educação básica pública, matriculados nas Escolas Municipais, pago com verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira. **Disp. Legais**: chamada Pública nº. 002/2011. **Valor**: **R$ 7.819,60**. **Data**: 22/03/2011. **Prazo**: **31/12/2011**

Contrato n.º 027/2011
Contratada: Sr. **ARNALDO FERNANDES DA SILVA**
Objeto: **CONTRATADO** gêneros alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinado a merenda escolar para os alunos de educação básica pública, matriculados nas Escolas Municipais, pago com verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira. **Disp. Legais**: chamada Pública nº. 002/2011. **Valor**: **R$ 8.019,20**. **Data**: 22/03/2011. **Prazo**: **31/12/2011**

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:10E2A81D

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N.º 018/2011

Contratada: Empresa **PARAKANÃ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**
Objeto: Executará serviços técnicos especializados, na elaboração de projetos de construção de blocos de sepulturas verticais com detalhes de troca gasosa e ainda projeto de drenagem das áreas antiga e nova do Cemitério Municipal de Pontes e Lacerda, visando a renovação de processo de licenciamento perante a SEMA – Processo nº. 28428/2005, conforme discriminado no Termo de Referência nº. 107/2011. **Disp. Legais:** dispensado de licitação, fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. **Valor**: **R$ 6.950,00 Data**: 28/02/2011. **Prazo**: **30/04/2011**

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:97C46603

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉO

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2011 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2011

A Prefeitura de Poxoréu torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº8. 666/93 e suas alterações posteriores e pelo Decreto Municipal 54/2009 de 15/12/2009, estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E PÓS – PRODUÇÃO DO 9º ENCONTRO DE VIOLEIROS DE POXORÉU.**
A abertura das propostas será realizada em 19/04/2011, a partir das 08h30min, na sala de Licitação da Prefeitura de Poxoréu, a Av. Brasília, 809 Jardim das Américas, Poxoréu-MT.
Mais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado com a equipe de apoio. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, ou pelo site – www.poxoreu.mt.gov.br.
Poxoréu-MT, 06 de abril de 2011.

ILDEBRANDE ALVES BARCELOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:9E70170E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO DIVERSOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA – MT
CONTRATADA: RODRIGO DORNELLES ARAÚJO - ME.
Objeto: Supressão de 4,76% do valor global dos lotes n. 04 e 05.
Data da Assinatura dia 14 de fevereiro de 2011.
Processo de Licitação n. 002/2011

EXTRATO DO CONTRATO 028/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA – MT
CONTRATADA: AGRIMAQUE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA.
Objeto: Aquisição de Lubrificantes.
Valor Total: **R$ 22.687,00**.
Data da Assinatura dia 05 de abril de 2011 com término em 31 de dezembro de 2011.
Processo de Licitação n. 013/2011

EXTRATO DO CONTRATO 029/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA – MT
CONTRATADA: JOÃO ADEMAR RHODEN - ME.
Objeto: Aquisição de Lubrificantes.
Valor Total: **R$ 21.160,00**.
Data da Assinatura dia 05 de abril de 2011 com término em 31 de dezembro de 2011.
Processo de Licitação n. 013/2011

EXTRATO DO CONTRATO 030/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA – MT
CONTRATADA: MEGA AUTO POSTO LTDA.

Objeto: Aquisição de Lubrificantes.
Valor Total: **R$ 15.900,00**.
Data da Assinatura dia 05 de abril de 2011 com término em 31 de dezembro de 2011.
Processo de Licitação n. 013/2011

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:3FA03842

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO: 006/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira no Estado de Mato Grosso torna-se público que o processo licitatório nº 26/2011, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE LABORATORIO DE QUIMICA NA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB,** foi **REVOGADO** com base no competente Edital, no Artigo 49 da Lei 8.666/93. O processo encontra-se com vista franqueada na sala da CPL, situada na Av. Padre João Bosco, nº 2067, centro, nesta cidade. Maiores informações pelo fone 66.3489-1838.

Ribeirão Cascalheira – MT, 05 de Abril de 2011.

MOISES ALVES MARQUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:3A699B67

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2011 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05/2011

Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **ADARIO CARNEIRO FILHO**, RESOLVE registrar os preços da empresa: **BARRATTUR TRANSPORTADORA E TURISMO LTDA CNPJ: 06.344.615/0001-11,** nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, ao Decreto Municipal 1212/2011, e em conformidade com as disposições a seguir:
Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente Registro de Preços objetiva estabelecer os valores referentes ao Registro de Preço para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAEM FORNECIMENTO DE PASSAGENS E DESPACHO DE DOCUMENTOS EM GERAL, destinados a todas secretarias e departamentos pertencentes da prefeitura municipal, relacionados no edital pregão para registro de preços n° 005/2011 com validade de 12 (doze) meses, **tendo vencido o valor total de R$ 107.000,00(cento e sete mil reais).**
Cláusula Segunda – Da Vigência

A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua Assinatura, sendo que durante o prazo de validade deste Registro de Preço o Município de Ribeirão Cascalheira não será obrigado a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Cláusula Terceira – Das Condições

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes no Edital de Pregão Presencial nº 005/2011, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. Os reajustes somente serão concedidos quando houver, mediante comprovação fiscal, majoração de preços.

Cláusula Quarta – Dos Prazos

Os produtos deverão ser entregues de acordo com a necessidade e quantidade solicitada pela Secretaria responsável, em cada solicitação de fornecimento, após a emissão da ordem de compra, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

Cláusula Quinta – Das Disposições Finais

A renúncia da entrega será somente aceita por escrito com firma reconhecida do representante legal da empresa que estiver impossibilitada de entregar os bens, podendo, ainda, a empresa ser desclassificada se houver constância de atrasos ou notificada por três vezes.

Integram esta Ata o processo nº 22/2011 referente ao edital de pregão presencial nº 005/2011 e seus anexos, bem como as propostas das empresas que firmam a presente.

Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão Cascalheira-MT, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

RIBEIRÃO CASCALHEIRA, 01 DE ABRIL DE 2011.

ADARIO CARNEIRO FILHO
Prefeito Municipal

LUZINETE MARTINS FERREIRA
Pregoeira

BARRATTUR TRANSPORTADORA E TURISMO LTDA

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:64D58029

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DOS TERMOS DE COMODATOS

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO Nº. 001/2011.
PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ nº. 24.772.113/0001-73 e a Entidade Associação dos Produtores Rurais Vale do Corgão – ASPEC, CNPJ: 04.888.433/0001-86.
OBJETO: O presente termo tem como objeto a transferência, em comodato, dos direitos de uso e gozo dos equipamentos de um mini-laticinio.

DA ASSINATURA: 28/03/2011.
DA VIGÊNCIA: até 31/12/2011.
ASSINAM: Adário Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e a Entidade Associação dos Produtores Rurais Vale do Corgão – ASPEC - Comodatária.

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO Nº. 002/2011.
PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ nº. 24.772.113/0001-73 e a Entidade Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Gleba Berrante – APRUBE, CNPJ: 02.546.763/0001-68.
OBJETO: O presente termo tem como objeto a transferência, em comodato, dos direitos de uso e gozo dos equipamentos de uma farinheira.
DA ASSINATURA: 28/03/2011.
DA VIGÊNCIA: até 31/12/2011.
ASSINAM: Adário Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e a Entidade Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Gleba Berrante – APRUBE - Comodatária.

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO Nº. 003/2011.
PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ nº. 24.772.113/0001-73 e a Entidade Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Novo Paraíso – APPRUNOP, CNPJ: 03.038.048/0001-87.
OBJETO: O presente termo tem como objeto a transferência, em comodato, dos direitos de uso e gozo dos equipamentos de uma farinheira.
DA ASSINATURA: 28/03/2011.
DA VIGÊNCIA: até 31/12/2011.
ASSINAM: Adário Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e a Entidade Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Novo Paraíso – APPRUNOP - Comodatária.

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO Nº. 004/2011.
PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ nº. 24.772.113/0001-73 e a Entidade Associação dos Produtores Rurais Nossa Senhora Aparecida – ANSA, CNPJ: 02.049.442/0001-58.
OBJETO: O presente termo tem como objeto a transferência, em comodato, dos direitos de uso e gozo dos equipamentos de um resfriador de leite.
DA ASSINATURA: 28/03/2011.
DA VIGÊNCIA: até 31/12/2011.
ASSINAM: Adário Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e a Entidade Associação dos Produtores Rurais Nossa Senhora Aparecida – ANSA - Comodatária.

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO Nº. 005/2011.
PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ nº. 24.772.113/0001-73 e a Entidade Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Novo Paraíso – APPRUNOP, CNPJ: 03.038.048/0001-87.
OBJETO: O presente termo tem como objeto a transferência, em comodato, dos direitos de uso e gozo dos equipamentos de um resfriador de leite.
DA ASSINATURA: 28/03/2011.
DA VIGÊNCIA: até 31/12/2011.
ASSINAM: Adário Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e a Entidade Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Novo Paraíso – APPRUNOP - Comodatária.

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO Nº. 006/2011.
PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ nº. 24.772.113/0001-73 e a Entidade Associação dos Produtores Rurais Nossa Senhora Aparecida – ANSA, CNPJ: 02.049.442/0001-58.
OBJETO: O presente termo tem como objeto a transferência, em comodato, dos direitos de uso e gozo dos equipamentos de um resfriador de leite.
DA ASSINATURA: 28/03/2011.
DA VIGÊNCIA: até 31/12/2011.
ASSINAM: Adário Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e a Entidade Associação dos Produtores Rurais Nossa Senhora Aparecida – ANSA – Comodatária.

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO Nº. 007/2011.
PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ nº. 24.772.113/0001-73 e o Senhor Mauricio Neto Queiroz CPF: 593.807.641-20.
OBJETO: O presente termo tem como objeto a transferência, em comodato, dos direitos de uso e gozo de uma patrola.
DA ASSINATURA: 01/04/2011.
DA VIGÊNCIA: 90 dias.
ASSINAM: Adário Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e o Senhor Mauricio Neto Queiroz – Comodatária.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:AB03FCAF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO ADMINISTRATIVO Nº 47/GAB/PMR PROCESSO Nº 177/2011-GABINETE/CGM, DE 09/02/2011

Objeto: *Auditória realizada, in loco, pela Controladoria Geral do Município na Secretaria Geral de Arrecadação e Tributos.*
Assunto: *Instauração de processo administrativo disciplinar em desfavor do servidor público municipal José Agustinho Baldo, ocupante do cargo de Agente Fazendário.*
Interessado: Administração Pública.
Considerando as constatações do Relatório de Auditoria-/CGM (fl. 134/147) que, colacionado com a documentação existente nos autos, demonstram indícios do cometimento de infração funcional de responsabilidade do servidor municipal José Agustinho Baldo e cujas práticas se deram no exercício do cargo de Secretário Geral de Arrecadação e Tributos;
Considerando, que a Procuradoria Geral do Município, através do Parecer nº 026/PGM/Área III/2011 (fls. 148/151), colaciona o entendimento que os elementos de constatação relatados no Relatório de Auditória-CGM e documentos acostados, são suficientes para o indiciamento imediato do servidor Jose Agustinho Baldo mediante a instauração do processo administrativo disciplinar pela prática de infração funcional de natureza proibitiva capitulada nos incisos XII e XVII do Art. 195, bem como, pela aplicação da medida cautelar de afastamento do servidor por (30) trinta dias das funções do cargo de carreira, com fundamento no Art. 233, *caput*, ambos da Lei Complementar nº 3, de 17/10/20007 (RJU);
Considerando, tudo mais que dos autos constam e, com fundamento na reserva de competência Prefeitural de que trata o inc. XXVI, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;
DECIDO:
a) Acolher, com fim de homologar o Relatório da Auditória-CGM (fls. 134/145) realizada no período de 10/02/2011 até 28/02/2011 na SEGAT, servindo o mesmo como peça informativa da instrução do processo e indicativo das responsabilidades do servidor municipal Jose Agustinho Baldo, pela prática de infração funcional perpetrada no exercício das

suas atribuições do cargo de Secretário Geral de Arrecadação e Tributos;
b) Acolher, parcialmente, as recomendações constantes do Despacho de Expediente CGM (fls. 146/147);
c) Acolher, parcialmente, o Parecer nº 26/PGM/Área III/2011 (fls. 148/151), e, com fundamento no Art. 224 da LCM nº 3, de 17/10/20007, INSTAURAR processo administrativo disciplinar em desfavor do servidor municipal José Agustinho Baldo, ocupante do cargo público de Agente Fazendário, Matrícula Funcional nº 115, pela prática de infrações funcionais de natureza proibitiva capituladas nos incisos XII e XVII do Art. 195, da mesma lei.
Deixo de aplicar a medida cautelar de afastamento do cargo de que trata o *caput* do Art. 233 da Lei Complementar nº 3, de 17 de Outubro de 2007, neste primeiro momento, haja vista, não se vislumbrar a possibilidade do servidor indiciado vir a influir na apuração das irregularidades, uma vez que, estas já foram levantadas e apontadas quando da realização da Auditoria, conforme dos autos constam.
Some-se a isto o fato que, se no decorrer da Auditoria, quando o servidor ainda estava respondendo pelo cargo de Secretário Municipal, não interferiu na atuação dos Auditores com o propósito de sonegar o acesso a documentos e informações, não parece sensato crer, que possa pretender fazê-lo no decorrer do PAD.
Noutro norte, no curso do PAD, caso constate a Comissão que o indiciado está influindo no processo, deverá o Presidente comunicar o fato ao Gabinete do Prefeito na forma do Art. 251 da LCM nº 3, de 17/10/2007, que disporá sobre a conveniência da revisão desta decisão.
Promovam-se as publicações necessárias.
Envie a Procuradoria Geral para redação do Decreto de composição da Comissão Processante que será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
1) Dr. Fábio Frazão Vilanova – Matricula nº 517
2) Mauro Franco Leonardo – Matrícula nº 779
3) Luciene Souza Santos – matrícula nº 439

Rondolândia-MT, 5 de Abril de 2011.

BERTILHO BUSS
Prefeito
...
DECRETO Nº 558/GAB/PMR, DE 5 DE ABRIL DE 2011.
PODER EXECUTIVO

Designa Comissão para atuar na condução do Processo Administrativo Disciplinar – Proc. nº 177/2011-GAB-CGM, dando outras providências.

BERTILHO BUSS, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no Art. 227, da Lei Complementar nº 3, de 17 de Outubro de 2007, e,

Considerando o Ato Administrativo nº 47/GAB/PMR, de 5 de Abril de 2011;
Considerando, o processo administrativo nº 177/2011-GAB-CGM;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeio Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar com seguinte composição e que será presidida pelo primeiro:
I – Dr. Fábio Frazão Vilanova – Matricula nº 517
II - Mauro Franco Leonardo – Matrícula nº 779
III - Luciene Souza Santos – matrícula nº 439
Parágrafo Único. A Comissão deverá proceder, quanto a prática dos atos e termos processuais, em conformidade com o Art. 243 e seguintes da Lei Complementar nº 3, de 17 de Outubro de 2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogan-se as disposições em contrário.
Rondolândia – MT, 5 de Abril de 2011.

BERTILHO BUSS
Prefeito

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:9C24D05D

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO GAB/DRH Nº 022/2011
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007

Este Edital poderá ser impresso diretamente da *home page* da Prefeitura de Rondolândia no endereço eletrônico: www.pmrondolandia.com.br no link Concursos, bem como estará disponível no Diário Oficial dos Municípios da AMM no endereço eletrônico: www.amm.org.br

BERTILHO BUSS, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIV e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município, CONVOCA para fins de contratação sob o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Rondolândia-MT (Lei Complementar nº 003, de 17/10/2007) o(s) candidato(s) para o (s) cargo(s) abaixo relacionado(s), aprovados no concurso publico nº 001/2007, publicado no D.O. E nº 24511 do dia 12.01.2007, no J.O.M nº 167 do dia 12.01.2007 no Jornal Correio Popular de Rondônia do dia 13.01.2007 e no Jornal Diário de Cuiabá-MT do dia 14.01.2007, referente ao processo administrativo nº 281/2006-SEMAD.

CARGO/ CANDIDATO
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
12º - LUCIA VIEIRA DA SILVA - 60,0 pts
13º MARIA LINA ANDRADE -95,0pts
14º-CLAUDEMIR EUGENIO DE BESSA 85,0 pts
15º - OTAVIO FERREIRA DA SILVA - 80,0 pts

LUBRIFICADOR
1º-ADILSON MOREIRA PESSOA - 95,0 pts

MOTORISTA ONIBUS
11º - MARCOS MEIRELES DE MORAIS 150,0 pts

Os candidatos acima classificados e aprovados no Concurso Público do Município de Rondolândia-MT Edital nº 001/2007, CAPS CONSULTORIA, ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, resultado final publicado no D.O.E nº 24554 do dia 16.03.2007, e J.O. M nº 210, do dia 16.03.2007, e homologação final publicada no J.O.M nº 240 do dia 03.05.2007, deverão comparecer **no prazo de (03 dias),** no horário das **7:30 hs ás 11:00 hr ,** no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, localizado na Rua Mathilde Klemenz, s/n, Centro, Rondolândia-MT, devendo ainda apresentar, OBRIGATORIAMENTE, **o original e xerox (legível e sem rasuras)** dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade;
b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
c) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
f) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
g) Atestado médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo, expedido por médico de carreira do Município;
h) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, registrado no órgão competente;
i) Registro no respectivo Conselho de Classe, conforme exigência legal, se for o caso.
j) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Inciso XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais;
k) Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
l) 02 fotos 3x4, recentes.
m) certidão negativa de antecedentes criminais da justiça estadual do domicilio do candidato.
n) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.
o) cópia da CTPS
p) comprovante de residência na respectiva micro-area (agente comunitário de saúde)
q) abertura de conta corrente no Bco. do Brasil
Rondolândia-MT, 28 de março de 2011

BERTILHO BUSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:68350B9F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2011 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO/AULA DE TEATRO E DANÇA COM MONTAGEM DE GRUPOS DE TEATROS E DANÇA COM OS ALUNOS DO PROJOVEM ADOLESCENTE DESTE MUNICIPIO. PUBLICADO EM 10/03/2011 NO JORNAL OFICIAL DOS MUNICIPIOS, Página. 99. Onde se lê: Contrato 22/2011; Leia-se : Contrato 16/2011.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:4A01CFC4

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2011 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE. PUBLICADO EM 10/03/2011 NO JORNAL
OFICIAL DOS MUNICIPIOS, PÁGINA 98. Onde se lê: Prazo 03(três) meses; Leia-se : Prazo:
11(onze)meses.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:FFDB7EDE

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2011 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO/AULA DE KARATÊ COM OS ALUNOS DO PROJOVEM ADOLESCENTE DESTE MUNICIPIO. PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DOS MUNICIPIOS,
PUBLICADO EM 10/03/2011 , Página. 99. Onde se lê: Contrato 23/2011; Leia-se : Contrato
20/2011.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:0034E64C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º 024/2011 DE 05 DE ABRIL DE 2011

REGULAMENTA A ASSINATURA EM CHEQUE DAS CONTAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU/MT.

O Prefeito Municipal de Salto do Céu**,** Estado de Mato Grosso, **Srº. OSVALDO KATSUO MINAKAMI**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que há necessidade de regulamentar a assinatura em cheques das contas desta prefeitura municipal;

Considerando que ausente o Secretário de Finanças o Tesoureiro deverá substituí-los em determinados atos administrativos;

DECRETA:

Art. 1º- O Tesoureiro poderá na ausência do Secretário Municipal de Finanças assinatur os cheques das contas desta Prefeitura Municipal de Salto do Céu juntamente com o Prefeito Municipal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo em Salto do Céu, 05 de abril de 2011.

OSVALDO KATSUO MINAKAMI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:72548D2C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 023/2011

Homologa resultado do processo seletivo previsto no edital nº 003/2011.

OSVALDO KATSUO MINAKAMI, Prefeito do Município de Salto do Céu-MT, no uso de suas atribuições legais; Resolve:

HOMOLOGAR

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo seletivo visando a contratação temporária de acordo com o Edital 003/2011, segue abaixo relacionado as classificações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Salto do Céu/MT, 05 de Abril de 2011.

CARGOS	NOME	CLASSIFICADOS
MÉDICO	Francisco de Paula Rabello de Miranda	**CLASSIFICADO**
Nutricionista	Caroline Caetano Marques	**CLASSIFICADO**
Tecnico de Laboratório	**NÃO HOUVE**	

OSVALDO KATSUO MINAKAMI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A5EC32F4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 05/2011

Processo Administrativo 98012301.2.05/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM comunica a todos os interessados que estará realizando processo licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, de nº 005/2011 –, objetivando a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR 0 KM (ZERO QUILOMETRO), MODELO/ANO 2011 TIPO PASSEIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A sessão pública para recebimento e abertura das propostas será no dia **20/04/2011** às 10:00 hr (Horário de Brasília) na sala da CPL. Os interessados em obter o edital deverão ser dirigir à Prefeitura Municipal de Santa Carmem ou também cadastrados no cidadecompras.

Santa Carmem, 06 de abril de 2011.

MARCELI TAFAREL
Pregoeiro

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:E1F241A6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N°006/2011

Retifica-se a publicação no Diário Oficial do Estado, publicada na matéria de n°25532, Ano CXX, página 115, segunda-feira, 04 de Abril de 2011 e Jornal Oficial dos Municípios, publicado na matéria de n° 1188, Ano VI, página 62, segunda-feira, 04 de Abril de 2011, referente ao aviso de prorrogação de licitação - Tomada de Preços n°006/2011, do tipo menor preço por Item, para a contratação de profissional para prestação de serviços especializados de fisioterapia na unidade descentralizada de reabilitação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz do Xingu. "Onde se lê: '... sendo marcada a nova data de abertura da referida Licitação para o dia **18/03/2011 às 09h00 minutos** ...' Leia-se: ''...sendo marcada a nova data de abertura para o dia **18/04/2011 às 09h00 minutos**...". As demais informações ficam inalteradas.
Santa Cruz do Xingu – MT, 31 de Março de 2011.

MARCELO SIMÕES VIEIRA -
Presidente da CPL

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:BC517DDD

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO DIVERSOS

EXTRATO DO CONTRATO N°013/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT e **CONTRATADA:** Dental Centro Oeste Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 36.900.926/0001-80, estabelecida à Rua Professor João Felix, nº 635, Bairro Baú, no Município de Cuiabá/MT. **CONTRATO** Nº.: 013/2011. **OBJETO:** aquisição de medicamentos, material e produtos hospitalares e laboratoriais para manutenção do Pronto Atendimento Municipal e do Programa Saúde da Família – PSF, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Cruz do Xingu – MT.
DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
0400 - 04.002.10.301.1014.2052.339030.000000 – MATERIAL DE CONSUMO
0426 - 04.003.10.301.1014.2048.339030.000000 – MATERIAL DE CONSUMO
DOS PREÇOS POR LOTES: preço global de R$ 122.768,32, referente ao lote 01, R$ 43.297,50, referente ao lote 02, R$ 43.316,40, referente ao lote 03, R$ 14.327,50, referente ao lote 04, R$ 35.406,00, referente ao lote 05 e R$ 7.876,00, referente ao lote 06, R$ 3.939,00, referente ao lote 07, R$ 9.100,00, referente ao lote 08, totalizando o preço de R$ 280.030,72, proposto pela CONTRATADA, sendo pagas em parcelas mensais de acordo com a quantidade fornecida no mês correspondente.
DA VIGÊNCIA: 31 de Março de 2011 a 31 de Dezembro de 2011.
DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços n°003/2011. Santa Cruz do Xingu – MT, 31 de Março de 2011.
Prefeito Municipal – Eurípedes Neri Vieira.

EXTRATO DO CONTRATO N°014/2011
1.1
CONTRATANTE/LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT e **CONTRATADA:** Biogen

Distribuidora de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o número 04.929.044/0002-32, estabelecida à Rua São Miguel Esquina c/ Monteiro Lobato, s/n, Bairro Jardim Nova Era, no Município de Aparecida de Goiânia - GO. **CONTRATO** Nº.: 014/2011. **OBJETO:** aquisição de medicamentos, material e produtos hospitalares e laboratoriais para manutenção do Pronto Atendimento Municipal e do Programa Saúde da Família – PSF, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Cruz do Xingu – MT.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0426 - 04.003.10.301.1014.2048.339030.000000 – MATERIAL DE CONSUMO
DO PREÇO POR LOTE: preço global de R$ 9.185,00, referente ao lote 09, proposto pela CONTRATADA, sendo pagas em parcelas mensais de acordo com a quantidade fornecida no mês correspondente.
DA VIGÊNCIA: 31 de Março de 2011 a 31 de Dezembro de 2011.
DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços n°003/2011. Santa Cruz do Xingu – MT, 31 de Março de 2011.
Prefeito Municipal – Eurípedes Neri Vieira.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°015/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT e **CONTRATADA:** Doutora Senhora Fabiana Pacheco de Paula Guedes, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n° 1.212.097 SSP/TO e do CPF n° 847.684.601-00, CRM/TO n° 2383 de 17/04/2009, residente e domiciliada à Rua Sidenia Spicker Marmet, s/n, Bairro Centro, no Município de Santa Cruz do Xingu/MT. **CONTRATO** Nº.: 015/2011. **OBJETO:** prestação de serviços profissionais de médico clínico geral e serviços de ultra-sonografia em Ginecologia e Obstetrícia, para realizar plantões e atendimentos no Pronto Atendimento e Programa de Saúde da Família - PSF do município de Santa Cruz do Xingu, junto Secretaria Municipal de Saúde.
DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
04.002.10.301.1014.2052.33.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
04.003.10.301.1014.2043.33.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: R$ 244.181,34, sendo que deste valor total, R$ 122.090,67, são despesas do Pronto Atendimento e R$ 122.090,67 despesas do Programa de Saúde da Família, divididos em 09 parcelas iguais no valor de R$ 27.131,26 a serem pagas até o dia 15° dia útil do mês subseqüente pela Tesouraria Municipal, conforme disponibilidade financeira, posterior a prestação do serviço.
DO PRAZO E VIGÊNCIA/CONTRATO: 01 de Abril de 2011, e o término em 31 de Dezembro de 2011.
DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços n°005/2011, realizado no dia 31 de Março de 2011. Santa Cruz do Xingu – MT, 01 de Abril de 2011.
Prefeito Municipal – Eurípedes Neri Vieira.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:33FB06D0

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - PORTARIAS SAD N° 17 E 18/2011

Retifica-se a publicação no Diário Oficial do Estado, referente a matéria de n° 25520, Ano CXX, pg. 97, quinta feira, 17/03/2011 e no Jornal Oficial dos Municípios, publicado na matéria de n° 1176, Ano VI, pg. 71, quinta-feira, 17/03/2011, referente as portarias SAD nº 17 e 18"Onde se lê: 'Portaria nº 017/SAD/2011 de 02 de março de 2011 e Portaria n018/SAD/2011 de 01 de março de 2011' Leia-se: 'portaria nº 017/SAD/2011 de 01 de março de 2011 e portaria nº 018/SAD/2011 de 02 de março de 2011'. As demais informações ficam inalteradas. Santa Cruz do Xingu – MT, 06 de Abril de 2011.

PAULO ROBERTO DA CRUZ PINTO-
Diretor de Departamento de Recursos Humanos.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:AD40BECA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 001/2011 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2011.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor ROBERTO JOSÉ MORANDINI, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

D E C R E T A R

Art. 1º - Fica autorizada a suplementação parcial no orçamento vigente no valor de R$ **32.000,00** (vinte e sete mil e duzentos reais), conforme a Lei Municipal nº 368/2010, para atender a seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	VALOR
01.001.01.031.0001.2009.3390.39.00.00.00 – 42	R$ 20.000,00
01.001.01.031.0001.2009.3390.30.00.00.00 – 41	R$ 12.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**R$ 32.000,00**

Art. 2º - Para atender a suplementação aberta no artigo anterior, serão utilizados os recursos de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, com base no art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64:

DOTAÇÃO	VALOR
01.001.01.031.0001.2001.3390.30.00.00.00 – 26	R$ 1.500,00
01.001.01.031.0001.2001.3390.39.00.00.00 – 27	R$ 3.500,00
01.001.01.031.0001.2002.3190.04.00.00.00 – 28	R$ 20.000,00
01.001.01.031.0001.2010.3390.39.00.00.00 - 43	R$ 7.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**R$ 32.000,00**

Art. 3º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.
Santa Rita do Trivelato - MT, 01 de fevereiro de 2010.

ROBERTO JOSÉ MORANDINI
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, afixe-se
Na data supra
Oficial de Gabinete

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:30BCD0F8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 033/2011

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO.

Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o servidor Roberto Buscioli Grunov do cargo comissionado de Assessor de Gabinete, que ocupa na Administração Municipal, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 05 de abril de 2011.

MASSAO PAULO WATANABE
Prefeito Municipal

MARISA GERALDINA DE SOUZA GASQUES
Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:22436661

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 034/2011

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO DIRETOR EXECUTIVO DO PREVIMUNI.

MASSAO PAULO WATANABE, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a servidora Cleide de Lima Silva do cargo de Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Rio Claro/MT – PREVIMUNI, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 06 de abril de 2011.

MASSAO PAULO WATANABE
Prefeito Municipal

MARISA GERALDINA DE SOUZA GASQUES
Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:4ACCE6B0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 030/2011

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA CARGOS COMISSIONADOS.

MASSAO PAULO WATANABE, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora para cargo comissionado abaixo, no mês de março/2011, conforme cargos e a partir das datas discriminados:

NOME	CARGO	**DATA DA NOM.**
Marcilene da Silva	Gerente de Programas	01/03/2011
Odete Carnavali Lavagnolli	Gerente de Programas	01/03/2011

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, São José do Rio Claro(MT), 31 de março de 2011.

MASSAO PAULO WATANABE
Prefeito Municipal

MARISA GERALDINA DE SOUZA GASQUES
Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:C0B0068A

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 861 DE 05 DE ABRIL DE 2011

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO USO DE DOCUMENTO (CRACHÁ) DE IDENTIFICAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica obrigado o uso de documento de identificação (crachá) dos funcionários públicos municipais do Município de São José do Rio Claro-MT, contendo fotografia, nome completo e cargo que ocupa.
Parágrafo Único – Entende-se por documento de identificação do funcionário o crachá ou cartão de acesso (quando for o caso).

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Paço Municipal José Garcez Munhon (Tié),
Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro – MT, 05 de abril de 2011.

MASSAO PAULO WATANABE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:7FBDAE0C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 035/2011

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO DIRETOR EXECUTIVO DO PREVIMUNI.

MASSAO PAULO WATANABE, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor Roberto Buscioli Grunov para exercer o cargo de Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Rio Claro/MT – PREVIMUNI, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 06 de abril de 2011.

MASSAO PAULO WATANABE
Prefeito Municipal

MARISA GERALDINA DE SOUZA GASQUES
Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:2453C490

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 029/2011

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS.

MASSAO PAULO WATANABE, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo, no mês de março/2011, nas datas e para os cargos discriminados, para os quais foram aprovados no Concurso Público n° 001/2009.

NOME	CARGO	DATA NOM.
Letícia Oliveira Gurgel	Agente Administrativo	01/03/2011
Manoel Marinheiro Neto	Motorista Transp. Escolar	18/03/2011

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 31 de março de 2011.

MASSAO PAULO WATANABE
Prefeito Municipal

MARISA GERALDINA DE SOUZA GASQUES
Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:4B053D5A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 027/2011

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Transferir a Lotação do servidor efetivo abaixo, conforme descrito:

NOME	CARGO	ÓRGÃO DE ORIGEM	PARA O ÓRGÃO	DATA TRANSF.
Arildo Roberto da Cruz	Professor	Depto. Fundeb 40% - Fundamental	Depto. Fundeb 60% - Fundamental	01/03/2011

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, São José do Rio Claro(MT), 31 de março de 2011.

MASSAO PAULO WATANABE
Prefeito Municipal

MARISA GERALDINA DE SOUZA GASQUES
Secretária Municipal de Administração e Coord. Geral

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:6C5F2586

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATRO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço **07/2011**, teve as empresas vencedoras: **BIANCHI & CIA LTDA MATRIZ**, foi vendedora nos Código 22222, 22222, 22222, 22216, 41690, 41690, 41690, 38273, 38273, 38273, 27725, 10307, 23904, 23904, 23904, 29655, 41686, 33132, 41711, 21005, 38400, 38400, 11359, 23566, 14162, 37136, 25244, 41690, 41690, 41690, 38273, 38273, 38273, 27725, 10307, 23904, 23904, 23904, 29655, 41686, 33132, 41711, 21005, 38400, 38400, 11359,23566, 14162, 37136, 25244, 41685, 36487, 36487, 36487, 41732, 29403, 29403, 29403, 36558, 41778, 27229, 41772, 24688, 24688, 24688, 20674, 20674, 20674, 16068, 41713, 41713, 41713, 25132, 25132, 25132, 38276, 38276, 38276, 26062, 38322,3 2928, 32937, 38278, 33035, 33035, 33035, 22950, 20419, 20419, 20419, 41682, 41682, 41682, 41702, 41702, 41702, 13948, 37005, 37005,37005, 12284, 19965, 37021, 41820, 41684, 41684, 41684, 41716, 1716, 41716, 37162, 38300, 38300, 38300, 33098, 33098, 33098, 34290, 37161, 22929, 41775, 41817, 37109, 342352 8574, 41759, 10479, 34236, 24631, 12283, 37008, 37008, 37008, 38313, 41687, 41687, 41687, 10296, 27480, 23870, 19367, 32954, 7138,4 1749, 10477, 41777, 13533, 41822, 41693, 41694, 10264, 10264, 41700, 41700, 38284, 41819, 10202, 26065, 41776, 37025, 33190, 33190, 38294, 38294, 38294, 41758, 27633, 10332, 10332,29016,29016,29016, 0652,41738,41744, 10301, 41765, 11328, 11328, 41705, 41705, 41705, 37006, 37006, 37006, 39409,10366, 10366, 10366, 38297, 38297, 38297, 37018, 37018, 37018, 12115, 41724,16352,16352,16352,10372,10372, 10372, 10701, 38307, 38307, 38307, 37158, 39160, 10201, 34335, 41760, 41745, 41810, 10309, 13325,1 9650,19650, 19650, 22952, 37019, 12784, 37140, 41697, 21795, 38740, 38740, 38740, 29400, 30245, 37132, 37131, 41725,4 1742, 20136, 27473, 41737, 34353, 21605, 37045, 32942, 20505, 35437, 26527, 11178, 10342,27225,33846,38320,38320,10471,41818, perfazendo o valor total de R$ 419.546,13 (Quatrocentos e Dezenove Mil Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Treze Centavos). **LIMA & COLARINO LTDA.** 41812, 37020, 25248, 25248, 41680, 41680, 41680, 12855, 29428, 27634, 37157, 37157, 39170, 21301, 41771, 36549, 10327, 38302, 38302, 26702, 38274, 17733, 41811, 38278, 41826, 24373, 24373, 24373, 38312, 38312, 38312, 38310, 33029, 10326, 10326, 36554, 41774, 24156, 24156, 41717, 41717, 41717, 19989, 41752, 38279, 38280, 20442, 13895, 32951, 22955, 125323 2935,4 1733, 38325 ,41688, 41688, 38322, 41689, 41689, 41689, 22724, 41816, 41821, 33192, 25257, 25257, 26959, 41701,36488,3648836488,38284,37016,38285,38285,38285,4 1751, 40850,16690,38286,38286,38286,41703, 33193, 41761, 10370, 10370, 10370, 41692, 41692, 41692, 38293, 24353, 38314, 22937, 38305, 21250, 26960, 22942,41730,10368,1036815579, 15579, 15579, 37007, 37007, 37007, 37023, 41735, 24971, 21283, 14712, 13946, 22953, ,41755 ,34561,10304, 23586, 2651, 21410 ,21411, 34230, 42041, 38317, 41709, 29475,41726,41757,26572, 26572, 26572, 38899, 33844, 33847, 37044, 32940, 32941, 4174, 370, 10901, 10476, 41829, 41830, 41831, 41832, 20417, 20417, 20417,41809,42043,41710,41710,41710,10325,10325,10325, 29328,29328, 328,32944, perfazendo o valor total de R$ 264.482,36 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Trinta e Seis Centavos). **N. M. C. DALLA VILLA – ME** vencedora nos Códigos 11327,11327,11327, 38316,38316,17625,17625,17625,41707, perfazendo o valor total de R$ 91.923,00 (Noventa e Um Mil Novecentos e Vinte Três Reais). **OLIVEIRA GIACHETO & TRINDADE LTDA – ME,** vencedora nos Códigos: 10383, 33651,33651, 34849, 23862, 38405. perfazendo o valor total de R$ 58.398,00 (Cinquenta e Oito Mil Trezentos e Noventa e Oito Reais). **ROYAL COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP,** vencedora nos Códigos: 34059, 41625, 42040,27828, 27829, 27831, 41770, 16327, 41754, 37126, 41741, 37125, 41626, 12379, 20250, 41739, 32953, 32938, 41763, 41764, 23588, 41740, 10475, 23717,13326, 29770, 23585, 41734, 41824, 41756, 19776, 37129, 37128, 12102, 37130, 32946, 34852, 41753, 30053,14711,14710,28556,14702, 41736, 26066, 41743, 27481, 22653, 24146, 34853, 38319, 32948, 29671, 37043, 36834, 41828, 29414,41827,37135,32947,23718,26516, perfazendo o valor total de R$ 94.275,31 (Noventa e Quatro Mil Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Trinta e Um Centavos). **S. B. LIMA & CIA LTDA,** 290 vencedora nos Códigos 46,29046, 29046, 38301, 38301, 38301, 13387, 13387, 13387, 38318, 10381,10381, 10381,11315,15826,15826, 15826, 24175, 24175, 24175, 12859, 12859, 12859, 27827, 33034, 33034, 33038, 33038, 33038, 34244, 2915, 41769, 20675, 20675, 39171, 36552, 10365, 10365, 10365, 34227, 41903, 29136, 29136, 29136, 41704, 41704, 41704, 22933, 22933, 22933, 10705, 10705, 10705, 38275, 38275, 38533, 41712, 41712, 41712, 41714, 41714, 41714, 29656, 20707, 38277, 38277, 38277, 41762, 41766, 41767, 41768, 41773, 38278, 33932, 41729, 41729, 13948, 13948, 29396, 41683, 41683, 10329, 10329, 10329, 14166, 11322, 11322, 11322, 39407, 26109, 26109, 26569, 26569, 26569, 12988, 12988,41719,41719,41719,37127,38323,38324,41691,41691, 41691,16695, 19782, 41815, 26029, 10382, 10382, 10382, 33195, 37017, 37017, 37017, 38315, 38315, 25243, 25243, 25243, 41898, 35137, 41695, 41695, 41695, 33033, 10205, 22646, 41720, 41720, 41720, 38290, 38291, 38292, 41731, 41731, 33028, 24636, 33188, 29878, 41721, 41722, 35945, 35945, 35945, 35945, 20414, 20414, 20414, 37033,37033,37033,41715,41715,41715,13198,38296,38296, 38296,17620,14759,14759,14759,41706,13945, 28018, 19792, 42042, 36235, 19967, 24638, 41696, 38406, 11511, 41750, 26707,29415, 3713738290,38291,38292,41731,417, 33028 ,24636, 33188,2 9878, 41721, 41722, 35945, 35945, 35945, 20414 ,20414, 20414, 37033, 37033, 37033, 41715, 41715, 41715, 13198, 38296, 38296, 38296, 17620, 14759, 14759, 14759, 41706, 13945, 28018, 19792, 42042, 36235, 19967, 24638, 41696, 38406, 11511, 41750, 26707, 29415, 37137, 26525, 39462, 41823, 41823, 10328, 10328, 10328, 26036, 41698, 41746, 12996, 25539, 25539, 38303, 38303, 41728, 41728, 41728, 35135, 42038, 33773, 41814, 41699, 29653, 26068, 26068, 26068. perfazendo o valor total de R$ 338.331,41 (Trezentos e Trinta e Oito Mil e Trezentos e Trinta e Um Reais e Quarenta e Um Centavos). Objeto: **"GÊNEROS ALIMENTICIOS, PRODUTOS DE HIGIÊNE LIMPEZA E MATERIAL DE CONSUMO".**

AILTON PAULA DE ARRUDA
Pregoeiro.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:F53D0F49

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 0011/2011 .APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÕES E METAS PARA DST/HIV/AIDS

Sinop, 16 de março de 2011.

O Conselho Municipal de Saúde de Sinop, Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde 8080/19/07/1990 e 8142/28/12/90 e a Lei 277/93, em seu artigo 10.

Conforme **DECISÃO** do Plenário na 122ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 16 de março de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ações e Metas para DST/HIV/AIDS - 2011-04-05

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Cumpra-se e Publique-se.

Sinop, 16 de março de 2011.

DR. ALBERTO K. KINOSHITA SYLVIA MARQUES AMORIM
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Secretária Geral do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 0012/2011
Sinop, 01 de abril de 2011.
Aprovação da cedência do Prédio do Hospital Municipal de Sinop para gestão do Estado através de um OS – Organização Social.

O Conselho Municipal de Saúde de Sinop, Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde 8080/19/07/1990 e 8142/28/12/90 e a Lei 277/93, em seu artigo 10.

Conforme **DECISÃO** do Plenário na 52ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 01 de abril de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a cedência do Prédio do Hospital Municipal de Sinop para gestão do Estado através de uma OS – Organização Social.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Registra-se, Cumpra-se e Publique-se.

Sinop, 01 de abril de 2011.

DR. ALBERTO K. KINOSHITA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

SYLVIA MARQUES AMORIM
Secretária Geral do Conselho

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 004/2011 – SRP nº 004/2011. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisições de Pneus novos , câmaras de ar e protetores, destinados a manutenção da frota do SAAES. Os pneus deverão ser originais de fábrica, não se admitindo em hipótese alguma produtos recondicionados, remanufaturados, remodelados e/ou reciclados. O SAAES através de sua Pregoeira torna público aos interessados que no Pregão Presencial n.º 004/2011 – SRP n.º 004/2011, cuja abertura se deu às 08:30 min do dia 04/03/2011, sagrou-se vencedora a Empresa FERRARINI E PISONI LTDA, CNPJ: 06.113.045/003-10. Sinop – MT, 05/04/2011.

RUBIANE MIOTO GREGUER
Pregoeira

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:E1339DEA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, **ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Convocar os munícipes em geral para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que tratará sobre **A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012** e da **AVALIAÇÃO DO PPA 2010/2013 REFERENTE O EXERCÍCIO DE 2010**, conforme Determina a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Data:	**13/04/2011 (quarta-feira)**
Horário:	**14 horas**
Local:	**Antigo Plenário da Câmara (Rua das Avencas, 1481)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 05 de abril de 2011

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:931F9B9A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICÕES DE CONTRATOS

CONTRATO: N.º 012/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: WILSON POMPERMAIER & CIA LTDA.
DATA: 18.03.2011
VALOR TOTAL: R$ 2.130,00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA O FUMSEP E CASA DE ABRIGO DA MULHER.

CONTRATO: N.º 013/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: SORRISO SUPERMERCADO LTDA.
DATA: 18.03.2011
VALOR TOTAL: R$ 23.234,53
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA O FUMSEP E CASA DE ABRIGO DA MULHER.
CONTRATO: N.º 014/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: SUPERMERCADO IRMÃOS MALDANER LTDA.
DATA: 18.03.2011
VALOR TOTAL: R$ 32.296,46
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA O FUMSEP E CASA DE ABRIGO DA MULHER.

CONTRATO: N.º 015/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: IVECO LATIN AMÉRICA LTDA.
DATA: 24.03.2011
VALOR TOTAL: R$ 123.000,00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PARA TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL ESCOLAR.

CONTRATO: N.º 016/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: MAN LATINA AMÉRIA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
DATA: 24.03.2011
VALOR TOTAL: R$ 1.018.000,00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) VEÍCULO PARA TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL ESCOLAR.

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2009 – VALOR
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: ADLECIO ZAMBONI.
DATA: 01.03.2011
VALOR: R$ 1.358,40
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 016/2010 - PRAZO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: MADEIREIRA 3R LTDA ME.
DATA: 03.03.2011
ADITIVO DE PRAZO ATÉ 03/03/2012
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO MADEIRAS.

ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 033/2010 - VALOR
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA.
DATA: 10.03.2011
VALOR: R$ 16.049,00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS E CORRELATOS.

ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2010 - VALOR
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: EMG CONSTRUTORA LTDA.
DATA: 16.03.2011
VALOR ADITIVADO: R$ 20.210,14
OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO BÁSICA SORRISO.

ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2010 - PRAZO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: PROJETIL IND. E COM. DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA ME.
DATA: 30.03.2011
ADITIVO DE PRAZO ATÉ 28/06/2011
OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE GINASIO POLIESPORTIVO DO JARDIM EUROPA.

ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2010 – PRAZO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: TR PREDICON TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP
DATA: 30.03.2011
ADITIVO DE PRAZO ATÉ 31/05/2011
OBJETO: OBRAS DE TERRAPLENAGEM DO RESIDENCIAL PINHEIROS.

ADITIVO AO CONTRATO Nº 235/2009 - PRAZO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: MJD SINALIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA ME.
DATA: 30.03.2011
ADITIVO DE PRAZO ATÉ 28/06/2011
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL.

ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2010 – PRAZO E VALOR
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: C. MUDAS E PLANTAS LTDA ME.
DATA: 30.03.2011
ADITIVO DE PRAZO ATÉ 30/06/2011
VALOR: R$ 186.000,00
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO E JARDINAGEM.

ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2009 - PRAZO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.
DATA: 31.03.2011
ADITIVO DE PRAZO ATÉ 28/06/2011
OBJETO: OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO BAIRRO FRATERNIDADE.

ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2009 - PRAZO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: TR PREDICOM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
DATA: 31.03.2011
ADITIVO DE PRAZO ATÉ 31/03/2011
OBJETO: OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO BAIRRO COLINAS.

ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2010 - PRAZO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: GUIOMAR LUIS MOLOSSSI EPP.
DATA: 31.03.2011
ADITIVO DE PRAZO ATÉ 28/06/2011
OBJETO: OBRAS DE REFORMA DO GINÁSIO SORRISÃO, PRAÇA ANEXA E MINI-ESTADIO DO BAIRRO SÃO DOMINGOS.

ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2010 - PRAZO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: GUIOMAR LUIS MOLOSSSI EPP.
DATA: 31.03.2011
ADITIVO DE PRAZO ATÉ 28/06/2011
OBJETO: OBRAS DE REFORMA DO CRAS SÃO JOSÉ E CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES.

ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2010 - PRAZO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: PREDICON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
DATA: 31.03.2011
ADITIVO DE PRAZO ATÉ 28/06/2011
OBJETO: OBRAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DO JARDIM AMÉRICA.

ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2010 – PRAZO E VALOR
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: PRISMA COMUNICAÇÃO LTDA.
DATA: 31.03.2011
ADITIVO DE PRAZO ATÉ 30/06/2011
VALOR: R$ 335.540,00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA.

ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2010 – PRAZO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: AMAZONIA MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA.
DATA: 31.03.2011
ADITIVO DE PRAZO ATÉ 30/06/2011
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 TRATOR, 01 GRADE ARADORA E 01 COLHEDORA DE FORRAGEM.

ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2010 – PRAZO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: EXATA CONSULTORIA E CONTABILIADE LTDA.
DATA: 31.03.2011
ADITIVO DE PRAZO ATÉ 30/06/2011
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ELABORAÇÃO DE LEI.

ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2010 - PRAZO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: HR IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME.
DATA: 31.03.2011
ADITIVO DE PRAZO ATÉ 30/06/2011
OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NAS LINHAS VERTGUTZ E MAZZARDO.
ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2009 - PRAZO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: ENGECENTER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP.
DATA: 31.03.2011
ADITIVO DE PRAZO ATÉ 30/06/2011
OBJETO: OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA IGUAÇU.

PUBLICAÇÃO DE DISTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DISTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 100/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: AVECAM AMAZONAS DISTRIBUIDOR DE CAMINHÕES LTDA.
DATA: 21.03.2011
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE 02 CAMINHÕES DESTINADOS A COLETA DE LIXO DO MUNICÍPIO.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2011
O Município de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 26 de Abril de 2011**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso - MT, para abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2011**. O julgamento da referida licitação será através do Menor Preço por Item, objetivando o "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar para Frota Municipal". O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.
Sorriso – MT, 06 de Abril de 2011

MIRALDO GOMES DE SOUZA

Pregoeiro Prefeitura de Sorriso – MT
PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 045/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: COOPERVISO COOPERATIVA DOS VIGILANTES DE SORRISO.
DATA: 01.03.2011
VALOR: R$ 1.407.600,00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIAS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 046/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: SORRIMED MEDICINA OCUPACIONAL DE SORRISO LTDA.
DATA: 01.03.2011
VALOR: R$ 307.200,00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO EXAMES ESPECIALIZADOS PARA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 047/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: C. M. SIQUEIRA & SIQUEIRA LTDA.
DATA: 03.03.2011
VALOR: R$ 422.779,50
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 048/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA.
DATA: 03.03.2011
VALOR: R$ 552.020,00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 049/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: O. MONTAGNA & CIA LTDA.
DATA: 03.03.2011
VALOR: R$ 602.020,00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 050/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO ME.
DATA: 03.03.2011
VALOR: R$ 449.528,38
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 051/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: VALDEBERTO SATELES ME.
DATA: 03.03.2011
VALOR: R$ 280.260,00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 052/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: MUNDIAL AGRICOLA LTDA.
DATA: 10.03.2011
VALOR: R$ 89.620,00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ADUBOS QUIMICOS E CONDICIONADORES DE SOLO PARA SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 053/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: TECNISUB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
DATA: 23.03.2011
VALOR: R$ 5.300,00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CILINDRO PARA AR COMPRIMIDO, PARA INSTITUIÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILTAR DO MUNICÍPIO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 054/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: TECNISUB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
DATA: 23.03.2011
VALOR: R$ 3.308,00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ROUPA ISOTÉRMICA E COLETE EQUILIBRADOR, PARA INSTITUIÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILTAR DO MUNICÍPIO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 055/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: DRAGER SAFETY DO BRASIL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.
DATA: 23.03.2011
VALOR: R$ 16.554,00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA, PARA INSTITUIÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILTAR DO MUNICÍPIO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 056/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: LAKELAND BRASIL S/A.
DATA: 23.03.2011
VALOR: R$ 16.418,50
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE LUVAS DE COMBATE DE INCÊNDIO, BOTA DE BOMBEIROS E CAPA DE

APROXIMAÇÃO, PARA INSTITUIÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILTAR DO MUNICÍPIO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 057/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA.
DATA: 24.03.2011
VALOR: R$ 315.681,70
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE OLEOS, LUBRIFICANTES E GRAXAS, PARA A FROTA MUNICIPAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 058/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: CALMINATTI & CIA LTDA EPP.
DATA: 28.03.2011
VALOR: R$ 575.498,75
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 059/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: FABIO MENEZES E SILVA ME.
DATA: 28.03.2011
VALOR: R$ 1.329,60
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 060/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: FAMAC ACABAMENTOS E DECORAÇÕES LTDA ME.
DATA: 28.03.2011
VALOR: R$ 110.260,00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS E PRATELEIRAS DE MADEIRA PRENSADA, PERSIANA HORIZONTAL E VIDRO TEMPERADO, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 061/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: SORRITUR TURISMO E TRANSPORTES LTDA.
DATA: 31.03.2011
PASSAGENS AEREAS DESCONTO DE 3,4%.
PASSAGENS TERRESTRES DESCONTO DE 3,5%.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PASSAGENS AEREAS E TERRESTRES, PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS.

SORRISO - MT, 05 DE ABRIL DE 2.011.
PUBLIQUE-SE e/ou AFIXE-SE

RONDINELLI ROBERTO COSTA URIAS
Sec. Administração

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:1C3D3250

PREFEITURA MUNICIPAL
OFÍCIO GAPRE Nº. 143/2011 PROCESSO Nº 3.228-0/2011 UG: 1113737

Sorriso / MT, 06 de abril de 2011
Senhor Conselheiro:

Em resposta ao Ofício nº 0197/2011/TCE-MT/DN, informamos as providências tomadas para sanar as impropriedades verificadas no Relatório de técnico referente ao Processo acima citado.

Item A – Intempestividade no Envio do Processo

RESPOSTA: Em análise deste item verificamos a procedência da informação, realmente não foi respeitado o prazo de 31/01/2011 da remessa referentes aos instrumentos de Distrato/Rescisão do 3º quadrimestre de 2010. Diante disto, a administração está executando os procedimentos cabíveis com intuito de evitar erros visando obter a eficiência nos atos administrativos.

Item B – Ausência da cópia de publicação do instrumento de Distrato/Rescisão, na imprensa oficial;

RESPOSTA: Informamos que enviamos apenas a cópia do instrumento de Distrato/Rescisão com a publicação no Mural da UG, mas para cumprir vossa instrução, em anexo, enviamos cópia da publicação do extrato dos referidos distratos em questão.

Item C – Que o gestor municipal procede com máxima urgência ao que determina o item "c" do julgamento singular n. 08/2011 de 14 de janeiro de 2011 (em autos apartados), que decidiu pelo NÃO CONHECIMENTO (fl. 08/TC), do Processo Seletivo Simplificado 003/2010, e por conseqüência pelo NÃO REGISTRO dos atos admissionais do certame em pauta.

RESPOSTA: Conforme consta no item acima citado o julgamento ocorreu no dia 14/01/2011, e as contratações e rescisões em questão foram realizadas anteriormente a data do referido Julgamento. Diante disto, informamos ainda que foram juntados documentos no Processo nº. 81914/2010 no dia 21/03/2011, do qual aguardamos decisão.

Sendo o que se apresentava para o momento, nos colocamos a disposição para outras informações que se façam necessária.

Atenciosamente,

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

AO SENHOR
DOMINGOS NETO
MD. CONSELHEIRO RELATOR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CUIABA – MT

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:14CC6C26

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO DO MUNICÍPIO DE TANGARA DA SERRA - MÊS DE MARÇO DE 2011

TERMO ADITIVO N° 26/2011 / CONTRATO ANTERIOR N° 001/2008/ CONTRATADO: NEILA DE LIMA SILVA/ OBJETO: CONTINUIDADE DA MANUTENÇÃO DA FARMACIA POPULAR-SEC SAUDE/ CARGO: FARMACEUTICO FARMACIA POPULAR/ CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI N°. 03320/2010/ DOTAÇÃO: 03031251030300122331319011019920 1/ VIGÊNCIA: 2/25/2011 A 5/31/2011/ DATA DA ASSINATURA: 2/23/2011/ SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; JUNIOR SCHELEICHER; NEILA DE LIMA SILVA.

TERMO ADITIVO N° 27/2011 / CONTRATO ANTERIOR N° 299/2007/ CONTRATADO: ROSANGELA HERRERO DONINI/ OBJETO: CONTINUIDADE DA MANUTENÇÃO DA FARMACIA POPULAR-SEC SAUDE/ CARGO: FARMACEUTICO FARMACIA POPULAR/ CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI N°. 03320/2010/ DOTAÇÃO: 03031251030300122331319011019920 1/ VIGÊNCIA: 2/25/2011 A 5/31/2011/ DATA DA ASSINATURA: 2/23/2011/ SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; JUNIOR SCHELEICHER; ROSANGELA HERRERO DONINI.

TERMO ADITIVO N° 28/2011 / CONTRATO ANTERIOR N° 244/2010/ CONTRATADO: DORIVAL LIMA DE OLIVEIRA/ OBJETO: CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA/ CARGO: MOTORISTA - SINFRA/ CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI N°. 03291/2010/ DOTAÇÃO: 09092102678200232918319011019999 9/ VIGÊNCIA: 3/1/2011 A 5/31/2011/ DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011/ SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; PAULO PORFIRIO; DORIVAL LIMA DE OLIVEIRA.

TERMO ADITIVO N° 29/2011 / CONTRATO ANTERIOR N° 241/2010/ CONTRATADO: GENIVALDO FERREIRA DA CRUZ/ OBJETO: CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA/ CARGO: MOTORISTA - SINFRA/ CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI N°. 03291/2010/ DOTAÇÃO: 09092102678200232918319011019999 9/ VIGÊNCIA: 3/1/2011 A 5/31/2011/ DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011/ SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; PAULO PORFIRIO; GENIVALDO FERREIRA DA CRUZ.

TERMO ADITIVO N° 30/2011 / CONTRATO ANTERIOR N° 242/2010/ CONTRATADO: JARLEI BORGES DE ALMEIDA/ OBJETO: CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA/ CARGO: MOTORISTA - SINFRA/ CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI N°. 03291/2010/ DOTAÇÃO: 09092102678200232918319011019999 9/ VIGÊNCIA: 3/1/2011 A 5/31/2011/ DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011/ SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; PAULO PORFIRIO; JARLEI BORGES DE ALMEIDA.

TERMO ADITIVO N° 31/2011 / CONTRATO ANTERIOR N° 235/2010/ CONTRATADO: JEAN CARLOS PEREIRA SANTANA/ OBJETO: CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA/ CARGO: OPERADOR DE MAQUINA/ CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI N°. 03291/2010/ DOTAÇÃO: 09092102678200232918319011019999 9/ VIGÊNCIA: 3/1/2011 A 5/31/2011/ DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011/ SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; PAULO PORFIRIO; JEAN CARLOS PEREIRA SANTANA.

TERMO ADITIVO N° 32/2011 / CONTRATO ANTERIOR N° 384/2010/ CONTRATADO: MARCELO CARLOS ANGOLA/ OBJETO: CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA/ CARGO: MOTORISTA - SINFRA/ CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI N°. 03291/2010/ DOTAÇÃO: 09092102678200232918319011019999 9/ VIGÊNCIA: 3/1/2011 A 5/31/2011/ DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011/ SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; PAULO PORFIRIO; MARCELO CARLOS ANGOLA.

TERMO ADITIVO N° 33/2011 / CONTRATO ANTERIOR N° 255/2010/ CONTRATADO: MARCIO LUIZ MARTINS QUEIROZ/ OBJETO: CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA/ CARGO: MOTORISTA - SINFRA/ CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI N°. 03291/2010/ DOTAÇÃO: 09092102678200232918319011019999 9/ VIGÊNCIA: 3/1/2011 A 5/31/2011/ DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011/ SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; PAULO PORFIRIO; MARCIO LUIZ MARTINS QUEIROZ.

TERMO ADITIVO N° 34/2011 / CONTRATO ANTERIOR N° 247/2010/ CONTRATADO: MIGUEL DE CARVALHO/ OBJETO: CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA/ CARGO: MOTORISTA - SINFRA/ CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI N°. 03291/2010/ DOTAÇÃO: 09092102678200232918319011019999 9/ VIGÊNCIA: 3/1/2011 A 5/31/2011/ DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011/ SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; PAULO PORFIRIO; MIGUEL DE CARVALHO.

TERMO ADITIVO N° 35/2011 / CONTRATO ANTERIOR N° 238/2010/ CONTRATADO: REMILSON DIAS DOS SANTOS/ OBJETO: CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA/ CARGO: MOTORISTA - SINFRA/ CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI N°. 03291/2010/ DOTAÇÃO: 09092102678200232918319011019999 9/ VIGÊNCIA: 3/1/2011 A 5/31/2011/ DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011/ SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; PAULO PORFIRIO; REMILSON DIAS DOS SANTOS.

TERMO ADITIVO N° 36/2011 / CONTRATO ANTERIOR N° 246/2010/ CONTRATADO: ROBERIO DE OLIVEIRA LEATTI/ OBJETO: CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA/ CARGO: MOTORISTA - SINFRA/ CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI N°. 03291/2010/ DOTAÇÃO: 09092102678200232918319011019999 9/ VIGÊNCIA: 3/1/2011 A 5/31/2011/ DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011/ SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; PAULO PORFIRIO; ROBERIO DE OLIVEIRA LEATTI.

TERMO ADITIVO N° 37/2011 / CONTRATO ANTERIOR N° 245/2010/ CONTRATADO: SERGIO PEREIRA RAMOS/ OBJETO: CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA/ CARGO: MOTORISTA - SINFRA/ CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI N°. 03291/2010/ DOTAÇÃO: 09092102678200232918319011019999 9/ VIGÊNCIA: 3/1/2011 A 5/31/2011/ DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011/

SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; PAULO PORFIRIO; SERGIO PEREIRA RAMOS.

TERMO ADITIVO N° 38/2011 / CONTRATO ANTERIOR N° 360/2010/ CONTRATADO: VILMAR BORGES DE ALMEIDA/ OBJETO: CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA/ CARGO: MOTORISTA - SINFRA/ CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI N°. 03291/2010/ DOTAÇÃO: 09092102678200232918319011019999/ VIGÊNCIA: 3/1/2011 A 5/31/2011/ DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011/ SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; PAULO PORFIRIO; VILMAR BORGES DE ALMEIDA.

TERMO ADITIVO N° 39/2011 / CONTRATO ANTERIOR N° 252/2010/ CONTRATADO: WILIAN PEDROSO DA COSTA NUNES/ OBJETO: CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA/ CARGO: OPERADOR DE MAQUINA/ CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI N°. 03291/2010/ DOTAÇÃO: 09092102678200232918319011019999/ VIGÊNCIA: 3/1/2011 A 5/31/2011/ DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011/ SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; PAULO PORFIRIO; WILIAN PEDROSO DA COSTA NUNES.

TERMO ADITIVO N° 40/2011 / CONTRATO ANTERIOR N° 324/2008/ CONTRATADO: ALESSANDRO ZUCHETTO/ OBJETO: CONTINUIDADE DA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CTA/SAE/ CARGO: MEDICO INFECTOLOGISTA CTA/SAE/ CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI N°. 02851/2008/ DOTAÇÃO: 03031241030500112325319011019920 1/ VIGÊNCIA: 3/1/2011 A 5/31/2011/ DATA DA ASSINATURA: 3/21/2011/ SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; JUNIOR SCHELEICHER; ALESSANDRO ZUCHETTO.

TERMO ADITIVO N° 41/2011 / CONTRATO ANTERIOR N° 326/2008/ CONTRATADO: ANA PAULA DE BARROS CAMARGO/ OBJETO: CONTINUIDADE DA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CTA/SAE/ CARGO: NUTRICIONISTA-PROGRAMA CTA/SAE/ CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI N°. 02851/2008/ DOTAÇÃO: 03031241030500112325319011019920 1/ VIGÊNCIA: 3/1/2011 A 5/30/2011/ DATA DA ASSINATURA: 3/21/2011/ SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; JUNIOR SCHELEICHER; ANA PAULA DE BARROS CAMARGO.

TERMO ADITIVO N° 42/2011 / CONTRATO ANTERIOR N° 368/2008/ CONTRATADO: ANNA CAROLINE ARMILIATO DA CUNHA/ OBJETO: CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS NA UMS/ CARGO: BIOMEDICO/ CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI N°. 03055/2008/ DOTAÇÃO: 03031241030400112330319011019920 1/ VIGÊNCIA: 3/1/2011 A 5/31/2011/ DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011/ SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; JUNIOR SCHELEICHER; ANNA CAROLINE ARMILIATO DA CUNHA.

TERMO ADITIVO N° 43/2011 / CONTRATO ANTERIOR N° 323/2008/ CONTRATADO: CLAUDIO BRANDAO CANUSO/ OBJETO: CONTINUIDADE DA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CTA/SAE/ CARGO: MEDICO GINECOLOGISTA-CTA/SAE/ CARGA HORÁRIA: 10 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI N°. 02851/2008/ DOTAÇÃO: 03031241030500112325319011019920 1/ VIGÊNCIA: 3/1/2011 A 5/31/2011/ DATA DA ASSINATURA: 3/21/2011/ SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; JUNIOR SCHELEICHER; CLAUDIO BRANDAO CANUSO.

TERMO ADITIVO N° 44/2011 / CONTRATO ANTERIOR N° 003/2009/ CONTRATADO: DANIELE BOLSAN MARCHETTO/ OBJETO: CONTINUIDADE DA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAPS/ CARGO: PSICOLOGO-PROGRAMA CAPS/ CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI N°. 02851/2008/ DOTAÇÃO: 03031261030200082318319011019920 1/ VIGÊNCIA: 3/1/2011 A 5/31/2011/ DATA DA ASSINATURA: 3/22/2011/ SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; JUNIOR SCHELEICHER; DANIELE BOLSAN MARCHETTO.

TERMO ADITIVO N° 45/2011 / CONTRATO ANTERIOR N° 357/2008/ CONTRATADO: JOSE ANTONIO YABAR SANCHEZ/ OBJETO: CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS NA UMS/ CARGO: MEDICO CLINICO GERAL-PLANTÃO/ CARGA HORÁRIA: 12 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI N°. 03055/2008/ DOTAÇÃO: 03031231030100092312319011019920 1/ VIGÊNCIA: 3/1/2011 A 5/31/2011/ DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011/ SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; JUNIOR SCHELEICHER; JOSE ANTONIO YABAR SANCHEZ.

TERMO ADITIVO N° 46/2011 / CONTRATO ANTERIOR N° 330/2008/ CONTRATADO: LUIS HENRIQUE MOREIRA SAAD/ OBJETO: CONTINUIDADE DA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAPS/ CARGO: MEDICO - PROGRAMA CAPS/ CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI N°. 02851/2008/ DOTAÇÃO: 03031261030200082318319011019920 1/ VIGÊNCIA: 3/1/2011 A 5/31/2011/ DATA DA ASSINATURA: 3/22/2011/ SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; JUNIOR SCHELEICHER; LUIS HENRIQUE MOREIRA SAAD.

TERMO ADITIVO N° 47/2011 / CONTRATO ANTERIOR N° 340/2008/ CONTRATADO: MARLENE RAQUEL WURMLI SANTOS/ OBJETO: CONTINUIDADE DA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CTA/SAE/ CARGO: PSICOLOGO-PROGRAMA CTA/SAE/ CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI N°. 02851/2008/ DOTAÇÃO: 03031241030500112325319011019920 1/ VIGÊNCIA: 3/1/2011 A 5/31/2011/ DATA DA ASSINATURA: 3/21/2011/ SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; JUNIOR SCHELEICHER; MARLENE RAQUEL WURMLI SANTOS.

TERMO ADITIVO N° 48/2011 / CONTRATO ANTERIOR N° 325/2008/ CONTRATADO: MONICA APOLINARIO DE ARAUJO/ OBJETO: CONTINUIDADE DA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CTA/SAE/ CARGO: ENFERMEIRA-PROGRAMA CTA/SAE/ CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI N°. 02851/2008/ DOTAÇÃO: 03031241030500112325319011019920 1/ VIGÊNCIA: 3/1/2011 A 5/31/2011/ DATA DA ASSINATURA: 3/21/2011/ SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; JUNIOR SCHELEICHER; MONICA APOLINARIO DE ARAUJO.

TERMO ADITIVO N° 49/2011 / CONTRATO ANTERIOR N° 237/2010/ CONTRATADO: CLAUDEMIR LIMA DA SILVA/ OBJETO: CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA/ CARGO: BORRACHEIRO/ CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI N°. 03291/2010/ DOTAÇÃO:

09092102678200232918319011019999/ VIGÊNCIA: 3/1/2011 A 5/31/2011/ DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011/ SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; PAULO PORFIRIO; CLAUDEMIR LIMA DA SILVA.

TERMO ADITIVO N° 50/2011 / CONTRATO ANTERIOR N° 239/2010/ CONTRATADO: DAMIAO GOMES FURTADO/ OBJETO: CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA/ CARGO: MOTORISTA - SINFRA/ CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI N°. 03291/2010/ DOTAÇÃO: 09092102678200232918319011019999/ VIGÊNCIA: 3/1/2011 A 5/31/2011/ DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011/ SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; PAULO PORFIRIO; DAMIAO GOMES FURTADO.

TERMO ADITIVO N° 51/2011 / CONTRATO ANTERIOR N° 186/2010/ CONTRATADO: VALERIA VIEIRA DE FREITAS/ OBJETO: CONTINUIDADE DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-SEC. SAUDE/ CARGO: AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL/ CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI N°. 03471/2010/ DOTAÇÃO: 03031241030500112326319004990020 2/ VIGÊNCIA: 3/11/2011 A 4/30/2011/ DATA DA ASSINATURA: 3/9/2011/ SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; JUNIOR SCHELEICHER; VALERIA VIEIRA DE FREITAS.

TERMO ADITIVO N° 52/2011 / CONTRATO ANTERIOR N° 227/2009/ CONTRATADO: ROSA MARTINS DE LANA SCALCO/ OBJETO: CONTINUIDADE DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-SEC. SAUDE/ CARGO: AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL/ CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI N°. 03471/2010/ DOTAÇÃO: 03031241030500112326319004990020 2/ VIGÊNCIA: 3/11/2011 A 4/30/2011/ DATA DA ASSINATURA: 3/19/2011/ SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; JUNIOR SCHELEICHER; ROSA MARTINS DE LANA SCALCO.

TERMO ADITIVO N° 53/2011 / CONTRATO ANTERIOR N° 228/2009/ CONTRATADO: CARINA FERNANDES SILVA DE OLIVEIRA/ OBJETO: CONTINUIDADE DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-SEC. SAUDE/ CARGO: AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL/ CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI N°. 03471/2010/ DOTAÇÃO: 03031241030500112326319004990020 2/ VIGÊNCIA: 3/11/2011 A 4/30/2011/ DATA DA ASSINATURA: 3/9/2011/ SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; JUNIOR SCHELEICHER; CARINA FERNANDES SILVA DE OLIVEIRA.

TERMO ADITIVO N° 54/2011 / CONTRATO ANTERIOR N° 229/2009/ CONTRATADO: ADELC PEREIRA DA SILVA/ OBJETO: CONTINUIDADE DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-SEC. SAUDE/ CARGO: AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL/ CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI N°. 03471/2010/ DOTAÇÃO: 03031241030500112326319004990020 2/ VIGÊNCIA: 3/11/2011 A 4/30/2011/ DATA DA ASSINATURA: 3/9/2011/ SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; JUNIOR SCHELEICHER; ADELC PEREIRA DA SILVA.

TERMO ADITIVO N° 55/2011 / CONTRATO ANTERIOR N° 230/2010/ CONTRATADO: ALICE QUINTANILHA DOS ANJOS/ OBJETO: CONTINUIDADE DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-SEC. SAUDE/ CARGO: AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL/ CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI N°. 03471/2010/ DOTAÇÃO: 03031241030500112326319004990020 2/ VIGÊNCIA: 3/11/2011 A 4/30/2011/ DATA DA ASSINATURA: 3/9/2011/ SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; JUNIOR SCHELEICHER; ALICE QUINTANILHA DOS ANJOS.

TERMO ADITIVO N° 56/2011 / CONTRATO ANTERIOR N° 232/2009/ CONTRATADO: MARIA ELENA NEVES DECANINI/ OBJETO: CONTINUIDADE DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-SEC. SAUDE/ CARGO: AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL/ CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI N°. 03471/2010/ DOTAÇÃO: 03031241030500112326319004990020 2/ VIGÊNCIA: 3/11/2011 A 4/30/2011/ DATA DA ASSINATURA: 3/9/2011/ SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; JUNIOR SCHELEICHER; MARIA ELENA NEVES DECANINI.

TERMO ADITIVO N° 57/2011 / CONTRATO ANTERIOR N° 233/2009/ CONTRATADO: NIVALDINA MARIA DE FRANÇA ORMONDE/ OBJETO: CONTINUIDADE DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-SEC. SAUDE/ CARGO: AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL/ CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI N°. 03471/2010/ DOTAÇÃO: 03031241030500112326319004990020 2/ VIGÊNCIA: 3/11/2011 A 4/30/2011/ DATA DA ASSINATURA: 3/9/2011/ SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; JUNIOR SCHELEICHER; NIVALDINA MARIA DE FRANÇA ORMONDE.

TERMO ADITIVO N° 58/2011 / CONTRATO ANTERIOR N° 258/2009/ CONTRATADO: EDNA MARIA GOMES PEREIRA GRANVILLE/ OBJETO: CONTINUIDADE DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-SEC. SAUDE/ CARGO: AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL/ CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI N°. 03471/2010/ DOTAÇÃO: 03031241030500112326319004990020 2/ VIGÊNCIA: 3/11/2011 A 4/30/2011/ DATA DA ASSINATURA: 3/9/2011/ SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; JUNIOR SCHELEICHER; EDNA MARIA GOMES PEREIRA GRANVILLE.

TERMO ADITIVO N° 59/2011 / CONTRATO ANTERIOR N° 273/2009/ CONTRATADO: GRASIELE CARMO DE SOUZA/ OBJETO: CONTINUIDADE DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-SEC. SAUDE/ CARGO: AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL/ CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI N°. 03471/2010/ DOTAÇÃO: 03031241030500112326319004990020 2/ VIGÊNCIA: 3/11/2011 A 4/30/2011/ DATA DA ASSINATURA: 3/9/2011/ SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; JUNIOR SCHELEICHER; GRASIELE CARMO DE SOUZA.

TERMO ADITIVO N° 60/2011 / CONTRATO ANTERIOR N° 415/2009/ CONTRATADO: MARILENE GONCALVES SOUZA/ OBJETO: CONTINUIDADE DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-SEC. SAUDE/ CARGO: AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL/ CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI N°. 03471/2010/ DOTAÇÃO: 03031241030500112326319004990020 2/ VIGÊNCIA: 3/11/2011 A 4/30/2011/ DATA DA ASSINATURA: 3/9/2011/ SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; JUNIOR SCHELEICHER; MARILENE GONCALVES SOUZA.

EXTRATOS DE DISTRATOS MÊS MARÇO DE 2011 DO MUNICÍPIO DE TANGARA DA SERRA-MT

DISTRATO N° 015/2011 / TIPO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO N° 410/2010 / CONTRATADO: MARLENE RODRIGUES MACIEL / OBJETO: RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, POR ESCRITO, COM ANTECEDENCIA MINIMA DE 10 (DEZ) DIAS / CARGO: AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS-PSF / DATA DA ASSINATURA: 01/03/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; JUNIOR SCHLEICHER; MARLENE RODRIGUES MACIEL.
DISTRATO N° 016/2011 / TIPO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO N° 330/2010 / CONTRATADO: EDMILSON AVELINO PORFIRIO / OBJETO: RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, POR ESCRITO, COM ANTECEDENCIA MINIMA DE 10 (DEZ) DIAS / CARGO: MOTORISTA / DATA DA ASSINATURA: 01/03/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; EDMILSON AVELINO PORFIRIO.
DISTRATO N° 017/2011 / TIPO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO N° 301/2010 / CONTRATADO: KEILA CRISTIANE DA SILVA / OBJETO: RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, POR ESCRITO, COM ANTECEDENCIA MINIMA DE 10 (DEZ) DIAS / CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PSF/ DATA DA ASSINATURA: 04/03/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; JUNIOR SCHLEICHER; KEILA CRISTIANE DA SILVA.
DISTRATO N° 018/2011 / TIPO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO N° 232/2009 / CONTRATADO: MARIA ELENA NEVES DECANINI / OBJETO: RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, POR ESCRITO, COM ANTECEDENCIA MINIMA DE 10 (DEZ) DIAS / CARGO: AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL/ DATA DA ASSINATURA: 15/03/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; JUNIOR SCHLEICHER; MARIA ELENA NEVES DECANINI.
TANGARÁ DA SERRA, 31 DE MARÇO DE 2011.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:929E9DBD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO . PROCESSO Nº. 27/2011 - TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2011

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações – CPL, em cumprimento aos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna publico resultado da Licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 01/2011, cujo o objeto trata da contratação de empresa para assessoria e prestação de serviços técnicos voltados para área de contabilidade visando o cumprimento da lei de responsabilidade fiscal. Sagrou-se vencedora a Empresa **Numerum Contabilidade Ltda – ME.**

Terra Nova do Norte - MT, 06 de abril de 2011.

ELIZANGELA DE O. AZEVEDO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:8B631F4A

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 974/2011

SÚMULA: "Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno – SCI da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte/MT nos termos dos artigos 70, 74 e 31 da Constituição Federal e artigo 59 da lei complementar nº 101/2000, cria a Unidade de Controle Interno da Câmara do Município de Terra Nova do Norte, e dá outras providências".

O SENHOR MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI SANCIONA A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo. 1º - Esta Lei estabelece normas gerais sobre a fiscalização da Câmara do Município de Terra Nova do Norte, organizada sob a forma de Sistema de Controle Interno do Legislativo Municipal, especialmente nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e tomará por base a escrituração e demonstrações contábeis, os relatórios de execução e acompanhamento de projetos e de atividades e outros procedimentos e instrumentos estabelecidos pela legislação em vigor ou órgãos de controle interno e externo;

Artigo 2º - Para os fins desta Lei, considera-se:
a) Controle Interno: conjunto de recursos, métodos e processos adotados pela própria gerência do setor público, com a finalidade de comprovar fatos, impedir erros, fraudes e a ineficiência;
b) Sistema de Controle Interno: conjunto de unidades técnicas, articuladas a partir de uma unidade central de coordenação, orientadas para o desempenho das atribuições de controle interno.
c) Auditoria: minucioso exame total, parcial ou pontual dos atos administrativos e fatos contábeis, com a finalidade de identificar se as operações foram realizadas de maneira apropriada e registradas de acordo com as orientações e normas legais e se dará de acordo com as normas e procedimentos de Auditoria.

CAPÍTULO II
DA FISCALIZAÇÃO E SUA ABRANGÊNCIA

Artigo 3º - A fiscalização da Câmara do Município de Terra Nova do Norte será exercida pelo Sistema de Controle Interno, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, objetivará a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

CAPÍTULO III

DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E SUA FINALIDADE

Artigo 4.º - O servidor responsável pelo Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, possuirá independência profissional para o desempenho de suas atribuições de controle em todos os órgãos e entidades desta Casa de Leis, em nível de assessoramento, com objetivo de executar as atividades de controle, alicerçado na realização de auditorias, com a finalidade de:

I - verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas nas leis orçamentárias, no mínimo uma vez por ano;
II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
III - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.
IV - examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;
V - examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
VI – exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta 'restos a pagar' e 'despesas de exercícios anteriores';
VII - acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes, na forma do inciso V deste artigo.
VIII - supervisionar as medidas adotadas pelo Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 101/2000, caso haja necessidade;
IX - realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de Restos a Pagar processados ou não;
X - realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar nº 101/2000;
XI - controlar o alcance do atingimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal;
XII – acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas do Estado, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;
XIII – verificar os atos de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas.
XIV – realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações.

Parágrafo único - Para o atendimento dos serviços de responsabilidade da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno será designado CONTROLADOR INTERNO efetivo da Câmara Municipal, conforme dispõe a Lei Complementar n.°021/2010

CAPÍTULO IV
DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Artigo 5º. - O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO-SCI será chefiado por um CONTROLADOR INTERNO, o qual se manifestará através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades.

Artigo 6º. - No desempenho de suas atribuições constitucionais e as previstas nesta Lei, o Controlador Interno do Sistema de Controle Interno poderá emitir instruções normativas, de observância obrigatória no âmbito do Legislativo Municipal de Terra Nova do Norte com a finalidade de estabelecer a padronização sobre a forma de controle interno e esclarecer as dúvidas existentes.

Artigo 7º - Para assegurar a eficácia do controle interno, o SCI efetuará ainda a fiscalização dos atos e contratos de que resultem receita ou despesa, mediante técnicas estabelecidas pelas normas e procedimentos de auditoria.

CAPÍTULO V
DA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES E RESPONSABILIDADES

Artigo. 8º - Verificada a ilegalidade de ato(s) ou contrato(s), o SCI de imediato dará ciência ao Chefe do Legislativo, conforme onde a ilegalidade for constatada e comunicará também ao responsável, a fim de que o mesmo adote as providências e esclarecimentos necessários ao exato cumprimento da lei, fazendo indicação expressa dos dispositivos a serem observados.

Parágrafo único. Em caso da não tomada de providências pelo Presidente da Câmara Municipal para a regularização da situação apontada em 30 (trinta) dias, o SCI comunicará em 15 (quinze) dias o fato ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, nos termos de disciplinamento próprio editado pela Corte de Contas, sob pena de responsabilização solidária.

CAPITULO VI
DO APOIO AO CONTROLE EXTERNO

Artigo. 9º - No apoio ao Controle Externo, o SCI deverá exercer, dentre outras, as seguintes atividades:
I - organizar e executar, por iniciativa própria ou por solicitação do Tribunal de Contas, a programação de auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, mantendo a documentação e relatório organizados; especialmente para verificação do Controle Externo;
II - realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatórios, recomendações e parecer.

CAPÍTULO VII
DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Artigo 10. - O Controlador Interno deverá encaminhar no mês de Março de cada ano ao Presidente da Câmara Municipal, relatório geral das atividades desenvolvidas e propor as medidas necessárias ao aperfeiçoamento.

CAPÍTULO VIII
DAS GARANTIAS DOS INTEGRANTES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Artigo 11 - Constitui-se em garantias do ocupante da Função de Controlador Interno do Sistema de Controle Interno e dos servidores que integrarem o Sistema:
I – independência profissional para o desempenho das atividades;
II – o acesso a quaisquer documentos, informações e banco de dados indispensáveis e necessários ao exercício das funções de controle interno;

§ 1º O agente público que, por ação ou omissão causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do SCI no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.
§ 2º Quando a documentação ou informação prevista no inciso II deste artigo envolver assuntos de caráter sigiloso, o SCI deverá dispensar tratamento especial de acordo com o estabelecido pelo Chefe do Poder Legislativo.
§ 3º O servidor lotado no SCI deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.
Artigo 12 - Além do Presidente e do Contador, o Controlador Interno do SCI assinará conjuntamente o Relatório de Gestão Fiscal, de acordo com o art. 54 da Lei 101/2000, a chamada Lei de Responsabilidade Fiscal.
Artigo. 13 - O Controlador Interno do Sistema de Controle Interno fica autorizado a regulamentar as ações e atividades do SCI, através de instruções ou orientações normativas que disciplinem a forma de sua atuação e demais orientações.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 14 - O Chefe do Poder Legislativo estabelecerá, em regulamento, a forma pela qual qualquer cidadão, sindicato ou associação, poderá ser informado sobre os dados oficiais da Câmara relativos à execução dos orçamentos.

Art. 16 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e onze.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:58ABDAE9

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL N.º 973, DE 05 DE ABRIL DE 2011

"Dispõe sobre o parcelamento e pagamento dos débitos da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT referente às contribuições previdenciárias devidas ao PREVITER – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Terra Nova do Norte/MT, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta lei, a realizar termo de parcelamento de débitos referentes às contribuições previdenciárias da **parte patronal** não recolhida, relativo às competências de Janeiro/2004 a Dezembro/2009 e o 13º salário de 2009, ao PREVITER - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Terra Nova do Norte/MT, conforme memorial descritivo constante no Termo de Confissão de Débitos Previdenciários n.º 001/2011.

Art. 2º Fica o PREVITER – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Terra Nova do Norte/MT, autorizado a receber este parcelamento nos termos aqui dispostos.

Art. 3º O débito originário ora confessado, em obediência ao princípio financeiro e atuarial deverá ser corrigido pelo Índice escolhido (Índice IPCA) mais juros de mora à razão de 6% (seis por cento) ao ano, e deverá ser pago em parcelas, vincendas no dia **10 (dez)** de cada mês, mediante débito automático na conta do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 4º O débito ora confessado, consolidado em reais será pago em 60 (sessenta) parcelas fixas, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R$ R$ 1.261,91 (um mil, duzentos e sessenta e um reais e noventa um centavos), acrescidas dos juros estabelecidos no parágrafo único.

Parágrafo único. O saldo devedor, em obediência ao princípio do equilíbrio financeiro e atuarial, será corrigido pelo Índice escolhido (Índice IPCA) mais juros à razão de 6% (seis por cento) ao ano.

Art. 5º Quaisquer outras operações ou negociações referentes a estes débitos fora dos termos definidos nesta lei serão considerados nulos de pleno direito.

Art. 6º O pagamento a que se refere esta lei independe do pagamento da contribuição previdenciária mensal devida pelo Município ao PREVITER.

Art. 7º Fica homologado o TERMO DE CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS n. 001, de 21 de março de 2011, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Terra Nova do Norte/MT, 05 de Abril de 2011.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:664A41E0

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 976/2011

DISPÕE *sobre a Criação do Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de Terra Nova do Norte, e dá outras providências*.

Manoel Rodrigues de Freitas Neto, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte do Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que é competência comum dos municípios e demais entes federativos proteger o meio ambiente e combater a degradação ambiental em qualquer de suas formas nos termos do art. 23, incisos VI e VII da CF/1988;

CONSIDERANDO que o licenciamento ambiental é um dos instrumentos básicos na Política Municipal de Gestão e Proteção Ambiental para as atividades de impacto local, nos termos do art. 10 da Lei 6.938/81, art. 30 da CF/1988, art. 19 da Lei Complementar Estadual 232 de 1995;
CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções CONAMA 001, de 23 de janeiro de 1986 e 237, de 19 de dezembro de 1997 que estabelece os procedimentos e critérios utilizados no licenciamento ambiental, de forma a efetivar a utilização do sistema de licenciamento como instrumento de gestão ambiental, instituído pela Política Municipal de Gestão e Proteção Ambiental;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 04/2008 do Consema-MT a qual institui as licenças ambientais para todas as atividades de pequeno e médio impactos no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a Portaria do MMA nº 168 de 10 de junho de 2005 que normatiza as funções do Conselho de Meio Ambiente Federal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO MEIO AMBIENTE - COMDEMA

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, como parte integrante do Simgepam, em caráter permanente, deliberativo, consultivo e recursal, com a finalidade de estudar, propor, deliberar e fiscalizar no âmbito de sua competência a implementação de diretrizes das políticas governamentais para o meio ambiente municipal e sobre o licenciamento ambiental de atividades de pequeno e médio impactos, os recursos em processos administrativos e normas e padrões relativos a gestão e proteção do meio ambiente.

Art. 2º- Compete ainda ao COMDEMA:
I- propor diretrizes, avaliar e acompanhar a implementação da Política Municipal de Gestão e Proteção Ambiental;
II- deliberar sobre programas anuais de ações e investimentos com base na previsão orçamentária elaborada pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
III- fiscalizar a correta aplicação dos recursos financeiros e a qualidade dos serviços prestados à população pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
IV- estudar os problemas ligados ao meio ambiente municipal e propor ações destinadas à preservação e melhoria da qualidade ambiental;
V- colaborar na elaboração dos planos e programas de desenvolvimento municipal e em projetos de lei que serão suporte da Política Municipal de Gestão e Proteção Ambiental;
VI- estudar e propor normas técnicas e legais e procedimentos visando a proteção, conservação e recuperação do meio ambiente;
VII- opinar nas questões de uso e ocupação dos espaços territoriais de acordo com limitações e condicionantes ambientais, visando a preservação e melhoria da qualidade ambiental;
VIII- avaliar as solicitações de licenciamento para as atividades definidas nessa lei;
IX- propor a criação de Unidades de Conservação, bem como diretrizes de sua preservação;
X- articular a integração das ações de interesse ambiental desempenhadas por órgãos de caráter regional;
XI- opinar sobre os planos e projetos públicos e privados que, direta ou indiretamente afetem o meio ambiente, podendo solicitar, sempre que necessário, maiores informações dos interessados;
XII-propor e acompanhar os programas de educação ambiental;
XIII- publicar os relatórios sobre a situação de salubridade ambiental do Município;
XIV- elaborar e fazer cumprir seu estatuto e seu regimento interno;
XV- propor auditorias ambientais.
XVI- Parágrafo único - Fica garantido ao COMDEMA o acesso a todas as informações necessárias ao desempenho de suas funções que deverão ser fornecidas pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente sempre que solicitadas.
§1°O COMDEMA poderá dispor de Câmaras Técnicas voltadas para o exame mais detalhado de aspectos relacionados à gestão ambiental municipal, e viabilizar apoio técnico às suas ações consultivas, deliberativas e normativas.
§2° O COMDEMA poderá, se necessário, recorrer a técnicos e entidades de notória especialização em assuntos de interesse ambiental, quando o assunto exigir.

Art. 3°. O suporte financeiro, técnico e administrativo indispensável à instalação e ao funcionamento do Conselho de Desenvolvimento e Meio Ambiente, COMDEMA será prestado diretamente pela prefeitura, através do órgão executivo municipal de meio ambiente ou órgão a que o COMDEMA estiver vinculado.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º O Conselho de Desenvolvimento e Meio Ambiente – COMDEMA terá composição paritária, com membros titulares do Poder Público e membros representantes de entidades da sociedade civil em 50% de seus membros e respectivos suplentes, sendo todos os estabelecimentos em pleno funcionamento há mais de dois anos.
§ 1º São representantes do Poder Público:
a) o Secretario Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
b) o Secretario Municipal de Educação;
c) o Secretário Municipal de Indústria e Comércio;
d) o Secretario Municipal de Saúde;
e) EMPAER – Empresa de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural;
§ 2º São representantes da sociedade civil:
a) Associação de Moradores;
b) Associação de Pequenos Produtores Rurais
c) Associação Comercial;
d) Associação de Criadores de Terra Nova;
e) Organizações Não-Governamentais;
f) Cooperativas;
g) Sindicato dos Produtores Rurais;
h) Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
i) Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público.

Art. 5° O mandato dos membros do Conselho de Desenvolvimento e Meio Ambiente – COMDEMA é de dois anos, permitida uma recondução, à exceção dos representantes do Executivo Municipal.

Art. 6° Cada membro do COMDEMA terá um suplente que o substituirá em caso de impedimento, ou qualquer ausência.

Art. 7° A função dos membros do COMDEMA é considerada serviço de relevante valor social e não remunerada.

Art. 8° As sessões do COMDEMA serão públicas e os atos deverão ser amplamente divulgados.
§ 1° Serão competência da Presidência as decisões *ad referendum* do Pleno, em matéria de vacância ou urgência de relevante interesse público;
§ 2° O Presidente exercerá seu direito de voto, em casos de empate;
§ 3° Os integrantes do COMDEMA não receberão qualquer espécie de retribuição pecuniária, sendo a atuação considerada de relevante interesse público;

Art. 9° A presidência do Conselho de Meio Ambiente – COMDEMA será exercida pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente ou, na sua ausência ou impedimento, pelo respectivo suplente.

Art. 10. No prazo máximo de quinze dias após a sua instalação, o COMDEMA elaborará o seu Regimento Interno, que deverá ser aprovado por decreto do Prefeito Municipal também no prazo de quinze dias.

Art. 11. A instalação do COMDEMA e a composição dos seus membros ocorrerá no prazo máximo de quinze dias, contados a partir da data de publicação desta lei.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. O Poder Executivo, por proposta da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, regulamentará no que couber dispositivos desta lei, para a efetividade de sua aplicação.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Terra Nova do Norte-MT, 05 de abril de 2011.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:F78A0014

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE RESULTADO PROCESSO Nº. 26/2011 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2011.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria nº. 03/2011, torna publico o resultado processo de licitação, regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, sendo **Processo 26/2011** na Modalidade **Pregão Presencial 20/2011**, tendo como objeto: Prestação de Serviços de Torneiro Mecânico e Locação de um Torno Mecânico para manutenção dos Veículos e Maquinas das Secretarias Municipais de Educação e Obras durante um período de 10 meses, de acordo Anexo I Termo de Referencia do Edital de Pregão Presencial 20/2011, tendo como vencedor o Sr. **VOLTER PAULO BEE.**

Terra Nova do Norte - MT, 05 de abril de 2011.

ELIZANGELA DE O. A. DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:03DB2CAE

PREFEITURA MUNICIPAL
OFICIO. Nº. 103/2011/GP/PMT.

Tapurah-MT, 29 de Março de 2011.
Tem o presente à finalidade de convidar a todos para participarem da audiência pública, que será realizada no dia 08 de Abril de 2011, às 13:30 horas, na Câmara Municipal a qual tratará do seguinte tema: Elaboração da LDO 2012.
Outrossim, ressalto que a presença é de suma importância, uma vez que se trata de assunto de interesse geral de toda a população de nosso município.

Sendo o que ora se apresenta.
Atenciosamente.

MILTON GELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:9A2377B9

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 975/2011

SÚMULA: "ALTERA LEI MUNICIPAL N. 825/2007, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SENHOR MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1°, § 4° do Artigo 4°, da Lei Municipal n.° 825/2007 para suprimir do texto legal a palavra Legislativo, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1° - Institui o Sistema de Controle Interno do Município de Terra Nova do Norte, com abrangência ao Poder Executivo e a todos os órgãos e agentes públicos da administração direta, indireta e entidades ou pessoas beneficiadas com recursos públicos"
"Art. 4°(...)
§4° - As unidades setoriais da administração e da administração indireta relacionam-se com a Unidade Central de Controle Interno, no que diz respeito às instruções e orientações normativas de caráter técnico-administrativo com o objetivo de proteger o patrimônio público contra erros, fraudes e desperdícios."
Art. 2º - Altera o artigo 3° para suprimir o inciso VIII, suprime do Artigo 4°, os parágrafos 1° e 2° e suprime do Artigo 8° o inciso I.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e onze.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:F0B063FD

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 976/2011

DISPÕE *sobre a Criação do Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de Terra Nova do Norte, e dá outras providências*.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte do Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que é competência comum dos municípios e demais entes federativos proteger o meio ambiente e combater a degradação ambiental em qualquer de suas formas nos termos do art. 23, incisos VI e VII da CF/1988;
CONSIDERANDO que o licenciamento ambiental é um dos instrumentos básicos na Política Municipal de Gestão e Proteção Ambiental para as atividades de impacto local, nos termos do art. 10 da Lei 6.938/81, art. 30 da CF/1988, art. 19 da Lei Complementar Estadual 232 de 1995;
CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções CONAMA 001, de 23 de janeiro de 1986 e 237, de 19 de dezembro de 1997 que estabelece os procedimentos e critérios utilizados no licenciamento ambiental, de forma a efetivar a utilização do sistema de licenciamento como instrumento de gestão ambiental, instituído pela Política Municipal de Gestão e Proteção Ambiental;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução 04/2008 do Consema-MT a qual institui as licenças ambientais para todas as atividades de pequeno e médio impactos no âmbito municipal;
CONSIDERANDO a Portaria do MMA nº 168 de 10 de junho de 2005 que normatiza as funções do Conselho de Meio Ambiente Federal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO MEIO AMBIENTE - COMDEMA

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, como parte integrante do Simgepam, em caráter permanente, deliberativo, consultivo e recursal, com a finalidade de estudar, propor, deliberar e fiscalizar no âmbito de sua competência a implementação de diretrizes das políticas governamentais para o meio ambiente municipal e sobre o licenciamento ambiental de atividades de pequeno e médio impactos, os recursos em processos administrativos e normas e padrões relativos a gestão e proteção do meio ambiente.
Art. 2º- Compete ainda ao COMDEMA:
I- propor diretrizes, avaliar e acompanhar a implementação da Política Municipal de Gestão e Proteção Ambiental;
II- deliberar sobre programas anuais de ações e investimentos com base na previsão orçamentária elaborada pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
III- fiscalizar a correta aplicação dos recursos financeiros e a qualidade dos serviços prestados à população pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
IV-estudar os problemas ligados ao meio ambiente municipal e propor ações destinadas à preservação e melhoria da qualidade ambiental;
V- colaborar na elaboração dos planos e programas de desenvolvimento municipal e em projetos de lei que serão suporte da Política Municipal de Gestão e Proteção Ambiental;
VI-estudar e propor normas técnicas e legais e procedimentos visando a proteção, conservação e recuperação do meio ambiente;
VII- opinar nas questões de uso e ocupação dos espaços territoriais de acordo com limitações e condicionantes ambientais, visando a preservação e melhoria da qualidade ambiental;
VIII- avaliar as solicitações de licenciamento para as atividades definidas nessa lei;
IX-propor a criação de Unidades de Conservação, bem como diretrizes de sua preservação;
X- articular a integração das ações de interesse ambiental desempenhadas por órgãos de caráter regional;
XI-opinar sobre os planos e projetos públicos e privados que, direta ou indiretamente afetem o meio ambiente, podendo solicitar, sempre que necessário, maiores informações dos interessados;
XII- propor e acompanhar os programas de educação ambiental;
XIII- publicar os relatórios sobre a situação de salubridade ambiental do Município;
XIV- elaborar e fazer cumprir seu estatuto e seu regimento interno;
XV- propor auditorias ambientais.
XVI- Parágrafo único - Fica garantido ao COMDEMA o acesso a todas as informações necessárias ao desempenho de suas funções que deverão ser fornecidas pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente sempre que solicitadas.

§1°O COMDEMA poderá dispor de Câmaras Técnicas voltadas para o exame mais detalhado de aspectos relacionados à gestão ambiental municipal, e viabilizar apoio técnico às suas ações consultivas, deliberativas e normativas.
§2° O COMDEMA poderá, se necessário, recorrer a técnicos e entidades de notória especialização em assuntos de interesse ambiental, quando o assunto exigir.

Art. 3°. O suporte financeiro, técnico e administrativo indispensável à instalação e ao funcionamento do Conselho de Desenvolvimento e Meio Ambiente, COMDEMA será prestado diretamente pela prefeitura, através do órgão executivo municipal de meio ambiente ou órgão a que o COMDEMA estiver vinculado.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º O Conselho de Desenvolvimento e Meio Ambiente – COMDEMA terá composição paritária, com membros titulares do Poder Público e membros representantes de entidades da sociedade civil em 50% de seus membros e respectivos suplentes, sendo todos os estabelecimentos em pleno funcionamento há mais de dois anos.

§ 1º São representantes do Poder Público:
a) o Secretario Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
b) o Secretario Municipal de Educação;
c) o Secretário Municipal de Indústria e Comércio;
d) o Secretario Municipal de Saúde;
e) EMPAER – Empresa de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural;

§ 2º São representantes da sociedade civil:
a) Associação de Moradores;

b) Associação de Pequenos Produtores Rurais
c) Associação Comercial;
d) Associação de Criadores de Terra Nova;
e) Organizações Não-Governamentais;
f) Cooperativas;
g) Sindicato dos Produtores Rurais;
h) Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
i) Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público.

Art. 5° O mandato dos membros do Conselho de Desenvolvimento e Meio Ambiente – COMDEMA é de dois anos, permitida uma recondução, à exceção dos representantes do Executivo Municipal.

Art. 6° Cada membro do COMDEMA terá um suplente que o substituirá em caso de impedimento, ou qualquer ausência.

Art. 7° A função dos membros do COMDEMA é considerada serviço de relevante valor social e não remunerada.

Art. 8° As sessões do COMDEMA serão públicas e os atos deverão ser amplamente divulgados.
§ 1° Serão competência da Presidência as decisões *ad referendum* do Pleno, em matéria de vacância ou urgência de relevante interesse público;
§ 2° O Presidente exercerá seu direito de voto, em casos de empate;
§ 3° Os integrantes do COMDEMA não receberão qualquer espécie de retribuição pecuniária, sendo a atuação considerada de relevante interesse público;

Art. 9° A presidência do Conselho de Meio Ambiente – COMDEMA será exercida pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente ou, na sua ausência ou impedimento, pelo respectivo suplente.

Art. 10. No prazo máximo de quinze dias após a sua instalação, o COMDEMA elaborará o seu Regimento Interno, que deverá ser aprovado por decreto do Prefeito Municipal também no prazo de quinze dias.

Art. 11. A instalação do COMDEMA e a composição dos seus membros ocorrerá no prazo máximo de quinze dias, contados a partir da data de publicação desta lei.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. O Poder Executivo, por proposta da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, regulamentará no que couber dispositivos desta lei, para a efetividade de sua aplicação.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Terra Nova do Norte-MT, 05 de abril de 2011.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:9EDF7E5B

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 975/2011

SÚMULA: "ALTERA LEI MUNICIPAL N. 825/2007, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SENHOR MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1°, § 4° do Artigo 4°, da Lei Municipal n.° 825/2007 para suprimir do texto legal a palavra Legislativo, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1° - Institui o Sistema de Controle Interno do Município de Terra Nova do Norte, com abrangência ao Poder Executivo e a todos os órgãos e agentes públicos da administração direta, indireta e entidades ou pessoas beneficiadas com recursos públicos"
"Art. 4°(...)
§4° - As unidades setoriais da administração e da administração indireta relacionam-se com a Unidade Central de Controle Interno, no que diz respeito às instruções e orientações normativas de caráter técnico-administrativo com o objetivo de proteger o patrimônio público contra erros, fraudes e desperdícios."
Art. 2º - Altera o artigo 3° para suprimir o inciso VIII, suprime do Artigo 4°, os parágrafos 1° e 2° e suprime do Artigo 8° o inciso I.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e onze.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:F7029433

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 974/2011

SÚMULA: "Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno – SCI da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte/MT nos termos dos artigos 70, 74 e 31 da Constituição Federal e artigo 59 da lei complementar nº 101/2000, cria a Unidade de Controle Interno da Câmara do Município de Terra Nova do Norte, e dá outras providências".

O SENHOR MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI SANCIONA A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo. 1º - Esta Lei estabelece normas gerais sobre a fiscalização da Câmara do Município de Terra Nova do Norte, organizada sob a forma de Sistema de Controle Interno do Legislativo Municipal, especialmente nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e tomará por base a escrituração e demonstrações

contábeis, os relatórios de execução e acompanhamento de projetos e de atividades e outros procedimentos e instrumentos estabelecidos pela legislação em vigor ou órgãos de controle interno e externo;

Artigo 2º - Para os fins desta Lei, considera-se:
a) Controle Interno: conjunto de recursos, métodos e processos adotados pela própria gerência do setor público, com a finalidade de comprovar fatos, impedir erros, fraudes e a ineficiência;
b) Sistema de Controle Interno: conjunto de unidades técnicas, articuladas a partir de uma unidade central de coordenação, orientadas para o desempenho das atribuições de controle interno.
c) Auditoria: minucioso exame total, parcial ou pontual dos atos administrativos e fatos contábeis, com a finalidade de identificar se as operações foram realizadas de maneira apropriada e registradas de acordo com as orientações e normas legais e se dará de acordo com as normas e procedimentos de Auditoria.

CAPÍTULO II
DA FISCALIZAÇÃO E SUA ABRANGÊNCIA

Artigo 3º - A fiscalização da Câmara do Município de Terra Nova do Norte será exercida pelo Sistema de Controle Interno, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, objetivará a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

CAPÍTULO III
DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E SUA FINALIDADE

Artigo 4.º - O servidor responsável pelo Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, possuirá independência profissional para o desempenho de suas atribuições de controle em todos os órgãos e entidades desta Casa de Leis, em nível de assessoramento, com objetivo de executar as atividades de controle, alicerçado na realização de auditorias, com a finalidade de:

I - verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas nas leis orçamentárias, no mínimo uma vez por ano;
II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
III - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.
IV - examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;
V - examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
VI – exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta 'restos a pagar' e 'despesas de exercícios anteriores';
VII - acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes, na forma do inciso V deste artigo.
VIII - supervisionar as medidas adotadas pelo Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 101/2000, caso haja necessidade;
IX - realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de Restos a Pagar processados ou não;
X - realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar nº 101/2000;
XI - controlar o alcance do atingimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal;
XII – acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas do Estado, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;
XIII – verificar os atos de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas.
XIV – realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações.

Parágrafo único - Para o atendimento dos serviços de responsabilidade da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno será designado CONTROLADOR INTERNO efetivo da Câmara Municipal, conforme dispõe a Lei Complementar n.°021/2010

CAPÍTULO IV
DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Artigo 5º. - O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO-SCI será chefiado por um CONTROLADOR INTERNO, o qual se manifestará através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades.

Artigo 6º. - No desempenho de suas atribuições constitucionais e as previstas nesta Lei, o Controlador Interno do Sistema de Controle Interno poderá emitir instruções normativas, de observância obrigatória no âmbito do Legislativo Municipal de Terra Nova do Norte com a finalidade de estabelecer a padronização sobre a forma de controle interno e esclarecer as dúvidas existentes.

Artigo 7º - Para assegurar a eficácia do controle interno, o SCI efetuará ainda a fiscalização dos atos e contratos de que resultem receita ou despesa, mediante técnicas estabelecidas pelas normas e procedimentos de auditoria.

CAPÍTULO V
DA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES E RESPONSABILIDADES

Artigo. 8º - Verificada a ilegalidade de ato(s) ou contrato(s), o SCI de imediato dará ciência ao Chefe do Legislativo, conforme onde a ilegalidade for constatada e comunicará também ao responsável, a fim de que o mesmo adote as providências e esclarecimentos necessários ao exato cumprimento da lei, fazendo indicação expressa dos dispositivos a serem observados.

Parágrafo único. Em caso da não tomada de providências pelo Presidente da Câmara Municipal para a regularização da situação apontada em 30 (trinta) dias, o SCI comunicará em 15 (quinze) dias o fato ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, nos termos de disciplinamento próprio editado pela Corte de Contas, sob pena de responsabilização solidária.

CAPITULO VI

DO APOIO AO CONTROLE EXTERNO

Artigo. 9º - No apoio ao Controle Externo, o SCI deverá exercer, dentre outras, as seguintes atividades:
I - organizar e executar, por iniciativa própria ou por solicitação do Tribunal de Contas, a programação de auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, mantendo a documentação e relatório organizados; especialmente para verificação do Controle Externo;
II - realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatórios, recomendações e parecer.

CAPÍTULO VII
DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Artigo 10. - O Controlador Interno deverá encaminhar no mês de Março de cada ano ao Presidente da Câmara Municipal, relatório geral das atividades desenvolvidas e propor as medidas necessárias ao aperfeiçoamento.

CAPÍTULO VIII
DAS GARANTIAS DOS INTEGRANTES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Artigo 11 - Constitui-se em garantias do ocupante da Função de Controlador Interno do Sistema de Controle Interno e dos servidores que integrarem o Sistema:
I – independência profissional para o desempenho das atividades;
II – o acesso a quaisquer documentos, informações e banco de dados indispensáveis e necessários ao exercício das funções de controle interno;
§ 1º O agente público que, por ação ou omissão causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do SCI no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.
§ 2º Quando a documentação ou informação prevista no inciso II deste artigo envolver assuntos de caráter sigiloso, o SCI deverá dispensar tratamento especial de acordo com o estabelecido pelo Chefe do Poder Legislativo.
§ 3º O servidor lotado no SCI deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.
Artigo 12 - Além do Presidente e do Contador, o Controlador Interno do SCI assinará conjuntamente o Relatório de Gestão Fiscal, de acordo com o art. 54 da Lei 101/2000, a chamada Lei de Responsabilidade Fiscal.
Artigo. 13 - O Controlador Interno do Sistema de Controle Interno fica autorizado a regulamentar as ações e atividades do SCI, através de instruções ou orientações normativas que disciplinem a forma de sua atuação e demais orientações.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 14 - O Chefe do Poder Legislativo estabelecerá, em regulamento, a forma pela qual qualquer cidadão, sindicato ou associação, poderá ser informado sobre os dados oficiais da Câmara relativos à execução dos orçamentos.

Art. 16 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e onze.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:0DE2D9CF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º 013/2011

TERRA NOVA DO NORTE, 04 DE ABRIL DE 2011
SÚMULA: "DETERMINA A PRORROGAÇÃO NO PRAZO DE VENCIMENTO DO IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DO ANO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
O Senhor **MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO**, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 455/98, alterada pela Lei Municipal n.º 607/2001;

D E C R E T A
Artigo 1º - Determina a prorrogação no prazo de vencimento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento, referente ao exercício de 2011, estipulados no Decreto n.º 001 e 002/2011, respectivamente.

Artigo 2º - Para o pagamento da cota única ou 1ª parcela, fica prorrogada a data de vencimento para o dia 15 de abril de 2011.

Artigo 3º - As demais parcelas vencerão sucessivamente a cada trinta dias, conforme especificado abaixo:

ü2ª parcela vencimento em 15 de maio de 2011;
ü3ª parcela vencimento em 15 de junho de 2011.
Artigo 4º - Aos contribuintes que já efetuaram o pagamento da cota única ou 1ª parcela de conformidade com os Decretos Municipais 001 e 002/2011, prevalecerão as datas de pagamento consignadas nos referidos Decretos.

Artigo 5° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2011.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:DE308D56

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2011 PROCESSO Nº 016/2011

A Prefeitura Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 002/2010, de 03/01/2011, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e nos termos do Decreto nº 593, de 12/01/2010, torna público que, não acudiram interessados à Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2011, relativo ao Processo de Licitação Nº 016/2011, emitido em 24/03/2011, para Aquisição de Medicamentos e Materiais de Procedimentos Odontológicos para uso das Unidades de Saúde Bucal que atendem o Município de União do Sul – MT, durante o Exercício de 2011, conforme descrição detalhada no Termo de Referência – Anexo I do respectivo Edital, cuja abertura e julgamento estava previsto para a presente data (06/04/2011), às 09:00 horas, tornando-se assim, pela segunda vez consecutiva, uma licitação deserta. Sendo Assim, o Pregoeiro então decidiu pela revogação deste pregão.
Publique-se – Afixe-se.
União do Sul, MT, 06 de abril de 2011.

ERINEU DIESEL -
Pregoeiro

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:455E78E2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL
1º ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2011 - (PROCESSO Nº 10/2011

A PREFEITURA MUNCIPAL DE VÁRZEA GRANDE, através de seu PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, procede as seguintes RETIFICAÇÕES:
No Item 12 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE II "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO" do edital na Qualificação Técnica, foi acrescentado os sub itens 12.5.11 e 12.5.12:
Onde se lê: QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
12.5.9 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA em original ou cópia autenticada em cartório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, nesse caso com firma reconhecida, em nome e favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características com o objeto da licitação.
12.5.10 ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO em vigência, da LICITANTE, expedido pelo órgão competente, onde conste autorização para funcionamento da atividade.
Leia-se: QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
12.5.9 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA em original ou cópia autenticada em cartório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, nesse caso com firma reconhecida, em nome e favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características com o objeto da licitação.
12.5.10 ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO em vigência, da LICITANTE, expedido pelo órgão competente, onde conste autorização para funcionamento da atividade.
12.5.11 A empresa vencedora deverá comprovar que ela ou seus sócios detenham usina instalada no Município de Várzea Grande ou Cuiabá, num raio máximo de 40 (quarenta) quilômetros da zona urbana, que esta esteja em operação e atualizada com as exigências dos órgãos de meio ambiente, e apresentar LICENÇA DE OPERAÇÃO expedida pela SEMA/MT em vigor.
12.5.12 A Prefeitura de Várzea Grande através de seu representante legal, após a conferência das documentações de habilitação, fará visita técnica na usina do licitante vencedor, para verificação das condições técnicas, com registro em Ata, caso seja reprovado a empresa vencedora será inabilitada.
Ratificam-se as demais cláusulas do Edital.
Eliete Bomdespacho da Silva- Secretaria de Administração. Luiz Carlos Sampaio- Secretário de Infra Estrutura-Sinfra. Otávio Guimarães Rezende-Pregoeiro. Várzea Grande/MT 06 de abril de 2011.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:E00E8B8B

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMOS DE CONTRATOS A SEREM PUBLICADOS

Extrato do Contrato/002/2011.
Contratante: Fundação de Saúde de Várzea Grande
Contratado: Senhora FERNANDA DE PAULA SILVA.
Objeto: O objeto deste termo de contrato é a locação de 03 (Três) lotes de terrenos, livre de benfeitorias, sito a Av Amazonas esquina com a Rua Maranhão, bairro Nova Várzea Grande.
Valor: R$ 24.486,15 (Vinte e Quatro Mil Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Quinze Centavos).
Prazo: 12 (Doze) meses
Modalidade de Licitação: Contratação Direta/2011.
Várzea Grande,01 de Março de 2011.
João Santana Botelho
Diretor Administrativo e Financeiro – Fusvag
Extrato do Contrato/003/2011.
Contratante: Fundação de Saúde de Várzea Grande
Contratado: ACPI - Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de Locação de Software de Administração Pública de Recursos Humanos - O Betha RH simplifica e facilita o registro e o controle das ações envolvidas no gerenciamento do setor de recursos humanos, promovendo uma melhoria na performace do Governo, para dois usuários.
Valor: R$ 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais).
Prazo: 12 (Doze) meses
Modalidade de Licitação: Contratação Direta/2011.
Várzea Grande, 01 de Março de 2011.
João Santana Botelho
Diretor Administrativo e Financeiro – Fusvag

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:38F83EAD

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMOS ADITIVOS A SEREM PUBLICADOS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 001/2010, oriundo da Carta Convite 001/2010.
Contratante: Fundação de Saúde de Várzea Grande

Contratado: ACPI - Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática Ltda.
Objeto: Prestação de serviços especializados de geração, avaliação e protocolização de 14 (quatorze) cargas do APLIC, sendo: carga inicial, orçamento e as cargas dos meses de janeiro a dezembro pertinente ao exercício de 2011, bem como recuperação de banco de dados e alimentação de informações nos sistemas informatizados necessários ao envio das cargas do APLIC e Prestação de serviços de Locação de Softwares de Administração Pública.
Valor: R$ 52.663,04 (Cinqüenta e Dois Mil Seiscentos e Sessenta e Três Reais e Quatro Centavos).
Prazo: 12 (Doze) meses
Modalidade de Licitação: Carta Convite 001/2010.
João Santana Botelho
Diretor Administrativo e Financeiro – Fusvag
Várzea Grande,11 de Março de 2011.
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 002/2010, oriundo da Carta Convite 001/2010.
Contratante: Fundação de Saúde de Várzea Grande
Contratado: ACPI - Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática Ltda.
Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Consultoria Administrativa, Contábil, Financeira..
Valor: R$ 18.030,71 (Dezoito Mil e Trinta Reais e Setenta e Um Centavos).
Prazo: 12 (Doze) meses
Modalidade de Licitação: Carta Convite 001/2010.
João Santana Botelho
Diretor Administrativo e Financeiro – Fusvag
Várzea Grande,11 de Março de 2011

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:04DC589B

PREFEITURA MUNICIPAL
CARTA DE NOTIFICAÇÃO

Várzea Grande/MT, 01 de abril de 2011.
Processo Administrativo n.º 001/2011
Comissão Processante
Denunciante: Gloridélia Xavier Quevedo Santos
Denunciados: Murilo Domingos & Sebastião dos Reis Gonçalves
Ao Ilmo. Dr.
PAULO CÉSAR ZAMAR TAQUES
Procurador de Murilo Domingos, Prefeito do Município de Várzea Grande/MT
Prezado Senhor,
A presente carta de notificação, extraída dos autos da Comissão Processante criada pelo Decreto Legislativo n.º 003 de 02 de março de 2011, tem por finalidade a **NOTIFICAÇÃO** de Vossa Senhoria da decisão de fls. 1998/2002 (cópia anexa) bem como intimá-lo da audiência para colher o depoimento da denunciante e dos denunciados e inquirição das testemunhas designada para o dia 08.04.2011 às 8h 00m, a ser realizada na sede da Câmara Municipal de Várzea Grande situada na Avenida Castelo Branco, s/n, Jardim Imperador, Várzea Grande/MT.
Atenciosamente,
ISABELA CRISTINA PENEDO DE FREITAS GUIMARAES
Presidente da Comissão Processante

CARTA DE NOTIFICAÇÃO
Várzea Grande/MT, 01 de abril de 2011.
Processo Administrativo n.º 001/2011
Comissão Processante
Denunciante: Gloridélia Xavier Quevedo Santos
Denunciados: Murilo Domingos & Sebastião dos Reis Gonçalves
Ao Exmo. Dr.
JOÃO BOSCO RIBEIRO BARROS JÚNIOR
Procurador de Murilo Domingos, Prefeito do Município de Várzea Grande/MT
Prezado Senhor,
A presente carta de notificação, extraída dos autos da Comissão Processante criada pelo Decreto Legislativo n.º 003 de 02 de março de 2011, tem por finalidade a **NOTIFICAÇÃO** de Vossa Senhoria da decisão de fls. 1998/2002 (cópia anexa) bem como intimá-lo da audiência para colher o depoimento da denunciante e dos denunciados e inquirição das testemunhas designada para o dia 08.04.2011 às 8h 00m, a ser realizada na sede da Câmara Municipal de Várzea Grande situada na Avenida Castelo Branco, s/n, Jardim Imperador, Várzea Grande/MT.
Atenciosamente,
ISABELA CRISTINA PENEDO DE FREITAS GUIMARAES
Presidente da Comissão Processante

CARTA DE NOTIFICAÇÃO
Várzea Grande/MT, 01 de abril de 2011.
Processo Administrativo n.º 001/2011
Comissão Processante
Denunciante: Gloridélia Xavier Quevedo Santos
Denunciados: Murilo Domingos & Sebastião dos Reis Gonçalves
Ao Exmo. Sr.
SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
M.D. Vice-Prefeito do Município de Várzea Grande/MT
Prezado Senhor,
A presente carta de notificação, extraída dos autos da Comissão Processante criada pelo Decreto Legislativo n.º 003 de 02 de março de 2011, tem por finalidade a **NOTIFICAÇÃO** de Vossa Senhoria da decisão de fls. 1998/2002 (cópia anexa) bem como intimá-lo para prestar depoimento na audiência designada para o dia 08.04.2011 às 8h 00m, a ser realizada na sede da Câmara Municipal de Várzea Grande situada na Avenida Castelo Branco, s/n, Jardim Imperador, Várzea Grande/MT.
Atenciosamente,
ISABELA CRISTINA PENEDO DE FREITAS GUIMARAES
Presidente da Comissão Processante

CARTA DE NOTIFICAÇÃO
Várzea Grande/MT, 01 de abril de 2011.
Processo Administrativo n.º 001/2011
Comissão Processante
Denunciante: Gloridélia Xavier Quevedo Santos
Denunciados: Murilo Domingos & Sebastião dos Reis Gonçalves
Ao Exmo. Sr.
MURILO DOMINGOS
M.D. Prefeito do Município de Várzea Grande/MT
Prezado Senhor,
A presente carta de notificação, extraída dos autos da Comissão Processante criada pelo Decreto Legislativo n.º 003 de 02 de março de 2011, tem por finalidade a **NOTIFICAÇÃO** de Vossa Senhoria da decisão de fls. 1998/2002 (cópia anexa) bem como intimá-lo para prestar depoimento na audiência designada para o dia 08.04.2011 às 8h 00m, a ser realizada na sede da Câmara Municipal de

Várzea Grande situada na Avenida Castelo Branco, s/n, Jardim Imperador, Várzea Grande/MT.
Atenciosamente,
ISABELA CRISTINA PENEDO DE FREITAS GUIMARAES
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:27C70C5D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2011

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, instituída pela Portaria nº 006, de 03 de janeiro de 2011, torna público, para conhecimento dos interessados e para os fins previstos na Lei Federal nº 8.666/93, que a licitação realizada através da TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2011, tendo como objeto a aquisição de pneus, com abertura e julgamento ocorridos em 05 de abril de 2011, *teve como vencedora as empresas:* CAIADO PNEUS LTDA, venceu os itens 01, 07, 09, 12, 15, 17, 22, 27, 28, 29, 31, 34, 36, 37 e 38 totalizando o valor global de *R$ 164.304,63* (cento e sessenta e quatro mil trezentos e quatro reais e sessenta e três centavos*) a empresa* BARBOSA & FERREIRA LTDA – EPP, venceu os itens 02, 03, 04, 05, 06, 08, 10, 11, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 30, 32, 33, 35 e 39, totalizando o valor R$ 200.810,00 (duzentos mil oitocentos e dez reais). Vila Bela da Ss. Trindade – MT, 05 de abril de 2011. –

ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:1501DD41

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2011

Objeto: para contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria técnica. Abertura dia **20 de abril de 2011, às 15:00 horas**, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Fone 65-3259-1313. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 05 de abril de 2011. –

ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA -
Presidente CPL.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A6BE57F3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2011

EDITAL N° 007 – Classificação Final dos Candidatos - HOMOLOGAÇÃO
O Sr° Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, e a comissão para o processo seletivo simplificado nº 001/2011, divulga aos interessados;
Artigo 1° - O Resultado Final para HOMOLOGAÇÃO do processo seletivo simplificado 001/2011, conforme Anexo I do Presente Edital:
Brasnorte, 05 de Abril de 2011
INÊS PAZDIORA
Presidente da Comissão para o
Processo Seletivo Simplificado N° 001/2011

MAURO RUI HEISLER
Prefeito do Município de Brasnorte

ANEXO I

Agente de Transporte Geral - PA Juruena I

Inscrição	Candidato	Cargo	Total	Situação	Classificação
384	Adilson Vieira	Agente de Trans Geral - PA Juruena I	8,00	Aprovado	1
396	Moises Araujo dos Santos	Agente de Trans Geral - PA Juruena I	5,00	Classificado	2

Agente de Transporte Escolar

Inscrição	Candidato	Cargo	Total	Situação	Classificação
93	João Jacinto de Deus	Agente de Transporte Escolar	9,00	Aprovado	1
164	Lindomar dos Santos Miranda	Agente de Transporte Escolar	8,00	Aprovado	2

182	Michel Lemes Poletto	Agente de Transporte Escolar	8,00	Classificado	3
120	Ademilson Lima dos Santos	Agente de Transporte Escolar	7,50	Classificado	4
72	Edson Machado da Costa	Agente de Transporte Escolar	7,50	Classificado	5
88	Toniclei Taveira da Silva	Agente de Transporte Escolar	7,50	Classificado	6
231	Augusto aparecido Frazão	Agente de Transporte Escolar	7,00	Classificado	7
255	Anezio Moraes dos Santos	Agente de Transporte Escolar	7,00	Classificado	8
445	Adriano da Silva Carvalho	Agente de Transporte Escolar	7,00	Classificado	9
322	Milton Xavier de Souza	Agente de Transporte Escolar	6,50	Classificado	10
398	João de Deus Araujo	Agente de Transporte Escolar	6,50	Classificado	11
245	Anacleto Bianchini	Agente de Transporte Escolar	5,50	Classificado	12
473	Devanir Leobino Teixeira	Agente de Transporte Escolar	5,50	Classificado	13
388	Manoel Pedroza da Silva	Agente de Transporte Escolar	0,00	Ausente	-

Agente de Transporte Geral

Inscrição	Candidato	Cargo	Total	Situação	Classificação
45	Elismar Teodoro Dias	Agente de Transporte - Geral	9,50	Aprovado	1
425	Adilson Antonio Marafon	Agente de Transporte - Geral	8,50	Aprovado	2
14	Hebert Weslenn dos Santos	Agente de Transporte - Geral	8,50	Aprovado	3
127	Manoel Marcos de Oliveira	Agente de Transporte - Geral	8,50	Aprovado	4
321	Marcos Roberto Ozeika	Agente de Transporte - Geral	8,00	Classificado	5
271	Carlos Antonio Bernardes da Silva	Agente de Transporte - Geral	8,00	Classificado	6
422	Diorges Gado Veber	Agente de Transporte - Geral	8,00	Classificado	7
215	Neilton Rodrigo Iranxe	Agente de Transporte - Geral	8,00	Classificado	8
407	Renato Fernandes da Costa	Agente de Transporte - Geral	8,00	Classificado	9
335	Wesley Coleraus Rocha	Agente de Transporte - Geral	8,00	Classificado	10
179	Rogerio dos Santos	Agente de Transporte - Geral	7,50	Classificado	11
144	Adriano Mion Alves	Agente de Transporte - Geral	7,50	Classificado	12
350	Gilson Barbosa da Silva	Agente de Transporte - Geral	7,50	Classificado	13
354	Jose Pinto de Freitas	Agente de Transporte - Geral	7,00	Classificado	14
198	Ademir da Cunha Brazao	Agente de Transporte - Geral	7,00	Classificado	15
318	Anezio de Jesus Sobrinho	Agente de Transporte - Geral	7,00	Classificado	16
267	Valdinei Vieira Santos	Agente de Transporte - Geral	7,00	Classificado	17
442	Jose Salezio Nazario dos Santos	Agente de Transporte - Geral	6,50	Classificado	18
143	Vilmar Tonet	Agente de Transporte - Geral	6,50	Classificado	19
110	Andre Pedro da Silva	Agente de Transporte - Geral	6,50	Classificado	20
416	Iton de Oliveira Borges	Agente de Transporte - Geral	6,00	Classificado	21
266	Jovair Ferreira Rocha	Agente de Transporte - Geral	5,50	Classificado	22
272	Gilson Jose Ferreira	Agente de Transporte - Geral	5,00	Classificado	23
334	Miguel Zubko	Agente de Transporte - Geral	4,50	Classificado	24
188	Leandro Reis da Silva	Agente de Transporte - Geral	3,50	Desclassificado	-
129	Gilmar Tavares Dornelas	Agente de Transporte - Geral	0,00	Ausente	-
246	Haroldo Gregorio da Costa	Agente de Transporte - Geral	0,00	Ausente	-
404	Sergio Vicente	Agente de Transporte - Geral	0,00	Ausente	-

Apoio Administrativo Educacional - Nutrição

Inscrição	Candidato	Cargo	Total	Situação	Classificação
152	Ivonete Bairros	Apoio Adm Educ - Nutrição	10,00	Aprovado	1
465	Tania Mara de Moraes Bracht	Apoio Adm Educ - Nutrição	9,50	Aprovado	2
234	Marisa Hassemer Prussak	Apoio Adm Educ - Nutrição	9,50	Aprovado	3
94	Maria Aparecida Marcelo Bonazza	Apoio Adm Educ - Nutrição	9,00	Aprovado	4
379	Luzia Cruvinel de Oliveira	Apoio Adm Educ - Nutrição	9,00	Aprovado	5
252	Neucy de Campos Oliveira	Apoio Adm Educ - Nutrição	9,00	Aprovado	6
157	Joselilia da Costa Oliveira	Apoio Adm Educ - Nutrição	9,00	Aprovado	7
38	Lorena Barbosa Pereira	Apoio Adm Educ - Nutrição	9,00	Classificado	8
405	Islane Souza Nascimento	Apoio Adm Educ - Nutrição	9,00	Classificado	9
43	Roseli Prestes Pereira	Apoio Adm Educ - Nutrição	8,50	Classificado	10
102	Neiva Ferreira	Apoio Adm Educ - Nutrição	8,50	Classificado	11
351	Adriana Fronstak da Costa	Apoio Adm Educ - Nutrição	8,50	Classificado	12
426	Silvana da Silva Meuchi	Apoio Adm Educ - Nutrição	8,50	Classificado	13
438	Vera Lucia dos Santos	Apoio Adm Educ - Nutrição	8,00	Classificado	14
92	Sueli Luiz Ferreira	Apoio Adm Educ - Nutrição	8,00	Classificado	15
331	Cecilia de Souza Bueno	Apoio Adm Educ - Nutrição	8,00	Classificado	16
458	Hozana Pascoal de Oliveira	Apoio Adm Educ - Nutrição	8,00	Classificado	17
296	Luzia de Oliveira Damacena	Apoio Adm Educ - Nutrição	8,00	Classificado	18
81	Adriana Grangeiro da Silva	Apoio Adm Educ - Nutrição	8,00	Classificado	19
429	Lucimar de Oliveira Coelho	Apoio Adm Educ - Nutrição	8,00	Classificado	20
415	Gislaine Rodrigues Antelo	Apoio Adm Educ - Nutrição	8,00	Classificado	21
80	Andreia Grangeiro da Silva	Apoio Adm Educ - Nutrição	8,00	Classificado	22
162	Sueli dos Santos Mendes	Apoio Adm Educ - Nutrição	8,00	Classificado	23
289	Francismara Lopes de Proença	Apoio Adm Educ - Nutrição	8,00	Classificado	24
163	Divina do Nascimento Batista	Apoio Adm Educ - Nutrição	8,00	Classificado	25
199	Simone Cristianele Yemiuntsi	Apoio Adm Educ - Nutrição	8,00	Classificado	26
329	Cenira da Cunha Oliveira	Apoio Adm Educ - Nutrição	7,50	Classificado	27
55	Vera Nunes Pereira	Apoio Adm Educ - Nutrição	7,50	Classificado	28
224	Isaura Kamenbia Irantxe	Apoio Adm Educ - Nutrição	7,50	Classificado	29
51	Evane da Conceição	Apoio Adm Educ - Nutrição	7,50	Classificado	30
353	Angela Maria Teodoro Dias	Apoio Adm Educ - Nutrição	7,50	Classificado	31
332	Ivaneide Aparecida dos Santos	Apoio Adm Educ - Nutrição	7,50	Classificado	32
446	Luiza de Fatima Nogueira Santos	Apoio Adm Educ - Nutrição	7,50	Classificado	33
111	Lidia Aparecida da Silva	Apoio Adm Educ - Nutrição	7,50	Classificado	34
64	Edileuza Pereira da Silva	Apoio Adm Educ - Nutrição	7,00	Classificado	35
44	Maura Lucia Ricarde de Melo Amorim	Apoio Adm Educ - Nutrição	7,00	Classificado	36
293	Sueli Jacinta Zerwes	Apoio Adm Educ - Nutrição	7,00	Classificado	37
211	Alice Atusi	Apoio Adm Educ - Nutrição	7,00	Classificado	38

65	Maria Lino da Silva	Apoio Adm Educ - Nutrição	7,00	Classificado	39
464	Cenaide Nunes Stoco de Jesus	Apoio Adm Educ - Nutrição	7,00	Classificado	40
95	Rosangela Rodrigues Pereira	Apoio Adm Educ - Nutrição	7,00	Classificado	41
294	Elisabete de Oliveira	Apoio Adm Educ - Nutrição	7,00	Classificado	42
124	Cristiane de Oliveira	Apoio Adm Educ - Nutrição	7,00	Classificado	43
21	Osmarina de Lima	Apoio Adm Educ - Nutrição	7,00	Classificado	44
488	Maridez de Souza	Apoio Adm Educ - Nutrição	7,00	Classificado	45
192	Raquel Luiz Martins da Silva	Apoio Adm Educ - Nutrição	7,00	Classificado	46
213	Rosangela Atusi	Apoio Adm Educ - Nutrição	7,00	Classificado	47
70	Luciana Gomes Pardim Ferreira	Apoio Adm Educ - Nutrição	7,00	Classificado	48
160	Maria Cilene da Silva Andrade	Apoio Adm Educ - Nutrição	7,00	Classificado	49
264	Angelica Leite de Arruda	Apoio Adm Educ - Nutrição	7,00	Classificado	50
103	Josiane Ferreira	Apoio Adm Educ - Nutrição	7,00	Classificado	51
216	Yeda Maria Aparecida Kamulu	Apoio Adm Educ - Nutrição	7,00	Classificado	52
310	Marineide da Silva Meuchi	Apoio Adm Educ - Nutrição	7,00	Classificado	53
204	Marina Leucina Kamulu	Apoio Adm Educ - Nutrição	7,00	Classificado	54
159	Adriana Fontoura	Apoio Adm Educ - Nutrição	7,00	Classificado	55
394	Laudisilva Borges da Silva	Apoio Adm Educ - Nutrição	7,00	Classificado	56
25	Keite do Carmo Botelho	Apoio Adm Educ - Nutrição	7,00	Classificado	57
210	Elizangela Marcileide Njankaci	Apoio Adm Educ - Nutrição	7,00	Classificado	58
411	Josiane Carla de Araujo	Apoio Adm Educ - Nutrição	7,00	Classificado	59
235	Romoalda Canteiro Arrais	Apoio Adm Educ - Nutrição	6,50	Classificado	60
378	Almerita Freitas da Silva Barbosa	Apoio Adm Educ - Nutrição	6,50	Classificado	61
60	Claudete Chaves	Apoio Adm Educ - Nutrição	6,50	Classificado	62
357	Janete Ferreira de Lima Rissi	Apoio Adm Educ - Nutrição	6,50	Classificado	63
434	Elisangela Katia de Souza Venancio	Apoio Adm Educ - Nutrição	6,50	Classificado	64
474	Rosilene Carvalho da Silva	Apoio Adm Educ - Nutrição	6,50	Classificado	65
230	Leliane Bezerra da Silva do Rosario	Apoio Adm Educ - Nutrição	6,50	Classificado	66
16	Tatiane Francisca dos Santos	Apoio Adm Educ - Nutrição	6,50	Classificado	67
209	Dulcilene Ines Kutitsi	Apoio Adm Educ - Nutrição	6,50	Classificado	68
69	Flavia Aparecida de Jesus Ramos	Apoio Adm Educ - Nutrição	6,50	Classificado	69
48	Marlene de Moraes Rosa	Apoio Adm Educ - Nutrição	6,00	Classificado	70
356	Maria Ferreira de lima	Apoio Adm Educ - Nutrição	6,00	Classificado	71
477	Carlincra Costa Silva	Apoio Adm Educ - Nutrição	6,00	Classificado	72
233	Elizabete Maininstsi	Apoio Adm Educ - Nutrição	5,50	Classificado	73
430	Cristiane Costa Ribeiro	Apoio Adm Educ - Nutrição	5,50	Classificado	74
248	Adriana Xinuxi Irantxe	Apoio Adm Educ - Nutrição	5,50	Classificado	75
225	Clacilda Atusi Myky	Apoio Adm Educ - Nutrição	5,50	Classificado	76
166	Maria Lucia dos Reis Santos	Apoio Adm Educ - Nutrição	5,00	Classificado	77

46	Marta da Rocha Santos	Apoio Adm Educ - Nutrição	5,00	Classificado	78
463	Tereza Aparecida Ferreira	Apoio Adm Educ - Nutrição	5,00	Classificado	79
427	Adelaide Lucidio dos Santos	Apoio Adm Educ - Nutrição	5,00	Classificado	80
311	Aldeni de Freitas Silva	Apoio Adm Educ - Nutrição	4,50	Desclassificado	-
84	Lucinete Atusi Apalaikira	Apoio Adm Educ - Nutrição	4,50	Desclassificado	-
138	Irenilda Souza Arcanjo	Apoio Adm Educ - Nutrição	3,50	Desclassificado	-
460	Sueli Alves Duarte	Apoio Adm Educ - Nutrição	3,00	Desclassificado	-
59	Tereza Alves de Souza	Apoio Adm Educ - Nutrição	3,00	Desclassificado	-
67	Olivina Vieira Carriel	Apoio Adm Educ - Nutrição	1,00	Desclassificado	-
249	Angelica Rodrigues Franca	Apoio Adm Educ - Nutrição	0,00	Ausente	-
475	Carla Regina Rezende de Medeiros	Apoio Adm Educ - Nutrição	0,00	Ausente	-
450	Cecilia Ferreira Rodrigues	Apoio Adm Educ - Nutrição	0,00	Ausente	-
208	Claudete Kamunu Myky	Apoio Adm Educ - Nutrição	0,00	Ausente	-
375	Cristiane da Conceição de Jesus	Apoio Adm Educ - Nutrição	0,00	Ausente	-
452	Elza Rodrigues da Silva	Apoio Adm Educ - Nutrição	0,00	Ausente	-
71	Graziela Paraba do Nascimento	Apoio Adm Educ - Nutrição	0,00	Ausente	-
31	Hilda Muniz Souza de Melo	Apoio Adm Educ - Nutrição	0,00	Ausente	-
250	Iclene Belusso	Apoio Adm Educ - Nutrição	0,00	Ausente	-
175	Iracema Martins Cardoso da Cruz	Apoio Adm Educ - Nutrição	0,00	Ausente	-
327	Jakeline Katiuce da Silva Barbosa	Apoio Adm Educ - Nutrição	0,00	Ausente	-
226	Nelsa Fontana	Apoio Adm Educ - Nutrição	0,00	Ausente	-

Assistente da Saude - Odontologia

Inscrição	Candidato	Cargo	Total	Situação	Classificação
381	Silvana Aparecida de França	Assistente da Saude - Odontologia	9,50	Aprovado	1
448	Ana Paula Ramos	Assistente da Saude - Odontologia	9,50	Classificado	2
301	Patricia Moraes de Oliveira	Assistente da Saude - Odontologia	9,00	Classificado	3
229	Priscilla Sjydlovski	Assistente da Saude - Odontologia	9,00	Classificado	4
189	Maria Martins de Oliveira	Assistente da Saude - Odontologia	8,50	Classificado	5
269	Neuza Eleuterio Ferreira dos Santos	Assistente da Saude - Odontologia	8,50	Classificado	6
399	Edina Messias da Rosa	Assistente da Saude - Odontologia	8,50	Classificado	7
236	Marlene Pinheiro Candido	Assistente da Saude - Odontologia	8,50	Classificado	8
491	Rafaeli Elisa Wagner	Assistente da Saude - Odontologia	8,50	Classificado	9
364	Agislane dos Santos de Souza	Assistente da Saude - Odontologia	8,50	Classificado	10
32	Jordania de Araujo Dias	Assistente da Saude - Odontologia	8,50	Classificado	11
139	Albertina Munhak Pereira	Assistente da Saude - Odontologia	8,50	Classificado	12
476	Oseias Maia da Silva	Assistente da Saude - Odontologia	8,50	Classificado	13
308	Idiane Ritter	Assistente da Saude - Odontologia	8,50	Classificado	14
309	Marli dos Santos	Assistente da Saude - Odontologia	8,00	Classificado	15
300	Luciene Pinheiro Santos	Assistente da Saude - Odontologia	8,00	Classificado	16
441	Charmani Aparecida Silva	Assistente da Saude - Odontologia	8,00	Classificado	17

319	Duylio Jose de Freitas A. M Silva	Assistente da Saude - Odontologia	8,00	Classificado	18
180	Gheyssa Carla Borges de Lima	Assistente da Saude - Odontologia	8,00	Classificado	19
306	Valdimara Rodrigues Farina	Assistente da Saude - Odontologia	7,50	Classificado	20
196	Kayque Rafael Ribeiro da Silva	Assistente da Saude - Odontologia	7,50	Classificado	21
443	Denise Aparecida Teles de Souza	Assistente da Saude - Odontologia	7,50	Classificado	22
377	Marcelo de Matos Queiroz	Assistente da Saude - Odontologia	7,50	Classificado	23
312	Juliete Ramos Rodrigues	Assistente da Saude - Odontologia	7,50	Classificado	24
145	Daiane Borges Pereira	Assistente da Saude - Odontologia	7,50	Classificado	25
349	Jociele dos Santos Ferreira Atayde	Assistente da Saude - Odontologia	7,50	Classificado	26
244	Pedro Bomtempo da Silva	Assistente da Saude - Odontologia	7,50	Classificado	27
288	Ester da Silva	Assistente da Saude - Odontologia	7,00	Classificado	28
436	Harlei Edson Krause	Assistente da Saude - Odontologia	7,00	Classificado	29
361	Carlise Kipper	Assistente da Saude - Odontologia	7,00	Classificado	30
290	Patricia de Lara Pereira	Assistente da Saude - Odontologia	7,00	Classificado	31
191	Romario Rodrigues de Freitas	Assistente da Saude - Odontologia	7,00	Classificado	32
73	Leideleia Daciane Carriel	Assistente da Saude - Odontologia	7,00	Classificado	33
256	Marcia Fernandes Machado	Assistente da Saude - Odontologia	7,00	Classificado	34
330	Aurea Oliveira Brazao	Assistente da Saude - Odontologia	7,00	Classificado	35
265	Robson Inacio de jesus	Assistente da Saude - Odontologia	7,00	Classificado	36
284	Corina Ferreira Lima	Assistente da Saude - Odontologia	6,50	Classificado	37
237	Marli Pinheiro Candido	Assistente da Saude - Odontologia	6,50	Classificado	38
87	Nilva Dittmann	Assistente da Saude - Odontologia	6,50	Classificado	39
147	Soermes Antonio Barbosa	Assistente da Saude - Odontologia	6,50	Classificado	40
263	Vanessa Pimenta Bueno	Assistente da Saude - Odontologia	6,50	Classificado	41
299	Alexandra dos Santos	Assistente da Saude - Odontologia	7,00	Classificado	42
105	Ireni Cerqueira Silva	Assistente da Saude - Odontologia	6,50	Classificado	43
270	Marilza Mendes	Assistente da Saude - Odontologia	6,50	Classificado	44
140	Dalva Maltes Ferreira da Silva	Assistente da Saude - Odontologia	6,50	Classificado	45
444	Tatiane dos Santos Chaves	Assistente da Saude - Odontologia	6,50	Classificado	46
167	Gekson Biller Borges	Assistente da Saude - Odontologia	6,50	Classificado	47
326	Raquel Cristina Barbosa de Souza	Assistente da Saude - Odontologia	6,50	Classificado	48
470	Lucimeri Terezinha Berns	Assistente da Saude - Odontologia	6,50	Classificado	49
113	Rosana de Oliveira Cardoso	Assistente da Saude - Odontologia	6,50	Classificado	50
287	Derli dos Santos Brandao	Assistente da Saude - Odontologia	6,00	Classificado	51
352	Maria Jose da Silva	Assistente da Saude - Odontologia	6,00	Classificado	52
402	Marcio Reis Ozeika	Assistente da Saude - Odontologia	6,00	Classificado	53
298	Janaina do Nascimento	Assistente da Saude - Odontologia	6,00	Classificado	54
419	Oedina Alcantara de Souza Manoel	Assistente da Saude - Odontologia	6,00	Classificado	55
482	Patricia da Silva Araujo	Assistente da Saude - Odontologia	6,00	Classificado	56
30	Debora Teixeira de Santana	Assistente da Saude - Odontologia	5,50	Classificado	57

134	Valdineia Pascoal de Oliveira	Assistente da Saude - Odontologia	5,00	Classificado	58
165	Ilena de Oliveira	Assistente da Saude - Odontologia	4,00	Classificado	59
146	Geisa Pereira	Assistente da Saude - Odontologia	3,50	Desclassificado	-
454	Gilberto Ferreira	Assistente da Saude - Odontologia	0,00	Ausente	-
247	Aparecida Brandao Pires	Assistente da Saude - Odontologia	0,00	Ausente	-
118	Keila Carlos da Silva	Assistente da Saude - Odontologia	0,00	Ausente	-
153	Luciene Pereira ada Costa	Assistente da Saude - Odontologia	0,00	Ausente	-
282	Jocasta Aparecida da Cruz	Assistente da Saude - Odontologia	0,00	Ausente	-
238	Denberton Porfirio da Silva	Assistente da Saude - Odontologia	0,00	Ausente	-
133	Jeferson de Pinho	Assistente da Saude - Odontologia	0,00	Ausente	-
369	Selma Batista de Souza	Assistente da Saude - Odontologia	0,00	Ausente	-
467	Leila Tatiane Campos Manoel	Assistente da Saude - Odontologia	0,00	Ausente	-
232	Marcio Pereira da Silva	Assistente da Saude - Odontologia	0,00	Ausente	-
141	Taise Lima de Souza	Assistente da Saude - Odontologia	0,00	Ausente	-

Assistente da Saúde - Radiologia

Inscrição	Candidato	Cargo	Total	Situação	Classificação
447	Jose JuscelinoVieira	Assistente da Saúde - Radiologia	9,50	Aprovado	1
385	Maria Elizangela dos Santos	Assistente da Saúde - Radiologia	9,00	Classificado	2
451	Antonio Marcos de Matos Queiroz	Assistente da Saúde - Radiologia	8,50	Classificado	3
417	Ocidio Pereira da Silva	Assistente da Saúde - Radiologia	8,00	Classificado	4
468	Lucas Inacio da Silva	Assistente da Saúde - Radiologia	8,00	Classificado	5
493	Eliane de Fatima de Oliveira	Assistente da Saúde - Radiologia	8,00	Classificado	6
489	Neuto Luiz Ludwig	Assistente da Saúde - Radiologia	7,50	Classificado	7
41	Edvaldo Alencar Alves	Assistente da Saúde - Radiologia	7,00	Classificado	8
42	Neli de Fatima Cecato	Assistente da Saúde - Radiologia	7,00	Classificado	9
386	Silvia do Nascimento Santos	Assistente da Saúde - Radiologia	6,50	Classificado	10
373	Moises Reis da Silva	Assistente da Saúde - Radiologia	6,00	Classificado	11
456	Denise Borges Pereira	Assistente da Saúde - Radiologia	0,00	Ausente	-

Assistente da Saúde - Odontologia - PNE

Inscrição	Candidato	Cargo	Total	Situação	Classificação
227	Irena Walter de Souza	Assistente da Saúde - Odont.- PNE	8,00	Classificado	1
169	Michele Milaine de Lima Costa	Assistente da Saúde - Odont.- PNE	4,50	Classificado	2

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

Inscrição	Candidato	Cargo	Total	Situação	Classificação
395	Andreia Maria Gonçalves Cavalheiro	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	9,00	Aprovado	1
40	Ana Marcelo	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	8,50	Aprovado	2
11	Line Araujo Batista	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	8,00	Aprovado	3
107	Marciana Vieira da Silva	Auxiliar de Desenvolvimento	8,00	Aprovado	4

		Infantil			
148	Claudia Dantas de Souza	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	8,00	Aprovado	5
479	Maiara de Fatima Ochoa da Silva	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	8,00	Classificado	6
365	Maria Rita Rodrigues de Souza	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	7,50	Classificado	7
440	Taise Andrea Woehl	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	7,50	Classificado	8
483	Patricia Alves de Oliveira	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	7,50	Classificado	9
401	Silvana da Silva Colinsque	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	7,50	Classificado	10
431	Tatiana Cristina da Silva	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	7,50	Classificado	11
490	Eliete Gomes da Costa	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	7,00	Classificado	12
6	Claudineia Dantas de Souza	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	7,00	Classificado	13
35	Alexsandra Cavalcante	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	7,00	Classificado	14
150	sirlei da Silva Bairros	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	7,00	Classificado	15
340	Rosimere Dischkaln	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	7,00	Classificado	16
39	Talita Maria Bonazza	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	7,00	Classificado	17
302	Simone Aparecida Alves	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	7,00	Classificado	18
345	Graciela de Matos Queiroz	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	7,00	Classificado	19
132	Aline Grangeiro da Silva	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	7,00	Classificado	20
466	Cintia Carla Lima Ferreira	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	7,00	Classificado	21
328	Vanubia Renata Rodrigues	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	7,00	Classificado	22
13	Maura de Fatima Machado Frasson	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	6,50	Classificado	23
20	Eleane Ines Braun Burg	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	6,50	Classificado	24
260	Hozana do Carmo Cunha	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	6,50	Classificado	25
114	Rejane Ribeiro Moura	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	6,50	Classificado	26
382	Dilma Maria Peres	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	6,50	Classificado	27
409	Idianes de Jesus	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	6,50	Classificado	28
408	Juliana Gado Veber	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	6,50	Classificado	29
104	Edilaine Casemiro dos Santos	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	6,50	Classificado	30
63	Valdisane de Oliveira Lima	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	6,50	Classificado	31
428	Ana Paula Pereira Cordeiro	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	6,50	Classificado	32
109	Angelica de Jesus	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	6,50	Classificado	33

439	Danielle Sigiratti	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	6,50	Classificado	34
61	Sirley Batista Braz	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	6,00	Classificado	35
49	Sueli Germano Neto	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	6,00	Classificado	36
79	Ivanildes Dias Nogy	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	6,00	Classificado	37
203	Paula Daniela de Moraes	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	6,00	Classificado	38
23	Sandra Rocha dos Santos	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	6,00	Classificado	39
295	Marcia Teodoro Dias	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	6,00	Classificado	40
262	Silvana Coelho Moreira	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	6,00	Classificado	41
54	Eliane Bernardes de Freitas	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	6,00	Classificado	42
251	Erica Alcantara de Souza	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	6,00	Classificado	43
187	Debora Bomtempo da Silva	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	6,00	Classificado	44
432	Eliane Aparecida Vilete Ferreira	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	6,00	Classificado	45
131	Maria Lucia Alcantara de Oliveira	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	6,00	Classificado	46
355	Deuziene da Cunha Brazao	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	6,00	Classificado	47
101	Adrieli de Jesus da Silva	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	6,00	Classificado	48
130	Thaiane Mirachi dos Santos	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	6,00	Classificado	49
106	Luziane Antunes de Matos	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	6,00	Classificado	50
90	Francisca Raylaine Juvino de Aguiar	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	6,00	Classificado	51
74	Rosa Maria Dezorze	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	5,50	Classificado	52
459	Ivone Silva Marques	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	5,50	Classificado	53
158	Elandia dos Santos Rocha	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	5,50	Classificado	54
414	Sandra Emerick Mariano	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	5,50	Classificado	55
239	Andreia da Silva Barbosa	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	5,50	Classificado	56
77	Marcia Cristina da Rocha Silva	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	5,50	Classificado	57
376	Erica Paula Emilia de Souza	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	5,50	Classificado	58
115	Fabiana Geralda Afonso	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	5,50	Classificado	59
66	Maria Jaqueline Roncelli	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	5,50	Classificado	60
1	Jussara Luisa Balmer	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	5,50	Classificado	61
126	Eli Graciene Pompeu da Silva Amaral	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	5,50	Classificado	62
8	Tamara Lis Fulgencio	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	5,50	Classificado	63

57	Elisangela Valverde de Almeida	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	5,50	Classificado	64
96	Andriellen Ferreira de Moraes	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	5,50	Classificado	65
75	Maria Madalena da Rocha Silva	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	5,00	Classificado	66
19	Rosane de Fatima Borges	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	5,00	Classificado	67
135	Talita Papadiuk Bueno	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	5,00	Classificado	68
89	Rosilene Alves da Silva	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	5,00	Classificado	69
337	Cirene de Fatima Lopes	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	5,00	Classificado	70
343	Debora da Cunha Brazao	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	5,00	Classificado	71
202	Dirce Laurindo Lopes da Silva	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	5,00	Classificado	72
313	Lidiane Carla Martins das Merces	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	5,00	Classificado	73
136	Liliane Maria Monteiro	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	5,00	Classificado	74
383	Ivanir Gonçalves Cavalheiro	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	4,50	Classificado	75
412	Claudia Maria Marques	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	4,50	Classificado	76
424	Marli Ferreira Nascimento	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	4,50	Classificado	77
461	Claudete da Silva	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	4,50	Classificado	78
281	Silvana Borges do Amaral	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	4,50	Classificado	79
29	Eunice Ferreira de Melo	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	4,50	Classificado	80
342	Severina Neta da Silva	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	4,50	Classificado	81
116	Rosineia Ferreira de Lima	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	4,50	Classificado	82
317	Angela Costa de Lisboa	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	4,50	Classificado	83
91	Lineia Rodrigues Santana	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	4,50	Classificado	84
26	Lucia Martins dos Santos	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	4,00	Classificado	85
484	Rosana de Carvalho Iskierski	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	4,00	Classificado	86
254	Margareth Aparecida de freitas	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	4,00	Classificado	87
108	Marcia Mendes do Prado Schraegle	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	4,00	Classificado	88
462	Marciene Mendes da Silva	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	5,50	Desclassificado	-
406	Eliane Souza da Silva	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	3,50	Desclassificado	-
82	Queli Alessandra de Brum	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	3,50	Desclassificado	-
339	Luciana de Lara Barbosa	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	3,00	Desclassificado	-
457	Katia Sirlene Teixeira Coelho	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	3,00	Desclassificado	-

380	Angelica Cristina da Silva	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	0,00	Ausente	-
218	Edileuza da Silva Matos	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	0,00	Ausente	-
387	Elizamara Lemes Coltro	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	0,00	Ausente	-
18	Lucimar Lopes Pineda	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	0,00	Ausente	-
7	Nilceia de Morais	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	0,00	Ausente	-
423	Sandra Beatriz Pimentel	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	0,00	Ausente	-

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil PNE

Inscrição	Candidato	Cargo	Total	Situação	Classificação
453	Ester Regina Maia da Silva	Auxiliar de Des. Infantil PNE	7,00	Classificado	1

Especialista da Saude - Bioquimico

Inscrição	Candidato	Cargo	Total	Situação	Classificação
27	Rodrigo Antonio Postal	Especialista da Saude - Bioquimico	8,50	Aprovado	1
33	Tiago de Carli	Especialista da Saude - Bioquimico	5,50	Classificado	2
151	Valquiria Suzani Marcello	Especialista da Saude - Bioquimico	5,00	Classificado	3

Especialista da Saúde - Enfermeira

Inscrição	Candidato	Cargo	Total	Situação	Classificação
156	Rosangela Daniela Pazdiora	Especialista da Saúde - Enfermeira	9,00	Aprovado	1
363	Josiely Malaco Cardoso	Especialista da Saúde - Enfermeira	8,50	Classificado	2
362	Gisele de Oliveira	Especialista da Saúde - Enfermeira	7,50	Classificado	3
174	Franciane Aparecida Silvano	Especialista da Saúde - Enfermeira	5,50	Classificado	4
341	Lilia Maihane Campos	Especialista da Saúde - Enfermeira	0,00	Ausente	-
486	Tania Lima Alvarenga	Especialista da Saúde - Enfermeira	0,00	Ausente	-

Especialista da Saúde - Odontólogo

Inscrição	Candidato	Cargo	Total	Situação	Classificação
36	Hellen Cassia dos Santos Siqueira	Especialista da Saude - Odontologo	9,00	Aprovado	1
119	Cristiane Muller	Especialista da Saude - Odontologo	6,50	Classificado	2
449	Achero Caroline Schulz	Especialista da Saude - Odontologa	4,50	Classificado	3

Médico

Inscrição	Candidato	Cargo	Total	Situação	Classificação
279	Allan Fagundes Pacheco	Médico	8,50	Aprovado	1
273	Tereza Cristina Silva	Médico	5,00	Aprovado	2
492	Aldo Luis Hota	Médico	0,00	Ausente	-
98	Andrea Mara Silva	Médico	0,00	Ausente	-
280	Kaio Roger de Souza Pinto	Médico	0,00	Ausente	-

Professor - Ensino Superior

Inscrição	Candidato	Cargo	Total	Situação	Classificação
190	Maria Rosenilda Santos	Professor - Ensino Superior	7,50	Aprovado	1
185	Silvana Aparecida Rodrigues Santana	Professor - Ensino Superior	7,50	Aprovado	2
183	Laura Cristina Novais	Professor - Ensino Superior	7,00	Aprovado	3
3	Valdineia Rodrigues Alves	Professor - Ensino Superior	7,00	Aprovado	4
433	Gregorio Alves de Moura Junior	Professor - Ensino Superior	7,00	Aprovado	5
472	Franciely Mayara Alves Rocha	Professor - Ensino Superior	7,00	Aprovado	6
347	Rute Barros da Silva	Professor - Ensino Superior	7,00	Aprovado	7
62	Fabio dos Santos Bonfim	Professor - Ensino Superior	7,00	Aprovado	8
421	Geovana Portela de moura	Professor - Ensino Superior	7,00	Aprovado	9
285	Edna Ferreira Ribeiro	Professor - Ensino Superior	6,50	Aprovado	10
277	Jose Carlos Alves de Lima	Professor - Ensino Superior	6,50	Aprovado	11
122	Olga Cecilia Maria Basilio Hermann	Professor - Ensino Superior	6,50	Aprovado	12
370	Poliana Francieli Martins Bavaresco	Professor - Ensino Superior	6,50	Aprovado	13
435	Jonatas Ferreira de Melo	Professor - Ensino Superior	6,50	Aprovado	14
170	Adriana dos Santos Almeida	Professor - Ensino Superior	6,50	Aprovado	15
121	Simarli Nunes Caldeira	Professor - Ensino Superior	6,00	Aprovado	16
5	Fabio Jose Cavalcante	Professor - Ensino Superior	6,00	Aprovado	17
275	Giselly da Silva Chaves	Professor - Ensino Superior	6,00	Aprovado	18
17	João Fernandes de Carvalho	Professor - Ensino Superior	5,50	Aprovado	19
346	Edson Dias de Carvalho	Professor - Ensino Superior	5,50	Aprovado	20
392	Francieli Polmann	Professor - Ensino Superior	5,50	Aprovado	21
469	Mirlene Jessica Folha Dalmolin	Professor - Ensino Superior	5,50	Aprovado	22
393	Leonardo Luiz Pessoa Garcia	Professor - Ensino Superior	5,50	Aprovado	23
56	Francisco Gonçalves de Oliveira	Professor - Ensino Superior	5,50	Aprovado	24
320	Maria Bezerra do Prado	Professor - Ensino Superior	5,00	Aprovado	25
12	Valneomar Alves de Lima	Professor - Ensino Superior	5,00	Aprovado	26
28	Luciele Gnoatto	Professor - Ensino Superior	5,00	Aprovado	27
200	Marcelo Henrique Ribeiro Pezati	Professor - Ensino Superior	5,00	Aprovado	28
413	Sonia dos Santos	Professor - Ensino Superior	4,50	Aprovado	29
372	Ana Carolina Martins dos Santos	Professor - Ensino Superior	4,50	Aprovado	30
291	Rosana de Andrade Moura	Professor - Ensino Superior	4,50	Aprovado	31
221	Simone Bernardes Pereira	Professor - Ensino Superior	4,50	Aprovado	32
348	Dercio de Mello	Professor - Ensino Superior	4,00	Aprovado	33
471	Lucimar Alves da Silva	Professor - Ensino Superior	4,00	Aprovado	34
78	Ana Maria Alves	Professor - Ensino Superior	3,50	Desclassificado	-
97	Joana D' arc Azevedo dos Santos	Professor - Ensino Superior	2,50	Desclassificado	-

305	Aparecida Alves Stauffer	Professor - Ensino Superior	0,00	Ausente	-
212	Regina de Cassia da Silva	Professor - Ensino Superior	0,00	Ausente	-
391	Rafael Gabardo	Professor - Ensino Superior	0,00	Ausente	-
390	Anne Cristine Pereira	Professor - Ensino Superior	0,00	Ausente	-
485	Tiago Paris Marchesin	Professor - Ensino Superior	0,00	Ausente	-
276	Glaucia Helfer	Professor - Ensino Superior	0,00	Ausente	-

Professor - Ensino Superior Irantxe

Inscrição	Candidato	Cargo	Total	Situação	Classificação
268	Sergio Aparecido Calamezore Teodoro	Professor - Ensino Superior Irantxe	7,00	Aprovado	1
219	Maria Ilda Tipiusi	Professor - Ensino Superior Irantxe	6,50	Aprovado	2
186	Bartolomeu Warakixi	Professor - Ensino Superior Irantxe	1,50	Desclassificado	-

Professor - Ensino Médio

Inscrição	Candidato	Cargo	Total	Situação	Classificação
123	Elena Andrade Campos	Professor - Ensino Médio	9,00	Aprovado	1
367	Nelcy Cristina de Miranda	Professor - Ensino Médio	8,50	Aprovado	2
389	Cristiane Malaquias Paixão	Professor - Ensino Médio	8,50	Aprovado	3
195	Neire das Graças Lucio	Professor - Ensino Médio	8,50	Aprovado	4
283	Lucia Vahlux	Professor - Ensino Médio	8,00	Aprovado	5
172	Telma Crsitina Imacula Busto	Professor - Ensino Médio	8,00	Aprovado	6
410	Eliane Fernandes Pereira	Professor - Ensino Médio	8,00	Aprovado	7
2	Sayonara Pereira Lopes	Professor - Ensino Médio	8,00	Classificado	8
193	Jociele Nazario dos Santos	Professor - Ensino Médio	8,00	Classificado	9
100	Gislaine Helen de Souza Rodrigues	Professor - Ensino Médio	8,00	Classificado	10
52	Natecia Nayara Jesus de Oliveira	Professor - Ensino Médio	8,00	Classificado	11
53	Valdicley Taveira da Silva	Professor - Ensino Médio	8,00	Classificado	12
223	Jessica da Silva dos Santos	Professor - Ensino Médio	8,00	Classificado	13
418	Antonio Evaldo Bonfim	Professor - Ensino Médio	7,50	Classificado	14
344	Sonia Aparecida Rodrigues	Professor - Ensino Médio	7,50	Classificado	15
171	Raquel Verginia de Paiva Antunes	Professor - Ensino Médio	7,50	Classificado	16
358	Cristiane Alves Martins	Professor - Ensino Médio	7,50	Classificado	17
99	Sueli Prestes Pereira	Professor - Ensino Médio	7,50	Classificado	18
173	Ronicharles Jose Busto	Professor - Ensino Médio	7,50	Classificado	19
68	Rose Meire Gonçalves da Silva	Professor - Ensino Médio	7,50	Classificado	20
437	Wanderley Moraes Lins	Professor - Ensino Médio	7,50	Classificado	21
181	Vanilza Conceição de Freitas	Professor - Ensino Médio	7,50	Classificado	22
403	Carlos Eleno Soares	Professor - Ensino Médio	7,50	Classificado	23
142	Juliana Vieira da Silva	Professor - Ensino Médio	7,50	Classificado	24
137	Eliany Lenz Wiirzler	Professor - Ensino Médio	7,00	Classificado	25
4	Eliaine Belarmina Fernandes	Professor - Ensino Médio	7,00	Classificado	26

117	Elizangela Aparecida dos Santos Jara	Professor - Ensino Médio	7,00	Classificado	27
297	Cassiane Aparecida dos Santos	Professor - Ensino Médio	7,00	Classificado	28
37	Jusciele Ramos	Professor - Ensino Médio	7,00	Classificado	29
154	Ediomara Vieira	Professor - Ensino Médio	7,00	Classificado	30
360	Cristiano Alves	Professor - Ensino Médio	7,00	Classificado	31
316	Lucivan Abreu da Silva	Professor - Ensino Médio	7,00	Classificado	32
177	Clenilda Maria Jek	Professor - Ensino Médio	6,50	Classificado	33
455	Silvana Rodrigues de Lima	Professor - Ensino Médio	6,50	Classificado	34
336	Giovani Schmoller	Professor - Ensino Médio	6,50	Classificado	35
420	Jakeline Maria Rodeghero	Professor - Ensino Médio	6,50	Classificado	36
58	Claudia Bernardes da Silva	Professor - Ensino Médio	6,50	Classificado	37
303	Sheila Pereira da Silva	Professor - Ensino Médio	6,50	Classificado	38
112	João Batista Pires dos Santos Junior	Professor - Ensino Médio	6,50	Classificado	39
478	Vanessa de Oliveira Galliciani	Professor - Ensino Médio	6,50	Classificado	40
76	Gisele Rogero	Professor - Ensino Médio	6,50	Classificado	41
184	Allyne Fernanda Alves Moreira	Professor - Ensino Médio	6,50	Classificado	42
222	Valeria de Souza Prado	Professor - Ensino Médio	6,50	Classificado	43
178	Luciana Patricia Czernek Machiner	Professor - Ensino Médio	6,50	Classificado	44
50	Sueli Augusto Meira	Professor - Ensino Médio	6,50	Classificado	45
314	Emanuele Francisco Cardoso	Professor - Ensino Médio	6,50	Classificado	46
243	Jhonatan Iranche Soares	Professor - Ensino Médio	6,50	Classificado	47
22	Juliana Grasieli Braga	Professor - Ensino Médio	6,50	Classificado	48
220	Daniele Angola da Cruz	Professor - Ensino Médio	6,50	Classificado	49
9	Jose Ricardo da Silva Carvalho	Professor - Ensino Médio	6,00	Classificado	50
161	Sergio Aparecido Rodrigues	Professor - Ensino Médio	6,00	Classificado	51
47	Roelivan Neres de Araujo	Professor - Ensino Médio	6,00	Classificado	52
307	Eliana Tiyoko moriya Palombo	Professor - Ensino Médio	6,00	Classificado	53
397	Luciana de Oliveira	Professor - Ensino Médio	6,00	Classificado	54
258	Rodolfo Victor dos Santos Alves	Professor - Ensino Médio	6,00	Classificado	55
10	Joziele Becker Mayer	Professor - Ensino Médio	6,00	Classificado	56
400	Clara de Souza Bueno	Professor - Ensino Médio	5,50	Classificado	57
315	Edna Francisco	Professor - Ensino Médio	5,50	Classificado	58
155	Andreia Fronstak da Costa	Professor - Ensino Médio	5,50	Classificado	59
34	Lilia Aparecida da Silva	Professor - Ensino Médio	5,50	Classificado	60
259	Tatiane Chagas Passamani Silva	Professor - Ensino Médio	5,00	Classificado	61
338	Dilaine Bianchini Mateus	Professor - Ensino Médio	4,50	Classificado	62
333	Erenilda Ribeiro dos Santos	Professor - Ensino Médio	4,50	Classificado	63
374	Glades Fagundes Rodechero	Professor - Ensino Médio	4,00	Classificado	64
15	Rosalia Marikiaci	Professor - Ensino Médio	3,00	Desclassificado	-

366	Isaque Bartizik Guimaraes	Professor - Ensino Médio	0,00	Ausente	-
205	Josineia Ferreira Aguero	Professor - Ensino Médio	0,00	Ausente	-
176	Cristina Gomes Silva	Professor - Ensino Médio	0,00	Ausente	-
480	Edilaura Cristianeli Capunxi	Professor - Ensino Médio	0,00	Ausente	-
85	Maria Veronilda Marikianentsi	Professor - Ensino Médio	0,00	Ausente	-
487	Izac Alves da Silva	Professor - Ensino Médio	0,00	Ausente	-
125	Eliane Valeria da Silva	Professor - Ensino Médio	0,00	Ausente	-
197	Camila de Carvalho Ramos	Professor - Ensino Médio	0,00	Ausente	-

Professor - Ensino Médio - Irantxe

Inscrição	Candidato	Cargo	Total	Situação	Classificação
228	Charles Marcos de Arede	Professor - Ensino Medio - Irantxe	10,00	Aprovado	1
83	Jose Pedro Venancio Ulipyace	Professor - Ensino Medio - Irantxe	9,00	Classificado	2
217	Adelson Realino Iranche	Professor - Ensino Medio - Irantxe	7,50	Classificado	3
240	Maria Rosilene Atusi Awitiria	Professor - Ensino Medio - Irantxe	0,00	Desclassificado	-

Professor - Ensino Fund - Irantxe

Inscrição	Candidato	Cargo	Total	Situação	Classificação
206	Claudionor Tamuxi Iranxe	Professor - Ensino Fund - Irantxe	9,00	Aprovado	1
242	Ivailson Tamuxi	Professor - Ensino Fund - Irantxe	8,50	Aprovado	2
241	Ana Marilza Manitsi	Professor - Ensino Fund - Irantxe	8,50	Aprovado	3
207	Neusa Lucinda	Professor - Ensino Fund - Irantxe	8,00	Classificado	4
214	Edilene Kamuntsi	Professor - Ensino Fund - Irantxe	8,00	Classificado	5
253	Laudir Napuli	Professor - Ensino Fund - Irantxe	7,50	Classificado	6
201	Danielle Cristianelle Naasi Olaizairoce	Professor - Ensino Fundamental	7,50	Classificado	7
86	Maria Lucinda Kaminiu	Professor - Ensino Fund - Irantxe	6,00	Desclassificado	-

Técnico da Saúde - Enfermagem

Inscrição	Candidato	Cargo	Total	Situação	Classificação
325	Andreia Cristina Rosa da Silva	Técnico da Saúde - Enfermagem	9,00	Aprovado	1
481	Janete dos Santos	Técnico da Saúde - Enfermagem	8,00	Aprovado	2
261	Poliana Rodrigues de Freitas	Técnico da Saúde - Enfermagem	8,00	Aprovado	3
324	Eluiza Francisca de Almeida	Técnico da Saúde - Enfermagem	7,50	Aprovado	4
371	Soraia Terezinha Amarante Martins	Técnico da Saúde - Enfermagem	7,50	Aprovado	5
168	Laura Andreia Martins Moraes	Técnico da Saúde - Enfermagem	7,00	Classificado	6
149	Sandra Andreia Pereira da Silva	Técnico da Saúde - Enfermagem	7,00	Classificado	7
257	Rita Silene Barbosa da Silva	Técnico da Saúde - Enfermagem	6,50	Classificado	8
304	Francineire Santos Pacifico Costa	Técnico da Saúde - Enfermagem	6,50	Classificado	9
278	Altivo Paulo dos Santos	Técnico da Saúde - Enfermagem	6,50	Classificado	10
286	Marta Ferreira Alves	Técnico da Saúde - Enfermagem	6,00	Classificado	11

323	Luciana da Silva	Técnico da Saúde - Enfermagem	6,00	Classificado	12
274	Celia Aparecida Cogo	Técnico da Saúde - Enfermagem	5,50	Classificado	13
24	Lucilene Alves dos Reis	Técnico da Saúde - Enfermagem	5,50	Classificado	14
292	Silvana Rosa de Oliveira	Técnico da Saúde - Enfermagem	5,50	Classificado	15
194	Mirian Avelino Alcarraca	Técnico da Saúde - Enfermagem	5,50	Classificado	16

Técnico da Saúde - Radiologia

Inscrição	Candidato	Cargo	Total	Situação	Classificação
359	Jonatan Weschenfelder	Técnico da Saúde - Radiologia	8,00	Aprovado	1
128	Neide Pereira	Técnico da Saúde - Radiologia	5,50	Classificado	2

Professor - Ensino Médio - Rikbaktsa

Inscrição	Candidato	Cargo	Total	Situação	Classificação
	Não teve Inscritos		-	-	-

Professor - Ensino Fundamental - Rikbaktsa

Inscrição	Candidato	Cargo	Total	Situação	Classificação
	Não teve Inscritos		-	-	-

Professor - Ensino Superior - Rikbaktsa

Inscrição	Candidato	Cargo	Total	Situação	Classificação
	Não teve Inscritos		-	-	-

Professor - Ensino Médio Magistério- Rikbaktsa

Inscrição	Candidato	Cargo	Total	Situação	Classificação
	Não teve Inscritos		-	-	-

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:7F4B2E81

PREFEITURA MUNICIPAL
TABELA IV

TABELA IV					
SETORES FISCAIS E RESPECTIVOS VALORES VENAIS					
Setor	Bairro	Quadra	Lotes	V. V. m² **IPTU**	V. V. m² **ITBI**
12	Jardim Califórnia	1	1 e 13; 14 e 26	R$ 11,25	R$ 16,88
12	Jardim Califórnia	1	2 a 12 e 15 a 25	R$ 10,65	R$ 15,98

12	Jardim Califórnia	2	1 e 8; 9 e 15	R$ 11,25	R$ 16,88
12	Jardim Califórnia	2	2 a 7 e 10 a 14	R$ 10,65	R$ 15,98
12	Jardim Califórnia	3	1 e 8; 9 e 16	R$ 11,25	R$ 16,88
12	Jardim Califórnia	3	1 e 8; 9 e 16	R$ 10,65	R$ 15,98
12	Jardim Califórnia	4	1 e 6	R$ 11,25	R$ 16,88
12	Jardim Califórnia	4	2 a 5	R$ 10,65	R$ 15,98
12	Jardim Califórnia	5	1 e 8	R$ 11,25	R$ 16,88
12	Jardim Califórnia	5	2 a 7	R$ 10,65	R$ 15,98
12	Jardim Califórnia	PRAÇA	Área Pública	R$ 11,25	R$ 16,88

TABELA IV

SETORES FISCAIS E RESPECTIVOS VALORES VENAIS

Setor	Bairro	Quadra	Lotes	V. V. m² **IPTU**	V. V. m² **ITBI**
13	Renascer	1	1 e 68	R$ 9,45	R$ 14,18
13	Renascer	1	2 a 57	R$ 8,70	R$ 13,05
13	Renascer	2	1 e 12; 13 e 24	R$ 9,45	R$ 14,18
13	Renascer	2	2 a 11 e 14 a 23	R$ 8,70	R$ 13,05
13	Renascer	3	1 e 12; 13 e 24	R$ 9,45	R$ 14,18
13	Renascer	3	2 a 11 e 14 a 23	R$ 8,70	R$ 13,05
13	Renascer	4	1 e 12; 13 e 24	R$ 9,45	R$ 14,18
13	Renascer	4	2 a 11 e 14 a 23	R$ 8,70	R$ 13,05
13	Renascer	5	1 e 10; 11 e 20	R$ 9,45	R$ 14,18
13	Renascer	5	2 a 9 e 12 a 19	R$ 8,70	R$ 13,05
13	Renascer	5	Área Pública	R$ 9,45	R$ 14,18
13	Renascer	6	1 e 10; 11 e 20	R$ 9,45	R$ 14,18
13	Renascer	6	2 a 9 e 12 a 19	R$ 8,70	R$ 13,05
13	Renascer	6	Área Pública	R$ 9,45	R$ 14,18
13	Renascer	7	1 e 12; 13 e 24	R$ 9,45	R$ 14,18
13	Renascer	7	2 a 11 e 14 a 23	R$ 8,70	R$ 13,05
13	Renascer	8	1 e 10; 11 e 20	R$ 9,45	R$ 14,18
13	Renascer	8	2 a 9 e 12 a 19	R$ 8,70	R$ 13,05
13	Renascer	8	Área Pública	R$ 9,45	R$ 14,18
13	Renascer	9	1 e 10; 11 e 20	R$ 9,45	R$ 14,18
13	Renascer	9	2 a 9 e 12 a 19	R$ 8,70	R$ 13,05
13	Renascer	9	Área Pública	R$ 9,45	R$ 14,18
13	Renascer	10	1 e 12; 13 e 24	R$ 9,45	R$ 14,18
13	Renascer	10	2 a 11 e 14 a 23	R$ 8,70	R$ 13,05
13	Renascer	11	1 e 12; 13 e 24	R$ 9,45	R$ 14,18
13	Renascer	11	2 a 11 e 14 a 23	R$ 8,70	R$ 13,05
13	Renascer	12	1 e 12; 13 e 24	R$ 9,45	R$ 14,18
13	Renascer	12	2 a 11 e 14 a 23	R$ 8,70	R$ 13,05
13	Renascer	13	1 e 12; 13 e 24	R$ 9,45	R$ 14,18
13	Renascer	13	2 a 11 e 14 a 23	R$ 8,70	R$ 13,05

13	Renascer	14	1 e 5; 7 e 11	R$ 9,45	R$ 14,18
13	Renascer	14	2 a 4 e 8 a 10	R$ 8,70	R$ 13,05
13	Renascer	15	1 e 5; 7 e 11	R$ 9,45	R$ 14,18
13	Renascer	15	2 a 4 e 8 a 10	R$ 8,70	R$ 13,05
13	Renascer	16	1 e 5; 7 e 11	R$ 9,45	R$ 14,18
13	Renascer	16	2 a 4 e 8 a 10	R$ 8,70	R$ 13,05
13	Renascer	17	1 a 3	R$ 8,70	R$ 13,05
13	Renascer	17	Área Pública	R$ 9,45	R$ 14,18
13	Renascer	18	1 e 12; 13 e 24	R$ 9,45	R$ 14,18
13	Renascer	18	2 a 11 e 14 a 23	R$ 8,70	R$ 13,05
13	Renascer	19	1 e 12; 13 e 24	R$ 9,45	R$ 14,18
13	Renascer	19	2 a 11 e 14 a 23	R$ 8,70	R$ 13,05
13	Renascer	20	1 e 12; 13 e 24	R$ 9,45	R$ 14,18
13	Renascer	20	2 a 11 e 14 a 23	R$ 8,70	R$ 13,05
13	Renascer	21	1 e 5; 7 e 11	R$ 9,45	R$ 14,18
13	Renascer	21	2 a 4 e 8 a 10	R$ 8,70	R$ 13,05

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:005C386B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

PREFEITURA MUNICIPAL
ENTREVISTA

5ª ETAPA – ENTREVISTA
04/04/2011 – Segunda-feira.

Ordem	Candidato	Horário	Data
01	ALESSANDRO FRANCISCO LEITE	08h00m	04/04/2011
02	ANDRELINA MAGALY DA SILVA	08h20m	04/04/2011
03	CLAUDIO FRANCISCO DE A. FILHO	08h40m	04/04/2011
04	CLEOMAR RIBEIRO DA SILVA	09h00m	04/04/2011
05	ELAINE KARINA DE PAULA BARBOSA	09h20m	04/04/2011
06	ELIZANE GRAZIELE VIDAL	09h40m	04/04/2011
07	EVA MARIA DOS SANTOS	10h00m	04/04/2011
08	FABIO SALES DO COUTO SILVA	10h20m	04/04/2011
09	FERNANDO MIGUEL ARTIAGA DA SILVA	10h40m	04/04/2011
10	JOANA TÂNIA ANDRE SOARES	11h00m	04/04/2011
11	LUIZ RONALDO	11h20m	04/04/2011
12	MARCIANA PENA CORREA	11h40m	04/04/2011
13	NIUARA JESSICA ARTIAGA SILVA	14h00m	04/04/2011
14	ORLANDINA VICENTE PROENÇA DE BARROS	14h20m	04/04/2011
15	RAUL CAMILO GUIMARÃES GARCIA	14h40m	04/04/2011
16	REIKO GISELE HAVASHIDA	15h00m	04/04/2011
17	ROSENIL GONÇALVES DOS SANTOS CARVALHO	15h20m	04/04/2011
18	VALDINEY DA SILVA VIANA	15h40m	04/04/2011

Obs.: A entrevista será realizada nas dependências do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, sito a Travessa Jacobina, 139 – Cavalhada – fone: 3222-2937 - (Atrás da UNEMAT). O tempo da entrevista será de 15 minutos para cada candidato.

VERONIQUE A. RIBEIRO

Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:BCC5D24D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 007/2011 PROCESSO SELETIVO PUBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, através da Secretaria Municipal de Saúde,CNPJ Nº 03239019/0002-64 torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições ao processo seletivo público para a função de **Agentes Comunitários de Saúde** conforme Anexos I e II, regendo-se o mencionado processo pelas disposições legais aplicáveis e pelas instruções deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O processo seletivo dar-se-á em conformidade com a Portaria Ministerial nº 2.430 de 23/12/2003 e Lei nº 11.350, de 05/10/2006, e Lei Complementar 177/2011 de 10/02/2011, e será realizado sob a responsabilidade da Secretaria de Municipal de Saúde, abrangendo os cargos de Agentes Comunitários de Saúde.

1. DA DIVULGAÇÃO
1.1. A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de avisos afixados na Sede da Secretaria Municipal de Saúde telefone: 3552-5134, Prefeitura Municipal, CAC- Centro de Atendimento ao Cidadão, USF- Unidade de saúde da Família, na Imprensa Oficial (AMM)-MT e no site *www.guarantadonorte.mt.gov.br*.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO
2.1. Atribuições: Os Agentes Comunitários de Saúde deverão servir de elo entre a comunidade e os serviços de saúde; auxiliar as pessoas e os serviços na promoção e proteção da saúde; identificar situações de risco individual e coletivo; promover a educação para a conquista da saúde; acompanhar e encaminhar pessoas com agravo à saúde às unidades de saúde; notificar aos serviços de saúde as doenças que necessitam vigilância; efetuar o cadastramento das famílias da comunidade; estimular a participação comunitária; analisar, com os demais membros da Equipe, as necessidades da comunidade; preencher formulários dos sistemas de informações pertinentes ao Programa de Saúde da Família; atuar no controle das doenças epidêmicas; participar das ações de saneamento básico e melhoria do meio ambiente; acompanhar as condições de saúde das crianças, prioritariamente até os 05 (cinco) anos de idade, idosos e grupos de riscos, e gestantes; incentivar a vacinação; estimular o aleitamento materno; executar o controle de doenças diarréicas; prevenir doenças respiratórias; prestar orientações sobre cuidados de higiene; executar tarefas afins, atender as determinações da Secretaria Municipal de Saúde e cumprir tarefas específicas; zelar pela conservação dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade; atender as normas de segurança e higiene do trabalho e executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

2.2. Atribuições: O exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes dos SUS; atender as determinações da Secretaria Municipal de Saúde e cumprir tarefas específicas; zelar pela conservação dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade; atender as normas de segurança e higiene do trabalho e executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

2.3 - Condições de trabalho: Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

2.4 Vencimento: Um salário mínimo. O recolhimento dos encargos sociais e outras vantagens são assegurados nos termos Estatutário, no que couber.

2.5 Número de vagas:05 vagas para Agentes Comunitários de Saúde. Além dessas vagas serão selecionados candidatos para a reserva técnica (suplente) das unidades participantes Conforme anexo I.

2.6 Lotação: Os Agentes Comunitário de Saúde serão contratados pela Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT.

2.7 O regime jurídico de trabalho é Estatutário/Administrativo Especial e o regime previdenciário é o INSS.

3 DAS INSCRIÇÕES
3.3 **- AS INSCRIÇÕES PARA O TESTE SELETIVO SÃO ISENTAS**.
3.4 Período: as inscrições para candidato de Agente Comunitário de Saúde poderão ser realizadas no período de 06/04/2011 à 12/04/2011, no horário de 08:00h às 11:00h e 13:00h às 16:30h. nas Unidades de Saúde constantes (anexo I)
Requisitos básicos para a inscrição:
a) Possuir idade mínima de 18 anos completos na data do encerramento das inscrições;
b) O candidato a Agente Comunitário de Saúde deverá residir na área/micro região em que irá atuar desde a data de publicação deste Edital do processo seletivo Publico 007/2011 conforme prevista pela lei nº 11.350 de 05 de outubro de 2006.
c) Haver concluído o ensino fundamental.

d) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
e) Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
f) Gozar de boa saúde física e mental;
g) Atender às condições prescritas para a função;

3.4. Cópias de Documentação necessária para inscrição:
a) Cédula de identidade – RG;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) Comprovante de residência;
Obs: **Quando não estiver em nome do candidato trazer declaração autenticada e com reconhecimento de firma em nome do proprietário do imóvel ou contrato de locação de imóvel.**
e) Comprovante de Escolaridade;
f) 02 fotos 3x4;

3.5. Procedimentos de inscrição:
a) Entregar a Ficha de Inscrição devidamente preenchida com a devida declaração de residência na comunidade assinada;
b) Apresentar histórico escolar que comprove a conclusão do ensino fundamental;
c) Apresentar documento de identificação com foto.
d) Fica reservada às pessoas portadoras de deficiências físicas, na proporção de 5 % (cinco por cento) do total das vagas oferecidas por cargo, desde que a deficiência seja compatível com o exercício das atribuições do cargo pretendido, ficando ressalvado que na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes físicos, estas serão preenchidas pelos demais não portadores de deficiências físicas.
d) No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante assinado pelo atendente conferidor. A inscrição só terá validade se o comprovante estiver devidamente assinado.

3.6. O pedido de inscrição deverá ser feito pessoalmente.

3.7. O candidato é responsável pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros no preenchimento desse documento.

3.8. A falha nas informações constantes no Requerimento de Inscrição tornará nula a inscrição em qualquer fase do Processo Seletivo Público.

4 . DO CONTEÚDO PARA PROVA
4.1.Conhecimento especifico do SUS, português e matemática conforme anexo II.

5. DA SELEÇÃO
A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas pelo PSF/PACS/PASCAR/VIGILANCIA AMBIENTAL e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las será operacionalizado por técnicos da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, com as seguintes etapas:

5.1. Primeira Etapa – Prova de Conhecimentos.
Esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório e consistirá na resolução de 30 (trinta) questões objetivas com 04(quatro) opções de respostas, com valor de 01 ponto cada resposta certa sendo: 15 (quinze) questões de conhecimentos específicos ao cargo,10 (Dez) de português e 05 (cinco) questões objetivas de matemática. O candidato a Agente Comunitário de Saúde será habilitado para a fase posterior se atingir no mínimo 30% de acertos do total das questões propostas, que terão a pontuação máxima de 30 pontos.

5.2. Segunda Etapa – Os três primeiros colocados no Processo Seletivo para Agente Comunitário de Saúde participarão do Curso Introdutório com carga horária de 40 horas que ao final será aplicada uma prova objetiva de 20(vinte) questões, com 04(quatro) respostas opcionais, com o valor de 01 (um) ponto para cada questão que se somando a nota do Curso Introdutório de formação inicial com a nota do Processo Seletivo ficará definido o primeiro colocado, ficando os demais como suplentes. A data de convocação para esta etapa, bem como o local da realização do Curso Introdutório será divulgado juntamente com o Gabarito de Resultados ao final da prova escrita, no mural da Secretaria Municipal de Saúde, CAC (Centro de Atendimento ao Cidadão) na Imprensa Oficial do Município (AMM) - MT e no site www.guarantadonorte.mt.gov.br.

5.3 O candidato que não obtiver 75(setenta e cinco por cento) de freqüência na segunda etapa será eliminado do processo seletivo.

5.4 Poderão ser apresentados após o resultado da prova, somente pelos candidatos aprovados na prova escrita, títulos idôneos e compatíveis com o cargo pretendido, que serão adicionados à nota final do candidato, sendo estes autenticados com o original pelo presidente do Processo Seletivo;

5.5 Será considerado na seguinte pontuação:

CURSO DE FORMAÇÃO/ATUALIZAÇÃO RELACIONADOS AO EXERCICIO	

DAS ATIVIDADES DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE EXPEDIDO PELA ENTIDADE QUE REALIZOU O CURSO	01 PONTO A CADA 20 HORAS

5.6 A pontuação será considerada em função do maior título apresentado, sendo este cumulativo até 5 (cinco) pontos.

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. As Provas serão realizadas no dia 25 de abril de 2011, no horário das 07:30 às 10:30h, na UAB (Universidade Aberta do Brasil) antigo Ensino Superior, sito a Av. Alcides Moreno Capeline, nº. 555, centro.

6.2. O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento com fé pública que garanta sua identificação, comprovante de inscrição, caneta esferográfica de ponta grossa, de cor azul ou preta, lápis e borracha.

6.3 Não será permitida a prestação de prova em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado.

6.4 Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova:

a. Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo;
b. Consultar qualquer espécie de livro ou apontamentos;
c. Utilizar-se de telefone celular, Pager, fone de ouvido ou de qualquer outro aparelho eletro-eletrônico
d. Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente em casos especiais na companhia do fiscal;
e. Portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma,o bom andamento dos trabalhos;
f. Tratar com descortesia qualquer dos examinadores, auxiliares ou autoridades presentes.

6.5 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo, nos locais onde forem aplicadas às provas.

6.6 O candidato, ao término das provas objetivas, entregará a examinadora da sala, a sua prova.

6.7 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento das respostas, não sendo permitido rasuras.

7. DO ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

7.1 O gabarito das questões objetivas da prova da primeira etapa será afixado no local de realização logo após o seu término.

7.2. Os recursos serão sempre dirigidos à Comissão do Processo de Teste Seletivo, interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação do Edital de homologação de inscrições e de resultado dos classificados e aprovados .

7.2 A Comissão deverá após a analise do recurso interposto, submeter ao Chefe do Executivo Municipal e publicar no mural do Centro de Atendimento ao cidadão – CAC, na Imprensa Oficial do Município (AMM) - MT e no site www.guarantadonorte.mt.gov.br em até 5 (cinco) dias úteis após o término do prazo recursal;

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Todas as fases são consideradas eliminatórias e classificatórias. O candidato será considerado habilitado para fase posterior se atingir no mínimo 30% de acertos do total das questões propostas ou classificatoriamente de acordo com a pontuação.
7.2 A nota final do candidato a Agente Comunitário de Saúde será a somatória das notas da 1ª fase (Prova Escrita) e da 2ª fase (Curso Introdutório com aplicação de prova no final do curso); e prova de títulos.

7.3 A classificação do candidato a Agente Comunitário de Saúde será feita em ordem decrescente da nota final obtida individualmente, considerando somente um aprovado por micro-área, ficando os demais classificados como suplentes.

7.4 O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma nota final processar-se-á de acordo com os seguintes critérios:
a) O numero de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;
b) O numero de pontos na prova de Língua Portuguesa;
c) Mesmo mantendo o empate da condição dos itens anteriores será aprovado o candidato com mais idade.

8. DA CONTRATAÇÃO

A contratação na função será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:

I- Para Agente Comunitário de Saúde deverá permanecer o candidato residindo na localidade exigida pela legislação em vigor para a vaga a qual concorreu, especialmente durante toda a vigência do contrato de trabalho, caso ocorra mudança de residência do candidato da área/micro região de atuação implicará em dissolução do vinculo de trabalho.
II- Ser considerado apto na inspeção de saúde;
III- Aos portadores de necessidades especiais o exame de saúde fará a verificação da deficiência declarada, assim como sua compatibilidade com as atividades características dos Agentes Comunitários de Saúde;

IV- O candidato será convocado a assumir e terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para tal, e caso não haja comparecimento no prazo estipulado o candidato será considerado desistente sendo convocado o candidato classificado subseqüente;
V- Apresentar os seguintes documentos:

a) Fotocópia de documentos com fé pública que garanta sua identificação (cédula de identidade civil ou militar, carteira de trabalho, carteira profissional, ou carteira nacional de habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia), não sendo aceitos cartões de protocolo ou outros documentos;
b) Fotocópia da comprovação de domicílio na área de abrangência da unidade de saúde do Programa de Saúde da Família para a qual se inscreveu;
c) Fotocópia do Título de Eleitor, com os comprovantes de voto das duas últimas eleições;
d) Original da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
e) Fotocópia de documento que comprove quitação com as obrigações militares (quando for candidato do sexo masculino);
f) Fotocópia da Cédula de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
g) Fotocópia do PIS ou PASEP, se cadastrado;
h) Fotocópia da Certidão de nascimento ou casamento;
i) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos(a) filhos(a) até 18 anos;
j) Fotocópia de histórico escolar que comprove a conclusão do ensino fundamental ou Certificado de Conclusão;
k) 01 (uma) foto colorida 3x4 recente;
l) Exames admissionais (caráter eliminatório)

8.1. Serão eliminados os candidatos a Agentes Comunitários de Saúde que não obtiverem presença mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no curso introdutório de formação inicial e continuada, conforme fixam a Lei nº 11.350 de 05 de outubro de 2006.

9.. HOMOLOGAÇÃO FINAL

9.1 – Após transpostas todas as fases do Processo Seletivo Público, a Administração Pública fará, através de edital, a Homologação do Resultado Final.

9.2 – O Edital com a Homologação do Resultado Final será disponibilizado no site: www.guarantadonorte.mt.gov.br, no mural da Secretaria Municipal de Saúde, na Imprensa Oficial do Município (AMM) -MT e no CAC (Centro de Atendimento ao Cidadão).

10. DOS RECURSOS

10.1 – Dos atos praticados pela Secretaria Municipal de Saúde/Comissão Organizadora do Teste Seletivo 007/2011, caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado as data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos neste Edital:

a) Impugnação do Edital nº 007/2011. até o 2º dia após sua divulgação.
b) Indeferimento de inscrições: cinco dias úteis após divulgação
c) Indeferimento de resultado de aprovados e classificados: cinco dias úteis após a divulgação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. – O Processo Seletivo Público terá validade de 02 (dois) anos, da data de publicação da Homologação do resultado final, prorrogável, por igual período;

11.2. – A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

11.3. – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas;

11.4. – A resolução dos casos omissos ficará a cargo da comissão Organizadora.

Guarantã do Norte/MT, 05 de abril de 2011
VERONI MARIA PANSERA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Observação: O edital estará disponível no seguinte endereço eletrônico: www.guarantadonorte.mt.gov.br

ANEXO I
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

UNIDADE DE SAÚDE	MICRO ÁREA	VAGAS
PSF SÃO CRISTOVÃO	09	01 vaga para cobrir licença gestacional por 04 meses

PSF ARAGUAIA	31	01 vaga para cobrir atestado médico
PSF ARAGUAIA	57	01 vaga para cobrir licença gestacional por 04 meses
PSF ARAGUAIA	75	01
PSF ARAGUAIA	51	01
TOTAL		05

As vagas serão distribuídas em territórios como área de abrangência das unidades Básicas de Saúde e das Estratégia de Saúde da Família, conforme portaria GM nº 648/06.

ANEXO II

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA

DISCIPLINAS	CONTEÚDO	QUANTIDADE DE QUESTÕES
Conhecimento Específico do SUS	- Processo saúde-doença e seus determinantes /condicionantes - Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a lei Orgânica da Saúde - Conhecimentos geográficos da área/região/município de atuação - Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos - Interpretação demográfica - Conceito de territorialização, micro-área de abrangência - Indicadores epidemiológicos - Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doença da População - Critérios operacionais para definição de prioridades: indicadores sócio-econômicos, culturais e epidemiológicos - Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva15 - Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas - Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros.	**15**
Português	- Interpretação de texto. - Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. - Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. - Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. - Preposições e conjunções. - Concordância verbal e nominal. - Crase. - Regência.	**10**
Matemática	Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação de 1.o. grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações de problema.	**05**

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2009/2012
RECURSOS HUMANOS
(66) 3352-5139
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

NUMERO DE INSCRIÇÃO _____
TESTE SELETIVO 2011 - ACS

Nome do Candidato:_____

RG: _____ CPF: _____
Nome do Pai:_____
Nome da Mãe: _____
Endereço:_____Telefone: _____
Micro Área: _____
Grau de Escolaridade: _____

_____ _____
Candidato **Responsável**

A prova será realizada dia 25/04/2011, das 07:30 as 10:30 h. na UAB (Universidade Aberta do Brasil) antigo Ensino Superior na Av. Alcides Moreno Capeline nº 555 - Centro – Guarantã do Norte
Via do Candidato

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2009/2012
RECURSOS HUMANOS
(66) 3352-5139
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

NUMERO DE INSCRIÇÃO____
TESTE SELETIVO 2011 - ACS

Nome do Candidato:_____
RG: _____ CPF: _____
Nome do Pai:_____
Nome da Mãe: _____
Endereço:_____Telefone: _____
Grau de Escolaridade: _____

_____ _____
Candidato **Responsável**
Via da Prefeitura

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2009/2012
RECURSOS HUMANOS
(066) 552-5139
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

PORTARIA INTERNA N. 007/2011 DE 05/04/2011

Nomeia membros para a Comissão de Aplicação e Correção do Teste Seletivo Público nº 007/2011, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências:

AUREO SOARES FRUTUOSO Secretário Municipal de Administração e Finanças de Guarantã do Norte – MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, pela presente Portaria Interna:

RESOLVE:

Art.1° - Nomear os membros da Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção de Teste Seletivo n° 007/2011 , abaixo relacionados.

SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO	CARGO	MATRICULA
VERONI MARIA PANSERA	PRESIDENTE	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	474
ERICA RENATA PERES CASTILHO	MEMBRO	ENFERMEIRA	1709
CATIA REGINA DA SILVEIRA MELLO	MEMBRO	CHEFE DE DIVISÃO DE AVALIAÇÃO E AUDITORIA	1428
IZABEL CRISTINA LAVRATTI	MEMBRO	CHEFE DE DIVISÃO DE SISTEMA DE	2903

PEREIRA		INFORMAÇÃO	
ANGELA MARIA MACEDO	MEMBRO	ESCRITURARIA	1852
KATILENE SOUSA DOS REIS	MEMBRO	AGENTE ADMISTRATIVA	2841
APARECIDA RODRIGUES JOAQUIM	MEMBRO	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	023

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, aos 05 de abril de 2011

AUREO SOARES FRUTUOSO
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:B1BDBD65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o Município de Guarantã do Norte/MT, por intermédio da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 11/2011, tendo por OBJETO Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de oxigênio gasoso e óxido nitroso para uso em pacientes internos no Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário de Guarantã do Norte/MT.
O Município de Guarantã do Norte/MT por intermédio da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte inscrita no CNPJ nº 03.239.019/0001-83, situado na Rua das Oliveiras, 135 Jardim Vitória – Guarantã do Norte/MT – CEP 78.520-000 neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Mercidio Panosso, brasileiro, separado judicialmente, portador do RG n. 1027460151 SSP/RS e do CPF n. 363.481.470-53 residente na Rua dos Cajueiros, 458, Centro, Guarantã do Norte/MT, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, 3.931 de 19/07/2001 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores) e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 11/2011**, Ata de julgamento de Preços, e homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa vencedora (s) que incidirá no valor dos **MATERIAIS**, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2011; enquanto o objeto MEDIATO será a contratação futura da empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A**, visando o fornecimento dos materiais constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.
1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA –DA VENCEDORA, DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE, MARCA E PREÇO

2.1. A licitante vencedora, o item, quantidade, unidade, especificação, marca, fornecedor e o preço unitário estão registrados nessa Ata de Registro de Preço e encontram-se indicados na tabela abaixo:

2.2. Registro de Preço da empresa vencedora:
Empresa: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A**
CNPJ: 34.597.955/0007-85 I.E.: 13075431-5
Endereço: Av. B, n° 1434 Bairro Distrito Industrial
Cidade: Cuiabá CEP: 78098-280 Telefone: (65) 3611-1200 Fax: (65) 3667-1066 e-mail: graziela_peruzzo@praxair.com
Representante legal: Graziela Peruzzo
R.G: 15353745 Órgão Exp.: SSP/MT
CPF: 001.922.981-00
Item(ns) 01, 02, 03 e 04

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	350	cargas	Oxigênio Gasoso com disponibilização de cilindros de Alta Pressão (com capacidade de 10 m³), de acordo com o espaço físico do hospital,	WHITE MARTINS	R$ 46,00

			reservado para a instalação do equipamento incluindo assistência técnica, com manutenção preventiva e corretiva das instalações dos cilindros.		
02	15	cargas	Oxigênio Gasoso com disponibilização de cilindros de Alta Pressão (com capacidade de 1 m³), de acordo com o espaço físico do hospital, reservado para a instalação do equipamento incluindo assistência técnica, com manutenção preventiva e corretiva das instalações dos cilindros.	WHITE MARTINS	R$ 51,00
03	15	cargas	Oxigênio Gasoso com Disponibilização de cilindros de Alta Pressão (com capacidade de 3 m³), de acordo com o espaço físico do hospital, reservado para a instalação do equipamento incluindo assistência técnica, com manutenção preventiva e corretiva das instalações dos cilindros.	WHITE MARTINS	R$ 57,00
04	03	cargas	Óxido nitroso, cilindros de 14 kg	WHITE MARTINS	R$ 530,00

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decretos nº 3.931/01 e 3.555/00.
3.2. Regularmente convocado para retirar a solicitação de empenho, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da solicitação de empenho.
3.4. A assinatura de recebimento no verso da solicitação de empenho ou a assinatura na Ata de Registro de Preço supre a necessidade de convocação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preço constante desta Ata firmada entre a Prefeitura e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em conseqüência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.
4.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços, por acordo entre as partes, poderá ser prorrogado por um período de 12 (doze) meses, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme determina o Art. 4º, § 2º do Decreto nº. 3.931/2001.
4.3. *Durante o prazo de validade da ARP, o órgão gerenciador ou aderente não ficará obrigado a adquirir os MATERIAIS exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.*
4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, através de um fiscal de registro de preços, devidamente nomeado e designado para esse fim, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.
5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério da licitadora, ser utilizada por órgãos e entidades interessadas, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador
5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia à Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal.
5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:
a) Não-comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;
b) Anuência expressa do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. O preço unitario registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.
6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja dos **MATERIAIS.**
6.3. É vedado qualquer reajuste de preços exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.

6.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.
6.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador ordenará a realização da nova Pesquisa de preços.
6.6. Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao Fiscal do Contrato que verificará e confrontará a qualidade do **MATERIAL** entregue com o especificado no Termo de Referência.
7.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer após a entrega do **MATERIAL**.
7.3. Em se verificando vícios ou defeitos no **MATERIAL**, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.
7.4. A informação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos na entrega do **MATERIAL** será realizada pelo Fiscal do Contrato devidamente designado pela licitadora.
7.5. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecedor deverá entregar o objeto no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do recebimento da Solicitação de Empenho/ ordem de fornecimento.
8.2. A cada fornecimento ou período, o órgão gerenciador ou aderente da ARP providenciará a expedição da solicitação de empenho ou documento similar e notificará a empresa para proceder a retirada do mesmo.
8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac- símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.
8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.
8.3. Recebida a notificação, a empresa terá 03 (três) dias úteis para retirada da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.
8.4. A retirada da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação, bem como, do respectivo documento de identificação.
8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições próximas do primeiro colocado, e assim por diante.
8.6. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial do materiais, o esgotamento dos **MATERIAIS** será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.
8.7. Na hipótese do Item 8.6, o órgão gerenciador ou aderente da ARP adquirirá o restante dos materiais das demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugar para esse mesmo item, para isso comunicará o Departamento competente.

ITEM xx			
xxxxxxxxxxx (descrição do item) – xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx			
COLOCAÇÃO	LICITANTE	Marca	Preço unitário
1º			
2º			
3º			

8.8. Os materiais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte no departamento de almoxarifado fone: (66) 3552-5117, no horário de expediente; ou onde o Fiscal do Contrato determinar.
8.9. Os materiais serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade;
8.10. O recebimento definitivo dar-se-á conforme apresentado no Termo de Referência;
8.10.1. Em se verificando problemas na entrega dos materiais, a empresa será informada para corrigi-los, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.
8.11. Os materiais, a cada aquisição, deverão ser executados de uma só vez no local indicado no Item 8.8 desta Ata, todavia, na hipótese de ocorrência de fato superveniente à data de apresentação da proposta, ensejador da aplicação da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovado e aceito pela Administração, a execução da entrega dos materiais poderão ser fracionada e/ou prorrogada.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciário exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou aderente qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.
9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.
9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.
9.5. Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referencia.
9.6. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas em Edital.

CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP-Ata de Registro de Preço.
10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes.(em casos de adesão)
10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes.
10.4. Conduzir o procedimento de penalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor.
10.4.1. Caberá ao órgão aderente a aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP.
10.5. Mediante solicitação do órgão aderente efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.
10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O órgão gerenciador ou aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência.
11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.
11.2. Cada órgão aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:
a) O fornecedor não dispuser a substituir os materiais que vierem a apresentar defeitos de qualidade;
b) O fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste Instrumento;
c) O fornecedor não retirar a solicitação de empenho no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo fiscal do contrato do órgão gerenciador ou órgão aderente;
d) O fornecedor, na execução do contrato, incorrer numa das hipóteses enumeradas nos artigo 13º do Decreto n. 3.931/2001 e no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;
e) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado nos autos;
f) Demais sanções previstas no Edital e Termo de Referência.
12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.
12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. A Prefeitura efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso;.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data de entrega da Nota Fiscal ao DEPARTAMENTO FINANCEIRO, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais do item, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta- corrente onde deseja receber seu crédito.
14.2. A cada pagamento será verificada pela Diretoria de Finanças a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.
14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado pela Diretoria de Finanças para regularizar.
14.4. O fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para as providências cabíveis.
14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.
14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile.
14.7. Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 40, XIV, "a" da Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.
15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da Solicitação de Empenho e contendo todos os dados da mesma.
15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.
15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos ou serviços deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.
15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.
15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.
15.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da Solicitação de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injustificada da empresa em retirar a Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento dentro do prazo estabelecido no Item 3.2 configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o art. 13 do Decreto nº 3.931/2001 ou com o art. 78 da Lei nº 8.666/93:

a) Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por até 05 (cinco) anos; ou
b) Declaração de inidôneo do fornecedor, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando então poderá solicitar a sua reabilitação.
16.2. O atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, à multa moratória, conforme estabelece o art. 86, da Lei nº 8.666/93, com aplicação do percentual de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), a juízo da Administração.
16.3. A multa prevista neste item será recolhida em guia própria a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 16.4, b.
16.4. Em ocorrendo a inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:
a) Advertência por escrito;
b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade que é de 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do Decreto nº 3.555/00.
16.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal.
16.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
16.7. Serão publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas previstas no item 16.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.
16.8. O Possível órgão aderente a ARP será o responsável pelas sanções administrativas aplicáveis ao fornecedor, inclusive aplicação da pena prevista nesta ARP, de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e pelos Decretos nº 3.931/2001, 3.555/2000 e regimento interno correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na cláusula quarta da ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal n 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º § 1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº11/2011**, o qual integra a presente ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.
17.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

18.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
a) Edital de **Pregão Presencial nº 11/2011** e Termo de Referência;
b) Ata da Sessão Pública;
c) Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço, caso houver.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

19.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:
a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, respeitados os direitos do Fornecedor;
b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;
d) Fiscalizar o fornecimento dos **MATERIAIS**.
e) Os órgãos aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – COMUNICAÇÕES

20.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.
20.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador, deverão ser endereçadas ao:

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória
- Guarantã do Norte/MT
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

20.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos aderentes ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, § 2º, do Código Civil.
21.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
21.3. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feito pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhado-a ao Prefeito para Homologação e Despacho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1. Fica eleito o Foro de Guarantã do Norte/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.
22.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Gerência Setorial de Licitação do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.
Guarantã do Norte - MT, 06 de Abril de 2011.
Mercidio Panosso - ..... **Prefeito Municipal**
Rafaela Carlos da Roza - ..... *Pregoeira Oficial*

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A -..... *Graziela Peruzzo*

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:60B9A31F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o Município de Guarantã do Norte/MT, por intermédio da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 10/2011, tendo por

OBJETO Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT.
O Município de Guarantã do Norte/MT por intermédio da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte inscrita no CNPJ nº 03.239.019/0001-83, situado na Rua das Oliveiras, 135 Jardim Vitória – Guarantã do Norte/MT – CEP 78.520-000 neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Mercidio Panosso, brasileiro, separado judicialmente, portador do RG n. 1027460151 SSP/RS e do CPF n. 363.481.470-53 residente na Rua dos Cajueiros, 458, Centro, Guarantã do Norte/MT, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, 3.931 de 19/07/2001 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores)e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 10/2011, Ata de julgamento de Preços, e homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa vencedora (s) que incidirá no valor dos **SERVIÇOS**, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL nº10/2011; enquanto o objeto MEDIATO será a contratação futura da empresa **J M FERNANDES TESSMANN - ME**, visando o **FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS** constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.
1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA –DA VENCEDORA, DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE, MARCA E PREÇO

2.1. A licitante vencedora, o item, quantidade, unidade, especificação, fornecedor e o preço unitário estão registrados nessa Ata de Registro de Preço e encontram-se indicados na tabela abaixo:

2.2. Registro de Preço da empresa vencedora:
Empresa: **J M FERNANDES TESSMANN - ME**
CNPJ:24.673.501/0001-05 I.E.: Isento
Endereço: Rua dos Cajueiros n° 800 Bairro: Centro
Cidade: Guarantã do Norte CEP: 78.520-000 Telefone: (66) 3552-1342 / 1445
Representante legal: Juraci Maria Fernandes Tessmann
R.G: 606453 Órgão Exp.: SSP/RS
CPF: 412.559.840-15
Item(ns) 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13;

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	**79**	SERVIÇO	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES	R$ 22,50
01	**79**	SERVIÇO	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES	R$ 22,50
02	**30**	SERVIÇO	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE	R$ 27,50
03	**70**	SERVIÇO	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO VASCULANTE	R$ 123,00
04	**10**	SERVIÇO	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO DE CARROCERIA ABERTA	R$ 133,50
05	**65**	SERVIÇO	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHONETE	R$ 30,00
06	**20**	SERVIÇO	LAVAGEM COMPLETA DE VAN	R$ 48,50
07	**15**	SERVIÇO	LAVAGEM COMPLETA DE MICROONIBUS	R$ 74,00
08	**10**	SERVIÇO	LAVAGEM COMPLETA DE ONIBUS ODONTOLÓGICO	R$ 100,00
09	**25**	SERVIÇO	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO FORD TRANSIT	R$ 43,00
10	**114**	SERVIÇO	LAVAGEM COMPLETA DE ONIBUS ESCOLAR	R$ 134,00
11	**5**	SERVIÇO	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO CARROCERIA FECHADA	R$ 84,00
12	**5**	SERVIÇO	LAVAGEM COMPLETA DE KOMBI	R$ 29,50
13	**20**	SERVIÇO	LAVAGEM COMPLETA DE TOYOTA/NISSAN/L200	R$ 30,00

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decretos nº 3.931/01 e 3.555/00.
3.2. Regularmente convocado para retirar a solicitação de empenho, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da solicitação de empenho.
3.4. A assinatura de recebimento no verso da solicitação de empenho ou a assinatura na Ata de Registro de Preço supre a necessidade de convocação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preço constante desta Ata firmada entre a Prefeitura e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em conseqüência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.
4.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços, por acordo entre as partes, poderá ser prorrogado por um período de 12 (doze) meses, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme determina o Art. 4º, § 2º do Decreto nº. 3.931/2001.
4.3. *Durante o prazo de validade da ARP, o órgão gerenciador ou aderente não ficará obrigado a* ***REALIZAR OS SERVIÇOS*** *exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições ou serviços por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.*
4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, através de um fiscal de registro de preços, devidamente nomeado e designado para esse fim, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.
5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério da licitadora, ser utilizada por órgãos e entidades interessadas, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador
5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia à Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal.
5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:
a) Não-comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;
b) Anuência expressa do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.
6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja dos **SERVIÇOS**.
6.3. É vedado qualquer reajuste de preços exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.
6.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.
6.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador ordenará a realização da nova Pesquisa de preços.
6.6. Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao Fiscal do Contrato que verificará e confrontará a qualidade dos **SERVIÇOS** entregue com o especificado no Termo de Referência.
7.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer após a execução dos **SERVIÇOS**.
7.3. Em se verificando vícios ou defeitos nos **SERVIÇOS**, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.
7.4. A informação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos na entrega dos **SERVIÇOS** será realizada pelo Fiscal do Contrato devidamente designado pela licitadora.
7.5. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecedor deverá entregar o objeto no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do recebimento da Solicitação de Empenho/ ordem de fornecimento.
8.2. A cada fornecimento ou período, o órgão gerenciador ou aderente da ARP providenciará a expedição da solicitação de empenho ou documento similar e notificará a empresa para proceder a retirada do mesmo.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac- símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.

8.3. Recebida a notificação, a empresa terá 03 (três) dias úteis para retirada da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.

8.4. A retirada da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação, bem como, do respectivo documento de identificação.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial dos **SERVIÇOS**, o esgotamento dos **SERVIÇOS** será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.7. Na hipótese do Item 8.6, o órgão gerenciador ou aderente da ARP adquirirá o restante dos **SERVIÇOS** das demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugar para esse mesmo item, para isso comunicará o Departamento competente.

ITEM xx		
xxxxxxxxxxx (descrição do item) – xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		
COLOCAÇÃO	LICITANTE	Preço unitário
1º		
2º		
3º		

8.8. Os **SERVIÇOS** deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte no departamento de almoxarifado fone: (66) 3552-5117, no horário de expediente; ou onde o Fiscal do Contrato determinar.

8.9. Os **SERVIÇOS** serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade;

8.10. O recebimento definitivo dar-se-á conforme apresentado no Termo de Referência;

8.10.1. Em se verificando problemas na entrega dos **SERVIÇOS**, a empresa será informada para corrigi-los, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

8.11. Os **SERVIÇOS, A CADA REALIZAÇÃO**, deverão ser executados de uma só vez no local indicado no Item 8.8 desta Ata, todavia, na hipótese de ocorrência de fato superveniente à data de apresentação da proposta, ensejador da aplicação da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovado e aceito pela Administração, a execução da entrega dos **SERVIÇOS** poderão ser fracionada e/ou prorrogada.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciário exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou aderente qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referencia.

9.6. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas em Edital.

CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP-Ata de Registro de Preço.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes.(em casos de adesão)

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de penalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor.

10.4.1. Caberá ao órgão aderente a aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP.

10.5. Mediante solicitação do órgão aderente efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O órgão gerenciador ou aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.
11.2. Cada órgão aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:
a) O fornecedor não dispuser a substituir os **SERVIÇOS** que vierem a apresentar defeitos de qualidade;
b) O fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste Instrumento;
c) O fornecedor não retirar a solicitação de empenho no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo fiscal do contrato do órgão gerenciador ou órgão aderente;
d) O fornecedor, na execução do contrato, incorrer numa das hipóteses enumeradas nos artigo 13º do Decreto n. 3.931/2001 e no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;
e) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado nos autos;
f) Demais sanções previstas no Edital e Termo de Referência.
12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.
12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1.A Prefeitura efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso;.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data de entrega da Nota Fiscal ao DEPARTAMENTO FINANCEIRO, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais do item, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta- corrente onde deseja receber seu crédito.
14.2. A cada pagamento será verificada pela Diretoria de Finanças a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.
14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado pela Diretoria de Finanças para regularizar.
14.4. O fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para as providências cabíveis.
14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.
14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile.
14.7. Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 40, XIV, "a" da Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.
15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da Solicitação de Empenho e contendo todos os dados da mesma.
15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.
15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos ou serviços deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.
15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.
15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.
15.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da Solicitação de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injustificada da empresa em retirar a Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento dentro do prazo estabelecido no Item 3.2 configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o art. 13 do Decreto nº 3.931/2001 ou com o art. 78 da Lei nº 8.666/93:

a) Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por até 05 (cinco) anos; ou

b) Declaração de inidôneo do fornecedor, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, à multa moratória, conforme estabelece o art. 86, da Lei nº 8.666/93, com aplicação do percentual de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), a juízo da Administração.

16.3. A multa prevista neste item será recolhida em guia própria a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 16.4, b.

16.4. Em ocorrendo a inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade que é de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do Decreto nº 3.555/00.

16.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal.

16.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

16.7. Serão publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas previstas no item 16.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

16.8. O Possível órgão aderente a ARP será o responsável pelas sanções administrativas aplicáveis ao fornecedor, inclusive aplicação da pena prevista nesta ARP, de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e pelos Decretos nº 3.931/2001, 3.555/2000 e regimento interno correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na cláusula quarta da ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal n 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º § 1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº10/2011**, o qual integra a presente ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

17.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

18.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital de Pregão Presencial nº 10/2011 e Termo de Referência;
b) Ata da Sessão Pública;
c) Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço, caso houver.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

19.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, respeitados os direitos do Fornecedor;

b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;

c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;

d) Fiscalizar o fornecimento dos **SERVIÇOS**.

e) Os órgãos aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – COMUNICAÇÕES

20.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.
20.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador, deverão ser endereçadas ao:

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória
- Guarantã do Norte/MT
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

20.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos aderentes ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, § 2º, do Código Civil.
21.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
21.3. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feito pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhado-a ao Prefeito para Homologação e Despacho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1. Fica eleito o Foro de Guarantã do Norte/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.
22.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Gerência Setorial de Licitação do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Guarantã do Norte - MT, 06 de Abril de 2011.

Mercidio Panosso - ..... **Prefeito Municipal**
Rafaela Carlos da Roza - ..... *Pregoeira Oficial*

J M FERNANDES TESSMANN – ME -..... *Juraci Maria Fernandes Tessmann*

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:8E10F243

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o Município de Guarantã do Norte/MT, por intermédio da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 15/2011, tendo por OBJETO Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para SERVIÇOS DE TORNEARIA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT.
O Município de Guarantã do Norte/MT por intermédio da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte inscrita no CNPJ nº 03.239.019/0001-83, situado na Rua das Oliveiras, 135 Jardim Vitória – Guarantã do Norte/MT – CEP 78.520-000 neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Mercidio Panosso, brasileiro, separado judicialmente, portador do RG n. 1027460151 SSP/RS e do CPF n. 363.481.470-53 residente na Rua dos Cajueiros, 458, Centro, Guarantã do Norte/MT, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, 3.931 de 19/07/2001 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores)e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 15/2011, Ata de julgamento de Preços, e homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa vencedora (s) que incidirá no valor dos **SERVIÇOS**, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL nº15/2011; enquanto o objeto MEDIATO será a contratação futura da empresa **CAMIRAN & SANTOS LTDA**, visando o **FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS** constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.
1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA –DA VENCEDORA, DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE, MARCA E PREÇO

2.1. A licitante vencedora, o item, quantidade, unidade, especificação, fornecedor e o preço unitário estão registrados nessa Ata de Registro de Preço e encontram-se indicados na tabela abaixo:

2.2. Registro de Preço da empresa vencedora:
Empresa **CAMIRAN & SANTOS LTDA**
CNPJ:10.364.310/0001-49 I.E.: Isento
Endereço: Rua das Oliveiras n° 965 Bairro Cristo Rei
Cidade: Guarantã do Norte CEP: 78520-000 Telefone: (66) 9614-3612
Representante legal: Sadi Camiran
R.G: 4.145.724-4 Órgão Exp.: SESP/PR
CPF: 460.476.541-34
Item(ns): 01, 02 e 03

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	**4.000**	HORAS	TORNO	56,66
02	**20**	SERVIÇOS	EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO	575,00
03	**10**	SERVIÇOS	RECUPERAÇÃO DA PONTA DA CARCAÇA TRASEIRA	1.050,00

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decretos nº 3.931/01 e 3.555/00.
3.2. Regularmente convocado para retirar a solicitação de empenho, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da solicitação de empenho.
3.4. A assinatura de recebimento no verso da solicitação de empenho ou a assinatura na Ata de Registro de Preço supre a necessidade de convocação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preço constante desta Ata firmada entre a Prefeitura e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em conseqüência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.
4.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços, por acordo entre as partes, poderá ser prorrogado por um período de 12 (doze) meses, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme determina o Art. 4º, § 2º do Decreto nº. 3.931/2001.
4.3. *Durante o prazo de validade da ARP, o órgão gerenciador ou aderente não ficará obrigado a* ***REALIZAR OS SERVIÇOS*** *exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições ou serviços por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.*
4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Prefeitura, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.
5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério da licitadora, ser utilizada por órgãos e entidades interessadas, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal.
5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:
a) Não-comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;
b) Anuência expressa do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. O preço unitario registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.
6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja dos **SERVIÇOS**.
6.3. É vedado qualquer reajuste de preços exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.
6.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.
6.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador realizará nova Pesquisa de preços.
6.6. Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao Fiscal do Contrato que verificará e confrontará a qualidade dos **SERVIÇOS** entregue com o especificado no Termo de Referência.
7.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer após a entrega do material.
7.3. Em se verificando vícios ou defeitos nos **SERVIÇOS**, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.
7.4. A informação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos na entrega dos **SERVIÇOS** será realizada pelo Fiscal do Contrato.
7.5. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecedor deverá entregar o objeto no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do recebimento da Solicitação de Empenho/ ordem de fornecimento.
8.2. A cada fornecimento ou período, o órgão gerenciador ou aderente da ARP providenciará a expedição da solicitação de empenho ou documento similar e notificará a empresa para proceder a retirada do mesmo.
8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac- símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.
8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.
8.3. Recebida a notificação, a empresa terá 03 (três) dias úteis para retirada da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.
8.4. A retirada da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação, bem como, do respectivo documento de identificação.
8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições próximas do primeiro colocado, e assim por diante.
8.6. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial dos **SERVIÇOS**, o esgotamento dos **SERVIÇOS** será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.
8.7. Na hipótese do Item 8.6, o órgão gerenciador ou aderente da ARP adquirirá o restante dos **SERVIÇOS** das demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugar para esse mesmo item.

ITEM xx
xxxxxxxxxxx (descrição do item) – xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

COLOCAÇÃO	LICITANTE	ço unitário
1º		
2º		
3º		

8.8. Os **SERVIÇOS** deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte no departamento de almoxarifado fone: (66) 3552-5117, no horário de expediente; ou onde o Fiscal do Contrato determinar.
8.9. Os **SERVIÇOS** serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade;
8.10. O recebimento definitivo dar-se-á conforme apresentado no Termo de Referência;

8.10.1. Em se verificando problemas na entrega dos **SERVIÇOS**, a empresa será informada para corrigi-los, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.
8.11. Os **SERVIÇOS, A CADA REALIZAÇÃO**, deverão ser executados de uma só vez no local indicado no Item 8.8 desta Ata, todavia, na hipótese de ocorrência de fato superveniente à data de apresentação da proposta, ensejador da aplicação da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovado e aceito pela Administração, a execução da entrega dos **SERVIÇOS** poderão ser fracionada e/ou prorrogada.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciário exigidas no edital de licitação respectivo.
9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou aderente qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.
9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.
9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.
9.5. Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referencia.
9.6. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas em Edital.

CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP-Ata de Registro de Preço.
10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes.(em casos de adesão)
10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes.
10.4. Conduzir o procedimento de penalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor.
10.4.1. Caberá ao órgão aderente a aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP.
10.5. Mediante solicitação do órgão aderente efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.
10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O órgão gerenciador ou aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência.
11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.
11.2. Cada órgão aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:
a) O fornecedor não dispuser a substituir os **SERVIÇOS** que vierem a apresentar defeitos de qualidade;
b) O fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste Instrumento;
c) O fornecedor não retirar a solicitação de empenho no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo fiscal do contrato do órgão gerenciador ou órgão aderente;
d) O fornecedor, na execução do contrato, incorrer numa das hipóteses enumeradas nos artigo 13º do Decreto n. 3.931/2001 e no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;
e) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado nos autos;
f) Demais sanções previstas no Edital e Termo de Referência.
12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.
12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1.A Prefeitura efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso;.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data de entrega da Nota Fiscal ao DEPARTAMENTO FINANCEIRO, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais do item, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta- corrente onde deseja receber seu crédito.
14.2. A cada pagamento será verificada pela Diretoria de Finanças a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado pela Diretoria de Finanças para regularizar.
14.4. O fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Departamento Administrativo do órgão gerenciador para as providências cabíveis.
14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.
14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile.
14.7. Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 40, XIV, "a" da Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.
15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da Solicitação de Empenho e contendo todos os dados da mesma.
15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.
15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos ou serviços deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.
15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.
15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.
15.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da Solicitação de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injustificada da empresa em retirar a Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento dentro do prazo estabelecido no Item 3.2 configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o art. 13 do Decreto nº 3.931/2001 ou com o art. 78 da Lei nº 8.666/93:

a) Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por até 05 (cinco) anos; ou
b) Declaração de inidôneo do fornecedor, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando então poderá solicitar a sua reabilitação.
16.2. O atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, à multa moratória, conforme estabelece o art. 86, da Lei nº 8.666/93, com aplicação do percentual de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), a juízo da Administração.
16.3. A multa prevista neste item será recolhida em guia própria a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 16.4, b.
16.4. Em ocorrendo a inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;
b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade que é de 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do Decreto nº 3.555/00.
16.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal.
16.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
16.7. Serão publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas previstas no item 16.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

16.8. O Possível órgão aderente a ARP será o responsável pelas sanções administrativas aplicáveis ao fornecedor, inclusive aplicação da pena prevista nesta ARP, de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e pelos Decretos nº 3.931/2001, 3.555/2000 e regimento interno correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na cláusula quarta da ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal n 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º § 1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2011**, o qual integra a presente ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.
17.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

18.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital de Pregão Presencial nº 15/2011 e Termo de Referência;
b) Ata da Sessão Pública;
c) Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço, caso houver.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

19.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, respeitados os direitos do Fornecedor;
b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;
d) Fiscalizar o fornecimento dos **SERVIÇOS**.
e) Os órgãos aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – COMUNICAÇÕES

20.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.
20.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador, deverão ser endereçadas ao:

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória
- Guarantã do Norte/MT
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

20.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos aderentes ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, § 2º, do Código Civil.
21.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
21.3. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feito pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhado-a ao Prefeito para Homologação e Despacho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1. Fica eleito o Foro de Guarantã do Norte/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

22.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Gerência Setorial de Licitação do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Guarantã do Norte - MT, 06 de Abril de 2011.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

RAFAELA CARLOS DA ROZA
Pregoeira Oficial

CAMIRAN & SANTOS LTDA
Sadi Camiran

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:0C715DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 006/2011 TESTE SELETIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ Nº 03239019/0002-64 torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições ao processo de seleção simplificado para a **contratação de Dentista para Endodontia 20 hs. Para o CEO – Centro Especializado em Odontologia** , conforme anexo, regendo-se o mencionado processo pelas disposições legais aplicáveis e pelas instruções deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo da-se-á através da Lei Complementar 178/2011 de 10/02/2011e será realizado sob a responsabilidade da Secretaria de Municipal de Saúde , para o CEO – Centro Especializado em Odontologia,abrangendo as disciplinas conforme este Edital,

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. AS INSCRIÇÕES PARA O TESTE SELETIVO SÃO ISENTAS

2.2. Período: as inscrições poderão ser realizadas no período 06/04/2011 à 12/04/2011, no horário de 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:30 h.

2.3.Local: CEO- Centro Especializado em Odontologia localizado a Rua das Amesclas nº 90, Bairro Centro;

2.4.Requisitos:

a) preenchimento de ficha de Inscrição.

b) cópia autenticada da Carteira de identidade e do CPF, ou cópia legível dos mesmos acompanhados dos originais para autenticação da autoridade competente;

c) ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;

d) cópia autenticada de títulos de especializações ou aperfeiçoamentos **compatíveis com o cargo**, ou cópia legível dos mesmos acompanhados dos originais para autenticação das autoridades competentes, que os candidatos desejarem apresentar;

e) quando a inscrição for feita por terceiros, o mesmo deverá apresentar Procuração simples com firma reconhecida acompanhada de cópia autenticada da Carteira de Identidade e do CPF;

2.5. O candidato se inscreverá em apenas uma área de conhecimento/ou cargo;

2.5. O cargo de concorrência será o especificado pelo candidato na ficha de inscrição;

2.6. A realização das provas será na UAB (Universidades Abertas do Brasil) na Av. Alcides Moreno Capelini, Centro n° 555 – Guarantã do Norte.

2.7. Estar ciente de que deverá possuir na data da contratação, a escolaridade mínima exigida;

3. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS;

3.1. reserva de vagas para Portadores de Necessidades Especiais prevista na tabela do anexoI.

3.2. Aos candidatos Portadores de Necessidades Especiais estão reservados 5%(cinco por cento) das vagas previstas neste Edital, de acordo com a Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/89.

3.3.- Considera-se pessoas portadora de necessidade especial todo individuo cujas possibilidades de obter e conservar um cargo adequado e de progredir no mesmo fiquem substancialmente reduzidas devido a uma deficiência ou limitação física mental ou sensorial reconhecida.

3.4. Qualquer pessoa portadora de necessidades especiais poderá inscrever-se em teste seletivo para ingresso nos cargos da Prefeitura Municipal, conforme a previsão de vagas estabelecidas neste edital.

3.5. O candidato no ato da inscrição, declarará expressamente a deficiência de que é portador e apresentará o laudo médico ou atestado a espécie e grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de

Doença (CID), bem como a provável deficiência, nos termos do inciso IV do art.. 39 do Decreto Federal nº 3.298/99, deverá apresentar o documento correspondente no momento em que for efetuar a inscrição para o Processo Seletivo no cargo desejado.

3.6. O candidato que se encontrar nessa especial condição poderá, resguardar as características inerentes as provas, optar pela adequação de sua conveniência, dentro das alternativas de que a instituição selecionadora dispuser, na oportunidade.

3.7. para que sejam considerados aprovados os candidatos portadores de necessidades especiais deverão obter, durante todo o teste seletivo, a pontuação mínima estabelecida para todos os candidatos sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições de sua aprovação.

3.8. Na realização das provas as adaptações necessárias aos candidatos portadores de deficiência física , somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência conforme determina o art. 40 do Decreto Federal nº 3.298/99.

3.9. Os candidatos portadores de deficiência submeter-se-ão, quando convocados à exame médico que será realizado no órgão médico oficial da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, que terá decisão terminativa sobre a qualificação dos candidatos como deficientes ou não, e para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

3.10 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo postulado o candidato será eliminado do certame.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Data: 25/04/2011 das 07:30 às 10:30 horas na UAB (Universidades Abertas do Brasil), antigo Ensino Superior, cito a Av. Alcides Moreno Capeline, nº 555, Bairro Centro.
4.2. Cada questão da prova equivale a 1 (um) ponto;
4.3. A prova terá duração de 3 (três) horas a contar do seu início;
4.4. O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova 01 (uma) hora antes do horário determinado, portando o comprovante de inscrição, o documento de identidade original e caneta esferográfica azul ou preta;
4.5. Não será permitido qualquer tipo de consulta;
4.6. Não será permitida a entrada de candidato, após o horário de inicio da prova;

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Será classificado o candidato que obtiver em ordem decrescente maior quantidade de pontos levando-se em consideração a soma das notas da prova objetiva e graduação;
5.2. Não podendo obter 0 (zero) ponto por matéria;
5.3. Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate se dará, pela ordem, em prol do candidato que:
a) obtiver maior nota na prova especifica;
b) obtiver maior nota em português e matemática;
c) e, em último caso o candidato que for mais idoso;
4.4. Serão considerados os títulos compatíveis com o cargo apresentados no ato da inscrição, que serão adicionados a nota final do candidato;

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação dar-se-á por ordem de classificação, atendendo a necessidade da demanda de de Profissionais do CEO – Centro Especializado em Odontologia .
6.2. No ato da contratação, deverão ser comprovados os seguintes requisitos:
a) ser brasileiro (a) nato (a) naturalizado (a);
b) estar quite com as obrigações eleitorais;
c) estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
d) Diploma ou Certificado de conclusão do curso e/ou habilitação técnica exigida para a ocupação do cargo.
6.3. O regime jurídico de trabalho é estatutário/Administrativo Especial, e é especificado na Lei Complementar nº 114/2006 e o Regime Previdenciário é o INSS

7. DOS RECURSOS

7.1 – Dos atos praticados pela Secretaria Municipal de Saúde/Comissão Organizadora do Teste Seletivo 007/2011, caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado as data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos neste Edital:

a) Impugnação do Edital nº 007/2011. até o 2º dia após sua divulgação.
b) Indeferimento de inscrições: cinco dias úteis após divulgação
c) Indeferimento de resultado de aprovados e classificados: cinco dias úteis após a divulgação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. – O Processo Seletivo Público terá validade de 01 (um) ano, da data de publicação da Homologação do resultado final, prorrogável por igual período;

8.2. – A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

8.3. – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas;

8.4. – A resolução dos casos omissos ficará a cargo da comissão Organizadora.

Guarantã do Norte (MT), 05 de abril de 2011

VERONI MARIA PANSERA
Presidente da Comissão do processo seletivo
O edital estará disponível no seguinte endereço eletrônico: www.guarantadonorte.mt.gov.br

ANEXO I

CARGO	NIVEL DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	VAGAS			SAL. INICIAL
			NORMAL	PNE	TOTAL	
Dentista para Endodontia	**Superior especifico com registro no Conselho Regional de Odontologia**	**20 h.**	**01**	**-**	**01**	**1.339,35**

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS NÍVEL SUPERIOR

A. Conteúdo comum a todas as disciplinas:

*** A.1. Língua Portuguesa:** (para todas as disciplinas) – interpretação de texto; - fonema, letras e tipos de fonemas; Ortografia – acentuação gráfica, emprego das letras, uso do mal e mau; Classes de palavras – substantivo, adjetivo,artigo, verbos, advérbio, preposição interjeição; Pronome; Numeral; Conjunção; Pontuação – vírgula, ponto e vírgula e dois pontos; Concordância verbal; Crase; Figuras de Linguagem.

*** A.2. Matemática:** (para todas as disciplinas) – Números inteiros: operações e propriedades múltiplas e divisores; Números racionais: operações nas formas fracionária e decimal; Números e grandezas proporcionais: razões e proporções, divisão proporcional, regra de três simples e composta; Porcentagem; juros simples; Funções do 1º e 2º Graus; Sistema de medidas decimais e não decimais; Médias: aritmética e ponderada; Conjuntos; Perímetros e áreas de figuras planas; Volume de sólidos geométricos.

B. Conteúdo específico por disciplina:

Ø **B.1. ESPECÍFICA DE DENTISTA:** Odontopediatria; Dentística; Cirurgia e Traumatologia; Odonto Social e Preventiva; Ortodontia; Preventiva; Farmacologia; Periodontia; Endodontia; Prótese; Radiologia; Semiologia; Saúde Coletiva; Atualidades sobre saúde pública; atualidades sobre Odontologia Geral; Atualidades sobre intervenção odontológica à gestante e ao idoso. **(Será aplicada juntamente com a prova específica questões relacionadas com: O município dentro do contexto Estadual, sua formação Histórica, Econômica e Social);**

QUADRO DE QUESTÕES

NÍVEL	PROVAS	Nº DE QUESTÕES	TOTAL
SUPERIOR	Português	10	30
	Matemática	5	
	Conhecimentos Gerais do Município	5	
	Específica	10	

VERONI MARIA PANSERA
Presidente da comissão do processo seletivo

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2009/2012
RECURSOS HUMANOS
(66) 3352-5158
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

TESTE SELETIVO 006/2011
Nº DE INSCRIÇÃO _____

Nome do Candidato:_____
RG: _____ CPF: _____
Nome do Pai:_____
Nome da Mãe: _____
Endereço:_____ BAIRRO:_____ Telefone: _____
Área de conhecimento/Cargo a que concorre: _____
Qualificação: _____
Grau de Escolaridade: _____

_____ _____
Candidato **Responsável**

Via da Prefeitura

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2009/2012
RECURSOS HUMANOS
(66) 3352-5158
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

TESTE SELETIVO 006/2011

Nº DE INSCRIÇÃO _____

Nome do Candidato:_____
RG: _____ CPF: _____
Nome do Pai:_____
Nome da Mãe: _____
Endereço:_____Telefone: _____
Área de conhecimento/Cargo a que concorre: _____
Qualificação: _____
Grau de Escolaridade: _____

_____ _____
Candidato **Responsável**

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2009/2012
RECURSOS HUMANOS
(066) 552-5139
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

PORTARIA INTERNA N. 006/2011 DE 05/04/2011

Nomeia membros para a Comissão de Aplicação e Correção do Teste Seletivo Simplificado nº 006/2011, para atender a Secretaria Municipal de Saúde,(CEO) e dá outras providências:
AUREO SOARES FRUTUOSO Secretário Municipal de Administração e Finanças de Guarantã do Norte – MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, pela presente Portaria Interna:

RESOLVE:

Art.1° - Nomear os membros da Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção de Teste Seletivo, conforme Edital n° 006/2011 , abaixo relacionados.

SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO	CARGO	MATRICULA
VERONI MARIA PANSERA	PRESIDENTE	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	474
ERICA RENATA PERES CASTILHO	MEMBRO	ENFERMEIRA	1709
CATIA REGINA DA SILVEIRA MELLO	MEMBRO	CHEFE DE DIVISÃO DE AVALIAÇÃO E AUDITORIA	1428
IZABEL CRISTINA LAVRATTI PEREIRA	MEMBRO	CHEFE DE DIVISÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	2903
ANGELA MARIA MACEDO	MEMBRO	ESCRITURARIA	1852
KATILENE SOUSA DOS REIS	MEMBRO	AGENTE ADMINISTRATIVA	2841
APARECIDA RODRIGUES JOAQUIM	MEMBRO	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	023

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, aos 05 de Abril de 2011.

AUREO SOARES FRUTUOSO
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:F0C8169F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o Município de Guarantã do Norte/MT, por intermédio da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 14/2011, tendo por OBJETO Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de PNEUS e ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS, de propriedade DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT.
O Município de Guarantã do Norte/MT por intermédio da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte inscrita no CNPJ nº 03.239.019/0001-83, situado na Rua das Oliveiras, 135 Jardim Vitória – Guarantã do Norte/MT – CEP 78.520-000 neste ato representado pelo Prefeito, Sr. MERCIDIO PANOSSO, brasileiro, separado judicialmente, portador do RG n. 1027460151 SSP/RS e do CPF n. 363.481.470-53 residente na Rua dos Cajueiros, 458, Centro, Guarantã do Norte/MT, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, 3.931 de 19/07/2001 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores) e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 14/2011, Ata de julgamento de Preços, e homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa vencedora (s) que incidirá no valor dos **MATERIAIS**, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL nº14/2011; enquanto o objeto MEDIATO será a contratação futura das empresas **CAIADO PNEUS LTDA, GALEÃO DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, BARBOSA & FERREIRA LTDA – EPP e HANNELISE REITER PATTIS ME**, visando o **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS** constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.
1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA –DA VENCEDORA, DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE, MARCA E PREÇO

2.1. A licitante vencedora, o item, quantidade, unidade, especificação, marca, fornecedor e o preço unitário estão registrados nessa Ata de Registro de Preço e encontram-se indicados na tabela abaixo:

2.2. Registro de Preço da empresa vencedora 01:
Empresa: **CAIADO PNEUS LTDA**
CNPJ: 55.330.229/0048-40 I.E.: 13214045-4
Endereço: Rua João Pedro Moreira de Carvalho n° 1105 Bairro: Setor Industrial
Cidade: Sinop CEP: 78557-165 Telefone: (66) 3532-4646 / 3515-8114 e-mail: loja48@caiado.com.br
Representante legal: Tânia Mara de Oliveira Araújo
R.G: 215.567 Órgão Exp.: SSP/MT
CPF: 237.522.111-72
Item(ns) 06, 07 e 38

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
6.	65	UND	CAMARA DE AR 275/80 ARO 22.5	TORTUGA	R$ 80,00
7.	24	UND	CAMARA DE AR 1.400 X 24	TORTUGA	R$ 143,50
38.	4	UND	PNEU RADIAL 185/70 R 13	GOODYEAR KELLY	R$ 142,00

2.3. Registro de Preço da empresa vencedora 02:
Empresa: **GALEÃO DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA**
CNPJ: 32.957.540/0005-88 I.E.: 13193265-9
Endereço: Avenida Pioneiro José Nelson Coutinho n° 723 Bairro: Centro
Cidade: Guarantã do Norte CEP: 78520-000 Telefone: (66) 3552-1066 / 3552-1798 e-mail: galeaogt@terra.com.br

Representante legal: Eleandro Lanner
R.G: 2425045 Órgão Exp.: SSP/SC
CPF: 811.081.179-53
Item(ns): 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 19, 20, 23, 24, 26, 28, 29, 32, 33, 36, 39 e 40

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1.	28	UND	CAMARA DE AR 900 X 20	Q BOM	R$ 58,00
2.	4	UND	CAMARA DE AR 225/70 R15	TORTUGA	R$ 48,00
3.	8	UND	CAMARA DE AR 7.50 R16	TORTUGA	R$ 34,00
4.	4	UND	CAMARA DE AR 225/70 R16	TORTUGA	R$ 48,00
5.	125	UND	CAMARA DE AR 1000 X 20	Q BOM	R$ 65,50
8.	15	UND	CAMARA DE AR 17.5.25	RS	R$ 160,00
09.	131	UND	PROTETOR ARO 20	VULK	R$ 25,00
10.	65	UND	PROTETOR ARO 22.5	VALADARES	R$ 38,50
11.	24	UND	PROTETOR ARO 24	VALADARES	R$ 65,00
12.	15	UND	PROTETOR ARO 25	VALADARES	R$ 130,00
14.	16	UND	PNEU 900 X 20 BORRACHUDO	FIRESTONE	R$ 581,40
15.	2	UND	PNEU 7.50 -16 Agricola	FIRESTONE	R$ 298,00
17.	4	UND	PNEU 225/70 R15 112/110 Radial	BRIGSTONE	R$ 335,00
19.	4	UND	PNEU 31x10 . 50 R15 LISO	BRIGSTONE	R$ 421,00
20.	4	UND	PNEU 225/70 R16	FIRESTONE	R$ 368,00
23.	12	UND	PNEU 275/80 ARO 22.5 BORRACHUDO 12 LONAS	FIRESTONE	R$ 970,00
24.	6	UND	PNEU 275/80 ARO 22.5 LISO 12 LONAS	FIRESTONE	R$ 920,00
26.	4	UND	PNEU RADIAL 185 ARO 14	BRIGSTONE	R$ 228,00
28.	8	UND	PNEU 215/75 R 17.5 LISO RADIAL 12 LONAS	FIRESTONE	R$ 530,00
29.	8	UND	PNEU RADIAL 31X10.50 ARO 15 BORRACHUDO	FIRESTONE	R$ 440,00
32.	30	UND	PNEU TR 85 275/80 ARO 22.5 LISO	FIRESTONE	R$ 920,00
33.	20	UND	PNEU FR 25 275/80 ARO 22.5 BORRACHUDO	FIRESTONE	R$ 970,00
36.	16	UND	PNEU RADIAL 225/75 ARO 15	BRIGSTONE	R$ 336,00
39.	8	UND	PNEU P 235/70 Aro 16 105 TM+S	FIRESTONE	R$ 360,00
40.	4	UND	PNEU 235/75 R 15	FIRESTONE	R$ 305,00

2.4. Registro de Preço da empresa vencedora 03:
Empresa: **BARBOSA & FERREIRA LTDA – EPP**
CNPJ: 10.482.877/0001-10 I.E.: 13364099-14
Endereço: Rua Espírito Santo n° 1393 Bairro: Centro
Cidade: Rondonópolis CEP: 78.705-500 Telefone: (65) 3319-6011 / 3319-6013 e-mail: cristianomt@tropicalpneus.com.br
Representante legal: João Eduardo Cordeiro
R.G: 758.541-02 Órgão Exp.: SSP/PR
CPF: 604.502.581-49
Item(ns): 13, 21, 30, 34, 35 e 41

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
13.	12	UND	PNEU 900 X 20 LISO	PIRELLI	R$ 575,00
21.	48	UND	PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO	PIRELLI	R$ 835,00
30.	24	UND	PNEU 1.400 X 24 12 LONAS BORRACHUDO	PIRELLI	R$ 1.390,00
34.	8	UND	PNEU 225/75 R 16 C- Duravis	PIRELLI	R$ 382,00
35.	8	UND	PNEU RADIAL 225/75 R 16	PIRELLI	R$ 382,00
41.	4	UND	PNEU RADIAL 205/75 R16	PIRELLI	R$ 359,00

2.5. Registro de Preço da empresa vencedora 04:
Empresa: **HANNELISE REITER PATTIS ME**
CNPJ: 10.638.136/0001-85 I.E.: 13.367.196-8
Endereço: Avenida Historiador Rubens de Mendonça n° 1919 Bairro: Alvorada
Cidade: Cuiabá CEP: 78.050-000 Telefone: (65) 3645-3100 / 3645-3102 / 99826244 e-mail: pantanalpneus2010@hotmail.com
Representante legal: Hannelise Reiter Pattis
R.G: 1257108-3 Órgão Exp.: SSP/MT

CPF: 052.314.719-84
Item(ns): 16, 18, 22, 25, 27, 31 e 37

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
16.	2	UND	PNEU 18.4x30 12 lonas	TREADURA	R$ 1.985,00
18.	8	UND	PNEU Liso 750-16 12 lonas LISO	RUNKING	R$ 309,00
22.	52	UND	PNEU 1000 X 20 LISO	RUNKING	R$ 643,00
25.	28	UND	PNEU 175/70 ARO 13	FATE	R$ 119,00
27.	4	UND	PNEU RADIAL 215/75 ARO 17.5 12 LONAS BORRACHUDO	FATE	R$ 570,00
31.	12	UND	PNEU 17.5.25 12 LONAS BORRACHUDO	RUNKING	R$ 2.390,00
37.	8	UND	PNEU RADIAL 185/60 R 14	FATE	R$ 169,95,00

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decretos nº 3.931/01 e 3.555/00.
3.2. Regularmente convocado para retirar a solicitação de empenho, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da solicitação de empenho.
3.4. A assinatura de recebimento no verso da solicitação de empenho ou a assinatura na Ata de Registro de Preço supre a necessidade de convocação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preço constante desta Ata firmada entre a Prefeitura e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em conseqüência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.
4.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços, por acordo entre as partes, poderá ser prorrogado por um período de 12 (doze) meses, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme determina o Art. 4º, § 2º do Decreto nº. 3.931/2001.
4.3. *Durante o prazo de validade da ARP, o órgão gerenciador ou aderente não ficará obrigado a adquirir os MATERIAIS exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.*
4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal, através de um fiscal de registro de preços, devidamente nomeado e designado para esse fim, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.
5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério da licitadora, ser utilizada por órgãos e entidades interessadas, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador
5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia à Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal.
5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:
a) Não-comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;
b) Anuência expressa do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. O preço unitario registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.
6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja dos **MATERIAIS.**
6.3. É vedado qualquer reajuste de preços exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.
6.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.
6.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador ordenará a realização de nova Pesquisa de preços.
6.6. Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao Fiscal do Contrato que verificará e confrontará a qualidade do **MATERIAL** entregue com o especificado no Termo de Referência.
7.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer após a entrega do **MATERIAL**.
7.3. Em se verificando vícios ou defeitos no **MATERIAL**, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.
7.4. A informação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos na entrega do **MATERIAL** será realizada pelo Fiscal do Contrato, devidamente designado pela licitadora.
7.5. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecedor deverá entregar o objeto no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do recebimento da Solicitação de Empenho/ ordem de fornecimento.
8.2. A cada fornecimento ou período, o órgão gerenciador ou aderente da ARP providenciará a expedição da solicitação de empenho ou documento similar e notificará a empresa para proceder a retirada do mesmo.
8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac- símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.
8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.
8.3. Recebida a notificação, a empresa terá 03 (três) dias úteis para retirada da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.
8.4. A retirada da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação, bem como, do respectivo documento de identificação.
8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições próximas do primeiro colocado, e assim por diante.
8.6. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial do materiais, o esgotamento dos **MATERIAIS** será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.
8.7. Na hipótese do Item 8.6, o órgão gerenciador ou aderente da ARP adquirirá o restante dos materiais das demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugar para esse mesmo item, para isso comunicará o Departamento competente.

ITEM xx			
xxxxxxxxxxx (descrição do item) – xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx			
COLOCAÇÃO	LICITANTE	rca	ço unitário
1º			
2º			
3º			

8.8. Os materiais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte no departamento de almoxarifado fone: (66) 3552-5117, no horário de expediente; ou onde o Fiscal do Contrato determinar.
8.9. Os materiais serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade;
8.10. O recebimento definitivo dar-se-á conforme apresentado no Termo de Referência;
8.10.1. Em se verificando problemas na entrega dos materiais, a empresa será informada para corrigi-los, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.
8.11. Os materiais, a cada aquisição, deverão ser executados de uma só vez no local indicado no Item 8.8 desta Ata, todavia, na hipótese de ocorrência de fato superveniente à data de apresentação da proposta, ensejador da aplicação da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovado e aceito pela Administração, a execução da entrega dos materiais poderão ser fracionada e/ou prorrogada.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciário exigidas no edital de licitação respectivo.
9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou aderente qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.
9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.
9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.
9.5. Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referencia.
9.6. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas em Edital.

CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP-Ata de Registro de Preço.
10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes. (em casos de adesão)
10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes.
10.4. Conduzir o procedimento de penalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor.
10.4.1. Caberá ao órgão aderente a aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP.
10.5. Mediante solicitação do órgão aderente efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.
10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O órgão gerenciador ou aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência.
11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.
11.2. Cada órgão aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:a) O fornecedor não dispuser a substituir os **MATERIAIS** que vierem a apresentar defeitos de qualidade;
b) O fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste Instrumento;
c) O fornecedor não retirar a solicitação de empenho no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo fiscal do contrato do órgão gerenciador ou órgão aderente;
d) O fornecedor, na execução do contrato, incorrer numa das hipóteses enumeradas nos artigo 13º do Decreto n. 3.931/2001 e no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;
e) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado nos autos;
f) Demais sanções previstas no Edital e Termo de Referência.
12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.
12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. A Prefeitura efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso;.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data de entrega da Nota Fiscal ao DEPARTAMENTO FINANCEIRO, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais do item, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta- corrente onde deseja receber seu crédito.
14.2. A cada pagamento será verificada pela Diretoria de Finanças a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.
14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado pela Diretoria de Finanças para regularizar.
14.4. O fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para as providências cabíveis.
14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.
14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile.
14.7. Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 40, XIV, "a" da Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.
15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da Solicitação de Empenho e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.
15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos ou serviços deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.
15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.
15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.
15.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da Solicitação de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injustificada da empresa em retirar a Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento dentro do prazo estabelecido no Item 3.2 configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o art. 13 do Decreto nº 3.931/2001 ou com o art. 78 da Lei nº 8.666/93:

a) Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por até 05 (cinco) anos; ou
b) Declaração de inidôneo do fornecedor, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando então poderá solicitar a sua reabilitação.
16.2. O atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, à multa moratória, conforme estabelece o art. 86, da Lei nº 8.666/93, com aplicação do percentual de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), a juízo da Administração.
16.3. A multa prevista neste item será recolhida em guia própria a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 16.4, b.
16.4. Em ocorrendo a inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;
b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade que é de 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do Decreto nº 3.555/00.
16.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal.
16.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
16.7. Serão publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas previstas no item 16.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.
16.8. O Possível órgão aderente a ARP será o responsável pelas sanções administrativas aplicáveis ao fornecedor, inclusive aplicação da pena prevista nesta ARP, de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e pelos Decretos nº 3.931/2001, 3.555/2000 e regimento interno correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na cláusula quarta da ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal n 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º § 1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº14/2011**, o qual integra a presente ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.
17.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

18.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
a) Edital de Pregão Presencial nº 14/2011 e Termo de Referência;
b) Ata da Sessão Pública;
c) Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço, caso houver.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

19.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:
a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, respeitados os direitos do Fornecedor;
b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;
d) Fiscalizar o fornecimento dos **MATERIAIS**.
e) Os órgãos aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – COMUNICAÇÕES

20.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.
20.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador, deverão ser endereçadas ao:

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória
- Guarantã do Norte/MT
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

20.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos aderentes ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, § 2º, do Código Civil.
21.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
21.3. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feito pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhado-a ao Prefeito para Homologação e Despacho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1. Fica eleito o Foro de Guarantã do Norte/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.
22.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Gerência Setorial de Licitação do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Guarantã do Norte - MT, 06 de Abril de 2011.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

RAFAELA CARLOS DA ROZA
Pregoeira Oficial

CAIADO PNEUS LTDA
Tânia Mara de Oliveira Araújo

GALEÃO DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA -
Eleandro Lanner

BARBOSA & FERREIRA LTDA – EPP
João Eduardo Cordeiro

HANNELISE REITER PATTIS ME
Hannelise Reiter Pattis

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o Município de Guarantã do Norte/MT, por intermédio da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 14/2011, tendo por OBJETO Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de PNEUS e ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS, de propriedade DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT.

O Município de Guarantã do Norte/MT por intermédio da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte inscrita no CNPJ nº 03.239.019/0001-83, situado na Rua das Oliveiras, 135 Jardim Vitória – Guarantã do Norte/MT – CEP 78.520-000 neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Mercidio Panosso, brasileiro, separado judicialmente, portador do RG n. 1027460151 SSP/RS e do CPF n. 363.481.470-53 residente na Rua dos Cajueiros, 458, Centro, Guarantã do Norte/MT, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, 3.931 de 19/07/2001 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores) e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 14/2011, Ata de julgamento de Preços, e homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa vencedora (s) que incidirá no valor dos **MATERIAIS**, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL nº14/2011; enquanto o objeto MEDIATO será a contratação futura das empresas **CAIADO PNEUS LTDA, GALEÃO DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, BARBOSA & FERREIRA LTDA – EPP e HANNELISE REITER PATTIS ME**, visando o **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS** constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA –DA VENCEDORA, DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE, MARCA E PREÇO

2.1. A licitante vencedora, o item, quantidade, unidade, especificação, marca, fornecedor e o preço unitário estão registrados nessa Ata de Registro de Preço e encontram-se indicados na tabela abaixo:

2.2. Registro de Preço da empresa vencedora 01:
Empresa: **CAIADO PNEUS LTDA**
CNPJ: 55.330.229/0048-40 I.E.: 13214045-4
Endereço: Rua João Pedro Moreira de Carvalho n° 1105 Bairro: Setor Industrial
Cidade: Sinop CEP: 78557-165 Telefone: (66) 3532-4646 / 3515-8114 e-mail: loja48@caiado.com.br
Representante legal: Tânia Mara de Oliveira Araújo
R.G: 215.567 Órgão Exp.: SSP/MT
CPF: 237.522.111-72
Item(ns) 06, 07 e 38

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
6.	65	UND	CAMARA DE AR 275/80 ARO 22.5	TORTUGA	R$ 80,00
7.	24	UND	CAMARA DE AR 1.400 X 24	TORTUGA	R$ 143,50
38.	4	UND	PNEU RADIAL 185/70 R 13	GOODYEAR KELLY	R$ 142,00

2.3. Registro de Preço da empresa vencedora 02:
Empresa: **GALEÃO DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA**
CNPJ: 32.957.540/0005-88 I.E.: 13193265-9
Endereço: Avenida Pioneiro José Nelson Coutinho n° 723 Bairro: Centro
Cidade: Guarantã do Norte CEP: 78520-000 Telefone: (66) 3552-1066 / 3552-1798 e-mail: galeaogt@terra.com.br
Representante legal: Eleandro Lanner
R.G: 2425045 Órgão Exp.: SSP/SC
CPF: 811.081.179-53
Item(ns): 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 19, 20, 23, 24, 26, 28, 29, 32, 33, 36, 39 e 40

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1.	28	UND	CAMARA DE AR 900 X 20	Q BOM	R$ 58,00
2.	4	UND	CAMARA DE AR 225/70 R15	TORTUGA	R$ 48,00
3.	8	UND	CAMARA DE AR 7.50 R16	TORTUGA	R$ 34,00

4.	4	UND	CAMARA DE AR 225/70 R16	TORTUGA	R$ 48,00
5.	125	UND	CAMARA DE AR 1000 X 20	Q BOM	R$ 65,50
8.	15	UND	CAMARA DE AR 17.5.25	RS	R$ 160,00
09.	131	UND	PROTETOR ARO 20	VULK	R$ 25,00
10.	65	UND	PROTETOR ARO 22.5	VALADARES	R$ 38,50
11.	24	UND	PROTETOR ARO 24	VALADARES	R$ 65,00
12.	15	UND	PROTETOR ARO 25	VALADARES	R$ 130,00
14.	16	UND	PNEU 900 X 20 BORRACHUDO	FIRESTONE	R$ 581,40
15.	2	UND	PNEU 7.50 -16 Agricola	FIRESTONE	R$ 298,00
17.	4	UND	PNEU 225/70 R15 112/110 Radial	BRIGSTONE	R$ 335,00
19.	4	UND	PNEU 31x10 . 50 R15 LISO	BRIGSTONE	R$ 421,00
20.	4	UND	PNEU 225/70 R16	FIRESTONE	R$ 368,00
23.	12	UND	PNEU 275/80 ARO 22.5 BORRACHUDO 12 LONAS	FIRESTONE	R$ 970,00
24.	6	UND	PNEU 275/80 ARO 22.5 LISO 12 LONAS	FIRESTONE	R$ 920,00
26.	4	UND	PNEU RADIAL 185 ARO 14	BRIGSTONE	R$ 228,00
28.	8	UND	PNEU 215/75 R 17.5 LISO RADIAL 12 LONAS	FIRESTONE	R$ 530,00
29.	8	UND	PNEU RADIAL 31X10.50 ARO 15 BORRACHUDO	FIRESTONE	R$ 440,00
32.	30	UND	PNEU TR 85 275/80 ARO 22.5 LISO	FIRESTONE	R$ 920,00
33.	20	UND	PNEU FR 25 275/80 ARO 22.5 BORRACHUDO	FIRESTONE	R$ 970,00
36.	16	UND	PNEU RADIAL 225/75 ARO 15	BRIGSTONE	R$ 336,00
39.	8	UND	PNEU P 235/70 Aro 16 105 TM+S	FIRESTONE	R$ 360,00
40.	4	UND	PNEU 235/75 R 15	FIRESTONE	R$ 305,00

2.4. Registro de Preço da empresa vencedora 03:
Empresa: **BARBOSA & FERREIRA LTDA – EPP**
CNPJ: 10.482.877/0001-10 I.E.: 13364099-14
Endereço: Rua Espírito Santo n° 1393 Bairro: Centro
Cidade: Rondonópolis CEP: 78.705-500 Telefone: (65) 3319-6011 / 3319-6013 e-mail: cristianomt@tropicalpneus.com.br
Representante legal: João Eduardo Cordeiro
R.G: 758.541-02 Órgão Exp.: SSP/PR
CPF: 604.502.581-49
Item(ns): 13, 21, 30, 34, 35 e 41

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
13.	12	UND	PNEU 900 X 20 LISO	PIRELLI	R$ 575,00
21.	48	UND	PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO	PIRELLI	R$ 835,00
30.	24	UND	PNEU 1.400 X 24 12 LONAS BORRACHUDO	PIRELLI	R$ 1.390,00
34.	8	UND	PNEU 225/75 R 16 C- Duravis	PIRELLI	R$ 382,00
35.	8	UND	PNEU RADIAL 225/75 R 16	PIRELLI	R$ 382,00
41.	4	UND	PNEU RADIAL 205/75 R16	PIRELLI	R$ 359,00

2.5. Registro de Preço da empresa vencedora 04:
Empresa: **HANNELISE REITER PATTIS ME**
CNPJ: 10.638.136/0001-85 I.E.: 13.367.196-8
Endereço: Avenida Historiador Rubens de Mendonça n° 1919 Bairro: Alvorada
Cidade: Cuiabá CEP: 78.050-000 Telefone: (65) 3645-3100 / 3645-3102 / 99826244 e-mail: pantanalpneus2010@hotmail.com
Representante legal: Hannelise Reiter Pattis
R.G: 1257108-3 Órgão Exp.: SSP/MT
CPF: 052.314.719-84
Item(ns): 16, 18, 22, 25, 27, 31 e 37

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
16.	2	UND	PNEU 18.4x30 12 lonas	TREADURA	R$ 1.985,00
18.	8	UND	PNEU Liso 750-16 12 lonas LISO	RUNKING	R$ 309,00
22.	52	UND	PNEU 1000 X 20 LISO	RUNKING	R$ 643,00
25.	28	UND	PNEU 175/70 ARO 13	FATE	R$ 119,00
27.	4	UND	PNEU RADIAL 215/75 ARO 17.5 12 LONAS	FATE	R$ 570,00

			BORRACHUDO		
31.	12	UND	PNEU 17.5.25 12 LONAS BORRACHUDO	RUNKING	R$ 2.390,00
37.	8	UND	PNEU RADIAL 185/60 R 14	FATE	R$ 169,95,00

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decretos nº 3.931/01 e 3.555/00.
3.2. Regularmente convocado para retirar a solicitação de empenho, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da solicitação de empenho.
3.4. A assinatura de recebimento no verso da solicitação de empenho ou a assinatura na Ata de Registro de Preço supre a necessidade de convocação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preço constante desta Ata firmada entre a Prefeitura e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em conseqüência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.
4.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços, por acordo entre as partes, poderá ser prorrogado por um período de 12 (doze) meses, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme determina o Art. 4º, § 2º do Decreto nº. 3.931/2001.
4.3. *Durante o prazo de validade da ARP, o órgão gerenciador ou aderente não ficará obrigado a adquirir os MATERIAIS exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.*
4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal, através de um fiscal de registro de preços, devidamente nomeado e designado para esse fim, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.
5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério da licitadora, ser utilizada por órgãos e entidades interessadas, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador
5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia à Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal.
5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:
a) Não-comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;
b) Anuência expressa do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. O preço unitario registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.
6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja dos **MATERIAIS.**
6.3. É vedado qualquer reajuste de preços exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.
6.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.
6.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador ordenará a realização de nova Pesquisa de preços.
6.6. Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao Fiscal do Contrato que verificará e confrontará a qualidade do **MATERIAL** entregue com o especificado no Termo de Referência.
7.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer após a entrega do **MATERIAL**.
7.3. Em se verificando vícios ou defeitos no **MATERIAL**, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.
7.4. A informação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos na entrega do **MATERIAL** será realizada pelo Fiscal do Contrato, devidamente designado pela licitadora.

7.5. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecedor deverá entregar o objeto no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do recebimento da Solicitação de Empenho/ ordem de fornecimento.
8.2. A cada fornecimento ou período, o órgão gerenciador ou aderente da ARP providenciará a expedição da solicitação de empenho ou documento similar e notificará a empresa para proceder a retirada do mesmo.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac- símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.

8.3. Recebida a notificação, a empresa terá 03 (três) dias úteis para retirada da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.
8.4. A retirada da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação, bem como, do respectivo documento de identificação.
8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições próximas do primeiro colocado, e assim por diante.
8.6. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial do materiais, o esgotamento dos **MATERIAIS** será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.
8.7. Na hipótese do Item 8.6, o órgão gerenciador ou aderente da ARP adquirirá o restante dos materiais das demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugar para esse mesmo item, para isso comunicará o Departamento competente.

ITEM xx			
xxxxxxxxxxx (descrição do item) – xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx			
COLOCAÇÃO	LICITANTE	rca	ço unitário
1º			
2º			
3º			

8.8. Os materiais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte no departamento de almoxarifado fone: (66) 3552-5117, no horário de expediente; ou onde o Fiscal do Contrato determinar.
8.9. Os materiais serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade;
8.10. O recebimento definitivo dar-se-á conforme apresentado no Termo de Referência;

8.10.1. Em se verificando problemas na entrega dos materiais, a empresa será informada para corrigi-los, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

8.11. Os materiais, a cada aquisição, deverão ser executados de uma só vez no local indicado no Item 8.8 desta Ata, todavia, na hipótese de ocorrência de fato superveniente à data de apresentação da proposta, ensejador da aplicação da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovado e aceito pela Administração, a execução da entrega dos materiais poderão ser fracionada e/ou prorrogada.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciário exigidas no edital de licitação respectivo.
9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou aderente qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.
9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.
9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.
9.5. Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referencia.
9.6. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas em Edital.

CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP-Ata de Registro de Preço.
10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes. (em casos de adesão)
10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes.
10.4. Conduzir o procedimento de penalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor.

10.4.1. Caberá ao órgão aderente a aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP.

10.5. Mediante solicitação do órgão aderente efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.
10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O órgão gerenciador ou aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

a) O fornecedor não dispuser a substituir os **MATERIAIS** que vierem a apresentar defeitos de qualidade;

b) O fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste Instrumento;

c) O fornecedor não retirar a solicitação de empenho no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo fiscal do contrato do órgão gerenciador ou órgão aderente;

d) O fornecedor, na execução do contrato, incorrer numa das hipóteses enumeradas nos artigo 13º do Decreto n. 3.931/2001 e no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado nos autos;

f) Demais sanções previstas no Edital e Termo de Referência.

12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.
12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. A Prefeitura efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso;.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data de entrega da Nota Fiscal ao DEPARTAMENTO FINANCEIRO, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais do item, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta- corrente onde deseja receber seu crédito.
14.2. A cada pagamento será verificada pela Diretoria de Finanças a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.
14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado pela Diretoria de Finanças para regularizar.
14.4. O fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para as providências cabíveis.
14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.
14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile.
14.7. Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 40, XIV, "a" da Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.
15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da Solicitação de Empenho e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos ou serviços deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.
15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.
15.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da Solicitação de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injustificada da empresa em retirar a Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento dentro do prazo estabelecido no Item 3.2 configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o art. 13 do Decreto nº 3.931/2001 ou com o art. 78 da Lei nº 8.666/93:

a) Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por até 05 (cinco) anos; ou
b) Declaração de inidôneo do fornecedor, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando então poderá solicitar a sua reabilitação.
16.2. O atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, à multa moratória, conforme estabelece o art. 86, da Lei nº 8.666/93, com aplicação do percentual de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), a juízo da Administração.
16.3. A multa prevista neste item será recolhida em guia própria a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 16.4, b.
16.4. Em ocorrendo a inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;
b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade que é de 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do Decreto nº 3.555/00.
16.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal.
16.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
16.7. Serão publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas previstas no item 16.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.
16.8. O Possível órgão aderente a ARP será o responsável pelas sanções administrativas aplicáveis ao fornecedor, inclusive aplicação da pena prevista nesta ARP, de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e pelos Decretos nº 3.931/2001, 3.555/2000 e regimento interno correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na cláusula quarta da ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal n 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º § 1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº14/2011**, o qual integra a presente ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.
17.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

18.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital de Pregão Presencial nº 14/2011 e Termo de Referência;
b) Ata da Sessão Pública;
c) Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço, caso houver.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

19.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:
a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, respeitados os direitos do Fornecedor;
b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;

c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;
d) Fiscalizar o fornecimento dos **MATERIAIS**.
e) Os órgãos aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – COMUNICAÇÕES

20.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.
20.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador, deverão ser endereçadas ao:

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória
- Guarantã do Norte/MT
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

20.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos aderentes ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, § 2º, do Código Civil.
21.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
21.3. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feito pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhado-a ao Prefeito para Homologação e Despacho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1. Fica eleito o Foro de Guarantã do Norte/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.
22.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Gerência Setorial de Licitação do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Guarantã do Norte - MT, 06 de Abril de 2011.

Mercidio Panosso - ..... **Prefeito Municipal**
Rafaela Carlos da Roza - ..... *Pregoeira Oficial*

CAIADO PNEUS LTDA ..... . *Tânia Mara de Oliveira Araújo*

GALEÃO DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA -..... . *Eleandro Lanner*
BARBOSA & FERREIRA LTDA – EPP -..... . *João Eduardo Cordeiro*
HANNELISE REITER PATTIS ME -..... . *Hannelise Reiter Pattis*

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:58B2B85B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2011/PMJ

PREGÃO: Nº. 05/2011/PMJ **– REGISTRO DE PREÇOS**
PROCESSO: Nº. 320/2011/PMJ
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, com sede na Prefeitura Municipal, situado na Rua do Comércio, nº. 480, Centro, CNPJ: 15.023.948/0001-30 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor **Pedro Ferreira de Souza**, RESOLVE registrar os preços da Empresa, **AUTO POSTO JAURU LTDA;** inscrita no CNPJ 013.038.656/0001-45, com sede na AV. JOAO ROSSI, Nº 230, Bairro VISTA ALEGRE, CEP 78255-000, representada pelo Sr CARLOS DANIEL VIECILI VELASCO, portador do RG: 5055008188 SSP/RS e o CPF 571.182.991-20, **AUTO POSTO SAO CRISTOVAO LTDA,** inscrita no CNPJ 009.319.171/0001-52,com sede na AV PADRE NAZARENO Nº 1736, JAURU MT, CEP; 78255-000, representada por JOSE FILHO NETO, REPRESENTANTE, portador do RG 748472 e CPF 111.465.401-91**; CASTOLDI DIESEL LTDA,** inscrita no CNPJ 026.810.556/0001-37, Inscrição Estadual 131291432, com sede na RUA NOVA OLINDA, 25 JD PRESIDENTE, CEP: 78090-030, CUIABA MT, representada por WALBERT LEANDRO RODRIGUES PEREIRA, REPRESENTANTE, portador do RG 14042096 e CPF 937.533.141-53; **COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS REAL LTDA,** inscrita no CNPJ 024.675.878/0001-95, com sede na AV SAO PAULO, n° 854, CENTRO SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS-MT CEP: 78285-000, representada por GENIVALDO SOUZA MOREIRA, REPRESENTANTE, portador do RG 1001473 SSPMT e CPF 523.373.751-53, nas quantidades estimadas na **SEÇÃO 4.1 DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 0058/2009 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O Presente tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Combustíveis, lubrificantes, Fluidos e filtros, para atender a demanda das Secretarias Municipais, a ser retirado na bomba dentro do Município, obs. Se a empresa vencedora for de outra Municipalidade devera implantar um tanque reservatório dentro do Município, para atender as secretarias, dentro das normas de segurança exigidas pela Lei.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no diário oficial do Estado.

3. DO GERENCIAMENTO DA PRESENTE ATA

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a **PMJ**, através do Departamento de Compras/PMJ, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações da Prefeitura Municipal de Jauru, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, DO PREÇO E QUANTITATIVO.

4.1. Os preços, as quantidades, os fornecedores e a especificações dos Itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Nº Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**VALOR BASE**	**Maior desc. Em %**	**EMPRESA**
01	DIESEL COMUM	Litro	497.000	2,26	9.2	COMERCIAL COMBUSTIVEL REAL
02	GASOLINA COMUM	Litro	93.500	3,00	6.7	AUTO POSTO JAURU
03	ALCOOL COMUM	Litro	87.000	2,04	5.6	AUTO POSTO JAURU
Nº Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**V.Unit.**		
04	GRAXA PARA MULTIPLAS APLICAÇOES, AUTOMOTIVAS, A BASE DE SABÃO DE LÍTIO. GRAU NL GI: (TIPO TEXACO MARFAK MP2 OU SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR)	KILO	940	8,34		CASTOLDI DIESEL LTDA
05	OLEO LUBRIFICANTE PARA RANSMIÇÃO: API GL-5. GRAU SAE: 90 EM BALDE DE 20 LITROS: (TIPO UNIVERSAL OU SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR)	Unidade	185	139,00		AUTO POSTO JAURU
06	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A GASOLINA, ALCOOL E 4	UNID	38	155,00		CASTOLDI DIESEL LTDA

	TEMPOS,SEMI SINTETICO CASSIFICAÇÃO : API SH-CD, GRAU SAE 20W/50 EM UNIDADE DE LITRO TIPO LUBRAX SJ) OU SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR) TAMBOR COM 20 LITROS					
07	OLEO LUBRIFICANTE MULTIGRAU DE AUTO DESEMPENHO PARA MOTORES A DIESEL CLASSIFICÃO API CE/SG,GRAU SAE:15W/40 EM TAMBOR DE 20 LITROS (TIPO LUBRAX MI) 400 OU SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR) TAMBOR COM 20 LITROS	UNID	1.573	136,00	CASTOLDI DIESEL LTDA
08	OLEO LUBRIFICANTE MULTIGRAU DE ALTO DESEMPENHO PARA MOTORES A DIESEL ASPIRADO, CLASSIFICAÇÃO: API CE/SG, GRAU SAE: 40 LA3 EM BALDE DE 20 LITROS (TIPO LUBRAX MI) 400 OU SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR	LITRO	886	120,00	CASTOLDI DIESEL LTDA
09	OLEO ATF FLUIDO DE TRASMISSÃO AUTOMATICO EMBALAGEM DE 1 LITRO (TIPO ATF, TEXACO E OU SIMILAR) DA MESMA QUALIDADE OU SIMILAR OU SUPERIOR.	UNID	100	9,60	CASTOLDI DIESEL LTDA
10	OLEO ATF FLUIDO DE TRASMISSÃO AUTOMATICO EMBALAGEM DE 20 LITRO (TEXACO E OU SIMILAR) DA MESMA QUALIDADE OU SIMILAR OU SUPERIOR.	UNID	25	149,00	AUTO POSTO JAURU LTDA
11	SOLUPAN EMBALAGEM COM 1 LITRO	UNID	400	2,90	AUTO POSTO JAURU LTDA
12	FLUIDO DE TRANSMISSAO EMBALAGEM DE 1000 ML (DE 1ª QUALIDADE)	UNID	150	9,65	CASTOLDI DIESEL LTDA
13	FLUIDO FREIO EMBALAGEM DE 500 ML	UNID	770	6,80	CASTOLDI DIESEL LTDA
14	FILTRO DE AR AP 934	UNID	8	52,90	AUTO POSTO JAURU LTDA
15	FILTRO CAV F SB 2/15	UNID	20	59,00	AUTO POSTO JAURU LTDA
16	FILTRO DE AR C 15 16.5/3	UNID	6	27,75	CASTOLDI DIESEL LTDA
17	FILTRO LUBRIF. PSL 962	UNID	8	16,75	CASTOLDI DIESEL LTDA
18	FILTRRO OLEO MOTOR W 1135	UNID	6	19,45	CASTOLDI DIESEL LTDA
19	FILTRO OLEO PC 2/255	UNID	20	9,10	CASTOLDI DIESEL LTDA

20	FILTRO SEPARADOR D'AGUA	UNID	4	79,00	COMERCIAL DE COMB. REAL LTDA
21	FILTRO PSL 496	UNID	8	15,10	AUTO POSTO JAURU LTDA
22	FILTRO 11110284	UNID	12	38,40	AUTO POSTO JAURU LTDA
23	FILTRO 6733-515142	UNID	12	60,00	AUTO POSTO JAURU LTDA
24	FILTRO DE AR 9113530	UNID	10	81,00	AUTO POSTO JAURU LTDA
25	FILTRO DE AR AP 7998	UNID	8	11,00	CASTOLDI DIESEL LTDA
26	FILTRO DE AR INTERNO FRAM CA 3295SY	UNID	8	18,25	CASTOLDI DIESEL LTDA
27	FILTRO DE AR LX 1066	UNID	12	19,56	AUTO POSTO S. CRISTOVAO
28	FILTRO DE AR 600-185-2510	UNID	10	71,25	AUTO POSTO JAURU LTDA
29	FILTRO DE AR BG9 X 9601/BA	UNID	10	81,00	AUTO POSTO JAURU LTDA
30	FILTRO DE AR EXTERNO 11110283	UNID	8	96,00	AUTO POSTO JAURU LTDA
31	FILTRO DE AR EXTERNO WIIX 46515	UNID	8	36,00	CASTOLDI DIESEL LTDA
32	FILTRO DE AR EXTERNO WIIX 46554	UNID	8	42,85	CASTOLDI DIESEL LTDA
33	FILTRO DE AR INTERNO 20V9796261	UNID	16	81,00	AUTO POSTO JAURU LTDA
34	FILTRO DE AR INTERNO WIX 46525	UNID	8	19,15	CASTOLDI DIESEL LTDA
35	FILTRO DE AR MAN C-17308	UNID	24	45,50	CASTOLDI DIESEL LTDA
36	FILTRO DE AR 1007	UNID	12	87,40	AUTO POSTO JAURU LTDA
37	FILTRO 8047	UNID	12	57,00	AUTO POSTO JAURU LTDA
38	FILTRO DE AGUA 71101917	UNID	24	87,04	AUTO POSTO JAURU LTDA
39	FILTRO DE AR 71102720 EXTERNO	UNID	10	96,00	AUTO POSTO JAURU LTDA
40	FILTRO DE AR B838	UNID	10	38,02	COMERCIAL DE COMB. REAL LTDA
41	FILTRO DE AR INTERNO 75312872	UNID	10	51,84	AUTO POSTO JAURU LTDA
42	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 842	UNID	20	40,00	COMERCIAL DE COMB. REAL LTDA
43	FILTRO DE COB. 71104193	UNID	14	57,00	AUTO POSTO JAURU LTDA
44	FILTRO DE COMB. 83977314	UNID	14	57,00	AUTO POSTO JAURU LTDA
45	FILTRO DE COMB. PSC 744	UNID	20	15,00	CASTOLDI DIESEL LTDA
46	FILTRO DE OLEO DE TRANSMISSAO 73162722	UNID	10	29,00	AUTO POSTO JAURU LTDA
47	FILTRO DO MOTOR 9703112	UNID	14	Deserto	Deserto
48	FILTRO Nº PL 519 MOTOR MERCEDES 352	UNID	10	12,90	CASTOLDI DIESEL LTDA
49	FILTRO DE AR 48840 BR	UNID	55	57,00	AUTO POSTO JAURU LTDA

50	FILTRO DE OLEO TH 5548	UNID	55	14,45	AUTO POSTO S. CRISTOVAO
51	FILTRO DE 1457 432286 AR	UNID	25	18,15	CASTOLDI DIESEL LTDA
52	FILTRO DE OLEO 51003	UNID	25	7,90	CASTOLDI DIESEL LTDA
53	FILTRO AR 1296109	UNID	85	57,00	AUTO POSTO JAURU LTDA
54	FILTRO DE AR 9113530	UNID	05	81,00	AUTO POSTO JAURU LTDA
55	FILTRO DE AR AP 7998	UNID	05	45,50	CASTOLDI DIESEL LTDA
56	FILTRO DE AR INTERNO FRAM CA 3295 SY	UNID	10	27,59	AUTO POSTO SÃO CRISTOVAO
57	FILTRO DE AR LX 1066	UNID	15	19,56	AUTO POSTO SÃO CRISTOVAO
58	FILTRO DE AR AP7108	UNID	5	24,95	CASTOLDI DIESEL LTDA
59	FILTRO DE AR C16197	UNID	10	39,00	AUTO POSTO JAURU LTDA
60	FILTRO DE AR TR 1007	UNID	10	87,04	AUTO POSTO JAURU LTDA
61	FILTRO DE COMBUSTIVEL 0986BF 0026	UNID	115	23,04	AUTO POSTO JAURU LTDA
62	FILTRO DE COMBUSTIVEL 905411510023	UNID	15	30,50	CASTOLDI DIESEL LTDA
		UNID			

63	FILTRO DE DE COMBUSTIVEL BOCH ½ LITRO 0986450704	UNID	12	3,95	AUTO POSTO JAURU LTDA
64	FILTRO DE COMB. BOCH 0986450728	UNID	6	12,16	AUTO POSTO JAURU LTDA
65	FILTRO DE COMB. F F 5427	UNID	10	80,64	AUTO POSTO JAURU LTDA
66	FILTRO DE COMB. FF 5421	UNID	24	80,64	AUTO POSTO JAURU LTDA
67	FILTRO DE COMB. F S 1015	UNID	24	87,04	AUTO POSTO JAURU LTDA
68	FILTRO DE COMB WIX 33472	UNID	8	19,99	AUTO POSTO S. CRISTOVAO
69	FILTRO DE COMB BOCH 0986450144	UNID	8	10,50	AUTO POSTO S. CRISTOVAO
70	FILTRO DE DIESEL WK 496	UNID	8	15,10	AUTO POSTO JAURU LTDA
71	FILTRO DE OLEO LF 160 15	UNID	10	87,04	AUTO POSTO JAURU LTDA
72	FILTRO DE OLEO LUB.W 1173	UNID	12	47,90	AUTO POSTO JAURU LTDA
73	FILTRO DE OLEO PSC 410	UNID	12	21,50	CASTOLDI DIESEL LTDA
74	FILTRO DE OLEO PSC 744	UNID	12	16,50	CASTOLDI DIESEL LTDA
75	FILTRO DE OLEO PSL 123	UNID	8	12,40	AUTO POSTO JAURU LTDA
76	FILTRO DE OLEO WIX 51088	UNID	12	11,00	CASTOLDI DIESEL LTDA
77	FILTRO DE OLEO WIX 51727	UNID	6	13,90	CASTOLDI DIESEL LTDA
78	FILTRO DE OLEO WIX 51768	UNID	6	12,60	CASTOLDI DIESEL LTDA

79	FILTRO DIESEL PSL 280	UNID	8	22,35	CASTOLDI DIESEL LTDA
80	FILTRO INTERNO 600.185.2520	UNID	4	81,00	AUTO POSTO JAURU LTDA
81	FILTRO PSL 962	UNID	12	15,00	CASTOLDI DIESEL LTDA
82	FILTRO BOCH MOTOR MERCEDES 352366	UNID	34	87,04	AUTO POSTO JAURU LTDA
83	FILTRO DE AR Nº AP 9834 MOTOR MERCEDES 366.352 E MWM 4.10	UNID	26	42,80	AUTO POSTO JAURU LTDA
84	FILTRO DE AR ELETRONICO 15.190 MOTOR MWM 4.12	UNID	4	77,00	AUTO POSTO JAURU LTDA
85	FILTRO DE AR Nº Nº AB 03526 MOTOR MWM 229	UNID	2	40,40	AUTO POSTO S. CRISTOVAO
86	FILTRO ELETRONICO 15 190 MOTOR MWM 4.12	UNID	6	32,00	AUTO POSTO JAURU LTDA
87	FILTRO Nº 947/1 MOTOR MERCEDES 366	UNID	8	14,99	AUTO POSTO JAURU LTDA
88	FILTRO Nº PL 519 MECEDES 352	UNID	10	13,00	CASTOLDI DIESEL LTDA
89	FILTRO Nº PSC 496 MOTOR MWM 4.10	UNID	26	15,10	AUTO POSTO JAURU LTDA
90	FILTRO Nº 123 MOTOR MWM 229	UNID	3	12,60	AUTO POSTO JAURU LTDA
91	FILTRO Nº 962 MOTOR MWM 4.10	UNID	8	18,20	AUTO POSTO JAURU LTDA
92	FILTRO Nº W 962 MOTOR 4.12	UNID	4	16,75	CASTOLDI DIESEL LTDA
93	FILTRO DE COMBUSTIVEL ½ LITRO 0986450704	UNID	15	4,16	AUTO POSTO JAURU LTDA
94	FILTRO DE COMB FF 5421	UNID	15	78,08	AUTO POSTO JAURU LTDA
95	FILTRO DE COMB. G5 10583F	UNID	15	59,00	AUTO POSTO JAURU LTDA
96	FILTRO DE COMB. PSC 999	UNID	15	27,60	CASTOLDI DIESEL LTDA
97	FILTRO DE COMB. WIX 33167	UNID	15	57,00	AUTO POSTO JAURU LTDA
98	FILTRO DE COMB. WIX 33199	UNID	15	12,40	CASTOLDI DIESEL LTDA
99	FILTRO DE OLEO R 290 M 22X1,5	UNID	15	32,00	AUTO POSTO JAURU LTDA
100	FILTRO DE OLEO LF 160 15	UNID	15	68,00	AUTO POSTO S. CRISTOVAO
101	FILTRO LUB. W 1173	UNID	15	35,70	CASTOLDI DIESEL LTDA
102	FILTRO DE OLEO PSL 123	UNID	15	12,60	CASTOLDI DIESEL LTDA
103	FILTRO DE OLEO WIX 1003	UNID	15	12,60	AUTO POSTO JAURU LTDA
104	FILTRO DE OLEO 51088	UNID	15	11,00	CASTOLDI DIESEL LTDA
105	FILTRO DE OLEO 54030	UNID	15	10,80	CASTOLDI DIESEL LTDA
106	FILTRO 10929	UNID	10	45,66	AUTO POSTO S. CRISTOVAO
107	FILTRO Nº W962 MOTOR 4.10	UNID	6	16,75	CASTOLDI DIESEL LTDA
108	FILTRO OLEO Nº WK1124	UNID	6	35,20	AUTO POSTO JAURU LTDA

109	FILTRO DE AR Nº 6007001743003	UNID	6	47,00	CASTOLDI DIESEL LTDA
110	FILTRO DE AR Nº 6007001744001	UNID	6	35,00	CASTOLDI DIESEL LTDA
111	FILTRO DE OLEO MOTOR MWM 229	UNID	4	24,00	AUTO POSTO JAURU LTDA
112	FILTRO DE OLEO MWM 4.12 SEPARADOR DE AGUA N] WK950/22	UNID	3	66,25	CASTOLDI DIESEL LTDA
113	FILTRO DE OLEO MOTOR 4.12 Nº WC962/13	UNID	3	45,75	CASTOLDI DIESEL LTDA
114	FILTRO VALVULA REGULADORA DE PRESSAO Nº TB 1374	UNID	3	100,90	AUTO POSTO JAURU LTDA

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

5. DO EMPENHO

5.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, "caput" e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

5.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Estadual, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.4. O vencedor ficará obrigado a entregar os medicamentos, nas quantidades e condições contratado com o Órgão ou Entidade Adeso ao registro de preço, contados a partir da data de do recebimento da nota de empenho que advém desta licitação.

5.5. Da nota de empenho advinda da homologação e adjudicação, acima referida, constará o valor global da contratação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;

6.2. Os Combustíveis e Lubrificantes deverão serem retirados na bomba, com a fiscalização de funcionário credenciado da PMJ, exceto os filtros que serão entregues no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal – Rua do Comércio, nº 480, Bairro: Centro, Jauru – MT, CEP: 78.255-000;

6.3. O prazo de entrega dos produtos será conforme as necessidades de cada Secretaria;

6.4. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PMJ, de acordo com a especificação do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;

6.5. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

6.6. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PMJ, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

6.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.8. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

6.9. Comunicar imediatamente à PMJ qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

6.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PMJ;

6.12. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.13. Emitir relatório quinzenal dos produtos entregues no período, contando data, n.º NF, Órgão/Local de Entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos entregues.

6.14. O Contrato advindo do presente Registro Preços somente poderá ser celebrado a partir da autorização da Secretaria de Administração e Planejamento do Município;

6.15. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.15.1. Os acréscimos ou supressões até 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

6.16. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

6.17. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correram por conta exclusiva da contratada;

6.18. O Contrato advindo do presente Registro Preços somente poderá ser celebrado a partir da autorização de adesão da Secretaria de Administração e Planejamento;

6.19. Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da feitura da "Nota de Empenho", a sessão será retomada e as demais chamadas, na ordem de classificação, para nulo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

7.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências;

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os medicamentos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

7.5. Notificar a CONTRATADA e a **PMJ** de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

7.6. Efetuar o pagamento á CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital;

7.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.9. Caberá a PMJ promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos ÓRGÃOS/ENTIDADES adesos ao registro de preços.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente, data fixada, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestado pelo Secretario da contratante.

9.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do equipamento (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

9.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

9.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

9.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do lote.

10.6. Caso a PMJ não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § 1º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

11.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao **ÓRGÃO/ENTIDADE** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

11.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

11.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

11.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

11.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Poder Público pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

11.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da garantia do contrato.

11.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a PMJ.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 005/2011/PMJ** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **PMJ**.

13. DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Jauru-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jauru – MT, 02 de Março de 2011.

Prefeito Municipal

AUTO POSTO JAURU LTDA
AUTO POSTO SÃO CRISTOVAO LTDA
COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS REAL LTDA
CASTOLDI DIESEL LTDA

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:25627F7C

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2011/PMJ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 004/2011/PMJ
PREGÃO: Nº 08/2011/PMJ – **REGISTRO DE PREÇOS**
PROCESSO: Nº 566/2011/PMJ
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua assinatura
Pelo presente instrumento, o Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, situada na Prefeitura Municipal de Jauru, sito na Rua do Comércio, nº. 480, Centro, CNPJ: 15.023.948/0001-30 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Excelentíssimo senhor **Pedro Ferreira de Souza**, RESOLVE registrar o preço da empresa: **DDMAT DESINSETIZADORA LTDA, CNPJ 070.493.606/0001-91, Inscrição Estadual 13148066-9, localizada na TRAVESSIA MARIA DO CARMO REGO, Nº 191, BAIRRO SANTA HELENA, CEP: 78.006-680, CUIABA - MT, FONE: 65-3616-5700, representada por LUIZ SERGIO ORMONDES, SOCIO, portador do RG 0473599-4 e CPF 468.637.451-00; IMPACTO IMAGENS E ARTE VISUAL LTDA, CNPJ 009.599.460/0001-52, localizada na AV MIGUEL SUTIL Nº 10170 FUNDOS, BAIRRO SANTA ROSA, CUIABA MT, CEP: 78040-902, FONE: 32626-4476, representada por SALOMAO NEVES BOTELHO, REPRESENTANTE, portador do RG 12570540 SSP MT e CPF 703.827.781-20;** nas quantidades estimadas **na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as

condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 058/2009 e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Registro de Preços tem por objeto a contratação de empresa para futura e eventual Prestação de serviços de Comunicação visual e serviços de paisagismo, dedetização, para atender a demanda do Município**,** conforme condições e especificações constantes nesta Ata, Edital e seus Anexos.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade **DE (12) MESES,** contados a partir de sua assinatura.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Jauru, através do Setor de Compras da Prefeitura Municipal no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos Serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

SEQ.	UND	DESCRIÇÃO	QUANT.	EMPRESA	V. UNIT	V. TOTAL
01	m²	**Serviço de confecção de Placa sinalização urbana em chapa 18 galvanizada pintada com aplicação de adesivo recortado, com camada fina de verniz PU para proteção, com parafusos para suporte conforme o tamanho solicitado.**	2.000	**IMPACTO IMAGENS E ARTE VISUAL LTDA**	150,00	300,000,00
02	m²	**Serviço de confecção de Placa sinalização urbana em chapa 18 galvanizada com aplicação de adesivos refletivos, com parafusos de suporte conforme o tamanho solicitado.**	2.000	**IMPACTO IMAGENS E ARTE VISUAL LTDA**	150,00	300,000,00
03	m²	**Adesivo para veiculo com aplicação para personalização, Design, Propaganda, Sinalização e Decoração. Padrões técnicos de durabilidade, estabilidade e Resistência a intempéries. Impressão digital 4x0 cores, tinta solvente.**	1.500	**IMPACTO IMAGENS E ARTE VISUAL LTDA**	55,00	82,500,00
04	m²	**Serviço de confecção de Placas em Aço inox liso ou escovado com processo de corrosão com pintura em baixo relevo 4x0 cores com aplicação de verniz PU para proteção com parafusos de suporte para tamanho solicitado e acabamento cromados nos parafusos.**	100	**IMPACTO IMAGENS E ARTE VISUAL LTDA**	1.500,00	150.000,00
05	m²	**Impressão Digital Solvente em Lona de gramatura 440 gramas com impressão durabilidade de um ano sem instalação.**	1.000	**IMPACTO IMAGENS E ARTE VISUAL LTDA**	29,00	29.000,00
06	m²	**Impressão Digital em Lona 440 gramas com acabamento nas bordas com ou sem ilhós, com Estrutura metálica instalada a até 4 metros de altura para aquisição mínima de 30 metros ².**	500	**IMPACTO IMAGENS E ARTE VISUAL LTDA**	90,00	45.000,00
07	m²	**Impressão em lona 280 gramas, sendo 4x0 cores, com acabamento em solda vulcanizada para banner em formatos diversos, com cordões para suporte, bastão em PVC**	5.000	**IMPACTO IMAGENS E ARTE VISUAL LTDA**	29,00	145.000,00

		ou madeirite ponteiras em PVC com cores diversas instalada,				
08	m²	**Confecção Letras caixa em Aço Inox liso ou escovado chapa 22, com suporte de fixação interna, instalada.**	500	**IMPACTO IMAGENS E ARTE VISUAL LTDA**	200,00	100.000,00
09	m²	**Confecção de Letras caixa em metal galvanizado chapa 22, pintura automotiva, com suporte de fixação interna, instalada para aquisição mínima de 5 m² .**	500	**IMPACTO IMAGENS E ARTE VISUAL LTDA**	200,00	100.000,00
10	m²	**Serviço de montagem ou desmontagem de parede de divisória.**	10.000	**IMPACTO IMAGENS E ARTE VISUAL LTDA**	15,00	150.000,00
11	m²	**Dedetização e desratização de imóveis com metragem de 100 m² a 1500 m² de área construída sendo para a parte interna e externa com tubulações sanitárias e hidráulicas ambiente de depósito de alimentos ambiente de produção alimentícia.**	100.000	**DDMAT DESINSETIZADORA LTDA**	2,50	250.000,00
12	Diária	**Profissional especializado em limpeza, montagem, manutenção elétrica, hidráulica.**	2000	**IMPACTO IMAGENS E ARTE VISUAL LTDA**	99,00	198.000,00
13	Diária	**Profissional especializado em limpeza e manutenção de jardinagem e paisagismo, aquisição mínima de 10 diárias**	500	**IMPACTO IMAGENS E ARTE VISUAL LTDA**	99,00	50.000,00
14	Diária	**Profissional especializado em digitação com experiência em computação (digitador).**	1.000	**IMPACTO IMAGENS E ARTE VISUAL LTDA**	140.00	140.000,00
15	Diária	**Profissional especializado em criação e arte com experiência em programas como corel draw, photo shop e ilustrador.**	500	**IMPACTO IMAGENS E ARTE VISUAL LTDA**	300,00	150.000,00
16	Jogo	**Confecção de jogo de camisas completo contendo: 18 unidades de camisas de linha em tecido 100% poliéster dry gramatura 130 gramas com estampa até 60% em transfer , 18 unidades de calção de linha em tecido 100% poliéster dry gramatura 130 gramas com estampa até 60% , 1 unidade de camisa de goleiro manda longa almofadada, em tecido 100% poliéster dry gramatura 130 gramas com estampa até 60% em transfer; 1 unidade de bermuda de goleiro almofadada 100% poliéster dry gramatura 130 gramas, 18 unidades de meiao pé atoalhado com elástico.**	50	**IMPACTO IMAGENS E ARTE VISUAL LTDA**	660,00	33.000,00
17	UND	**Confecção de crachás em PVC sendo 4x4 cores com cordão nas cores primaria personalizado conforme a entidade.**	1.000	**IMPACTO IMAGENS E ARTE VISUAL LTDA**	16,00	16.000,00
18	UND	**Confecção de camisetas personilizadas para eventos em**	5.000	**IMPACTO IMAGENS E ARTE VISUAL**	18,00	90.000,00

		malha pv ou algodão sendo manga curta, cor branca com impressão em serigrafia em até 50% frente e 30% costa nos tamanhos P, M, G E GG		**LTDA**		

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Como condição de operação imediata a Empresa deve dispor no momento da assinatura desta Ata de Registro de Preços, todos os serviços de acordo com as especificações no objeto do edital.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Como condição para assinatura do Contrato, a Empresa, deverá manter as mesmas condições da Habilitação.

6.2. Os serviços deverão ser atendidos conforme a solicitação das Secretarias.

6.2.1. Prestar serviços de boa qualidade que atenda as exigências e especificações da Secretaria que solicitou, tendo como prazo para o inicio dos serviços no máximo 03 (três) dias úteis a contar da assinatura do contrato, sabendo que o limite não deverá ultrapassar 30 (trinta) dias úteis.

6.3. Praticar todos os preços dispostos na proposta de preços final e o desconto estabelecido neste Registro.

6.4. Realizar os serviços após autorização expressa do contratante.

6.5. Durante a vigência do contrato de prestação de serviços o contratante deverá supervisionar a execução dos serviços por intermédio de equipe autorizada para inspeção veicular.

6.6. A referida equipe de supervisão e inspeção será composta por servidores do Órgão designados como responsáveis para tal.

6.7. Exigir da contratada a comprovação de regularidade fiscal no que tange o recolhimento de INSS e FGTS.

6.8. Verificar a quantidade e qualificação dos funcionários da contratada, assegurando que o numero de funcionários disponibilizado seja suficiente e eficiente para o desempenho dos serviços.

6.9. Fiscalizar os serviços mediante Diário de Ocorrências disponibilizado pela contratada o qual conterá anotações de quaisquer falhas ocorridas.

6.10. A equipe de fiscalização deverá manter contato direto com a contratada estabelecendo visitas periódicas verificando assim a execução dos serviços e se os procedimentos e equipamentos empregados são adequados para garantir a qualidade dos serviços.

6.11. Prestar informações pertinentes sempre que solicitado pela contratada a respeito das condições e problemas dos veículos com o intuito de colaborar com o serviço.

6.12. O Órgão contratante fica responsável pela comunicação prévia, bem como, pela aplicação das penalidades convencionadas à contratada bem como por informar à Prefeitura Municipal de Jauru acerca das providências cabíveis tomadas em cada caso.

6.13. Fica a cargo do Órgão/entidade contratante manter a Prefeitura Municipal de Jauru informada sobre a situação da prestação do serviço pela contratada, apresentando via oficio o relato dos fatos e das providências tomadas.

6.14. De posse deste relatório, a Prefeitura Municipal de Jauru também poderá intervir, conforme atribuições institucionais, no sentido de também aplicar multa pecuniária e ainda, em casos extremos, punir a Empresa com suspensão, impedindo a licitante de participar dos certames por um período de 2 (dois) anos.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes das contratações, objetos desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta das Secretarias, conforme abaixo especificado.

UNIDADE GESTORA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
02.001	2003	3.3.90.39	0012
05.001	2006	3.3.90.39	0029
05.002	2068	3.3.90.39	0068
06.001	2010	3.3.90.39	0091
07.001	2024	3.3.90.39	0171
08.002	2122	3.3.90.39	0493
09.001	2042	3.3.90.39	0370
11.002	2049	3.3.90.39	0301
12.003	2059	3.3.90.39	0363
13.001	2063	3.3.90.39	0356

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, pelos serviços efetivamente prestados, será efetuado através do deposito em qualquer agencia da rede bancária, desde que vinculada ao sistema de compensação de cheques e outros papéis do Banco do Brasil S/A, para crédito da CONTRATADA em conta corrente mantida em agência bancária indicada pela mesma, até o 10° (décimo) dia útil subseqüente ao da entrega das Notas Fiscais e das solicitações autorizadas pelo Órgão competente.

8.2. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da regularidade documental consoante ao Decreto Estadual n° 8.199/2006.
8.3. Será feita a retenção do ISS para os serviços, conforme legislação pertinente.
8.4. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual, ou atraso no pagamento dos salários e recolhimento dos encargos dos empregados à disposição do **CONTRATANTE.**
8.5. A critério do **CONTRATANTE** poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA.**

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital.
9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.
9.6. Caso a PMJ não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta Ata, sujeita à contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

10.1.1. Quanto ao atraso para assinatura da Ata:

a) Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);

b) A partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

10.1.2 Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

a) Atraso até 02 (dois) dias, multa de 2 % (dois por cento);

b) A partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

10.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao **ÓRGÃO** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.
10.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:
10.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;
10.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Jauru** por prazo de até 02 (dois) anos, e,

10.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.4. A Empresa, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até dois anos e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.
10.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, **será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês**. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste Órgão, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda o ÓRGÃO proceder à cobrança judicial da multa.

10.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao ÓRGÃO.

11. DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente CONTRATO, o CONTRATANTE poderá garantida defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.1.1. Advertência:

a) Após duas advertências serão aplicadas as disposições do subitem abaixo;

11.1.2. Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, no caso de demora, quanto às suas obrigações contratuais, recolhida pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial ou retiradas no Órgão/Entidade pagador, sendo que a multa será aplicada cumulativamente por cada fato que importe em descumprimento contratual;

11.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

11.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 08/2011/PMJ** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Jauru.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Jauru, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

Jauru/MT, 31 de MARÇO 2011

DDMAT DESINSETIZADORA LTDA
CNPJ 070.493.606/0001-91

IMPACTO IMAGENS E ARTE VISUAL LTDA
CNPJ 009.599.460/0001-52

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:E3CFAD21

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2011/PMJ

PREGÃO: Nº. 02/2011/PMJ – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: Nº. 260/2011/PMJ

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, com sede na Prefeitura Municipal, situado na Rua do Comércio, nº. 480, Centro, CNPJ: 15.023.948/0001-30 neste ato representado pelo Prefeito Excelentíssimo Senhor PEDRO FERREIRA DE SOUZA, RESOLVE registrar os preços da Empresa, UNICO SUPERMERCADO LTDA ME, CNPJ 009.508.576/0001-39, Inscrição Estadual 13.354.227-0, localizada na AV TANCREDO NEVES 154, CENTRO, VALE DO SAO DOMINGOS MT, CEP: 78253-000, representada por ENEIAS DE SOUZA COIMBRA, PPROPRIETARIO, portador do RG M-2189.129 SSP MG e CPF 651.038.821-91, e a empresa R F DE OLIVEIRA COMERCIO- ME, CNPJ 003.492.929/0001-73, Inscrição Estadual 13.190885-5, localizada na AV PADRE NAZARENO LANCIOTTI, 489, CEP: 78255-000, JAURU - MT, representada por ROBERTO FAUSTINO DE OLIVEIRA, REPRESENTANTE, portador do RG 892601 SS P MT e CPF 567.787.161-34; nas quantidades estimadas na SEÇÃO 4.1 DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O Presente tem como objeto Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Merenda Escolar, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no diário oficial dos Municipios.
3. DO GERENCIAMENTO DA PRESENTE ATA
3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a PMJ, através do Setor de Compras, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações, nas questões legais.
4. DA ESPECIFICAÇÃO, DO PREÇO E QUANTITATIVO.
4.1. Os preços, as quantidades, os fornecedores e a especificações dos Itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Unid.	Produtos	Und	Quant	Vencedor	V. Unitario	V. Total
001	Açúcar Cristal, na cor branca, sacarose de cana de açúcar, embalagem em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade, produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria nº. 451/97 no ministério da saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos – CNNPA. Pacote 2kg.	PCT	800	UNICO SUPERMERCADO LTDA ME,	3,70	2.960,00
002	Arroz branco, sub – polido, classe longo fino tipo 1, embalagem contendo 5kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, o prazo deverá ter registro no ministério da agricultura e e/ou ministério da saúde.	PCT	1.500	UNICO SUPERMERCADO LTDA ME,	8,47	12.705,00
003	Alho branco in-natura, de 1ª, sem réstia, bulho interiço, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentos sujidades, parasitas e larvas.	Kg	200	UNICO SUPERMERCADO LTDA ME,	12,85	2.570,00
004	Batata inglesa, de primeira apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidade, parasitas e larvas, de acordo com a res. nº. 12/78 da CNNPA.	Kg	700	UNICO SUPERMERCADO LTDA ME,	1,65	1.155,00
005	Biscoito doce, sabor maisena, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Pct. 400gr.	PCT	200	UNICO SUPERMERCADO LTDA ME,	2,28	456,00
006	Biscoito água e sal, dupla embalagem, contendo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Pct. 400gr.	PCT	200	UNICO SUPERMERCADO LTDA ME	2,28	456,00
007	Cebola branca, de primeira, com casca protetora, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidade, parasitas e larvas de acordo com a res. nº. 12/78 da CNNPA.	Kg	600	UNICO SUPERMERCADO LTDA ME	1,69	1.014,00
008	Canjiquinha embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a resolução nº. 12/78 da CNNPA, o produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97, ministério da saúde e resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões p/ alimentos – CNNPA. pacotes de 500gr.	PCT	400	UNICO SUPERMERCADO LTDA ME	1,10	440,00
009	Carne Moída bovina, com baixo teor de gordura, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marca e carimbos oficiais, de acordo com as	Kg	2.500	UNICO SUPERMERCADO LTDA ME	7,68	19,200,00

	portarias do ministério da agricultura, DIPOA nº. 304 de 22/04/96 e nº. 145 de 22/04/98, da resolução ANVISA nº. 105 de 19/05/99.					
010	Carne bovina sem osso, com baixo teor de gordura, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marca e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPOA nº. 304 de 22/04/96 e nº. 145 de 22/04/98, da resolução ANVISA nº. 105 de 19/05/99.	Kg	500	UNICO SUPERMERCADO LTDA ME	9,89	4.945,00
011	Corante alimentício a base de urucu, embalagem, pacote contendo 500gr, com identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, o produto deverá estar de acordo c/ a resolução 12/78 da CNNPA e deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. pacotes de 500gr	PCT	250	UNICO SUPERMERCADO LTDA ME	2,30	575,00
012	Achocolatado em pó solúvel, natural, embalagem de plástico contendo 500gr, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	PCT	350	UNICO SUPERMERCADO LTDA ME	3,09	1.081,50
013	Extrato de tomate, concentrado embalagem c/ 860gr com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	LTA	550	R F DE OLIVEIRA COMERCIO- ME	5,50	3.025,00
014	Farinha de trigo especial, embalagem contendo 1kg, c/ identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e estar de acordo c/ resolução 12/78 da CNNPA, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Kg	30	R F DE OLIVEIRA COMERCIO- ME	2,60	78,00
015	Fígado bovino, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marca e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPOA nº. 304 de 22/04/96 e nº. 145 de 22/04/98, da resolução ANVISA nº. 105 de 19/05/99.	Kg	30	R F DE OLIVEIRA COMERCIO- ME	6,40	192,00
016	Fubá de milho, embalagem contendo 1kg, c/ identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e estar de acordo c/ resolução 12/78 da CNNPA, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Kg	50	UNICO SUPERMERCADO LTDA ME	1,60	80,00
017	Feijão, de 1ª qualidade, embalagem de 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	KG	700	UNICO SUPERMERCADO LTDA ME	2,99	1.470,00
018	Fermento em pó químico p/ bolo, embalagem contendo 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da saúde.	LTA	20	R F DE OLIVEIRA COMERCIO- ME	2,10	42,00
019	Leite longa vida integral, rico em cálcio, embalagem em caixa contendo 1 litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura	LITRO	1.500	R F DE OLIVEIRA COMERCIO- ME	1,82	2.730,00

	e/ou ministério da saúde.					
020	Leite em pó integral, instantâneo, tradicional, rico em cálcio, embalagem em lata contendo 400gr, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	LTA	30	R F DE OLIVEIRA COMERCIO- ME	9,50	285,00
021	Leite pasteurizado tipo C, rico em cálcio embalagem contendo 1 litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Litro	2.500	UNICO SUPERMERCADO LTDA ME	1,56	3.900,00
022	Lingüiça mista, bovina e suína fresca, temperatura de conservação: 2º c, prazo de validade no mínimo de 30 dias acondicionada em saco plástico transparente, atóxico contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbo o oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura. dipoa n. 304 de 22/04/96 e N 145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99.	Kg	350	UNICO SUPERMERCADO LTDA ME	6,95	2.432,50
023	Macarrão cortado tipo padre nosso, a base de farinha com embalagem contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde.	Kg	300	R F DE OLIVEIRA COMERCIO- ME	2,90	870,00
024	Macarrão espaguete, a base de farinha com embalagem contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde.	Kg	500	UNICO SUPERMERCADO LTDA ME	2,73	1.365,00
025	Macarrão parafuso, a base de farinha com embalagem contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde.	Kg	500	R F DE OLIVEIRA COMERCIO- ME	2,70	1.350,00
026	Margarina vegetal, embalagem com identificação do produto, identificação do fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 CNNPA, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Embalagem contendo 1 kg.	Kg	240	UNICO SUPERMERCADO LTDA ME	3,17	760,80
027	Maçã, de primeira, in natura, vermelha, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidade, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12/78 da cnnpa.	KG	250	UNICO SUPERMERCADO LTDA ME	3,30	825,00
028	Óleo comestível vegetal de soja, 900ml, óleo comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem contendo 900ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	LTA	1.400	UNICO SUPERMERCADO LTDA ME	2,69	3.766,00
029	Ovos branco classe A, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade,	DZ	20	R F DE OLIVEIRA COMERCIO- ME	2,29	458,00

	o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.					
030	Pão Frances 50g	KG	8.000			
031	Pão de doce 40g	KG	5.000			
032	Peito Frango congelado – de primeira qualidade, em embalagens em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa nº. 304 de 22/04/96 e nº. 145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA nº. 105 de 19/05/99.	Kg	3.000	UNICO SUPERMERCADO LTDA ME	5,04	15.120,00
033	Sal refinado iodado p/ consumo domestico embalagem contendo 1kg, com identificação do produto marca do fabricante prazo de validade peso liquido, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Kg	500	R F DE OLIVEIRA COMERCIO- ME	0,98	490,00
034	Salsicha, para hot dog, em conserva, embalado em filme PVC transparente ou saco plástico transparente.	Kg	150	R F DE OLIVEIRA COMERCIO- ME	4,90	735,00

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

5. DO EMPENHO

5.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, "caput" e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

5.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Municipal, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.4. O vencedor ficará obrigado a entregar os produtos, nas quantidades e condições contratado com o Órgão, contados a partir da data de do recebimento da nota de empenho que advém desta licitação.

5.5. Da nota de empenho advinda da homologação e adjudicação, acima referida, constará o valor global da contratação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;

6.2. Os produtos deverão serem entregues na Prefeitura Municipal de Jauru – setor de compras – Rua do Comércio, nº 480, Bairro: Centro, Jauru – MT, CEP: 78.255-000;

6.3. O prazo de entrega dos produtos será no prazo de ate 05 (cinco) dias conforme a solicitação do setor de compras.

6.4. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Jauru, de acordo com a especificação do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;

6.5. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 03 (três) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

6.6. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura Municipal de Jauru, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

6.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.8. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

6.9. Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal de Jauru qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

6.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura Municipal de Jauru;

6.12. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.13. Emitir relatório quinzenal dos produtos entregues no período, contando data, n.º NF, Órgão/Local de Entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos entregues.

6.14. O Contrato advindo do presente Registro Preços somente poderá ser celebrado a partir da autorização da Secretaria de Estado de Administração;

6.15. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.15.1. Os acréscimos ou supressões até 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

6.16. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

6.17. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correram por conta exclusiva da contratada;

6.18. O Contrato advindo do presente Registro Preços somente poderá ser celebrado a partir da autorização da Secretaria de Administração;

6.19. Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da feitura da “Nota de Empenho”, a sessão será retomada e as demais chamadas, na ordem de classificação, para nulo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

7.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências;

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

7.5. Notificar a CONTRATADA e a Prefeitura Municipal de Jauru de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

7.6. Efetuar o pagamento á CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital;

7.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.9. Caberá a Prefeitura Municipal de Jauru promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta da Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo discriminado:

UNIDADE GESTORA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
06.001	2018	3.3.90.300	287
06.001	2113	3.3.90.300	297
06.001	2101	3.3.90.300	298
06.001	2112	3.3.90.300	288
06.001	2010	3.3.90.300	089
06.001	2016	3.3.90.300	111

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente, data fixada de acordo com o valor empenhado.

9.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos produtos (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

9.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

9.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do lote.

10.6. Caso a Prefeitura Municipal de Jauru não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § 1º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

11.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao ÓRGÃO/ENTIDADE poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

11.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

11.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

11.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

11.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
11.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Jauru pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.
11.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da garantia do contrato.
11.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Prefeitura Municipal Jauru.
12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão nº. 002/2011/PMJ e seus anexos e as propostas das classificadas.
III É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Jauru.
13. DO FORO
As partes contratantes elegem o foro de Jauru-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jauru - MT, 15 de Fevereiro de 2011.

R F DE OLIVEIRA COMERCIO- ME
UNICO SUPERMERCADO LTDA ME

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:80B300D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2011/PMJ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 02/2011/PMJ
PREGÃO: Nº003/2011/PMJ **– REGISTRO DE PREÇOS**
PROCESSO: Nº 0263/2011/PMJ

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.
Pelo presente instrumento, o Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, com sede na Prefeitura Municipal, situado na Rua do Comércio, nº. 480, Centro, CNPJ: 15.023.948/0001-30 neste ato representado pelo Prefeito Excelentíssimo Senhor **PEDRO FERREIRA DE SOUZA**, RESOLVE registrar os preços da Empresa, **E. DE FATIMA M. MOURA,** inscrita no CNPJ: 13.038.950/0001-57, localizada na Comunidade Mirassolzinho, Sitio Popular, Zona Rural, CEP 78.255-000, representada pelo **Sr. DARIO DE MOURA,** portador do RG:11265787 SJ/MT e o CPF: 632.820.971-15, nas quantidades estimadas na **SEÇÃO 4.1 DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir.
1. DO OBJETO

1.1. O Presente tem como objeto tem como Registro de Preço para **Contratação de Pessoa Jurídica especializada em serviços de Transportes Escolar da Rede Municipal de Ensino e locação de veículos para as Secretarias Municipais. Conforme anexo I.**
Conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.
2. DA VIGÊNCIA
2.1. A presente ATA de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no diário oficial do Estado.
3. DO GERENCIAMENTO DA PRESENTE ATA

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a PMJ, através do Setor de Compras, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, DO PREÇO E QUANTITATIVO.

4.1. Os preços, as quantidades, os fornecedores e a especificações dos Itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR POR KM	VALOR TOTAL
240.000 KM	TRANSPORTE DE ALUNOS	3,30	792.000,00

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR DIARIA	VALOR TOTAL
300 DIARIAS	LOCAÇÃO DE 01 VEICULO , TOTAL FLEX, CAPACIDADE DE 05PASSAGEIROS , MOTOR 1.0, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDO PELO CONTRAN. ANO/MODELO 2010/2011	85,00	25.500,00

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR DIARIA	VALOR
300 DIARIAS	LOCAÇÃO DE 01 VEICULO TIPO CAMINHONETE , 4X4 DIESEL, , AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDO PELO CONTRAN. ANO/MODELO 2010/2011	450,00	135.000,00

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR DIARIA	VALOR
500 DIARIAS	LOCAÇAO DE VEICULO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAL, COM VEICULO COM CAPACIDADE PARA 45 PESSOAS. POR DIARIA.	650,00	325.000,00

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

5. DO EMPENHO

5.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, "caput" e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

5.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Estadual, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.4. O vencedor ficará obrigado a entregar os medicamentos, nas quantidades e condições contratado com o Órgão ou Entidade Adeso ao registro de preço, contados a partir da data de do recebimento da nota de empenho que advém desta licitação.

5.5. Da nota de empenho advinda da homologação e adjudicação, acima referida, constará o valor global da contratação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;

6.2. Os serviços deverão serem prestados de acordo com a solicitação – setor de compras – Rua do Comércio, nº 480, Bairro: Centro, Jauru – MT, CEP: 78.255-000;

6.3. O prazo de entrega dos serviços será de acordo com a solicitação da notificação de cada secretaria.

6.4. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PMJ, de acordo com a especificação do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;

6.5. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PMJ, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

6.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.7. A falta de quaisquer dos Serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

6.8. Comunicar imediatamente à PMJ qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

6.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PMJ;

6.11. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.12. Emitir relatório quinzenal dos produtos entregues no período, contando data, n.º NF, Órgão/Local de Entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos entregues.

6.13. O Contrato advindo do presente Registro Preços somente poderá ser celebrado a partir da autorização da Secretaria de Estado de Administração;

6.14. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.15. Os acréscimos ou supressões até 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

6.16. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

6.17. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correram por conta exclusiva da contratada;

6.18. O Contrato advindo do presente Registro Preços somente poderá ser celebrado a partir da autorização de adesão da Secretaria de Estado de Administração;

6.19. Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da feitura da "Nota de Empenho", a sessão será retomada e as demais chamadas, na ordem de classificação, para nulo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

7.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências;

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os medicamentos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

7.5. Notificar a CONTRATADA e a **PMJ** de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos medicamentos;

7.6. Efetuar o pagamento á CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital;

7.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.9. Caberá a PMJ promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos ÓRGÃOS/ENTIDADES adesos ao registro de preços.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente, data fixada de acordo com o valor empenhado.

9.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do equipamento (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

9.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

9.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do lote.

10.6. Caso a PMJ não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § 1º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

11.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao **ÓRGÃO/ENTIDADE** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

11.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

11.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

11.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

11.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

11.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da garantia do contrato.

11.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a PMJ.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 003/2011/PMJ** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **PMJ**.

13. DO FORO
As partes contratantes elegem o foro de Jauru-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jauru - MT, 15 de Fevereiro de 2011.

E. DE FATIMA M. MOURA

-

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:1EE96E80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05/2011/PMJ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 05/2011/PMJ
PREGÃO: Nº 09/2011/PMJ – **REGISTRO DE PREÇOS**
PROCESSO: Nº 637/2011PMJ
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, situada na Prefeitura Municipal de Jauru, sito na Rua do Comércio, nº. 480, Centro, CNPJ: 15.023.948/0001-30 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Excelentíssimo senhor **Pedro Ferreira de Souza**, RESOLVE registrar o preço das empresas: **ELCI GOMES NOVAES CARVALHO EPP, CNPJ 009.003.958/0001-00, localizada na ROD BR 364 S/N KM 223,5 BAIRRO BEIRA RIO CEP: 78250-000, PONTES E LACERDA-MT, FONE-3266-2162, representada por FERNANDO CESAR DE CARVALHO, REPRESENTANTE, portador do RG 547142 SSP MT e CPF 395.792.201-15; L R CANDIDO ME, CNPJ 001.448.754/0001-71, Inscrição Estadual 13170817-4, localizada na AV JOAO ROSSI 453 BAIRRO VISTA ALEGRE-JAURU-MT CEP: 78255-000, FONE3244-1105, representada por LUIZ ROBERTO CANDIDO, REPRESENTANTE, portador do RG 363476 SSP MT e CPF 810.533.631-68; MILTON J. MICHALSKI & CIA LTDA EPP, CNPJ 009.522.887/0001-52, localizada na RUA PROF. ODELIO BARBOSA DA SILVA, 757 BAIRRO CENTRO, CEP: 78280-000 MIRASSOL D'OESTE MT, FONE:3241-5829, representada por NILTON JOSE MICHALSKI, PROPRIETARIO, portador do RG 2R2513221 SSP SC e CPF 785.739.809-82; SAL LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ 007.311.375/0001-11, localizada na AV MIGUEL SUTIL, 10,198 BAIRRO SANTA ROSA- CUIABA MT, FONE: 65-3626-1030, CUIABA MT, representada por SALOMAO NEVES BOTELHO, REPRESENTANTE, portador do RG 12570540 SSP MT e CPF 703.827.781-20; TERRA VIVA ESCAVAÇOES LTDA EPP, CNPJ 010.855.720/0001-92, localizada na AV BRASIL, 1107-B-VISTA ALEGRE, CEP: 78255-000, JAURU-MT, FONE:3244-1352, representada por WALDIR LUIS GARCIA DE MOURA, REPRESENTANTE, portador do RG 363474 SSP MT e CPF 460.811.511-15** nas quantidades estimadas **na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 058/2009 e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Registro de Preços tem por objeto a contratação de Empresa especializada em locação de Máquinas pesadas e veículos para atender a demanda do Município**,** conforme condições e especificações constantes nesta Ata, Edital e seus Anexos.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade **DE (12) MESES,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Jauru, através do Setor de Compras da Prefeitura Municipal no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos Serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE 01

UNID	QTD.	OBJETO	EMPRESA	VALOR UNIT
Horas	2.500	Escavadeira hidráulica, ano 2009, potencia mínima de 95 hp's, concha com capacidade mínima de 0,75m³ incluso operador, combustíveis, lubrificantes, com veículo de transporte (caminhão/prancha), para serviço fracionado na construção de açudes e tanques aos pequenos produtores rurais, conforme Lei Municipal nº. 440 de 17 agosto de 2010.	**MILTON J. MICHALSKI & CIA LTDA EPP**	159,00

LOTE 02

UNID	QTD.	OBJETO	EMPRESA	VALOR UNIT
Horas	3000	Retroescavadeira de pneus, 4x4, ano 2009, com operador, combustíveis, lubrificantes e demais manutenção, por conta da Contratante.	L R CANDIDO ME	112,00

LOTE 3

UNID	QTD.	OBJETO	EMPRESA	V.UNIT
Horas	1.500	Motoniveldora para prestação de serviços na Secretaria de Obras, no patrolamento de estradas vicinais e Vias Urbanas, incluso operador, lâminas faca, combustíveis, lubrificantes.	**ELCI GOMES NOVAES CARVALHO EPP**	164,00

LOTE 04

UNID	QUANT	OBJETO	EMPRESA	V.UNIT
UNID	03	Caminhão basculante com caçamba de volume mínimo 10m³, para prestação de serviços na Secretaria de Obras, com combustíveis e lubrificantes por conta da contratante, demais manutenção e motorista por conta do contratado.	**TERRA VIVA ESCAVAÇOES LTDA EPP**	10.000,00 MENSAL

LOTE 05

UNID	QTD.	OBJETO	EMPRESA	V.UNIT
Horas	2500	Pa Carregadeira, ano 2009, com concha capacidade mínima	L R CANDIDO	130,00

		de 1.20m³, com operador, combustíveis, lubrificantes, por conta da contratante, demais manutenção por conta do contratado.	ME	

LOTE 06

UNID	QUANT	OBJETO	EMPRESA	V. UNIT
01		Caminhão Truck, traçado e reduzido, com prancha ou carroceria apropriada para transporte de escavadeira hidráulica com peso aproximado de 17 toneladas da Secretaria Municipal de Obras, com combustíveis e lubrificantes por conta da contratante, demais manutenção por conta do contratado.	L R CANDIDO ME	10.500,00 MENSAL

LOTE 07

UNID	QUANT	OBJETO	EMPRESA	VALOR MENSAL
UNID	100	Locação de veiculo tipo Camionete 4x4, combustível diesel, ar condicionado, direção hidráulica, ano/modelo 2010/2011, capacidade para 05 passageiros e com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, com combustíveis e lubrificantes por conta da contratante, demais manutenção por conta do contratado.	SAL LOCADORA DE VEICULOS LTDA	7.900,00 MENSAL

LOTE 08

QTD.		OBJETO	EMPRESA	VALOR MENSAL
100		Locação de veiculo leve 65 CV, combustível gasolina/álcool, ar condicionado, direção hidráulica, ano/modelo 2010/2011, capacidade para 05 passageiros e com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, com combustível e lubrificantes por conta da contratante e demais manutenção por conta do contratado.	SAL LOCADORA DE VEICULOS LTDA	2.500,00

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Como condição de operação imediata a Empresa deve dispor no momento da assinatura desta Ata de Registro de Preços, dos maquinários e veículos de acordo com as especificações no objeto do edital.

5.2. Os serviços serão prestados nos locais indicados pelas Secretarias solicitantes.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Como condição para assinatura do Contrato, a Empresa, deverá manter as mesmas condições da Habilitação.

6.2. Os serviços deverão ser realizados nos locais indicados pelas Secretarias que solicitar os serviços.

6.2.1. Prestar serviços de boa qualidade que atenda as exigências e especificações da Secretaria que solicitou, tendo como prazo para o inicio dos serviços no máximo 03 (três) dias úteis a contar da assinatura do contrato, sabendo que o limite não deverá ultrapassar 05 (cinco) dias úteis.

6.3. Praticar todos os preços dispostos na proposta de preços final e o desconto estabelecido neste Registro.

6.4. Realizar os serviços após autorização expressa do contratante.

6.5. Durante a vigência do contrato de prestação de serviços o contratante deverá supervisionar a execução dos serviços por intermédio de equipe autorizada para inspeção veicular.

6.6. A referida equipe de supervisão e inspeção será composta por servidores do Órgão designados como responsáveis para tal.

6.7. Exigir da contratada a comprovação de regularidade fiscal no que tange o recolhimento de INSS e FGTS.

6.8. Verificar a quantidade e qualificação dos funcionários da contratada, assegurando que o numero de funcionários disponibilizado seja suficiente e eficiente para o desempenho dos serviços.

6.9. Fiscalizar os serviços mediante Diário de Ocorrências disponibilizado pela contratada o qual conterá anotações de quaisquer falhas ocorridas.

6.10. A equipe de fiscalização deverá manter contato direto com a contratada estabelecendo visitas periódicas verificando assim a execução dos serviços e se os procedimentos e equipamentos empregados são adequados para garantir a qualidade dos serviços.

6.11. Prestar informações pertinentes sempre que solicitado pela contratada a respeito das condições e problemas dos veículos com o intuito de colaborar com o serviço.

6.12. O Órgão contratante fica responsável pela comunicação prévia, bem como, pela aplicação das penalidades convencionadas à contratada bem como por informar à Prefeitura Municipal de Jauru acerca das providências cabíveis tomadas em cada caso.

6.13. Fica a cargo do Órgão/entidade contratante manter a Prefeitura Municipal de Jauru informada sobre a situação da prestação do serviço pela contratada, apresentando via oficio o relato dos fatos e das providências tomadas.

6.14. De posse deste relatório, a Prefeitura Municipal de Jauru também poderá intervir, conforme atribuições institucionais, no sentido de também aplicar multa pecuniária e ainda, em casos extremos, punir a Empresa com suspensão, impedindo a licitante de participar dos certames por um período de 2 (dois) anos.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes das contratações, objetos desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta das Secretarias, conforme abaixo especificado.
05.001 – Gerencia de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
04. Administração
04.122 – Administração Geral
04.122.0007 – Administração
04.122.007.2006 – Manutenção e Encargos com a Gerencia de Obras
3.3.90.39 – (31)Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 180.000,00

12.003 – Gerencia de Gestão de Recursos Materiais e Serviços
04. – Administração
04.122 – Administração Geral
04.122.0007 – Administração
04.122.0007.2059 – Manutenção e Encargos com o Dep. Admin. E Compras
3.3.90.39 – (363) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 80.000,00

07.001 – Gerencia de Agricultura
20 – Agricultura
20.606 – Extensão Rural
20.606.0018 – Promoção e Extensão Rural
20.606.0018.2024 – Manutenção e Encargos com a Gerencia de Agricultura
3.3.90.39 – (171) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 90.000,00

8. DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, pelos serviços efetivamente prestados, será efetuado através do deposito em qualquer agencia da rede bancária, desde que vinculada ao sistema de compensação de cheques e outros papéis do Banco do Brasil S/A, para crédito da CONTRATADA em conta corrente mantida em agência bancária indicada pela mesma, até o 10° (décimo) dia útil subseqüente ao da entrega das Notas Fiscais e das solicitações autorizadas pelo Órgão competente.
8.2. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da regularidade documental consoante ao Decreto Estadual n° 8.199/2006.
8.3. Será feita a retenção do ISS para os serviços, conforme legislação pertinente.
8.4. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual, ou atraso no pagamento dos salários e recolhimento dos encargos dos empregados à disposição do **CONTRATANTE.**
8.5. A critério do **CONTRATANTE** poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA.**
9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital.
9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.
9.6. Caso a PMJ não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.
10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta Ata, sujeita à contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:
10.1.1. Quanto ao atraso para assinatura da Ata:

a) Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);

b) A partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

10.1.2 Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

a) Atraso até 02 (dois) dias, multa de 2 % (dois por cento);

b) A partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

10.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao **ÓRGÃO** poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

10.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita- se às seguintes penalidades:

10.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

10.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Jauru** por prazo de até 02 (dois) anos, e,

10.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.4. A Empresa, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até dois anos e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

10.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, **será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês**. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste Órgão, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda o ÓRGÃO proceder à cobrança judicial da multa.

10.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao ÓRGÃO.

11. DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente CONTRATO, o CONTRATANTE poderá garantida defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.1.1. Advertência:

a) Após duas advertências serão aplicadas as disposições do subitem abaixo;

11.1.2. Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, no caso de demora, quanto às suas obrigações contratuais, recolhida pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial ou retiradas no Órgão/Entidade pagador, sendo que a multa será aplicada cumulativamente por cada fato que importe em descumprimento contratual;

11.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

11.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 09/2011/PMJ** e seus anexos e as propostas das classificadas.

I é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Jauru.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Jauru, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

Jauru/MT, 28 de Março 2011.

ELCI GOMES NOVAES CARVALHO EPP
CNPJ 009.003.958/0001-00

L R CANDIDO ME
CNPJ 001.448.754/0001-71

MILTON J. MICHALSKI & CIA LTDA EPP
CNPJ 009.522.887/0001-52

SAL LOCADORA DE VEICULOS LTDA
CNPJ 007.311.375/0001-11

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:4DA31443

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2011

O Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, torna público que fará realizar Concurso Público de Provas Objetivas Teóricas, dependendo do cargo, para provimento, de vagas nos cargos efetivos do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Luciara, discriminadas no Anexo I deste Edital, sob o regime jurídico estatutário conforme determina as ***Leis n.º 002/1978, 505/2009, 542/2010****, bem como nas demais legislações pertinentes e normas estabelecidas no presente Edital.*

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público, regido pelos termos deste Edital, será executado pela empresa **Sydcon - Tecnologia de Sistemas de Informática e Consultoria Ltda**, na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em estrita consonância com o disposto no ordenamento jurídico positivo, e será fiscalizado pela Comissão Especial de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público do Município de Luciara, doravante denominada Comissão de Fiscalização, designada através da Portaria nº 024/2011 de Março de 2011.
1.2. Os cargos e suas especificações (número de vagas; vencimentos iniciais; escolaridade mínima exigida; carga horária de trabalho, etc) são os constantes do Anexo I, deste Edital.
1.3. As atribuições específicas de cada cargo são as constantes do Anexo II, deste Edital.
1.4. Os programas das disciplinas que compõem a prova objetiva de cada cargo são os constantes do Anexo III, deste Edital.
1.5. O Cronograma estimado para a realização do concurso é o constante do Anexo V, que poderá ser alterado no interesse da eficácia das realizações, a critério da Comissão de Fiscalização.

2.1. São condições básicas para a inscrição:
2.1.1. Ser brasileiro.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1.2. Estar ciente de que deverá possuir, na data da posse, a qualificação mínima exigida para o cargo e a documentação prevista no subitem 9.5 deste Edital.
2.1.3. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
2.2. As inscrições poderão ser realizadas pessoalmente ou por procuração no período, local e horário a seguir:
2.2.1. Período: de **25/04/2011 a 06/05/2011**, exceto sábado e domingo.
2.2.2. Local: Prefeitura Municipal de Luciara, localizada na Avenida Araguaia, nº 07 - Bairro Centro - Luciara - MT.
2.2.3. Horário: de **08h00min as 13h00min,** exceto sábados, domingos e feriados.
2.3. No ato da inscrição presencial o candidato deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:
2.3.1. Comprovante de pagamento do valor respectivo da taxa de inscrição, previsto neste Edital, poderá ser recolhida através de Guia impressa pelo Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Luciara e paga na Tesouraria da Prefeitura ou através de crédito identificado na conta nº 6003-
8, Agência nº 1135-5 do Banco do Brasil ou conta nº 1308, Agência nº 331-6 da Caixa Econômica Federal.

Escolaridade exigida	**Valor da Taxa de inscrição**

Ensino Fundamental	R$ 20,00
Ensino Médio	R$ 40,00
Ensino Superior	R$ 70,00

2.3.2. Original e cópia ou cópia autenticada da Carteira de Identidade ou documento equivalente e CPF.
2.3.3. Ficha de Inscrição, em formulário próprio, a ser preenchida no ato da inscrição.
2.4. Não serão aceitas inscrições com a documentação incompleta.
2.5. Considera-se devidamente preenchida a Ficha de Inscrição que contenha a correta identificação do candidato, a indicação do cargo para o qual está concorrendo e não apresente emendas, entrelinhas, rasuras, informações insuficientes, em branco ou ilegível.
2.6. Na falta da Carteira de Identidade, poderá ser apresentado outro documento de igual valor legal, desde que contenha, no mínimo, a fotografia, a assinatura e a filiação do candidato.
2.7. É obrigatória a apresentação do documento original quando a cópia apresentada não contiver autenticação cartorial, devendo a mesma ser conferida e autenticada pelo responsável pelo recebimento das inscrições.
2.8. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procuração, não sendo aceitas inscrições por via postal, extemporânea, sob condição, ou por qualquer outro meio, vedada ainda a substituição de quaisquer dos comprovantes exigidos e anexados à Ficha de Inscrição.
2.8.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais equívocos no preenchimento da Ficha de Inscrição e ou na apresentação da documentação pertinente.
2.8.2. No caso de inscrição por procuração, deverá ser apresentada original e cópia simples ou cópia autenticada do documento de identidade do candidato, original e cópia do documento de identidade do procurador.
2.9. A inexatidão das declarações ou a irregularidade dos documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminarão o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal, assegurados os direitos de ampla defesa e do contraditório.
2.10. O simples depósito bancário da taxa de inscrição não caracteriza a inscrição do candidato, que somente se efetiva mediante preenchimento e conseqüente registro oficial de recebimento da Ficha de Inscrição nos termos do subitem 2.5, sem prejuízo do disposto no subitem 2.9 deste Edital.

“O temor do Senhor é o princípio da sabedoria”

2.11. Somente serão aceitas as inscrições cujo comprovante de Depósito Bancário ou recibo de pagamento apresente o exato valor da taxa de inscrição do cargo a que se refere, conforme o disposto no Anexo I deste Edital.
2.12. O pagamento da importância relativa à taxa de inscrição deverá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato, sendo automaticamente cancelada a inscrição na hipótese de pagamento mediante cheque sem provisão de fundos.
2.13. Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, exceto em situações excepcionais de cancelamento ou não realização do concurso, quando será devida restituição dos valores pagos pelos candidatos inscritos, no prazo máximo de 30 dias, contados a partir da data do Decreto ou Ato de cancelamento, mediante apresentação do comprovante de inscrição, documento de identidade, ou ainda via postal, mediante requerimento, dirigido à Comissão de Fiscalização, no endereço da Prefeitura, constante do item 10.14 deste edital, indicando Banco, Agência e Conta para depósito. Em qualquer situação a restituição somente será efetuada em nome do candidato inscrito.
2.13.1. O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do IGPM, medida entre a data do pagamento da inscrição e a da restituição.
2.13.2. Na hipótese de não realização ou cancelamento do concurso, constante do item acima, a Prefeitura poderá optar por realizar novo concurso, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, garantindo nova inscrição aos inscritos no evento cancelado, nas mesmas condições, sem qualquer ônus financeiro.
2.14. Cada candidato poderá concorrer em apenas um cargo. Caso o candidato efetue mais de uma inscrição no concurso, será considerada apenas a última inscrição, ficando automaticamente cancelada a(s) inscrição (ões) anteriores.
2.15. A inscrição do candidato implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2.16. Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos, seja qual for o motivo alegado.
2.17. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.
2.18. Não serão recebidas inscrições por via postal, fax-símile, condicional ou extemporânea.
2.19. Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.

3. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DIFICIÊNCIA
3.1. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo previstas no Anexo I, deste concurso são destinadas aos candidatos portadores de deficiência, conforme determina o §2 do art. 6º da Lei nº 505/2009, art. 37, §1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e Decreto Federal nº 5296 de 02/12/2004, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, quando dos exames pré-admissionais.
3.2. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. Deverá, ainda, informar se necessita de condições especiais para a realização das provas, que serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.3. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição e/ou não anexar o Laudo Médico, não poderá interpor recurso em favor de sua situação. O laudo médico, emitido a no máximo 3 (três) meses da data de encerramento das inscrições, deverá dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, bem como o enquadramento previsto no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.
3.4. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste concurso, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência de que são portadoras e participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos nos
diversos itens e condições deste Edital.
3.5. O candidato portador de deficiência visual total deverá realizar, obrigatoriamente, prova com o auxílio de um fiscal "ledor", levando para o local de provas o material necessário à sua realização.
3.6. A declaração de deficiência, para efeito de Inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação médica admissional para fins de aferição da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido.
3.7. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.
3.8. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem portadores de deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.
3.9. Caso não haja nomeação e posse conjunta de todos os aprovados, a cada 19/20 de candidatos sem deficiência, o último vigésimo será nomeado oriundo da lista de candidatos com deficiência aprovados, independentemente de sua classificação geral, respeitando-se a ordem de classificação da lista dos candidatos aprovados com deficiência. Caso o candidato não realize a inscrição de acordo com o disposto, não será considerado como portador de deficiência apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Formulário de Inscrição.
3.10. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.

4. ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:
4.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que se declarar impossibilitado de arcar com o pagamento dessa taxa e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a um salário mínimo ou ainda que, comprovar a condição de desempregado a mais de 4 (quatro) meses e os doadores regulares de sangue na forma da Lei Estadual n° 7713/2002.
4.2. Os candidatos que pretenderem a isenção da taxa de inscrição deverão requerê-la nos termos definidos a seguir:

"O temor do Senhor é o princípio da sabedoria"

4.2.1. Os candidatos que pretenderem a isenção da taxa de inscrição deverão requerê-la nos termos definidos a seguir deverão comparecer no dia **13 e 14/04/2011** das **08h00min às 13h00min**, com o requerimento e documentos descritos no procedimento indicados pelos próximos itens.
4.2.2. Para realização da inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher e assinar o requerimento próprio nos termos do Anexo IX, deste Edital, no qual irá firmar declaração de hipossuficiência e ao qual será anexada cópia e original dos documentos comprobatórios da renda própria e de todos os membros da família dos quais dependa economicamente, conforme estabelecido nos subitens 4.2.3.à 4.2.4, devendo os mesmos, ser entregues na Avenida Araguaia, nº 07 – bairro centro na cidade de Luciara, Estado de Mato Grosso pessoalmente e na data indicada no item 4.2.1.
4.2.3. Somente serão aceitos, como comprovantes de renda própria e dos membros da família dos quais dependa economicamente, os seguintes documentos:
4.2.3.1. No caso de empregados registrados: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subseqüente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho/comprovante de rendimentos correspondente ao ano de 2009.
4.2.3.2 No caso de autônomos, declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou contrato de prestação de serviços e Recibo de Pagamento Autônomo.
4.2.3.3 No caso de desempregados, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subseqüente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho; comprovação de estar ou não recebendo o seguro desemprego.
4.2.3.4 Além dos documentos, devidamente autenticados, necessários, à comprovação da renda própria e familiar, o candidato deverá enviar cópia autenticada dos seguintes documentos:
a) documento de identidade do requerente.
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente e de quem ele dependa.
c) Comprovante de residência (conta atualizada de luz, de água ou de telefone fixo, contendo o mesmo endereço indicado pelo candidato no
Pedido de Inscrição).
4.2.4. A autenticação de que tratam os subitens acima poderá ser efetivada nos endereços de entrega da documentação indicados no subitem
4.2.2, no horário de **08h00min as 13h00min**, mediante a apresentação do original e cópia dos documentos.
4.2.5. Ficarão isentos da taxa de inscrição os candidatos doadores regulares de sangue na forma da Lei Estadual n° 7713/2002.
2.8.1.1 – A comprovação de doadores de sangue deverá ser feita por meio de documento comprobatório padronizado (Declaração de Regularidade) de sua condição de doador regular, expedido por Banco de Sangue, público ou privado (autorizado pelo Poder Público), em que faz a doação, constando no mínimo três doações no período de doze meses, anteriores à publicação deste Edital.

4.2.6. Os candidatos com direito à isenção, conforme Previsto nos subitens anteriores deverão observar a data limite para efetuarem a inscrição.

4.2.7. As informações prestadas no requerimento de inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição, bem como a documentação comprobatória apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se comprovada a má fé, através de processo administrativo que garanta os princípios do contraditório e da ampla defesa, ser eliminado do Concurso Público e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

4.2.8 Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição a candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) deixar de preencher o pedido de inscrição, bem como o requerimento de isenção, Anexo IX, neste Edital;

c) fraudar e/ou falsificar documentação;

d) pleitear a isenção sem apresentar cópia autenticada dos documentos indicados neste Edital, Anexo IX, neste Edital.

e) Deixar de entregar o requerimento e declaração indicada no Anexo IX, neste Edital, devidamente preenchido, assinado, juntamente com a documentação comprobatória especificada e prazos definidos no subitem 4.2.2.

4.2.9. Expirado o prazo do subitem 4.2.2 não será permitida a complementação da documentação entregue.

4.2.10. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

4.2.11. Cada pedido de isenção e a respectiva documentação comprobatória de hipossuficiência econômica serão analisados e julgados pela

Comissão de Concurso Público.

4.2.12. O candidato que apresentar pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e, simultaneamente, pagar a taxa de inscrição, não terá o seu pedido de isenção analisado.

4.2.13. Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não comprovem renda familiar mensal igual ou inferior a um salário mínimo, seja qual for o motivo alegado.

4.2.14. A documentação apresentada para fins de isenção do pagamento da taxa de inscrição valerá somente para este Concurso Público, não podendo ser devolvida ou dela ser fornecida cópia.

4.2.15. A relação dos candidatos com pedidos de isenção Deferidos e Indeferidos será disponibilizada na internet, no endereço eletrônico: www.sydcon.com.br e no mural da Prefeitura Municipal situado na Avenida Araguaia, nº 07 Bairro - Centro, na cidade de Luciara - MT, conforme conograma definido no anexo V, deste Edital.

4.2.16. Os candidatos que tiverem a isenção deferida poderão proceder à inscrição no período e nos termos e prazos indicados nos subitens 2.2.1

e 2.2.2.

4.2.17. Indeferida a isenção da taxa de inscrição e permanecendo o interesse, o candidato poderá inscrever-se mediante pagamento da respectiva taxa de inscrição.

4.2.18. Em hipótese alguma haverá a substituição do cargo consignado na Ficha de Inscrição.

"O temor do Senhor é o princípio da sabedoria"

5. DO CONCURSO

5.1. O concurso para provimento dos cargos deste Edital será realizado mediante Provas Objetivas, conforme especificado neste Edital.

5.1.1. Da Prova Objetiva:

5.1.2. Serão aplicadas Provas Objetivas, de caráter eliminatório, a todos os candidatos regularmente inscritos neste concurso público, de conformidade com o disposto no Anexo I do presente Edital, bem como às seguintes determinações:

a) Valorização: de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, incluídas todas as disciplinas. b) Duração: 3 (três) horas.

c) Composição das Questões de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas para cada enunciado, sendo uma única delas a correta.

d) A prova escrita será composta de 35 (trinta e cinco) questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento, previstas no Anexo II a este

Edital, sendo os pesos correspondentes às disciplinas de cada prova, variáveis, da seguinte forma:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Peso Total
Língua Portuguesa	10	2,0	20,00
Matemática	05	2,0	10,00
Conhecimentos Gerais	05	2,0	10,00
Conhecimentos Específicos do cargo	15	4,0	60,00
Total de Pontos			100,00

5.1.3. Será eliminado o candidato que obtiver pontuação 0 (zero) em quaisquer das disciplinas da Prova Objetiva.

5.1.4. Será aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 50% (cinqüenta por cento) dos pontos distribuídos no conjunto das disciplinas da Prova

Objetiva, calculados conforme item 5.1.2.

5.1.5. Os programas das disciplinas que integram a Prova Objetiva são os constantes do Anexo III deste Edital.

5.1.6. A bibliografia constante do Anexo III, deste Edital é apenas sugerida, como forma de orientação dos estudos pelos candidatos, não sendo obrigatória a sua exclusividade na elaboração das questões.

5.1.7. Se por qualquer eventualidade uma questão tiver resposta dupla e/ou divergência na redação, verificada mediante recurso dos candidatos e/ou diretamente pela Comissão de Fiscalização, essa será anulada com a pontuação respectiva adicionada a todos candidatos que tenham a mesma na sua prova.

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1. A Prova Objetiva será realizada com observância das condições abaixo:

6.1.1. Data: **29/05/2011**

6.1.2. Local e Horário: As provas escritas objetivas serão realizadas às 08h00min, horário de Brasília em local a ser confirmado até o dia

23/05/2011, mediante publicação no quadro de avisos da Prefeitura, Prefeitura Municipal, site www.sydcon.com.br e jornal Oficial da Prefeitura de

Luciara - MT.

6.2. Não haverá segunda chamada para a realização da Prova Objetiva.

6.3. Em hipótese alguma será realizada prova fora do local ou do horário determinado.

6.4. Durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta, nem o uso ou porte de calculadora, bip, telefone celular, walk-man, ou outro meio de transmissão de som, imagem ou comunicação, bem como relógio que contenha calculadora eletrônica.

6.5. Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que faltar à prova ou que, durante a sua realização, for surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com terceiros, por quaisquer dos meios de que trata o subitem anterior, o mesmo se aplicando ao candidato que venha a tumultuar, de alguma outra forma, a realização da prova.

6.6. O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis, borracha, **Comprovante de Inscrição e a documentação de que trata o subitem 6.7**.

6.7. O ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova somente será permitido mediante a apresentação do Comprovante de Inscrição e do documento original de identidade ou outro de igual valor legal, desde que contenha, no mínimo, fotografia, assinatura e filiação, preferencialmente o mesmo apresentado no ato da inscrição.

6.8. Não será permitida a entrada de candidatos no local da prova após o início da mesma.

6.9. No início das provas o candidato receberá o caderno de provas, folha de rascunho e folha oficial de respostas.

6.10. Ao término da prova, o candidato entregará ao Fiscal de Sala a folha oficial de respostas, retendo para si o Caderno de Provas.

6.11. Será considerado ausente o candidato que deixar de assinar a Lista de Presença ou não devolver a Folha Oficial de Respostas devidamente assinada.

6.12. A leitura das orientações constantes da capa do "Caderno de Provas" e a verificação do cargo a que se refere o mesmo são da responsabilidade do candidato, sendo sumariamente eliminado aquele que, por qualquer razão, realizar a prova de um cargo distinto daquele para o qual se inscreveu, seja do mesmo nível de escolaridade ou não.

6.13. Somente serão computadas as opções transferidas à caneta para a Folha Oficial de Respostas, não se considerando válida a questão que contenha mais de uma opção assinalada, emenda, rasura ou que não tenha sido transferida para a referida Folha.

6.14. O desempenho do candidato na Prova Objetiva será apurado mediante o exame da Folha Oficial de Respostas.

6.15. É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este concurso público.

6.16. Os gabaritos oficiais das Provas Objetivas serão publicados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico:

www.sydcon.com.br, conforme cronograma definido no anexo V.

“O temor do Senhor é o princípio da sabedoria”

7. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

7.1. A classificação provisória do concurso público será divulgada por cargo, em ordem alfabética incluindo todos os candidatos inscritos, separada por candidatos de concorrência plena e PDE - Portadores de Deficiência, sob a denominação de "Resultado Provisório", contendo: número da inscrição, nome do candidato, pontuação obtida na Prova Objetiva e classificação provisória.

7.2. A classificação final do concurso será divulgada por cargo, em ordem decrescente de classificação, incluindo todos os candidatos inscritos, separada por candidatos de concorrência plena e PDE - Portadores de Deficiência, sob a denominação de "Resultado Final", contendo: número da inscrição, nome do candidato, com a soma da nota final da Prova Objetiva, que é igual a classificação final.

7.2.1. A classificação final será divulgada após o julgamento de possíveis recursos da Prova Objetiva.

7.3. Dos Critérios de Desempate

7.3.1. Verificando-se a ocorrência de empate no total dos pontos apurados, terá preferência na ordem de classificação, sucessivamente, o candidato que:

a) Tiver obtido maior nota na prova de conhecimentos específicos, se houver;

b) Tiver obtido maior nota na prova de português;

c) Tiver obtido maior nota na prova de matemática, se houver;

d) For o mais idoso.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá a interposição de recurso, sem efeito suspensivo, em face da publicação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, do gabarito oficial da Prova Objetiva, dos erros ou omissões na atribuição de pontos ou da classificação provisória dos candidatos.

8.2. Os recursos deverão ser interpostos por escrito, datilografados ou impressos, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado impugnado, contendo, obrigatoriamente, a justificativa fundamentada, protocolados na Prefeitura e endereçados à Comissão de Fiscalização, preferencialmente utilizando o modelo de formulário constante do Anexo VI deste Edital.

8.3. Não serão aceitos recursos apresentados após o prazo estabelecido no item 8.2.

8.4. A competência para conhecer e julgar os recursos interpostos é da empresa **Sydcon - Tecnologia de Sistemas de Informática e Consultoria Ltda.**

8.4.1. As decisões dos recursos interpostos serão divulgadas nos quadros de avisos da Prefeitura e site www.sydcon.com.br.
8.5. Os recursos deverão ser protocolados junto à Comissão de Fiscalização no endereço sede da Prefeitura Municipal de Luciara/MT, na Avenida
Araguaia, nº 07, Bairro Centro, no horário das **08h00min às 13h00min**

9. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE
9.1. A aprovação neste concurso assegura ao candidato, dentro do número de vagas oferecidas no Anexo I deste Edital, o direito à efetiva nomeação, dentro do prazo de validade, que obedecerá rigorosamente a ordem de classificação apurada.
9.2. Os candidatos nomeados serão lotados de acordo com a necessidade e critérios estabelecidos pela Prefeitura Municipal, a quem compete a designação do local de trabalho.
9.3. Todos os candidatos nomeados serão submetidos, para o efeito de posse, a exame médico oficial realizado por profissionais credenciados pela Prefeitura Municipal, que emitirão Laudo Médico conclusivo sobre a regularidade ou não das condições físicas e mentais do candidato para desempenho do cargo.
9.4. Os candidatos aprovados na condição de portadores de deficiência serão submetidos a exame médico especial, para atestar a compatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.
9.5. O candidato regularmente nomeado deverá apresentar-se à Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, sob pena de eliminação do concurso, portando, os seguintes documentos:
a) CPF/MF ativo;
b) título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, se for o caso ou certidão especifica do TRE;
c) certificado de reservista, se do sexo masculino;
d) carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
e) PIS/PASEP, NIT ou NIS (todos são um mesmo documento);
f) comprovante de residência;
g) declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
h) declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;
i) declaração de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena.
j) declaração de não ter sido condenado, por sentença transitada em julgado, por prática de ato de improbidade administrativa. k) declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa.
l) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da CF/88 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.
m) fotocópia autenticada do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível.
n) laudo médico favorável, fornecido pelo médico credenciado pela Prefeitura de Luciara;
n) laudo psicológico favorável, fornecido pelo psicólogo credenciado pela Prefeitura de Luciara;
o) fotocópia autenticada dos documentos de habilitação exigidos para o cargo ao qual concorreu;
p) 2 (duas) fotografias 3x4 recentes.
9.6. O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar para a posse no prazo de que trata o subitem anterior perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação.
"O temor do Senhor é o princípio da sabedoria"

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1. O concurso público regido por este Edital terá prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal.
10.2. O número de vagas por cargo é inicialmente o constante do Anexo I deste Edital, podendo ser alterado em função do surgimento ou criação de novas vagas no decorrer do prazo de validade do concurso público.
10.3. Durante a vigência do Concurso Público, na hipótese de abertura de novas vagas, a relação de classificados será utilizada como
Cadastro Reserva, desde que obedecida rigorosamente à ordem de classificação.
10.4. Somente se abrirá novo concurso, antes de expirado o prazo de validade do presente, caso não existam candidatos aprovados e classificados para o preenchimento das vagas oferecidas.
10.5. Ao candidato aprovado recomenda-se manter endereço atualizado junto à Prefeitura Municipal de Luciara durante o prazo de validade deste concurso público, visando auxiliar na sua localização, quando de sua convocação para posse, cuja convocação oficial se dará nos termos do subitem 10.8 deste Edital.
10.6. A inscrição do candidato importará no conhecimento prévio deste Edital e na aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas.
10.7. Todas as vagas oferecidas serão providas durante o período de validade do concurso, havendo número de candidatos aprovados para tanto.
10.8. Será excluído do concurso, em qualquer de suas fases, assegurados os direitos de ampla defesa e do contraditório, o candidato que:
a) apresentar, em qualquer fase documento ou declaração falsa ou inexata.
b) agir com descortesia, violência verbal ou física, ameaçar, constranger ou ofender quaisquer dos membros da Comissão de Fiscalização, ou da equipe de aplicação de provas.
c) for surpreendido no momento da realização das provas em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma vedada neste edital, bem como utilizando livros, cadernos, apostilas, anotações, impressos ou equipamentos eletrônicos.
d) valendo-se da condição de servidor público, tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros. e) apresentar-se embriagado para a realização das provas.

10.9. As publicações e divulgações oficiais referentes a este concurso público serão afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de
Luciara/MT, no endereço eletrônico: www.sydcon.com.br e no Jornal Oficial do Município.
10.10. O Resumo do Edital será publicado no Jornal Oficial do Município.
10.11. Fica expressamente proibida a participação dos membros da Comissão de Concurso, como candidatos às vagas disponibilizadas no presente concurso.
10.12. Reclamações de candidatos sobre a existência de erro em questões das provas, mesmo que por suposição, somente serão conhecidas quando comunicadas, registradas e assinadas pelo candidato e pelo aplicador de provas, em formulário próprio de ocorrências, disponível para este fim na ocasião da realização da prova.
10.13. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.
10.14. Eventuais modificações introduzidas neste Edital serão levadas ao conhecimento público mediante afixação no Quadro de Avisos e divulgação nos demais veículos referidos no subitem 10.8, podendo a Comissão de Fiscalização utilizar-se de todos os meios de comunicação existentes na região, tais como rádios, faixas, carros de som, televisão, etc., para promover a divulgação de quaisquer atos aditivos necessários ou prestar informações aos candidatos e ao público em geral.
10.15. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a fragmentação de todos os registros escritos, mantendo-se, entretanto, durante o período de validade, os registros eletrônicos a eles referentes.
10.16. Maiores informações na Prefeitura Municipal, à Avenida Araguaia, nº 07, Bairro Centro, na cidade de Luciara ou pelo telefone (66) 3528-
1189 das **08h00min às 13h00min.**
10.17. Fazem parte integrante deste edital os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX.
10.18. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Fiscalização do Concurso.
10.19. Não serão fornecidas, por via telefônica ou postal, informações quanto à posição dos candidatos na classificação do concurso.
10.20. Todos os horários fixados no presente edital serão os de Brasília.
10.21. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final do concurso.

Luciara, 06 de Abril de 2011.

FAUSTO AQUINO DE AZAMBUJA FILHO
Presidente da Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização

PARASSU DE SOUZA FREITAS
Prefeito Municipal

"O temor do Senhor é o princípio da sabedoria"

ANEXO I - DOS CARGOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

VAGAS PARA A ZONA URBANA

Denominação do Cargo	**Nº de Vagas**	**Vagas PNE ***	**Escolaridade Mínima**	**Carga Horária Semanal**	**Vencimento Mensal Inicial (R$)**
Assistente Social	02		Ensino Superior Completo	40	2.000,00
Contador	01		Ensino Superior Completo	30	3.900,00
Controlador Interno	01		Curso Superior em uma das seguintes áreas: Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Direito.	40	2.000,00
Enfermeiro	02		Ensino Superior Completo	40	2.000,00
Engenheiro Civil	01		Ensino Superior Completo	20	1.500,00
Fisioterapeuta	01		Ensino Superior Completo	40	2.160,00
Mecânico	01		Ensino Médio Completo	40	1.000,00
Médico Clínico Geral/Cirurgião Geral	01		Ensino Superior Completo	40	6.000,00
Motorista	03		Ensino Fundamental Incompleto + CNH na Categoria "B"	40	600,00
Nutricionista	01		Ensino Superior Completo	20	1.500,00
Odontólogo	01		Ensino Superior Completo	30	2.900,00

Professor - Licenciatura Plena, Educação Infantil	05	01	Ensino Superior Completo	30	960,62
Professor - Licenciatura Plena, Pedagogia Séries Iniciais	02		Ensino Superior Completo	30	960,62
Professor - Magistério Escola Indígena	02	01	Ensino Médio Magistério	30	768,20
Psicólogo	01		Ensino Superior Completo	40	2.000,00
Técnico de Assuntos Educacionais	01		Ensino Superior Completo	20	960,62
Técnico em Radiologia	01		Ensino Médio Completo	40	980,00
Totais	28	02			

*PNE - Portadores de Necessidades Especiais
"O temor do Senhor é o princípio da sabedoria"

ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
Assistente Social: Compreende as atribuições que se destina através dos atos legislativos que regulamentam a profissão; executar e supervisionar trabalhos relacionados com o desenvolvimento, diagnóstico e tratamento dos pacientes em seus aspectos sociais (público interno e externo); identificar e analisar problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicar aos processos básicos do serviço social e demais atividades inerentes à especialidade; contribuir para o tratamento e prevenção de problemas de origem psicossocial e econômica que interferem no tratamento médico; executar outras atribuições afins.

Contador: Executar a escrituração através dos lançamentos dos atos e fatos contábeis, elaborar e manter atualizados relatórios contábeis, promover a prestação, acertos e conciliação de contas, participar da implantação e execução das normas e rotinas de controle interno, confecções de balancetes, elaborar e acompanhar a execução do orçamento, elaborar demonstrações contábeis e a Prestação de Contas Anuais e atender às demandas dos órgãos fiscalizadores;

Controle Interno: Compreende a categoria funcional com as atribuições de exercer atividades de nível superior correspondentes de auditoria, avaliar os controles orçamentários, financeiros e operacionais, estabelecer métodos e procedimentos de controles a serem adotados pelo município para a proteção do seu patrimônio, realizar estudos no sentido de estabelecer a confiabilidade e tempestividade dos registros e demonstrações orçamentárias, contábeis e financeiras, bem como de sua eficácia operacional, realizar estudos e pesquisas sobre os pontos críticos do controle interno de responsabilidade dos administradores, verificação física de bens patrimoniais, identificação de fraudes e desperdícios decorrentes da ação administrativa e demais atividades complementares e afins.

Enfermeiro (a): Compreende as atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão. Exercer atividades de enfermeiro na unidade assistencial de enfermagem, no centro cirúrgico, hemodinâmica, hemodiálise, uti, emergência, maternidade, clínica médica, clínica cirúrgica, pediatria, ambulatório, unidades de internações e demais setores pertinentes; exercer funções de coordenação dos serviços de enfermagem; desenvolver as suas funções de acordo com a conveniência do serviço; executar e supervisionar outras atividades inerentes a sua especialidade; executar outras atribuições afins.

Engenheiro Civil: Desenvolver as diversas etapas de estudos e projetos em geral; supervisionar a execução das obras; projetar estruturas civis de obras de geração, arranjo geral (layout) de complexos hidrelétricos, subestação e transmissão; supervisionar e participar das perícias judiciais, elaborando laudos e vistorias; desenvolver estudos e coordenar ensaios para o desenvolvimento de novas tecnologias; definir cronogramas, estudos de viabilidade técnico-econômica; fornecer assistência técnica de consultoria de projeto, construção, planejamento e controle de obras, programas e serviços civis de sua área de atuação.

Fisioterapeuta: Compreende o cargo com atribuição de prevenção, avaliação e pesquisa em terapia física e reabilitação, avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular de verificação cinética e movimentação, reabilitação seqüencial de: meningites, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, seqüelas de acidentes vascular-cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia e outras técnicas especiais.

Mecânico: Compreende as atribuições que se destinam a manter, regular e consertar veículos e máquinas pesadas assegurando seu perfeito funcionamento; funcionamento, assim como auxiliar na revisão e conserto de sistemas de máquinas pesadas e leves, bombas e aparelhos eletromecânicos, de acordo com a orientação recebida; substituir peças e componentes avariados de caminhões, tratores, máquinas e máquinas pesadas, segundo instruções recebidas; auxiliar nos trabalhos de chapeação de carrocerias de máquinas; executar outras atribuições afins.

Médico Clínico Geral/Cirurgião Geral - Compreende as atribuições inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnico-científica, que requeiram escolaridade de nível superior diretamente vinculada ao perfil profissional e complexidade das atribuições exigidas para ingresso, para exercer atividades na categoria funcional correspondentes à medicina e demais atividades complementares e afins.

Motorista: Compreende as atribuições que se destinam a dirigir veículos automotores de transporte de passageiros e cargas, para os quais não se exija habilitação em categoria superior e conservá-los em perfeitas condições de funcionamento, assim como transportar pessoas e materiais; orientar o carregamento de cargas, a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; orientar o descarregamento de cargas; zelar pela segurança de passageiros e/ou cargas; fazer pequenos reparos de urgência; executar outras atribuições afins.

Nutricionista: Compreende o cargo com atribuições de executar atividades na sua dimensão profissional e que requeiram escolaridade de superior vinculada ao perfil profissional de Nutricionista exigido para ingresso e demais atividades complementares e afins.

Odontólogo: Compreende o cargo com atribuições de executar atividades na sua dimensão técnico-profissional e que requeiram escolaridade de superior vinculada ao perfil profissional exigido para ingresso e demais atividades complementares e afins.

Professor – Licenciatura Plena, Educação Intantil: Compreende o cargo a ministrar disciplinas competentes do currículo da educação infantil, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando à criança o desenvolvimento físico, psico-motor, intelectual e

"O temor do Senhor é o princípio da sabedoria"

emocional; Exerce atividades de cuidados higiênicos e de saúde à criança; Promove e participa de jogos e atividades lúdicas com a criança, com objetivos de diversão e, ao mesmo, tempo, de crescimento intelectual.

Professor (a) – Licenciatura Plena, Pedagogia Séries Iniciais - Compreende o cargo a ministrar disciplinas competentes dos currículos das séries iniciais, transmitindo os conteúdos teóricos - práticos pertinentes, através de explicações, dinâmica de grupos e outras técnicas, para ministrar conhecimentos básicos para a formação do aluno e demais atividades complementares e afins.

Professor (a) Magistério Escola Indigena: Compreende as atribuições que se destina a exercer a regência efetiva de atividades, área de magistério, assim como elaborar programas e planos de trabalho, controlar e avaliar o rendimento escolar e a recuperação de alunos; participar de reuniões e pesquisas educacionais; cooperar, no âmbito da escola, para o aprimoramento tanto do processo ensino aprendizagem, como da ação educacional e participação ativa na vida comunitária da escola; executar outras atribuições afins.

Psicólogo (a): Atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão, como efetuar o atendimento de consultas realizadas em consultórios e escolas; efetuar atendimentos psicológicos diversos, indicando as providências a serem tomadas para restabelecer a saúde do paciente; ministrar palestras; efetuar psicodiagnósticos; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atribuições afins.

Técnico de Assuntos Educacionais - Elaborar o plano de trabalho da Coordenação Pedagógica indicando metas, estratégias de formação, acompanhamento e avaliação dos impactos da formação continuada e cronograma de reuniões com a Equipe Docente para Gestão Pedagógica da Unidade Educacional. Coordenar a elaboração e implementação dos Planos de Ensino dos professores, garantindo a consonância com as diretrizes curriculares da Secretaria Municipal de Educação. Promover a análise dos resultados das avaliações internas e externas da aprendizagem dos alunos estabelecendo conexões com a elaboração do PP, Plano de Ensino e do Plano de trabalho da Coordenação Pedagógica. Planejar ações para a garantia do trabalho coletivo docente e para a promoção da integração dos profissionais que compõem a Equipe Técnica da Unidade Educacional. Organizar e sistematizar a comunicação de informações sobre o trabalho pedagógico junto aos responsáveis dos alunos. Desenvolver estudos e pesquisas que permitam ressignificar e atualizar as práticas pedagógicas em busca de adequá- las a necessidades de aprendizagens dos alunos e Promover a implementação dos Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Educação por meio da formação dos professores da Unidade Educacional, bem como do acompanhamento da aprendizagem dos alunos (avanços, dificuldades, necessidades específicas, etc.);

Técnico em Radiologia: Compreende a categoria funcional com as atribuições inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de
Saúde, na sua dimensão de técnico-profissional de Técnico em Radiologia e demais atividades complementares e afins.
"O temor do Senhor é o princípio da sabedoria"

ANEXO III - DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA

CARGO DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

- **Motorista.**

Língua Portuguesa pra todos os cargos: Interpretação de textos. Ortografia oficial. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Flexão do substantivo e adjetivo (gênero e número). Uso de conectivos. Emprego dos pronomes. Pontuação. Conhecimentos básicos de concordância nominal e verbal. ***Obs.*** *Não serão cobradas as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico, pois, de acordo com a resolução de 29 de setembro de 2008, a reforma entrou em vigor em janeiro de 2009, mas as duas grafias (a antiga e a nova) continuarão valendo até dezembro de 2012.*

Matemática para todos os cargos: Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. Sistema legal de unidades de medida no Brasil**.** Perímetro e área das principais figuras geométricas. Regra de três simples. Razão e Proporção. Porcentagem e juros simples. Análise e interpretação de gráficos e tabelas.

Conhecimentos Gerais para todos os cargos: Fundamentos históricos e geográficos do Brasil. República Velha (1889 e 1930). A Revolução de
1930 e a Era Vargas. O Estado Novo (1937 a 1945). República Liberal-Conservadora (1946 a 1964). Governos militares. Brasil contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade sócio-ambiental, problemas ambientais, segurança e ecologia e suas vinculações históricas, do município, do estado, do Brasil e no mundo. História do Estado. Aspectos históricos e geográficos do Município de Luciara/MT e do Estado de Mato Grosso; hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia e símbolos municipais.

Específica de Motorista: Noções básicas e procedimentos de segurança. Equipamentos de proteção. Conservação e manutenção de veículos. Novo código de trânsito brasileiro. Direção defensiva e preventiva. Noções de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros socorros. Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações (arts 1 a 14; arts 37 a 43). Lei Orgânica Municipal e Estatuto do Servidor Municipal.

- **Mecânico.**
- **Técnico em Radiologia.**

CARGO DE ENSINO MÉDIO:

Língua Portuguesa para todos os cargos: Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, emprego - substantivos: classificação e emprego - flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau - Pronomes: conceito, classificação - estudo dos numerais - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais - orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal - Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos. ***Obs.*** *Não serão cobradas as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico, pois, de acordo com a resolução de 29 de setembro de 2008, a reforma entrou em vigor em janeiro de 2009, mas as duas grafias (a antiga e a nova) continuarão valendo até dezembro de 2012.*

Matemática para todos os cargos: Conjuntos; Conjuntos numéricos; Funções; Relações; Função olinominal do 1º e 2º grau; Função modular; Função exponencial; Função logarítima; Progressões aritméticas e geométricas; Matrizes; Determinantes; Sistemas Lineares; Análise combinatória; Binômio de Newton; Conjuntos de números complexos; Polinômios; Trigonometria - Aplicação no triangulo retângulo, Funções circulares, Relações e identidades trigonométricas, Transformações trigonométricas; Equações trigonométricas; Inequação trigonométricas; Relações de triângulos quaisquer; Geometria - Semelhança de figuras geométricas planas, Relações métricas no triângulo retângulo, Polígonos regulares inscritos na circunferência, relações métricas, Área das figuras geométricas planas, Poliedros, Prismas, Pirâmide, Cilindro, Cone, Esfera; Geometria analítica - Introdução à geometria analítica plana, Estudo da reta no plano, cartesiano, Estudo da circunferência no plano cartesiano.

Conhecimentos Gerais para todos os cargos: Fundamentos históricos e geográficos do Brasil. República Velha (1889 e 1930). A Revolução de
1930 e a Era Vargas. O Estado Novo (1937 a 1945). República Liberal-Conservadora (1946 a 1964). Governos militares. Brasil contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança e ecologia e suas vinculações históricas, do município, do estado, do Brasil e no mundo. História do Estado. Aspectos históricos e geográficos do Município de Luciara/MT e do Estado de Mato Grosso; hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais.

Específica de Mecânico: Instrumentos e ferramentas; Conhecimentos operacionais de eletricidade de veículos e máquinas; Noções básicas de: mecânica, operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos de veículos leves e pesados e das máquinas; Conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos como: leitura do painel, nível de óleo, de água, condições de freio e pneus; Diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos; Lubrificação e conservação dos veículos e das máquinas.

"O temor do Senhor é o princípio da sabedoria"

Específico Técnico em Radiologia: Anatomia radiológica, higiene das radiações e segurança no trabalho, técnicas radiológicas em geral. Noções de anatomia dos aparelhos circulatórios, digestivo, respiratório e locomotor. Propriedades físicas dos raios X. Descrição dos componentes do aparelho do RX, transformador, mesa de comando e mesa de exame. Noções elementares sobre a formação de imagem. Componentes da câmara escura, colgaduras chassis. Revelação e fixação, lavagem, secagem de filmes radiográficos,

revelador, fixador, composição e preparo e técnica duração. Exame radiológico do aparelho digestivo. Exame radiográfico dos campos pulmonares mediastino. Exame radiográfico do esqueleto, principais posições e técnicas de exame. Crânio e Face. Coluna vertebral e bacia. Membros superiores e inferiores.

- **Assistente Social.**
- **Contador.**
- **Controlador Interno**
- **Enfermeiro.**
- **Engenheiro Civil.**
- **Fisioterapeuta.**
- **Médico Clínico Geral/Cirurgião Geral.**
- **Nutricionista.**
- **Odontólogo.**

CARGOS DE ENSINO SUPERIOR:

- **Professor - Licenciatura Plena, Educação Infantil.**
- **Professor - Licenciatura Plena, Pedagogia Séries Iniciais.**
- **Professor – Magistério Escola Indígena.**
- **Psicólogo.**
- **Técnico de Assuntos Educacionais.**

Língua Portuguesa para todos os cargos: Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, emprego - substantivos: classificação e emprego - flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau - Pronomes: conceito, classificação - estudo dos numerais - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais - orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal - Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos. ***Obs.*** *Não serão cobradas as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico, pois, de acordo com a resolução de 29 de setembro de 2008, a reforma entrou em vigor em janeiro de 2009, mas as duas grafias (a antiga e a nova) continuarão valendo até dezembro de 2012.*

Matemática para todos os cargos: Conjuntos; Conjuntos numéricos; Funções; Relações; Função polinominal do 1º e 2º grau; Função modular; Função exponencial; Função logarítima; Progressões aritméticas e geométricas; Matrizes; Determinantes; Sistemas Lineares; Análise combinatória; Binômio de Newton; Conjuntos de números complexos; Polinômios; Trigonometria - Aplicação no triangulo retângulo, Funções circulares, Relações e identidades trigonométricas, Transformações trigonométricas; Equações trigonométricas; Inequação trigonométricas; Relações de triângulos quaisquer; Geometria - Semelhança de figuras geométricas planas, Relações métricas no triângulo retângulo, Polígonos regulares inscritos na circunferência, relações métricas, Área das figuras geométricas planas, Poliedros, Prismas, Pirâmide, Cilindro, Cone, Esfera; Geometria analítica - Introdução à geometria analítica plana, Estudo da reta no plano, cartesiano, Estudo da circunferência no plano cartesiano.

Conhecimentos Gerais para todos os cargos: Fundamentos históricos e geográficos do Brasil. República Velha (1889 e 1930). A Revolução de
1930 e a Era Vargas. O Estado Novo (1937 a 1945). República Liberal-Conservadora (1946 a 1964). Governos militares. Brasil contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança e ecologia e suas vinculações históricas, do município, do estado, do Brasil e no mundo. História do Estado. Aspectos históricos e geográficos do Município de Luciara/MT e do Estado de Mato Grosso; hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais.

Específica de Assistente Social. A identidade da profissão do Serviço Social e seus determinantes ideopolíticos. O espaço ocupacional e as relações sociais que são estabelecidas pelo Serviço Social. A Questão Social, o contexto conjuntural, profissional e as perspectivas teórico- metodológicas do Serviço Social pós-reconceituação. O espaço sócio-ocupacional do Serviço social e as diferentes estratégias de intervenção profissional. As possibilidades, os limites e as demandas para o Serviço Social na esfera pública, privada e nas ONG's. A instrumentalidade como elemento da intervenção profissional. O planejamento da intervenção e a elaboração de planos, programas, projetos e pesquisas na implantação de políticas sociais. O Serviço Social na contemporaneidade: as novas exigências do mercado de trabalho. Análise da questão social. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social. Os fundamentos éticos da profissão. A consolidação da LOAS e seus pressupostos teóricos. O novo reordenamento da Assistência Social/SUAS suas interfaces com os segmentos da infância e juventude, mulheres, idosos, família, pessoa com deficiência. A política social brasileira e os programas sociais de transferência de renda na contemporaneidade: bolsa família, PETI, Agente Jovem etc.
"O temor do Senhor é o princípio da sabedoria"

Específica de Contador: Contabilidade Pública: Conceitos gerais; Campo de aplicação; Regimes contábeis; Técnicas de registro e de lançamentos contábeis; Plano de contas; Balanço orçamentário, financeiro e patrimonial; Demonstração das variações patrimoniais. Orçamento Público: Conceitos gerais; Processo de planejamento; Princípios; Ciclo orçamentário; Orçamento por programas. Receita

Pública: Conceito; Classificação; Estágios; Escrituração contábil; Dívida ativa. Despesa Pública: Conceito; Classificação; Licitação; Estágios. Restos a Pagar. Dívida Pública. Regime de Adiantamento: Conceito; Finalidades; Controle dos adiantamentos. Patrimônio Público: Conceito; Bens, direitos e obrigações das Entidades Públicas; Variações patrimoniais; Variações ativas e passivas. Créditos Adicionais: Conceito; Classificação; Autorização e abertura; Vigência; Indicação e especificação de recursos. Licitações e Contratos na Administração Pública. Concessões e Permissões de uso. Lei de Responsabilidade Fiscal. Normas e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Específica de Controlador Interno: Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Atos e contratos administrativos. Lei complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei nº 8.666/93 e alterações promovidas pelas leis 8.883/94 e
9.648/98. Lei 10520/2002 - Licitação Modalidade Pregão; Lei 5.172/66 - Código Tributário Nacional e Lei Complementar 116/2003 - ISSQN; Lei complementar nº 123/2006. Emenda constitucional nº 19/98 e emenda constitucional nº 20/98. Atos e fatos administrativos. Classificação dos Atos Administrativos. Elementos do Ato Administrativo. Vinculação e Discricionariedade do Ato Administrativo. Perfeição, Validade e Eficácia dos Atos Administrativos. Atributos do Ato Administrativo. Teoria dos Motivos Determinantes. Formas de extinção dos Atos Administrativos. Atos Administrativos Inválidos. Convalidação. Poderes Administrativos. Poder hierárquico, disciplinar e normativo. Lei 4.320/64 Contabilidade Pública: Conceito, campo de atuação; bens públicos, entidades públicas, conceito e classificação; orçamento: conceito, elaboração e regime orçamentário; créditos adicionais: conceito e classificação; receitas e des esas orçamentárias; estágios e classificação; receitas e despesas extra-orçamentárias, variações independentes da execução orçamentária; sistema de contas: conceito e classificação; demonstrativos contábeis: balanço orçamentário, financeiro e patrimonial e demonstrativo das variações patrimoniais; SIAFI (Sistema integrado de administração financeira), contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial: despesas e receitas segundo as categorias econômicas. Classificação funcional programática: código e estrutura. Programa de trabalho de governo (demonstrativo de funções), conhecimentos gerais de LOA, LDO, Lei orçamentária. Demonstrativo da dívida flutuante (restos a pagar). Organização dos serviços de contabilidade pública. Formulas de escrituração contábil. Controle dos bens patrimoniais. Controladoria no setor público: conceito, classificação, forma de atuação, objetivos; o controle no setor público; controle interno e controle externo: o exercício do controle na gestão pública: regulamentação legal. Teorias de Administração: Planejamento. Processo decisório. Planejamento de pessoal e sistema de informação de RH. Gerenciamento de Desempenho. Recrutamento e seleção. Desenvolvimento de RH e treinamento. Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais: Padronização, normalização, classificação e inspeção de materiais. Compras, especificações, seleção de fornecedores e análise de valor. Gestão de Estoques. Logística de suprimentos. Administração de Sistemas de Informação: Tipos e usos de informação. Tratamento das informações. Conceitos e propriedades dos sistemas de informação. Elaboração de um sistema de informação. Custos e benefícios de um sistema de informações. Direito Administrativo: Noções de Direito Administrativo: Origem, Objeto e Conceito do Direito Administrativo. Administração Pública Direta e Indireta: Órgãos e Entidades. Autarquias. Atos e fatos administrativos. Classificação dos Atos Administrativos. Elementos do Ato Administrativo. Vinculação e Discricionariedade do Ato Administrativo. Perfeição, Validade e Eficácia dos Atos Administrativos. Atributos do Ato Administrativo. Teoria dos Motivos Determinantes. Formas de extinção dos Atos Administrativos. Atos Administrativos Inválidos. Convalidação. Contratos Administrativos. Conceitos e Caracteres Jurídicos. As Diferentes Espécies de Contratos Administrativos. Os Convênios Administrativos. Formação dos Contratos Administrativos. Licitação: conceito, princípios, fundamentos, modalidades e procedimentos. Execução dos Contratos Administrativos. Inexecução sem culpa: teoria da imprevisão, caso fortuito e força maior, fato da Administração, extinção dos contratos administrativos. Poderes Administrativos. Poder hierárquico, disciplinar e normativo. Poder de Polícia: conceito e setores de atuação; polícia administrativa e polícia judiciária; características; liberdades públicas e o poder de polícia. Utilização e ocupação dos Bens Públicos: Permissão e Concessão de uso, Concessão de domínio pleno. Intervenção do Estado na Propriedade Privada. Servidões Administrativas. Requisição e Ocupação Temporária. A Desapropriação por Utilidade Pública: conceito e fundamentos jurídicos. Procedimento Administrativo e Judicial. A Indenização. Contratação direta em concessões de serviços de saneamento. Dispensa de declaração de utilidade pública nas ações de servidão administrativa. Do controle da Administração Pública. Da improbidade administrativa. Normas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. Lei 8429/92 - Improbidade Administrativa. Informática: Sistema Operacional Windows
98, ME, 2000/XP e GNU/LINUX, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 97 / 2000, XP, 2003 e 2007 (Word, Excel, PowerPoint), Internet; Anti-vírus. Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações posteriores. Lei Orgânica, Estatuto do Servidor Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal. Sugestão Bibliográfica: Livros que abranjam o programa proposto.

Específica de Enfermeiro: Específica de Especialista da Saúde - Enfermeiro: Fundamentos de enfermagem: Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e funções. Instrumentos básicos de enfermagem. O Processo de trabalho de enfermagem. Metodologia de assistência. Assistência de enfermagem nas necessidades: alimentação, higiene, eliminação, regulação térmica, movimentação, deambulação, sono, repouso, respiração, integridade física e terapêutica. Enfermagem Geral. Enfermagem Clinica. Administração de medicamentos. Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Ética profissional: Código de Deontologia de Enfermagem. Legislação do exercício profissional. Enfermagem médico-cirúrgica: Assistência de enfermagem a pacientes com infecções crônicas dos sistemas: cardiovascular, respiratório, urinário, endócrino e gastrointestinal. Métodos de desinfecção e esterilização. Assistência de enfermagem em situações de urgência: politraumatismo, queimadura, ferimentos, hemorragias, parto de urgência, choque elétrico, urgência psiquiátrica, crise convulsiva, picada de animais peçonhentos, intoxicações e paradas cárdio-respiratórias. Enfermagem materno-infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo grávido-puerperal. Assistência de enfermagem às principais afecções ginecológica. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Crianças com afecções dos aparelhos respiratórios, renais, vias urinárias e do aparelho reprodutor. Distúrbios metabólicos, hematológicos, cardiovasculares e digestivos, considerações pediátricas. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de saúde Pública e Coletiva: O programa de vigilância epidemiológica. As doenças de Notificação Compulsória. As doenças sexualmente transmissíveis. Imunização e cadeia de frio. Calendário de Vacinas. Assistência de

"O temor do Senhor é o princípio da sabedoria"

enfermidade no domicilio. Participação popular. Trabalho com grupos educativos. Trabalhos em equipes. Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e portarias atuais. Constituição Federal de 1988 (seção II - Da Saúde). Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Administração aplicada à enfermagem: Princípios de administração geral, administração aplicada em unidades da rede básica de saúde. Epidemiologia: Coeficiente e indicadores de saúde mais utilizados pela saúde pública. Programa Saúde da Família - PSF Assunto: Responsabilidades. Atribuições e Bases de ações da Equipe do Programa Saúde da Família. Principais responsabilidades da Atenção Básica a serem executadas pelas Equipes de Saúde da Família nas áreas prioritárias da Norma Operacional Básica da Assistência a Saúde (NOAS/2001). Unidade de Saúde da Família. A implantação, evolução, seus princípios e sua aplicação. Bases das ações da Equipe Saúde da Família (ESF) e Equipe Saúde Bucal (ESB). Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais, Constituição Federal de 1988 (seção II Da Saúde); Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações (arts 37 a 43; arts 196 a 200; arts. 226 a 230).

Específica de Engenheiro Civil: Projetos de obras civis: arquitetônicos, estruturais (concreto, aço e madeira), fundações; instalações elétricas e hidrosanitárias – elaboração de termos de referência e projetos básicos. Projetos complementares: elevadores, ventilação-exaustão, ar condicionado, telefonia, prevenção contra incêndio – compatibilização de projetos. Especificação de materiais e serviços. Planejamento e programação de obras: orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais, BDI e encargos sociais – levantamento de quantidades; planejamento e cronograma físico-financeiro – PERT-COM e histograma de mão-de-obra. Operação e controle de obra, procedimentos gerenciais e acompanhamento de obras. Organização do canteiro de obras – execução de fundações; alvenaria, estruturas e concreto, aço e madeira, coberturas e impermeabilização, esquadrias, pisos e revestimentos, pinturas, instalações (água, esgoto, eletricidade e telefonia). Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, controle de materiais (cimento, agregados aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro etc.), controle de execução de obras e serviços, traços e consumos de materiais. Noções de pavimentação de vias, terraplanagem e drenagem, hidráulica, hidrologia e solos. Legislação e engenharia legal. Licitações e contratos: legislação específica para obras de engenharia civil. Vistoria e elaboração de pareceres. Elaboração de orçamentos. Noções de acessibilidade a portadores de deficiência. Normas técnicas (incluindo NBRs atinentes à área) e de segurança aplicadas ao trabalho da respectiva área.

Específica de Fisioterapeuta. Anatomia e Fisiologia: artrologia e miologia dos membros superiores e inferiores e do tronco; neuroanatomia; anatomia do sistema respiratório e cardiovascular; neurofisiologia; fisiologia: respiratória, cardiovascular, articular e do envelhecimento; Avaliação e conduta fisioterapêutica para as disfunções cardiovasculares (afecções vasculares periféricas crônicas e agudas, insuficiência cardíaca, doença arterial coronariana), pneumológicas (doença pulmonar obstrutiva crônica, afecções pleurais, bronquiectasia, Síndrome de Angústia Respiratória Aguda, insuficiência respiratória aguda, fibrose cística, traumatismos torácicos, pneumonia e atelectasia), reumatológicas (artroses, artrite reumatóide, espondilite anquilosante, lúpus eritematoso sistêmico), geriátricas (osteoporose, alterações fisiológicas decorrentes do envelhecimento, incontinência urinária), traumatoortopédicas (desvios da coluna vertebral, fraturas, luxações, lesões de partes moles, lesões articulares, complicações osteoarticulares pós-traumáticas: rigidez, distrofia simpático-reflexa, síndrome compartimental), neurológicas (acidente vascular encefálico, traumatismo raque-medular, polineuropatias, doenças extra-piramidais, lesões de nervos periféricos e paralisia facial) e dermatológicas (paciente queimado, úlceras de pressão); Fisioterapia em pré e pós-operatório de cirurgias torácicas, abdominais e ortopédicas; Fisioterapia em Terapia Intensiva: avaliação fisioterapêutica e radiológica do tórax, abordagem cinesioterapêutica do aparelho locomotor e do sistema respiratório, síndrome de imobilismo, noções de assistência ventilatória, monitorização respiratória e desmame; Fisioterapia Geral – cinesioterapia, eletroterapia, termoterapia, fototerapia. Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e portarias atuais. Constituição Federal de 1988 (seção II - Da Saúde). Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Administração aplicada à enfermagem: Princípios de administração geral, administração aplicada em unidades da rede básica de saúde. Epidemiologia: Coeficiente e indicadores de saúde mais utilizados pela saúde pública. Programa Saúde da Família - PSF Assunto: Responsabilidades. Atribuições e Bases de ações da Equipe do Programa Saúde da Família. Principais responsabilidades da Atenção Básica a serem executadas pelas Equipes de Saúde da Família nas áreas prioritárias da Norma Operacional Básica da Assistência a Saúde (NOAS/2001). Unidade de Saúde da Família. A implantação, evolução, seus princípios e sua aplicação. Bases das ações da Equipe Saúde da Família (ESF) e Equipe Saúde Bucal (ESB). Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais, Constituição Federal de 1988 (seção II Da Saúde); Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações (arts 37 a 43; arts 196 a 200; arts. 226 a 230).

Específica de Médico Clínico Geral/Cirurgião Geral: Princípios da assistência preventiva à saúde. O exame de saúde preventivo. Cuidados com a dieta. A atividade física. O tabagismo e abuso do álcool. Princípios de terapia farmacológica. Radiologia do coração. Princípios de eletrocardiograma. Conduta na insuficiência cardíaca. Abordagem clínica das arritmias cardíacas supraventriculares. Hipertensão arterial sistêmica. Abordagem clínica da cardiopatia isquêmica. Asma brônquica. Pneumonias comunitárias. Cálculos renais. Uropatia obstrutiva. Cistite e pielonefrite. Gastrite. Úlcera péptica. Distúrbios gastrintestinais funcionais: síndrome do cólon irritável. Dispepsia sem úlcera e dor torácica não- cardíaca. Abordagem do paciente com diarréia. Doença intestinal inflamatória. Neoplasias do estômago e do intestino grosso. Pancreatite. Hepatites virais. Cirrose hepática. Doença da vesícula biliar e dos ductos biliares. Abordagem das anemias. Leucopenia e leucocitose. Abordagem do paciente com linfadenopatia e esplenomegalia. Abordagem do paciente com sangramento e trombose. Prevenção de câncer. Marcadores tumorais. Síndromes paraneoplásicas. Avaliação nutricional. Obesidade. Dislipidemia. 28- Diabetes mellitus. Hipoglicemia. Hipo e hipertireoidismo. Rinite alérgica. Anafilaxia. Alergia a picadas de insetos. Alergia medicamentosa. Reações adversas às drogas e aos alimentos. Artrite reumatóide. Gota e metabolismo do ácido úrico. O ombro doloroso. Espondiloartropatias. Dorsalgia e

cervicoalgias. Doenças do disco intervertebral. Abordagem clínica do paciente febril. Tuberculose. Doenças sexualmente transmissíveis. Síndrome de Imunodeficiência Adquirida. Gripe e resfriado. Abordagem clínica das orofaringites agudas. Princípios da prevenção vacinal. Parasitoses intestinais. Princípios da antibioticoterapia.
"O temor do Senhor é o princípio da sabedoria"

Síncope e cefaléias. Acidentes com animais peçonhentos. Interpretação dos distúrbios hidroeletrolíticos e ácido-básicos. **Sus/Saúde Pública**: Constituição Federal/88: Capítulo da Saúde. Organização dos serviços de saúde no Brasil - Sistema Único de Saúde: antecedentes, históricos, princípios e diretrizes, controle social, financiamento, legislação e normatização complementar do SUS. Planejamento e programação local de saúde, distritos sanitários. Política Nacional de Humanização. Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Noções básicas de vigilância epidemiológica e sanitária. Indicadores de saúde. Sistema de notificação. Endemias/Epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento. Distritos sanitários enfoque estratégico. Noções de higiene social, sanitária e mental. Estratégias de Organização da Atenção Básica: Programa de Agentes Comunitários e Saúde da Família, Trabalho em equipe multidisciplinar. Epidemiologia e Sistemas de Informação: Bases conceituais, processo saúde - doença (fatores determinantes e desencadeadores), Medidas de morbi-mortalidade, Epidemiologia das doenças infecciosas e não infecciosas que causam impacto na qualidade de vida, doenças preveníveis por imunização, Zoonoses (dengue, leischimaniose, leptospirose, hidrofobia, toxoplasmose, entre outras; características, medidas de prevenção e tratamento). Lei nº 8080, de 18/09/90 e Lei nº 8142, de 28/12/90. NOAS 2001.

Específica de Nutricionista: Específica de Técnico de Nível Superior - Nutricionista: Noções gerais sobre Nutrição e alimentação normal. Introdução a Orientação Nutricional. Noções gerais sobre alimentos - Alimentos e Saúde. Nutrição e sua relação com a saúde da Comunidade. Nutrientes. Utilização de Nutrientes: Digestão, Absorção e Metabolismo. Dietoterapia. Dietoterapia nas anemias. Dietoterapia nos estudos patogênicos que modificam o peso. Desnutrição. Dietoterapia na desnutrição proteico-energética. Nutrição para crianças e adolescentes. Nutrição e doença - Moléstias Carenciais. Relação da Nutrição com o processo de crescimento. Nutrição e Desenvolvimento Humano. Microbiologia dos Alimentos. Transmissão de doenças pelos Alimentos. Estocagem de alimentos e combate a insetos e roedores. Envenenamento e Toxicologia Alimentar. **Saúde Pública:** Organização dos serviços de saúde no Brasil. Organização e princípios do SUS. Modelo Assistencial e Financiamento. Planejamento e programação local de saúde. Política Nacional de Humanização. Sistema Único de Saúde - Princípios, Diretrizes e Controle Social. Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Sistemas de Informação em Saúde. Doenças de Notificação Compulsória. Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, da Saúde. BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.080 de 19/09/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 20/09/1990. BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.142 de 28/12/1990. Diário Oficial da União. Brasília,
29/12/1990. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria MS/GM nº 373 de 27 de fevereiro de 2002 Regionalização da Assistência à Saúde: Aprofundando a descentralização com eqüidade no acesso. Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS - SUS - 2001-2002). BRASIL - Portaria/ GM Nº 399 de 22/02/2006. Ministério da Saúde. Pacto pela Vida. Disponível em http://www.saude.gov.br/dab. BRASIL, Ministério da Saúde/Secretaria de Vigilância em Saúde. Doenças Infecciosas e Parasitárias - Guia de Bolso, 5ª edição ampliada - série B, 2005 (doenças de notificação compulsória). Disponível em http://www.saude.gov.br/svs. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 648, de 28 de março de
2006. Brasília, Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família e o Programa Agentes Comunitários de Saúde. Disponível em http://www.saude.gov.br/dab. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização: documento base para gestores e trabalhadores do SUS - 2ª edição Brasília - Ministério da Saúde, 2004. CUNHA, J.P., Cunha, R.E. Sistema Único de Saúde - Princípios. In_____ Brasil. Ministério da Saúde. *Gestão Municipal de Saúde*. Textos Básicos, Brasília, 2001, pp 285-304. Disponível em: http://portal.saude.gov.br
/portal/arquivos/pdf/gestao_municipal_de_saude.pdf. FREITAS, Carlos Machado de. A Vigilância da Saúde para a Promoção da Saúde. In: CZERESNIA, Dina; FREITAS, Carlos Machado de. *Promoção da Saúde*: conceitos, reflexões, tendências (capítulo 7), Editora Fiocruz. ROUQUAYROL, Maria Zélia, ALMEIDA, Naomar de. *Epidemiologia e Saúde*. Rio de Janeiro. MEDSI. STARFIELD, Bárbara. *Atenção Primária*. Equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Brasília: UNESCO e Ministério da Saúde. Sistemas de Informação em Saúde: Disponível em http://www.saude.gov.br/bvs. **Sus/Saúde Pública**: Constituição Federal/88: Capítulo da Saúde. Organização dos serviços de saúde no Brasil - Sistema Único de Saúde: antecedentes, históricos, princípios e diretrizes, controle social, financiamento, legislação e normatização complementar do SUS. Planejamento e programação local de saúde, distritos sanitários. Política Nacional de Humanização. Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Noções básicas de vigilância epidemiológica e sanitária. Indicadores de saúde. Sistema de notificação. Endemias/Epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento. Distritos sanitários enfoque estratégico. Noções de higiene social,
sanitária e mental. Estratégias de Organização da Atenção Básica: Programa de Agentes Comunitários e Saúde da Família, Trabalho em equipe multidisciplinar. Epidemiologia e Sistemas de Informação: Bases conceituais, processo saúde - doença (fatores determinantes e
desencadeadores), Medidas de morbi-mortalidade, Epidemiologia das doenças infecciosas e não infecciosas que causam impacto na qualidade de vida, doenças preveníveis por imunização, Zoonoses (dengue, leischimaniose, leptospirose, hidrofobia, toxoplasmose, entre outras; características, medidas de prevenção e tratamento). Lei nº 8080, de 18/09/90 e Lei nº 8142, de 28/12/90. NOAS 2001.

Específica de Odontólogo: Cariologia. Doenças da polpa e dos tecidos periapicais. Distúrbios do desenvolvimento das estruturas bucais e parabucais. Tumores benignos e malignos da cavidade bucal. Tumores das glândulas salivares. Cistos e tumores de origem odontogênica. Alterações regressivas dos dentes. Infecções bacterianas, virais e micóticas. Disseminação das infecções bucais. Lesões físicas e químicas da cavidade bucal. Manifestações bucais das doenças metabólicas. Doenças do periodonto. Doenças dos nervos e músculos. Anestesiologia local e controle da dor. Técnicas de anestesia regional e local. Anatomia das regiões da cabeça e pescoço. Soluções anestésicas. Emergências no consultório. Flúor. Adesão aos tecidos dentários. Radiologia. Oclusão. Periodontia aplicada à

dentística. Restaurações diretas e indiretas em dentes posteriores com resinas compostas. Restaurações diretas em dentes anteriores com resinas compostas. Lesões não-cariosas. Restaurações adesivas diretas. Facetas diretas com resinas compostas. Restaurações cerâmicas do tipo Inlay/Onlay. Facetas de porcelana. Restaurações de dentes tratados endodonticamente. Restaurações em dentes fraturados. Materiais odontológicos. Biocompatibilidade dos materiais dentários. Materiais de moldagem. Gesso. Resinas para restauração. Amálgama dental. Cimentos odontológicos. Cerâmicas odontológicas. Materiais de acabamento e polimento. Diagnóstico e plano de tratamento em clínica odontológica infantil. Dor em Odontopediatria. Tratamento nas lesões cariosas em dentes decíduos. Terapia endodôntica em dentes decíduos. Desenvolvimento da oclusão. Cirurgia bucal pediátrica. Traumatismo em dentes anteriores. Selantes de fóssulas e fissuras. Doenças infecciosas de preocupação especial na Odontologia. Avaliação do paciente e proteção pessoal. Princípios de esterilização e desinfecção. AIDS e a prática odontológica. Controle da infecção cruzada

"O temor do Senhor é o princípio da sabedoria"

na prática odontológica. Odontologia preventiva e social, odontopediatria. **Sus/Saúde Pública**: Constituição Federal/88: Capítulo da Saúde. Organização dos serviços de saúde no Brasil - Sistema Único de Saúde: antecedentes, históricos, princípios e diretrizes, controle social, financiamento, legislação e normatização complementar do SUS. Planejamento e programação local de saúde, distritos sanitários. Política Nacional de Humanização. Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Noções básicas de vigilância epidemiológica e sanitária. Indicadores de saúde. Sistema de notificação. Endemias/Epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento. Distritos sanitários enfoque estratégico. Noções de higiene social, sanitária e mental. Estratégias de Organização da Atenção Básica: Programa de Agentes Comunitários e Saúde da Família, Trabalho em equipe multidisciplinar. Epidemiologia e Sistemas de Informação: Bases conceituais, processo saúde - doença (fatores determinantes e desencadeadores), Medidas de morbi-mortalidade, Epidemiologia das doenças infecciosas e não infecciosas que causam impacto na qualidade de vida, doenças preveníveis por imunização, Zoonoses (dengue, leischimaniose, leptospirose, hidrofobia, toxoplasmose, entre outras; características, medidas de prevenção e tratamento). Lei nº 8080, de 18/09/90 e Lei nº 8142, de 28/12/90. NOAS 2001.

Específica de Professor - Licenciatura Plena, Educação Infantil: Legislação e Normas da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. A história da organização da educação brasileira; O atual sistema educacional brasileiro; Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Gestão escolar democrática e participativa. Projeto político-pedagógico. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação Escolar. Educação inclusiva. Educação Étnico-racial. Legislação básica da educação brasileira. A formação do profissional da educação - postura e ética. Conhecimentos básicos de crescimento e desenvolvimento infantil. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Elementos da prática pedagógica: Planejamento, Objetivos, Conteúdos, Encaminhamentos Metodológicos e Avaliação Escolar; Planejamento de Ensino: concepção; plano de curso e de aula; organização e conteúdos; Avaliação escolar: concepção, instrumentos e critérios de avaliação; A interdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender; Currículo e Educação: método, conteúdos e práticas escolares cotidianas; Articulações entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental: fundamentos teórico-metodológicos das diferentes áreas do conhecimento, concepção de alfabetização, leitura e escrita; O conhecimento e o lúdico na pedagogia da Educação Infantil e séries iniciais; História da Educação Brasileira. O Manifesto dos Pioneiros da Educação. Projeto Político-Pedagógico da escola; Gestão Democrática e participativa da Escola. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações (arts 1 a 14; arts 37 a 43; arts. 205 a 217). Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo.

Específica de Professor - Licenciatura Plena, Pedagogia Séries Iniciais: Legislação e Normas da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. A história da organização da educação brasileira; O atual sistema educacional brasileiro; Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Gestão escolar democrática e participativa. Projeto político-pedagógico. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação Escolar. Educação inclusiva. Educação Étnico-racial. Legislação básica da educação brasileira. A formação do profissional da educação - postura e ética. Conhecimentos básicos de crescimento e desenvolvimento infantil. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Elementos da prática pedagógica: Planejamento, Objetivos, Conteúdos, Encaminhamentos Metodológicos e Avaliação Escolar; Planejamento de Ensino: concepção; plano de curso e de aula; organização e conteúdos; Avaliação escolar: concepção, instrumentos e critérios de avaliação; A interdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender; Currículo e Educação: método, conteúdos e práticas escolares cotidianas; Articulações entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental: fundamentos teórico-metodológicos das diferentes áreas do conhecimento, concepção de alfabetização, leitura e escrita; O conhecimento e o lúdico na pedagogia da Educação Infantil e séries iniciais; História da Educação Brasileira. O Manifesto dos Pioneiros da Educação. Projeto Político-Pedagógico da escola; Gestão Democrática e participativa da Escola. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações (arts 1 a 14; arts 37 a 43; arts. 205 a 217). Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo.

Específica de Professor – Magistério Escola Indígena: Lei Federal nº 9.394/96 - Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Parâmetros curriculares nacionais para o ensino fundamental. Educação e sociedade. As funções sociais da escola no mundo contemporâneo. Os fundamentos filosóficos da educação. Tendências Pedagógicas. Visão Histórica da Educação no Brasil. Teorias de Aprendizagem e desenvolvimento Humano. Educação e Inclusão. Currículo escolar - formação do humano. Currículo por competência. Linguagem na escola. Alfabetização e letramento no ensino fundamental; Alfabetização Matemática. A prática educativa nas séries iniciais do ensino fundamental. Gestão democrática. Autonomia. A relação professor/aluno. O Estatuto da Criança e do Adolescente. A escola e seus sujeitos. Projeto Político Pedagógico. Planejamento Participativo. Plano de Aula. Cotidiano

escolar. Conhecimentos Específicos e Didáticas Específicas das áreas dos conhecimentos curriculares do Ensino Fundamental. Avaliação da Aprendizagem: diagnóstica, somativa, formativa. Observação, registro e avaliação no ensino fundamental. Avaliação contínua por portfólios. Sugestão Bibliográfica: Livros que abranjam o programa proposto.

Específica de Psicólogo: Código de Ética do Psicólogo; Conhecimentos específicos - Instituições e Organizações: O papel do psicólogo nas instituições organizacionais, na atualidade. Acompanhamento e adaptação do trabalhador e sua saúde mental em relação ao estresse. Conhecimento Clínico: Psicopatologia: neuroses, transtornos, perversões, distúrbio emocional, fatores intervenientes, técnicas terapêuticas e aspectos sociais. Psicologia Familiar: O trabalho com família - orientação, aconselhamento e sua dinâmica. Psicologia Escolar: Avaliação, acompanhamento, orientação dos pais educadores, relação entre a dificuldade escolar e problemas emocionais. Noções Básicas de Psicanálise: Mecanismos de defesa, formação do aparelho psíquico, fases da vida. Distúrbios emocionais das crianças, sociabilidade, escolaridade, alimentação, sono, manipulações e hábitos e comportamento. **Sus/Saúde Pública**: Constituição Federal/88: Capítulo da Saúde. Organização dos serviços de saúde no Brasil - Sistema Único de Saúde: antecedentes, históricos, princípios e diretrizes, controle social, financiamento, legislação e normatização complementar do SUS. Planejamento e programação local de saúde, distritos sanitários. Política Nacional de Humanização. Política
"O temor do Senhor é o princípio da sabedoria"

Nacional de Atenção Básica no SUS. Noções básicas de vigilância epidemiológica e sanitária. Indicadores de saúde. Sistema de notificação. Endemias/Epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento. Distritos sanitários enfoque estratégico. Noções de higiene social, sanitária e mental. Estratégias de Organização da Atenção Básica: Programa de Agentes Comunitários e Saúde da Família, Trabalho em equipe multidisciplinar. Epidemiologia e Sistemas de Informação: Bases conceituais, processo saúde - doença (fatores determinantes e desencadeadores), Medidas de morbi-mortalidade, Epidemiologia das doenças infecciosas e não infecciosas que causam impacto na qualidade de vida, doenças preveníveis por imunização, Zoonoses (dengue, leischimaniose, leptospirose, hidrofobia, toxoplasmose, entre outras; características, medidas de prevenção e tratamento). Lei nº 8080, de 18/09/90 e Lei nº 8142, de 28/12/90. NOAS 2001.

Específica de Técnico de Assuntos Educacionais. Legislação e Normas da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. A história da organização da educação brasileira; O atual sistema educacional brasileiro; Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Gestão escolar democrática e participativa. Projeto político-pedagógico. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação Escolar. Educação inclusiva. Educação Étnico-racial. Legislação básica da educação brasileira. A formação do profissional da educação - postura e ética. Conhecimentos básicos de crescimento e desenvolvimento infantil. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Elementos da prática pedagógica: Planejamento, Objetivos, Conteúdos, Encaminhamentos Metodológicos e Avaliação Escolar; Planejamento de Ensino: concepção; plano de curso e de aula; organização e conteúdos; Avaliação escolar: concepção, instrumentos e critérios de avaliação; A interdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender; Currículo e Educação: método, conteúdos e práticas escolares cotidianas; Articulações entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental: fundamentos teórico-metodológicos das diferentes áreas do conhecimento, concepção de alfabetização, leitura e escrita; O conhecimento e o lúdico na pedagogia da Educação Infantil e séries iniciais; História da Educação Brasileira. O Manifesto dos Pioneiros da Educação. Projeto Político-Pedagógico da escola; Gestão Democrática e participativa da Escola. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações (arts 1 a 14; arts 37 a 43; arts. 205 a 217). Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo.
"O temor do Senhor é o princípio da sabedoria"

ANEXO IV - MODELO DE FORMULÁRIO DE TÍTULOS

Nome do Candidato: _____ Nº da inscrição: _____ Cargo: _____

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES:

(campos preenchidos pelo candidato)				**(DEIXAR EM BRANCO)**	
Nº	**Nº de Horas**	**Histórico/Resumo**	**Pré-pontuação**		

*Observação: Preencher em letra de forma ou à máquina nos campos destinados ao candidato, entregar este formulário em 02 (duas) vias, sendo
uma para a comissão e outro como recibo de protocolo.

Declaro, para os devidos fins que possuo como requisito de habilitação para o cargo de inscrição - curso:
_____e não estou anexando o mesmo nesta relação.

Data: _____/___/__

Assinatura do candidato Assinatura do Responsável p/ recebimento
"O temor do Senhor é o princípio da sabedoria"

ANEXO V - CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
06/04/2011	15h00min	Publicação da íntegra do Edital	Quadro avisos da Prefeitura e no site: www.sydcon.com.br; Prefeitura Municipal
06/04/2011	-	Publicação do Resumo de Edital	Diário Oficial/DOE
07 e 08/04/2011	08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min	Prazo para recurso sobre o Edital de Concurso	Prefeitura Municipal.
11/04/2011	15h00min	Julgamento recursos sobre o Edital de Concurso	Prefeitura Municipal.
13 e 14/04/2011	08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min	Período para requisição de isenção da taxa de inscrição	Prefeitura Municipal.
20/04/2011	15h00min	Divulgação dos requerimentos deferidos de isenção da taxa de inscrição.	Prefeitura Municipal e no site: www.sydcon.com.br
25/04/2011 a 06/05/2011, exceto sábado, domingo e feriados.	08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min	Período de Inscrições presenciais dos candidatos ao concurso	Prefeitura Municipal.
11/05/2011	15h00min	Divulgação da relação das inscrições	Pref. Municipal e no site: www.sydcon.com.br
12 e 13/05/2011	08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min	Prazo para recurso sobre as inscrições	Prefeitura Municipal.
19/05/2011	15h00min	Julgamento dos recursos sobre as inscrições	Prefeitura Municipal.
29/05/2011	08h00min às 11h00min	Realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Local a ser divulgado no quadro de avisos da Prefeitura e no site: www.sydcon.com.br
01/06/2011	09h30min	Divulgação dos gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla	Pref. Municipal e no site: www.sydcon.com.br

		Escolha	
02 e 03/06/2011	08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min	Prazo para recurso sobre os gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	Prefeitura Municipal.
10/06/2011	15h00min	Julgamento dos recursos sobre os gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla.	Prefeitura Municipal.
13/06/2011	15h00min	Divulgação do resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	Pref. Municipal e no site: www.sydcon.com.br
14 a 15/06/2011	08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min	Prazo para recurso sobre o resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	Prefeitura Municipal.
21/06/2011	15h00min	Julgamento dos recursos sobre o resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	Prefeitura Municipal.
22/06/2011	15h00min	Divulgação do resultado provisório.	Pref. Municipal e no site: www.sydcon.com.br
27 a 28/06/2011	08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min	Prazo para recurso sobre o resultado provisório.	Prefeitura Municipal.
30/06/2011	15h00min	Julgamento dos recursos sobre o resultado provisório.	Prefeitura Municipal.
04/07/2011	15h00min	Divulgação do resultado final.	Pref. Municipal e no site: www.sydcon.com.br
05 e 06/07/2011	08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min	Prazo para recurso sobre o resultado final.	Prefeitura Municipal.
08/07/2011	15h00min	Julgamento dos recursos sobre o resultado final	Prefeitura Municipal.
08/07/2011	15h00min	Divulgação do Resultado Final Definitivo para homologação pelo Prefeito Municipal	Pref. Municipal e no site: www.sydcon.com.br

"O temor do Senhor é o princípio da sabedoria"

ANEXO VI - MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

Para:
Comissão Examinadora do Concurso Público.
Edital nº 001/2011 - Prefeitura Municipal de Luciara - MT.

NOME CANDIDATO: _____

Nº INSCRIÇÃO_____CARGO: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

( ) CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO ( ) CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA ( ) CONTRA RESULTADO PROVA TÍTULOS

Ref. Prova objetiva
Nº da questão: _____ Gabarito oficial: _____ Resposta Candidato: _____

Justificativa do candidato. Razões do Recurso
Obs: Reproduzir a quantidade necessária - Preencher em letra de forma ou à máquina; entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.
Data: _____/__/__
Assinatura do candidato Assinatura do Responsável p/ recebimento
"O temor do Senhor é o princípio da sabedoria"

ANEXO VII - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

Nome _____, Identidade nº _____, órgão expedidor: _____, CPF nº. _____, residente à _____ _, nº _____, Bairro _____, _____/_____, CEP: _____, Telefone: _____, Email: _____, pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitue seu bastante procurador, o Senhor _____, brasileiro, _____ _, RG _____ , portador do CPF nº _____, Residente a Rua _____ nº _____ - Bairro _____ , _____ _/MT, conferindo-lhe poderes especiais para lhe representar junto a Comissão de Concurso Público, especialmente para fazer a inscrição no Concurso Público nº 001/2011 da Prefeitura Municipal de Luciara - MT para o cargo de _____.

_____, ____de _____de 2011.

Assinatura (Igual documento de Identidade)

"O temor do Senhor é o princípio da sabedoria"

ANEXO VIII - REQUERIMENTO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Nome do candidato:

Nº da inscrição:

_____Cargo:

Vem **REQUERER** vaga especial como **PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____ Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID _____Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário).

( ) **NÃO NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

( ) **NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

Data: _____/___/__

Assinatura

"O temor do Senhor é o princípio da sabedoria"

ANEXO IX - MODELO DE REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2011, requeiro a isenção do pagamento da taxa de inscrição:

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome: _____ Cargo Pretendido: _____

Endereço: _____Nº: _____Bairro: _____CEP: _____ Tel.: (_____)_____Cidade: _____UF: _____

CPF: _____CTPS: _____ Série: _____Data Exp.: _____ Carteira de Identidade: _____E-mail:_____

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES: *Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não comprovem renda familiar mensal igual ou inferior a um salário mínimo, seja qual for o motivo alegado. *Somente o preenchimento da solicitação de Isenção não implica na efetivação da inscrição, o candidato requerente tem que executar todos os procedimentos exigidos no item 2.2.

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição ao Concurso Público, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no Edital nº. 001/2011 da Prefeitura Municipal de Luciara - MT, em especial quanto as disposições do item 2.2.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão Examinadora do Concurso Público, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder o cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do certame, **podendo adotar inclusive responsabilização criminal contra a minha pessoa**.

Luciara-MT, _____de _____ de 2011.
Assinatura do Candidato: _____
Protocolo Para uso exclusivo da Comissão Examinadora do Concurso Público:

[ ] Deferido

[ ] Indeferido
"O temor do Senhor é o princípio da sabedoria"

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:E1C02FB8

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2011

O Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, torna público que fará realizar Concurso Público de Provas Objetivas Teóricas, dependendo do cargo, para provimento, de vagas nos cargos efetivos do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Luciara, discriminadas no Anexo I deste Edital, sob o regime jurídico estatutário conforme determina as ***Leis n.º 002/1978, 505/2009, 542/2010****, bem como nas demais legislações pertinentes e normas estabelecidas no presente Edital.*

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público, regido pelos termos deste Edital, será executado pela empresa **Sydcon - Tecnologia de Sistemas de Informática e Consultoria Ltda**, na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em estrita consonância com o disposto no ordenamento jurídico positivo, e será fiscalizado pela Comissão Especial de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público do Município de Luciara, doravante denominada Comissão de Fiscalização, designada através da Portaria nº 024/2011 de Março de 2011.
1.2. Os cargos e suas especificações (número de vagas; vencimentos iniciais; escolaridade mínima exigida; carga horária de trabalho, etc) são os constantes do Anexo I, deste Edital.
1.3. As atribuições específicas de cada cargo são as constantes do Anexo II, deste Edital.
1.4. Os programas das disciplinas que compõem a prova objetiva de cada cargo são os constantes do Anexo III, deste Edital.
1.5. O Cronograma estimado para a realização do concurso é o constante do Anexo V, que poderá ser alterado no interesse da eficácia das realizações, a critério da Comissão de Fiscalização.

2.1. São condições básicas para a inscrição:
2.1.1. Ser brasileiro.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1.2. Estar ciente de que deverá possuir, na data da posse, a qualificação mínima exigida para o cargo e a documentação prevista no subitem 9.5 deste Edital.
2.1.3. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
2.2. As inscrições poderão ser realizadas pessoalmente ou por procuração no período, local e horário a seguir:
2.2.1. Período: de **25/04/2011 a 06/05/2011**, exceto sábado e domingo.
2.2.2. Local: Prefeitura Municipal de Luciara, localizada na Avenida Araguaia, nº 07 - Bairro Centro - Luciara - MT.
2.2.3. Horário: de **08h00min as 13h00min,** exceto sábados, domingos e feriados.
2.3. No ato da inscrição presencial o candidato deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:
2.3.1. Comprovante de pagamento do valor respectivo da taxa de inscrição, previsto neste Edital, poderá ser recolhida através de Guia impressa pelo Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Luciara e paga na Tesouraria da Prefeitura ou através de crédito identificado na conta nº 6003-
8, Agência nº 1135-5 do Banco do Brasil ou conta nº 1308, Agência nº 331-6 da Caixa Econômica Federal.

Escolaridade exigida	Valor da Taxa de inscrição
Ensino Fundamental	R$ 20,00
Ensino Médio	R$ 40,00
Ensino Superior	R$ 70,00

2.3.2. Original e cópia ou cópia autenticada da Carteira de Identidade ou documento equivalente e CPF.
2.3.3. Ficha de Inscrição, em formulário próprio, a ser preenchida no ato da inscrição.

2.4. Não serão aceitas inscrições com a documentação incompleta.
2.5. Considera-se devidamente preenchida a Ficha de Inscrição que contenha a correta identificação do candidato, a indicação do cargo para o qual está concorrendo e não apresente emendas, entrelinhas, rasuras, informações insuficientes, em branco ou ilegível.
2.6. Na falta da Carteira de Identidade, poderá ser apresentado outro documento de igual valor legal, desde que contenha, no mínimo, a fotografia, a assinatura e a filiação do candidato.
2.7. É obrigatória a apresentação do documento original quando a cópia apresentada não contiver autenticação cartorial, devendo a mesma ser conferida e autenticada pelo responsável pelo recebimento das inscrições.
2.8. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procuração, não sendo aceitas inscrições por via postal, extemporânea, sob condição, ou por qualquer outro meio, vedada ainda a substituição de quaisquer dos comprovantes exigidos e anexados à Ficha de Inscrição.
2.8.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais equívocos no preenchimento da Ficha de Inscrição e ou na apresentação da documentação pertinente.
2.8.2. No caso de inscrição por procuração, deverá ser apresentada original e cópia simples ou cópia autenticada do documento de identidade do candidato, original e cópia do documento de identidade do procurador.
2.9. A inexatidão das declarações ou a irregularidade dos documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminarão o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal, assegurados os direitos de ampla defesa e do contraditório.
2.10. O simples depósito bancário da taxa de inscrição não caracteriza a inscrição do candidato, que somente se efetiva mediante preenchimento e conseqüente registro oficial de recebimento da Ficha de Inscrição nos termos do subitem 2.5, sem prejuízo do disposto no subitem 2.9 deste Edital.

2.11. Somente serão aceitas as inscrições cujo comprovante de Depósito Bancário ou recibo de pagamento apresente o exato valor da taxa de inscrição do cargo a que se refere, conforme o disposto no Anexo I deste Edital.
2.12. O pagamento da importância relativa à taxa de inscrição deverá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato, sendo automaticamente cancelada a inscrição na hipótese de pagamento mediante cheque sem provisão de fundos.
2.13. Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, exceto em situações excepcionais de cancelamento ou não realização do concurso, quando será devida restituição dos valores pagos pelos candidatos inscritos, no prazo máximo de 30 dias, contados a partir da data do Decreto ou Ato de cancelamento, mediante apresentação do comprovante de inscrição, documento de identidade, ou ainda via postal, mediante requerimento, dirigido à Comissão de Fiscalização, no endereço da Prefeitura, constante do item 10.14 deste edital, indicando Banco, Agência e Conta para depósito. Em qualquer situação a restituição somente será efetuada em nome do candidato inscrito.
2.13.1. O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do IGPM, medida entre a data do pagamento da inscrição e a da restituição.
2.13.2. Na hipótese de não realização ou cancelamento do concurso, constante do item acima, a Prefeitura poderá optar por realizar novo concurso, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, garantindo nova inscrição aos inscritos no evento cancelado, nas mesmas condições, sem qualquer ônus financeiro.
2.14. Cada candidato poderá concorrer em apenas um cargo. Caso o candidato efetue mais de uma inscrição no concurso, será considerada apenas a última inscrição, ficando automaticamente cancelada a(s) inscrição (ões) anteriores.
2.15. A inscrição do candidato implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2.16. Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos, seja qual for o motivo alegado.
2.17. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.
2.18. Não serão recebidas inscrições por via postal, fax-símile, condicional ou extemporânea.
2.19. Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.

3. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DIFICIÊNCIA
3.1. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo previstas no Anexo I, deste concurso são destinadas aos candidatos portadores de deficiência, conforme determina o §2 do art. 6º da Lei nº 505/2009, art. 37, §1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e Decreto Federal nº 5296 de 02/12/2004, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, quando dos exames pré-admissionais.
3.2. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. Deverá, ainda, informar se necessita de condições especiais para a realização das provas, que serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
3.3. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição e/ou não anexar o Laudo Médico, não poderá interpor recurso em favor de sua situação. O laudo médico, emitido a no máximo 3 (três) meses da data de encerramento das inscrições, deverá dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, bem como o enquadramento previsto no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.
3.4. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste concurso, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência de que são portadoras e participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos nos
diversos itens e condições deste Edital.

3.5. O candidato portador de deficiência visual total deverá realizar, obrigatoriamente, prova com o auxílio de um fiscal "ledor", levando para o local de provas o material necessário à sua realização.
3.6. A declaração de deficiência, para efeito de Inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação médica admissional para fins de aferição da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido.
3.7. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.
3.8. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem portadores de deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.
3.9. Caso não haja nomeação e posse conjunta de todos os aprovados, a cada 19/20 de candidatos sem deficiência, o último vigésimo será nomeado oriundo da lista de candidatos com deficiência aprovados, independentemente de sua classificação geral, respeitando-se a ordem de classificação da lista dos candidatos aprovados com deficiência. Caso o candidato não realize a inscrição de acordo com o disposto, não será considerado como portador de deficiência apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Formulário de Inscrição.
3.10. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.

4. ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:
4.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que se declarar impossibilitado de arcar com o pagamento dessa taxa e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a um salário mínimo ou ainda que, comprovar a condição de desempregado a mais de 4 (quatro) meses e os doadores regulares de sangue na forma da Lei Estadual n° 7713/2002.
4.2. Os candidatos que pretenderem a isenção da taxa de inscrição deverão requerê-la nos termos definidos a seguir:

4.2.1. Os candidatos que pretenderem a isenção da taxa de inscrição deverão requerê-la nos termos definidos a seguir deverão comparecer no dia **13 e 14/04/2011** das **08h00min às 13h00min**, com o requerimento e documentos descritos no procedimento indicados pelos próximos itens.
4.2.2. Para realização da inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher e assinar o requerimento próprio nos termos do Anexo IX, deste Edital, no qual irá firmar declaração de hipossuficiência e ao qual será anexada cópia e original dos documentos comprobatórios da renda própria e de todos os membros da família dos quais dependa economicamente, conforme estabelecido nos subitens 4.2.3.à 4.2.4, devendo os mesmos, ser entregues na Avenida Araguaia, nº 07 – bairro centro na cidade de Luciara, Estado de Mato Grosso pessoalmente e na data indicada no item 4.2.1.
4.2.3. Somente serão aceitos, como comprovantes de renda própria e dos membros da família dos quais dependa economicamente, os seguintes documentos:
4.2.3.1. No caso de empregados registrados: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subseqüente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho/comprovante de rendimentos correspondente ao ano de 2009.
4.2.3.2 No caso de autônomos, declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou contrato de prestação de serviços e Recibo de Pagamento Autônomo.
4.2.3.3 No caso de desempregados, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subseqüente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho; comprovação de estar ou não recebendo o seguro desemprego.
4.2.3.4 Além dos documentos, devidamente autenticados, necessários, à comprovação da renda própria e familiar, o candidato deverá enviar cópia autenticada dos seguintes documentos:
a) documento de identidade do requerente.
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente e de quem ele dependa.
c) Comprovante de residência (conta atualizada de luz, de água ou de telefone fixo, contendo o mesmo endereço indicado pelo candidato no Pedido de Inscrição).
4.2.4. A autenticação de que tratam os subitens acima poderá ser efetivada nos endereços de entrega da documentação indicados no subitem
4.2.2, no horário de **08h00min as 13h00min**, mediante a apresentação do original e cópia dos documentos.
4.2.5. Ficarão isentos da taxa de inscrição os candidatos doadores regulares de sangue na forma da Lei Estadual n° 7713/2002.
2.8.1.1 – A comprovação de doadores de sangue deverá ser feita por meio de documento comprobatório padronizado (Declaração de Regularidade) de sua condição de doador regular, expedido por Banco de Sangue, público ou privado (autorizado pelo Poder Público), em que faz a doação, constando no mínimo três doações no período de doze meses, anteriores à publicação deste Edital.
4.2.6. Os candidatos com direito à isenção, conforme Previsto nos subitens anteriores deverão observar a data limite para efetuarem a inscrição.
4.2.7. As informações prestadas no requerimento de inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição, bem como a documentação comprobatória apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se comprovada a má fé, através de processo administrativo que garanta os princípios do contraditório e da ampla defesa, ser eliminado do Concurso Público e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.
4.2.8 Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição a candidato que:
a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b) deixar de preencher o pedido de inscrição, bem como o requerimento de isenção, Anexo IX, neste Edital;
c) fraudar e/ou falsificar documentação;
d) pleitear a isenção sem apresentar cópia autenticada dos documentos indicados neste Edital, Anexo IX, neste Edital.
e) Deixar de entregar o requerimento e declaração indicada no Anexo IX, neste Edital, devidamente preenchido, assinado, juntamente com a documentação comprobatória especificada e prazos definidos no subitem 4.2.2.

4.2.9. Expirado o prazo do subitem 4.2.2 não será permitida a complementação da documentação entregue.
4.2.10. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
4.2.11. Cada pedido de isenção e a respectiva documentação comprobatória de hipossuficiência econômica serão analisados e julgados pela
Comissão de Concurso Público.
4.2.12. O candidato que apresentar pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e, simultaneamente, pagar a taxa de inscrição, não terá o seu pedido de isenção analisado.
4.2.13. Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não comprovem renda familiar mensal igual ou inferior a um salário mínimo, seja qual for o motivo alegado.
4.2.14. A documentação apresentada para fins de isenção do pagamento da taxa de inscrição valerá somente para este Concurso Público, não podendo ser devolvida ou dela ser fornecida cópia.
4.2.15. A relação dos candidatos com pedidos de isenção Deferidos e Indeferidos será disponibilizada na internet, no endereço eletrônico: www.sydcon.com.br e no mural da Prefeitura Municipal situado na Avenida Araguaia, nº 07 Bairro - Centro, na cidade de Luciara - MT, conforme conograma definido no anexo V, deste Edital.
4.2.16. Os candidatos que tiverem a isenção deferida poderão proceder à inscrição no período e nos termos e prazos indicados nos subitens 2.2.1
e 2.2.2.
4.2.17. Indeferida a isenção da taxa de inscrição e permanecendo o interesse, o candidato poderá inscrever-se mediante pagamento da respectiva taxa de inscrição.
4.2.18. Em hipótese alguma haverá a substituição do cargo consignado na Ficha de Inscrição.

5. DO CONCURSO
5.1. O concurso para provimento dos cargos deste Edital será realizado mediante Provas Objetivas, conforme especificado neste Edital.
5.1.1. Da Prova Objetiva:
5.1.2. Serão aplicadas Provas Objetivas, de caráter eliminatório, a todos os candidatos regularmente inscritos neste concurso público, de conformidade com o disposto no Anexo I do presente Edital, bem como às seguintes determinações:
a) Valorização: de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, incluídas todas as disciplinas. b) Duração: 3 (três) horas.
c) Composição das Questões de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas para cada enunciado, sendo uma única delas a correta.
d) A prova escrita será composta de 35 (trinta e cinco) questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento, previstas no Anexo II a este
Edital, sendo os pesos correspondentes às disciplinas de cada prova, variáveis, da seguinte forma:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Peso Total
Língua Portuguesa	10	2,0	20,00
Matemática	05	2,0	10,00
Conhecimentos Gerais	05	2,0	10,00
Conhecimentos Específicos do cargo	15	4,0	60,00
Total de Pontos			100,00

5.1.3. Será eliminado o candidato que obtiver pontuação 0 (zero) em quaisquer das disciplinas da Prova Objetiva.
5.1.4. Será aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 50% (cinqüenta por cento) dos pontos distribuídos no conjunto das disciplinas da Prova
Objetiva, calculados conforme item 5.1.2.
5.1.5. Os programas das disciplinas que integram a Prova Objetiva são os constantes do Anexo III deste Edital.
5.1.6. A bibliografia constante do Anexo III, deste Edital é apenas sugerida, como forma de orientação dos estudos pelos candidatos, não sendo obrigatória a sua exclusividade na elaboração das questões.
5.1.7. Se por qualquer eventualidade uma questão tiver resposta dupla e/ou divergência na redação, verificada mediante recurso dos candidatos e/ou diretamente pela Comissão de Fiscalização, essa será anulada com a pontuação respectiva adicionada a todos candidatos que tenham a mesma na sua prova.

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
6.1. A Prova Objetiva será realizada com observância das condições abaixo:
6.1.1. Data: **29/05/2011**
6.1.2. Local e Horário: As provas escritas objetivas serão realizadas às 08h00min, horário de Brasília em local a ser confirmado até o dia
23/05/2011, mediante publicação no quadro de avisos da Prefeitura, Prefeitura Municipal, site www.sydcon.com.br e jornal Oficial da Prefeitura de
Luciara - MT.
6.2. Não haverá segunda chamada para a realização da Prova Objetiva.
6.3. Em hipótese alguma será realizada prova fora do local ou do horário determinado.
6.4. Durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta, nem o uso ou porte de calculadora, bip, telefone celular, walk-man, ou outro meio de transmissão de som, imagem ou comunicação, bem como relógio que contenha calculadora eletrônica.

6.5. Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que faltar à prova ou que, durante a sua realização, for surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com terceiros, por quaisquer dos meios de que trata o subitem anterior, o mesmo se aplicando ao candidato que venha a tumultuar, de alguma outra forma, a realização da prova.
6.6. O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis, borracha, **Comprovante de Inscrição e a documentação de que trata o subitem 6.7**.
6.7. O ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova somente será permitido mediante a apresentação do Comprovante de Inscrição e do documento original de identidade ou outro de igual valor legal, desde que contenha, no mínimo, fotografia, assinatura e filiação, preferencialmente o mesmo apresentado no ato da inscrição.
6.8. Não será permitida a entrada de candidatos no local da prova após o início da mesma.
6.9. No início das provas o candidato receberá o caderno de provas, folha de rascunho e folha oficial de respostas.
6.10. Ao término da prova, o candidato entregará ao Fiscal de Sala a folha oficial de respostas, retendo para si o Caderno de Provas.
6.11. Será considerado ausente o candidato que deixar de assinar a Lista de Presença ou não devolver a Folha Oficial de Respostas devidamente assinada.
6.12. A leitura das orientações constantes da capa do "Caderno de Provas" e a verificação do cargo a que se refere o mesmo são da responsabilidade do candidato, sendo sumariamente eliminado aquele que, por qualquer razão, realizar a prova de um cargo distinto daquele para o qual se inscreveu, seja do mesmo nível de escolaridade ou não.
6.13. Somente serão computadas as opções transferidas à caneta para a Folha Oficial de Respostas, não se considerando válida a questão que contenha mais de uma opção assinalada, emenda, rasura ou que não tenha sido transferida para a referida Folha.
6.14. O desempenho do candidato na Prova Objetiva será apurado mediante o exame da Folha Oficial de Respostas.
6.15. É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este concurso público.
6.16. Os gabaritos oficiais das Provas Objetivas serão publicados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico:
www.sydcon.com.br, conforme cronograma definido no anexo V.

7. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
7.1. A classificação provisória do concurso público será divulgada por cargo, em ordem alfabética incluindo todos os candidatos inscritos, separada por candidatos de concorrência plena e PDE - Portadores de Deficiência, sob a denominação de "Resultado Provisório", contendo: número da inscrição, nome do candidato, pontuação obtida na Prova Objetiva e classificação provisória.
7.2. A classificação final do concurso será divulgada por cargo, em ordem decrescente de classificação, incluindo todos os candidatos inscritos, separada por candidatos de concorrência plena e PDE - Portadores de Deficiência, sob a denominação de "Resultado Final", contendo: número da inscrição, nome do candidato, com a soma da nota final da Prova Objetiva, que é igual a classificação final.
7.2.1. A classificação final será divulgada após o julgamento de possíveis recursos da Prova Objetiva.
7.3. Dos Critérios de Desempate
7.3.1. Verificando-se a ocorrência de empate no total dos pontos apurados, terá preferência na ordem de classificação, sucessivamente, o candidato que:
a) Tiver obtido maior nota na prova de conhecimentos específicos, se houver;
b) Tiver obtido maior nota na prova de português;
c) Tiver obtido maior nota na prova de matemática, se houver;
d) For o mais idoso.

8. DOS RECURSOS
8.1. Caberá a interposição de recurso, sem efeito suspensivo, em face da publicação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, do gabarito oficial da Prova Objetiva, dos erros ou omissões na atribuição de pontos ou da classificação provisória dos candidatos.
8.2. Os recursos deverão ser interpostos por escrito, datilografados ou impressos, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado impugnado, contendo, obrigatoriamente, a justificativa fundamentada, protocolados na Prefeitura e endereçados à Comissão de Fiscalização, preferencialmente utilizando o modelo de formulário constante do Anexo VI deste Edital.
8.3. Não serão aceitos recursos apresentados após o prazo estabelecido no item 8.2.
8.4. A competência para conhecer e julgar os recursos interpostos é da empresa **Sydcon - Tecnologia de Sistemas de Informática e Consultoria Ltda.**
8.4.1. As decisões dos recursos interpostos serão divulgadas nos quadros de avisos da Prefeitura e site www.sydcon.com.br.
8.5. Os recursos deverão ser protocolados junto à Comissão de Fiscalização no endereço sede da Prefeitura Municipal de Luciara/MT, na Avenida
Araguaia, nº 07, Bairro Centro, no horário das **08h00min às 13h00min**

9. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE
9.1. A aprovação neste concurso assegura ao candidato, dentro do número de vagas oferecidas no Anexo I deste Edital, o direito à efetiva nomeação, dentro do prazo de validade, que obedecerá rigorosamente a ordem de classificação apurada.
9.2. Os candidatos nomeados serão lotados de acordo com a necessidade e critérios estabelecidos pela Prefeitura Municipal, a quem compete a designação do local de trabalho.
9.3. Todos os candidatos nomeados serão submetidos, para o efeito de posse, a exame médico oficial realizado por profissionais credenciados pela Prefeitura Municipal, que emitirão Laudo Médico conclusivo sobre a regularidade ou não das condições físicas e mentais do candidato para desempenho do cargo.
9.4. Os candidatos aprovados na condição de portadores de deficiência serão submetidos a exame médico especial, para atestar a compatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.

9.5. O candidato regularmente nomeado deverá apresentar-se à Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, sob pena de eliminação do concurso, portando, os seguintes documentos:
a) CPF/MF ativo;
b) título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, se for o caso ou certidão especifica do TRE;
c) certificado de reservista, se do sexo masculino;
d) carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
e) PIS/PASEP, NIT ou NIS (todos são um mesmo documento);
f) comprovante de residência;
g) declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
h) declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;
i) declaração de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena.
j) declaração de não ter sido condenado, por sentença transitada em julgado, por prática de ato de improbidade administrativa. k) declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa.
l) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da CF/88 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.
m) fotocópia autenticada do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível.
n) laudo médico favorável, fornecido pelo médico credenciado pela Prefeitura de Luciara;
n) laudo psicológico favorável, fornecido pelo psicólogo credenciado pela Prefeitura de Luciara;
o) fotocópia autenticada dos documentos de habilitação exigidos para o cargo ao qual concorreu;
p) 2 (duas) fotografias 3x4 recentes.
9.6. O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar para a posse no prazo de que trata o subitem anterior perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1. O concurso público regido por este Edital terá prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal.
10.2. O número de vagas por cargo é inicialmente o constante do Anexo I deste Edital, podendo ser alterado em função do surgimento ou criação de novas vagas no decorrer do prazo de validade do concurso público.
10.3. Durante a vigência do Concurso Público, na hipótese de abertura de novas vagas, a relação de classificados será utilizada como
Cadastro Reserva, desde que obedecida rigorosamente à ordem de classificação.
10.4. Somente se abrirá novo concurso, antes de expirado o prazo de validade do presente, caso não existam candidatos aprovados e classificados para o preenchimento das vagas oferecidas.
10.5. Ao candidato aprovado recomenda-se manter endereço atualizado junto à Prefeitura Municipal de Luciara durante o prazo de validade deste concurso público, visando auxiliar na sua localização, quando de sua convocação para posse, cuja convocação oficial se dará nos termos do subitem 10.8 deste Edital.
10.6. A inscrição do candidato importará no conhecimento prévio deste Edital e na aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas.
10.7. Todas as vagas oferecidas serão providas durante o período de validade do concurso, havendo número de candidatos aprovados para tanto.
10.8. Será excluído do concurso, em qualquer de suas fases, assegurados os direitos de ampla defesa e do contraditório, o candidato que:
a) apresentar, em qualquer fase documento ou declaração falsa ou inexata.
b) agir com descortesia, violência verbal ou física, ameaçar, constranger ou ofender quaisquer dos membros da Comissão de Fiscalização, ou da equipe de aplicação de provas.
c) for surpreendido no momento da realização das provas em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma vedada neste edital, bem como utilizando livros, cadernos, apostilas, anotações, impressos ou equipamentos eletrônicos.
d) valendo-se da condição de servidor público, tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros. e) apresentar-se embriagado para a realização das provas.
10.9. As publicações e divulgações oficiais referentes a este concurso público serão afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de
Luciara/MT, no endereço eletrônico: www.sydcon.com.br e no Jornal Oficial do Município.
10.10. O Resumo do Edital será publicado no Jornal Oficial do Município.
10.11. Fica expressamente proibida a participação dos membros da Comissão de Concurso, como candidatos às vagas disponibilizadas no presente concurso.
10.12. Reclamações de candidatos sobre a existência de erro em questões das provas, mesmo que por suposição, somente serão conhecidas quando comunicadas, registradas e assinadas pelo candidato e pelo aplicador de provas, em formulário próprio de ocorrências, disponível para este fim na ocasião da realização da prova.
10.13. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.
10.14. Eventuais modificações introduzidas neste Edital serão levadas ao conhecimento público mediante afixação no Quadro de Avisos e divulgação nos demais veículos referidos no subitem 10.8, podendo a Comissão de Fiscalização utilizar-se de todos os meios de comunicação existentes na região, tais como rádios, faixas, carros de som, televisão, etc., para promover a divulgação de quaisquer atos aditivos necessários ou prestar informações aos candidatos e ao público em geral.

10.15. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a fragmentação de todos os registros escritos, mantendo-se, entretanto, durante o período de validade, os registros eletrônicos a eles referentes.
10.16. Maiores informações na Prefeitura Municipal, à Avenida Araguaia, nº 07, Bairro Centro, na cidade de Luciara ou pelo telefone (66) 3528-
1189 das **08h00min às 13h00min.**
10.17. Fazem parte integrante deste edital os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX.
10.18. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Fiscalização do Concurso.
10.19. Não serão fornecidas, por via telefônica ou postal, informações quanto à posição dos candidatos na classificação do concurso.
10.20. Todos os horários fixados no presente edital serão os de Brasília.
10.21. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final do concurso.

Luciara, 06 de Abril de 2011.

FAUSTO AQUINO DE AZAMBUJA FILHO
Presidente da Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização

PARASSU DE SOUZA FREITAS
Prefeito Municipal

ANEXO I - DOS CARGOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES
VAGAS PARA A ZONA URBANA

Denominação do Cargo	Nº de Vagas	Vagas PNE *	Escolaridade Mínima	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal Inicial (R$)
Assistente Social	02		Ensino Superior Completo	40	2.000,00
Contador	01		Ensino Superior Completo	30	3.900,00
Controlador Interno	01		Curso Superior em uma das seguintes áreas: Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Direito.	40	2.000,00
Enfermeiro	02		Ensino Superior Completo	40	2.000,00
Engenheiro Civil	01		Ensino Superior Completo	20	1.500,00
Fisioterapeuta	01		Ensino Superior Completo	40	2.160,00
Mecânico	01		Ensino Médio Completo	40	1.000,00
Médico Clínico Geral/Cirurgião Geral	01		Ensino Superior Completo	40	6.000,00
Motorista	03		Ensino Fundamental Incompleto + CNH na Categoria "B"	40	600,00
Nutricionista	01		Ensino Superior Completo	20	1.500,00
Odontólogo	01		Ensino Superior Completo	30	2.900,00
Professor - Licenciatura Plena, Educação Infantil	05	01	Ensino Superior Completo	30	960,62
Professor - Licenciatura Plena, Pedagogia Séries Iniciais	02		Ensino Superior Completo	30	960,62
Professor - Magistério Escola Indígena	02	01	Ensino Médio Magistério	30	768,20
Psicólogo	01		Ensino Superior Completo	40	2.000,00
Técnico de Assuntos Educacionais	01		Ensino Superior Completo	20	960,62

Técnico em Radiologia	01		Ensino Médio Completo	40	980,00
Totais	28	02			

*PNE - Portadores de Necessidades Especiais

"O temor do Senhor é o princípio da sabedoria"

ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Assistente Social: Compreende as atribuições que se destina através dos atos legislativos que regulamentam a profissão; executar e supervisionar trabalhos relacionados com o desenvolvimento, diagnóstico e tratamento dos pacientes em seus aspectos sociais (público interno e externo); identificar e analisar problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicar aos processos básicos do serviço social e demais atividades inerentes à especialidade; contribuir para o tratamento e prevenção de problemas de origem psicossocial e econômica que interferem no tratamento médico; executar outras atribuições afins.

Contador: Executar a escrituração através dos lançamentos dos atos e fatos contábeis, elaborar e manter atualizados relatórios contábeis, promover a prestação, acertos e conciliação de contas, participar da implantação e execução das normas e rotinas de controle interno, confecções de balancetes, elaborar e acompanhar a execução do orçamento, elaborar demonstrações contábeis e a Prestação de Contas Anuais e atender às demandas dos órgãos fiscalizadores;

Controle Interno: Compreende a categoria funcional com as atribuições de exercer atividades de nível superior correspondentes de auditoria, avaliar os controles orçamentários, financeiros e operacionais, estabelecer métodos e procedimentos de controles a serem adotados pelo município para a proteção do seu patrimônio, realizar estudos no sentido de estabelecer a confiabilidade e tempestividade dos registros e demonstrações orçamentárias, contábeis e financeiras, bem como de sua eficácia operacional, realizar estudos e pesquisas sobre os pontos críticos do controle interno de responsabilidade dos administradores, verificação física de bens patrimoniais, identificação de fraudes e desperdícios decorrentes da ação administrativa e demais atividades complementares e afins.

Enfermeiro (a): Compreende as atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão. Exercer atividades de enfermeiro na unidade assistencial de enfermagem, no centro cirúrgico, hemodinâmica, hemodiálise, uti, emergência, maternidade, clínica médica, clínica cirúrgica, pediatria, ambulatório, unidades de internações e demais setores pertinentes; exercer funções de coordenação dos serviços de enfermagem; desenvolver as suas funções de acordo com a conveniência do serviço; executar e supervisionar outras atividades inerentes a sua especialidade; executar outras atribuições afins.

Engenheiro Civil: Desenvolver as diversas etapas de estudos e projetos em geral; supervisionar a execução das obras; projetar estruturas civis de obras de geração, arranjo geral (layout) de complexos hidrelétricos, subestação e transmissão; supervisionar e participar das perícias judiciais, elaborando laudos e vistorias; desenvolver estudos e coordenar ensaios para o desenvolvimento de novas tecnologias; definir cronogramas, estudos de viabilidade técnico-econômica; fornecer assistência técnica de consultoria de projeto, construção, planejamento e controle de obras, programas e serviços civis de sua área de atuação.

Fisioterapeuta: Compreende o cargo com atribuição de prevenção, avaliação e pesquisa em terapia física e reabilitação, avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular de verificação cinética e movimentação, reabilitação seqüencial de: meningites, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, seqüelas de acidentes vascular-cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia e outras técnicas especiais.

Mecânico: Compreende as atribuições que se destinam a manter, regular e consertar veículos e máquinas pesadas assegurando seu perfeito funcionamento; funcionamento, assim como auxiliar na revisão e conserto de sistemas de máquinas pesadas e leves, bombas e aparelhos eletromecânicos, de acordo com a orientação recebida; substituir peças e componentes avariados de caminhões, tratores, máquinas e máquinas pesadas, segundo instruções recebidas; auxiliar nos trabalhos de chapeação de carrocerias de máquinas; executar outras atribuições afins.

Médico Clínico Geral/Cirurgião Geral - Compreende as atribuições inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnico-científica, que requeiram escolaridade de nível superior diretamente vinculada ao perfil profissional e complexidade das atribuições exigidas para ingresso, para exercer atividades na categoria funcional correspondentes à medicina e demais atividades complementares e afins.

Motorista: Compreende as atribuições que se destinam a dirigir veículos automotores de transporte de passageiros e cargas, para os quais não se exija habilitação em categoria superior e conservá-los em perfeitas condições de funcionamento, assim como transportar pessoas e materiais; orientar o carregamento de cargas, a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; orientar o descarregamento de cargas; zelar pela segurança de passageiros e/ou cargas; fazer pequenos reparos de urgência; executar outras atribuições afins.

Nutricionista: Compreende o cargo com atribuições de executar atividades na sua dimensão profissional e que requeiram escolaridade de superior vinculada ao perfil profissional de Nutricionista exigido para ingresso e demais atividades complementares e afins.

Odontólogo: Compreende o cargo com atribuições de executar atividades na sua dimensão técnico-profissional e que requeiram escolaridade de superior vinculada ao perfil profissional exigido para ingresso e demais atividades complementares e afins.

Professor – Licenciatura Plena, Educação Intantil: Compreende o cargo a ministrar disciplinas competentes do currículo da educação infantil, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando à criança o desenvolvimento físico, psico-motor, intelectual e emocional; Exerce atividades de cuidados higiênicos e de saúde à criança; Promove e participa de jogos e atividades lúdicas com a criança, com objetivos de diversão e, ao mesmo, tempo, de crescimento intelectual.

Professor (a) – Licenciatura Plena, Pedagogia Séries Iniciais - Compreende o cargo a ministrar disciplinas competentes dos currículos das séries iniciais, transmitindo os conteúdos teóricos - práticos pertinentes, através de explicações, dinâmica de grupos e outras técnicas, para ministrar conhecimentos básicos para a formação do aluno e demais atividades complementares e afins.

Professor (a) Magistério Escola Indigena: Compreende as atribuições que se destina a exercer a regência efetiva de atividades, área de magistério, assim como elaborar programas e planos de trabalho, controlar e avaliar o rendimento escolar e a recuperação de alunos; participar de reuniões e pesquisas educacionais; cooperar, no âmbito da escola, para o aprimoramento tanto do processo ensino aprendizagem, como da ação educacional e participação ativa na vida comunitária da escola; executar outras atribuições afins.

Psicólogo (a): Atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão, como efetuar o atendimento de consultas realizadas em consultórios e escolas; efetuar atendimentos psicológicos diversos, indicando as providências a serem tomadas para restabelecer a saúde do paciente; ministrar palestras; efetuar psicodiagnósticos; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atribuições afins.

Técnico de Assuntos Educacionais - Elaborar o plano de trabalho da Coordenação Pedagógica indicando metas, estratégias de formação, acompanhamento e avaliação dos impactos da formação continuada e cronograma de reuniões com a Equipe Docente para Gestão Pedagógica da Unidade Educacional. Coordenar a elaboração e implementação dos Planos de Ensino dos professores, garantindo a consonância com as diretrizes curriculares da Secretaria Municipal de Educação. Promover a análise dos resultados das avaliações internas e externas da aprendizagem dos alunos estabelecendo conexões com a elaboração do PP, Plano de Ensino e do Plano de trabalho da Coordenação Pedagógica. Planejar ações para a garantia do trabalho coletivo docente e para a promoção da integração dos profissionais que compõem a Equipe Técnica da Unidade Educacional. Organizar e sistematizar a comunicação de informações sobre o trabalho pedagógico junto aos responsáveis dos alunos. Desenvolver estudos e pesquisas que permitam ressignificar e atualizar as práticas pedagógicas em busca de adequá- las a necessidades de aprendizagens dos alunos e Promover a implementação dos Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Educação por meio da formação dos professores da Unidade Educacional, bem como do acompanhamento da aprendizagem dos alunos (avanços, dificuldades, necessidades específicas, etc.);

Técnico em Radiologia: Compreende a categoria funcional com as atribuições inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de
Saúde, na sua dimensão de técnico-profissional de Técnico em Radiologia e demais atividades complementares e afins.

ANEXO III - DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA
CARGO DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

- **Motorista.**

Língua Portuguesa pra todos os cargos: Interpretação de textos. Ortografia oficial. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Flexão do substantivo e adjetivo (gênero e número). Uso de conectivos. Emprego dos pronomes. Pontuação. Conhecimentos básicos de concordância nominal e verbal. ***Obs.*** *Não serão cobradas as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico, pois, de acordo com a resolução de 29 de setembro de 2008, a reforma entrou em vigor em janeiro de 2009, mas as duas grafias (a antiga e a nova) continuarão valendo até dezembro de 2012.*

Matemática para todos os cargos: Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. Sistema legal de unidades de medida no Brasil**.** Perímetro e área das principais figuras geométricas. Regra de três simples. Razão e Proporção. Porcentagem e juros simples. Análise e interpretação de gráficos e tabelas.

Conhecimentos Gerais para todos os cargos: Fundamentos históricos e geográficos do Brasil. República Velha (1889 e 1930). A Revolução de
1930 e a Era Vargas. O Estado Novo (1937 a 1945). República Liberal-Conservadora (1946 a 1964). Governos militares. Brasil contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade sócio-ambiental, problemas ambientais, segurança e ecologia e suas vinculações históricas, do município, do estado, do Brasil e no mundo. História do Estado. Aspectos históricos e geográficos do Município de Luciara/MT e do Estado de Mato Grosso; hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia e símbolos municipais.

Específica de Motorista: Noções básicas e procedimentos de segurança. Equipamentos de proteção. Conservação e manutenção de veículos. Novo código de trânsito brasileiro. Direção defensiva e preventiva. Noções de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros socorros. Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo. Constituição da República

Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações (arts 1 a 14; arts 37 a 43). Lei Orgânica Municipal e Estatuto do Servidor Municipal.

–

Mecânico.

- **Técnico em Radiologia.**

CARGO DE ENSINO MÉDIO:

Língua Portuguesa para todos os cargos:
Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, emprego - substantivos: classificação e emprego - flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau - Pronomes: conceito, classificação - estudo dos numerais - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais - orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal - Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos.
Obs. *Não serão cobradas as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico, pois, de acordo com a resolução de 29 de setembro de 2008, a reforma entrou em vigor em janeiro de 2009, mas as duas grafias (a antiga e a nova) continuarão valendo até dezembro de 2012.*

Matemática para todos os cargos: Conjuntos; Conjuntos numéricos; Funções; Relações; Função olinominal do 1º e 2º grau; Função modular; Função exponencial; Função logarítima; Progressões aritméticas e geométricas; Matrizes; Determinantes; Sistemas Lineares; Análise combinatória; Binômio de Newton; Conjuntos de números complexos; Polinômios; Trigonometria - Aplicação no triangulo retângulo, Funções circulares, Relações e identidades trigonométricas, Transformações trigonométricas; Equações trigonométricas; Inequação trigonométricas; Relações de triângulos quaisquer; Geometria - Semelhança de figuras geométricas planas, Relações métricas no triângulo retângulo, Polígonos regulares inscritos na circunferência, relações métricas, Área das figuras geométricas planas, Poliedros, Prismas, Pirâmide, Cilindro, Cone, Esfera; Geometria analítica - Introdução à geometria analítica plana, Estudo da reta no plano, cartesiano, Estudo da circunferência no plano cartesiano.

Conhecimentos Gerais para todos os cargos: Fundamentos históricos e geográficos do Brasil. República Velha (1889 e 1930). A Revolução de
1930 e a Era Vargas. O Estado Novo (1937 a 1945). República Liberal-Conservadora (1946 a 1964). Governos militares. Brasil contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança e ecologia e suas vinculações históricas, do município, do estado, do Brasil e no mundo. História do Estado. Aspectos históricos e geográficos do Município de Luciara/MT e do Estado de Mato Grosso; hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais.

Específica de Mecânico: Instrumentos e ferramentas; Conhecimentos operacionais de eletricidade de veículos e máquinas; Noções básicas de: mecânica, operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos de veículos leves e pesados e das máquinas; Conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos como: leitura do painel, nível de óleo, de água, condições de freio e pneus; Diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos; Lubrificação e conservação dos veículos e das máquinas.
Específico Técnico em Radiologia: Anatomia radiológica, higiene das radiações e segurança no trabalho, técnicas radiológicas em geral. Noções de anatomia dos aparelhos circulatórios, digestivo, respiratório e locomotor. Propriedades físicas dos raios X. Descrição dos componentes do aparelho do RX, transformador, mesa de comando e mesa de exame. Noções elementares sobre a formação de imagem. Componentes da câmara escura, colgaduras chassis. Revelação e fixação, lavagem, secagem de filmes radiográficos, revelador, fixador, composição e preparo e técnica duração. Exame radiológico do aparelho digestivo. Exame radiográfico dos campos pulmonares mediastino. Exame radiográfico do esqueleto, principais posições e técnicas de exame. Crânio e Face. Coluna vertebral e bacia. Membros superiores e inferiores.

- **Assistente Social.**
- **Contador.**
- **Controlador Interno**
- **Enfermeiro.**
- **Engenheiro Civil.**
- **Fisioterapeuta.**
- **Médico Clínico Geral/Cirurgião Geral.**
- **Nutricionista.**
- **Odontólogo.**

CARGOS DE ENSINO SUPERIOR:

- **Professor - Licenciatura Plena, Educação Infantil.**
- **Professor - Licenciatura Plena, Pedagogia Séries Iniciais.**
- **Professor – Magistério Escola Indígena.**
- **Psicólogo.**

- **Técnico de Assuntos Educacionais.**

Língua Portuguesa para todos os cargos: Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, emprego - substantivos: classificação e emprego - flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau - Pronomes: conceito, classificação - estudo dos numerais - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais - orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal - Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos. ***Obs.*** *Não serão cobradas as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico, pois, de acordo com a resolução de 29 de setembro de 2008, a reforma entrou em vigor em janeiro de 2009, mas as duas grafias (a antiga e a nova) continuarão valendo até dezembro de 2012.*

Matemática para todos os cargos: Conjuntos; Conjuntos numéricos; Funções; Relações; Função polinominal do 1º e 2º grau; Função modular; Função exponencial; Função logarítima; Progressões aritméticas e geométricas; Matrizes; Determinantes; Sistemas Lineares; Análise combinatória; Binômio de Newton; Conjuntos de números complexos; Polinômios; Trigonometria - Aplicação no triangulo retângulo, Funções circulares, Relações e identidades trigonométricas, Transformações trigonométricas; Equações trigonométricas; Inequação trigonométricas; Relações de triângulos quaisquer; Geometria - Semelhança de figuras geométricas planas, Relações métricas no triângulo retângulo, Polígonos regulares inscritos na circunferência, relações métricas, Área das figuras geométricas planas, Poliedros, Prismas, Pirâmide, Cilindro, Cone, Esfera; Geometria analítica - Introdução à geometria analítica plana, Estudo da reta no plano, cartesiano, Estudo da circunferência no plano cartesiano.

Conhecimentos Gerais para todos os cargos: Fundamentos históricos e geográficos do Brasil. República Velha (1889 e 1930). A Revolução de
1930 e a Era Vargas. O Estado Novo (1937 a 1945). República Liberal-Conservadora (1946 a 1964). Governos militares. Brasil contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança e ecologia e suas vinculações históricas, do município, do estado, do Brasil e no mundo. História do Estado. Aspectos históricos e geográficos do Município de Luciara/MT e do Estado de Mato Grosso; hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais.

Específica de Assistente Social. A identidade da profissão do Serviço Social e seus determinantes ideopolíticos. O espaço ocupacional e as relações sociais que são estabelecidas pelo Serviço Social. A Questão Social, o contexto conjuntural, profissional e as perspectivas teórico- metodológicas do Serviço Social pós-reconceituação. O espaço sócio-ocupacional do Serviço social e as diferentes estratégias de intervenção profissional. As possibilidades, os limites e as demandas para o Serviço Social na esfera pública, privada e nas ONG's. A instrumentalidade como elemento da intervenção profissional. O planejamento da intervenção e a elaboração de planos, programas, projetos e pesquisas na implantação de políticas sociais. O Serviço Social na contemporaneidade: as novas exigências do mercado de trabalho. Análise da questão social. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social. Os fundamentos éticos da profissão. A consolidação da LOAS e seus pressupostos teóricos. O novo reordenamento da Assistência Social/SUAS suas interfaces com os segmentos da infância e juventude, mulheres, idosos, família, pessoa com deficiência. A política social brasileira e os programas sociais de transferência de renda na contemporaneidade: bolsa família, PETI, Agente Jovem etc.

Específica de Contador: Contabilidade Pública: Conceitos gerais; Campo de aplicação; Regimes contábeis; Técnicas de registro e de lançamentos contábeis; Plano de contas; Balanço orçamentário, financeiro e patrimonial; Demonstração das variações patrimoniais. Orçamento Público: Conceitos gerais; Processo de planejamento; Princípios; Ciclo orçamentário; Orçamento por programas. Receita Pública: Conceito; Classificação; Estágios; Escrituração contábil; Dívida ativa. Despesa Pública: Conceito; Classificação; Licitação; Estágios. Restos a Pagar. Dívida Pública. Regime de Adiantamento: Conceito; Finalidades; Controle dos adiantamentos. Patrimônio Público: Conceito; Bens, direitos e obrigações das Entidades Públicas; Variações patrimoniais; Variações ativas e passivas. Créditos Adicionais: Conceito; Classificação; Autorização e abertura; Vigência; Indicação e especificação de recursos. Licitações e Contratos na Administração Pública. Concessões e Permissões de uso. Lei de Responsabilidade Fiscal. Normas e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Específica de Controlador Interno: Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Atos e contratos administrativos. Lei complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei nº 8.666/93 e alterações promovidas pelas leis 8.883/94 e
9.648/98. Lei 10520/2002 - Licitação Modalidade Pregão; Lei 5.172/66 - Código Tributário Nacional e Lei Complementar 116/2003 - ISSQN; Lei complementar nº 123/2006. Emenda constitucional nº 19/98 e emenda constitucional nº 20/98. Atos e fatos administrativos. Classificação dos Atos Administrativos. Elementos do Ato Administrativo. Vinculação e Discricionariedade do Ato Administrativo. Perfeição, Validade e Eficácia dos Atos Administrativos. Atributos do Ato Administrativo. Teoria dos Motivos Determinantes. Formas de extinção dos Atos Administrativos. Atos Administrativos Inválidos. Convalidação. Poderes Administrativos. Poder hierárquico, disciplinar e normativo. Lei 4.320/64 Contabilidade Pública: Conceito, campo de atuação; bens públicos, entidades públicas, conceito e classificação; orçamento: conceito, elaboração e regime orçamentário; créditos adicionais: conceito e classificação; receitas e des esas orçamentárias; estágios e classificação; receitas e despesas extra-orçamentárias, variações independentes da execução orçamentária; sistema de contas: conceito e classificação; demonstrativos contábeis: balanço orçamentário, financeiro e patrimonial e demonstrativo das variações patrimoniais; SIAFI (Sistema integrado de administração financeira), contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial: despesas e receitas segundo as categorias econômicas.

Classificação funcional programática: código e estrutura. Programa de trabalho de governo (demonstrativo de funções), conhecimentos gerais de LOA, LDO, Lei orçamentária. Demonstrativo da dívida flutuante (restos a pagar). Organização dos serviços de contabilidade pública. Formulas de escrituração contábil. Controle dos bens patrimoniais. Controladoria no setor público: conceito, classificação, forma de atuação, objetivos; o controle no setor público; controle interno e controle externo: o exercício do controle na gestão pública: regulamentação legal. Teorias de Administração: Planejamento. Processo decisório. Planejamento de pessoal e sistema de informação de RH. Gerenciamento de Desempenho. Recrutamento e seleção. Desenvolvimento de RH e treinamento. Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais: Padronização, normalização, classificação e inspeção de materiais. Compras, especificações, seleção de fornecedores e análise de valor. Gestão de Estoques. Logística de suprimentos. Administração de Sistemas de Informação: Tipos e usos de informação. Tratamento das informações. Conceitos e propriedades dos sistemas de informação. Elaboração de um sistema de informação. Custos e benefícios de um sistema de informações. Direito Administrativo: Noções de Direito Administrativo: Origem, Objeto e Conceito do Direito Administrativo. Administração Pública Direta e Indireta: Órgãos e Entidades. Autarquias. Atos e fatos administrativos. Classificação dos Atos Administrativos. Elementos do Ato Administrativo. Vinculação e Discricionariedade do Ato Administrativo. Perfeição, Validade e Eficácia dos Atos Administrativos. Atributos do Ato Administrativo. Teoria dos Motivos Determinantes. Formas de extinção dos Atos Administrativos. Atos Administrativos Inválidos. Convalidação. Contratos Administrativos. Conceitos e Caracteres Jurídicos. As Diferentes Espécies de Contratos Administrativos. Os Convênios Administrativos. Formação dos Contratos Administrativos. Licitação: conceito, princípios, fundamentos, modalidades e procedimentos. Execução dos Contratos Administrativos. Inexecução sem culpa: teoria da imprevisão, caso fortuito e força maior, fato da Administração, extinção dos contratos administrativos. Poderes Administrativos. Poder hierárquico, disciplinar e normativo. Poder de Polícia: conceito e setores de atuação; polícia administrativa e polícia judiciária; características; liberdades públicas e o poder de polícia. Utilização e ocupação dos Bens Públicos: Permissão e Concessão de uso, Concessão de domínio pleno. Intervenção do Estado na Propriedade Privada. Servidões Administrativas. Requisição e Ocupação Temporária. A Desapropriação por Utilidade Pública: conceito e fundamentos jurídicos. Procedimento Administrativo e Judicial. A Indenização. Contratação direta em concessões de serviços de saneamento. Dispensa de declaração de utilidade pública nas ações de servidão administrativa. Do controle da Administração Pública. Da improbidade administrativa. Normas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. Lei 8429/92 - Improbidade Administrativa. Informática: Sistema Operacional Windows 98, ME, 2000/XP e GNU/LINUX, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 97 / 2000, XP, 2003 e 2007 (Word, Excel, PowerPoint), Internet; Anti-vírus. Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações posteriores. Lei Orgânica, Estatuto do Servidor Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal. Sugestão Bibliográfica: Livros que abranjam o programa proposto.

Específica de Enfermeiro: Específica de Especialista da Saúde - Enfermeiro: Fundamentos de enfermagem: Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e funções. Instrumentos básicos de enfermagem. O Processo de trabalho de enfermagem. Metodologia de assistência. Assistência de enfermagem nas necessidades: alimentação, higiene, eliminação, regulação térmica, movimentação, deambulação, sono, repouso, respiração, integridade física e terapêutica. Enfermagem Geral. Enfermagem Clinica. Administração de medicamentos. Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Ética profissional: Código de Deontologia de Enfermagem. Legislação do exercício profissional. Enfermagem médico-cirúrgica: Assistência de enfermagem a pacientes com infecções crônicas dos sistemas: cardiovascular, respiratório, urinário, endócrino e gastrointestinal. Métodos de desinfecção e esterilização. Assistência de enfermagem em situações de urgência: politraumatismo, queimadura, ferimentos, hemorragias, parto de urgência, choque elétrico, urgência psiquiátrica, crise convulsiva, picada de animais peçonhentos, intoxicações e paradas cárdio-respiratórias. Enfermagem materno-infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo grávido-puerperal. Assistência de enfermagem às principais afecções ginecológica. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Crianças com afecções dos aparelhos respiratórios, renais, vias urinárias e do aparelho reprodutor. Distúrbios metabólicos, hematológicos, cardiovasculares e digestivos, considerações pediátricas. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de saúde Pública e Coletiva: O programa de vigilância epidemiológica. As doenças de Notificação Compulsória. As doenças sexualmente transmissíveis. Imunização e cadeia de frio. Calendário de Vacinas. Assistência de enfermidade no domicilio. Participação popular. Trabalho com grupos educativos. Trabalhos em equipes. Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e portarias atuais. Constituição Federal de 1988 (seção II - Da Saúde). Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Administração aplicada à enfermagem: Princípios de administração geral, administração aplicada em unidades da rede básica de saúde. Epidemiologia: Coeficiente e indicadores de saúde mais utilizados pela saúde pública. Programa Saúde da Família - PSF Assunto: Responsabilidades. Atribuições e Bases de ações da Equipe do Programa Saúde da Família. Principais responsabilidades da Atenção Básica a serem executadas pelas Equipes de Saúde da Família nas áreas prioritárias da Norma Operacional Básica da Assistência a Saúde (NOAS/2001). Unidade de Saúde da Família. A implantação, evolução, seus princípios e sua aplicação. Bases das ações da Equipe Saúde da Família (ESF) e Equipe Saúde Bucal (ESB). Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais, Constituição Federal de 1988 (seção II Da Saúde); Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações (arts 37 a 43; arts 196 a 200; arts. 226 a 230).

Específica de Engenheiro Civil: Projetos de obras civis: arquitetônicos, estruturais (concreto, aço e madeira), fundações; instalações elétricas e hidrosanitárias – elaboração de termos de referência e projetos básicos. Projetos complementares: elevadores, ventilação-exaustão, ar condicionado, telefonia, prevenção contra incêndio – compatibilização de projetos. Especificação de materiais e serviços. Planejamento e programação de obras: orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais, BDI e encargos sociais – levantamento de quantidades; planejamento e cronograma físico-financeiro – PERT-COM e histograma de mão-de-obra. Operação e controle de obra, procedimentos gerenciais e acompanhamento de obras. Organização do canteiro de obras – execução de fundações; alvenaria, estruturas e concreto, aço e madeira, coberturas e impermeabilização, esquadrias, pisos e revestimentos, pinturas, instalações (água, esgoto, eletricidade e telefonia). Acompanhamento da aplicação de recursos

(medições, controle de materiais (cimento, agregados aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro etc.), controle de execução de obras e serviços, traços e consumos de materiais. Noções de pavimentação de vias, terraplanagem e drenagem, hidráulica, hidrologia e solos. Legislação e engenharia legal. Licitações e contratos: legislação específica para obras de engenharia civil. Vistoria e elaboração de pareceres. Elaboração de orçamentos. Noções de acessibilidade a portadores de deficiência. Normas técnicas (incluindo NBRs atinentes à área) e de segurança aplicadas ao trabalho da respectiva área.

Específica de Fisioterapeuta. Anatomia e Fisiologia: artrologia e miologia dos membros superiores e inferiores e do tronco; neuroanatomia; anatomia do sistema respiratório e cardiovascular; neurofisiologia; fisiologia: respiratória, cardiovascular, articular e do envelhecimento; Avaliação e conduta fisioterapêutica para as disfunções cardiovasculares (afecções vasculares periféricas crônicas e agudas, insuficiência cardíaca, doença arterial coronariana), pneumológicas (doença pulmonar obstrutiva crônica, afecções pleurais, bronquiectasia, Síndrome de Angústia Respiratória Aguda, insuficiência respiratória aguda, fibrose cística, traumatismos torácicos, pneumonia e atelectasia), reumatológicas (artroses, artrite reumatóide, espondilite anquilosante, lúpus eritematoso sistêmico), geriátricas (osteoporose, alterações fisiológicas decorrentes do envelhecimento, incontinência urinária), traumatoortopédicas (desvios da coluna vertebral, fraturas, luxações, lesões de partes moles, lesões articulares, complicações osteoarticulares pós-traumáticas: rigidez, distrofia simpático-reflexa, síndrome compartimental), neurológicas (acidente vascular encefálico, traumatismo raque-medular, polineuropatias, doenças extra-piramidais, lesões de nervos periféricos e paralisia facial) e dermatológicas (paciente queimado, úlceras de pressão); Fisioterapia em pré e pós-operatório de cirurgias torácicas, abdominais e ortopédicas; Fisioterapia em Terapia Intensiva: avaliação fisioterapêutica e radiológica do tórax, abordagem cinesioterapêutica do aparelho locomotor e do sistema respiratório, síndrome de imobilismo, noções de assistência ventilatória, monitorização respiratória e desmame; Fisioterapia Geral – cinesioterapia, eletroterapia, termoterapia, fototerapia. Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e portarias atuais. Constituição Federal de 1988 (seção II - Da Saúde). Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Administração aplicada à enfermagem: Princípios de administração geral, administração aplicada em unidades da rede básica de saúde. Epidemiologia: Coeficiente e indicadores de saúde mais utilizados pela saúde pública. Programa Saúde da Família - PSF Assunto: Responsabilidades. Atribuições e Bases de ações da Equipe do Programa Saúde da Família. Principais responsabilidades da Atenção Básica a serem executadas pelas Equipes de Saúde da Família nas áreas prioritárias da Norma Operacional Básica da Assistência a Saúde (NOAS/2001). Unidade de Saúde da Família. A implantação, evolução, seus princípios e sua aplicação. Bases das ações da Equipe Saúde da Família (ESF) e Equipe Saúde Bucal (ESB). Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais, Constituição Federal de 1988 (seção II Da Saúde); Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações (arts 37 a 43; arts 196 a 200; arts. 226 a 230).

Específica de Médico Clínico Geral/Cirurgião Geral: Princípios da assistência preventiva à saúde. O exame de saúde preventivo. Cuidados com a dieta. A atividade física. O tabagismo e abuso do álcool. Princípios de terapia farmacológica. Radiologia do coração. Princípios de eletrocardiograma. Conduta na insuficiência cardíaca. Abordagem clínica das arritmias cardíacas supraventriculares. Hipertensão arterial sistêmica. Abordagem clínica da cardiopatia isquêmica. Asma brônquica. Pneumonias comunitárias. Cálculos renais. Uropatia obstrutiva. Cistite e pielonefrite. Gastrite. Úlcera péptica. Distúrbios gastrintestinais funcionais: síndrome do cólon irritável. Dispepsia sem úlcera e dor torácica não- cardíaca. Abordagem do paciente com diarréia. Doença intestinal inflamatória. Neoplasias do estômago e do intestino grosso. Pancreatite. Hepatites virais. Cirrose hepática. Doença da vesícula biliar e dos ductos biliares. Abordagem das anemias. Leucopenia e leucocitose. Abordagem do paciente com linfadenopatia e esplenomegalia. Abordagem do paciente com sangramento e trombose. Prevenção de câncer. Marcadores tumorais. Síndromes paraneoplásicas. Avaliação nutricional. Obesidade. Dislipidemia. 28- Diabetes mellitus. Hipoglicemia. Hipo e hipertireoidismo. Rinite alérgica. Anafilaxia. Alergia a picadas de insetos. Alergia medicamentosa. Reações adversas às drogas e aos alimentos. Artrite reumatóide. Gota e metabolismo do ácido úrico. O ombro doloroso. Espondiloartropatias. Dorsalgia e cervicoalgias. Doenças do disco intervertebral. Abordagem clínica do paciente febril. Tuberculose. Doenças sexualmente transmissíveis. Síndrome de Imunodeficiência Adquirida. Gripe e resfriado. Abordagem clínica das orofaringites agudas. Princípios da prevenção vacinal. Parasitoses intestinais. Princípios da antibioticoterapia.

Síncope e cefaléias. Acidentes com animais peçonhentos. Interpretação dos distúrbios hidroeletrolíticos e ácido-básicos. **Sus/Saúde Pública**: Constituição Federal/88: Capítulo da Saúde. Organização dos serviços de saúde no Brasil - Sistema Único de Saúde: antecedentes, históricos, princípios e diretrizes, controle social, financiamento, legislação e normatização complementar do SUS. Planejamento e programação local de saúde, distritos sanitários. Política Nacional de Humanização. Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Noções básicas de vigilância epidemiológica e sanitária. Indicadores de saúde. Sistema de notificação. Endemias/Epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento. Distritos sanitários enfoque estratégico. Noções de higiene social, sanitária e mental. Estratégias de Organização da Atenção Básica: Programa de Agentes Comunitários e Saúde da Família, Trabalho em equipe multidisciplinar. Epidemiologia e Sistemas de Informação: Bases conceituais, processo saúde - doença (fatores determinantes e desencadeadores), Medidas de morbi-mortalidade, Epidemiologia das doenças infecciosas e não infecciosas que causam impacto na qualidade de vida, doenças preveníveis por imunização, Zoonoses (dengue, leischimaniose, leptospirose, hidrofobia, toxoplasmose, entre outras; características, medidas de prevenção e tratamento). Lei nº 8080, de 18/09/90 e Lei nº 8142, de 28/12/90. NOAS 2001.

Específica de Nutricionista: Específica de Técnico de Nível Superior - Nutricionista: Noções gerais sobre Nutrição e alimentação normal. Introdução a Orientação Nutricional. Noções gerais sobre alimentos - Alimentos e Saúde. Nutrição e sua relação com a saúde da Comunidade. Nutrientes. Utilização de Nutrientes: Digestão, Absorção e Metabolismo. Dietoterapia. Dietoterapia nas anemias. Dietoterapia nos estudos patogênicos que modificam o peso. Desnutrição. Dietoterapia na desnutrição proteico-energética. Nutrição para crianças e adolescentes. Nutrição e doença - Moléstias Carenciais. Relação da Nutrição com o processo de crescimento. Nutrição e Desenvolvimento Humano. Microbiologia dos Alimentos. Transmissão de doenças pelos Alimentos. Estocagem de

alimentos e combate a insetos e roedores. Envenenamento e Toxicologia Alimentar. **Saúde Pública:** Organização dos serviços de saúde no Brasil. Organização e princípios do SUS. Modelo Assistencial e Financiamento. Planejamento e programação local de saúde. Política Nacional de Humanização. Sistema Único de Saúde - Princípios, Diretrizes e Controle Social. Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Sistemas de Informação em Saúde. Doenças de Notificação Compulsória. Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, da Saúde. BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.080 de 19/09/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 20/09/1990. BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.142 de 28/12/1990. Diário Oficial da União. Brasília,
29/12/1990. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria MS/GM nº 373 de 27 de fevereiro de 2002 Regionalização da Assistência à Saúde: Aprofundando a descentralização com eqüidade no acesso. Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS - SUS - 2001-2002). BRASIL - Portaria/ GM Nº 399 de 22/02/2006. Ministério da Saúde. Pacto pela Vida. Disponível em http://www.saude.gov.br/dab. BRASIL, Ministério da Saúde/Secretaria de Vigilância em Saúde. Doenças Infecciosas e Parasitárias - Guia de Bolso, 5ª edição ampliada - série B, 2005 (doenças de notificação compulsória). Disponível em http://www.saude.gov.br/svs. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 648, de 28 de março de
2006. Brasília, Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família e o Programa Agentes Comunitários de Saúde. Disponível em http://www.saude.gov.br/dab. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização: documento base para gestores e trabalhadores do SUS - 2ª edição Brasília - Ministério da Saúde, 2004. CUNHA, J.P., Cunha, R.E. Sistema Único de Saúde - Princípios. In_____ Brasil. Ministério da Saúde. *Gestão Municipal de Saúde*. Textos Básicos, Brasília, 2001, pp 285-304. Disponível em: http://portal.saude.gov.br
/portal/arquivos/pdf/gestao_municipal_de_saude.pdf. FREITAS, Carlos Machado de. A Vigilância da Saúde para a Promoção da Saúde. In: CZERESNIA, Dina; FREITAS, Carlos Machado de. *Promoção da Saúde*: conceitos, reflexões, tendências (capítulo 7), Editora Fiocruz. ROUQUAYROL, Maria Zélia, ALMEIDA, Naomar de. *Epidemiologia e Saúde*. Rio de Janeiro. MEDSI. STARFIELD, Bárbara. *Atenção Primária*. Equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Brasília: UNESCO e Ministério da Saúde. Sistemas de Informação em Saúde: Disponível em http://www.saude.gov.br/bvs. **Sus/Saúde Pública**: Constituição Federal/88: Capítulo da Saúde. Organização dos serviços de saúde no Brasil - Sistema Único de Saúde: antecedentes, históricos, princípios e diretrizes, controle social, financiamento, legislação e normatização complementar do SUS. Planejamento e programação local de saúde, distritos sanitários. Política Nacional de Humanização. Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Noções básicas de vigilância epidemiológica e sanitária. Indicadores de saúde. Sistema de notificação. Endemias/Epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento. Distritos sanitários enfoque estratégico. Noções de higiene social,
sanitária e mental. Estratégias de Organização da Atenção Básica: Programa de Agentes Comunitários e Saúde da Família, Trabalho em equipe multidisciplinar. Epidemiologia e Sistemas de Informação: Bases conceituais, processo saúde - doença (fatores determinantes e
desencadeadores), Medidas de morbi-mortalidade, Epidemiologia das doenças infecciosas e não infecciosas que causam impacto na qualidade de vida, doenças preveníveis por imunização, Zoonoses (dengue, leischimaniose, leptospirose, hidrofobia, toxoplasmose, entre outras; características, medidas de prevenção e tratamento). Lei nº 8080, de 18/09/90 e Lei nº 8142, de 28/12/90. NOAS 2001.

Específica de Odontólogo: Cariologia. Doenças da polpa e dos tecidos periapicais. Distúrbios do desenvolvimento das estruturas bucais e parabucais. Tumores benignos e malignos da cavidade bucal. Tumores das glândulas salivares. Cistos e tumores de origem odontogênica. Alterações regressivas dos dentes. Infecções bacterianas, virais e micóticas. Disseminação das infecções bucais. Lesões físicas e químicas da cavidade bucal. Manifestações bucais das doenças metabólicas. Doenças do periodonto. Doenças dos nervos e músculos. Anestesiologia local e controle da dor. Técnicas de anestesia regional e local. Anatomia das regiões da cabeça e pescoço. Soluções anestésicas. Emergências no consultório. Flúor. Adesão aos tecidos dentários. Radiologia. Oclusão. Periodontia aplicada à dentística. Restaurações diretas e indiretas em dentes posteriores com resinas compostas. Restaurações diretas em dentes anteriores com resinas compostas. Lesões não-cariosas. Restaurações adesivas diretas. Facetas diretas com resinas compostas. Restaurações cerâmicas do tipo Inlay/Onlay. Facetas de porcelana. Restaurações de dentes tratados endodonticamente. Restaurações em dentes fraturados. Materiais odontológicos. Biocompatibilidade dos materiais dentários. Materiais de moldagem. Gesso. Resinas para restauração. Amálgama dental. Cimentos odontológicos. Cerâmicas odontológicas. Materiais de acabamento e polimento. Diagnóstico e plano de tratamento em clínica odontológica infantil. Dor em Odontopediatria. Tratamento nas lesões cariosas em dentes decíduos. Terapia endodôntica em dentes decíduos. Desenvolvimento da oclusão. Cirurgia bucal pediátrica. Traumatismo em dentes anteriores. Selantes de fóssulas e fissuras. Doenças infecciosas de preocupação especial na Odontologia. Avaliação do paciente e proteção pessoal. Princípios de esterilização e desinfecção. AIDS e a prática odontológica. Controle da infecção cruzada na prática odontológica. Odontologia preventiva e social, odontopediatria. **Sus/Saúde Pública**: Constituição Federal/88: Capítulo da Saúde. Organização dos serviços de saúde no Brasil - Sistema Único de Saúde: antecedentes, históricos, princípios e diretrizes, controle social, financiamento, legislação e normatização complementar do SUS. Planejamento e programação local de saúde, distritos sanitários. Política Nacional de Humanização. Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Noções básicas de vigilância epidemiológica e sanitária. Indicadores de saúde. Sistema de notificação. Endemias/Epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento. Distritos sanitários enfoque estratégico. Noções de higiene social, sanitária e mental. Estratégias de Organização da Atenção Básica: Programa de Agentes Comunitários e Saúde da Família, Trabalho em equipe multidisciplinar. Epidemiologia e Sistemas de Informação: Bases conceituais, processo saúde - doença (fatores determinantes e desencadeadores), Medidas de morbi-mortalidade, Epidemiologia das doenças infecciosas e não infecciosas que causam impacto na qualidade de vida, doenças preveníveis por imunização, Zoonoses (dengue, leischimaniose, leptospirose, hidrofobia, toxoplasmose, entre outras; características, medidas de prevenção e tratamento). Lei nº 8080, de 18/09/90 e Lei nº 8142, de 28/12/90. NOAS 2001.

Específica de Professor - Licenciatura Plena, Educação Infantil: Legislação e Normas da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. A história da organização da educação brasileira; O atual sistema educacional brasileiro; Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e

alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Gestão escolar democrática e participativa. Projeto político-pedagógico. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação Escolar. Educação inclusiva. Educação Étnico-racial. Legislação básica da educação brasileira. A formação do profissional da educação - postura e ética. Conhecimentos básicos de crescimento e desenvolvimento infantil. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Elementos da prática pedagógica: Planejamento, Objetivos, Conteúdos, Encaminhamentos Metodológicos e Avaliação Escolar; Planejamento de Ensino: concepção; plano de curso e de aula; organização e conteúdos; Avaliação escolar: concepção, instrumentos e critérios de avaliação; A interdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender; Currículo e Educação: método, conteúdos e práticas escolares cotidianas; Articulações entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental: fundamentos teórico-metodológicos das diferentes áreas do conhecimento, concepção de alfabetização, leitura e escrita; O conhecimento e o lúdico na pedagogia da Educação Infantil e séries iniciais; História da Educação Brasileira. O Manifesto dos Pioneiros da Educação. Projeto Político-Pedagógico da escola; Gestão Democrática e participativa da Escola. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações (arts 1 a 14; arts 37 a 43; arts. 205 a 217). Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo.

Específica de Professor - Licenciatura Plena, Pedagogia Séries Iniciais: Legislação e Normas da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. A história da organização da educação brasileira; O atual sistema educacional brasileiro; Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Gestão escolar democrática e participativa. Projeto político-pedagógico. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação Escolar. Educação inclusiva. Educação Étnico-racial. Legislação básica da educação brasileira. A formação do profissional da educação - postura e ética. Conhecimentos básicos de crescimento e desenvolvimento infantil. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Elementos da prática pedagógica: Planejamento, Objetivos, Conteúdos, Encaminhamentos Metodológicos e Avaliação Escolar; Planejamento de Ensino: concepção; plano de curso e de aula; organização e conteúdos; Avaliação escolar: concepção, instrumentos e critérios de avaliação; A interdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender; Currículo e Educação: método, conteúdos e práticas escolares cotidianas; Articulações entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental: fundamentos teórico-metodológicos das diferentes áreas do conhecimento, concepção de alfabetização, leitura e escrita; O conhecimento e o lúdico na pedagogia da Educação Infantil e séries iniciais; História da Educação Brasileira. O Manifesto dos Pioneiros da Educação. Projeto Político-Pedagógico da escola; Gestão Democrática e participativa da Escola. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações (arts 1 a 14; arts 37 a 43; arts. 205 a 217). Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo.

Específica de Professor – Magistério Escola Indígena: Lei Federal nº 9.394/96 - Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Parâmetros curriculares nacionais para o ensino fundamental. Educação e sociedade. As funções sociais da escola no mundo contemporâneo. Os fundamentos filosóficos da educação. Tendências Pedagógicas. Visão Histórica da Educação no Brasil. Teorias de Aprendizagem e desenvolvimento Humano. Educação e Inclusão. Currículo escolar - formação do humano. Currículo por competência. Linguagem na escola. Alfabetização e letramento no ensino fundamental; Alfabetização Matemática. A prática educativa nas séries iniciais do ensino fundamental. Gestão democrática. Autonomia. A relação professor/aluno. O Estatuto da Criança e do Adolescente. A escola e seus sujeitos. Projeto Político Pedagógico. Planejamento Participativo. Plano de Aula. Cotidiano escolar. Conhecimentos Específicos e Didáticas Específicas das áreas dos conhecimentos curriculares do Ensino Fundamental. Avaliação da Aprendizagem: diagnóstica, somativa, formativa. Observação, registro e avaliação no ensino fundamental. Avaliação contínua por portfólios. Sugestão Bibliográfica: Livros que abranjam o programa proposto.

Específica de Psicólogo: Código de Ética do Psicólogo; Conhecimentos específicos - Instituições e Organizações: O papel do psicólogo nas instituições organizacionais, na atualidade. Acompanhamento e adaptação do trabalhador e sua saúde mental em relação ao estresse. Conhecimento Clínico: Psicopatologia: neuroses, transtornos, perversões, distúrbio emocional, fatores intervenientes, técnicas terapêuticas e aspectos sociais. Psicologia Familiar: O trabalho com família - orientação, aconselhamento e sua dinâmica. Psicologia Escolar: Avaliação, acompanhamento, orientação dos pais educadores, relação entre a dificuldade escolar e problemas emocionais. Noções Básicas de Psicanálise: Mecanismos de defesa, formação do aparelho psíquico, fases da vida. Distúrbios emocionais das crianças, sociabilidade, escolaridade, alimentação, sono, manipulações e hábitos e comportamento. **Sus/Saúde Pública**: Constituição Federal/88: Capítulo da Saúde. Organização dos serviços de saúde no Brasil - Sistema Único de Saúde: antecedentes, históricos, princípios e diretrizes, controle social, financiamento, legislação e normatização complementar do SUS. Planejamento e programação local de saúde, distritos sanitários. Política Nacional de Humanização. Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Noções básicas de vigilância epidemiológica e sanitária. Indicadores de saúde. Sistema de notificação. Endemias/Epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento. Distritos sanitários enfoque estratégico. Noções de higiene social, sanitária e mental. Estratégias de Organização da Atenção Básica: Programa de Agentes Comunitários e Saúde da Família, Trabalho em equipe multidisciplinar. Epidemiologia e Sistemas de Informação: Bases conceituais, processo saúde - doença (fatores determinantes e desencadeadores), Medidas de morbi-mortalidade, Epidemiologia das doenças infecciosas e não infecciosas que causam impacto na qualidade de vida, doenças preveníveis por imunização, Zoonoses (dengue, leischimaniose, leptospirose, hidrofobia, toxoplasmose, entre outras; características, medidas de prevenção e tratamento). Lei nº 8080, de 18/09/90 e Lei nº 8142, de 28/12/90. NOAS 2001.

Específica de Técnico de Assuntos Educacionais. Legislação e Normas da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. A história da organização da educação brasileira; O atual sistema educacional brasileiro; Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Gestão escolar democrática e participativa. Projeto político-pedagógico. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação Escolar. Educação inclusiva. Educação Étnico-racial. Legislação básica da educação

brasileira. A formação do profissional da educação - postura e ética. Conhecimentos básicos de crescimento e desenvolvimento infantil. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Elementos da prática pedagógica: Planejamento, Objetivos, Conteúdos, Encaminhamentos Metodológicos e Avaliação Escolar; Planejamento de Ensino: concepção; plano de curso e de aula; organização e conteúdos; Avaliação escolar: concepção, instrumentos e critérios de avaliação; A interdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender; Currículo e Educação: método, conteúdos e práticas escolares cotidianas; Articulações entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental: fundamentos teórico-metodológicos das diferentes áreas do conhecimento, concepção de alfabetização, leitura e escrita; O conhecimento e o lúdico na pedagogia da Educação Infantil e séries iniciais; História da Educação Brasileira. O Manifesto dos Pioneiros da Educação. Projeto Político-Pedagógico da escola; Gestão Democrática e participativa da Escola. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações (arts 1 a 14; arts 37 a 43; arts. 205 a 217). Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo.

ANEXO IV - MODELO DE FORMULÁRIO DE TÍTULOS

Nome do Candidato: _____ Nº da inscrição: _____
Cargo:_____

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES:

(campos preenchidos pelo candidato)				**(DEIXAR EM BRANCO)**	
Nº	**Nº de Horas**	**Histórico/Resumo**	**Pré-pontuação**		

*Observação: Preencher em letra de forma ou à máquina nos campos destinados ao candidato, entregar este formulário em 02 (duas) vias, sendo
uma para a comissão e outro como recibo de protocolo.

Declaro, para os devidos fins que possuo como requisito de habilitação para o cargo de inscrição - curso:
_____e não estou anexando o mesmo nesta relação.

Data: __/__/__

Assinatura do candidato Assinatura do Responsável p/ recebimento

ANEXO V - CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

DATA	**HORÁRIO**	**ATIVIDADE**	**LOCAL**
06/04/2011	15h00min	Publicação da íntegra do Edital	Quadro avisos da Prefeitura e no site: www.sydcon.com.br; Prefeitura Municipal
06/04/2011	-	Publicação do Resumo de Edital	Diário Oficial/DOE
07 e 08/04/2011	08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min	Prazo para recurso sobre o Edital de Concurso	Prefeitura Municipal.
11/04/2011	15h00min	Julgamento recursos sobre o Edital de Concurso	Prefeitura Municipal.
13 e 14/04/2011	08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min	Período para requisição de isenção da taxa de inscrição	Prefeitura Municipal.
20/04/2011	15h00min	Divulgação dos requerimentos deferidos de isenção da taxa de inscrição.	Prefeitura Municipal e no site: www.sydcon.com.br
25/04/2011 a 06/05/2011, exceto sábado, domingo e	08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min	Período de Inscrições presenciais dos candidatos ao concurso	Prefeitura Municipal.

feriados.			
11/05/2011	15h00min	Divulgação da relação das inscrições	Pref. Municipal e no site: www.sydcon.com.br
12 e 13/05/2011	08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min	Prazo para recurso sobre as inscrições	Prefeitura Municipal.
19/05/2011	15h00min	Julgamento dos recursos sobre as inscrições	Prefeitura Municipal.
29/05/2011	08h00min às 11h00min	Realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Local a ser divulgado no quadro de avisos da Prefeitura e no site: www.sydcon.com.br
01/06/2011	09h30min	Divulgação dos gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Pref. Municipal e no site: www.sydcon.com.br
02 e 03/06/2011	08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min	Prazo para recurso sobre os gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	Prefeitura Municipal.
10/06/2011	15h00min	Julgamento dos recursos sobre os gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla.	Prefeitura Municipal.
13/06/2011	15h00min	Divulgação do resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	Pref. Municipal e no site: www.sydcon.com.br
14 a 15/06/2011	08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min	Prazo para recurso sobre o resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	Prefeitura Municipal.
21/06/2011	15h00min	Julgamento dos recursos sobre o resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	Prefeitura Municipal.
22/06/2011	15h00min	Divulgação do resultado provisório.	Pref. Municipal e no site: www.sydcon.com.br
27 a 28/06/2011	08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min	Prazo para recurso sobre o resultado provisório.	Prefeitura Municipal.
30/06/2011	15h00min	Julgamento dos recursos sobre o resultado provisório.	Prefeitura Municipal.
04/07/2011	15h00min	Divulgação do resultado final.	Pref. Municipal e no site: www.sydcon.com.br
05 e 06/07/2011	08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min	Prazo para recurso sobre o resultado final.	Prefeitura Municipal.
08/07/2011	15h00min	Julgamento dos recursos sobre o resultado final	Prefeitura Municipal.
08/07/2011	15h00min	Divulgação do Resultado Final Definitivo para homologação pelo Prefeito Municipal	Pref. Municipal e no site: www.sydcon.com.br

ANEXO VI - MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

Para:
Comissão Examinadora do Concurso Público.
Edital nº 001/2011 - Prefeitura Municipal de Luciara - MT.

NOME CANDIDATO: _____

Nº INSCRIÇÃO_____CARGO: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

( ) CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO ( ) CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA ( ) CONTRA RESULTADO PROVA TÍTULOS
Ref. Prova objetiva

Nº da questão: _____ Gabarito oficial: _____ Resposta Candidato: __

Justificativa do candidato. Razões do Recurso
Obs: Reproduzir a quantidade necessária - Preencher em letra de forma ou à máquina; entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.
Data: __/__/__
Assinatura do candidato Assinatura do Responsável p/ recebimento

ANEXO VII - MODELO DE PROCURAÇÃO
PROCURAÇÃO

Nome _____, Identidade nº _____, órgão expedidor: _____, CPF nº.
_____, residente à _____ _, nº _____, Bairro _____,
_____/_____, CEP: _____, Telefone: _____, Email: _____, pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitue seu bastante procurador, o Senhor _____, brasileiro, _____ _, RG _____ , portador do CPF nº _____, Residente a Rua _____ nº _____ - Bairro _____ , _____ _/MT, conferindo-lhe poderes especiais para lhe representar junto a Comissão de Concurso Público, especialmente para fazer a inscrição no Concurso Público nº 001/2011 da Prefeitura Municipal de Luciara - MT para o cargo de _____.

_____, ____de _____de 2011.
Assinatura (Igual documento de Identidade)

ANEXO VIII - REQUERIMENTO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Nome do candidato:

Nº da inscrição: Cargo:

Vem **REQUERER** vaga especial como **PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):
Tipo de deficiência de que é portador: _____ Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID _____Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário).

( ) **NÃO NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL
( ) **NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)
Data: __/__/__

Assinatura

ANEXO IX - MODELO DE REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
Nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2011, requeiro a isenção do pagamento da taxa de inscrição:

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:
Nome: _____ Cargo Pretendido: _____
Endereço: _____Nº: _____Bairro: _____
CEP: _____ Tel.: (_____)_____Cidade: _____UF: _____
CPF: _____CTPS: _____ Série: _____Data Exp.: _____ Carteira de Identidade: _____E-mail:_____

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES: *Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não comprovem renda familiar mensal igual ou inferior a um salário mínimo, seja qual for o motivo alegado. *Somente o preenchimento da solicitação de Isenção não implica na efetivação da inscrição, o candidato requerente tem que executar todos os procedimentos exigidos no item 2.2.

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição ao Concurso Público, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no Edital nº. 001/2011 da Prefeitura Municipal de Luciara - MT, em especial quanto as disposições do item 2.2.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão Examinadora do Concurso Público, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder o cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do certame, **podendo adotar inclusive responsabilização criminal contra a minha pessoa**.

Luciara-MT, __de _____ de 2011.
Assinatura do Candidato: _____
Protocolo Para uso exclusivo da Comissão Examinadora do Concurso Público:

[ ] Deferido

[ ] Indeferido

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:6FA29617

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 001/2011

Neurilan Fraga, Prefeito Municipal de Nortelândia, no uso de suas atribuições legais, especialmente na forma do que dispõe o Art. 72, incisos IV, V e XXV da Lei Orgânica do Município, e
Considerando **o Teste Simples Seletivo de Provas e Títulos** de que trata o **EDITAL Nº 001/2007**, publicado no Diário Oficial de Mato Grosso em 14 de Dezembro de 2007, realizado pela Administração Pública Municipal;
Considerando **o Resultado Final do Teste Simples Seletivo** citado, Homologado por meio do Decreto nº 005, de 27 de fevereiro de 2008.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para exercer as suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde, a candidata aprovado para o respectivo cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CL.	Área	Candidatos	N° Documento	Lotação
1°	10	Rosana de Souza Santos	RG: 13890506 SSP/MT	Sec.Mun.Saúde

Art. 2º. O candidato nomeado e convocado de acordo com o artigo acima, no cumprimento do interesse e conveniência da Administração Pública tomará posse mediante expressa concordância com a lotação retro mencionados **no Edital nº 001/2007**, publicado **na sede da prefeitura Municipal** na data de 17 de Dezembro de 2007**, conforme Item 07 e seus subitens**, abaixo indicados, sem prejuízo de outros requisitos que venham expressos no referido Edital:

I - Ser brasileiro nato, ou naturalizado com comprovação através de documento oficial;
II - Ser **português**, em gozo dos direitos políticos comprovados por Certidão fornecida pelo Ministério da Justiça, conforme Decreto nº 70.436 de 18/04/72;
III - Estar em dia com as obrigações eleitorais e com o serviço militar, neste último caso (se do sexo masculino);
IV - Estar devidamente registrado no Conselho Regional da Categoria Funcional;
V - Não ter sido demitido ou destituído do serviço público;
VI - Gozar dos direitos políticos e civis e não ter registros de antecedentes criminais;
VII - Estar em pleno gozo de sua sanidade física e mental;
VIII – Ter idade mínima de dezoito anos completos no ato da posse;
IX – Ter nível de escolaridade e experiência profissional comprovada exigida para o cargo;
X - Apresentar originais e fotocópias dos documentos comprobatórios dos requisitos do cargo de sua opção;

§ 1º - Para o candidato de que trata o Artigo 2º deste ATO, **somente serão aceitos** como elementos comprobatórios dos requisitos específicos do cargo os seguintes documentos:

I – FOTOCÓPIAS de:

a) Identidade (RG);
b) CPF/CIC;
c) PIS ou PASEP (opcional);
d) Título de Eleitor;
e) Comprovantes de quitação eleitoral (três últimas);
f) Certidão de casamento;
g) Certidão de nascimento dos dependentes;
h) Documento de quitação com Serviço Militar (homens);
i) Número de conta bancária em Agência do Banco do Brasil;

II – ORIGINAL de:
a) 01 (uma) fotografia 3x4;
b) Certidão Negativa – Cartório Distribuidor da Justiça Federal e das Varas Cíveis e Criminais da Justiça Estadual dos últimos 5 (cinco) anos;
c) Declaração de que não acumula cargo público;
d) Declaração de que não foi demitido por justa causa, ou em decorrência de processo administrativo ou criminal;
e) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes;
f) Certidão de quitação com o Conselho de Classe;

III – EXAMES MÉDICOS:
a) VDRL
b) Anti-HIV
c) Anti-HCV
d) HBO/(AG)

§ 2º - Todos os documentos apresentados em fotocópias deverão estar acompanhados dos originais devidamente autenticados.

§ 3º - A não apresentação dos documentos ou a sua apresentação de forma diversa a estabelecida, importará conforme o caso, nulidade da aprovação ou habilitação e perda dos direitos delas decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade documental.

§ 4º - Os resultados dos exames descritos no item III deverão ser analisados pela junta médica do município e apenas os candidatos aptos tomarão posse.
§ 5º - Os documentos comprobatórios dos requisitos caracterizados no Parágrafo 2º serão exigidos do candidato classificado e nomeado antes da efetivação de posse e deverá ser apresentado no Departamento de Pessoal, na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - O candidato Portador de Necessidades Especiais terá as atribuições do cargo pretendido aferidas em relação à compatibilidade de sua deficiência, conforme perícia médica e de acordo com a legislação pertinente.

Parágrafo Único - Caso o candidato Portador de Necessidades Especiais (dependente químico) seja considerado inapto para o cargo será nomeado o candidato posteriormente classificado, com a observância da listagem de classificação.

Art.4º - O candidato aprovado (classificados dentro do limite de vagas do lotacionograma) nomeado por este ATO, será convocado para a posse no cargo pela ordem rigorosa de classificação segundo as vagas oferecidas no Concurso Público.

Art.5º - O candidato nomeado deverá permanecer em exercício no local de sua lotação por três anos, conforme Emenda Constitucional nº 19, que dispõe sobre o Estágio Probatório, como condição para aquisição da estabilidade, além da Avaliação de Desempenho.

Art. 6º. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 06 DE ABRIL DE 2011.

NEURILAN FRAGA
prefeito municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:6F65678B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 308/2011

Concede progressão por merecimento e tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados, e dá outras providências.

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder de acordo com o Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, progressão por merecimento e tempo de serviço (classe e nível) aos servidores abaixo relacionados:

N.º	NOME	PARA			
		CLASSE	NÍVEL	CARGO	PERFIL
1	ANDERSON GONÇALVES	B	2	APOIO DE SERV. ADMINISTRATIVOS	OP. DE TRATOR DE PNEU
2	AUGUSTO COSTA LIMA	B	2	APOIO DE SERV. ADMINISTRATIVOS	OP. DE MOTONIVELADORA
3	DANIEL DE O. SOUZA LIMA	B	2	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	ENGENHEIRO AGRONOMO
4	ERIKA C. F. RODRIGUES VIEIRA	A	2	TECNICO DE SERV. ADMINISTRATIVOS	AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS
5	MARCIA DEUNGARO FERNANDES	B	2	TECNICO DE SERV. ADMINISTRATIVOS	AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS
6	NAJARA FAVALESSA PINHEIRO	B	2	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	BIOQUIMICO

Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento os artigos 17 a 20 da Lei Complementar nº 024/2005, (Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos Municipais) de 09.11.2005 (nove de novembro de dois mil e cinco).
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no primeiro dia do mês de abril de 2011, 57º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES
Secretário de Administração, Planejamento e Gestão

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:5D1A3BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 074/2011

"Dispõe sobre a Estabilidade de Servidor no Serviço Público Municipal e dá outras providências".

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Art.41 da Constituição Federal, Consoante Art. 92 da Lei Orgânica Municipal, e amparado no art. 29 da Lei Municipal nº 049/1990 de 30/10/1990;

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica declarado estável no serviço público municipal os servidores nomeados em virtude de concurso público nº 001/2007, abaixo relacionados, conforme art. 41 da Constituição Federal.

N.º	NOME	FUNÇÃO/CARGO
01	ANDERSON GONÇALVES	OP. DE TRATOR DE PNEU
02	AUGUSTO COSTA E LIMA	OP. DE MOTONIVELADORA
03	DANIEL DE O. SOUZA LIMA	ENGENHEIRO AGRONOMO
04	ERIKA C. F. RODRIGES VIEIRA	AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS
05	MARCIA DEUNGARO FERNANDES	AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS
06	NAJARA FAVALESSA PINHEIRO	BIOQUIMICO

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no primeiro dia do mês de abril de 2011, 57º da Emancipação Político-Administrativa

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:7D26AD38

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 16 - LEI Nº 4.320/64

AUTORIZAÇÕES			SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO R$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO R$			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
Leis Número e data	Quantidade	Valor da Enissão R$		Emissão	Resgate	Cancelamento	Quantidade	Em R$
REDE / CEMAT - PARC - 001/2005	1	136.231,07	136.231,07	0,00	47.016,96	0,00	1	89.214,11
REDE /CEMAT PARC. N.016/DPP/2009	1	265.426,45	265.426,45	0,00	15.329,84	0,00	1	250.096,61
PREVIPORTO - PARC 001/2005	1	65.133,85	65.133,85	0,00	2.791,44	0,00	1	62.342,41
INSS-Parcelamento	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	0,00
Total	4	466.791,37	466.791,37	0,00	65.138,24	0,00	4	401.653,13

PORTO ESTRELA, 31 de dezembro de 2010

BENEDITO DE OLIVEIRA
Prefeito

GILMAR ZANELIA
Contabilista
CRC SP-254481/O-6 T-MT

ROOSE DA CONCEIÇÃO DA SILVA
Tesoureiro

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:DE619C52

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 10 - CONSOL- 2010

			DIFERENÇA R$	
T Í T U L O S	ORÇADA R$	ARRECADADA R$	PARA MAIS	PARA MENOS
RECEITAS CORRENTES	8.326.342,64	9.431.728,42	1.105.385,78	0,00
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	301.017,25	378.531,09	77.513,84	0,00
IMPOSTOS	269.635,08	369.692,56	100.057,48	0,00
IMPOSTO SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA	196.529,17	321.755,42	125.226,25	0,00
Imposto sobre a Propr.Predial e Territorial Urbana -IPTU	25.883,00	9.182,53	0,00	16.700,47
Imposto sobre a Propr.Predial e Territorial Urbana -IPTU	25.883,00	9.182,53	0,00	16.700,47

IMP. S/ RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	137.408,12	177.789,42	40.381,30	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte s/ rendimento do trabalho	137.408,12	177.789,42	40.381,30	0,00
IMPOSTOS S/ TRANSM. DE BENS MÓVEIS-ITBI	33.238,05	134.783,47	101.545,42	0,00
Impostos S/ Transm. de Bens Móveis-ITBI	33.238,05	134.783,47	101.545,42	0,00
IMPOSTOS S/ A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	73.105,91	47.937,14	0,00	25.168,77
Impostos s/ Serv. de qualquer natureza- ISSQN	73.105,91	47.937,14	0,00	25.168,77
TAXAS	31.382,17	8.838,53	0,00	22.543,64
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	3.327,67	5.430,08	2.102,41	0,00
Licenca p/ Locaçao e Funcion. (alvara)	3.327,67	5.349,68	2.022,01	0,00
Licença para Construção (alvara)	0,00	80,40	80,40	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	28.054,50	3.408,45	0,00	24.646,05
OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	28.054,50	3.408,45	0,00	24.646,05
Serviços Diversos	0,00	3.408,45	3.408,45	0,00
Taxa de Iliminação Publica	28.054,50	0,00	0,00	28.054,50
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	165.203,37	256.754,01	91.550,64	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVI-PORTO	165.203,37	185.545,47	20.342,10	0,00
Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	165.203,37	185.545,47	20.342,10	0,00
Contribuições Sociais Previ-Porto	165.203,37	28,05	0,00	165.175,32
Contribuição de Servidor Ativo para o RPPS	0,00	185.517,42	185.517,42	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONOMICAS	0,00	71.208,54	71.208,54	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 0,00		71.208,54	71.208,54	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	189.255,90	242.444,21	53.188,31	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	189.255,90	242.444,21	53.188,31	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	189.255,90	16.544,66	0,00	172.711,24
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS VINCULADOS	158.899,50	0,00	0,00	158.899,50
Rec de Rem. de Depos. de Poupança do RPPS	158.899,50	0,00	0,00	158.899,50
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADO	30.356,40	16.544,66	0,00	13.811,74
Remuneração de Outros Depositos de Rec. nao Vinculado	30.356,40	16.544,66	0,00	13.811,74
REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	225.899,55	225.899,55	0,00
Remuneração dos Investimentos do RPPS Rendafi	0,00	225.899,55	225.899,55	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.646.742,95	8.526.410,76	879.667,81	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	7.646.742,95	8.526.410,76	879.667,81	0,00
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	4.518.603,47	5.024.447,04	505.843,57	0,00
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	3.569.711,45	3.861.304,42	291.592,97	0,00
Cota Parte do Fundo de Part.Municipios - FPM	3.553.707,97	3.842.625,21	288.917,24	0,00
Cota Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	16.003,48	18.679,21	2.675,73	0,00
TRANSF. DE RECURSOS DA SAUDE - FUNDO A FUNDO	463.238,95	549.903,06	86.664,11	0,00
PAB - Piso de Atenc. Bas. Fixo	68.485,07	138.629,29	70.144,22	0,00
PACS - Proj. Agentes Comunitaria	94.715,45	86.268,00	0,00	8.447,45
Vigilancia Sanitaria	7.524,00	14.708,62	7.184,62	0,00
Farmacia Basica	17.185,19	26.354,06	9.168,87	0,00
PSF - Prog. Saude da Familia	203.148,00	192.000,00	0,00	11.148,00
ECD - Ep. e Controle de Doencas	10.735,24	8.566,51	0,00	2.168,73
Saude Bucal	37.620,00	25.300,00	0,00	12.320,00
Incentivo Saúde Bucal	23.826,00	13.900,00	0,00	9.926,00
Outras Transf. da Saude	0,00	26.176,58	26.176,58	0,00
Incentivo Alcance de Metas Basicas	0,00	18.000,00	18.000,00	0,00
TRANF. DE REC.DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	FMAS 26.355,90	60.200,26	33.844,36	0,00

Tranf. de Rec. do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	9.738,00	5.839,98	0,00	3.898,02
Programa Bolsa Familia	16.617,90	31.554,03	14.936,13	0,00
Programa Projovem	0,00	11.306,25	11.306,25	0,00
Piso Basico Variavel II	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00
Programa de Atenção Int. a Familia - PAIF	0,00	4.500,00	4.500,00	0,00
			DIFERENÇA R$	
T Í T U L O S	ORÇADA R$	ARRECADADA R$	PARA MAIS	PARA MENOS
TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE	216.805,43	313.516,45	96.711,02	0,00
Transferências Salário Educação	43.523,56	50.399,39	6.875,83	0,00
Programa Dinheiro Direto na Escola -PDDE	5.442,44	7.640,10	2.197,66	0,00
Programa Nacional de Alimentação Escola - PNAE	26.292,32	31.440,00	5.147,68	0,00
Programa Nacional de Transporte Escolar - PNAT	141.547,11	224.036,96	82.489,85	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	242.491,74	239.522,85	0,00	2.968,89
Transferencia Financeira LC87/96	21.755,28	18.499,56	0,00	3.255,72
FEX- Aux. Financ. Fomento Exportacao	164.269,04	154.070,68	0,00	10.198,36
Cota Parte do Fundo Especial Petroleo - FEP	56.467,42	45.571,94	0,00	10.895,48
Apoio Financeiro aos Municipios	0,00	21.251,52	21.251,52	0,00
SNA - Simples Nacional	0,00	129,15	129,15	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	2.271.198,13	2.579.769,32	308.571,19	0,00
PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DO ESTADO	2.140.560,52	2.369.129,74	228.569,22	0,00
COTA PARTE DO ICMS	2.121.475,60	2.334.470,02	212.994,42	0,00
Cota Parte do ICMS	2.096.360,62	2.304.058,12	207.697,50	0,00
Cota Parte do IPVA	25.114,98	30.411,90	5.296,92	0,00
Cota-Parte da Contribuicao de Int. Dom. Econ-CIDE	19.084,92	34.659,72	15.574,80	0,00
TRANSF. DE RECURSOS DO ESTADO- REP. FUNDO A FUNDO	130.637,61	210.639,58	80.001,97	0,00
Programa de Apoio a Saúde Familiar - PASF	120.384,00	105.600,00	0,00	14.784,00
Outras Transf. Recursos Saude	0,00	82.732,57	82.732,57	0,00
Programa de Apoio a Pessoa Idosa - API	10.253,61	9.105,26	0,00	1.148,35
Saude Bucal	0,00	5.700,00	5.700,00	0,00
Paici	0,00	5.387,97	5.387,97	0,00
Diabetes Millitus	0,00	2.113,78	2.113,78	0,00
TRANSF. MULTIGOVERNAMENTAIS	856.941,35	922.194,40	65.253,05	0,00
Transf. de recursos do FUNDEB	856.941,35	922.194,40	65.253,05	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.123,17	27.588,35	3.465,18	0,00
MULTAS, JUROS E MORA	389,23	1.101,79	712,56	0,00
Multas e Juros de Mora de IPTU	389,23	1.101,79	712,56	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.272,28	6.859,26	2.586,98	0,00
INDENIZAÇÕES	4.272,28	6.859,26	2.586,98	0,00
Outras Indenizações	4.272,28	6.859,26	2.586,98	0,00
RECEITAS DA DÍVIDA ATIVA	8.253,48	4.925,92	0,00	3.327,56
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	8.253,48	4.925,92	0,00	3.327,56
Receita da Divida Ativa Sobre IPTU	8.253,48	4.925,92	0,00	3.327,56
RECEITAS DIVERSAS	11.208,18	14.701,38	3.493,20	0,00
Outras Receitas	11.208,18	14.701,38	3.493,20	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	226.000,00	564.918,48	338.918,48	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	226.000,00	564.918,48	338.918,48	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	226.000,00	564.918,48	338.918,48	0,00
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	226.000,00	564.918,48	338.918,48	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	226.000,00	564.918,48	338.918,48	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	226.000,00	564.918,48	338.918,48	0,00
Convênio com o Fundo Mun. Educação e Cultura	53.000,00	467.418,48	414.418,48	0,00

Outras Transferências de Convênios da União	173.000,00	97.500,00	0,00	75.500,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	175.418,83	128.584,69	0,00	46.834,14
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	175.418,83	126.299,89	0,00	49.118,94
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	175.418,83	126.299,89	0,00	49.118,94
CONTRIBUIÇÃO PREVID.RPPS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	175.418,83	126.299,89	0,00	49.118,94
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SERVIDOR ATIVO CÍVIL INTRA-ORÇAMENTÁRIA165.806,43		123.508,45	0,00	42.297,98
Patronal Executivo-Prefeitura	156.411,05	115.896,28	0,00	40.514,77
Patronal - Legislativo	9.395,38	7.612,17	0,00	1.783,21
CONFISSÃO E PARCELAMENTO DE DÉBITOS (JUROS)	9.612,40	0,00	0,00	9.612,40
Juros CDF 01/05	9.612,40	0,00	0,00	9.612,40
CONTR. PREVID EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DEBITOS	0,00	2.791,44	2.791,44	0,00
CONTR. PREVID. EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DEBITOS	0,00	2.791,44	2.791,44	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA ORÇAMENTARIAS	0,00	2.284,80	2.284,80	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	2.284,80	2.284,80	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	0,00	2.284,80	2.284,80	0,00
			DIFERENÇA R$	
T Í T U L O S	ORÇADA R$	ARRECADADA R$	PARA MAIS	PARA MENOS
MULTAS E JUROS DE MORAS DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	0,00	2.284,80	2.284,80	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇOES - PRINCIPAL 0,00		2.284,80	2.284,80	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	13.335,11	0,00	0,00	13.335,11
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	13.335,11	0,00	0,00	13.335,11
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	13.335,11	0,00	0,00	13.335,11
CONTRIBUIÇÃO PREVID. RPPS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	13.335,11	0,00	0,00	13.335,11
CONFISSÃO E PARCELAMENTO DE DÉBITO 01/05 (PRINCIPAL)	13.335,11	0,00	0,00	13.335,11
Principal Amortizado	13.335,11	0,00	0,00	13.335,11
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-856.941,33	-1.216.872,75	0,00	359.931,42
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-856.941,33	-1.211.138,58	0,00	354.197,25
DEDUÇÕES DE IMPOSTOS	0,00	-4.331,42	0,00	4.331,42
DED.IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	0,00	-4.331,42	0,00	4.331,42
DED.IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	URBANA-IPTU 0,00	-4.331,42	0,00	4.331,42
DED.IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO-IPTU	0,00	-4.331,42	0,00	4.331,42
Ded.Imposto Predial e Territorial Urbano-Renúncia	0,00	-4.331,42	0,00	4.331,42
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-856.941,33	-1.206.807,16	0,00	349.865,83
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-856.941,33	-1.206.807,16	0,00	349.865,83
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-535.456,71	-740.096,91	0,00	204.640,20
DEDUÇÃO DE RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	-535.456,71	-740.096,91	0,00	204.640,20
Dedução de Receita p/Formação do FUNDEB-FPM	-533.056,19	-736.361,19	0,00	203.305,00
Dedução da Receita p/Formação do FUNDEB- ITR	-2.400,52	-3.735,72	0,00	1.335,20
DEDUÇÕES DE RECEITA PARA O FUNDEB-ICMS	-3.263,29	-3.699,84	0,00	436,55

Dedução da Receita p/Formação do FUNDEB-ICMS-Desoneração- LC. 87/96 -3.263,29		-3.699,84	0,00	436,55
DEDUÇÃO DA RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEB-ESTADO	-318.221,33	-463.010,41	0,00	144.789,08
DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEB-TRANSF. DOS	ESTADOS-318.221,33	-463.010,41	0,00	144.789,08
Dedução p/Formação do FUNDEB-ICMS	-314.454,09	-456.928,53	0,00	142.474,44
Dedução p/Formação do FUNDEB-IPVA	-3.767,24	-6.081,88	0,00	2.314,64
DEDUÇÕES DA RECEITA PATRIMONIAL	0,00	-5.734,17	0,00	5.734,17
DEDUÇÕES DAS RECEITAS PATRIMONIAIS DE VALORES MOBILIÁRIOS 0,00		-5.734,17	0,00	5.734,17
REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO0,00SERVIDOR - 5.734,17			0,00	5.734,17
Perda de Investimento em Renda Fixa	0,00	-5.734,17	0,00	5.734,17
TOTAL GERAL.:	7.884.155,25	8.908.358,84	2.024.208,47	1.000.004,88
			DIFERENÇA R$	
T Í T U L O S	ORÇADA R$	ARRECADADA R$	PARA MAIS	PARA MENOS
R E S U M O				
RECEITAS CORRENTES				
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	301.017,25	378.531,09	147.437,58	69.923,74
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	165.203,37	256.754,01	256.725,96	165.175,32
RECEITA PATRIMONIAL	189.255,90	242.444,21	225.899,55	172.711,24
RECEITAS DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.646.742,95	8.526.410,76	967.857,92	88.190,11
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.123,17	27.588,35	6.792,74	3.327,56
Total das RECEITAS CORRENTES	8.326.342,64	9.431.728,42	1.604.713,75	499.327,97
RECEITAS DE CAPITAL				
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	226.000,00	564.918,48	414.418,48	75.500,00
Total das RECEITAS DE CAPITAL	226.000,00	564.918,48	414.418,48	75.500,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	175.418,83	126.299,89	2.791,44	51.910,38
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA ORÇAMENTARIAS	0,00	2.284,80	2.284,80	0,00
Total das RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	175.418,83	128.584,69	5.076,24	51.910,38
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	13.335,11	0,00	0,00	13.335,11
Total das RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	13.335,11	0,00	0,00	13.335,11
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE				
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-856.941,33	-1.211.138,58	0,00	354.197,25
DEDUÇÕES DA RECEITA PATRIMONIAL	0,00	-5.734,17	0,00	5.734,17
Total das DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-856.941,33	-1.216.872,75	0,00	359.931,42
*** TOTAL GERAL ***	7.884.155,25	8.908.358,84	2.024.208,47	1.000.004,88
PORTO ESTRELA, 31 de dezembro de 2010				

BENEDITO DE OLIVEIRA
Prefeito

GILMAR ZANELIA
Contabilista
CRC SP-254481/O-6

T-MT

ROOSE DA CONCEIÇÃO DA SILVA
Tesoureiro

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:875C5F57

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 16 - CONSOL- 2010

AUTORIZAÇÕES			SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO R$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO R$			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
Leis Número e data	Quantidade	Valor da Enissão R$		Emissão	Resgate	Cancelamento	Quantidade	Em R$
REDE / CEMAT - PARC - 001/2005	1	136.231,07	136.231,07	0,00	47.016,96	0,00	1	89.214,11
REDE /CEMAT PARC. N.016/DPP/2009	1	265.426,45	265.426,45	0,00	15.329,84	0,00	1	250.096,61
PREVIPORTO - PARC 001/2005	1	65.133,85	65.133,85	0,00	2.791,44	0,00	1	62.342,41
INSS- Parcelamento	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	0,00
Total	4	466.791,37	466.791,37	0,00	65.138,24	0,00	4	401.653,13

PORTO ESTRELA, 31 de dezembro de 2010

BENEDITO DE OLIVEIRA
Prefeito

GILMAR ZANELIA
Contabilista
CRC SP-254481/O-6 T-MT

ROOSE DA CONCEIÇÃO DA SILVA
Tesoureiro

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:E61D5A62

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE ANEXO 17 - LEI Nº 4.3620/64

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR R$	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R$
		INSCRIÇÃO R$	BAIXA R$	CANCELAM. R$	
RESTOS A PAGAR DE OUTROS EXEC NAO PROCESSADOS 96,08		0,00	0,00	96,08	0,00
RESTOS A PAGAR DE OUTROS EXERC.- PROCESSADOS202.674,78		0,00	0,00	141.035,47	61.639,31
RESTOS A PAGAR - SERVIÇO DA DIVIDA 2009 10.153,58		0,00	10.153,58	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2009 PROCESSADO-CÂMARA 1.232,39		0,00	1.231,39	1,00	0,00
RESTOS A PAGAR EX. ANT. PROCES. 2009	233.001,59	0,00	233.001,59	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR EX. ANT. NÃO PROCES. 2009. 363.682,87		0,00	361.494,74	2.188,13	0,00

RESTOS A PAGAR 2008 PROCES. - PREVI PORTO 51,21		0,00	51,21	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2009 PROCES. - PREVI PORTO 7.464,37		0,00	7.425,65	0,00	38,72
RESTOS A PAGAR 2006 PROC. CAMARA	933,33	0,00	0,00	0,00	933,33
RESTOS A PAGAR NÃO PROC. 2007 CÂMARA 700,00		0,00	0,00	700,00	0,00
RESTOS A PAGAR DE 2010 PROCESSADO	0,00	677.451,89	0,00	0,00	677.451,89
RESTOS A PAGAR DE 2010 NÃO PROCESSADO 0,00		139.712,11	0,00	0,00	139.712,11
	819.990,20	817.164,00	613.358,16	144.020,68	879.775,36
SUBTOTAL PREVI-PORTO - Ret.dos func.	24.236,97	125.060,40	112.262,59	0,00	37.034,78
Imposto de Renda Retido na Fonte	886,77	174.254,54	175.141,31	0,00	0,00
UNIMED - Retençao dos Funcionários	4.530,04	23.798,03	26.676,15	0,00	1.651,92
INSS - Retençao dos Funcionários	62.003,03	77.047,88	75.233,30	0,00	63.817,61
Retençao Pensão Alimentícia	310,00	7.081,11	7.179,93	480,00	691,18
PREVI-PORTO - Ret. Fun.FUNDEB	4.374,46	71.360,73	63.081,02	0,00	12.654,17
UNIMED - Ret.Func.FUNDEB	5.915,17	42.388,93	43.226,62	1.217,90	3.859,58
Pensao Alimenticia - FUNDEB	791,70	8.261,40	8.272,53	0,00	780,57
INSS - Ret. Func. FUNDEB	4.732,63	4.793,97	4.899,29	0,00	4.627,31
Ret.Amort.Emprest.FUNDEB	124,00	0,00	0,00	0,00	124,00
ISSQN - Camara	0,00	505,00	505,00	0,00	0,00
Ret. Cont. Sintep Fundeb	817,95	1.926,56	0,00	0,00	2.744,51
RET. CONT. SINTEP PREF.	128,98	243,60	0,00	0,00	372,58
Ret. Empréstimos Cx. Economica	5.267,13	49.313,71	47.053,86	0,00	7.526,98
Ret. de Empréstimo Cx. Econ. Fundeb	1.250,80	6.756,51	6.917,78	0,00	1.089,53
Retencao UNIMED Func. Previ Porto	3.326,06	12.938,16	12.970,07	1.401,95	1.892,20
Retencao Imposto de Renda - Camara Municipal 0,00		2.637,58	2.637,58	0,00	0,00
Ret. Previ-Porto - Camara Municipal	505,02	7.130,45	7.653,16	17,69	0,00
Ret. INSS - Camara Municipal	1.140,00	15.422,22	16.562,22	0,00	0,00
IRRF- Ret.Previ-Porto	0,00	564,64	0,00	0,00	564,64
Ret. Salario Familia -Camara	0,00	862,47	862,47	0,00	0,00
Ret Amortiz. de Emprestimo - Camara	0,00	47.220,70	48.421,00	1.200,30	0,00
UNIMED - Ret. Func - Camara	0,00	13.403,43	13.390,89	12,54	0,00
Pensao Alimentica - Camara	0,00	7.216,50	7.216,50	0,00	0,00
PREVI PORTO- Retenção de Emprestimo Bradesco 154,69		588,86	449,12	0,00	294,43
Retencao Amortiz. Emprestimo Bradesco - FUNDEB 2.438,62		41.044,95	39.275,57	0,00	4.208,00
Ret. Salario Familia - Geral	0,00	6.086,11	6.086,11	0,00	0,00
Retencao Sal. Familia - FUNDEB	0,00	509,07	509,07	0,00	0,00
PASEP - FOPAG	129,44	38.451,02	33.351,02	0,00	5.229,44
Ret. Amortiz. emprestimo - Banco Morada	29.747,80	68.433,05	86.999,40	0,00	11.181,45
Ret. Amortiz. emprestimo -Banco Morada / FUNDEB 6.135,00		13.656,00	17.872,00	0,00	1.919,00
Ret. Amortiz. Emprestimo - Banco Morada - PREVI 2.075,21		2.496,07	3.589,21	0,00	982,07
Ret. Amortiz. Emprestimo - Caixa Economica - PREVI 241,14		523,64	725,92	0,00	38,86
Ret. Amortiz. Emprestimo - Banco Bradesco	12.702,57	187.221,15	183.061,85	0,00	16.861,87
Ret. Contribuição SINTEP - PREVI	6,08	36,52	0,00	0,00	42,60
Ret. de Deposito Caução de terceiros	0,00	5.470,00	0,00	0,00	5.470,00
Ret. de ISSQN Previ Porto	671,15	0,00	0,00	0,00	671,15
Compensação/Rest. RGPS		76.548,69	0,00	76.548,69	0,00

proc.2009.34.00.028884-7 0,00					
SUBTOTAL	174.642,41	1.141.253,65	1.052.082,54	80.879,07	186.330,43
TOTAL.....:	994.632,61	1.958.417,65	1.665.440,70	224.899,75	1.066.105,79

PORTO ESTRELA, 31 de dezembro de 2010

BENEDITO DE OLIVEIRA
Prefeito

GILMAR ZANELIA
Contabilista
CRC SP-254481/O-6 T-MT

ROOSE DA CONCEIÇÃO DA SILVA
Tesoureiro

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:EA6AEDC9

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE ANEXO 17 - LEI Nº 4.3620/64

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR R$	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R$
		INSCRIÇÃO R$	BAIXA R$	CANCELAM. R$	
RESTOS A PAGAR DE OUTROS EXEC NAO PROCESSADOS 96,08		0,00	0,00	96,08	0,00
RESTOS A PAGAR DE OUTROS EXERC.-PROCESSAD202.674,78		0,00	0,00	141.035,47	61.639,31
RESTOS A PAGAR - SERVIÇO DA DIVIDA 2009 10.153,58		0,00	10.153,58	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR EX. ANT. PROCES. 2009	233.001,59	0,00	233.001,59	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR EX. ANT. NÃO PROCES. 2009. 363.682,87		0,00	361.494,74	2.188,13	0,00
RESTOS A PAGAR DE 2010 PROCESSADO	0,00	661.105,67	0,00	0,00	661.105,67
RESTOS A PAGAR DE 2010 NÃO PROCESSADO 0,00		139.712,11	0,00	0,00	139.712,11
SUBTOTAL	809.608,90	800.817,78	604.649,91	143.319,68	862.457,09
PREVI-PORTO - Ret.dos func.	24.236,97	125.060,40	112.262,59	0,00	37.034,78
Imposto de Renda Retido na Fonte	886,77	174.254,54	175.141,31	0,00	0,00
UNIMED - Retençao dos Funcionários	4.530,04	23.798,03	26.676,15	0,00	1.651,92
INSS - Retençao dos Funcionários	62.003,03	77.047,88	75.233,30	0,00	63.817,61
Retençao Pensão Alimentícia	310,00	7.081,11	7.179,93	480,00	691,18
PREVI-PORTO - Ret. Fun.FUNDEB	4.374,46	71.360,73	63.081,02	0,00	12.654,17
UNIMED - Ret.Func.FUNDEB	5.915,17	42.388,93	43.226,62	1.217,90	3.859,58
Pensao Alimenticia - FUNDEB	791,70	8.261,40	8.272,53	0,00	780,57
INSS - Ret. Func. FUNDEB	4.732,63	4.793,97	4.899,29	0,00	4.627,31
Ret.Amort.Emprest.FUNDEB	124,00	0,00	0,00	0,00	124,00
Ret. Cont. Sintep Fundeb	817,95	1.926,56	0,00	0,00	2.744,51
RET. CONT. SINTEP PREF.	128,98	243,60	0,00	0,00	372,58
Ret. Empréstimos Cx. Economica	5.267,13	49.313,71	47.053,86	0,00	7.526,98
Ret. de Empréstimo Cx. Econ. Fundeb	1.250,80	6.756,51	6.917,78	0,00	1.089,53
Retencao UNIMED Func. Previ Porto	1.401,95	0,00	0,00	1.401,95	0,00
PREVI PORTO- Retenção de Emprestimo Bradesco 154,69		0,00	0,00	154,69	0,00
Retencao Amortiz. Emprestimo Bradesco - FUNDEB 2.438,62		41.044,95	39.275,57	0,00	4.208,00
Ret. Salario Familia - Geral	0,00	6.086,11	6.086,11	0,00	0,00

Retencao Sal. Familia - FUNDEB	0,00	509,07	509,07	0,00	0,00
PASEP - FOPAG	129,44	38.451,02	33.351,02	0,00	5.229,44
Ret. Amortiz. emprestimo - Banco Morada	29.747,80	68.433,05	86.999,40	0,00	11.181,45
Ret. Amortiz. emprestimo -Banco Morada / FUNDEB 6.135,00		13.656,00	17.872,00	0,00	1.919,00
Ret. Amortiz. Emprestimo - Banco Morada - PREVI 2.075,21		0,00	0,00	2.075,21	0,00
Ret. Amortiz. Emprestimo - Caixa Economica - PREVI 241,14		0,00	0,00	241,14	0,00
Ret. Amortiz. Emprestimo - Banco Bradesco	12.702,57	187.221,15	183.061,85	0,00	16.861,87
Ret. Contribuição SINTEP - PREVI	6,08	0,00	0,00	6,08	0,00
Ret. de Deposito Caução de terceiros	0,00	5.470,00	0,00	0,00	5.470,00
Compensação/Rest. RGPS proc.2009.34.00.028884-7 0,00		76.548,69	0,00	76.548,69	0,00
SUBTOTAL	170.402,13	1.029.707,41	937.099,40	82.125,66	181.844,48
TOTAL.....:	980.011,03	1.830.525,19	1.541.749,31	225.445,34	1.044.301,57

PORTO ESTRELA, 31 de dezembro de 2010

BENEDITO DE OLIVEIRA
Prefeito

GILMAR ZANELIA
Contabilista
CRC SP-254481/O-6 T-MT

ROOSE DA CONCEIÇÃO DA SILVA
Tesoureiro

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:7144E053

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉO

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO PUBLICO Nº 001/2011 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2011

PREFEITO MUNICIPAL DE POXORÉU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 57, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 70, inciso XI e ainda o disposto no art. 113, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e o que dispõe a Lei Municipal nº 1.213 de 16 de maio de 2008, demais alterações e a Lei Municipal nº 1.341 de 22 de dezembro de 2009, tendo em vista o Processo Seletivo Público 004/2010, de 09 de dezembro de 2010, homologado em 09/02/11, através do Decreto nº 109/2011 publicado integralmente, no Jornal Oficial dos Municípios - AMM no dia 10 de fevereiro de 2011, página 83 a 85, considerando as vagas a serem preenchidas,

C O N V O C A

Os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 004/2010, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Poxoréu - MT, no horário de 12:00 às 17:00 hrs, em conformidade da Lei 905/03 de 21/11/03, apresentando a seguinte documentação afim de assumirem suas funções,
01 – Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade (RG) e do Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei(art. 12 e 37, I da CF/88);
03 – Fotocópia autenticada da Certidão de Casamento (se for o caso);
04 – Fotocopia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
05 – Fotocópia autenticada da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
06 – Fotocópia autenticada do Titulo de Eleitor e dos Comprovantes de votação da última eleição que antecedem a posse;
07 – Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, pela Medicina do Trabalho;
08 - Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;
09 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
10 – Fotocopia autenticado do Comprovante de Escolaridade exigido para posse;
11 – Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

12 – Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão por justa causa, nos termos da legislação vigente;
13 – Declaração de bens;
Os profissionais que trabalharam no ano anterior por via de Processo Seletivo, só apresentarão os itens 07, 08, 11, 12 e 13.
O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E/OU RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Gari

NOME	NOTA	INSC.	CLASSIFICAÇÃO
Cesar Romero S. de Souza	9	26	1º
Jose Augusto S. de Souza	7	20	2º
Agnei Moura de Lana	6	8	3º
Bruno Fabrício R. Albuquerque	5	114	4º
Agmar Moura de Lana	4,5	13	5º
Manoel Vieira dos Anjos	4,5	41	6º
Moises Teserewa Emone	4,5	116	7º
Valdemar Souza Santos	3,5	12	8º
Jose Oliveira Vasco	3	51	9º

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

NOME	NOTA	INSC.	CLASSIFICAÇÃO
Márcia Regina Xavier Pereira	8,5	18	1º
Josiane Souza Ramos	8,5	87	2º
Mariana Lopes de Souza	7,5	31	3º

COZINHEIRA

NOME	NOTA	INSC.	CLASSIFICAÇÃO
Leonor de Souza Regis	8	98	1º
Lucineia Campos Ferreira	7,5	33	2º

GUARDA

NOME	NOTA	INSC.	CLASSIFICAÇÃO
Willim Aparecido Souza Reis	8	117	1º
Jose Roberto de Lima	8	14	2º
Jackon Coimbra Catalã	8	143	3º
Vanderson Oliveira Campos	7,5	93	4º

LAVADEIRA

NOME	NOTA	INSC.	CLASSIFICAÇÃO
Flaviane Ferreira Lopes	6	133	1º
Aparecida Lopes R. Peres	5	32	2º

MERENDEIRA – ASSENTAMENTO ALMINHAS

NOME	NOTA	INSC.	CLASSIFICAÇÃO
Oscarina Tsinhotse Edzaretse	3	60	1º

NUTRICIONISTA

NOME	NOTA	INSC.	CLASSIFICAÇÃO

Barbara Moreira da Silva	3	52	1º

TECNICO EM ENFERMAGEM (ASSOCIAÇÃO GARIMPEIRA)

NOME	NOTA	INSC.	CLASSIFICAÇÃO
Maria Pinto da Silva	3,5	25	1º
Sebastiana Alves Rodrigues	3	72	2º

INSTRUTOR DE LABORATORIO DE INFORMATICA (EDUCAÇÃO)

NOME	NOTA	INSC.	CLASSIFICAÇÃO
Frannçoise Cristhinne M. de Castro	5	56	1º
Jackeline Santos Castelhano	4	53	2º

INSTRUTOR DE LABORATORIO DE INFORMATICA (PROMOÇÃO)

NOME	NOTA	INSC.	CLASSIFICAÇÃO
Pedro Antonio Miranda de Souza	5,5	80	1º

FACILITADOR DE OFICINAS DE ESPORTE E LAZER - EDUCAÇÃO

NOME	NOTA	INSC.	CLASSIFICAÇÃO
Lucas Azevedo Ferreira	3,5	43	1º

FACILITADOR DE OFICINAS DE ESPORTE E LAZER – PROMOÇÃO SOCIAL

NOME	NOTA	INSC.	CLASSIFICAÇÃO
Pablo Batemarque Pereira	3	125	1º

ORIENTADOR SOCIAL

NOME	NOTA	INSC.	CLASSIFICAÇÃO
Leomar Gomes Ferreira	7,5	30	1º
Fabiana Santos Ferreira	5,5	122	2º

ATENDENTE DO CRAS

NOME	NOTA	INSC.	CLASSIFICAÇÃO
Roseli Santos Carvalho	6,5	58	1º

INSTRUTOR DE INSTRUMENTO MUSICAL – EDUCAÇÃO

NOME	NOTA	INSC.	CLASSIFICAÇÃO
Marcos Sergio da Penha	3,5	153	1º

INSTRUTOR DE DANÇA E TEATRO – EDUCAÇÃO

NOME	NOTA	INSC.	CLASSIFICAÇÃO
Brisa Luana Lopes da Silva	2,5	10	1º

PROFESSOR INDIGENA – ALDEIA ETE'ARE

NOME	NOTA	INSC.	CLASSIFICAÇÃO
João Cassiano Waranhopa	3	63	1º

PROFESSOR II – CIENCIAS BIOLOGICAS – SEDE

NOME	NOTA	INSC.	CLASSIFICAÇÃO
Gianpiero Barozzi	7	11	1º

PROFESSOR II – MATEMATICA – SEDE

NOME	NOTA	INSC.	CLASSIFICAÇÃO
Mauricio Moreira dos Santos	5,5	86	1º
Zildete Santos Silva	4	49	2º
Neurisvaldo Francisco Pereira	3,5	74	3º

COORDENADOR DO CRAS

NOME	NOTA	INSC.	CLASSIFICAÇÃO
Kempp Borges Sobrinho	5,5	73	1º

PSICOLOGO

NOME	NOTA	INSC.	CLASSIFICAÇÃO
Rejane Regenold	5,5	36	1º
Janete araujo Ramos	4,5	30	2º

ASSISTENTE SOCIAL

NOME	NOTA	INSC.	CLASSIFICAÇÃO
Marielli Leon de Oliveira Dias	4,5	106	1º

PROFESSOR II – PEDAGOGIA – PARAISO DO LESTE

NOME	NOTA	INSC.	CLASSIFICAÇÃO
Laudiceia Carlos de Assis	4	57	1º

MEDICO

NOME	NOTA	INSC.	CLASSIFICAÇÃO
Leon Manuel dos Santos	6	40	1º
Suzana Oliveira da Costa	4	150	2º
Benedito Francelino de Souza Jr.	3,5	149	3º

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, 04 de abril de 2011.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA
Prefeito Municipal

O presente Edital foi publicado por afixação nos murais da Prefeitura de Poxoréu – MT, no dia 04/04/2011, em conformidade com o art. 108 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios da AMM/MT em conformidade com a Lei nº 1.041/2006.

VALDENIZA GALVÃO DE ARRUDA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A881EFC8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 028/2011

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS.

Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar os servidores efetivos abaixo, no mês de março/2011/ conforme cargos, datas e motivos descritos:

NOME	CARGO	DATA EXON.	MOTIVO
Ana Maria da Silva	Aux. De Enfermagem	14/03/2011	21
Cleiton Marino Santana	Professor de E. Física	21/03/2011	21
Maria de Jeus Nascimento da Silva	Aux. de Serv. Gerais	01/03/2011	21
Tânia Regina Ribeiro Scherwinski Costa	Monitora I	01/03/2011	21

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 31 de março de 2011.

MASSAO PAULO WATANABE
Prefeito Municipal
MARISA GERALDINA DE SOUZA GASQUES
Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:26B655CF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 032/2011

Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir a COMISSÃO PERMANETE DE PROCESSO SELETIVO da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, para o exercício de 2011, composta dos seguintes membros:

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Presidente	***Marisa Geraldina de Souza Gasques***	***Secretária Municipal de Administração***	***1751***
Membro	***Adriana Calheiros Moretti***	***Agente Administrativo***	***1561***
Membro	***Vagner de Oliveira Leite Moretti***	***Agente Administrativo***	***913***

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n° 005/2011, de 03 de janeiro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal, São José do Rio Claro-MT, 1° de abril de 2011.

MASSAO PAULO WATANABE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:7F1E4DE7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 031/2011

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS.

MASSAO PAULO WATANABE, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os servidores temporários abaixo relacionados, no mês de março/2011, conforme cargos e a partir das datas discriminadas:

NOME	CARGO	DATA DA NOM.
Carla Regina Paiva	Professora	01/03/2011
Edineia Elaine Cardoso	Professora	01/03/2011
Edna Lopes Amaral	Professora	01/03/2011
Eliana Aparecida Santos Arquaz	Professora	04/03/2011
Juliana Ghedin	Professora	01/03/2011
Márcia Aparecida Magalhães	Professora	01/03/2011
Raimunda Cândida de Oliveira Almeida	Professora	04/03/2011
Silvia Helena Dias da Silva	Professora	03/03/2011
Sirlei Mendonça Garcez de Souza	Professora	01/03/2011
Tânia Paula Dill	Professora	01/03/2011
Vanice Raquel Schmidt	Professora	03/03/2011

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, São José do Rio Claro(MT), 31 de março de 2011.

MASSAO PAULO WATANABE
Prefeito Municipal

MARISA GERALDINA DE SOUZA GASQUES
Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:78615331

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 003/2011

PREGÃO: Nº. 003/2011 **– REGISTRO DE PREÇOS**
REALINHAMENTO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

Aos seis dias do mês de abril do ano de 2011, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE – MT, situada na Rua Campo Grande, 989 – Bairro Nosso Lar – Brasnorte – MT, neste ato representado pelo **MAURO RUI HEISLER**, portador do CPF nº 401.179.369-87 e RG nº. 13/R 899.930 SSP/SC, baseada na classificação das propostas e respectiva homologação do Processo Licitatório n. 003/2011, RESOLVE aplicar o realinhamento sobre a Primeira Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 003/2011, registrados pela empresa **SUPERMERCADO F&F LTDA**, inscrita no CNPJ **CNPJ: 03.932.440/0001-75**, localizada na Avenida Senador Julio Campos – Brasnorte –MT, conforme lote a abaixo:

LOTE 1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit
1	SAGU de mandioca, bolinhas brancas. Embalagem, contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	80	2,60
2	COLORIFICO, EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE DE 500 GRAMAS	UNID	60	2,27
3	CHÁ MATE TOSTADO, NÃO CONTÉM GLÚTEN, EMBALAGEM COM 250 GRAMAS	UNID	1600	2,83

LOTE 2

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.
1	ABÓBORA CABOTIÃ, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	300	1,58
2	MAMÃO, de primeira, in natura, tipo formosa, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	300	2,95
3	BANANA MAÇÃ, de primeira, KG, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	1000	1,69
4	CEBOLA BRANCA, com casca protetora, de primeira, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	1500	1,58
5	LARANJA, in natura, de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	1000	2,87
6	BATATA INGLESA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	2500	1,63
7	BETERRABA, de primeira, KG, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	2500	2,23

8	REPOLHO VERDE, de primeira, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNP	KG	2700	1,49
9	ABÓBORA VERDE, paulista, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	2000	2,72
10	CENOURA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	2500	2,99
11	TOMATE SALADA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNP.	KG	1800	3,37

LOTE 3

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.
1	FARINHA DE TRIGO, GRUPO SECO, SUBGRUPO FINA, BENEFICIADA, CLASSE AMARELA, TIPO 1, COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM COM 01 QUILO.FARDO COM 10 KG	FRD	20	14,20
2	SAL REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10 MG E MÁXIMO DE 15 MG DE IODO POR QUILO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA – EMBALAGEM EM PLÁSTICO DE POLIETILENO DE 1 KG. FARDO C/ 10 UNID	FRD	110	9,90
3	CANJICA AMARELA, GRUPO ESPECIAL, CLASSE AMARELA TIPO 1, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.FARDO COM 10 KG	FRD	100	19,80
4	FARINHA DE MANDIOCA, FINA, SECA, BRANCA OU AMARELA, EMBALAGEM DE 01 KG	UNID	1000	2,59
5	AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL, BRANCO, ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, TRANSPARENTE ORIGINAL DO FABRICANTE DE 2 KG.FARDO COM 20 KG	FRD	250	36,50
6	FEIJÃO GRUPO 1 (FEIJÃO COMUM) CLASSE CORES, TIPO 2. EMBALAGEM POLIETILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM 01 KG.FARDO COM 30 KG	FRD	200	67,80
7	ARROZ TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA. 5 KG.FARDO COM 30 KG	FRD	410	47,00

LOTE 4

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit
1	SARDINHA EM ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM COM 250 GRAMAS, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	50	116,88
2	EXTRATO DE TOMATE SEM AROMATIZANTES E CORANTES ARTIFICIAIS, SEM CONSERVANTES, EMBALAGEM DE 850 GRAMAS.	UNID	2000	3,4
3	ÓLEO DE SOJA, ZERO DE GORDURAS TRANS, FILTRADO 05 VEZES, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E. EMBALAGEM EM POLIETILENO TEREFTALADO (PET) DE 900 ML.CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	200	57,00

LOTE 5

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit
1	MACARRÃO, ESPAGUETE 8, TEMPO DE COZIMENTO DE 07 A 09 MINUTOS, EMBALAGEM COM 500 GR, FARDO COM 30X500	FRD	180	39,00

LOTE 6

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit
1	LEITE UHT INTEGRAL, EMBALAGEM TETRA PACK ORIGINAL DE FÁBRICA DE 1 LITRO, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	600	24,96

LOTE 7

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit
1	CARNE BOVINA CHARQUEADA, dianteiro. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99	KG	500	8,40
2	CARNE BOVINA PATINHO EM PEDAÇOS	KG	4200	9,69
3	FRANGO CONGELADO FRANGO SEM TEMPERO	KG	7500	4,52
4	CARNE BOVINA PATINHO MOÍDA	KG	6000	6,90

Este realinhamento, independentemente de transcrição, faz parte da Ata. E por estar de acordo com as disposições contidas no presente aditivido, este instrumento segue assinado pelo Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e pela Empresa (CONTRATADA).

Brasnorte - MT,06 de abril de 2011
Testemunhas:
Nome:..... Nome:.....
CPF n.º..... CPFn°.....

PREFEITURA MUN. DE BRASNORTE ***SUPERMERCADO F & F LTDA***
prefeito:mauro rui heisler cnpj:03.932.440/0001-75
contratante contratada

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:0BDD373D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão/Fixação R$	Execução R$	Diferenças R$	Títulos	Previsão/Fixação R$	Execução R$	Diferenças R$
RECEITAS CORRENTES	8.706.900,00	1.777.883,31	-6.929.016,69	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES 12.388.325,06		3.686.228,72	-8.702.096,34
RECEITA TRIBUTARIA	504.300,00	148.360,42	-355.939,58	CRÉDITOS ESPECIAIS	123.221,50	123.221,50	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	12.000,00	14.450,53	2.450,53	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.061.100,00	1.606.092,14	-6.455.007,86	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS PASSIVAS	0,00	79.663,76	79.663,76
OUTRAS RECEITAS CORRENTES 129.500,00		8.980,22	-120.519,78	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	79.663,76	79.663,76
RECEITAS DE CAPITAL	2.539.788,87	438.297,52	-2.101.491,35				
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	1.862,85	1.862,85				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.539.788,87	436.434,67	-2.103.354,20				
DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.030.900,00	-235.813,31	795.086,69				
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CO- 1.030.900,00		-235.813,31	795.086,69				
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS ATIVAS	0,00	0,00	0,00				
Soma	10.215.788,87	1.980.367,52	-8.235.421,35	Soma	12.511.546,56	3.889.113,98	-8.622.432,58
Déficits	2.295.757,69	1.908.746,46	-387.011,23	Superávits	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.511.546,56	3.889.113,98	-8.622.432,58	TOTAL	12.511.546,56	3.889.113,98	-8.622.432,58

Canabrava do Norte, 01/04/2011

LOURIVAL MARTINS ARAÚJO
Prefeito

MARIZANGELA JUNKER JARDIM BELLE
Contador CRC/MT 009136-O-0

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:8B6343DC

PREFEITURA MUNICIPAL
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS		DESPESAS	
Títulos	R$	Títulos	R$
ORÇAMENTÁRIAS	1.980.367,52	ORÇAMENTÁRIAS	785.691,32
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	1.980.367,52	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	785.691,32
RECEITASCORRENTES	1.542.070,00	Administração	279.087,35
Receitas Tributárias	148.360,42	Assistência Social	31.138,96
Receitas Patrimoniais	14.450,53	Saúde	201.271,55
Transferências Correntes	1.606.092,14	Trabalho	7.245,13
Outras Receitas Correntes	8.980,22	Educação	205.453,22
Dedução da Receita Corrente	-235.813,31	Saneamento	56.574,81
RECEITAS DE CAPITAL	438.297,52	Agricultura	4.920,30
Alienações de Bens	1.862,85		
Transferências de Capital	436.434,67		
		TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	79.663,76
		Repasse Concedido	79.663,76
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	736.468,85	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	479.053,56
CONSIGNAÇÕESDOEXERCÍCIO	143.871,82	Consignações Pagas no Exercício	131.899,04
DESPESAS LIQUIDADA A PAGAR	592.494,03	RESTOS A PAGAR - PAGOS NO EXERCÍCIO	347.154,52
		Restos a Pagar Processados	347.154,52
RESTOS A PAGAR - INSCRIÇÃO DO EXERCÍCIO	103,00		
Consignações a Pagar	103,00		
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.864.709,56	SALDO DISPONÍVEL PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	1.513.941,83
Caixa	7.186,50	Caixa	111,48
Bancos Conta Movimento	1.857.523,06	Bancos Conta Movimento	1.513.830,35
TOTAL	4.581.545,93	TOTAL	2.858.350,47

Canabrava do Norte, 01/04/2011

LOURIVAL MARTINS ARAÚJO
Prefeito

MARIZANGELA JUNKER JARDIM BELLE
Contador CRC/MT 009136-O-0

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:17CC8734

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o Município de Guarantã do Norte/MT, por intermédio da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 13/2011, tendo por OBJETO Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada na prestação de serviços de fornecimento de passagens terrestres, para atender necessidades das Secretarias e Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT.
O Município de Guarantã do Norte/MT por intermédio da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte inscrita no CNPJ nº 03.239.019/0001-83, situado na Rua das Oliveiras, 135 Jardim Vitória – Guarantã do Norte/MT – CEP 78.520-000 neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Mercidio Panosso, brasileiro, separado judicialmente, portador do RG n. 1027460151 SSP/RS e do CPF n. 363.481.470-53 residente na Rua dos Cajueiros, 458, Centro, Guarantã do Norte/MT, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, 3.931 de 19/07/2001 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores)e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 13/2011, Ata de julgamento de Preços, e homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa vencedora (s) que incidirá no valor do OBJETO, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL nº13/2011; enquanto o objeto MEDIATO será a contratação futura da empresa **A. N. REGIONAL PASSAGENS LTDA - ME**, visando o **FORNECIMENTO DO OBJETO** constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.
1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA –DA VENCEDORA, DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE, MARCA E PREÇO

2.1. A licitante vencedora, o item, quantidade, unidade, especificação, fornecedor e o preço unitário estão registrados nessa Ata de Registro de Preço e encontram-se indicados na tabela abaixo:

2.2. Registro de Preço da empresa vencedora:
Empresa **A. N. REGIONAL PASSAGENS LTDA - ME**
CNPJ:07.210.186/0001-52 I.E.: 13310858-9
Endereço: Avenida Rotare Internacional n° 1283, Box 02 Terminal Rodoviário Luiz Fredo Bairro: Centro
Cidade: Peixoto de Azevedo CEP: 78.530-000 Telefone: (66) 3552 1585
Representante legal: Nilson Linhares Rodrigues
R.G: 737068 Órgão Exp.: SSP/MT
CPF: 406.992.501-53
Item(ns) 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08;

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	Percentual de desconto
01	877	Bilhetes	Passagem terrestre de Guarantã do Norte/MT à Cuiabá/MT	1,27%
02	877	Bilhetes	Passagem terrestre de Cuiabá/MT à Guarantã do Norte/MT	1,27%
03	1.098	Bilhetes	Passagem terrestre de Guarantã do Norte/MT à Sinop/MT.	2,40%
04	1.098	Bilhetes	Passagem terrestre de Sinop/MT à Guarantã do Norte/MT.	2,40%

05	118	Bilhetes	Passagens de Guarantã do Norte/MT a Alta Floresta/MT	10,70%
06	118	Bilhetes	Passagens de Alta Floresta/MT a Guarantã do Norte/MT	10,70%
07	18	Bilhetes	Passagens de Guarantã do Norte/MT a Colider/MT	4,40%
08	18	Bilhetes	Passagens de Colider/MT a Guarantã do Norte/MT	4,40%

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decretos nº 3.931/01 e 3.555/00.
3.2. Regularmente convocado para retirar a solicitação de empenho, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da solicitação de empenho.
3.4. A assinatura de recebimento no verso da solicitação de empenho ou a assinatura na Ata de Registro de Preço supre a necessidade de convocação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preço constante desta Ata firmada entre a Prefeitura e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em conseqüência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.
4.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços, por acordo entre as partes, poderá ser prorrogado por um período de 12 (doze) meses, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme determina o Art. 4º, § 2º do Decreto nº. 3.931/2001.
4.3. *Durante o prazo de validade da ARP, o órgão gerenciador ou aderente não ficará obrigado a* ***ADQUIRIR O OBJETO*** *exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições ou serviços por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.*
4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, através de um fiscal de registro de preços, devidamente nomeado e designado para esse fim, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.
5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério da licitadora, ser utilizada por órgãos e entidades interessadas, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador
5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia à Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal.
5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:
a) Não-comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;
b) Anuência expressa do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.
6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja do **ITEM DO OBJETO**.
6.3. É vedado qualquer reajuste de preços exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.
6.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador realizará nova Pesquisa de preços.
6.6. Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao Fiscal do Contrato que verificará e confrontará a qualidade do **OBJETO** entregue com o especificado no Termo de Referência.
7.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer após a entrega do material.
7.3. Em se verificando vícios ou defeitos na entrega do **OBJETO**, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.
7.4. A informação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos na entrega dos **SERVIÇOS** será realizada pelo Fiscal do Contrato devidamente designado pela licitadora.
7.5. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecedor deverá entregar o objeto no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do recebimento da Solicitação de Empenho/ ordem de fornecimento.
8.2. A cada fornecimento ou período, o órgão gerenciador ou aderente da ARP providenciará a expedição da solicitação de empenho ou documento similar e notificará a empresa para proceder a retirada do mesmo.
8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac- símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.
8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.
8.3. Recebida a notificação, a empresa terá 03 (três) dias úteis para retirada da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.
8.4. A retirada da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação, bem como, do respectivo documento de identificação.
8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições próximas do primeiro colocado, e assim por diante.
8.6. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial do **OBJETO**, o esgotamento dos **ITENS DO OBJETO** será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.
8.7. Na hipótese do Item 8.6, o órgão gerenciador ou aderente da ARP adquirirá o restante dos **ITENS DO OBJETO** das demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugar para esse mesmo item, para isso comunicará o Departamento competente.

ITEM xx			
xxxxxxxxxxx (descrição do item) – xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx			
COLOCAÇÃO	LICITANTE	rca	ço unitário
1º			
2º			
3º			

8.8. O **OBJETO** deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte no departamento de almoxarifado fone: (66) 3552-5117, no horário de expediente; ou onde o Fiscal do Contrato determinar.
8.9. O **OBJETO** será recebido provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade;
8.10. O recebimento definitivo dar-se-á conforme apresentado no Termo de Referência;
8.10.1. Em se verificando problemas na entrega do **OBJETO**, a empresa será informada para corrigi-los, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

8.11. **O FORNECIMENTO DO OBJETO**, deverá ser executados de uma só vez no local indicado no Item 8.8 desta Ata, todavia, na hipótese de ocorrência de fato superveniente à data de apresentação da proposta, ensejador da aplicação da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovado e aceito pela Administração, a execução da entrega do **OBJETO** poderão ser fracionada e/ou prorrogada.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciário exigidas no edital de licitação respectivo.
9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou aderente qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.
9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.
9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.
9.5. Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referencia.
9.6. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas em Edital.

CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP-Ata de Registro de Preço.
10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes.(em casos de adesão)
10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes.
10.4. Conduzir o procedimento de penalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor.
10.4.1. Caberá ao órgão aderente a aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP.
10.5. Mediante solicitação do órgão aderente efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.
10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O órgão gerenciador ou aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência.
11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.
11.2. Cada órgão aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:
a) O fornecedor não dispuser a substituir o **OBJETO** que vierem a apresentar defeitos de qualidade;
b) O fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste Instrumento;
c) O fornecedor não retirar a solicitação de empenho no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo fiscal do contrato do órgão gerenciador ou órgão aderente;
d) O fornecedor, na execução do contrato, incorrer numa das hipóteses enumeradas nos artigo 13º do Decreto n. 3.931/2001 e no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;
e) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado nos autos;
f) Demais sanções previstas no Edital e Termo de Referência.
12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.
12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1.A Prefeitura efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso;.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data de entrega da Nota Fiscal ao DEPARTAMENTO FINANCEIRO, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais do item, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta- corrente onde deseja receber seu crédito.
14.2. A cada pagamento será verificada pela Diretoria de Finanças a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.
14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado pela Diretoria de Finanças para regularizar.
14.4. O fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para as providências cabíveis.
14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.
14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile.
14.7. Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 40, XIV, "a" da Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.
15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da Solicitação de Empenho e contendo todos os dados da mesma.
15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.
15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos ou serviços deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.
15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.
15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.
15.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da Solicitação de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injustificada da empresa em retirar a Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento dentro do prazo estabelecido no Item 3.2 configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o art. 13 do Decreto nº 3.931/2001 ou com o art. 78 da Lei nº 8.666/93:

a) Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por até 05 (cinco) anos; ou
b) Declaração de inidôneo do fornecedor, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando então poderá solicitar a sua reabilitação.
16.2. O atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, à multa moratória, conforme estabelece o art. 86, da Lei nº 8.666/93, com aplicação do percentual de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), a juízo da Administração.
16.3. A multa prevista neste item será recolhida em guia própria a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 16.4, b.
16.4. Em ocorrendo a inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade que é de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do Decreto nº 3.555/00.

16.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal.

16.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

16.7. Serão publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas previstas no item 16.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

16.8. O Possível órgão aderente a ARP será o responsável pelas sanções administrativas aplicáveis ao fornecedor, inclusive aplicação da pena prevista nesta ARP, de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e pelos Decretos nº 3.931/2001, 3.555/2000 e regimento interno correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na cláusula quarta da ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal n 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º § 1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº13/2011**, o qual integra a presente ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

17.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

18.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital de **Pregão Presencial nº 13/2011** e Termo de Referência;
b) Ata da Sessão Pública;
c) Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço, caso houver.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

19.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, respeitados os direitos do Fornecedor;
b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;
d) Fiscalizar o fornecimento do **OBJETO**.
e) Os órgãos aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – COMUNICAÇÕES

20.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

20.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador, deverão ser endereçadas ao:

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória

- Guarantã do Norte/MT
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
20.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos aderentes ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, § 2º, do Código Civil.
21.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
21.3. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feito pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhado-a ao Prefeito para Homologação e Despacho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1. Fica eleito o Foro de Guarantã do Norte/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.
22.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Gerência Setorial de Licitação do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Guarantã do Norte - MT, 06 de Abril de 2011.
Mercidio Panosso - ..... Prefeito Municipal

Rafaela Carlos da Roza - ..... Pregoeira Oficial

A. N. REGIONAL PASSAGENS LTDA - ME -..... . Nilson Linhares Rodrigues

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:BF15264F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA

ASSUNTO: ELABORAÇÃO DA LDO/2012
DIA: 25/03/2011

LOCAL : CÃMARA MUNICIPAL
ANEXO I
RELAÇÃO DAS OBRAS/CONVÊNIOS EM ANDAMENTO

CONV. Nº	C/C	DATA ASS.	VIGÊNCIA	OBJETO	VALOR CONV.	VALOR DO REPASSE	CONTRA - PARTIDA	ORGÃO CONCEDENTE	VALOR LIBERADO	VALOR A LIBERAR	LICITAÇÃO	P.CONTAS	SITUAÇÃO DA OBRA
094/08	46.590-9	19/06/08	30/05/2011	CCONSTRUÇÃO DA E.E. CASSIMIRO DE PINHO	761.887,52	---	0,00	SEDUC	662.758,31	99.129,21	LICITADO	PARCIAL APROVADA	**EM ANDAMENTO**
201.870-76/06	647.043-8	28/11/06	09/06/2011	CONSTRUÇÃO DE 20 UND. HABITACIONAIS	341.445,00	331.500,00	9.945,00	MIN. DAS CIDADES	341.445,00	0,00	LICITADO	PARCIAL APROVADA	**EM ANDAMENTO**
236.230-68/2007	647.065-9	10/12/07	09/06/2011	IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	30.418,50	28.970,00	1.448,50	MIN. DAS CIDADES	30.418,50	0,00	LICITADO	PAPRCIAL APROVADA	**EM ANDAMENTO**
244.144-77/2007	647.077-2	26/12/2007	09/06/2011	CONSTRUÇÃO DE 55 CASAS HABITACIONAIS	1.051.794,00	987.600,00	64.194,00	MIN. DAS CIDADES	1.051.794,00	0,00	LICITADO	PARCIAL APROVADA	**PTTS EM EXECUÇÃO**
0117/07 TC/PAC	48.921-2	31/12/07	31/12/2011	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	515.203,81	500.000,00	15.203,81	FUNASA	250.000,00	265.203,81	LICITADO	EM ANALISE	**EM ANDAMENTO**
TC/PAC 0975/08	49375-9	31/12/08	09/09/2011	MELHORIA HABITACIONAL P/ CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS	257.731,96	250.000,00	7.731,96	FUNASA	125.000,00	132.731,96	LICITADO	EM ANALISE	**EM ANDAMENTO**
077/09	51.907-3	04/11/2009	05/09/2011	MANUTENÇÃO DE RODOVIAS NÃO PAVIMENTADAS	193.607,18	178.000,00	15.607,18	SINFRA-MT	193.607,18	0,00	INEXIGIBILIDADE	EM ANALISE	**EM ANDAMENTO**
268.143-74/2008	647.091-8	26/12/08	09/06/2011	CONSTRUÇÃO DE 55 CASAS MORRO 2ª ETAPA	1.069.314,97	987.600,00	81.714,97	MIN. DAS CIDADES	214.159,31	855.155,66	LICITADO	EM ANALISE	**EM ANDAMENTO**
316.461-64/2009	647.109-4	31/12/2009	09/12/2011	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	497.500,00	487.500,00	10.000,00	MAPA	0,00	497,500,00	FALTA LICITAR	---	---

298.709-45/2009	647.100-0	29/12/2009	09/12/2011	CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	248.725,00	243.750,00	4.975,00	MINISTERIO DO TURISMO	0,00	248.725,00	LICITADO		**AGUARDANDO LIB. RECURSO**
CONV. Nº	**C/C**	**DATA ASS.**	**VIGÊNCIA**	**OBJETO**	**VALOR CONV.**	**VALOR DO REPASSE**	**CONTRA - PARTIDA**	**ORGÃO CONCEDENTE**	**VALOR LIBERADO**	**VALOR A LIBERAR**	**LICITAÇÃO**	**P.CONTAS**	**SITUAÇÃO DA OBRA**
346.105-79/2010	647.114-0	30/12/2010	09/12/2012	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E CICLOVIA	1.000.000,00	979.000,00	21.000,00	M. CIDADES	0,00	1.000.000,00	FALTA LICITAR	---	---
314.532-64/2009	647.108-6	31/12/2009	09/12/2011	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA	198.980,00	195.000,00	3.980,00	MINISTERIO DO ESPORTE	0,00	198.980,00	LICITADO		**AGUARDANDO LIB. RECURSO**
324.435-96/2010	647.110-8	24/12/2010	09/12/2012	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA E EQUIPAMENTOS	100.000,00	97.500,00	2.500,00	MAPA	0,00	100.000,00	FALTA LICITAR	---	---
034/09	53.594-X	20/01/2010	31/12/2011	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO	2.061.855,67	2.000.000,00	61.855,67	FUNASA	800.000,00	1.261.855,67	LICITADO	EM ANALISE	**EM ANDAMENTO**
233.357-25/2007	025-1	19/12/07	02/06/2011	CONSTRUÇÃO DE 53 UND. HABITACIONAIS	1.067.000,00	970.000,00	97.000,00	MIN. DAS CIDADES	1.067.000,00	0,00	LICITADO	PARCIAL APROVADA	**PTTS EM EXECUÇÃO**

Nossa Senhora do Livramento-MT, 22/03/2011.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:131914A4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO E DESPESAS DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMONIO PUBLICO EXERCICIO 2011 LDO 2012

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO E DESPESAS DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMONIO PUBLICO EXERCICIO 2011 LDO 2012

OBRAS DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO						EXECUTADO			A EXECUTAR		
Projeto/Atividade	Órgão	Nº Convenio	Nº Licitação	Nº Contrato	Valor-R$	Unidade de Medida	% Executa do	Valor	Unidade de Medida	%	VALOR
Conclusão das quadras esportivas nas escolas municipais Deus e Amor e JR	Secretaria de Desporto e Lazer	CR 0267548-46	CC 23/2010	152/2010	77.866,00	M2	0,00	0,00	M2	100%	77.866,00
Conclusão da escola de educação infantil - PROINFANCIA	Secretaria de Educação e Cultura	830446/2007	1	-	-	-	-	-	M2	42,90	-
Mão de obra na construção de Posto de Saúde no Bairro Tonetto.	Secretaria de Saúde	RP2	CC 20/2010	123/2010	78.320,00	M2	75,75%	59.329,75	M2	24,25 %	18.990,25
Construção de escola com 06 (seis) salas de aula no Bairro Jardim Alvorada	Secretaria de Educação e Cultura	700130/2010	TP 41/2010	153/2010	858.063,64	M2	40,90%	350.946,25	M2	59,10 %	507.117,39
Ampliação do Ginásio de Esportes	Secretaria Municipal de Desporto e Lazer	60/2010	TP 36/2010	139/2010	320.904,41	M2	29,66%	95.180,75	M2	70,34 %	225.723,66

1 Obra paralisada. Será realizada nova licitação para conclusão da Escola de Educação Infantil - Creche
2 RP = Recursos próprios – Essa obra será executada com recursos próprios.

Nova Xavantina, 05 de abril de 2011.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:1B3AFAEA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o Município de Peixoto de Azevedo-MT, por intermédio da **Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo** e a empresa **Carvalho Costa & Cia Ltda**, vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 006/2011, tendo por BJETO a aquisição de combustíveis, lubrificantes e filtro.

O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT*, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.238.631/0001-31, com sede administrativa à Rua Ministro César Cals, 226 – Centro – Peixoto de Azevedo-MT, doravante denominada simplesmente* ***CONTRATANTE****, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o* ***Sr. Sinvaldo Santos Brito****, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 865.252 SSP/BA e CPF 090.597.765-34, residente e domiciliado a Rua Amazonas, Bairro Centro, nesta Cidade de Peixoto de Azevedo-MT* em obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelos Decretos nº3.555,de 08/08/2000, 3.931 de 19/07/2001 e subsidiariamente pela Lei nº8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores)e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2011, Ata de julgamento de Preços, e homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa vencedora (s) que incidirá no valor dos PRODUSTOS, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alçada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referencia e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento de registrar o preços UNITARIOS obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2011; enquanto o objeto MEDIATO será contratação futura da empresa **Carvalho Costa & Cia Ltda**, com o CNPJ.nº 11.192.690/0001-44, visando o fornecimento dos Produtos constantes do aludido do anexo I que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do anexo I que acompanhou o Edital da licitação estimadas, podendo, nos limites do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preços (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VENCEDORA, DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE,
MARCA E PREÇO

2.1. A licitante vencedora, o item, quantidade, unidade, especificação, marca, fornecedor, e o preço unitário estão registrados nessa Ata de Registro de Preço, e encontram-se indicados na tabela abaixo:

2.2. Registro de Preço da empresa **Carvalho Costa & Cia Ltda,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.192.690/0001-44, localizada na Av. Getulio Vargas, esquina com a Av. Brasil, nº 1104, Bairro Liberdade cidade de Peixoto de Azevedo – MT, CEP. 78.530-000 representada pelo seu Sócio Administrador o senhor **Itamar Carvalho Costa**, CPF nº 366.541.911-53 e RG sob o nº 310143 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Jose Linhares, nº 156, Bairro Alvorada cidade de Peixoto de Azevedo-MT.

Planilha demonstrativa dos preços

ITEM QUANTIDADE UNIDADE ESPECIFICÃO EMPRESA VALOR UNITARIO E TOTAL

À EMPRESA:

CARVALHO COSTA & CIA LTDA
Endereço: AV BRASIL **N° 1104**
Bairro: LIBERDADE **Cidade: PEIXOTO DE AZEVEDO**
CNPJ/CPF: 11.192.690/0001-44

Pregao 6 / 2011

Lote 1 AQUISICAO DE COMBUSTIVEIS,LUBRIFICANTES E FILTROS P/ATENDER A SEC.DE ADMINISTRACAO

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor	Total
1	6596	DIESEL COMBUSTIVEL	LITRO	10.000,00	2,3300	23.300,0000
2	255844	FILTRO COMBUSTIVEL PSC 498	UNIDADE	2,00	44,4000	88,8000
3	260649	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 340	UNIDADE	2,00	53,0000	106,0000
4	260654	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 619	UNIDADE	2,00	9,7000	19,4000
5	6825	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 BALDE C/ 20LT	UNIDADE	2,00	169,7000	339,4000
6	15729	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTO 1LT	UNIDADE	4,00	8,9000	35,6000
7	22386	OLEO TRANSMISSAO SAE90 BALDE C/ 20LT	UNIDADE	5,00	180,0000	900,0000

Total do Lote... 24.789,20

Lote 2 AQUISICAO DE COMBUSTIVEIS,LUBRIFICANTES E FILTROS P/ATENDER A SEC.DE ESPORTE E LASER

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor	Total
1	6597	GASOLINA COMBUSTIVEL	LITRO	25,00	3,0600	76,5000
2	257416	OLEO 2 TEMPOS 500ML	UNIDADE	6,00	5,0000	30,0000
3	6825	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 BALDE C/ 20LT	UNIDADE	1,00	169,7000	169,7000

Total do Lote... 276,20

Lote 3 AQUISICAO DE COMBUSTIVEIS,LUBRIFICANTES E FILTROS P/ATENDER A SEC.DE OBRAS E SERV.URBANOS

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor	Total
1	6596	DIESEL COMBUSTIVEL	LITRO	30.000,00	2,3300	69.900,0000
2	10000	FILTRO AGUA PSA 331	UNIDADE	2,00	66,5000	133,0000
3	255845	FILTRO AR EXTERNO AP 5460	UNIDADE	2,00	83,5000	167,0000
4	260577	FILTRO AR EXTERNO ARL 6090	UNIDADE	2,00	13,3000	26,6000
5	8323	FILTRO AR INTERNO AS 836	UNIDADE	2,00	46,0000	92,0000
6	256163	FILTRO COMBUSTIVEL FC 161	UNIDADE	2,00	5,8200	11,6400
7	10010	FILTRO COMBUSTIVEL GI 08/1	UNIDADE	2,00	12,6100	25,2200
8	256167	FILTRO HIDRAULICO PH 346	UNIDADE	2,00	7,9000	15,8000
9	260647	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 339	UNIDADE	2,00	33,0000	66,0000
10	260652	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 565	UNIDADE	2,00	12,9000	25,8000
11	6597	GASOLINA COMBUSTIVEL	LITRO	7.000,00	3,0600	21.420,0000
12	257416	OLEO 2 TEMPOS 500ML	UNIDADE	50,00	5,0000	250,0000
13	23952	OLEO HIDRAULICO SAE140 BALDE C/ 20LT	UNIDADE	10,00	187,2100	1.872,1000
14	23953	OLEO HIDRAULICO SAE68 BALDE C/20LT	UNIDADE	20,00	129,9000	2.598,0000
15	6825	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 BALDE C/ 20LT	UNIDADE	10,00	169,7000	1.697,0000

Total do Lote... 98.300,16

Lote 4 AQUISICAO DE COMBUSTIVEIS,LUBRIFICANTES E FILTROS P/ATENDER A SEC.DE TRANSPORTE RODOVIARIO

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor	Total
1	6596	DIESEL COMBUSTIVEL	LITRO	150.000,00	2,3300	349.500,0000
2	260524	FILTRO AR EXTERNO AP 2032	UNIDADE	4,00	114,9000	459,6000
3	256149	FILTRO AR EXTERNO AP 2710	UNIDADE	1,00	46,5000	46,5000
4	256161	FILTRO AR EXTERNO AP 4440	UNIDADE	2,00	92,0000	184,0000
5	255845	FILTRO AR EXTERNO AP 5460	UNIDADE	12,00	83,5000	1.002,0000
6	23823	FILTRO AR EXTERNO AP 6248	UNIDADE	2,00	127,6000	255,2000
7	256156	FILTRO AR EXTERNO AP 9834	UNIDADE	5,00	53,9000	269,5000
8	260539	FILTRO AR EXTERNO AP 9836	UNIDADE	4,00	99,5000	398,0000
9	260587	FILTRO AR EXTERNO TR 3405	UNIDADE	2,00	66,1100	132,2200
10	16895	FILTRO AR INTERNO AS 249	UNIDADE	2,00	87,3000	174,6000
11	256157	FILTRO AR INTERNO AS 810	UNIDADE	1,00	26,1900	26,1900
12	256150	FILTRO AR INTERNO AS 820	UNIDADE	5,00	28,0000	140,0000
13	256162	FILTRO AR INTERNO AS 830	UNIDADE	2,00	39,1100	78,2200
14	8323	FILTRO AR INTERNO AS 836	UNIDADE	12,00	46,0000	552,0000
15	256163	FILTRO COMBUSTIVEL FC 161	UNIDADE	6,00	5,8200	34,9200
16	14862	FILTRO COMBUSTIVEL PSC 410	UNIDADE	2,00	27,0000	54,0000
17	256164	FILTRO COMBUSTIVEL PSC 72/2	UNIDADE	12,00	10,6700	128,0400

18	256148	FILTRO COMBUSTIVEL PSC 999	UNIDADE	2,00	36,3100	72,6200
19	256167	FILTRO HIDRAULICO PH 346	UNIDADE	17,00	7,9000	134,3000
20	9319	FILTRO LUBRIFICANTE PL 442	UNIDADE	8,00	19,4000	155,2000
21	7281	FILTRO LUBRIFICANTE PL 516	UNIDADE	2,00	54,0000	108,0000
22	9046	FILTRO LUBRIFICANTE PL 519	UNIDADE	2,00	17,9000	35,8000
23	260644	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 280	UNIDADE	2,00	31,7000	63,4000
24	260645	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 301	UNIDADE	4,00	34,5000	138,0000
25	260653	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 569	UNIDADE	12,00	32,5000	390,0000
26	10899	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 962	UNIDADE	1,00	21,4100	21,4100
27	260663	FILTRO LUBRIFICANTE WP 920/80	UNIDADE	2,00	88,5000	177,0000
28	260666	FILTRO SEPARADOR DE AGUA PSD 460/1	UNIDADE	2,00	39,1100	78,2200
29	7847	FILTRO SEPARADOR DE AGUA PSD 965	UNIDADE	12,00	19,5500	234,6000
30	258716	FLUIDO DE FREIO DOT 3 500ML	UNIDADE	30,00	8,7300	261,9000
31	257461	FLUIDO DE FREIO DOT 4 500ML	UNIDADE	30,00	14,8900	446,7000
32	6597	GASOLINA COMBUSTIVEL	LITRO	15.000,00	3,0600	45.900,0000
33	16890	GRAXA DE CHASSIS 18KG BALDE	UNIDADE	40,00	120,2800	4.811,2000
34	257416	OLEO 2 TEMPOS 500ML	UNIDADE	10,00	5,0000	50,0000
35	256251	OLEO DE DIFERENCIAL WBS 100 BALDE C/ 20LT	UNIDADE	15,00	199,5000	2.992,5000
36	13220	OLEO DE FREIO NH800 500ML	UNIDADE	15,00	8,7300	130,9500
37	23955	OLEO DE TRANSMISSAO W10 BALDE C/ 20LT	UNIDADE	30,00	153,0000	4.590,0000
38	257459	OLEO DO TORQUE 433 BALDE C/ 20LTS	UNIDADE	30,00	209,0000	6.270,0000
39	260671	OLEO HIDRAULICO 10W30 BALDE C/ 20LT	UNIDADE	30,00	179,0000	5.370,0000
40	23952	OLEO HIDRAULICO SAE140 BALDE C/ 20LT	UNIDADE	30,00	187,2100	5.616,3000
41	23953	OLEO HIDRAULICO SAE68 BALDE C/20LT	UNIDADE	60,00	129,9000	7.794,0000
42	6825	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 BALDE C/ 20LT	UNIDADE	50,00	169,7000	8.485,0000
43	10039	OLEO TRANSMISSAO ATF BALDE C/ 20LT	UNIDADE	50,00	236,0000	11.800,0000
44	22386	OLEO TRANSMISSAO SAE90 BALDE C/ 20LT	UNIDADE	30,00	180,0000	5.400,0000

Total do Lote... 464.962,09

Lote 5 AQUISICAO DE COMBUSTIVEIS,LUBRIFICANTES E FILTROS P/ATENDER A SEC.DE ASSISTENCIA SOCIAL

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor	Total
1	6598	ALCOOL COMBUSTIVEL	LITRO	3.000,00	2,0800	6.240,0000
2	260574	FILTRO AR EXTERNO ARL 4147	UNIDADE	2,00	11,1700	22,3400
3	260583	FILTRO AR EXTERNO ARS 2868	UNIDADE	2,00	27,1600	54,3200
4	256147	FILTRO AR INTERNO ARL 6091	UNIDADE	2,00	10,6700	21,3400
5	7315	FILTRO COMBUSTIVEL GI 04/3	UNIDADE	2,00	9,7000	19,4000
6	10010	FILTRO COMBUSTIVEL GI 08/1	UNIDADE	2,00	12,6100	25,2200
7	7822	FILTRO COMBUSTIVEL GI 40	UNIDADE	2,00	12,1000	24,2000
8	260651	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 560	UNIDADE	2,00	13,5800	27,1600
9	260654	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 619	UNIDADE	2,00	9,7000	19,4000
10	260660	FILTRO LUBRIFICANTE W 610	UNIDADE	2,00	13,5800	27,1600
11	6597	GASOLINA COMBUSTIVEL	LITRO	6.000,00	3,0600	18.360,0000
12	14486	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO 1LT	UNIDADE	20,00	24,2100	484,2000
13	6859	OLEO LUBRIFICANTE SJ 1LT	UNIDADE	20,00	10,2400	204,8000

Total do Lote... 25.529,54

Lote 6 AQUISICAO DE COMBUSTIVEIS,LUBRIFICANTES E FILTROS P/ATENDER A SEC.DE AGRICULTURA,INDUST. E COMERCIO

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor	Total
1	6596	DIESEL COMBUSTIVEL	LITRO	10.000,00	2,3300	23.300,0000
2	256149	FILTRO AR EXTERNO AP 2710	UNIDADE	2,00	46,5000	93,0000
3	256157	FILTRO AR INTERNO AS 810	UNIDADE	2,00	26,1900	52,3800
4	7790	FILTRO COMBUSTIVEL PSC 499	UNIDADE	3,00	37,2400	111,7200
5	256170	FILTRO DIESEL P 945 X	UNIDADE	6,00	15,5200	93,1200
6	256171	FILTRO HIDRAULICO H 601/04	UNIDADE	2,00	10,6700	21,3400
7	260656	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 902	UNIDADE	4,00	20,3700	81,4800
8	260659	FILTRO LUBRIFICANTE TSL 900	UNIDADE	6,00	18,5000	111,0000
9	10523	GRAXA CHASSI ROLAMENTO BALDE 18KG	UNIDADE	2,00	228,9200	457,8400
10	16883	OLEO HIDRAULICO 10W30 BALDE C/ 20LT	UNIDADE	10,00	199,0000	1.990,0000
11	23953	OLEO HIDRAULICO SAE68 BALDE C/20LT	UNIDADE	2,00	129,9000	259,8000
12	6825	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 BALDE C/ 20LT	UNIDADE	10,00	169,7000	1.697,0000
13	23959	OLEO LUBRIFICANTE MD400 BALDE C/ 20LT	UNIDADE	5,00	141,6100	708,0500

Total do Lote... 28.976,73

Lote 7 AQUISICAO DE COMBUSTIVEIS,LUBRIFICANTES E FILTROS P/ATENDER A SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FAZENDA

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor	Total
1	6598	ALCOOL COMBUSTIVEL	LITRO	5.000,00	2,0800	10.400,0000
2	260579	FILTRO AR EXTERNO ARL 8834	UNIDADE	2,00	7,7600	15,5200
3	260583	FILTRO AR EXTERNO ARS 2868	UNIDADE	2,00	27,1600	54,3200
4	260592	FILTRO AR INTERNO ASR 868	UNIDADE	2,00	34,4500	68,9000
5	7282	FILTRO COMBUSTIVEL GI 02/1	UNIDADE	2,00	16,4900	32,9800
6	260663	FILTRO LUBRIFICANTE WP 920/80	UNIDADE	2,00	88,5000	177,0000
7	6597	GASOLINA COMBUSTIVEL	LITRO	5.000,00	3,0600	15.300,0000
8	14486	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO 1LT	UNIDADE	10,00	24,2100	242,1000
9	258718	OLEO PARA MOTOR F1 20W50 1LT	UNIDADE	36,00	10,2400	368,6400

Total do Lote... 26.659,46

Lote 8 AQUISICAO DE COMBUSTIVEIS,LUBRIFICANTES E FILTROS P/ATENDER A SEC.DE SAUDE ATEND. MEDIA E ALTA COMPL

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor	Total
1	6598	ALCOOL COMBUSTIVEL	LITRO	3.000,00	2,0800	6.240,0000
2	6596	DIESEL COMBUSTIVEL	LITRO	30.000,00	2,3300	69.900,0000
3	9457	FILTRO AR EXTERNO AP 7998	UNIDADE	2,00	54,0000	108,0000
4	256156	FILTRO AR EXTERNO AP 9834	UNIDADE	2,00	53,9000	107,8000
5	260574	FILTRO AR EXTERNO ARL 4147	UNIDADE	6,00	11,1700	67,0200
6	260575	FILTRO AR EXTERNO ARL 5137	UNIDADE	2,00	67,9000	135,8000
7	260585	FILTRO AR EXTERNO ARS 7109	UNIDADE	4,00	39,1100	156,4400
8	256150	FILTRO AR INTERNO AS 820	UNIDADE	2,00	28,0000	56,0000
9	260591	FILTRO AR INTERNO ASR 806	UNIDADE	4,00	34,4600	137,8400
10	7822	FILTRO COMBUSTIVEL GI 40	UNIDADE	6,00	12,1000	72,6000
11	255844	FILTRO COMBUSTIVEL PSC 498	UNIDADE	2,00	44,4000	88,8000
12	7845	FILTRO COMBUSTIVEL PSC 73/1	UNIDADE	2,00	12,1000	24,2000

13	16894	FILTRO COMBUSTIVEL PSC 998	UNIDADE	4,00	43,6500	174,6000
14	256167	FILTRO HIDRAULICO PH 346	UNIDADE	2,00	7,9000	15,8000
15	9776	FILTRO LUBRIFICANTE PSC 327	UNIDADE	4,00	35,5000	142,0000
16	260639	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 156	UNIDADE	2,00	52,8000	105,6000
17	260650	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 47	UNIDADE	6,00	13,5800	81,4800
18	260657	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 958	UNIDADE	2,00	20,4800	40,9600
19	10899	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 962	UNIDADE	2,00	21,4100	42,8200
20	260660	FILTRO LUBRIFICANTE W 610	UNIDADE	2,00	13,5800	27,1600
21	260662	FILTRO LUBRIFICANTE W 920/31	UNIDADE	2,00	16,4900	32,9800
22	258716	FLUIDO DE FREIO DOT 3 500ML	UNIDADE	10,00	8,7300	87,3000
23	257461	FLUIDO DE FREIO DOT 4 500ML	UNIDADE	10,00	14,8900	148,9000
24	6597	GASOLINA COMBUSTIVEL	LITRO	10.000,00	3,0600	30.600,0000
25	6825	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 BALDE C/ 20LT	UNIDADE	10,00	169,7000	1.697,0000
26	10039	OLEO TRANSMISSAO ATF BALDE C/ 20LT	UNIDADE	10,00	236,0000	2.360,0000

Total do Lote... 112.651,10

Lote 9 AQUISICAO DE COMBUSTIVEIS,LUBRIFICANTES E FILTROS P/ATENDER A SEC.DE SAUDE ATEND.DA ATENCAO BASICA

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor	Total
1	6598	ALCOOL COMBUSTIVEL	LITRO	4.000,00	2,0800	8.320,0000
2	6596	DIESEL COMBUSTIVEL	LITRO	5.000,00	2,3300	11.650,0000
3	258716	FLUIDO DE FREIO DOT 3 500ML	UNIDADE	10,00	8,7300	87,3000
4	257461	FLUIDO DE FREIO DOT 4 500ML	UNIDADE	10,00	14,8900	148,9000
5	6597	GASOLINA COMBUSTIVEL	LITRO	6.000,00	3,0600	18.360,0000
6	6825	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 BALDE C/ 20LT	UNIDADE	5,00	169,7000	848,5000
7	14486	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO 1LT	UNIDADE	15,00	24,2100	363,1500

Total do Lote... 39.777,85

Lote 10 AQUISICAO DE COMBUSTIVEIS,LUBRIFICANTES FILTROS P/ATENDER SEC.DE SAUDE ATEN. DA VIGILANCIA EM SAUDE

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor	Total
1	6598	ALCOOL COMBUSTIVEL	LITRO	4.000,00	2,0800	8.320,0000
2	258716	FLUIDO DE FREIO DOT 3 500ML	UNIDADE	10,00	8,7300	87,3000
3	257461	FLUIDO DE FREIO DOT 4 500ML	UNIDADE	10,00	14,8900	148,9000
4	6597	GASOLINA COMBUSTIVEL	LITRO	6.000,00	3,0600	18.360,0000
5	14486	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO 1LT	UNIDADE	15,00	24,2100	363,1500

Total do Lote... 27.279,35

Lote 11 AQUISICAO DE COMBUSTIVEIS,LUBRIFICANTES E FILTROS PARA ATENDER SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor	Total
1	6598	ALCOOL COMBUSTIVEL	LITRO	1.000,00	2,0800	2.080,0000
2	6596	DIESEL COMBUSTIVEL	LITRO	300.000,00	2,3300	699.000,0000
3	256169	FILTRO AR EXTERNO AP 4650	UNIDADE	2,00	137,8100	275,6200
4	256156	FILTRO AR EXTERNO AP 9834	UNIDADE	20,00	53,9000	1.078,0000
5	260539	FILTRO AR EXTERNO AP 9836	UNIDADE	16,00	99,5000	1.592,0000
6	260581	FILTRO AR EXTERNO ARS 1013	UNIDADE	2,00	68,5000	137,0000
7	260587	FILTRO AR EXTERNO TR 3405	UNIDADE	2,00	66,1100	132,2200

8	256150	FILTRO AR INTERNO AS 820	UNIDADE	20,00	28,0000	560,0000
9	260590	FILTRO AR INTERNO AS 840	UNIDADE	2,00	51,5000	103,0000
10	256163	FILTRO COMBUSTIVEL FC 161	UNIDADE	20,00	5,8200	116,4000
11	9047	FILTRO COMBUSTIVEL PSC 496	UNIDADE	2,00	17,9000	35,8000
12	255844	FILTRO COMBUSTIVEL PSC 498	UNIDADE	4,00	44,4000	177,6000
13	7845	FILTRO COMBUSTIVEL PSC 73/1	UNIDADE	2,00	12,1000	24,2000
14	256148	FILTRO COMBUSTIVEL PSC 999	UNIDADE	2,00	36,3100	72,6200
15	256167	FILTRO HIDRAULICO PH 346	UNIDADE	22,00	7,9000	173,8000
16	9046	FILTRO LUBRIFICANTE PL 519	UNIDADE	20,00	17,9000	358,0000
17	260639	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 156	UNIDADE	4,00	52,8000	211,2000
18	260640	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 171	UNIDADE	2,00	13,9000	27,8000
19	260645	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 301	UNIDADE	16,00	34,5000	552,0000
20	260649	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 340	UNIDADE	4,00	53,0000	212,0000
21	260663	FILTRO LUBRIFICANTE WP 920/80	UNIDADE	2,00	88,5000	177,0000
22	260666	FILTRO SEPARADOR DE AGUA PSD 460/1	UNIDADE	16,00	39,1100	625,7600
23	256168	FILTRO TRANSMISSAO PSH 173	UNIDADE	2,00	108,9500	217,9000
24	258716	FLUIDO DE FREIO DOT 3 500ML	UNIDADE	120,00	8,7300	1.047,6000
25	6597	GASOLINA COMBUSTIVEL	LITRO	10.000,00	3,0600	30.600,0000
26	10523	GRAXA CHASSI ROLAMENTO BALDE 18KG	UNIDADE	50,00	228,9200	11.446,0000
27	16890	GRAXA DE CHASSIS 18KG BALDE	UNIDADE	100,00	120,2800	12.028,0000
28	23952	OLEO HIDRAULICO SAE140 BALDE C/ 20LT	UNIDADE	30,00	187,2100	5.616,3000
29	23953	OLEO HIDRAULICO SAE68 BALDE C/20LT	UNIDADE	30,00	129,9000	3.897,0000
30	6825	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 BALDE C/ 20LT	UNIDADE	50,00	169,7000	8.485,0000
31	10039	OLEO TRANSMISSAO ATF BALDE C/ 20LT	UNIDADE	30,00	236,0000	7.080,0000
32	22386	OLEO TRANSMISSAO SAE90 BALDE C/ 20LT	UNIDADE	20,00	180,0000	3.600,0000
			Total do Lote...		**791.739,82**	

Total do Fornecedor... 1.640.941,50

(hum milhão e seiscentos e quarenta mil e novecentos e quarenta e um reais e cinqüenta centavos)

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decretos nº3.931/01 e 3.555/00.
3.2. Regularmente convocado para retirar a solicitação de empenho, o fornecedor cumprirá faze-lo no prazo mínimo de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Administração, sujeitando-se as penalidades legalmente estabelecidas.
3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente (original ou copia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da solicitação de empenho.
3.4. A assinatura na Ata de Registro de Preço supre a necessidade de convocação

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preço constante desta Ata firmada entre a Prefeitura e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em conseqüência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.
4.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços, por acordo entre as partes, poderá ser prorrogado por um por mais 12 (doze) meses, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme determina o Art. 4 do Decreto nº 3.931/2001.

4.3. Durante o prazo de validade da ARP, o órgão gerenciador ou aderente não ficará obrigado a adquirir os PRODUTOS exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.
4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas clausulas.
CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Gerencia da Ata de Registro de Preços ficará cargo da Prefeitura, nos termos das normas que regem a matéria e normalizações internas.
5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério da licitadora, ser utilizada por órgão e entidades interessadas, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador
5.3. Os órgão ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação previa ao órgão gerenciador/Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT.
5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:
a) Não-comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;
b) Anuência expressa do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.
6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja dos PRODUTOS.
6.3. É vedado qualquer reajuste de preços exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.
6.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, órgão gerenciador Cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.
6.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador realizará nova Pesquisa de preços.
6.6. Nos preços unitários registrados esta incluídas todas as despesas e taxas de qualquer Espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao Responsável pela Secretaria que Verificará e confrontará qualidade do MATERIAL entregue com o especificado no Termo de Referencia.
7.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer após a entrega do PRODUTOS.
7.3. Em se verificando vícios ou defeitos no PRODUTOS, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para
7.4. A informação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos na entrega do PRODUTO será realizada pelo Responsável pela Secretaria.
7.5. Em relação a eventuais decréscimo, não se aplica a regra contida no artigo 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93, podendo os órgão adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecedor deverá entregar o objeto no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do recebimento da Solicitação de Ordem de Fornecimento
8.2. A cada fornecimento ou período, o órgão gerenciador ou aderente da ARP providenciará expedição da solicitação de empenho ou documento similar e notificará empresa para proceder a retirada do mesmo.
8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fax- símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.
8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da Solicitação de Ordem de Fornecimento.
8.3. Recebida a notificação, a empresa terá 03 (três) dias úteis para retirada da Solicitação de Empenho/Ordem de Fornecimento.
8.4. A retirada da Solicitação de ordem de fornecimento somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação, bem como, do respectivo documento de identificação.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a olicitação de Empenho/ordem de fornecimento, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições próximas do primeiro colocado, e assim por diante.
8.6. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial do PRODUTOS o esgotamento dos MATERIAIS será o limite mínimo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.
8.7. Na hipótese do Item 8.6, órgão gerenciador ou aderente da ARP adquirirá restante dos PRODUTOS das demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugar para esse mesmo item.
DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS

8.8. Os PRODUTOS deverá ser entregues no município de Peixoto de Azevedo-MT, no horário de expediente.

8.9. Os MATERIAIS será recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade;
8.10. O recebimento definitivo dar-se-á conforme apresentado no Termo de Referencia;
8.10.1. Em se verificando problemas na entrega dos MATERIAIS, a empresa será informada para corrigi-los, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.
8.11. Os PRODUTOS , a cada requisição, deverá ser executados conforme solicitação, local indicado no Item 8.8 desta Ata, todavia, na hipótese de ocorrência de fato superveniente á data de apresentação da proposta, ensejador da aplicação da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovado e aceito pela Administração, a execução da entrega dos PRODUTOS poderá ser fracionada e/ou prorrogada.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e Previdenciário exigidas no edital de licitação respectivo.
9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou aderente qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.
9.3. Responder ás notificações no prazo estabelecido.
9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.
9.5. Efetuar a execução o do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referencia.
9.6. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas em Edital.

CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP-Ata de Registro de Preço.
10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgão aderentes.(em casos de adesão)
10.3. Encaminhar copias da ARP aos órgão aderentes.
10.4. Conduzir o procedimento de sinalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor.
10.4.1. Caberão órgão aderente a aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das clausulas desta ata, devendo ser encaminhada copias para conhecimento da decisões de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP.
10.5. Mediante solicitação do órgão aderente efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.
10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Órgão gerenciador ou aderente fiscalizará exato cumprimento das clausulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência.
11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.
11.2. Cada órgão aderente deverá indicar o Servidor responsavel do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:
a) O fornecedor não dispuser a substituir os PRODUTOS que vierem a apresentar defeitos de qualidade;

b) O fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste Instrumento;
c) O fornecedor não retirar a solicitação de empenho no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo fiscal do contrato do órgão gerenciador ou órgão aderente;
d) O fornecedor, na execução do contrato, incorrer numa das hipóteses enumeradas nos artigo 13º do Decreto n. 3.931/2001 e no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;
e) Por razões de interesse publico devidamente demonstrado e justificado nos autos;
f) Demais sanções previstas no Edital e Termo de Referencia.
12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.
12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1.A Prefeitura efetuará retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for ocaso;.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancaria emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data de entrega da Nota Fiscal ao DEPARTAMENTO FINANCEIRO, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais do item, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o numero do banco, da agência e da conta- corrente onde deseja receber seu credito.
14.2. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.
14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.
14.4. O fornecedor, depois de notificado, terá prazo de 15 (quinze) dias para proceder à Regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Departamento Administrativo do órgão gerenciador para as providencias cabíveis.
14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixa-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.
14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, o nome e numero do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o numero do fax-símile.
14.7. Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderá ser corrigidos pela variação do ou outro índice que vier a sucede-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuida no art. 40, XIV, “a” da Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.
15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo mansão expressa ao numero da Solicitação de Empenho e contendo todos os dados da mesma.
15.2.1. O numero de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da Solicitação de ordem de fornecimento.
15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos ou serviços deverá estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributaria aplicável á espécie.
15.4. No documento de cobrança deverá constar o nome e o numero do banco, bem como o nome e numero da agência e o numero da conta corrente na qual se executará o deposito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.
15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.
15.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da Solicitação de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injustificada da empresa em retirar a Solicitação de ordem de fornecimento dentro do prazo estabelecido no Item 3.2 configurará falta grave e ensejará a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a previa defesa, de conformidade com o art. 13 do Decreto nº3.931/2001 ou com o art. 78 da Lei nº 8.666/93:

a) Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por até 05 cinco) anos; ou
b) Declaração de inidôneo do fornecedor, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Publica, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando então poderá solicitar a sua reabilitação.
16.2. O atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará empresa, á multa moratória, conforme estabelece o art. 86, da Lei nº8.666/93, com aplicação do percentual de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), a juízo da Administração.
16.3. A multa prevista neste item será recolhida em guia própria a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 16.4, b.
16.4. Em ocorrendo a inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar á vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:
a) Advertência por escrito;
b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura, será aplicado o limite mínimo temporal previsto para a penalidade que è de 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar junto á Administração Publica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, /c art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do Decreto nº3.555/00.
16.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal.
16.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar
da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminha-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
16.7. Será publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas previstas no item 16.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Publica.
16.8. O Possível órgão aderente a ARP será o responsável pelas sanções administrativas Aplicáveis ao fornecedor, inclusive aplicação da pena prevista nesta ARP, de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e pelos Decretos nº 3.931/2001, 3.555/2000 e regimento interno correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1- Considerando o prazo de validade estabelecido na clausula quarta da ata e, em atendimento ao órgão do artigo 28 da Lei Federal n 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º 1º da Medida Provisória 1488-16, de 2/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 03 (três) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão Presencial nº 006/2011, o qual integra a presente ata de Registro de Preços.
17.2- Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis á espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

18.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se ás disposições contidas nos documentos a seguir
especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
a) Edital de Pregão Presencial nº 006/2011 e Termo de Referencia;
b) Ata da Sessão Publica;
c) Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço, caso houver.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

19.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:
a) Modifica-lo, unilateralmente, para melhor adequação ás finalidades do interesse publico, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, respeitados os direitos do Fornecedor;
b) Cancela-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº8.666/93;
c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução , total ou parcial, deste instrumento;
d) Fiscalizar o fornecimento dos PRODUTOS.
e) Os órgão aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – COMUNICAÇÕES

20.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o numero deste instrumento e o assunto especifico da correspondência.
20.1.1. As comunicações feitas ao orgão gerenciador, deverão ser endereçadas ao:

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua Ministro César Cals nº 226 Centro
- Peixoto de Azevedo /MT
Secretaria Municipal de Administração
SETOR DE LICITAÇAO CONTRATOS
20.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos aderentes ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654,2º do Código Civil.
21.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Clausula ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
21.3. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feito pelo Servidor Responsavel da Ata de registro de Preços com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhado-a ao Prefeito para Homologação e Despacho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado,AMM em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº3.555/2000.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1. Fica eleito o Foro de Peixoto de Azevedo/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.
22.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente ARP em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Gerencia Setorial de Licitação do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei n 8.666/93.

Peixoto de Azevedo - MT, 29 de Março de 2011.

VANILZA RIBEIRO CHAGAS
Pregoeira

EMERSON NUNES FREITAS
Equipe de Apoio

MANOEL DE JESUS N. BEZERRA
Equipe de Apoio

PEDRO ADRIANO KOTIKOSKI
Repres. legal – Emp. CARVALHO COSTA & CIA LTDA

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:E9226661

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 12 - 02-2011

R E TÍTULOS	C E I T Previsão	A Execução	Diferença	D E TÍTULOS	S P E S A Fixação Execução		Diferença
RECEITAS CORRENTES							
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	356.840,85	49.675,73	307.165,12				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	79.217,03	14.837,94	64.379,09				
RECEITA PATRIMONIAL	32.597,79	2.793,39	29.804,40				
RECEITAS DE SERVIÇOS	4.657,50	0,00	4.657,50				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.274.092,06	1.504.371,00	6.769.721,06				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	29.320,57	1.389,51	27.931,06				
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE							
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	(1.188.388,72)	(236.014,79)	(952.373,93)				
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS	15.525,00	0,00	15.525,00				
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	568.029,78	209.880,00	358.149,78				
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁ0,00		0,00	0,00				
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00				
				CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E			
					7.729.239,29	1.557.210,86	6.172.028,43
				SUPLEMENTARES			
				CRÉDITOS ESPECIAL			
				INTERFERÊNCIA FINANCEIRA			
						73.775,42	(73.775,42)
SOMAS.....				SOMAS.....			
	8.171.891,86	1.546.932,78	6.624.959,08		7.729.239,29	1.630.986,28	6.098.253,01
DÉFICIT.....				SUPERÁVIT.....			
	0,00	84.053,50	(84.053,50)		442.652,57	0,00	442.652,57
TOTAL.....				TOTAL.....			
	8.171.891,86	1.630.986,28	6.540.905,58				
					8.171.891,86	1.630.986,28	6.540.905,58
PORTO ESTRELA, 28 de fevereiro de 2011							

BENEDITO DE OLIVEIRA
Prefeito

GILMAR ZANELIA
Contabilista
CRC SP-254481/O-6 T-MT

ROOSE DA CONCEIÇÃO DA SILVA
Tesoureiro

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:4FDFBC48

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 11 - CONSOL- 2010

Titulos		AUTORIZADA			
CRÉDITOS		CRÉDITOS ESPECIAIS/		REALIZADA	DIFERENÇA
		SUPLEMENTARES E			
					R$
T Í T U L O S ORÇAMENTÁRIOS		EXTRAORDIN.	TOTAL	R$	
01 - PODER LEGISLATIVO	561.840,00	-125.420,12	436.419,88	431.415,08	5.004,80
01001 - GABINETE DO PRESIDENTE	253.505,00	-7.448,77	246.056,23	246.056,23	0,00
DESPESAS CORRENTES	253.505,00	-7.448,77	246.056,23	246.056,23	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	230.505,00	12.484,23	242.989,23	242.989,23	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	230.505,00	12.484,23	242.989,23	242.989,23	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV190.500,00		17.604,08	208.104,08	208.104,08	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	40.005,00	-5.119,85	34.885,15	34.885,15	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.000,00	-19.933,00	3.067,00	3.067,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	23.000,00	-19.933,00	3.067,00	3.067,00	0,00
DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	-9.100,00	900,00	900,00	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	-9.483,00	517,00	517,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00	-1.350,00	1.650,00	1.650,00	0,00
01002 - SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL	308.335,00	-117.971,35	190.363,65	185.358,85	5.004,80
DESPESAS CORRENTES	242.835,00	-52.471,35	190.363,65	185.358,85	5.004,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	119.450,00	-27.447,67	92.002,33	92.002,32	0,01
APLICAÇÕES DIRETAS	109.000,00	-24.807,40	84.192,60	84.192,60	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV105.000,00		-20.807,40	84.192,60	84.192,60	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	4.000,00	-4.000,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTR10ORGÃOS, FUNDOS E E-2.640,27 INTEGRAN7.80DOS ORÇAMENT7.8F,72					0,01

OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	10.450,00	-2.640,27	7.809,73	7.809,72	0,01
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	123.385,00	-25.023,68	98.361,32	93.356,53	5.004,79
APLICAÇÕES DIRETAS	123.385,00	-25.023,68	98.361,32	93.356,53	5.004,79
DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	-4.450,00	550,00	550,00	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	37.000,00	-9.443,48	27.556,52	25.016,18	2.540,34
OUTROS SERV. DE TERC. - P. FÍSICA	36.340,00	-11.627,97	24.712,03	22.601,50	2.110,53
OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA	45.045,00	497,77	45.542,77	45.188,85	353,92
DESPESAS DE CAPITAL	65.500,00	-65.500,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	65.500,00	-65.500,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	65.500,00	-65.500,00	0,00	0,00	0,00
OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00	-60.000,00	0,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.500,00	-5.500,00	0,00	0,00	0,00
02 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	560.170,00	-138.503,76	421.666,24	421.664,69	1,55
02001 - GABINETE DO PREFEITO	484.270,00	-86.098,96	398.171,04	398.169,49	1,55
DESPESAS CORRENTES	481.270,00	-83.098,96	398.171,04	398.169,49	1,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	288.770,00	-66.686,20	222.083,80	222.083,13	0,67
APLICAÇÕES DIRETAS	286.770,00	-66.800,40	219.969,60	219.969,00	0,60
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV237.000,00		-33.600,00	203.400,00	203.400,00	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	49.770,00	-33.200,40	16.569,60	16.569,00	0,60
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE2ORGÃOS, FUNDOS E ENT114,20 INTEGRAN2.11DOS ORÇAMENT2.1F,13					0,07
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	2.000,00	114,20	2.114,20	2.114,13	0,07
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	192.500,00	-16.412,76	176.087,24	176.086,36	0,88
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAME40.000,00		15.447,24	55.447,24	55.447,24	0,00
CONTRIBUIÇÕES	40.000,00	15.447,24	55.447,24	55.447,24	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	152.500,00	-31.860,00	120.640,00	120.639,12	0,88
DIÁRIAS - CIVIL	16.500,00	1.600,00	18.100,00	18.100,00	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00	15.245,00	31.245,00	31.244,12	0,88
OUTROS SERV. DE TERC. - P. FÍSICA	13.000,00	40.535,00	53.535,00	53.535,00	0,00
OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA	35.000,00	-21.850,00	13.150,00	13.150,00	0,00
SENTENÇAS JUDICIAIS	72.000,00	-67.390,00	4.610,00	4.610,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00	-3.000,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	3.000,00	-3.000,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00	-3.000,00	0,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	-3.000,00	0,00	0,00	0,00
2002 - CONTROLADORIA GERAL	75.900,00	-52.404,80	23.495,20	23.495,20	0,00
DESPESAS CORRENTES	68.900,00	-48.469,80	20.430,20	20.430,20	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.600,00	-28.278,00	11.322,00	11.322,00	0,00

APLICAÇÕES DIRETAS	36.300,00	-26.100,00	10.200,00	10.200,00	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI30.000,00		-19.800,00	10.200,00	10.200,00	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	6.300,00	-6.300,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE3ORGÃOS, FUNDOS E E-2.178,00 INTEGRAN1.12DOS ORÇAMENT1.1F,00					0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	3.300,00	-2.178,00	1.122,00	1.122,00	0,00
		AUTORIZADA			
CRÉDITOS		CRÉDITOS ESPECIAIS/		REALIZADA	DIFERENÇA
		SUPLEMENTARES E			
					R$
T Í T U L O S ORÇAMENTÁRIOS		EXTRAORDIN.	TOTAL	R$	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.300,00	-20.191,80	9.108,20	9.108,20	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	29.300,00	-20.191,80	9.108,20	9.108,20	0,00
DIÁRIAS - CIVIL	3.600,00	-3.600,00	0,00	0,00	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	-9.591,80	408,20	408,20	0,00
OUTROS SERV. DE TERC. - P. FÍSICA	7.000,00	-7.000,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA	8.700,00	0,00	8.700,00	8.700,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.000,00	-3.935,00	3.065,00	3.065,00	0,00
INVESTIMENTOS	7.000,00	-3.935,00	3.065,00	3.065,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00	-3.935,00	3.065,00	3.065,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00	-3.935,00	3.065,00	3.065,00	0,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FI1.438.634E9PLANEJAMENT-283.812,65			1.154.822,33	1.154.623,69	198,64
03001 - COORDENAÇÃO DA ADMISTRAÇÃO GERAL	927.500,00	-25.619,51	901.880,49	901.736,59	143,90
DESPESAS CORRENTES	907.500,00	-7.795,10	899.704,90	899.561,00	143,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	305.500,00	201.784,75	507.284,75	507.284,62	0,13
APLICAÇÕES DIRETAS	278.000,00	202.796,46	480.796,46	480.796,33	0,13
CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	20.000,00	-20.000,00	0,00	0,00	0,00
SALÁRIO-FAMÍLIA	3.000,00	-162,00	2.838,00	2.837,87	0,13
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV250.000,00		208.100,72	458.100,72	458.100,72	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	5.000,00	14.857,74	19.857,74	19.857,74	0,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTR27ORGÃOS, FUNDOS E E-1.011,71 INTEGRAN26.48DOS ORÇAMEN26.4F,29					0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	27.500,00	-1.011,71	26.488,29	26.488,29	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	602.000,00	-209.579,85	392.420,15	392.276,38	143,77
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAME40.000,00		-28.035,80	11.964,20	11.964,20	0,00
CONTRIBUIÇÕES	40.000,00	-28.035,80	11.964,20	11.964,20	0,00

APLICAÇÕES DIRETAS	562.000,00	-181.544,05	380.455,95	380.312,18	143,77
DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00	260,00	3.260,00	3.260,00	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	225.000,00	-125.669,68	99.330,32	99.330,32	0,00
OUTROS SERV. DE TERC. - P. FÍSICA	133.000,00	-51.444,07	81.555,93	81.555,70	0,23
OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA	201.000,00	-4.690,30	196.309,70	196.166,16	143,54
DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	-17.824,41	2.175,59	2.175,59	0,00
INVESTIMENTOS	20.000,00	-17.824,41	2.175,59	2.175,59	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	-17.824,41	2.175,59	2.175,59	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	-17.824,41	2.175,59	2.175,59	0,00
03002 - SETOR DE FINANÇAS E CONTROLE	511.134,98	-258.193,14	252.941,84	252.887,10	54,74
DESPESAS CORRENTES	237.294,98	-59.029,23	178.265,75	178.211,25	54,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	102.324,98	-82.324,00	20.000,98	20.000,00	0,98
APLICAÇÕES DIRETAS	97.615,60	-77.615,00	20.000,60	20.000,00	0,60
CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	3.000,00	-3.000,00	0,00	0,00	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI85.625,00		-65.625,00	20.000,00	20.000,00	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	8.990,60	-8.990,00	0,60	0,00	0,60
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE4ORGÃOS, FUNDOS E E-4.709,00 INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS 0,00					0,38
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	4.709,38	-4.709,00	0,38	0,00	0,38
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	18.220,00	32.423,33	50.643,33	50.643,33	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	15.660,00	28.502,75	44.162,75	44.162,75	0,00
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	13.760,00	30.402,75	44.162,75	44.162,75	0,00
OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRAT1.900,00		-1.900,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE2ÓRGÃOS, FUNDOS E EN3.920,58S INTEGRA6.480,DOS				ORÇAMEN6.480,58	0,00
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.160,00	4.320,58	6.480,58	6.480,58	0,00
OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 400,00		-400,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	116.750,00	-9.128,56	107.621,44	107.567,92	53,52
APLICAÇÕES DIRETAS	116.750,00	-9.128,56	107.621,44	107.567,92	53,52
MATERIAL DE CONSUMO	10.750,00	-10.750,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERV. DE TERC. - P. FÍSICA	21.000,00	-21.000,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA	29.000,00	-10.682,00	18.318,00	18.264,48	53,52
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	56.000,00	33.303,44	89.303,44	89.303,44	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	123.840,00	-49.163,91	74.676,09	74.675,85	0,24
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	123.840,00	-49.163,91	74.676,09	74.675,85	0,24
APLICAÇÃO DIRETA	102.240,00	-38.729,91	63.510,09	63.510,09	0,00
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	102.240,00	-38.729,91	63.510,09	63.510,09	0,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTR21ÓRGÃOS, FUNDOS E -				ORÇAME11.165,76	0,24

10.434,00S INTEGRA11.166,DOS					
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	21.600,00	-10.434,00	11.166,00	11.165,76	0,24
		AUTORIZADA			
CRÉDITOS		CRÉDITOS ESPECIAIS/		REALIZADA	DIFERENÇA
		SUPLEMENTARES E			
					R$
T Í T U L O S ORÇAMENTÁRIOS		EXTRAORDIN.	TOTAL	R$	
RESERVA DE CONTIGENCIA	150.000,00	-150.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	150.000,00	-150.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	150.000,00	-150.000,00	0,00	0,00	0,00
A Classificar	150.000,00	-150.000,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	150.000,00	-150.000,00	0,00	0,00	0,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTUR2.0ESPORTE		E LAZER 368.907,03	2.433.907,03	2.433.885,22	21,81
04001 - DIVISÃO DE ENSINO E PESQUISA	1.021.758,67	186.898,10	1.208.656,77	1.208.644,18	12,59
DESPESAS CORRENTES	807.758,67	-68.994,59	738.764,08	738.752,09	11,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	259.000,00	-105.956,55	153.043,45	153.042,88	0,57
APLICAÇÕES DIRETAS	239.500,00	-99.089,56	140.410,44	140.410,26	0,18
CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	35.000,00	-35.000,00	0,00	0,00	0,00
SALÁRIO-FAMÍLIA	4.000,00	-2.924,94	1.075,06	1.074,88	0,18
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV194.000,00		-59.673,45	134.326,55	134.326,55	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	6.500,00	-1.491,17	5.008,83	5.008,83	0,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTR19ORGÃOS, FUNDOS E E-6.866,99 INTEGRAN12.63DOS ORÇAMEN12.6F,62					0,39
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	19.500,00	-6.866,99	12.633,01	12.632,62	0,39
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	548.758,67	36.961,96	585.720,63	585.709,21	11,42
APLICAÇÕES DIRETAS	548.758,67	36.961,96	585.720,63	585.709,21	11,42
DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	-2.930,00	2.070,00	2.065,00	5,00
MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00	83.797,74	148.797,74	148.797,27	0,47
MATERIAL DE CONSUMO	187.500,00	-56.412,79	131.087,21	131.082,52	4,69
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS 40.000,00		12.255,74	52.255,74	52.255,74	0,00
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	25.000,00	71.542,00	96.542,00	96.541,53	0,47
OUTROS SERV. DE TERC. - P. FÍSICA	127.000,00	72.527,18	199.527,18	199.526,45	0,73
OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA	164.258,67	-60.020,17	104.238,50	104.237,97	0,53
DESPESAS DE CAPITAL	214.000,00	255.892,69	469.892,69	469.892,09	0,60
INVESTIMENTOS	214.000,00	255.892,69	469.892,69	469.892,09	0,60
TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	53.000,00	-53.000,00	0,00	0,00	0,00
OBRAS E INSTALAÇÕES	53.000,00	-53.000,00	0,00	0,00	0,00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	161.000,00	308.892,69	469.892,69	469.892,09	0,60
OBRAS E INSTALAÇÕES	85.000,00	185.752,69	270.752,69	270.752,09	0,60
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	76.000,00	123.140,00	199.140,00	199.140,00	0,00
04002 - FUNDEB	856.941,33	315.351,50	1.172.292,83	1.172.291,51	1,32
DESPESAS CORRENTES	846.941,33	325.351,50	1.172.292,83	1.172.291,51	1,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	688.464,80	294.401,68	982.866,48	982.865,40	1,08
APLICAÇÕES DIRETAS	638.650,00	272.853,92	911.503,92	911.503,92	0,00
CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	35.000,00	14.852,63	49.852,63	49.852,63	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV580.000,00		271.249,79	851.249,79	851.249,79	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	23.650,00	-13.248,50	10.401,50	10.401,50	0,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTR49ORGÃOS, FUNDOS E E21.547,76 INTEGRAN71.36DOS ORÇAMEN71.3F,48					1,08
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	49.814,80	21.547,76	71.362,56	71.361,48	1,08
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	158.476,53	30.949,82	189.426,35	189.426,11	0,24
APLICAÇÕES DIRETAS	158.476,53	30.949,82	189.426,35	189.426,11	0,24
MATERIAL DE CONSUMO	65.150,00	116.456,35	181.606,35	181.606,11	0,24
OUTROS SERV. DE TERC. - P. FÍSICA	30.000,00	-22.180,00	7.820,00	7.820,00	0,00
OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA	63.326,53	-63.326,53	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00
04003 - DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER	84.300,00	-44.878,57	39.421,43	39.413,53	7,90
DESPESAS CORRENTES	69.300,00	-29.878,57	39.421,43	39.413,53	7,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.300,00	-13.159,68	17.140,32	17.139,52	0,80
APLICAÇÕES DIRETAS	27.500,00	-10.359,68	17.140,32	17.139,52	0,80
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI25.000,00		-7.859,68	17.140,32	17.139,52	0,80
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	2.500,00	-2.500,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE2ORGÃOS, FUNDOS E E-2.800,00 INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS 0,00					0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	2.800,00	-2.800,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.000,00	-16.718,89	22.281,11	22.274,01	7,10
APLICAÇÕES DIRETAS	39.000,00	-16.718,89	22.281,11	22.274,01	7,10
		AUTORIZADA			
CRÉDITOS		CRÉDITOS ESPECIAIS/		REALIZADA	DIFERENÇA
		SUPLEMENTARES E			

					R$
T Í T U L O S ORÇAMENTÁRIOS		EXTRAORDIN.	TOTAL	R$	
DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00	-1.850,00	150,00	150,00	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	534,01	6.534,01	6.534,01	0,00
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, 8.000,00TIVAS E OUTRA-5.696,90			2.303,10	2.296,00	7,10
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERV. DE TERC. - P. FÍSICA	8.000,00	5.224,00	13.224,00	13.224,00	0,00
OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA	10.000,00	-9.930,00	70,00	70,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	-15.000,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	15.000,00	-15.000,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	-15.000,00	0,00	0,00	0,00
OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00	-15.000,00	0,00	0,00	0,00
04004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	102.000,00	-88.464,00	13.536,00	13.536,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	92.000,00	-78.464,00	13.536,00	13.536,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.000,00	-17.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	26.000,00	-14.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI25.000,00		-13.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE3ORGÃOS, FUNDOS E E-3.000,00 INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS 0,00					0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	3.000,00	-3.000,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.000,00	-61.464,00	1.536,00	1.536,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	63.000,00	-61.464,00	1.536,00	1.536,00	0,00
DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	-9.759,00	241,00	241,00	0,00
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS1DESPORTIVAS E OUTR-10.000,00			0,00	0,00	0,00
OUTROS SERV. DE TERC. - P. FÍSICA	12.000,00	-10.705,00	1.295,00	1.295,00	0,00
OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA	30.000,00	-30.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.588.190,27	486.056,91	2.074.247,18	2.074.205,61	41,57
05001 - DIVISÃO DE SAÚDE COMUNITÁRIA	1.457.900,27	504.741,76	1.962.642,03	1.962.636,82	5,21
DESPESAS CORRENTES	1.412.900,27	534.741,76	1.947.642,03	1.947.636,82	5,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	754.090,00	567.303,72	1.321.393,72	1.321.391,86	1,86

APLICAÇÕES DIRETAS	719.950,00	546.047,27	1.265.997,27	1.265.996,06	1,21
CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	350.700,00	-13.900,92	336.799,08	336.798,58	0,50
SALÁRIO-FAMÍLIA	3.000,00	-2.009,00	991,00	990,29	0,71
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV280.000,00		594.385,18	874.385,18	874.385,18	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	86.250,00	-32.427,99	53.822,01	53.822,01	0,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTR34ORGÃOS, FUNDOS E E21.256,45 INTEGRAN55.39DOS ORÇAMEN55.3F,80					0,65
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	34.140,00	21.256,45	55.396,45	55.395,80	0,65
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	658.810,27	-32.561,96	626.248,31	626.244,96	3,35
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAME85.000,00		-16.683,92	68.316,08	68.316,08	0,00
CONTRIBUIÇÕES	85.000,00	-16.683,92	68.316,08	68.316,08	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	573.810,27	-15.878,04	557.932,23	557.928,88	3,35
DIÁRIAS - CIVIL	5.600,00	-2.090,00	3.510,00	3.510,00	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	225.000,00	48.232,72	273.232,72	273.231,55	1,17
MATERIAL DE CONSUMO	174.000,00	-119.694,44	54.305,56	54.304,13	1,43
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS 85.000,00		55.402,52	140.402,52	140.402,52	0,00
GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	10.000,00	-7.263,00	2.737,00	2.736,61	0,39
MATERIAL FARMACOLÓGICO	10.000,00	10.597,34	20.597,34	20.597,27	0,07
MATERIAL ODONTOLÓGICO	10.000,00	-3.942,85	6.057,15	6.057,15	0,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE	15.000,00	-10.767,00	4.233,00	4.232,35	0,65
MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇ10.000,00		-9.309,86	690,14	690,14	0,00
MATERIAL LABORATORIAL	15.000,00	-12.170,85	2.829,15	2.829,15	0,00
MATERIAL HOSPITALAR	39.000,00	-17.543,00	21.457,00	21.456,94	0,06
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	20.000,00	19.050,62	39.050,62	39.050,62	0,00
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	11.000,00	24.178,80	35.178,80	35.178,80	0,00
OUTROS SERV. DE TERC. - P. FÍSICA	78.500,00	19.771,16	98.271,16	98.270,41	0,75
OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA	90.710,27	37.902,52	128.612,79	128.612,79	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	45.000,00	-30.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	45.000,00	-30.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00
AUTORIZADA					
CRÉDITOS		CRÉDITOS ESPECIAIS/		REALIZADA	DIFERENÇA
		SUPLEMENTARES E			
					R$
T Í T U L O S ORÇAMENTÁRIOS		EXTRAORDIN.	TOTAL	R$	
APLICAÇÕES DIRETAS	45.000,00	-30.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00
OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00	-20.000,00	0,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00	-10.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00

05002 - DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	130.290,00	-63.929,33	66.360,67	66.329,31	31,36
DESPESAS CORRENTES	95.290,00	-28.929,33	66.360,67	66.329,31	31,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	77.770,00	-21.339,47	56.430,53	56.407,34	23,19
APLICAÇÕES DIRETAS	74.140,00	-17.724,47	56.415,53	56.407,34	8,19
CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	34.000,00	-3.722,44	30.277,56	30.277,32	0,24
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI33.000,00		-6.862,03	26.137,97	26.130,02	7,95
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	7.140,00	-7.140,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE3ORGÃOS, FUNDOS E E-3.615,00 INTEGRANTE1DOS ORÇAMENTOS 0,00					15,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	3.630,00	-3.615,00	15,00	0,00	15,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.520,00	-7.589,86	9.930,14	9.921,97	8,17
APLICAÇÕES DIRETAS	17.520,00	-7.589,86	9.930,14	9.921,97	8,17
MATERIAL DE CONSUMO	6.200,00	-2.161,05	4.038,95	4.030,78	8,17
OUTROS SERV. DE TERC. - P. FÍSICA	6.320,00	-1.921,00	4.399,00	4.399,00	0,00
OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA	5.000,00	-3.507,81	1.492,19	1.492,19	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	35.000,00	-35.000,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	35.000,00	-35.000,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	35.000,00	-35.000,00	0,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00	-35.000,00	0,00	0,00	0,00
05003 - DIVISAO DE REABILITAÇAO	0,00	45.244,48	45.244,48	45.239,48	5,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	43.055,48	43.055,48	43.050,48	5,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	33.881,00	33.881,00	33.876,00	5,00
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	33.881,00	33.881,00	33.876,00	5,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0,00		33.876,00	33.876,00	33.876,00	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	0,00	5,00	5,00	0,00	5,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	9.174,48	9.174,48	9.174,48	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	9.174,48	9.174,48	9.174,48	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	0,00	7.234,69	7.234,69	7.234,69	0,00
OUTROS SERV. DE TERC. - P. FÍSICA	0,00	1.470,00	1.470,00	1.470,00	0,00
OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA	0,00	469,79	469,79	469,79	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.189,00	2.189,00	2.189,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	2.189,00	2.189,00	2.189,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	2.189,00	2.189,00	2.189,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	2.189,00	2.189,00	2.189,00	0,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO	S730.120,00	-139.272,06	590.847,94	590.788,67	59,27
06001 - DEPARTAMENTO DE TURISMO E DESENVOLVIM730.12SOCIAL -139.272,06			590.847,94	590.788,67	59,27
DESPESAS CORRENTES	517.620,00	-19.316,10	498.303,90	498.264,21	39,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	177.620,00	21.380,94	199.000,94	198.990,87	10,07

APLICAÇÕES DIRETAS	172.620,00	20.959,74	193.579,74	193.569,74	10,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV152.000,00		18.145,48	170.145,48	170.145,48	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	20.620,00	2.814,26	23.434,26	23.424,26	10,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE5ORGÃOS, FUNDOS E ENT421,20 INTEGRAN5.42DOS ORÇAMENT5.4F,13					0,07
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	5.000,00	421,20	5.421,20	5.421,13	0,07
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	340.000,00	-40.697,04	299.302,96	299.273,34	29,62
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS2LUCRATIVOS -12.100,00			8.400,00	8.400,00	0,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.500,00	-12.100,00	8.400,00	8.400,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	319.500,00	-28.597,04	290.902,96	290.873,34	29,62
DIÁRIAS - CIVIL	7.000,00	-5.230,00	1.770,00	1.770,00	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	92.000,00	4.744,82	96.744,82	96.733,83	10,99
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS2DESPORTIVAS E OUTR-13.850,00			6.150,00	6.150,00	0,00
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00	5.530,00	15.530,00	15.516,59	13,41
OUTROS SERV. DE TERC. - P. FÍSICA	89.500,00	8.945,00	98.445,00	98.444,94	0,06
OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA	101.000,00	-28.736,86	72.263,14	72.257,98	5,16
DESPESAS DE CAPITAL	212.500,00	-119.955,96	92.544,04	92.524,46	19,58
INVESTIMENTOS	212.500,00	-119.955,96	92.544,04	92.524,46	19,58
TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	90.000,00	-90.000,00	0,00	0,00	0,00
OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000,00	-90.000,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	122.500,00	-29.955,96	92.544,04	92.524,46	19,58
		AUTORIZADA			
CRÉDITOS		CRÉDITOS ESPECIAIS/		REALIZADA	DIFERENÇA
		SUPLEMENTARES E			
					R$
T Í T U L O S ORÇAMENTÁRIOS		EXTRAORDIN.	TOTAL	R$	
OBRAS E INSTALAÇÕES	45.000,00	42.175,24	87.175,24	87.155,66	19,58
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	62.500,00	-57.131,20	5.368,80	5.368,80	0,00
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15.000,00	-15.000,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

07 - PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPAL	113.000,00	0,00	113.000,00	92.693,03	20.306,97
07001 - PREV - PORTO	113.000,00	0,00	113.000,00	92.693,03	20.306,97
DESPESAS CORRENTES	98.000,00	12.500,00	110.500,00	92.693,03	17.806,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00		0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	97.000,00	12.500,00	109.500,00	92.693,03	16.806,97
APLICAÇÕES DIRETAS	97.000,00	12.500,00	109.500,00	92.693,03	16.806,97
APOSENTADORIAS E REFORMAS (RPPS)	24.000,00	8.000,00	32.000,00	29.291,21	2.708,79
PENSÕES (RPPS)	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS (Não pagos 25.0RPPS) 0,00			25.000,00	21.424,56	3.575,44
SALÁRIO-FAMÍLIA (RPPS)	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
OUTROS SERV. DE TERC. - P. FÍSICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA	40.000,00	0,00	40.000,00	37.920,15	2.079,85
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	4.400,00	4.400,00	4.057,11	342,89
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	100,00	100,00	0,00	100,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	15.000,00	-12.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	15.000,00	-12.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	15.000,00	-12.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	15.000,00	-12.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
Reserva Orçametaria do RPPS	15.000,00	-12.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESE135.500,00ENTO ECONÔM109.399,94			244.899,94	244.852,08	47,86
08001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	135.500,00	109.399,94	244.899,94	244.852,08	47,86
DESPESAS CORRENTES	113.500,00	32.899,94	146.399,94	146.352,08	47,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.500,00	6.966,70	67.466,70	67.466,70	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	55.000,00	12.002,65	67.002,65	67.002,65	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI50.000,00		6.418,65	56.418,65	56.418,65	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	5.000,00	5.584,00	10.584,00	10.584,00	0,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE5ORGÃOS, FUNDOS E E-5.035,95 INTEGRANTE46DOS ORÇAMENTO46F,05					0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	5.500,00	-5.035,95	464,05	464,05	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.000,00	25.933,24	78.933,24	78.885,38	47,86
APLICAÇÕES DIRETAS	53.000,00	25.933,24	78.933,24	78.885,38	47,86
DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00	-5.750,00	250,00	250,00	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00	32.105,28	43.105,28	43.105,23	0,05
OUTROS SERV. DE TERC. - P. FÍSICA	16.000,00	11.927,40	27.927,40	27.925,13	2,27
OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA	20.000,00	-12.349,44	7.650,56	7.605,02	45,54

DESPESAS DE CAPITAL	22.000,00	76.500,00	98.500,00	98.500,00	0,00
INVESTIMENTOS	22.000,00	76.500,00	98.500,00	98.500,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	11.000,00	-11.000,00	0,00	0,00	0,00
OBRAS E INSTALAÇÕES	11.000,00	-11.000,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	11.000,00	87.500,00	98.500,00	98.500,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00	87.500,00	98.500,00	98.500,00	0,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA - ESTR691.700ESERVIÇOS URB735.868,52			1.427.568,52	1.427.555,99	12,53
09001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, SETORES URBANO54E7RURAL 623.660,92			1.169.360,92	1.169.355,65	5,27
DESPESAS CORRENTES	288.700,00	722.585,05	1.011.285,05	1.011.279,78	5,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	78.700,00	295.042,34	373.742,34	373.742,34	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	72.100,00	280.565,46	352.665,46	352.665,46	0,00
CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI60.000,00		274.227,46	334.227,46	334.227,46	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	2.100,00	16.338,00	18.438,00	18.438,00	0,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE6ORGÃOS, FUNDOS E E14.476,88 INTEGRAN21.07DOS ORÇAMEN21.0F,88					0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	6.600,00	14.476,88	21.076,88	21.076,88	0,00
		AUTORIZADA			
CRÉDITOS		CRÉDITOS ESPECIAIS/		REALIZADA	DIFERENÇA
		SUPLEMENTARES E			
					R$
T Í T U L O S ORÇAMENTÁRIOS		EXTRAORDIN.	TOTAL	R$	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	210.000,00	427.542,71	637.542,71	637.537,44	5,27
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAME24.000,00		-24.000,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	24.000,00	-24.000,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	186.000,00	451.542,71	637.542,71	637.537,44	5,27
DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00	-1.475,00	525,00	525,00	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	291.012,71	341.012,71	341.012,69	0,02
OUTROS SERV. DE TERC. - P. FÍSICA	52.000,00	18.527,00	70.527,00	70.524,85	2,15
OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA	82.000,00	143.478,00	225.478,00	225.474,90	3,10
DESPESAS DE CAPITAL	257.000,00	-98.924,13	158.075,87	158.075,87	0,00
INVESTIMENTOS	257.000,00	-98.924,13	158.075,87	158.075,87	0,00
TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	11.000,00	-11.000,00	0,00	0,00	0,00
OBRAS E INSTALAÇÕES	11.000,00	-11.000,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	246.000,00	-87.924,13	158.075,87	158.075,87	0,00
OBRAS E INSTALAÇÕES	236.000,00	-87.113,13	148.886,87	148.886,87	0,00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	-811,00	9.189,00	9.189,00	0,00
09002 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	146.000,00	112.207,60	258.207,60	258.200,34	7,26
DESPESAS CORRENTES	81.000,00	110.807,60	191.807,60	191.800,34	7,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	58.000,00	-20.635,75	37.364,25	37.363,73	0,52
APLICAÇÕES DIRETAS	53.000,00	-17.447,38	35.552,62	35.552,22	0,40
CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI45.000,00		-11.404,18	33.595,82	33.595,82	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	3.000,00	-1.043,20	1.956,80	1.956,40	0,40
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE5ORGÃOS, FUNDOS E E-3.188,37 INTEGRAN1.81DOS ORÇAMENT1.8F,51					0,12
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	5.000,00	-3.188,37	1.811,63	1.811,51	0,12
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.000,00	131.443,35	154.443,35	154.436,61	6,74
APLICAÇÕES DIRETAS	23.000,00	131.443,35	154.443,35	154.436,61	6,74
DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00	-2.000,00	0,00	0,00	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	13.829,67	17.829,67	17.822,93	6,74
OUTROS SERV. DE TERC. - P. FÍSICA	7.000,00	-2.800,00	4.200,00	4.200,00	0,00
OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA	10.000,00	122.413,68	132.413,68	132.413,68	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	65.000,00	1.400,00	66.400,00	66.400,00	0,00
INVESTIMENTOS	65.000,00	1.400,00	66.400,00	66.400,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	45.000,00	-45.000,00	0,00	0,00	0,00
OBRAS E INSTALAÇÕES	45.000,00	-45.000,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	46.400,00	66.400,00	66.400,00	0,00
OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00	46.400,00	66.400,00	66.400,00	0,00
Total Geral:	7.884.155,25	1.013.223,81	8.897.379,06	8.871.684,06	25.695,00
PORTO ESTRELA, 31 de dezembro de 2010					

BENEDITO DE OLIVEIRA
Pre*f*eito

GILMAR ZANELIA
Contabilista
CRC SP-254481/O-6 T-MT

ROOSE DA CONCEIÇÃO DA SILVA
Tesoureiro

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:64E6DD7C

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 10 - DESC- 2010

		DIFERENÇA R$		
T Í T U L O S	ORÇADA R$	ARRECADADA R$	PARA MAIS	PARA MENOS
RECEITAS CORRENTES	8.326.342,64	9.020.283,40	693.940,76	0,00
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	301.017,25	378.531,09	77.513,84	0,00
IMPOSTOS	269.635,08	369.692,56	100.057,48	0,00
IMPOSTO SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA	196.529,17	321.755,42	125.226,25	0,00
Imposto sobre a Propr.Predial e Territorial Urbana -IPTU	25.883,00	9.182,53	0,00	16.700,47
Imposto sobre a Propr.Predial e Territorial Urbana -IPTU	25.883,00	9.182,53	0,00	16.700,47
IMP. S/ RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	137.408,12	177.789,42	40.381,30	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte s/ rendimento do trabalho	137.408,12	177.789,42	40.381,30	0,00
IMPOSTOS S/ TRANSM. DE BENS MÓVEIS-ITBI	33.238,05	134.783,47	101.545,42	0,00
Impostos S/ Transm. de Bens Móveis-ITBI	33.238,05	134.783,47	101.545,42	0,00
IMPOSTOS S/ A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	73.105,91	47.937,14	0,00	25.168,77
Impostos s/ Serv. de qualquer natureza- ISSQN	73.105,91	47.937,14	0,00	25.168,77
TAXAS	31.382,17	8.838,53	0,00	22.543,64
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	3.327,67	5.430,08	2.102,41	0,00
Licenca p/ Locaçao e Funcion. (alvara)	3.327,67	5.349,68	2.022,01	0,00
Licença para Construção (alvara)	0,00	80,40	80,40	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	28.054,50	3.408,45	0,00	24.646,05
OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	28.054,50	3.408,45	0,00	24.646,05
Serviços Diversos	0,00	3.408,45	3.408,45	0,00
Taxa de Iliminação Publica	28.054,50	0,00	0,00	28.054,50
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	165.203,37	71.208,54	0,00	93.994,83
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVI-PORTO	165.203,37	0,00	0,00	165.203,37
Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	165.203,37	0,00	0,00	165.203,37
Contribuições Sociais Previ-Porto	165.203,37	0,00	0,00	165.203,37
CONTRIBUIÇÕES ECONOMICAS	0,00	71.208,54	71.208,54	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	PÚBLICA 0,00	71.208,54	71.208,54	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	189.255,90	16.544,66	0,00	172.711,24
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	189.255,90	16.544,66	0,00	172.711,24
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	189.255,90	16.544,66	0,00	172.711,24
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS VINCULADOS	158.899,50	0,00	0,00	158.899,50
Rec de Rem. de Depos. de Poupança do RPPS	158.899,50	0,00	0,00	158.899,50
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADO	30.356,40	16.544,66	0,00	13.811,74
Remuneração de Outros Depositos de Rec. nao Vinculado	30.356,40	16.544,66	0,00	13.811,74

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.646.742,95	8.526.410,76	879.667,81	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	7.646.742,95	8.526.410,76	879.667,81	0,00
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	4.518.603,47	5.024.447,04	505.843,57	0,00
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	3.569.711,45	3.861.304,42	291.592,97	0,00
Cota Parte do Fundo de Part.Municipios - FPM	3.553.707,97	3.842.625,21	288.917,24	0,00
Cota Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	16.003,48	18.679,21	2.675,73	0,00
TRANSF. DE RECURSOS DA SAUDE - FUNDO A FUNDO	463.238,95	549.903,06	86.664,11	0,00
PAB - Piso de Atenc. Bas. Fixo	68.485,07	138.629,29	70.144,22	0,00
PACS - Proj. Agentes Comunitaria	94.715,45	86.268,00	0,00	8.447,45
Vigilancia Sanitaria	7.524,00	14.708,62	7.184,62	0,00
Farmacia Basica	17.185,19	26.354,06	9.168,87	0,00
PSF - Prog. Saude da Familia	203.148,00	192.000,00	0,00	11.148,00
ECD - Ep. e Controle de Doencas	10.735,24	8.566,51	0,00	2.168,73
Saude Bucal	37.620,00	25.300,00	0,00	12.320,00
Incentivo Saúde Bucal	23.826,00	13.900,00	0,00	9.926,00
Outras Transf. da Saude	0,00	26.176,58	26.176,58	0,00
Incentivo Alcance de Metas Basicas	0,00	18.000,00	18.000,00	0,00
TRANF. DE REC.DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	26.355,90	60.200,26	33.844,36	0,00
Tranf. de Rec. do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	9.738,00	5.839,98	0,00	3.898,02
Programa Bolsa Familia	16.617,90	31.554,03	14.936,13	0,00
Programa Projovem	0,00	11.306,25	11.306,25	0,00
Piso Basico Variavel II	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00
Programa de Atenção Int. a Familia - PAIF	0,00	4.500,00	4.500,00	0,00
TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE	216.805,43	313.516,45	96.711,02	0,00
Transferências Salário Educação	43.523,56	50.399,39	6.875,83	0,00
Programa Dinheiro Direto na Escola -PDDE	5.442,44	7.640,10	2.197,66	0,00
			DIFERENÇA R$	
T Í T U L O S	ORÇADA R$	ARRECADADA R$	PARA MAIS	PARA MENOS
Programa Nacional de Alimentação Escola - PNAE	26.292,32	31.440,00	5.147,68	0,00
Programa Nacional de Transporte Escolar - PNAT	141.547,11	224.036,96	82.489,85	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	242.491,74	239.522,85	0,00	2.968,89
Transferencia Financeira LC87/96	21.755,28	18.499,56	0,00	3.255,72
FEX- Aux. Financ. Fomento Exportacao	164.269,04	154.070,68	0,00	10.198,36
Cota Parte do Fundo Especial Petroleo - FEP	56.467,42	45.571,94	0,00	10.895,48
Apoio Financeiro aos Municipios	0,00	21.251,52	21.251,52	0,00
SNA - Simples Nacional	0,00	129,15	129,15	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	2.271.198,13	2.579.769,32	308.571,19	0,00

PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DO ESTADO	2.140.560,52	2.369.129,74	228.569,22	0,00
COTA PARTE DO ICMS	2.121.475,60	2.334.470,02	212.994,42	0,00
Cota Parte do ICMS	2.096.360,62	2.304.058,12	207.697,50	0,00
Cota Parte do IPVA	25.114,98	30.411,90	5.296,92	0,00
Cota-Parte da Contribuicao de Int. Dom. Econ-CIDE	19.084,92	34.659,72	15.574,80	0,00
TRANSF. DE RECURSOS DO ESTADO- REP. FUNDO A FUNDO	130.637,61	210.639,58	80.001,97	0,00
Programa de Apoio a Saúde Familiar - PASF	120.384,00	105.600,00	0,00	14.784,00
Outras Transf. Recursos Saude	0,00	82.732,57	82.732,57	0,00
Programa de Apoio a Pessoa Idosa - API	10.253,61	9.105,26	0,00	1.148,35
Saude Bucal	0,00	5.700,00	5.700,00	0,00
Paici	0,00	5.387,97	5.387,97	0,00
Diabetes Millitus	0,00	2.113,78	2.113,78	0,00
TRANSF. MULTIGOVERNAMENTAIS	856.941,35	922.194,40	65.253,05	0,00
Transf. de recursos do FUNDEB	856.941,35	922.194,40	65.253,05	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.123,17	27.588,35	3.465,18	0,00
MULTAS, JUROS E MORA	389,23	1.101,79	712,56	0,00
Multas e Juros de Mora de IPTU	389,23	1.101,79	712,56	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.272,28	6.859,26	2.586,98	0,00
INDENIZAÇÕES	4.272,28	6.859,26	2.586,98	0,00
Outras Indenizações	4.272,28	6.859,26	2.586,98	0,00
RECEITAS DA DÍVIDA ATIVA	8.253,48	4.925,92	0,00	3.327,56
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	8.253,48	4.925,92	0,00	3.327,56
Receita da Divida Ativa Sobre IPTU	8.253,48	4.925,92	0,00	3.327,56
RECEITAS DIVERSAS	11.208,18	14.701,38	3.493,20	0,00
Outras Receitas	11.208,18	14.701,38	3.493,20	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	226.000,00	564.918,48	338.918,48	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	226.000,00	564.918,48	338.918,48	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	226.000,00	564.918,48	338.918,48	0,00
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	226.000,00	564.918,48	338.918,48	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	226.000,00	564.918,48	338.918,48	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	226.000,00	564.918,48	338.918,48	0,00
Convênio com o Fundo Mun. Educação e Cultura	53.000,00	467.418,48	414.418,48	0,00
Outras Transferências de Convênios da União	173.000,00	97.500,00	0,00	75.500,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	175.418,83	0,00	0,00	175.418,83
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	175.418,83	0,00	0,00	175.418,83
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	175.418,83	0,00	0,00	175.418,83
CONTRIBUIÇÃO PREVID.RPPS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	175.418,83	0,00	0,00	175.418,83

CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SERVIDOR ATIVO CÍVIL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	165.806,43	0,00	0,00	165.806,43
Patronal Executivo-Prefeitura	156.411,05	0,00	0,00	156.411,05
Patronal - Legislativo	9.395,38	0,00	0,00	9.395,38
CONFISSÃO E PARCELAMENTO DE DÉBITOS (JUROS)	9.612,40	0,00	0,00	9.612,40
Juros CDF 01/05	9.612,40	0,00	0,00	9.612,40
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	13.335,11	0,00	0,00	13.335,11
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	13.335,11	0,00	0,00	13.335,11
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	13.335,11	0,00	0,00	13.335,11
CONTRIBUIÇÃO PREVID. RPPS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	13.335,11	0,00	0,00	13.335,11
CONFISSÃO E PARCELAMENTO DE DÉBITO 01/05 (PRINCIPAL)	13.335,11	0,00	0,00	13.335,11
Principal Amortizado	13.335,11	0,00	0,00	13.335,11
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-856.941,33	-1.211.138,58	0,00	354.197,25
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-856.941,33	-1.211.138,58	0,00	354.197,25
			DIFERENÇA R$	
T Í T U L O S	ORÇADA R$	ARRECADADA R$	PARA MAIS	PARA MENOS
DEDUÇÕES DE IMPOSTOS	0,00	-4.331,42	0,00	4.331,42
DED.IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	0,00	-4.331,42	0,00	4.331,42
DED.IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA-IPTU	0,00	-4.331,42	0,00	4.331,42
DED.IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO-IPTU	0,00	-4.331,42	0,00	4.331,42
Ded.Imposto Predial e Territorial Urbano-Renúncia	0,00	-4.331,42	0,00	4.331,42
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-856.941,33	-1.206.807,16	0,00	349.865,83
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-856.941,33	-1.206.807,16	0,00	349.865,83
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-535.456,71	-740.096,91	0,00	204.640,20
DEDUÇÃO DE RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	-535.456,71	-740.096,91	0,00	204.640,20
Dedução de Receita p/Formação do FUNDEB-FPM	-533.056,19	-736.361,19	0,00	203.305,00
Dedução da Receita p/Formação do FUNDEB- ITR	-2.400,52	-3.735,72	0,00	1.335,20
DEDUÇÕES DE RECEITA PARA O FUNDEB-ICMS	-3.263,29	-3.699,84	0,00	436,55
Dedução da Receita p/Formação do FUNDEB-ICMS-Desoneração- LC. 87/96 -3.263,29		-3.699,84	0,00	436,55
DEDUÇÃO DA RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEB-ESTADO	-318.221,33	-463.010,41	0,00	144.789,08
DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEB- TRANSF. DOS ESTADOS-318.221,33		-463.010,41	0,00	144.789,08
Dedução p/Formação do FUNDEB-ICMS	-314.454,09	-456.928,53	0,00	142.474,44
Dedução p/Formação do FUNDEB-IPVA	-3.767,24	-6.081,88	0,00	2.314,64
TOTAL GERAL.:	7.884.155,25	8.374.063,30	1.607.715,26	1.117.807,21
R E S UM O				
RECEITAS CORRENTES				
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	301.017,25	378.531,09	147.437,58	69.923,74
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	165.203,37	71.208,54	71.208,54	165.203,37

RECEITA PATRIMONIAL	189.255,90	16.544,66	0,00	172.711,24
RECEITAS DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.646.742,95	8.526.410,76	967.857,92	88.190,11
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.123,17	27.588,35	6.792,74	3.327,56
Total das RECEITAS CORRENTES	8.326.342,64	9.020.283,40	1.193.296,78	499.356,02
RECEITAS DE CAPITAL				
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	226.000,00	564.918,48	414.418,48	75.500,00
Total das RECEITAS DE CAPITAL	226.000,00	564.918,48	414.418,48	75.500,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	175.418,83	0,00	0,00	175.418,83
Total das RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	175.418,83	0,00	0,00	175.418,83
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	13.335,11	0,00	0,00	13.335,11
Total das RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	13.335,11	0,00	0,00	13.335,11
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE				
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-856.941,33	-1.211.138,58	0,00	354.197,25
Total das DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-856.941,33	-1.211.138,58	0,00	354.197,25
*** TOTAL GERAL ***	7.884.155,25	8.374.063,30	1.607.715,26	1.117.807,21
PORTO ESTRELA, 31 de dezembro de 2010				

BENEDITO DE OLIVEIRA
Prefeito

GILMAR ZANELIA
Contabilista
CRC SP-254481/O-6
T-MT

ROOSE DA CONCEIÇÃO DA SILVA
Tesoureiro

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:F9B5E7E3

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 13 - CONSOL- 2010

R E C E I T A S				D E S P E S A S		
	R$	R$	R$	R$	R$	R$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA		

RECEITAS TRIBUTÁRIAS	378.531,09			Legislativa	431.415,08	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	256.754,01			Encargos Especiais	125.319,18	
RECEITA PATRIMONIAL	242.444,21			Reserva de Contingência	0,00	
RECEITAS DE SERVIÇOS	0,00			Ciência e Tecnologia	2.458,47	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.526.410,76			Educação	2.378.477,22	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.588,35	9.431.728,42		Desporto e Lazer	39.413,53	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00			Cultura	13.536,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00			Saúde	2.074.205,61	
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	564.918,48	564.918,48		Assistência Social	434.648,33	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	126.299,89			Habitação	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA ORÇAMENTARIAS	2.284,80			Comércio e Serviços	156.140,34	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00			Previdência Municipal	92.693,03	
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA (-)	(1.211.138,58)			Agricultura	244.852,08	
DEDUÇÕES DA RECEITA PATRIMONIAL (-)	(5.734,17)	(1.088.288,06)	8.908.358,84	Administração	2.449.324,47	
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA				Urbanismo	138.436,97	
Transf. Financeira (Recebida)	436.411,27	436.411,27	436.411,27	Energia	14.395,21	
EXTRA - ORÇAMENTÁRIA				Transporte	18.168,20	
					258.200,34	8.871.684,06
PREVI-PORTO - Ret.dos func.		125.060,40		Saneamento		
Imposto de Renda Retido na Fonte		174.254,54		INTERFERÊNCIA FINANCEIRA		
UNIMED - Retençao dos Funcionários		23.798,03		Transf. Financeira	436.419,88	436.419,88
INSS - Retençao dos Funcionários		77.047,88		EXTRA - ORÇAMENTÁRIA		
Retençao Pensão Alimentícia		7.081,11		Restos a Pagar - Serviço da Divida 2009	10.153,58	
PREVI-PORTO - Ret. Fun.FUNDEB		71.360,73		Restos a Pagar 2009 Processado-Câmara	1.231,39	
UNIMED - Ret.Func.FUNDEB		42.388,93		Restos a Pagar Ex. Ant. Proces. 2009	233.001,59	
Pensao Alimenticia - FUNDEB		8.261,40		Restos a Pagar Ex. Ant. Não Proces. 2009.	361.494,74	
INSS - Ret. Func. FUNDEB		4.793,97		Restos a Pagar 2008 Proces. - Previ Porto	51,21	
ISSQN - Camara		505,00		Restos a Pagar 2009 Proces. - Previ Porto	7.425,65	
Ret. Cont. Sintep Fundeb		1.926,56		Restos a Pagar 2009 Não-Processado-Câmara	2.520,00	
RET. CONT. SINTEP PREF.		243,60		PREVI-PORTO - Retencao dos funcionarios	112.262,59	
Ret. Empréstimos Cx. Economica		49.313,71		Imposto de Renda Retido na Fonte	175.141,31	
Ret. de Empréstimo Cx. Econ. Fundeb		6.756,51		UNIMED - Retençao dos Funcionários	26.676,15	
Retencao UNIMED Func. Previ Porto		12.938,16		INSS - Retençao dos Funcionários	75.233,30	
Retencao Imposto de Renda - Camara Municipal		2.637,58		Retençao Pensão Alimentícia	7.179,93	
Ret. Previ-Porto - Camara Municipal		7.130,45		PREVI-PORTO - Ret.Func.FUNDEB	63.081,02	

Ret. INSS - Camara Municipal		15.422,22		UNIMED - Ret.Func.FUNDEB	43.226,62	
IRRF- Ret.Previ-Porto		564,64		Pensao Alimenticia - FUNDEB	8.272,53	
Ret. Salario Familia -Camara		862,47		INSS - Ret.Func.FUNDEB	4.899,29	
Ret Amortiz. de Emprestimo - Camara		47.220,70		ISSQN - Camara	505,00	
UNIMED - Ret. Func - Camara		13.403,43		Ret. Empréstimo Cx. Economica	47.053,86	
R E C E I T A S				D E S P E S A S		
	R$	R$	R$	R$	R$	R$
Pensao Alimentica - Camara		7.216,50		Ret. Emprestimo Cx. Econ. Fundeb	6.917,78	
PREVI PORTO- Retenção de Emprestimo Bradesco		588,86		Retencao UNIMED Func. Previ Porto	12.970,07	
Retencao Amortiz. Emprestimo Bradesco - FUNDEB		41.044,95		Retencao Imposto de Renda Camara Municipal	2.637,58	
Ret. Salario Familia - Geral		6.086,11		Ret. Previ-Porto - Camara Municipal	7.653,16	
Retencao Sal. Familia - FUNDEB		509,07		Ret. INSS - Camara Municipal	16.562,22	
PASEP - FOPAG		38.451,02		Ret. Salario Familia - Camara	862,47	
Ret. Amortiz. emprestimo - Banco Morada		68.433,05		Ret. Amortiz. de Emprestimo - Camara	48.421,00	
Ret. Amortiz. emprestimo -Banco Morada / FUNDEB		13.656,00		UNIMED - Ret. Func. - Camara	13.390,89	
Ret. Amortiz. Emprestimo - Banco Morada - PREVI		2.496,07		Pensao Alimenticia - Camara	7.216,50	
Ret. Amortiz. Emprestimo - Caixa Economica - PREVI		523,64		PREVI PORTO - Retenção de Emprestimo Bradesco	449,12	
Ret. Amortiz. Emprestimo - Banco Bradesco		187.221,15		Retencao Amortiz. Emprestimo Bradesco - FUNDEB	39.275,57	
Ret. Contribuição SINTEP - PREVI		36,52		Retencao Sal. Familia - Geral	6.086,11	
Ret. de Deposito Caução de terceiros		5.470,00		Retencao Sal. Familia - FUNDEB	509,07	
Compensação/Rest. RGPS proc.2009.34.00.028884-7		76.548,69	1.141.253,65	PASEP - FOPAG	33.351,02	
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR				Ret. Amortiz. emprestimo - Banco Morada	86.999,40	
Valor Liquidado		13.323,21		Ret. Amortiz. Emprestimo Banco Morada / FUNDEB	17.872,00	
Valor a Liquidar		1.212,40	14.535,61	Ret. Amortiz. Emprestimo - Banco Morada - PREVI	3.589,21	
RESTOS A PAGAR				Ret. Amortiz. Emprestimo - Caixa Economica - PREVI	725,92	
Valor Liquidado		664.128,68		Ret. Amortiz. Emprestimo - Banco Bradesco	183.061,85	1.667.960,70
Valor a Liquidar		138.499,71	802.628,39	COMPENSAÇÃO		
COMPENSAÇÃO				Veículos e Máquinas Rec. em Comodato	1.724.556,42	
Veículos e Máquinas Rec. em Comodato		1.724.556,42		CONTRATOS	1.723.473,36	
CONTRATOS		1.723.473,36		Parcelamento de Dèbitos Previdenciários	62.342,41	3.510.372,19
Parcelamento de Débitos Previdenciários		62.342,41	3.510.372,19	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE		
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				T E S O U R A R I A	3.813,21	
T E S O U R A R I A		4.408,57		BANCOS/PREFEITURA	501.673,84	

BANCOS/PREFEITURA		622.235,13		BANCOS/PREVIDENCIA MUNICIPAL	2.262.962,20	2.768.449,25
BANCOS/CAMARA MUNICIPAL		1.605,67				
BANCOS/PREVIDENCIA MUNICIPAL		1.813.076,76	2.441.326,13			
TOTAL			17.254.886,08	TOTAL		17.254.886,08
PORTO ESTRELA,31 de dezembro de 2010						

BENEDITO DE OLIVEIRA
Prefeito

GILMAR ZANELIA
Contabilista
CRC SP-254481/O-6
T-MT

ROOSE DA CONCEIÇÃO DA SILVA
Tesoureiro

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:67D25122

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 15 - LEI Nº 4320/64

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	378.531,09			DESPESAS CORRENTES			
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	256.754,01			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.349.967,94		
RECEITA PATRIMONIAL	242.444,21			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.643,33		
RECEITAS DE SERVIÇOS				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.488.574,93	7.889.186,20	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.526.410,76			DESPESAS DE CAPITAL			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.588,35			INVESTIMENTOS	907.822,01		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO				AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	74.675,85	982.497,86	
ALIENAÇÃO DE BENS				RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS			
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	564.918,48			RESERVA DE CONTIGENCIA			
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS126.299,89							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA ORÇAMENTARIAS2.284,80							

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-1.211.138,58						
DEDUÇÕES DA RECEITA PATRIMONIAL	-5.734,17	8.908.358,84					
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA				INTERFERÊNCIA FINANCEIRA			
Transf. Financeira (Recebida)	436.411,27	436.411,27		Transf. Financeira	436.419,88	436.419,88	
SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			9.344.770,11	SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			9.308.103,94
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS DEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
MUTACOES PATRIMONIAIS				MUTACOES PATRIMONIAIS			
MOVEIS E UTENSILIOS				DIVIDA ATIVA			
PREFEITURA MUNICIPAL				Valor Recebido no Exercicio	4.925,92		
Adquiridos no Exercício	3.563,00			Valor Recebido no Exercicio-Previ Porto	2.791,44	7.717,36	
Valor incorpordo no Exercicio.	7.313,00	10.876,00		OUTROS CRÉDITOS RECEBIDOS			
ESTOQUE INTERNO/ALMOXARIFADO				Contribuições a Receber Previ Porto	298.815,14	298.815,14	
Material de Consumo	735.368,79	735.368,79		Transf. Constit. e Legais do Exercício Anterior			
BENS IMOVEIS				Direito a Receber do Exercício Anterior			
Construcao de Prédios Públicos Incorporadas	270.755,09			Direito a receber - Fundo Nacional de Saude	194.021,96	194.021,96	
Areas de Terras Incorporadas	20.000,00	290.755,09					
EQUIPAMENTOS							
PREFEITURA MUNICIPAL							
Adquiridos no exercicio.	34.064,39						
Valor Incorporado no Exercicio.	21.667,84	55.732,23					
VEICULOS E MAQUINARIOS							
PREFEITURA MUNICIPAL							
Valor Adquiridos no Exercicio	198.500,00						
Valor Incorporado no Exercicio	66.900,00	265.400,00					
DIVIDA INTERNA							
DIVIDA FUNDADA							
Valor Amortizado no Exercicio PARC. 001/2005 47.016,96							
Vr. Amortizado Exerc. Rede n.016/2009	15.329,84	62.346,80					
DIVIDA CONFESSADA							
Vr.Amortizado Exercicio- Previdencia	2.791,44	2.791,44					
SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			1.423.270,35	SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES			500.554,46

				PASSIVAS			
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
ATIVO INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA				PASSIVO INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO	ORCAMENTARIA		
PROVISÕES MATEMÁTICAS				PREFEITURA MUNICIPAL			
REVERSÕES				Desencorporação Bens Moveis e Utensilios	10.978,92	10.978,92	
Reversão de Provisões Matemáticas Previdenciárias 46.416,86		46.416,86		INSUBSISTÊNCIA PASSIVA			
DIREITOS A RECEBER				Câmara Municipal			
TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS				Salario Familia	476,48		
Direitos a Receber	83.359,66	83.359,66		Ret. Amorti.Emprestimos	4.777,63		
INSUBSISTÊNCIA ATIVA				PREVI PORTO - Funcionários	17,69		
Depositos Indevidos	2.619,85	2.619,85		UNIMED - Retençao dos Funcionários	12,54		
OUTROS CRÉDITOS				Creditos Sub-Judice - 2001/04	2.801,75	8.086,09	
Incrição Previ Porto	407.355,93	407.355,93		Créditos Liquidados			
CANCELAMENTO DE DIVIDAS PASSIVAS				Creditos Liquidados Exerc.Anterior	4.427,72	4.427,72	
RESTOS A PAGAR				Cancelamento de Créditos Previ Porto	62.536,49	62.536,49	
Cancelamento de Restos a Pagar Outros Proc	96,08			ESTOQUE INTERNO/ALMOXARIFADO			
Cancelamento de Restos a Pagar Outros Exerc. Proc141.735,47				Material de Consumo	735.368,79	735.368,79	
Cancelamento de Restos a Pagar 2009 Processado 1,00				PROVISÕES			
Cancelamento de Restos a pagar 2009 não processado2.188,13		144.020,68		Provisões Matemáticas Previdenciárias (PP)	598.565,94	598.565,94	
DIVERSOS				PROVISÃO PARA PERDAS DA DIVIDA ATIVA			
DIVIDA ATIVA				Provisão Para Perdas de Dívida Ativa	192.718,40	192.718,40	
Valor Inscrito no Exercicio	21.739,90	21.739,90					
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER							
Compensação/Rest. RGPS proc.2009.34.00.028884-776.548,69		76.548,69					
SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS				SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			1.612.682,35

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$

MUTAÇÕES PATRIMONIAIS INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
			782.061,57				
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			11.550.102,03	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			11.421.340,75
				Resultado Patrimonial (SUPERÁVIT)			128.761,28
TOTAL GERAL			11.550.102,03	TOTAL GERAL			11.550.102,03

PORTO ESTRELA, 31 de dezembro de 2010

BENEDITO DE OLIVEIRA
Prefeito

GILMAR ZANELIA
Contabilista
CRC SP-254481/O-6 T-MT

ROOSE DA CONCEIÇÃO DA SILVA
Tesoureiro

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:435BD61B

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - LEI N.º 4.320-64

Exercício: 2010 Encerramento 31/12/2010

A T I V O				P A S S I V O			R$ 1,00
Titulos	R$	R$	R$	Titulos	R$	R$	R$
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
DISPONÍVEL				Restos a Pagar 2010			
T E S O U R A R I A	3.813,21			Valor Liquidado	664.128,68		
BANCOS/PREFEITURA	501.673,84			A Liquidar	138.499,71	802.628,39	
BANCOS/PREVIDENCIA MUNICIPAL	2.262.962,20	2.768.449,25	2.768.449,25	Serviço da Dívida 2010			
ATIVO NÃO FINANCEIRO				Valor Liquidado	13.323,21		
Direito a receber-Saúde	50.668,46			A Liquidar	1.212,40	14.535,61	
Direito a Receber-ICMS	32.691,20	83.359,66	2.851.808,91	Restos de Outros Exerc.			
ATIVO PERMANENTE				Restos a Pagar de Outros Exerc.- Processados 61.639,31			
BENS MOVEIS / MOVEIS E UTENSILIOS				Restos a Pagar 2009 Proces. - Previ Porto	38,72		
Prefeitura Municipal	118.190,15			Restos a pagar 2006 Proc. Camara	933,33	62.611,36	879.775,36
Camara Municipal	35.829,27	154.019,42		Diversos Dep. de Terceiros			

BENS MOVEIS / VEICULOS E MAQUINARIOS				PREVI-PORTO - Retencao dos funcionarios	37.034,78		
Prefeitura Municipal	968.894,12			UNIMED - Retençao dos Funcionários	1.651,92		
Camara Municipal	32.000,00	1.000.894,12		INSS - Retençao dos Funcionários	63.817,61		
BENS MOVEIS / EQUIPAMENTOS				Retençao Pensão Alimentícia	691,18		
Prefeitura Municipal	494.364,85			PREVI-PORTO - Ret.Func.FUNDEB	12.654,17		
Camara Municipal	3.520,20	497.885,05		UNIMED - Ret.Func.FUNDEB	3.859,58		
BENS IMOVEIS				Pensao Alimenticia - FUNDEB	780,57		
Terrenos	109.644,95			INSS - Ret.Func.FUNDEB	4.627,31		
Construcao de Prédios Públicos	455.755,09			Ret.Amort.Emprest.FUNDEB	124,00		
Imoveis da Camara Municipal	40.637,03	606.037,07	2.258.835,66	Ret. Cont. Sintep. Fundeb	2.744,51		
DIVIDA ATIVA				RET. CONT. SINTEP PREF.	372,58		
CRÉDITOS FISCAIS INSCRITOS				Ret. Empréstimos Cx. Economica	7.526,98		
Dívida Ativa de Outros Exercicios	137.854,56			Ret. de Empréstimo Cx. Econ. Fundeb	1.089,53		
Divida Ativa IPTU - 2009	20.851,21			Retencao UNIMED Func. Previ Porto	1.892,20		
Inscrição de Divida Ativa parcelamento	2.338,12			IRRF- Ret.Previ-Porto	564,64		
Divida Ativa Iptu 2008	18.804,60			PREVI PORTO- Retenção de Emprestimo Bradesco 294,43			
Divida Ativa IPTU - 2010	21.739,90			Retencao Amortiz. Emprestimo Bradesco - FUNDEB 4.208,00			
PROVISÃO PARA PERDAS				PASEP - FOPAG	5.229,44		
(-) Provisão Dívida Ativa	-192.718,40	8.869,99		Ret. Amortiz. emprestimo - Banco Morada	11.181,45		
OUTROS CRÉDITOS INSCRITOS				Ret. Amortiz. emprestimo -Banco Morada / FUNDEB 1.919,00			
Créditos Sub-Judice-Gestao 2001/04	445.151,78	445.151,78		Ret. Amortiz. Emprestimo - Banco Morada - PREVI 982,07			
CREDITOS A RECEBER				Ret. Amortiz. Emprestimo - Caixa Economica -	PREVI 38,86		
Contribuições do Executivo-PrevPorto	200.317,51			Ret. Amortiz. Emprestimo - Banco Bradesco	16.861,87		
Retenção Pensao Alimenticia	472,38			Ret. Contribuição SINTEP - PREVI,	42,60		
Ret. Cont. Sintep Fundeb	47,96			Ret. de Deposito Caução de terceiros	5.470,00		
Retençao Pensão Alimentícia	480,00			Ret. de ISSQN Previ Porto	671,15	186.330,43	186.330,43
Previ Porto - Ret. Fun. FUNDEB	2.743,75	204.061,60	658.083,37	PASSIVO PERMANENTE			
A T I V O C O M P E N S A D O				DIVIDA FUNDADA INTERNA			

A T I V O				P A S S I V O			R$ 1,00
Titulos	R$	R$	R$	Titulos	R$	R$	R$
RESPONSABILIDADE DO PODER PÚBLICO				REDE / CEMAT - PARC - 001/2005	89.214,11		

Veículos e Máquinas Rec. em Comodato	1.724.556,42	1.724.556,42		REDE /CEMAT PARC. N.016/DPP/2009	250.096,61		
CONTRATOS E FORNECEDORES BENS DIVERSOS				DIVIDA CONFESSADA			
CONTRATOS	1.723.473,36	1.723.473,36		PREVIPORTO - PARC 001/2005	62.342,41		
COMPENSÇÕES DIVERSAS				PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Parcelamento de Débitos Previdenciários	62.342,41	62.342,41	3.510.372,19	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (PP)			
				Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano 272.128,22			
				PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	(PP)		
				Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano 6.596.091,32			
				Contribuições do Ente (REDUTORA)	-4.121.880,78		
				Compensação Previdenciária (REDUTORA)	-686.821,95	2.461.169,94	2.461.169,94
				Saldo Patrimonial			
				Ativo Real Líquido			
				PATRIMONIO REAL LIQUIDO	2.241.452,21	2.241.452,21	2.241.452,21
				P A S S I V O C O M P E N S A D O			
				RESPONSABILIDADE AO PODER PÚBLICO			
				Veículos e Máquinas Rec. em Comodato	1.724.556,42	1.724.556,42	
				CONTRATOS E FORNECEDORES BENS DIVERSOS			
				CONTRATOS	1.723.473,36	1.723.473,36	
				COMPENSAÇÕES DIVERSAS			
				Parcelamento de Dèbitos Previdenciários	62.342,41	62.342,41	3.510.372,19
TOTAL ATIVO.....:			9.279.100,13	TOTAL PASSIVO.....:			9.279.100,13

PORTO ESTRELA, 31 de dezembro de 2010

BENEDITO DE OLIVEIRA
Prefeito

GILMAR ZANELIA
Contabilista
CRC SP-254481/O-6 T-MT

ROOSE DA CONCEIÇÃO DA SILVA
Tesoureiro

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:021DE1D8

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 12 - CONSOL- 2010

R E C E I T A				D E S P E S A				
TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença	TÍTULOS		Fixação	Execução	Diferença
RECEITAS CORRENTES								
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	301.017,25	378.531,09	(77.513,84)					
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	165.203,37	256.754,01	(91.550,64)					
RECEITA PATRIMONIAL	189.255,90	242.444,21	(53.188,31)					
RECEITAS DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00					
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.646.742,95	8.526.410,76	(879.667,81)					
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.123,17	27.588,35	(3.465,18)					
RECEITAS DE CAPITAL								
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00					
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00					
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	226.000,00	564.918,48	(338.918,48)					
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS								
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS175.418,83		126.299,89	49.118,94					
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA ORÇAMENTARIAS0,00		2.284,80	(2.284,80)					
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS								
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS13.335,11		0,00	13.335,11					
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE								
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	(856.941,33)	(1.211.138,58)	354.197,25					
DEDUÇÕES DA RECEITA PATRIMONIAL	0,00	(5.734,17)	5.734,17					
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA	0,00	436.411,27	(436.411,27)					
				CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E		7.283.594,38	8.181.556,67	(897.962,29)
				SUPLEMENTARES				
				CRÉDITOS ESPECIAL		1.613.784,6	690.127,39	923.657,29

						8		
				INTERFERÊNCIA FINANCEIRA			436.419,88	(436.419,88)
SOMAS.....	7.884.155,25	9.344.770,11	(1.460.614,86)	SOMAS.....		8.897.379,06	9.308.103,94	(410.724,88)
DÉFICIT.....	1.013.223,81	0,00	1.013.223,81	SUPERÁVIT.....		0,00	36.666,17	(36.666,17)
TOTAL.....	8.897.379,06	9.344.770,11	(447.391,05)	TOTAL.....		8.897.379,06	9.344.770,11	(447.391,05)
PORTO ESTRELA, 31 de dezembro de 2010								

BENEDITO DE OLIVEIRA
Prefeito

GILMAR ZANELIA
Contabilista
CRC SP-254481/O-6 T-MT

ROOSE DA CONCEIÇÃO DA SILVA
Tesoureiro

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:BB057D64

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - LEI N.º 4.320-64

Exercício: 2010 Encerramento 31/12/2010

A T I V O				P A S S I V O			R$ 1,00
Titulos	R$	R$	R$	Titulos	R$	R$	R$
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
DISPONÍVEL				Restos a Pagar 2010			
T E S O U R A R I A	3.813,21			Valor Liquidado	647.782,46		
EM BANCOS DIVERSOS	501.673,84	505.487,05	505.487,05	A Liquidar	138.499,71	786.282,17	
ATIVO NÃO FINANCEIRO				Serviço da Dívida 2010			
Direito a receber-Saúde	50.668,46			Valor Liquidado	13.323,21		
Direito a Receber-ICMS	32.691,20	83.359,66	588.846,71	A Liquidar	1.212,40	14.535,61	
ATIVO PERMANENTE				Restos de Outros Exerc.			
BENS MOVEIS / MOVEIS E UTENSILIOS				Restos a Pagar de Outros Exerc.- Processados 61.639,31		61.639,31	862.457,09
Prefeitura Municipal	118.190,15	118.190,15		Diversos Dep. de Terceiros			

BENS MOVEIS / VEICULOS E MAQUINARIOS				PREVI-PORTO - Retencao dos funcionarios	37.034,78		
Prefeitura Municipal	968.894,12	968.894,12		UNIMED - Retençao dos Funcionários	1.651,92		
BENS MOVEIS / EQUIPAMENTOS				INSS - Retençao dos Funcionários	63.817,61		
Prefeitura Municipal	494.364,85	494.364,85		Retençao Pensão Alimentícia	691,18		
BENS IMOVEIS				PREVI-PORTO - Ret.Func.FUNDEB	12.654,17		
Terrenos	109.644,95			UNIMED - Ret.Func.FUNDEB	3.859,58		
Construcao de Prédios Públicos	455.755,09	565.400,04	2.146.849,16	Pensao Alimenticia - FUNDEB	780,57		
DIVIDA ATIVA				INSS - Ret.Func.FUNDEB	4.627,31		
CRÉDITOS FISCAIS INSCRITOS				Ret.Amort.Emprest.FUNDEB	124,00		
Dívida Ativa de Outros Exercicios	137.854,56			Ret. Cont. Sintep. Fundeb	2.744,51		
Divida Ativa IPTU - 2009	20.851,21			RET. CONT. SINTEP PREF.	372,58		
Inscrição de Divida Ativa parcelamento	2.338,12			Ret. Empréstimos Cx. Economica	7.526,98		
Divida Ativa Iptu 2008	18.804,60			Ret. de Empréstimo Cx. Econ. Fundeb	1.089,53		
Divida Ativa IPTU - 2010	21.739,90			Retencao Amortiz. Emprestimo Bradesco - FUNDEB 4.208,00			
PROVISÃO PARA PERDAS				PASEP - FOPAG	5.229,44		
(-) Provisão Dívida Ativa	-192.718,40	8.869,99		Ret. Amortiz. emprestimo - Banco Morada	11.181,45		
OUTROS CRÉDITOS INSCRITOS				Ret. Amortiz. emprestimo -Banco Morada / FUNDEB 1.919,00			
Créditos Sub-Judice-Gestao 2001/04	445.151,78	445.151,78		Ret. Amortiz. Emprestimo - Banco Bradesco	16.861,87		
CREDITOS A RECEBER				Ret. de Deposito Caução de terceiros	5.470,00	181.844,48	181.844,48
Retenção Pensao Alimenticia	472,38			PASSIVO PERMANENTE			
Ret. Cont. Sintep Fundeb	47,96			DIVIDA FUNDADA INTERNA			
Retençao Pensão Alimentícia	480,00			REDE / CEMAT - PARC - 001/2005	89.214,11		
Previ Porto - Ret. Fun. FUNDEB	2.743,75	3.744,09	457.765,86	REDE /CEMAT PARC. N.016/DPP/2009	250.096,61		
A T I V O C O M P E N S A D O				DIVIDA CONFESSADA			
RESPONSABILIDADE DO PODER PÚBLICO				PREVIPORTO - PARC 001/2005	62.342,41	401.653,13	401.653,13
Veículos e Máquinas Rec. em Comodato	1.724.556,42	1.724.556,42		Saldo Patrimonial			
CONTRATOS E FORNECEDORES BENS DIVERSOS				Ativo Real Líquido			
CONTRATOS	1.723.473,36	1.723.473,36	3.448.029,78	PATRIMONIO REAL LIQUIDO	1.747.507,03	1.747.507,03	1.747.507,03
				P A S S I V O C O M P E N S A D O			
				RESPONSABILIDADE AO PODER PÚBLICO			

A T I V O				P A S S I V O			R$ 1,00
Titulos	R$	R$	R$	Titulos	R$	R$	R$

				Veículos e Máquinas Rec. em Comodato	1.724.556,42	1.724.556,42	
				CONTRATOS E FORNECEDORES BENS DIVERSOS			
				CONTRATOS	1.723.473,36	1.723.473,36	3.448.029,78
TOTAL ATIVO.....:			6.641.491,51	TOTAL PASSIVO.....:			6.641.491,51

PORTO ESTRELA, 31 de dezembro de 2010

BENEDITO DE OLIVEIRA
Prefeito

GILMAR ZANELIA
Contabilista
CRC SP-254481/O-6 T-MT

ROOSE DA CONCEIÇÃO DA SILVA
Tesoureiro

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:FC96353E

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 13 - DESC- 2010

R E C E I T A S					D E S P E S AS			
		R$	R$	R$		R$	R$	R$
ORÇAMENTÁRIA					ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS TRIBUTÁRIAS		378.531,09			Legislativa		0,00	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		71.208,54			Encargos Especiais		125.319,18	
RECEITA PATRIMONIAL		16.544,66			Reserva de Contingência		0,00	
RECEITAS DE SERVIÇOS		0,00			Ciência e Tecnologia		2.458,47	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.526.410,76				Educação		2.378.477,22	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		27.588,35 9.020.283,40			Desporto e Lazer		39.413,53	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO		0,00			Cultura		13.536,00	
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00			Saúde		2.074.205,61	
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL		564.918,48 564.918,48			Assistência Social		434.648,33	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		0,00			Habitação		0,00	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		0,00			Comércio e Serviços		156.140,34	

DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA (-)	(1.211.138,58) (1.211.138,58)			8.374.063,30	Previdência Municipal		0,00	
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA					Agricultura		244.852,08	
Transf. Financeira (Recebida)		0,00			Administração		2.449.324,47	
EXTRA - ORÇAMENTÁRIA					Urbanismo		138.436,97	
PREVI-PORTO - Ret.dos func.			125.060,40		Energia		14.395,21	
Imposto de Renda Retido na Fonte			174.254,54		Transporte		18.168,20	
UNIMED - Retençao dos Funcionários			23.798,03		Saneamento		258.200,34	8.347.575,95
INSS - Retençao dos Funcionários			77.047,88		INTERFERÊNCIA FINANCEIRA			
Retençao Pensão Alimentícia			7.081,11		Transf. Financeira		436.419,88	436.419,88
PREVI-PORTO - Ret. Fun.FUNDEB			71.360,73		EXTRA - ORÇAMENTÁRIA			
UNIMED - Ret.Func.FUNDEB			42.388,93		Restos a Pagar - Serviço da Divida 2009		10.153,58	
Pensao Alimenticia - FUNDEB			8.261,40		Restos a Pagar Ex. Ant. Proces. 2009		233.001,59	
INSS - Ret. Func. FUNDEB			4.793,97		Restos a Pagar Ex. Ant. Não Proces. 2009.		361.494,74	
Ret. Cont. Sintep Fundeb			1.926,56		PREVI-PORTO - Retencao dos funcionarios		112.262,59	
RET. CONT. SINTEP PREF.			243,60		Imposto de Renda Retido na Fonte		175.141,31	
Ret. Empréstimos Cx. Economica			49.313,71		UNIMED - Retençao dos Funcionários		26.676,15	
Ret. de Empréstimo Cx. Econ. Fundeb			6.756,51		INSS - Retençao dos Funcionários		75.233,30	
Retencao Amortiz. Emprestimo Bradesco - FUNDEB			41.044,95		Retençao Pensão Alimentícia		7.179,93	
Ret. Salario Familia - Geral			6.086,11		PREVI-PORTO - Ret.Func.FUNDEB		63.081,02	
Retencao Sal. Familia - FUNDEB			509,07		UNIMED - Ret.Func.FUNDEB		43.226,62	
PASEP - FOPAG			38.451,02		Pensao Alimenticia - FUNDEB		8.272,53	
Ret. Amortiz. emprestimo - Banco Morada			68.433,05		INSS - Ret.Func.FUNDEB		4.899,29	
Ret. Amortiz. emprestimo -Banco Morada / FUNDEB			13.656,00		Ret. Empréstimo Cx. Economica		47.053,86	
Ret. Amortiz. Emprestimo - Banco Bradesco			187.221,15		Ret. Emprestimo Cx. Econ. Fundeb		6.917,78	
Ret. de Deposito Caução de terceiros			5.470,00		Retencao Amortiz. Emprestimo Bradesco - FUNDEB		39.275,57	
Compensação/Rest. RGPS proc.2009.34.00.028884-7			76.548,69	1.029.707,41	Retencao Sal. Familia - Geral		6.086,11	
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR					Retencao Sal. Familia - FUNDEB		509,07	

Valor Liquidado			13.323,21		PASEP - FOPAG		33.351,02	
		R$	R$	R$		R$	R$	R$
Valor a Liquidar			1.212,40	14.535,61	Ret. Amortiz. emprestimo - Banco Morada		86.999,40	
RESTOS A PAGAR					Ret. Amortiz. Emprestimo Banco Morada / FUNDEB		17.872,00	
Valor Liquidado			647.782,46		Ret. Amortiz. Emprestimo - Banco Bradesco		183.061,85	1.541.749,31
Valor a Liquidar			138.499,71	786.282,17	COMPENSAÇÃO			
COMPENSAÇÃO					Veículos e Máquinas Rec. em Comodato		1.724.556,42	
Veículos e Máquinas Rec. em Comodato			1.724.556,42		CONTRATOS		1.723.473,36	3.448.029,78
CONTRATOS			1.723.473,36	3.448.029,78	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					T E S O U R A R I A		3.813,21	
T E S O U R A R I A			4.408,57		EM BANCOS DIVERSOS		501.673,84	
EM BANCOS DIVERSOS			622.235,13	626.643,70	CAMARA MUNICIPAL		0,00	505.487,05
TOTAL				14.279.261,97	TOTAL			14.279.261,97
PORTO ESTRELA,31 de dezembro de 2010								

BENEDITO DE OLIVEIRA
Prefeito

GILMAR ZANELIA
Contabilista
CRC SP-254481/O-6 T-MT

ROOSE DA CONCEIÇÃO DA SILVA
Tesoureiro

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:E66F96AE

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 13 - 02-2011

R E C E I T AS				D E S P E S AS			
	R$	R$	R$		R$	R$	R$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	378.531,09			Legislativa		431.415,08	

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	256.754,01			Encargos Especiais		125.319,18	
RECEITA PATRIMONIAL	242.444,21			Reserva de Contingência		0,00	
RECEITAS DE SERVIÇOS	0,00			Ciência e Tecnologia		2.458,47	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.526.410,76			Educação		2.378.477,22	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.588,35 9.431.728,42			Desporto e Lazer		39.413,53	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00			Cultura		13.536,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00			Saúde		2.074.205,61	
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	564.918,48 564.918,48			Assistência Social		434.648,33	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	126.299,89			Habitação		0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA ORÇAMENTARIAS	2.284,80			Comércio e Serviços		156.140,34	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00			Previdência Municipal		92.693,03	
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA (-)	(1.211.138,58)			Agricultura		244.852,08	
DEDUÇÕES DA RECEITA PATRIMONIAL (-)	(5.734,17) (1.088.288,06)		8.908.358,84	Administração		2.449.324,47	
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA				Urbanismo		138.436,97	
Transf. Financeira (Recebida)	436.411,27 436.411,27		436.411,27	Energia		14.395,21	
EXTRA - ORÇAMENTÁRIA				Transporte		18.168,20	
						258.200,34	8.871.684,06
PREVI-PORTO - Ret.dos func.		125.060,40		Saneamento			
Imposto de Renda Retido na Fonte		174.254,54		INTERFERÊNCIA FINANCEIRA			
UNIMED - Retençao dos Funcionários		23.798,03		Transf. Financeira		436.419,88	436.419,88
INSS - Retençao dos Funcionários		77.047,88		EXTRA - ORÇAMENTÁRIA			
Retençao Pensão Alimentícia		7.081,11		Restos a Pagar - Serviço da Divida 2009		10.153,58	
PREVI-PORTO - Ret. Fun.FUNDEB		71.360,73		Restos a Pagar 2009 Processado-Câmara		1.231,39	
UNIMED - Ret.Func.FUNDEB		42.388,93		Restos a Pagar Ex. Ant. Proces. 2009		233.001,59	
Pensao Alimenticia - FUNDEB		8.261,40		Restos a Pagar Ex. Ant. Não Proces. 2009.		361.494,74	
INSS - Ret. Func. FUNDEB		4.793,97		Restos a Pagar 2008 Proces. - Previ Porto		51,21	
ISSQN - Camara		505,00		Restos a Pagar 2009 Proces. - Previ Porto		7.425,65	
Ret. Cont. Sintep Fundeb		1.926,56		Restos a Pagar 2009 Não-Processado-Câmara		2.520,00	
RET. CONT. SINTEP PREF.		243,60		PREVI-PORTO - Retencao dos funcionarios		112.262,59	
Ret. Empréstimos Cx. Economica		49.313,71		Imposto de Renda Retido na Fonte		175.141,31	
Ret. de Empréstimo Cx. Econ. Fundeb		6.756,51		UNIMED - Retençao dos Funcionários		26.676,15	

Retencao UNIMED Func. Previ Porto		12.938,16		INSS - Retençao dos Funcionários		75.233,30	
Retencao Imposto de Renda - Camara Municipal		2.637,58		Retençao Pensão Alimentícia		7.179,93	
Ret. Previ-Porto - Camara Municipal		7.130,45		PREVI-PORTO - Ret.Func.FUNDEB		63.081,02	
Ret. INSS - Camara Municipal		15.422,22		UNIMED - Ret.Func.FUNDEB		43.226,62	
IRRF- Ret.Previ-Porto		564,64		Pensao Alimenticia - FUNDEB		8.272,53	
Ret. Salario Familia -Camara		862,47		INSS - Ret.Func.FUNDEB		4.899,29	
Ret Amortiz. de Emprestimo - Camara		47.220,70		ISSQN - Camara		505,00	
UNIMED - Ret. Func - Camara		13.403,43		Ret. Empréstimo Cx. Economica		47.053,86	
	R$	R$	R$		R$	R$	R$
Pensao Alimentica - Camara		7.216,50		Ret. Emprestimo Cx. Econ. Fundeb		6.917,78	
PREVI PORTO- Retenção de Emprestimo Bradesco		588,86		Retencao UNIMED Func. Previ Porto		12.970,07	
Retencao Amortiz. Emprestimo Bradesco - FUNDEB		41.044,95		Retencao Imposto de Renda Camara Municipal		2.637,58	
Ret. Salario Familia - Geral		6.086,11		Ret. Previ-Porto - Camara Municipal		7.653,16	
Retencao Sal. Familia - FUNDEB		509,07		Ret. INSS - Camara Municipal		16.562,22	
PASEP - FOPAG		38.451,02		Ret. Salario Familia - Camara		862,47	
Ret. Amortiz. emprestimo - Banco Morada		68.433,05		Ret. Amortiz. de Emprestimo - Camara		48.421,00	
Ret. Amortiz. emprestimo -Banco Morada / FUNDEB		13.656,00		UNIMED - Ret. Func. - Camara		13.390,89	
Ret. Amortiz. Emprestimo - Banco Morada - PREVI		2.496,07		Pensao Alimenticia - Camara		7.216,50	
Ret. Amortiz. Emprestimo - Caixa Economica - PREVI		523,64		PREVI PORTO - Retenção de Emprestimo Bradesco		449,12	
Ret. Amortiz. Emprestimo - Banco Bradesco		187.221,15		Retencao Amortiz. Emprestimo Bradesco - FUNDEB		39.275,57	
Ret. Contribuição SINTEP - PREVI		36,52		Retencao Sal. Familia - Geral		6.086,11	
Ret. de Deposito Caução de terceiros		5.470,00		Retencao Sal. Familia - FUNDEB		509,07	
Compensação/Rest. RGPS proc.2009.34.00.028884-7		76.548,69	1.141.253,65	PASEP - FOPAG		33.351,02	
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR				Ret. Amortiz. emprestimo - Banco Morada		86.999,40	
Valor Liquidado		13.323,21		Ret. Amortiz. Emprestimo Banco Morada / FUNDEB		17.872,00	
Valor a Liquidar		1.212,40	14.535,61	Ret. Amortiz. Emprestimo - Banco Morada - PREVI		3.589,21	
RESTOS A PAGAR				Ret. Amortiz. Emprestimo - Caixa Economica - PREVI		725,92	
Valor Liquidado		664.128,68		Ret. Amortiz. Emprestimo - Banco Bradesco		183.061,85	1.667.960,70
Valor a Liquidar		138.499,71	802.628,39	COMPENSAÇÃO			
COMPENSAÇÃO				Veículos e Máquinas Rec. em Comodato		1.724.556,42	
Veículos e Máquinas Rec. em Comodato		1.724.556,42		CONTRATOS		1.723.473,36	

CONTRATOS		1.723.473,36		Parcelamento de Dèbitos Previdenciários		62.342,41	3.510.372,19
Parcelamento de Débitos Previdenciários		62.342,41	3.510.372,19	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				T E S O U R A R I A		3.813,21	
T E S O U R A R I A		4.408,57		BANCOS/PREFEITURA		501.673,84	
BANCOS/PREFEITURA		622.235,13		BANCOS/PREVIDENCIA MUNICIPAL		2.262.962,20	2.768.449,25
BANCOS/CAMARA MUNICIPAL		1.605,67					
BANCOS/PREVIDENCIA MUNICIPAL		1.813.076,76	2.441.326,13				
TOTAL			17.254.886,08	TOTAL			17.254.886,08
PORTO ESTRELA,31 de dezembro de 2010							

BENEDITO DE OLIVEIRA
Prefeito

GILMAR ZANELIA
Contabilista
CRC SP-254481/O-6 T-MT

ROOSE DA CONCEIÇÃO DA SILVA
Tesoureiro

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:F95A24D9

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 11 - DESC- 2010

Titulos		AUTORIZADA			
	CRÉDITOS	CRÉDITOS ESPECIAIS/		REALIZADA	DIFERENÇA
		SUPLEMENTARES E			
T Í T U L O S ORÇAMENTÁRIOS		EXTRAORDIN.	TOTAL	R$	R$
01 - PODER LEGISLATIVO	561.840,00	-125.420,12	436.419,88	0,00	436.419,88
01001 - GABINETE DO PRESIDENTE	253.505,00	-7.448,77	246.056,23	0,00	246.056,23
DESPESAS CORRENTES	253.505,00	-7.448,77	246.056,23	0,00	246.056,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	230.505,00	12.484,23	242.989,23	0,00	242.989,23
APLICAÇÕES DIRETAS	230.505,00	12.484,23	242.989,23	0,00	242.989,23
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL190.500,00		17.604,08	208.104,08	0,00	208.104,08
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	40.005,00	-5.119,85	34.885,15	0,00	34.885,15
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.000,00	-19.933,00	3.067,00	0,00	3.067,00

APLICAÇÕES DIRETAS	23.000,00	-19.933,00	3.067,00	0,00	3.067,00
DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	-9.100,00	900,00	0,00	900,00
MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	-9.483,00	517,00	0,00	517,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00	-1.350,00	1.650,00	0,00	1.650,00
01002 - SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL	308.335,00	-117.971,35	190.363,65	0,00	190.363,65
DESPESAS CORRENTES	242.835,00	-52.471,35	190.363,65	0,00	190.363,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	119.450,00	-27.447,67	92.002,33	0,00	92.002,33
APLICAÇÕES DIRETAS	109.000,00	-24.807,40	84.192,60	0,00	84.192,60
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL105.000,00		-20.807,40	84.192,60	0,00	84.192,60
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	4.000,00	-4.000,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE10.450,00ORGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE-2.640,27 INTEGRANTES7.809,73DOS ORÇAMENTOS F0,00					7.809,73
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	10.450,00	-2.640,27	7.809,73	0,00	7.809,73
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	123.385,00	-25.023,68	98.361,32	0,00	98.361,32
APLICAÇÕES DIRETAS	123.385,00	-25.023,68	98.361,32	0,00	98.361,32
DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	-4.450,00	550,00	0,00	550,00
MATERIAL DE CONSUMO	37.000,00	-9.443,48	27.556,52	0,00	27.556,52
OUTROS SERV. DE TERC. - P. FÍSICA	36.340,00	-11.627,97	24.712,03	0,00	24.712,03
OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA	45.045,00	497,77	45.542,77	0,00	45.542,77
DESPESAS DE CAPITAL	65.500,00	-65.500,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	65.500,00	-65.500,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	65.500,00	-65.500,00	0,00	0,00	0,00
OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00	-60.000,00	0,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.500,00	-5.500,00	0,00	0,00	0,00
02 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	560.170,00	-138.503,76	421.666,24	421.664,69	1,55
02001 - GABINETE DO PREFEITO	484.270,00	-86.098,96	398.171,04	398.169,49	1,55
DESPESAS CORRENTES	481.270,00	-83.098,96	398.171,04	398.169,49	1,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	288.770,00	-66.686,20	222.083,80	222.083,13	0,67
APLICAÇÕES DIRETAS	286.770,00	-66.800,40	219.969,60	219.969,00	0,60
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL237.000,00		-33.600,00	203.400,00	203.400,00	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	49.770,00	-33.200,40	16.569,60	16.569,00	0,60
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE2.000,00ORGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE114,20 INTEGRANTES2.114,20DOS ORÇAMENTOS2.114,13F					0,07
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	2.000,00	114,20	2.114,20	2.114,13	0,07

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	192.500,00	-16.412,76	176.087,24	176.086,36	0,88
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS40.000,00		15.447,24	55.447,24	55.447,24	0,00
CONTRIBUIÇÕES	40.000,00	15.447,24	55.447,24	55.447,24	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	152.500,00	-31.860,00	120.640,00	120.639,12	0,88
DIÁRIAS - CIVIL	16.500,00	1.600,00	18.100,00	18.100,00	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00	15.245,00	31.245,00	31.244,12	0,88
OUTROS SERV. DE TERC. - P. FÍSICA	13.000,00	40.535,00	53.535,00	53.535,00	0,00
OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA	35.000,00	-21.850,00	13.150,00	13.150,00	0,00
SENTENÇAS JUDICIAIS	72.000,00	-67.390,00	4.610,00	4.610,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00	-3.000,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	3.000,00	-3.000,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00	-3.000,00	0,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	-3.000,00	0,00	0,00	0,00
2002 - CONTROLADORIA GERAL	75.900,00	-52.404,80	23.495,20	23.495,20	0,00
DESPESAS CORRENTES	68.900,00	-48.469,80	20.430,20	20.430,20	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.600,00	-28.278,00	11.322,00	11.322,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	36.300,00	-26.100,00	10.200,00	10.200,00	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL30.000,00		-19.800,00	10.200,00	10.200,00	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	6.300,00	-6.300,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE3.300,00ORGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE-2.178,00 INTEGRANTES1.122,00DOS ORÇAMENTOS1.122,00F					0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	3.300,00	-2.178,00	1.122,00	1.122,00	0,00
	CRÉDITOS	CRÉDITOS ESPECIAIS/		REALIZADA	DIFERENÇA
		SUPLEMENTARES E			
T Í T U L O S ORÇAMENTÁRIOS		EXTRAORDIN.	TOTAL	R$	R$
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.300,00	-20.191,80	9.108,20	9.108,20	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	29.300,00	-20.191,80	9.108,20	9.108,20	0,00
DIÁRIAS - CIVIL	3.600,00	-3.600,00	0,00	0,00	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	-9.591,80	408,20	408,20	0,00
OUTROS SERV. DE TERC. - P. FÍSICA	7.000,00	-7.000,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA	8.700,00	0,00	8.700,00	8.700,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.000,00	-3.935,00	3.065,00	3.065,00	0,00
INVESTIMENTOS	7.000,00	-3.935,00	3.065,00	3.065,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00	-3.935,00	3.065,00	3.065,00	0,00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00	-3.935,00	3.065,00	3.065,00	0,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS1.438.634,98EPLANEJAMENTO-283.812,65			1.154.822,33	1.154.623,69	198,64
03001 - COORDENAÇÃO DA ADMISTRAÇÃO GERAL 927.500,00		-25.619,51	901.880,49	901.736,59	143,90
DESPESAS CORRENTES	907.500,00	-7.795,10	899.704,90	899.561,00	143,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	305.500,00	201.784,75	507.284,75	507.284,62	0,13
APLICAÇÕES DIRETAS	278.000,00	202.796,46	480.796,46	480.796,33	0,13
CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	20.000,00	-20.000,00	0,00	0,00	0,00
SALÁRIO-FAMÍLIA	3.000,00	-162,00	2.838,00	2.837,87	0,13
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL250.000,00		208.100,72	458.100,72	458.100,72	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	5.000,00	14.857,74	19.857,74	19.857,74	0,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE27.500,00ORGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE-1.011,71 INTEGRANTES26.488,29DOS ORÇAMENTOS26.488,29F					0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	27.500,00	-1.011,71	26.488,29	26.488,29	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	602.000,00	-209.579,85	392.420,15	392.276,38	143,77
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS40.000,00		-28.035,80	11.964,20	11.964,20	0,00
CONTRIBUIÇÕES	40.000,00	-28.035,80	11.964,20	11.964,20	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	562.000,00	-181.544,05	380.455,95	380.312,18	143,77
DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00	260,00	3.260,00	3.260,00	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	225.000,00	-125.669,68	99.330,32	99.330,32	0,00
OUTROS SERV. DE TERC. - P. FÍSICA	133.000,00	-51.444,07	81.555,93	81.555,70	0,23
OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA	201.000,00	-4.690,30	196.309,70	196.166,16	143,54
DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	-17.824,41	2.175,59	2.175,59	0,00
INVESTIMENTOS	20.000,00	-17.824,41	2.175,59	2.175,59	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	-17.824,41	2.175,59	2.175,59	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	-17.824,41	2.175,59	2.175,59	0,00
03002 - SETOR DE FINANÇAS E CONTROLE	511.134,98	-258.193,14	252.941,84	252.887,10	54,74
DESPESAS CORRENTES	237.294,98	-59.029,23	178.265,75	178.211,25	54,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	102.324,98	-82.324,00	20.000,98	20.000,00	0,98
APLICAÇÕES DIRETAS	97.615,60	-77.615,00	20.000,60	20.000,00	0,60
CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	3.000,00	-3.000,00	0,00	0,00	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL85.625,00		-65.625,00	20.000,00	20.000,00	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	8.990,60	-8.990,00	0,60	0,00	0,60

APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE4.709,38ORGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE-4.709,00 INTEGRANTES 0,38DOS ORÇAMENTOS F0,00					0,38
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	4.709,38	-4.709,00	0,38	0,00	0,38
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	18.220,00	32.423,33	50.643,33	50.643,33	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	15.660,00	28.502,75	44.162,75	44.162,75	0,00
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	13.760,00	30.402,75	44.162,75	44.162,75	0,00
OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO1.900,00		-1.900,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE2.560,00ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES3.920,58 INTEGRANTES6.480,58DOS				ORÇAMENTOS6.480,58	0,00
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.160,00	4.320,58	6.480,58	6.480,58	0,00
OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 400,00		-400,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	116.750,00	-9.128,56	107.621,44	107.567,92	53,52
APLICAÇÕES DIRETAS	116.750,00	-9.128,56	107.621,44	107.567,92	53,52
MATERIAL DE CONSUMO	10.750,00	-10.750,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERV. DE TERC. - P. FÍSICA	21.000,00	-21.000,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA	29.000,00	-10.682,00	18.318,00	18.264,48	53,52
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 56.000,00		33.303,44	89.303,44	89.303,44	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	123.840,00	-49.163,91	74.676,09	74.675,85	0,24
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	123.840,00	-49.163,91	74.676,09	74.675,85	0,24
APLICAÇÃO DIRETA	102.240,00	-38.729,91	63.510,09	63.510,09	0,00
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 102.240,00		-38.729,91	63.510,09	63.510,09	0,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE21.600,00ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES-10.434,00 INTEGRANTES11.166,00DOS				ORÇAMENTOS11.165,76	0,24
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA 21.600,00		-10.434,00	11.166,00	11.165,76	0,24
	CRÉDITOS	CRÉDITOS ESPECIAIS/		REALIZADA	DIFERENÇA
		SUPLEMENTARES E			
T Í T U L O S ORÇAMENTÁRIOS		EXTRAORDIN.	TOTAL	R$	R$
RESERVA DE CONTIGENCIA	150.000,00	-150.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	150.000,00	-150.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	150.000,00	-150.000,00	0,00	0,00	0,00

A Classificar	150.000,00	-150.000,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	150.000,00	-150.000,00	0,00	0,00	0,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,2.065.000,00ESPORTE		E LAZER 368.907,03	2.433.907,03	2.433.885,22	21,81
04001 - DIVISÃO DE ENSINO E PESQUISA	1.021.758,67	186.898,10	1.208.656,77	1.208.644,18	12,59
DESPESAS CORRENTES	807.758,67	-68.994,59	738.764,08	738.752,09	11,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	259.000,00	-105.956,55	153.043,45	153.042,88	0,57
APLICAÇÕES DIRETAS	239.500,00	-99.089,56	140.410,44	140.410,26	0,18
CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	35.000,00	-35.000,00	0,00	0,00	0,00
SALÁRIO-FAMÍLIA	4.000,00	-2.924,94	1.075,06	1.074,88	0,18
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL194.000,00		-59.673,45	134.326,55	134.326,55	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	6.500,00	-1.491,17	5.008,83	5.008,83	0,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE19.500,00ORGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE-6.866,99 INTEGRANTES12.633,01DOS ORÇAMENTOS12.632,62F					0,39
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	19.500,00	-6.866,99	12.633,01	12.632,62	0,39
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	548.758,67	36.961,96	585.720,63	585.709,21	11,42
APLICAÇÕES DIRETAS	548.758,67	36.961,96	585.720,63	585.709,21	11,42
DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	-2.930,00	2.070,00	2.065,00	5,00
MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00	83.797,74	148.797,74	148.797,27	0,47
MATERIAL DE CONSUMO	187.500,00	-56.412,79	131.087,21	131.082,52	4,69
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS 40.000,00		12.255,74	52.255,74	52.255,74	0,00
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 25.000,00		71.542,00	96.542,00	96.541,53	0,47
OUTROS SERV. DE TERC. - P. FÍSICA	127.000,00	72.527,18	199.527,18	199.526,45	0,73
OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA	164.258,67	-60.020,17	104.238,50	104.237,97	0,53
DESPESAS DE CAPITAL	214.000,00	255.892,69	469.892,69	469.892,09	0,60
INVESTIMENTOS	214.000,00	255.892,69	469.892,69	469.892,09	0,60
TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	53.000,00	-53.000,00	0,00	0,00	0,00
OBRAS E INSTALAÇÕES	53.000,00	-53.000,00	0,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	161.000,00	308.892,69	469.892,69	469.892,09	0,60
OBRAS E INSTALAÇÕES	85.000,00	185.752,69	270.752,69	270.752,09	0,60
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	76.000,00	123.140,00	199.140,00	199.140,00	0,00
04002 - FUNDEB	856.941,33	315.351,50	1.172.292,83	1.172.291,51	1,32
DESPESAS CORRENTES	846.941,33	325.351,50	1.172.292,83	1.172.291,51	1,32

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	688.464,80	294.401,68	982.866,48	982.865,40	1,08
APLICAÇÕES DIRETAS	638.650,00	272.853,92	911.503,92	911.503,92	0,00
CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	35.000,00	14.852,63	49.852,63	49.852,63	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL580.000,00		271.249,79	851.249,79	851.249,79	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	23.650,00	-13.248,50	10.401,50	10.401,50	0,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE49.814,80ORGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE21.547,76 INTEGRANTES71.362,56DOS ORÇAMENTOS71.361,48F					1,08
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	49.814,80	21.547,76	71.362,56	71.361,48	1,08
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	158.476,53	30.949,82	189.426,35	189.426,11	0,24
APLICAÇÕES DIRETAS	158.476,53	30.949,82	189.426,35	189.426,11	0,24
MATERIAL DE CONSUMO	65.150,00	116.456,35	181.606,35	181.606,11	0,24
OUTROS SERV. DE TERC. - P. FÍSICA	30.000,00	-22.180,00	7.820,00	7.820,00	0,00
OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA	63.326,53	-63.326,53	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00
04003 - DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER	84.300,00	-44.878,57	39.421,43	39.413,53	7,90
DESPESAS CORRENTES	69.300,00	-29.878,57	39.421,43	39.413,53	7,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.300,00	-13.159,68	17.140,32	17.139,52	0,80
APLICAÇÕES DIRETAS	27.500,00	-10.359,68	17.140,32	17.139,52	0,80
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL25.000,00		-7.859,68	17.140,32	17.139,52	0,80
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	2.500,00	-2.500,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE2.800,00ORGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE-2.800,00 INTEGRANTES 0,00DOS ORÇAMENTOS F0,00					0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	2.800,00	-2.800,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.000,00	-16.718,89	22.281,11	22.274,01	7,10
APLICAÇÕES DIRETAS	39.000,00	-16.718,89	22.281,11	22.274,01	7,10
	CRÉDITOS	CRÉDITOS ESPECIAIS/		REALIZADA	DIFERENÇA
		SUPLEMENTARES E			
T Í T U L O S ORÇAMENTÁRIOS		EXTRAORDIN.	TOTAL	R$	R$
DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00	-1.850,00	150,00	150,00	0,00

MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	534,01	6.534,01	6.534,01	0,00
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS8.000,00 E OUTRAS-5.696,90			2.303,10	2.296,00	7,10
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERV. DE TERC. - P. FÍSICA	8.000,00	5.224,00	13.224,00	13.224,00	0,00
OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA	10.000,00	-9.930,00	70,00	70,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	-15.000,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	15.000,00	-15.000,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	-15.000,00	0,00	0,00	0,00
OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00	-15.000,00	0,00	0,00	0,00
04004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	102.000,00	-88.464,00	13.536,00	13.536,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	92.000,00	-78.464,00	13.536,00	13.536,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.000,00	-17.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	26.000,00	-14.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL25.000,00		-13.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE3.000,00ORGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE-3.000,00 INTEGRANTES 0,00DOS ORÇAMENTOS F0,00					0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	3.000,00	-3.000,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.000,00	-61.464,00	1.536,00	1.536,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	63.000,00	-61.464,00	1.536,00	1.536,00	0,00
DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	-9.759,00	241,00	241,00	0,00
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,10.000,00DESPORTIVAS E OUTRAS-10.000,00			0,00	0,00	0,00
OUTROS SERV. DE TERC. - P. FÍSICA	12.000,00	-10.705,00	1.295,00	1.295,00	0,00
OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA	30.000,00	-30.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.588.190,27	486.056,91	2.074.247,18	2.074.205,61	41,57
05001 - DIVISÃO DE SAÚDE COMUNITÁRIA	1.457.900,27	504.741,76	1.962.642,03	1.962.636,82	5,21
DESPESAS CORRENTES	1.412.900,27	534.741,76	1.947.642,03	1.947.636,82	5,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	754.090,00	567.303,72	1.321.393,72	1.321.391,86	1,86
APLICAÇÕES DIRETAS	719.950,00	546.047,27	1.265.997,27	1.265.996,06	1,21

CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	350.700,00	-13.900,92	336.799,08	336.798,58	0,50
SALÁRIO-FAMÍLIA	3.000,00	-2.009,00	991,00	990,29	0,71
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL280.000,00		594.385,18	874.385,18	874.385,18	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	86.250,00	-32.427,99	53.822,01	53.822,01	0,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE34.140,00ORGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE21.256,45 INTEGRANTES55.396,45DOS ORÇAMENTOS55.395,80F					0,65
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	34.140,00	21.256,45	55.396,45	55.395,80	0,65
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	658.810,27	-32.561,96	626.248,31	626.244,96	3,35
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS85.000,00		-16.683,92	68.316,08	68.316,08	0,00
CONTRIBUIÇÕES	85.000,00	-16.683,92	68.316,08	68.316,08	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	573.810,27	-15.878,04	557.932,23	557.928,88	3,35
DIÁRIAS - CIVIL	5.600,00	-2.090,00	3.510,00	3.510,00	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	225.000,00	48.232,72	273.232,72	273.231,55	1,17
MATERIAL DE CONSUMO	174.000,00	-119.694,44	54.305,56	54.304,13	1,43
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS 85.000,00		55.402,52	140.402,52	140.402,52	0,00
GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	10.000,00	-7.263,00	2.737,00	2.736,61	0,39
MATERIAL FARMACOLÓGICO	10.000,00	10.597,34	20.597,34	20.597,27	0,07
MATERIAL ODONTOLÓGICO	10.000,00	-3.942,85	6.057,15	6.057,15	0,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE	15.000,00	-10.767,00	4.233,00	4.232,35	0,65
MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO10.000,00		-9.309,86	690,14	690,14	0,00
MATERIAL LABORATORIAL	15.000,00	-12.170,85	2.829,15	2.829,15	0,00
MATERIAL HOSPITALAR	39.000,00	-17.543,00	21.457,00	21.456,94	0,06
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 20.000,00		19.050,62	39.050,62	39.050,62	0,00
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	11.000,00	24.178,80	35.178,80	35.178,80	0,00
OUTROS SERV. DE TERC. - P. FÍSICA	78.500,00	19.771,16	98.271,16	98.270,41	0,75
OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA	90.710,27	37.902,52	128.612,79	128.612,79	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	45.000,00	-30.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	45.000,00	-30.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00
	CRÉDITOS	CRÉDITOS ESPECIAIS/		REALIZADA	DIFERENÇA
		SUPLEMENTARES E			

T Í T U L O S ORÇAMENTÁRIOS		EXTRAORDIN.	TOTAL	R$	R$
APLICAÇÕES DIRETAS	45.000,00	-30.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00
OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00	-20.000,00	0,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00	-10.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00
05002 - DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	130.290,00	-63.929,33	66.360,67	66.329,31	31,36
DESPESAS CORRENTES	95.290,00	-28.929,33	66.360,67	66.329,31	31,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	77.770,00	-21.339,47	56.430,53	56.407,34	23,19
APLICAÇÕES DIRETAS	74.140,00	-17.724,47	56.415,53	56.407,34	8,19
CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	34.000,00	-3.722,44	30.277,56	30.277,32	0,24
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL33.000,00		-6.862,03	26.137,97	26.130,02	7,95
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	7.140,00	-7.140,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE3.630,00ORGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE-3.615,00 INTEGRANTES15,00DOS ORÇAMENTOS F0,00					15,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	3.630,00	-3.615,00	15,00	0,00	15,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.520,00	-7.589,86	9.930,14	9.921,97	8,17
APLICAÇÕES DIRETAS	17.520,00	-7.589,86	9.930,14	9.921,97	8,17
MATERIAL DE CONSUMO	6.200,00	-2.161,05	4.038,95	4.030,78	8,17
OUTROS SERV. DE TERC. - P. FÍSICA	6.320,00	-1.921,00	4.399,00	4.399,00	0,00
OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA	5.000,00	-3.507,81	1.492,19	1.492,19	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	35.000,00	-35.000,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	35.000,00	-35.000,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	35.000,00	-35.000,00	0,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00	-35.000,00	0,00	0,00	0,00
05003 - DIVISAO DE REABILITAÇAO	0,00	45.244,48	45.244,48	45.239,48	5,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	43.055,48	43.055,48	43.050,48	5,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	33.881,00	33.881,00	33.876,00	5,00
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	33.881,00	33.881,00	33.876,00	5,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0,00		33.876,00	33.876,00	33.876,00	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	0,00	5,00	5,00	0,00	5,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	9.174,48	9.174,48	9.174,48	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	9.174,48	9.174,48	9.174,48	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	0,00	7.234,69	7.234,69	7.234,69	0,00
OUTROS SERV. DE TERC. - P. FÍSICA	0,00	1.470,00	1.470,00	1.470,00	0,00
OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA	0,00	469,79	469,79	469,79	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.189,00	2.189,00	2.189,00	0,00

INVESTIMENTOS	0,00	2.189,00	2.189,00	2.189,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	2.189,00	2.189,00	2.189,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	2.189,00	2.189,00	2.189,00	0,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL730.120,00		-139.272,06	590.847,94	590.788,67	59,27
06001 - DEPARTAMENTO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO730.120,00SOCIAL -139.272,06			590.847,94	590.788,67	59,27
DESPESAS CORRENTES	517.620,00	-19.316,10	498.303,90	498.264,21	39,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	177.620,00	21.380,94	199.000,94	198.990,87	10,07
APLICAÇÕES DIRETAS	172.620,00	20.959,74	193.579,74	193.569,74	10,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL152.000,00		18.145,48	170.145,48	170.145,48	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	20.620,00	2.814,26	23.434,26	23.424,26	10,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE5.000,00ORGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE421,20 INTEGRANTES5.421,20DOS ORÇAMENTOS5.421,13F					0,07
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	5.000,00	421,20	5.421,20	5.421,13	0,07
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	340.000,00	-40.697,04	299.302,96	299.273,34	29,62
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS20.500,00LUCRATIVOS -12.100,00			8.400,00	8.400,00	0,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.500,00	-12.100,00	8.400,00	8.400,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	319.500,00	-28.597,04	290.902,96	290.873,34	29,62
DIÁRIAS - CIVIL	7.000,00	-5.230,00	1.770,00	1.770,00	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	92.000,00	4.744,82	96.744,82	96.733,83	10,99
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,20.000,00DESPORTIVAS E OUTRAS-13.850,00			6.150,00	6.150,00	0,00
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00	5.530,00	15.530,00	15.516,59	13,41
OUTROS SERV. DE TERC. - P. FÍSICA	89.500,00	8.945,00	98.445,00	98.444,94	0,06
OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA	101.000,00	-28.736,86	72.263,14	72.257,98	5,16
DESPESAS DE CAPITAL	212.500,00	-119.955,96	92.544,04	92.524,46	19,58
INVESTIMENTOS	212.500,00	-119.955,96	92.544,04	92.524,46	19,58
TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	90.000,00	-90.000,00	0,00	0,00	0,00
OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000,00	-90.000,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	122.500,00	-29.955,96	92.544,04	92.524,46	19,58
	CRÉDITOS	CRÉDITOS ESPECIAIS/		REALIZADA	DIFERENÇA
		SUPLEMENTARES			

		E			
T Í T U L O S ORÇAMENTÁRIOS		EXTRAORDIN.	TOTAL	R$	R$
OBRAS E INSTALAÇÕES	45.000,00	42.175,24	87.175,24	87.155,66	19,58
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	62.500,00	-57.131,20	5.368,80	5.368,80	0,00
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15.000,00	-15.000,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 - PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPAL	113.000,00	0,00	113.000,00	0,00	113.000,00
07001 - PREV - PORTO	113.000,00	0,00	113.000,00	0,00	113.000,00
DESPESAS CORRENTES	98.000,00	12.500,00	110.500,00	0,00	110.500,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00		0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	97.000,00	12.500,00	109.500,00	0,00	109.500,00
APLICAÇÕES DIRETAS	97.000,00	12.500,00	109.500,00	0,00	109.500,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS (RPPS)	24.000,00	8.000,00	32.000,00	0,00	32.000,00
PENSÕES (RPPS)	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS (Não pagos pelo25.000,00RPPS) 0,00			25.000,00	0,00	25.000,00
SALÁRIO-FAMÍLIA (RPPS)	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
OUTROS SERV. DE TERC. - P. FÍSICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 0,00		4.400,00	4.400,00	0,00	4.400,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	100,00	100,00	0,00	100,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	15.000,00	-12.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	15.000,00	-12.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	15.000,00	-12.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	15.000,00	-12.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
Reserva Orçametaria do RPPS	15.000,00	-12.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO135.500,00 ECONÔMICO109.399,94			244.899,94	244.852,08	47,86
08001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	135.500,00	109.399,94	244.899,94	244.852,08	47,86
DESPESAS CORRENTES	113.500,00	32.899,94	146.399,94	146.352,08	47,86

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.500,00	6.966,70	67.466,70	67.466,70	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	55.000,00	12.002,65	67.002,65	67.002,65	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL50.000,00		6.418,65	56.418,65	56.418,65	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	5.000,00	5.584,00	10.584,00	10.584,00	0,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE5.500,00ORGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE-5.035,95 INTEGRANTES464,05DOS ORÇAMENTOS464,05F					0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	5.500,00	-5.035,95	464,05	464,05	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.000,00	25.933,24	78.933,24	78.885,38	47,86
APLICAÇÕES DIRETAS	53.000,00	25.933,24	78.933,24	78.885,38	47,86
DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00	-5.750,00	250,00	250,00	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00	32.105,28	43.105,28	43.105,23	0,05
OUTROS SERV. DE TERC. - P. FÍSICA	16.000,00	11.927,40	27.927,40	27.925,13	2,27
OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA	20.000,00	-12.349,44	7.650,56	7.605,02	45,54
DESPESAS DE CAPITAL	22.000,00	76.500,00	98.500,00	98.500,00	0,00
INVESTIMENTOS	22.000,00	76.500,00	98.500,00	98.500,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	11.000,00	-11.000,00	0,00	0,00	0,00
OBRAS E INSTALAÇÕES	11.000,00	-11.000,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	11.000,00	87.500,00	98.500,00	98.500,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00	87.500,00	98.500,00	98.500,00	0,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA -	ESTRUTURA691.700,00ESERVIÇOS URBANOS735.868,52		1.427.568,52	1.427.555,99	12,53
09001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, SETORES URBANOS545.700,00ERURAL 623.660,92			1.169.360,92	1.169.355,65	5,27
DESPESAS CORRENTES	288.700,00	722.585,05	1.011.285,05	1.011.279,78	5,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	78.700,00	295.042,34	373.742,34	373.742,34	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	72.100,00	280.565,46	352.665,46	352.665,46	0,00
CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL60.000,00		274.227,46	334.227,46	334.227,46	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	2.100,00	16.338,00	18.438,00	18.438,00	0,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE6.600,00ORGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE14.476,88 INTEGRANTES21.076,88DOS ORÇAMENTOS21.076,88F					0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	6.600,00	14.476,88	21.076,88	21.076,88	0,00
	CRÉDITOS	CRÉDITOS ESPECIAIS/		REALIZADA	DIFERENÇA
		SUPLEMENTARES			

		E			
T Í T U L O S ORÇAMENTÁRIOS		EXTRAORDIN.	TOTAL	R$	R$
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	210.000,00	427.542,71	637.542,71	637.537,44	5,27
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS24.000,00		-24.000,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	24.000,00	-24.000,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	186.000,00	451.542,71	637.542,71	637.537,44	5,27
DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00	-1.475,00	525,00	525,00	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	291.012,71	341.012,71	341.012,69	0,02
OUTROS SERV. DE TERC. - P. FÍSICA	52.000,00	18.527,00	70.527,00	70.524,85	2,15
OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA	82.000,00	143.478,00	225.478,00	225.474,90	3,10
DESPESAS DE CAPITAL	257.000,00	-98.924,13	158.075,87	158.075,87	0,00
INVESTIMENTOS	257.000,00	-98.924,13	158.075,87	158.075,87	0,00
TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	11.000,00	-11.000,00	0,00	0,00	0,00
OBRAS E INSTALAÇÕES	11.000,00	-11.000,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	246.000,00	-87.924,13	158.075,87	158.075,87	0,00
OBRAS E INSTALAÇÕES	236.000,00	-87.113,13	148.886,87	148.886,87	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	-811,00	9.189,00	9.189,00	0,00
09002 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	146.000,00	112.207,60	258.207,60	258.200,34	7,26
DESPESAS CORRENTES	81.000,00	110.807,60	191.807,60	191.800,34	7,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	58.000,00	-20.635,75	37.364,25	37.363,73	0,52
APLICAÇÕES DIRETAS	53.000,00	-17.447,38	35.552,62	35.552,22	0,40
CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL45.000,00		-11.404,18	33.595,82	33.595,82	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	3.000,00	-1.043,20	1.956,80	1.956,40	0,40
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE5.000,00ORGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE-3.188,37 INTEGRANTES1.811,63DOS ORÇAMENTOS1.811,51F					0,12
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	5.000,00	-3.188,37	1.811,63	1.811,51	0,12
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.000,00	131.443,35	154.443,35	154.436,61	6,74
APLICAÇÕES DIRETAS	23.000,00	131.443,35	154.443,35	154.436,61	6,74
DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00	-2.000,00	0,00	0,00	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	13.829,67	17.829,67	17.822,93	6,74
OUTROS SERV. DE TERC. - P. FÍSICA	7.000,00	-2.800,00	4.200,00	4.200,00	0,00
OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA	10.000,00	122.413,68	132.413,68	132.413,68	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	65.000,00	1.400,00	66.400,00	66.400,00	0,00
INVESTIMENTOS	65.000,00	1.400,00	66.400,00	66.400,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	45.000,00	-45.000,00	0,00	0,00	0,00
OBRAS E INSTALAÇÕES	45.000,00	-45.000,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	46.400,00	66.400,00	66.400,00	0,00
OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00	46.400,00	66.400,00	66.400,00	0,00
Total Geral:	7.884.155,25	1.013.223,81	8.897.379,06	8.347.575,95	549.803,11

PORTO ESTRELA, 31 de dezembro de 2010.

BENEDITO DE OLIVEIRA
Prefeito

GILMAR ZANELIA
Contabilista
CRC SP-254481/O-6 T-MT

ROOSE DA CONCEIÇÃODA SILVA
Tesoureiro

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:EF9F3C38

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 15 - LEI Nº 4320/64

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	378.531,09			DESPESAS CORRENTES			
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	71.208,54			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.014.976,39		
RECEITA PATRIMONIAL	16.544,66			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.643,33		
RECEITAS DE SERVIÇOS				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.299.458,37	7.365.078,09	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.526.410,76			DESPESAS DE CAPITAL			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.588,35			INVESTIMENTOS	907.822,01		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO				AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	74.675,85	982.497,86	
ALIENAÇÃO DE BENS				RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS			
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	564.918,48			RESERVA DE CONTIGENCIA			
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-1.211.138,58	8.374.063,30					
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA				INTERFERÊNCIA FINANCEIRA			
Transf. Financeira (Recebida)				Transf. Financeira	436.419,88	436.419,88	
SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			8.374.063,30	SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			8.783.995,83
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS DEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
MUTACOES PATRIMONIAIS				MUTACOES PATRIMONIAIS			
MOVEIS E UTENSILIOS				DIVIDA ATIVA			
PREFEITURA MUNICIPAL				Valor Recebido no Exercicio	4.925,92	4.925,92	
Adquiridos no Exercício	3.563,00			Transf. Constit. e Legais do Exercício Anterior			
Valor incorpordo no Exercicio.	7.313,00	10.876,00		Direito a Receber do Exercício Anterior			
ESTOQUE INTERNO/ALMOXARIFADO				Direito a receber - Fundo Nacional de Saude	194.021,96	194.021,96	
Material de Consumo	735.368,79	735.368,79					
BENS IMOVEIS							
Construcao de Prédios Públicos Incorporadas	270.755,09						
Areas de Terras Incorporadas	20.000,00	290.755,09					
EQUIPAMENTOS							
PREFEITURA MUNICIPAL							
Adquiridos no exercicio.	34.064,39						
Valor Incorporado no Exercicio.	21.667,84	55.732,23					
VEICULOS E MAQUINARIOS							
PREFEITURA MUNICIPAL							
Valor Adquiridos no Exercicio	198.500,00						
Valor Incorporado no Exercicio	66.900,00	265.400,00					
DIVIDA INTERNA							
DIVIDA FUNDADA							
Valor Amortizado no Exercicio PARC. 001/2005 47.016,96							
Vr. Amortizado Exerc. Rede n.016/2009	15.329,84	62.346,80					
DIVIDA CONFESSADA							
Vr.Amortizado Exercicio- Previdencia	2.791,44	2.791,44					
SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			1.423.270,35	SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			198.947,88
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							

ATIVO INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA				PASSIVO INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO	ORCAMENTARIA		
DIREITOS A RECEBER				PREFEITURA MUNICIPAL			
TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS				Desencorporação Bens Moveis e Utensilios	10.978,92	10.978,92	
Direitos a Receber	83.359,66	83.359,66		INSUBSISTÊNCIA PASSIVA			
INSUBSISTÊNCIA ATIVA				Créditos Liquidados			
Depositos Indevidos	5.096,97	5.096,97		Creditos Liquidados Exerc.Anterior	4.427,72	4.427,72	
CANCELAMENTO DE DIVIDAS PASSIVAS				ESTOQUE INTERNO/ALMOXARIFADO			
RESTOS A PAGAR				Material de Consumo	735.368,79	735.368,79	
Cancelamento de Restos a Pagar Outros Proc	96,08			PROVISÃO PARA PERDAS DA DIVIDA ATIVA			
Cancelamento de Restos a Pagar Outros Exerc. Proc141.035,47				Provisão Para Perdas de Dívida Ativa	192.718,40	192.718,40	
Cancelamento de Restos a pagar 2009 não processado2.188,13		143.319,68					
DIVERSOS							
DIVIDA ATIVA							
Valor Inscrito no Exercicio	21.739,90	21.739,90					
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER							
Compensação/Rest. RGPS proc.2009.34.00.028884-776.548,69		76.548,69					
SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			330.064,90	SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			943.493,83
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			10.127.398,55	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			9.926.437,54
				Resultado Patrimonial (SUPERÁVIT)			200.961,01
TOTAL GERAL			10.127.398,55	TOTAL GERAL			10.127.398,55

BENEDITO DE OLIVEIRA
Prefeito

GILMAR ZANELIA
Contabilista
CRC SP-254481/O-6 T-MT

ROOSE DA CONCEIÇÃO DA SILVA
Tesoureiro

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:835C0C9B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL
RELAÇÃO SERVIDORES EM MARÇO DE 2011 (CONF. DETERMINAÇÃO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ART. 218

MATR.	NOME	SECRETARIA	CARGO/FUNÇÃO	EFETIVO/COMISSÃO	ADMISSÃO
337	ADAMO TEIXIRA FEITOSA	FUNDO MUNCIPAL EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE A	EFETIVO	01/072007
464	ADEMIR PEDROSO	FUNDO MUNCIPAL EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE A	EFETIVO	1/7/2007
852	ADENAIR TAVARES	SEC. DE SAÚDE	CHEF.SEÇ. SANEAM.E ZOONOSES	COMISSIONADO	17/5/2010
100	ADIEL RODRIGUES LEAL	SEC. DE OBRAS	DIR. DE DEPARTAMENTO CDS-5	COMISSIONADO	2/1/2009
572	ADILSON ALVES DE ALMEIDA	FUNDO MUNCIPAL EDUCAÇÃO	PROF. II CLASSE B- LIC. PLENA	EFETIVO	1/7/2007
460	ADONIAS FRANCISCO DOURADO	SEC. DE OBRAS	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	EFETIVO	2/10/2008
57	ADRIANA RAQUEL TAVARES	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	AUX. ADMINISTRATIVO	EFETIVO	19/12/2008
669	ADRIANA RIBEIRO DE BRITO	FUNDO MUNCIPAL EDUCAÇÃO	PROF. II CLASSE B- LIC. PLENA	EFETIVO	1/10/2008
716	ADRIANO MIRANDA CARDOSO PESSOA	SEC. DE OBRAS	AUXILIAR DE MECANICA	EFETIVO	1/2/2008
52	AGNALDO RIBEIRO ALVES	SEC. DE OBRAS	OPERADOR MAQ. PESADAS	EFETIVO	1/7/2007
274	AIRTON SILVA ALEXANDRE	SEC. DE OBRAS	AGENTE DE VIGILANCIA	EFETIVO	1/7/2007
705	ALDO FERREIRA DOS SANTOS	GAB. DO PREFEITO	ASS. ESP. GAB. NIV. III, CDS -11	EFETIVO	1/10/2008
538	ALESSANDRO DE JESUS SOUZA	FUNDO MUNCIPAL EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE B	EFETIVO	1/7/2007
630	ALEXANDREKAP KAIAP ZORO	FUNDO MUNCIPAL EDUCAÇÃO	PROF. I CLAS. A 1ª . 4ª SERIE	EFETIVO	1/11/2008
762	ALEXSANDRO CONTE FIRME	SEC. DE SAUDE	TECNICO DE ENFERMAGEM	EFETIVO	5/5/2008
619	ALFREDO SEP KIAT ZORO	FUNDO MUNCIPAL EDUCAÇÃO	PROF. I CLAS. A 1ª . 4ª SERIE	EFETIVO	1/11/2008
355	ALONY CHRISTIAN ELLER	SEC. DE FINANÇAS	FISC. OBRAS SERV. PUBLICO	EFETIVO	1/7/2007
509	ALTEMAR TAMANDARE FRAGOSO	FUNDO MUNCIPAL EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE B	EFETIVO	1/10/2008
778	AMANDA VENDRAMEL GARCIA	SEC. DE SAUDE	ODONTOLOGO	EFETIVO	5/5/2008

410	AMAURI BEZERRA	FUNDO MUNCIPAL EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE A	EFETIVO	1/7/2007
646	AMIM CINTA LARGA	FUNDO MUNCIPAL EDUCAÇÃO	PROF. I CLAS. A 1ª . 4ª SERIE	EFETIVO	15/12/2008
125	ANA MARIA PEREIRA DA COSTA CONTE	FUNDO MUNICIPAL SAUDE	AGENTE COMUN. SAUDE	EFETIVO	6/1/2010
550	ANA OTACILIA DE OLIVEIRA SOUZA	FUNDO MUNCIPAL EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE A	EFETIVO	1/10/2008
784	ANDREIA DO NASCIMENTO SILVA	SEC. DE SAUDE	RECEPCIONISTA	EFETIVO	24/11/2008
775	ANDREIA MARIA DA COSTA DOURAD	FUNDO DE SAUDE	AGENTE COMUN. SAUDE	EFETIVO	6/8/2008
683	ANDREIA MARIA GIURIATTO CARRIÇO	FUNDO MUNCIPAL EDUCAÇÃO	PROF. II CLASSE B- LIC. PLENA	EFETIVO	1/7/2007
51	ANTONINHO BATISTA DE OLIVEIRA	GABINETE DO PREFEITO	DIRETOR D.R.H	COMISSIONADO	2/1/2009
738	ANTONIO ARAUJO FREIS	GABINETE DO PREFEITO	CONSELHO TUTELAR CDS-7	COMISSIONADO	1/4/2008
561	ANTONIO DA SILVA LOPES	SEC. DE EDUCAÇÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EFETIVO	1/10/2008
44	ANTONIO JOEL BAYER	GABINETE DO PREFEITO	ASS. ESP. GAB. NIV. III, CDS -11	COMISSIONADO	2/1/2009
129	ANTONIO MIRANDA PESSOA	SEC. DE OBRAS	DIR. DEPARTAMENTO ADJUNTO CDS-4	COMISSIONADO	2/1/2009
885	ANTONIO PANZET ZORO	SEC. DE EDUCAÇÃO	PROF. INDIGENA BILINGUE 25 HORAS	COMISSIONADO	3/11/2010
602	ANTONIO PEDRO DE QUADROS	SEC. DE OBRAS	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	EFETIVO	1/10/2008
195	ANTONIO TEODORO JUNIOR	FUNDO MUNCIPAL EDUCAÇÃO	PROF. I CLAS. A 1ª . 4ª SERIE	EFETIVO	18/4/2005
755	APARECIDA DOS SANTOS NERES	FUNDO MUNCIPAL EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE A	EFETIVO	5/5/2008
685	ARLINDA APARECIDA FREIRE	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	AGENTE DE VIGILANCIA	EFETIVO	11/7/2007
618	ARLINDO PUSANXIBA ZORO	FUNDO MUNCIPAL EDUCAÇÃO	PROF. I CLAS. A 1ª . 4ª SERIE	EFETIVO	1/11/2008
54	ARMANDO AUGUSTO ARAUJO	FUNDO MUNCIPAL EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE A	EFETIVO	1/7/2007
837	ARMANDO MARTINS	GAB. DO PREFEITO	ASS. ESP. GAB. NIV. I, CDS -13	COMISSIONADO	22/2/2010
93	ARMINDO MOREIRA MAGALHAES	FUNDO MUNCIPAL EDUCAÇÃO	PROF. II CLASSE B- LIC. PLENA	EFETIVO	27/1/2004
876	AROLDO CELSO GOMES	SEC. DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	CONTRATO TEMPO DETER.	16/9/2010
528	BALTAZAR DE MEDEIROS	FUNDO MUNCIPAL EDUCAÇÃO	PROF. II CLASSE B- LIC. PLENA	EFETIVO	1/7/2007

763	BEGAIR NERES	SEC. DE SAUDE	ZELADOR	EFETIVO	1/10/2008
29	BENTO CANDIDO GONÇALVES	SEC. DE SAUDE	AUXILIAR SERVIÇOS DIVERSOS	EFETIVO	1/4/2005
1	BERTILIO BUSS	GABINETE DO PREFEITO	PREFEITO MUNICIPAL	COMISSIONADO	1/1/2009
687	BETT SABAH MARINHO DA SILVA	SEC. DE SAUDE	ENFERMEIRO	EFETIVO	1/7/2007
641	CARINA XINEPUSAGA ZORO	FUNDO MUNCIPAL EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE A	EFETIVO	1/11/2008
770	CARLOS AUGUSTO CARVALHO	SEC. DE SAUDE	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	EFETIVO	25/7/2008
16	CLARA SILVA DE ANDRADE	SEC. DE SAUDE	ASS. ESP. GAB. NIV. I, CDS -13	COMISSIONADO	2/1/2009
769	CLEBIANA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	SEC. DE FINANÇAS	FISCAL TESOURO MUNICIPAL	EFETIVO	25/7/2008
34	CLEIDE CIELIA SOARES PEIXOTO	GABINETE PREFEITO	ASSESSOR COMUNICAÇÃO	COMISSIONADO	1/2/2010
91	CLEMILDO ARAUJO BRITO	FUNDO MUNCIPAL EDUCAÇÃO	PROF. II CLASSE B- LIC. PLENA	EFETIVO	27/1/2004
530	CLOVES TAMANDARE FRAGOSO	SEC. DE EDUCAÇÃO	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	EFETIVO	1/10/2008
533	CREUZENI DE ALECRIM DOURADO	SEC. DE EDUCAÇÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EFETIVO	1/10/2008
872	DANIELLY VARGAS QUEIROS	SEC. DE AÇÃO SOCIAL	PSICOLOGO	CONTRATO TEMPO DETER.	16/9/2010
831	DARIO PESSOA	SEC. DE OBRAS	DIRETOR GERAL OBRAS	COMISSIONADO	15/1/2010
740	DEIR AGUIAR PEIXOTO	SEC. DE MEIO AMBIENTE	DIR. DE DEPARTAMENTO CDS-5	COMISSIONADO	2/1/2009
875	DHEISSON RODRIGO POLICARPO	SEC. DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	CONTRATO TEMPO DETER.	16/9/2010
857	DIEGO APOLAG ZORO	SEC. DE EDUCAÇÃO	DIRETOR DE ESCOLA	COMISSIONADO	1/5/2010
695	DINEIA GREGORIO DE SOUZA	SEC. DE FINANÇAS	AUDITOR PUBLICO INTERNO	EFETIVO	1/8/2008
853	DIONISIO PRUDENTE DOS SANTOS	SEC. DE FINANÇAS	DIR. DEP. DE CADAS.RURAL	COMISSIONADO	11/5/2010
484	DIRCEU MOREIRA PESSOA	FUNDO MUNCIPAL EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE B	EFETIVO	1/10/2008
549	DIVINO JOSE CASTILHO	FUNDO MUNCIPAL EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE A	EFETIVO	1/7/2007
881	DORLEI ALENCAR ADAM	SEC. DE EDUCAÇÃO	DIR. DEP. CULTURA E DESPORTO	COMISSIONADO	3/11/2010
723	EDIMAR DE OLIVEIRA GUEDES	FUNDO MUNCIPAL EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE A	EFETIVO	5/5/2008
15	EDIMAR RICARTE	GABINETE DO PREFEITO	MEMB. CPL CDS-9	COMISSIONADO	2/1/2009
465	EDNA MARIA ANDRADE	SEC. DE FINANÇAS	AUDITOR FISCAL	EFETIVO	1/7/2007
174	EDNA MARIA RODRIGUES DE LIMA	FUNDO MUNCIPAL EDUCAÇÃO	PROF. I CLAS. A 1ª . 4ª SERIE	EFETIVO	1/7/2007

508	EDNALDO NEVES DOS SANTOS	FUNDO MUNCIPAL EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE A	EFETIVO	1/7/2007
785	EDSON FERMOW MARTINS	FUNDO MUNCIPAL EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE B	EFETIVO	25/11/2008
788	EDUARDO BATISTA DA SILVA	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	TECNOLOGO	EFETIVO	25/12/2008
742	EGUILAR DOS SANTOS ALMEIDA	SEC. DE AÇÃO SOCIAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EFETIVO	1/10/2008
862	EIVALDO AGUIAR PEIXOTO	SEC. DE AGRICULTURA	CHEFE DE SEÇÃO PROD. MUDAS	COMISSIONADO	21/6/2010
813	ELAINE ALVES	SEC. DE SAUDE	TECNICO DE ENFERMAGEM	EFETIVO	2/10/2009
461	ELAINE MENDES DE BRITO	SEC. DE SAUDE	AUX. ADMINISTRATIVO	EFETIVO	22/12/2008
89	ELESSANDRA HELENA FERNANDES	FUNDO MUNCIPAL EDUCAÇÃO	PROF. I CLAS. A 1ª . 4ª SERIE	EFETIVO	27/1/2004
557	ELIAS RODRIGUES EDUARDO NETO	FUNDO MUNCIPAL EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE B	EFETIVO	1/7/2007
271	ELIO FREITAS DA SILVA	SEC. DE OBRAS	MOT. DE VEICULOS PESADOS	EFETIVO	1/4/2005
58	ELISANGELA ALMEIDA DA SILVA PEIXOTO	FUNDO MUNCIPAL EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE A	EFETIVO	15/12/2008
59	ELZA DOS SANTOS PINTO	FUNDO MUNCIPAL EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE A	EFETIVO	19/12/2008
680	EMERSON MOREIRA DOS SANTOS	FUNDO MUNCIPAL EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE B	EFETIVO	11/7/2007
555	ENI PEREIRA DA COSTA	FUNDO MUNCIPAL EDUCAÇÃO	PROF. I CLAS. A 1ª . 4ª SERIE	EFETIVO	1/7/2007
904	ERNANDES LEMOS DE MEIRA	SEC. DE OBRAS	SECRETARIO DE OBRAS	COMISSIONADO	3/1/2011
534	EURIDES DONIZETE GARCIA DE AL	FUNDO MUNCIPAL EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE B	EFETIVO	1/7/2007
517	FABIO FRAZÃO VILANOVA	GABINETE PREFEITO	PROCURADOR	EFETIVO	1/7/2007
609	FABIO XIXUANDU ZORO	FUNDO MUNCIPAL EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE A	EFETIVO	1/11/2008
898	FRANCISCO CHIQUIRCAP ZORO	SEC. DE EDUCAÇÃO	APOIO ADM.EDUC. INDIG.40H	COMISSIONADO	3/11/2010
637	FRANCISCO ENKAT ZORO	FUNDO MUNCIPAL EDUCAÇÃO	PROF. I CLAS. A 1ª . 4ª SERIE	EFETIVO	15/12/2008
577	FRANCISCO MEIRELLIS NAMALOTA	FUNDO MUNCIPAL EDUCAÇÃO	PROF. I CLAS. A 1ª . 4ª SERIE	EFETIVO	1/11/2008
897	FRANCISCO SAMBIG IP ZORO	SEC. DE EDUCAÇÕ	APOIO ADM.EDUC. INDIG.40H	COMISSIONADO	3/11/2010
18	GENI DA ROCHA ALVES	SEC. DE EDUCAÇÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EFETIVO	1/10/2008
834	GENISIS VIEIRA DE CARVALHO	SEC. DE OBRAS	DIRETOR DEP. ESP.LIMP. PUBL.	COMISSIONADO	1/2/2010
796	GENIVALDO RODRIGUES	FUNDO MUNCIPAL	APOIO ADM. EDUC. CLASSE B	EFETIVO	25/12/2008

	FERREIRA	EDUCAÇÃO			
665	GERALDO ZORO	FUNDO MUNCIPAL EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE A	EFETIVO	15/12/2008
737	GERSON LOPES VIANA	GABINETE DO PREFEITO	CONSELHO TUTELAR CDS-7	COMISSIONADO	1/4/2008
870	GERUZA GISELA ROPELATTO BECKER PEREIRA	SEC. DE AÇÃO SOCIAL	DIR.DIVISÃO ASSIST A FAM.IDOSOS E PORT. DEFIC.	COMISSIONADO	17/9/2010
513	GESIANE MIRANDA CARDOSO	GABINETE PREFEITO	AGENTE ADMINISTRATIVO	EFETIVO	1/7/2007
505	GILBERTO AGUIAR PEIXOTO	GAB. DO PREFEITO	ASS. ESP. GAB. NIV. II, CDS -12	EFETIVO	1/7/2007
589	GILCILENE BUSS	FUNDO MUNCIPAL EDUCAÇÃO	PROF. II CLASSE B- LIC. PLENA	EFETIVO	1/7/2007
10	GILCIMAR BUSS	SEC. DE FINANÇAS	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	COMISSIONADO	2/1/2010
432	GILMAR GONÇALVES NASCIMENTO	FUNDO MUNCIPAL EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE B	EFETIVO	1/7/2007
41	GILMAR LOPES ALVES	GABINETE DO PREFEITO	ASS. ESP. GAB. NIV. II, CDS -12	COMISSIONADO	2/1/2009
109	GILSON SOUZA DOS SANTOS	SEC. DE EDUCAÇÃO	MOT. DE VEICULOS LEVES	EFETIVO	1/7/2007
88	GIZELLE DE SOUZA PEREIRA	FUNDO MUNCIPAL EDUCAÇÃO	PROF. I CLAS. A 1ª . 4ª SERIE	EFETIVO	1/7/2007
87	GRACIELA CARVALHO DRUMOND	FUNDO MUNCIPAL EDUCAÇÃO	PROF. I CLAS. A 1ª . 4ª SERIE	EFETIVO	27/1/2004
757	HOSANA NUNES DOS SANTOS	FUNDO DE SAUDE	AGENTE COMUN. SAUDE	EFETIVO	5/8/2008
107	ILZA CANDIDA DA PENHA FRANQUE	SEC. DE EDUCAÇÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EFETIVO	1/10/2008
893	IRAJA BEKORO ZORO	SEC. DE EDUCAÇÃO	APOIO ADM.EDUC. INDIG.40H	COMISSIONADO	3/11/2010
294	IRIS DAYANE DE OLIVEIRA	SEC. DE FINANÇAS	AUDITOR PUBLICO INTERNO	EFETIVO	1/12/2008
882	ISAC KIMKIN ZORO	SEC. DE EDUCAÇÃO	PROF.INIG.BILING.25 H	COMISSIONADO	3/11/2010
908	ITAELSON DE JESUS SOUZA	SEC. DE OBRAS	CHEF.SEÇÃO.RECUP.PONTE.BUEIROS	COMISSIONADO	1/3/2011
102	IVANETE PEREIRA MENDES DA SILVA	SEC. DE SAUDE	ZELADOR	EFETIVO	5/5/2008
90	IZAQUE SILVA OLIVEIRA	SEC. DE OBRAS	DIR. DE DEPARTAMENTO CDS-5	COMISSIONADO	2/1/2009
573	JADER DOUGLAS COELHO CAVALCAN	FUNDO MUNCIPAL EDUCAÇÃO	PROF. II CLASSE B- LIC. PLENA	EFETIVO	1/7/2007
719	JANDIRO FERREIRA DE OLIVEIRA	SEC. DE EDUCAÇÃO	VIVEIRISTA/ENXERTISTA	EFETIVO	1/10/2008
720	JANETE MIRANDA CARDOSO	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	AGENTE DE PORTARIA	EFETIVO	1/10/2008
850	JANETE TAMANDARE FRAGOSSO	GABINETE DO PREFEITO	ASSESSOR NIVEL I	COMISSIONADO	1/4/2010
804	JANIO APARECIDO PEREIRA	SEC. DE MEIO	CHEF.SES.CONT.FISC. AMB. CDS-2	COMISSIONADO	1/4/2009

		AMBIENTE			
9	JOÃO BATISTA SOARES	SEC. DE FINANÇAS	FISCAL TESOURO MUNICIPAL	EFETIVO	1/10/2008
413	JOAO DE OLIVEIRA MARES	SEC. DE EDUCAÇÃO	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	EFETIVO	1/10/2008
17	JOAO DE OLIVEIRA NETO	FUNDO MUNCIPAL EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE A	EFETIVO	1/7/2007
462	JOAO FERREIRA LIMA	SEC. DE EDUCAÇÃO	MECANICO VEICULOS PESADOS	EFETIVO	1/7/2007
535	JOAO PINTO	FUNDO MUNCIPAL EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE B	EFETIVO	1/2/2008
909	JOCENILDO FERREIRA DA SILVA	SEC. DE OBRAS	OPERADOR MAQUINAS PESADAS	COMISSIONADO	14/3/2011
883	JOEL ZAP KALA LA ZORO	SEC. DE EDUCAÇÃO	PROF.INDIG.BILINGUE 25 H	COMISSIONADO	3/11/2010
688	JOELICE PEREIRA DE OLIVEIRA	SEC. DE SAUDE	ENFERMEIRO	EFETIVO	11/7/2007
678	JONILSON AZEVEDO NETO	FUNDO MUNCIPAL EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE A	EFETIVO	11/7/2007
50	JOSE WILSON DE OLIVEIRA MARTI	SEC. DE OBRAS	APONTADOR	EFETIVO	1/4/2005
879	JOSE ANTONIO PEREIRA	SEC. DE OBRAS	CHEF.SEÇÃO.ILUMINAÇÃO CDS-2	COMISSIONADO	3/11/2010
115	JOSE AUGUSTINHO BALDO	GABINETE PREFEITO	AGENTE FAZENDARIO	EFETIVO	1/7/2007
575	JOSE MARIA DA BOA VENTURA	FUNDO MUNCIPAL EDUCAÇÃO	PROF. II CLASSE B- LIC. PLENA	EFETIVO	1/7/2007
293	JOSE RECO	SEC. DE FINANÇAS	FISC. OBRAS SERV. PUBLICO	EFETIVO	1/7/2007
85	JOSE ROBERTO DA SILVA LOPES	FUNDO MUNCIPAL EDUCAÇÃO	PROF. II CLASSE B- LIC. PLENA	EFETIVO	27/1/2004
500	JOSE TEODORO DA SILVA	SEC. DE OBRAS	DIR. DE DEPARTAMENTO CDS-5	COMISSIONADO	2/1/2009
636	JOSE THIWET SEW ZORO	SEC. DE EDUCAÇÃO	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	EFETIVO	1/11/2008
143	JOSE ZALMIR NERES	SEC.DE EDUCAÇÃO	CORD. DE AREA II CDS-6	COMISSIONADO	2/1/2009
7	JUAREZ DE AZEVEDO GOMES	SEC. DE AGRICULTURA	SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA	COMISSIONADO	2/1/2009
691	JUCINAIA NASCIMENTO DE ALMEIDA	FUNDO MUNCIPAL EDUCAÇÃO	PROF. I CLAS. A 1ª . 4ª SERIE	EFETIVO	11/7/2007
86	JULIAN CUADAL SOARES	GABINETE DO PREFEITO	ASS. ESP. GAB. NIV. I, CDS -13	COMISSIONADO	2/1/2009
483	JULIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	FUNDO DE SAUDE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EFETIVO	1/4/2005
402	JURANDIR AGUIAR PEIXOTO	FUNDO MUNCIPAL EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE A	EFETIVO	1/7/2007
838	JURANDIR OLIVEIRA SOUZA	FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO	PROF. I CLAS. A 1ª . 4ª SERIE	EFETIVO	27/1/2004
673	KEILA TAIANE NASCIMENTO FREIRE	SEC. DE EDUCAÇÃO	RECEPCIONISTA	EFETIVO	1/10/2008

495	KELI CRISTINA DOS SANTOS SANT	FUNDO DE SAUDE	AGENTE COMUN. SAUDE	EFETIVO	5/8/2008
795	KENIA REGINA DOS SANTOS SANT	FUNDO DE SAUDE	AGENTE COMUN. SAUDE	EFETIVO	25/12/2008
512	LAUDICEIA DE OLIVEIRA VIANA	SEC. DE AÇÃO SOCIAL	AUXILIAR SERVIÇOS DIVERSOS	EFETIVO	1/7/2007
142	LEANDRO DO NASCIMENTO SILVA	SEC. DE SAUDE	AG. COMBATE ENDEMIAS	EFETIVO	1/7/2007
467	LEANDRO NATALINO DE ANDRADE	GABINETE PREFEITO	AGENTE ADMINISTRATIVO	EFETIVO	1/7/2007
735	LEIVI NEVES DOS SANTOS	FUNDO MUNCIPAL EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE A	EFETIVO	1/10/2008
891	LEONARDO XARA ZORO	SEC. DE EDUCAÇÃO	PROF. INDIGENA BILINGUE 25 H	COMISSIONADO	3/11/2010
692	LEONES RODRIGUES DE SOUZA	FUNDO MUNCIPAL EDUCAÇÃO	PROF. I CLAS. A 1ª . 4ª SERIE	EFETIVO	1/7/2007
441	LESSANDRA ARAUJO DE OLIVEIRA	SEC. DE SAUDE	AGENTE ADMINISTRATIVO	EFETIVO	1/7/2007
903	LETICI JOANNA ARNOLDT SURUI	SEC. DE SAÚDE	DIRETOR DE ENFERMAGEM	COMISSIONADO	3/1/2011
906	LEUZIANE BOONE	SEC. DE AÇÃO SOCIAL	CHEF.SEÇÃO APOIO CONS.TUTELAR	COMISSIONADO	14/2/2011
799	LEZIR RODRIGUES MONTOSA PERES	SEC. DE AÇÃO SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL	EFETIVO	25/12/2008
713	LINDEBERG MIGUEL ARCANJO	SEC. DE FINANÇAS	CONTADOR	EFETIVO	1/1/2008
777	LISLY HANDREA RODRIGUES	FUNDO MUNCIPAL EDUCAÇÃO	PROF. II CLASSE B- LIC. PLENA	EFETIVO	6/8/2008
2	LORIVAL MONTEIRO	GABINETE DO PREFEITO	VICE PREFEITO	COMISSIONADO	1/10/2008
545	LOURDES APARECIDA FERREIRA MA	SEC. DE EDUCAÇÃO	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	EFETIVO	1/10/2008
63	LOURIVAL LUIZ DA SILVA	SEC. DE OBRAS	BORRACHEIRO	EFETIVO	1/4/2005
83	LUCIA BESSA DE OLIVEIRA	FUNDO MUNCIPAL EDUCAÇÃO	PROF. II CLASSE B- LIC. PLENA	EFETIVO	1/7/2007
597	LUCIANA ALVES DE OLIVEIRA SAB	FUNDO MUNCIPAL EDUCAÇÃO	PROF. I CLAS. A 1ª . 4ª SERIE	EFETIVO	25/9/2008
84	LUCIANO DE OLIVEIRA BARROSO	SEC. DE FINANÇAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	EFETIVO	1/7/2007
439	LUCIENE SOUZA DOS SANTOS	GABINETE PREFEITO	AGENTE ADMINISTRATIVO	EFETIVO	1/7/2007
798	LUCILEIA EUGENIO PEDRA	FUNDO MUNCIPAL EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE A	EFETIVO	25/12/2008
708	LUIZ FRANCISCO DA SILVA	GABINETE PREFEITO	PROCURADOR	EFETIVO	1/1/2007
684	LUIZ KUNHAOP ZORO	FUNDO MUNCIPAL EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE A	EFETIVO	1/11/2008

77	LUIZ PEREIRA VIANA	GABINETE PREFEITO	ASS. ESP. GAB. NIV. III, CDS -11	COMISSIONADO	1/2/2010
524	LUIZA GONÇALVES DAS CANDEIAS	FUNDO MUNCIPAL EDUCAÇÃO	PROF. II CLASSE B- LIC. PLENA	EFETIVO	1/7/2007
836	MANOEL AMARAL NETO	SEC. DE OBRAS	DIRETOR ADJUNTO DEPARTAMENTO	COMISSIONADO	22/2/2010
43	MANOEL CLOVIS FIALHO FERREIRA	GABINETE DO PREFEITO	DIR. DE DEPARTAMENTO CDS-5	COMISSIONADO	2/1/2009
72	MARCELA REGIANA LOUTARTE	FUNDO MUNCIPAL EDUCAÇÃO	PROF. II CLASSE B- LIC. PLENA	EFETIVO	27/1/2004
568	MARCELA VANESSA BERGONSE	FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO	TECNICO ADM. EDUC. I	EFETIVO	1/7/2007
122	MARCELINA MEIRELES MORAES	FUNDO DE SAUDE	AGENTE COMUN. SAUDE	EFETIVO	1/8/2008
601	MARCELO DA SILVA ZORO	FUNDO MUNCIPAL EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE A	EFETIVO	1/11/2008
14	MARCIA DE MEDEIROS POLICARPO	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	ZELADOR	EFETIVO	1/7/2007
888	MARCIA XINAHU ZORO	SEC. DE EDUCAÇÃO	PROF.INDIG.BILINGUE 25 H	COMISSIONADO	3/11/2010
55	MARCOS TAPAGXIG ZORO	FUNDO MUNCIPAL EDUCAÇÃO	PROF. I CLAS. A 1ª . 4ª SERIE	EFETIVO	15/12/2008
767	MARCOS TULIO DA SILVA	SEC. DE FINANÇAS	ASSIST. TEC. AUDIT. PUB. INTER.	EFETIVO	22/7/2008
33	MARGARETE DOS SANTOS NERES	SEC. DE SAUDE	ZELADOR	EFETIVO	1/4/2005
629	MARGARIDA XIBUXUT ZORO	FUNDO MUNCIPAL EDUCAÇÃO	PROF. I CLAS. A 1ª . 4ª SERIE	EFETIVO	1/11/2008
592	MARIA DA PENHA ALMEIDA	FUNDO MUNCIPAL EDUCAÇÃO	PROF. I CLAS. A 1ª . 4ª SERIE	EFETIVO	1/7/2007
594	MARIA DE LOURDES LOPES DE MEL	FUNDO MUNCIPAL EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE A	EFETIVO	1/11/2008
681	MARIA JOSE PESSOA DE SOUZA	FUNDO MUNCIPAL EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE A	EFETIVO	1/7/2007
463	MARIA MADALENA FELICIANO	SEC. DE AÇÃO SOCIAL	SEC. DE AÇÃO SOCIAL	COMISSIONADO	2/1/2009
771	MARIA MARTA DE ANDRADE	SEC. DE SAUDE	AG. COMBATE ENDEMIAS	EFETIVO	25/7/2008
24	MARIA NAIDE PEREIRA TEODORO	SEC. DE EDUCAÇÃO	CHEF.SEÇÃO SUPERV.ESCOLAR	COMISSIONADO	18/2/2011
582	MARIA NALVA DE SOUZA LEAL	FUNDO MUNCIPAL EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE A	EFETIVO	1/10/2008
612	MARIA NILZA NUNES MACIEL	FUNDO MUNCIPAL EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE A	EFETIVO	1/7/2007
49	MARIA ORDALIA DE SOUZA	FUNDO MUNCIPAL EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE A	EFETIVO	1/4/2005
110	MARIA OTACILIA SOARES EDUARDO	FUNDO MUNCIPAL EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE A	EFETIVO	1/7/2007

120	MARIA SANTILHA RECO CRUZ	SEC. DE SAUDE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EFETIVO	19/12/2008
569	MARIA VERONICA NASCIMENTO	FUNDO MUNCIPAL EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE A	EFETIVO	1/7/2007
552	MARILDA AGUIAR PEIXOTO	FUNDO MUNCIPAL EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE A	EFETIVO	1/10/2008
504	MARILENE ENGLER LOUREIRO	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	RECEPCIONISTA	EFETIVO	1/7/2007
576	MARILENE FLEGLER	FUNDO MUNCIPAL EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE B	EFETIVO	1/7/2007
887	MARILIA ZORO	SEC. DE EDUCAÇÃO	PROF.INDIG.BILINGUE 25 H	COMISSIONADO	3/11/2010
712	MARILSA DOMINGOS DE ANDRADE	GABINETE PREFEITO	ASSIST. TEC. PESQ. CIENT-PGM	EFETIVO	22/7/2008
124	MARILZA GOMES DE ALMEIDA	FUNDO DE SAUDE	AGENTE COMUN. SAUDE	EFETIVO	1/8/2008
560	MARINA MORELLO GOTARDO	FUNDO MUNCIPAL EDUCAÇÃO	PROF. I CLAS. A 1ª . 4ª SERIE	EFETIVO	1/10/2008
830	MARIO BATISTA TREVISAN	GABINETE DO PREFEITO	ASS. ESP. GAB. NIV. I, CDS -13	COMISSIONADO	1/12/2009
707	MARLENE ANGELITA DA CONCEIÇAO	FUNDO MUNCIPAL EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE A	EFETIVO	1/10/2008
329	MARLI FAVORETO GAVA	SEC. DE SAUDE	ZELADOR	EFETIVO	1/7/2007
297	MARTINHO TRINDADE DE ALMEIDA	SEC. DE EDUCAÇÃO	MECANICO VEICULOS LEVES	EFETIVO	1/7/2007
525	MAURINA GOMES DE OLIVEIRA JAC	FUNDO MUNCIPAL EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE B	EFETIVO	1/7/2007
779	MAURO FRANCO LEONARDO	SEC. DE FINANÇAS	FISC. OBRAS SERV. PUBLICO	EFETIVO	1/10/2008
48	MAURO KELLER	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	COMISSIONADO	2/1/2010
911	MAXSUEL TAVARES	SEC. DE OBRAS	CHEF. SEÇÃO APOIO SERV. JARDINAGENS	COMISSIONADO	1/3/2011
580	MIGUEL SURUI	FUNDO MUNCIPAL EDUCAÇÃO	PROF. I CLAS. A 1ª . 4ª SERIE	EFETIVO	1/11/2008
900	MILTON GOPAN ZORO	SEC. DE EDUCAÇÃO	APOIO ADM.EDUC. INDIG.40H	COMISSIONADO	3/11/2010
616	MILTON LOPES ALVES	SEC. DE EDUCAÇÃO	MOT. DE VEICULOS LEVES	EFETIVO	1/7/2007
113	MOACIR SOARES DA COSTA	FUNDO MUNCIPAL EDUCAÇÃO	PROF. II CLASSE B- LIC. PLENA	EFETIVO	1/1/2007
581	MOPIRLAIM SURUI	FUNDO MUNCIPAL EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE B	EFETIVO	1/11/2008
578	NARAIEL PAITER SURUI	FUNDO MUNCIPAL EDUCAÇÃO	PROF. I CLAS. A 1ª . 4ª SERIE	EFETIVO	1/11/2008
579	NARAYKOLAB SURUI	FUNDO MUNCIPAL EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE B	EFETIVO	1/11/2008

600	NATAL ZARANDY ZORO	FUNDO MUNCIPAL EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE A	EFETIVO	1/11/2008
854	NATANAEL TARANGA ZORO	SEC. DE EDUCAÇÃO	DIRETOR DE ESCOLA	COMISSIONADO	1/5/2010
786	NECY DA SILVA LOPES BUSS	FUNDO MUNCIPAL EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE A	EFETIVO	29/10/2008
11	NEIDSON GOMES TEMPONI	GABINETE DO PREFEITO	ASS. ESP. GAB. NIV. III, CDS -11	COMISSIONADO	24/4/2009
47	NEILA MEDEIROS CARRIÇO	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	TELEFONISTA	EFETIVO	1/7/2007
71	NEUZIRA BUSS DE MEIRA	FUNDO MUNCIPAL EDUCAÇÃO	PROF. II CLASSE B- LIC. PLENA	EFETIVO	27/1/2008
61	NILVA SOUZA DOS SANTOS	FUNDO MUNCIPAL EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE A	EFETIVO	19/12/2008
722	NILZA MATOS DOS ANJOS	SEC. DE SAUDE	CHEFE SEÇÃO CDS-2	COMISSIONADO	2/1/2009
62	NOEMI IBSOR SURUI	FUNDO MUNCIPAL EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE A	EFETIVO	15/12/2008
80	ORLANDO ANTONIO DE BARROS JUNIOR	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	CHEFE SEÇÃO CDS-2	COMISSIONADO	2/1/2009
112	ORLANDO NUNES MACIEL	SEC. DE FINANÇAS	FISC. OBRAS SERV. PUBLICO	EFETIVO	1/7/2007
690	OSEIAS PEREIRA DIAS	FUNDO MUNCIPAL EDUCAÇÃO	PROF. I CLAS. A 1ª . 4ª SERIE	EFETIVO	11/7/2007
792	OSMAR APARECIDO DE QUADROS	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EFETIVO	25/12/2008
710	OVIDIA SANTANA DOS SANTOS	FUNDO MUNCIPAL EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE A	EFETIVO	1/10/2008
865	PAMELA BERNOBIC DA SILVEIRA POQUIVIQUI	SEC. DE OBRAS	ARQUITETO	EFETIVO	29/6/2010
26	PATRICIA GUEDES DE OLIVEIRA	SEC. DE SAUDE	TECNICO HIG. BUCAL	EFETIVO	1/7/2007
272	PEDRO FERMOU	SEC. DE EDUCAÇÃO	MOT. DE VEICULOS PESADOS	EFETIVO	1/4/2005
537	PERGENTINO JACOB	SEC. DE EDUCAÇÃO	MOT. DE VEICULOS LEVES	EFETIVO	1/10/2008
781	RAFAEL CHAMA DE QUEIROZ	SEC. DE FINANÇAS	CONTROLADOR GERAL MUNICIPIO	EFETIVO	6/8/2008
66	RAQUEL MOPITAWEI SURUI	FUNDO MUNCIPAL EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE A	EFETIVO	15/12/2008
679	RAUL DE BARROS	FUNDO MUNCIPAL EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE A	EFETIVO	11/7/2007
892	REGINA ZAMBIAR GAVIÃO	SEC. DE EDUCAÇÃO	APOIO ADM EDUC. INDIGENA 40HQ	COMISSIONADO	3/11/2010
689	REINALDO RIBEIRO DE BRITO JUNIOR	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	MOT. DE VEICULOS LEVES	EFETIVO	1/7/2007
570	REJANE ROSELI JENSEN	FUNDO MUNCIPAL EDUCAÇÃO	PROF. I CLAS. A 1ª . 4ª SERIE	EFETIVO	1/7/2007

527	RENATA TEIXEIRA DA SILVA	FUNDO MUNCIPAL EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE A	EFETIVO	24/11/2008
81	RENATO DE PAULA CORREA	GABINETE DO PREFEITO	REP.MUNICIPIO CUIABA-MT	COMISSIONADO	2/1/2009
567	RICARDO RODRIGUES BARBOSA	FUNDO MUNCIPAL EDUCAÇÃO	PROF. I CLAS. A 1ª . 4ª SERIE	EFETIVO	1/10/2008
132	ROBERTO EUGENIO DOS SANTOS	SEC. DE SAUDE	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	EFETIVO	1/7/2007
890	ROBERTO KALIANBIRA ZORO	SEC. DE EDUCAÇÃO	PROF.INDIG.BILINGUE 25 H	COMISSIONADO	3/11/2010
907	ROBERTO POGOPOI ZORO	SEC. DE EDUCAÇÃO	PROF.INDIG.BILINGUE 25 H	COMISSIONADO	3/11/2010
649	ROBSON ROCHA DA SILVA	SEC. DE EDUCAÇÃO	MOT. DE VEICULOS LEVES	EFETIVO	1/10/2008
696	RODRIGO SAMPAIO SOUZA	GABINETE PREFEITO	PROCURADOR	EFETIVO	11/7/2007
693	ROGERIO LOPES SANGI	SEC. DE SAUDE	FARMAC. BIOQUIMICO	EFETIVO	1/7/2007
643	ROGERIO TOME DA SILVA	FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO	TECNICO ADM. EDUC. I	EFETIVO	1/7/2007
69	ROMERO NOPIDAPNEN PAETER SURUI	FUNDO MUNCIPAL EDUCAÇÃO	PROF. I CLAS. A 1ª . 4ª SERIE	EFETIVO	15/12/2008
627	ROSA KAP TABAJ ZORO	FUNDO MUNCIPAL EDUCAÇÃO	PROF. I CLAS. A 1ª . 4ª SERIE	EFETIVO	1/11/2008
562	ROSANA DE CASTRO AMARAL PESSOA	FUNDO MUNCIPAL EDUCAÇÃO	PROF. I CLAS. A 1ª . 4ª SERIE	EFETIVO	1/7/2007
752	ROSANGELA MIRANDA CARVALHO	SEC. DE FINANÇAS	AGENTE FAZENDARIO	EFETIVO	1/10/2008
507	ROSIANA APARECIDA FERREIRA DA SILVA SANTOS	FUNDO DE SAUDE	AGENTE COMUN. SAUDE	EFETIVO	5/8/2008
70	ROSILENE DOS SANTOS SILVA	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	AUX. SERV. DIVERSOS	EFETIVO	19/12/2008
811	ROZIENE SILVA CASTRO SANTOS	FUNDO MUNICIPAL SAUDE	AGENTE COMUM. SAUDE	EFETIVO	1/6/2009
670	RUTE XISANJUT ZORO	FUNDO MUNCIPAL EDUCAÇÃO	PROF. I CLAS. A 1ª . 4ª SERIE	EFETIVO	1/11/2008
599	SANDRA AWET ZORO	FUNDO MUNCIPAL EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE A	EFETIVO	1/11/2008
780	SANDRA DE OLIVEIRA LEONEL	SEC. DE FINANÇAS	AGENTE FAZENDARIO	EFETIVO	1/10/2008
370	SANDRA MARA GONÇALVES	SEC. DE FINANÇAS	AGENTE FAZENDARIO	EFETIVO	1/7/2007
442	SANDRA NEVES DOS SANTOS	SEC. DE AÇÃO SOCIAL	ZELADORA	EFETIVO	5/12/2008
45	SANTA RODRIGUES DOS SANTOS	FUNDO MUNCIPAL EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE A	EFETIVO	1/4/2005
6	SELMA DE OLIVEIRA LEONEL	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	TECNOLOGO	EFETIVO	1/10/2008

73	SERGIO HENRIQUE BREDA	SEC. DE OBRAS	OPERADOR MAQ. PESADAS	EFETIVO	22/10/2008
493	SEVERINO LUIZ DOS SANTOS	SEC. DE OBRAS	MECANICO DE MAQ. PESADAS	EFETIVO	1/7/2008
611	SEWATU CINTA LARGA	FUNDO MUNCIPAL EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE A	EFETIVO	1/11/2008
718	SHEILA JOSE DE OLIVEIRA	FUNDO DE SAUDE	AGENTE COMUN. SAUDE	EFETIVO	7/8/2008
910	SHIRLEY BORGES MANCUELHO	SEC. DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	CONTRATO TEMPO DETER.	3/3/2011
536	SIDNEI DA SILVA PESSOA	FUNDO MUNCIPAL EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE B	EFETIVO	1/7/2007
19	SILDENI MOREIRA LUCAS	SEC. DE OBRAS	DIRETOR DEP. CONTROLE TRAFEGO	COMISSIONADO	3/1/2011
3	SINTIA KRISTIANE DE OLIVEIRA	FUNDO MUNCIPAL EDUCAÇÃO	PROF. II CLASSE B- LIC. PLENA	EFETIVO	27/1/2004
889	SIRLENI PULUWAN ZORO	SEC. DE EDUCAÇÃO	PROF.INGIGENA BILINGUE 25H	COMISSIONADO	3/11/2010
787	SONIA DA LUZ NOGUEIRA	FUNDO DE SAUDE	AGENTE COMUN. SAUDE	EFETIVO	20/10/2008
543	SONIA DE FATIMA DA SILVA GUEDES	FUNDO MUNCIPAL EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE A	EFETIVO	1/10/2008
885	SONIA ZAT SABEA ZORO	SEC. DE EDUCAÇÃO	PROF.INGIGENA BILINGUE 25H	COMISSIONADO	3/11/2010
266	SUELi GAVA LACERDA KARLIL	SEC. DE SAUDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	EFETIVO	1/7/2007
79	SUELY DOS SANTOS CARDOSO MALT	FUNDO MUNCIPAL EDUCAÇÃO	PROF. II CLASSE B- LIC. PLENA	EFETIVO	27/1/2004
78	SUMAYA MARIA MASSIH MUFARREJ	FUNDO MUNCIPAL EDUCAÇÃO	PROF. II CLASSE B- LIC. PLENA	EFETIVO	27/1/2004
480	SUZANA MENDES BRITO	SEC. DE SAÚDE	DIRETOR DE DIVISÃO CDS-3	COMISSIONADO	26/1/2009
564	TANIA MARIA DA SILVA	FUNDO MUNCIPAL EDUCAÇÃO	PROF. I CLAS. A 1ª . 4ª SERIE	EFETIVO	1/7/2007
717	TASSIO AUGUSTO PEZZIN BALDO	SEC. DE AGRICULTURA	TECNICO AGRICOLA	EFETIVO	1/2/2008
754	TEREZINHA FERREIRA DE SOUSA	FUNDO MUNCIPAL EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE A	EFETIVO	5/5/2008
331	TEREZINHA GOMES TEMPONI	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	AUX. SERV. DIVERSOS	EFETIVO	27/11/2008
793	TOME HOE IWAI SURUI	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EFETIVO	25/12/2008
27	VALDECIR DA SILVA CRUZ	SEC. DE SAUDE	MOT. DE VEICULOS PESADOS	EFETIVO	1/4/2005
588	VALDECIR DALFIOR	FUNDO MUNCIPAL EDUCAÇÃO	PROF. I CLAS. A 1ª . 4ª SERIE	EFETIVO	1/7/2007
336	VALDECK ALMEIDA DOS SANTOS	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	ZELADOR	EFETIVO	1/10/2008
603	VALDEMAR TABAGA ZORO	FUNDO MUNCIPAL EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE A	EFETIVO	1/11/2008

38	VALDENY FREIRE	FUNDO MUNCIPAL EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE A	EFETIVO	11/7/2007
116	VALDIR DE OLIVEIRA DOS SANTOS	SEC. DE EDUCAÇÃO	AUXILIAR SERVIÇOS DIVERSOS	EFETIVO	1/7/2007
75	VALDIR IRANI FREIRE	FUNDO MUNCIPAL EDUCAÇÃO	PROF. I CLAS. A 1ª . 4ª SERIE	EFETIVO	27/1/2004
42	VALDIR JOSE SANTANA	FUNDO MUNCIPAL EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE B	EFETIVO	1/7/2007
135	VALDOMIRO JOSE SANTANA	SEC. DE AGRICULTURA	AGENTE DE PORTARIA	EFETIVO	1/10/2008
739	VALMIR XISAMUJAMBA ZORO	FUNDO MUNCIPAL EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE A	EFETIVO	1/11/2008
282	VANDERLEIA SOARES DA SILVA	SEC. DE FINANÇAS	AGENTE FAZENDARIO	EFETIVO	1/10/2008
177	VANILDA RODRIGUES FERREIRA BEZERRA	FUNDO MUNCIPAL EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE A	EFETIVO	18/4/2005
74	VERA LUCIA PEREIRA GUEDES	FUNDO MUNCIPAL EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE A	EFETIVO	19/12/2008
12	VERA LUCIA SOARES	SEC. MEIO AMBIENTE	SEC. MUNIC. MEIO AMBIENTE	COMISSIONADO	2/1/2009
518	VILMAR RODRIGUES DE CARVALHO	SEC. DE OBRAS	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	EFETIVO	1/4/2005
566	VILSON PENA VILA DE SOUZA	FUNDO MUNCIPAL EDUCAÇÃO	PROF. II CLASSE B- LIC. PLENA	EFETIVO	1/10/2008
13	WILSON SILVA NASCIMENTO	FUNDO DE SAUDE	AGENTE DE VIGILANCIA	EFETIVO	1/7/2007
640	XENA TAPEANZAP ZORO	FUNDO MUNCIPAL EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE A	EFETIVO	1/11/2008
901	YHAGO DA SILVA ZORO	SEC. DE EDUCAÇÃO	PROF.INDIG.BILINGUE 25 H	COMISSIONADO	3/11/2010
305	ZELIA FLOR MAGALHAES	FUNDO MUNCIPAL EDUCAÇÃO	PROF. I CLAS. A 1ª . 4ª SERIE	EFETIVO	1/7/2007

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:7BFAC97A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 015/2011

DISPÕE SOBRE O PRÊMIO DE PRODUTIVIDADE DOS FISCAIS DE TRIBUTOS, DE QUE TRATA O ARTIGO 29 DA LEI 830 de 22 DE JULHO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 29 da Lei nº 830 de 22 de Julho de 2010.

DECRETA:

Art. 1º. O Adicional de Produtividade criado pela Lei 830/2010, a ser pago aos servidores em efetivo exercício, será concedido obedecendo ao critério de atribuição de pontos fixados por este decreto, com vistas a incentivar e aprimorar as atividades de fiscalização, lançamento e arrecadação tributária, no intuito de inibir a evasão fiscal, reprimir a fraude contra o Fisco e estimular o crescimento real da receita tributária municipal.

§ 1º O adicional de que trata o caput deste artigo será pago somente se as metas fixadas forem efetivamente alcançadas.

§ 2º As metas deverão ser fixadas pelo(a) Secretário(a) de Finanças em conjunto com a Coordenadoria de Tributação.

§ 3º O valor das metas a serem fixadas, referente ao crescimento da receita, deverá sempre superar em, no mínimo, 100% o valor total a ser pago a título de Adicional de Produtividade.

§ 4º As metas serão estipuladas mensalmente, cujos valores deverão ser fixados sempre em relação ao mesmo mês do exercício anterior.

Art. 2º. O adicional de produtividade fica condicionado à pontuação correspondente as ações praticadas pelos Fiscais de Tributos, que possibilitem o recebimento de tributos, multas, juros moratórios, penalidades acessórias de contribuintes inadimplentes ou infratores.

§ 1º A Tabela com a relação de serviços para atribuição de pontos consta no Anexo I deste decreto.

§ 2º A Tabela com a relação de falhas, erros e faltas, para deduções de pontos, consta no Anexo II deste decreto.

Art. 3º. A fixação de tarefas do roteiro de atividades, bem como a apuração das cotas dos serviços realizados, será feita pelo Secretário(a), Coordenador ou chefe imediato, assim como a elaboração, mensalmente, dos mapas demonstrativos dos pontos com o encaminhamento imediato ao órgão competente.

§ **1º** O pagamento ocorrerá sempre em correspondência ao mês anterior.

Art. 4º. O Adicional de produtividade para fins de pagamento fica fixado, mensalmente, em até 850 (oitocentos e cinquenta) pontos.

§ 1º O valor de cada ponto será de R$ 0,60 (sessenta centavos), reajustado na mesma época e percentuais dos servidores públicos municipais.

§ 2º Não fará jus ao recebimento da produtividade o fiscal que não estiver lotado na coordenadoria de tributação.

§ 3º A pontuação mínima que o servidor deverá alcançar mensalmente será de 500 (quinhentos) pontos, a qual corresponde à remuneração que o servidor já recebe mensalmente, considerando que a relação das tarefas listadas na planilha para contagem de pontos já corresponde às atribuições do cargo.

§ 4º A pontuação válida para cômputo do valor financeiro, de acordo com o § 1º deste artigo, será contabilizada a partir do cumprimento da meta mínima fixada no parágrafo anterior, descontando-se a pontuação mínima antes da realização do cálculo financeiro.

§ 5º Para os servidores efetivos ocupantes de cargos ou funções de chefia da Coordenadoria de Tributação do Município e da Divisão de Fiscalização, o Incentivo a Produtividade terá como limite máximo o valor total dos pontos atribuídos, levando em consideração a média de produtividade percebida por todos os agentes fiscais em exercício.

§ 6º Os servidores não receberão o adicional de produtividade no mês subsequente ao do gozo de férias.

Art. 5º. A administração fazendária disponibilizará aos servidores abrangidos por este Decreto as tarefas necessárias que possibilitem alcançar o Incentivo de Produtividade, na forma do regulamento.

Art. 6º. Para a atividade de fiscalização, os pontos previstos na tabela anexa serão atribuídos em razão do desempenho, complexidade das tarefas a serem executadas, da responsabilidade pela execução e pelo incentivo e incremento da arrecadação tributária.

Parágrafo único. Os serviços e as atividades de natureza interna e externa serão realizados em decorrência de:

1. trabalho fiscal programado com emissão de ordem de fiscalização
2. determinação de autoridade superior
3. representação formulada por fiscal de tributos, devidamente fundamentada e quando atendida pelo coordenador da área fiscal, mediante a emissão da ordem de fiscalização
4. flagrante infracional, com as providências fiscais imediatas e comunicação por escrito ao supervisor dentro de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência.
5. diligências, plantões e informações de processos, protocolados e expedientes.
6. outros serviços da área fiscal.

Art. 7º. No período em que o Fiscal de Tributos não gerar produtividade, não fará jus ao recebimento do Adicional de Produtividade, exceto no 13º salário, a qual será considerada a média da gratificação percebida pelo servidor nos 12 (doze) meses que preceder o pagamento do mesmo.

Parágrafo único. Será interrompido o incentivo da produtividade para os fiscais de tributação que forem solicitados para exercer outra função fora da coordenadoria de tributação.

Art. 8º. É vedado o acúmulo de adicional de produtividade com horas extraordinárias.

Art. 09. A inidoneidade ou falsidade de dados constantes de relatórios, documentos, notificações, autos de infração e intimações que venham proporcionar vantagem ao autor do procedimento, implicará em responsabilidade funcional, punível nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, independentemente do desconto em dobro das cotas auferidas.

Art. 10. O Adicional de Produtividade terá seu valor apurado mediante a computação dos pontos atribuídos às tarefas e atividades constantes de regulamento no prazo de 30 (trinta) dias após a vigência deste Decreto.

Art. 11. Os pontos atribuídos e pagos que forem julgados improcedentes, ou insubsistentes após o seu pagamento por motivo de nulidade dos autos de infração ou qualquer outra irregularidade, serão descontados de todos os pontos alcançados no mês seguinte ao da decisão, independentemente de qualquer outra sanção administrativa ou disciplinar.

Art. 12. As decisões de âmbito administrativo referente à remissão total ou parcial de créditos fiscais constituídos por auto de infração, não prejudicarão a percepção dos pontos relativos aos mesmos.

Art. 13. A gratificação de produtividade fiscal será concedida obedecendo ao critério de pontos de acordo com as ações executadas por cada agente de fiscalização.

§ 1º Os Agentes de Fiscalização comprovarão, mensalmente, as suas atividades, mediante apresentação de Relatório, discriminando as ações e a respectiva arrecadação, conforme Ordem de Serviço emitida pelo superior imediato.

§ 2º À vista do exame do relatório referido no parágrafo anterior, o superior imediato a que o fiscal estiver subordinado expedirá, mensalmente, os atestados de comprovação, com a referida pontuação, para efeito de recebimento da produtividade, a que fizer jus o servidor.

§ 3º O relatório geral, contendo as pontuações, valor da quota e o valor da produtividade de cada Agente de Fiscalização, será encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos para lançamento na folha de pagamento, após os seguintes procedimentos obrigatórios:

I – visto de conferência do Diretor e Chefe do Departamento de Fiscalização;
II – visto do Secretário Municipal de Finanças;
III – visto do Controle Interno.

§ 4º O pagamento da produtividade de que trata este Decreto, condiciona-se a regularidade fiscal do beneficiado junto à municipalidade.

Art. 14. As eventuais falhas, erros e faltas produzirão deduções da pontuação contabilizada a favor do Fiscal de Tributos.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro-MT., 31 de março de 2011.

Massao Paulo Watanabe
Prefeito Municipal

ANEXO I - TABELA DE ATRIBUIÇÕES DE PONTOS

Item	**AÇÕES** **Todas as ações externas tem que ser realizada mediante emissão de Ordem de Serviço**	Pontos com Receita
01	**NOTIFICAÇÕES**	
	Para recolhimento de tributos municipais em atraso, por contribuinte:	15
	Para regularização e revisão de licenças diversas;	10
	Referente ao descumprimento da Legislação Municipal;	10
	Notificação de ações de natureza jurídica;	12
	Para cadastro de Imobiliário Rural.	20
	Entrega de notificações de natureza jurídica, de autoria de terceiros.	05
	Confecção e entrega de outros documentos (carnes de IPTU)	03
	Para alterações de GUIAS sem movimentos/ou informações incompletas	10
02	**DILIGÊNCIAS COM GERAÇÃO DE RECEITA** **Mediante Ordem de Serviço e entrega de relatórios conclusivos**	
	Para verificação de vício, falsificação, fraude, dolo, confecção de documentos fiscais falsos ou adulteração de documentos fiscais que impliquem na ocultação do fato essencial, quanto à operação descrita, por contribuinte;	10
	Diligencias programada para verificação de emissão de documentos fiscais, com a lavratura de autos de constatação de infração por descumprimento da legislação municipal, por contribuinte;	10
	Diligencias externa realizada para fins de instrução de processo administrativo tributário, revisão de estimativa de ISSQN, analise e decisão em requerimentos que versem sobre a isenção de tributos, notificação de estabelecimento sem alvará, baixa de alvará e interdição de estabelecimento, por contribuinte;	30
.	Diligências externa que resulte em apreensão de documentos ou comprovantes de atos e operações, que constituam ou possam vir a constituir fato gerador de obrigações tributárias, por contribuinte;	10
	Crédito tributário constituído através de notificação ou auto de infração e imposição de multa, pertinente a infração a obrigação principal, em valor correspondente às seguintes classificações:	100 150

	• Infrações Leves • Infrações Graves • Infrações gravíssimas	200
	Crédito constituído devido a infringência a obrigação acessória -- por infração	20
	Fiscalização em estabelecimentos provisórios, feiras, exposições, shows e outros eventos transitórios. - Por dia de trabalho.	10
	Fiscalização especial a determinado contribuinte ou a contribuinte de determinada área setorial, desde que o programa tenha prévia aprovação da Coordenadoria de Tributação. - Por dia de trabalho.	10
	Diligência para interdição e cassação de licença de estabelecimento comercial, por estabelecimento;	20
	Por verificação de denúncia e apuração de irregularidades;	10
	Para verificação de cadastro Imobiliário Rural;	10
	Diligência para fora do Município que resulte comprovadamente na alteração GIAS que integre valores do ICMS.	100
03	**PLANTÕES** **Sem acumulação com outro item de pontuação**	
	Para fiscalização em estabelecimentos de prestação de serviço e outros: • diurno • noturno	20 30
	Fiscalização noturna em estabelecimento comercial e eventos devidamente requisitados por autoridade superior;	40
	Fiscalização nos sábados, domingos e feriados (por dia);	30
	Fiscalização Volante Individual por 24 (vinte e quatro) horas;	60
	Plantão fiscal no posto de Controle Municipal, 24(vinte e quatro) horas;	120
04	**LANÇAMENTO COM GERAÇÃO DE RECEITA**	
	Para fins de acompanhamento fiscal, quando solicitado e resultar em receita para o Município.	10
	Para lançamentos de notas fiscais e ou documentos de ISSQN ou apuração do Índice de Participação dos Municípios (quando for constatada irregularidade).	05
	Fixação ou revisão de estimativa, determinada pela Diretoria, Coordenadoria ou chefia de posto fiscal, já computadas as diligências necessárias.	
05	**AUTO DE INFRAÇÃO COM ELEVAÇÃO DE RECEITA**	
	Auto de infração com elevação de receita, não acumulável com outro tipo de serviço que gere pontuação.	15
06	**CADASTRO, AVALIAÇÃO E REVISÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO COM REALIZAÇÃO DE RECEITA**	
	Cadastro Imobiliário – BCI	05
	Revisão do Cadastro Imobiliário – BCI	05
07	**VISTORIAS COM ELEVAÇÃO DE RECEITA**	
	Prévia	05
	De fiscalização para localização e funcionamento	05
	De fiscalização para renovação de licença para funcionamento	05
	De alvará de construção	05
	De fiscalização para habite-se	05
08	**EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS**	
	Emissão de documentos fiscais autorizados por convênios entre União, Estados e os Municípios, quando solicitado por autoridade superior e gerar receita ao	10

	Município.	
09	**PARTICIPAÇÃO EM COMISSÕES, COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PROGRAMAS, PALESTRAS, SEMINÁRIOS E OUTROS**	
	Participação em comissões relativo a área tributária	30
	Coordenação de projetos ou Programas (Mensal)	100
	Coordenação de Palestras	30
	Coordenação de seminários	35
	Atendimento de serviço interno, por convocação da Supervisão imediata, Coordenação ou Diretoria. - Por dia de trabalho.	20
10	**CURSOS/TREINAMENTOS/EVENTOS**	
	Participação em trabalhos de estudos ou de trabalho técnico-tributário; participação em serviços especiais; participação programas de treinamento de pessoas ou de qualificação pessoal; participação em julgamentos e/ou na junta de recursos tributários, desde que essas participações estejam previamente autorizadas. Por dia de serviços.	50
	Atendimento de serviços externos, por convocação da Supervisão imediata, Coordenação ou Diretoria. – Por dia de Trabalho, não acumulável com outro tipo de serviço que gere pontuação	150

ANEXO II – TABELA DE DEDUÇÕES DE PONTOS

01	Informação incompleta, insatisfatória e sem fundamentação em processo protocolado e expediente, que venha a comprometer, retardar ou impedir decisão final. - Por expediente incompleto.	10
02	Autos de Infração e Imposição de Multa cancelados ou julgados improcedentes em 1ª ou 2ª Instâncias, administrativas, por erro de fato quanto a sujeição passivo, base de cálculo, alíquota, capitulação da infração e da penalidade, notificação, prazos e cálculos.	Mesma pontuação atribuída ao serviço
03	Não conclusão de ordem de fiscalização no prazo regulamentar ou sem justificativa por escrito ao superior imediato, ou quando a justificativa não tenha sido considerada, mediante despacho fundamentado do superior imediato.	10 pontos para cada 10 dias de atraso
04	Ordem de Fiscalização não iniciada no prazo estipulado pela Diretoria ou Coordenação ou Supervisão, sem prévia justificativa por escrito ou ainda justificativa não aceita pelos superiores em despacho fundamentado.	10 pontos para cada 5 dias de atraso
05	Retenção de processo, protocolado ou expediente a partir de seu recebimento pelo Fiscal de Tributo em período superior ao determinado no processo, pela autoridade distribuidora, sem justificativa por escrito ao superior imediato ou quando a justificativa for julgada insatisfatória. - Por expediente retido.	10
06	Erro formal de documento constitutivo de crédito tributário que necessitam de re-ratificação e que não acarretem prejuízo de uma nova emissão antes do registro, sendo devidamente substituído.	10 pontos por documento
07	Atraso injustificado em escala de plantão, serviços especiais, desde que previamente convocados.	20 pontos por atraso
08	Falta injustificada ao serviço, em dias normais, em dia de escala de plantão, serviços especiais e serviços internos, desde que previamente convocado. Por dia de falta.	50
09	Reclamação do contribuinte, por atendimento impróprio e incorreto, desde que seja procedente através da avaliação do coordenador.	20

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:3FEFF3C9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ATOS MÊS DE MARÇO DE 2011

O Senhor **JULIO CESAR DAVOLI LADEIA,** Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO N° 060/GP/2011 DE 01/03/2011 – RESOLVE DESIGNAR, a senhora **Geneci Fernandes dos Santos,** portadora do RG n°. 1532867 SSP/DF, servidora efetiva no cargo de agente administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, para exercer a função comissionada de **Coordenadora de Tesouraria,** símbolo DAI-II de acordo com a Lei nº. 2.432/2005, de 21/11/2005, com comissão de 35% sobre o vencimento básico, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

ATO N° 061/GP/2011 DE 01/03/2011 – RESOLVE CONCEDER, a servidora efetiva no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, senhora, **Maria Fátima de Lima,** desistência de licença para tratar de interesse particular, já havendo gozado 01(um) ano 08(oito) meses e 19(dezenove) dias, da licença concedida através do Ato nº 163/GP/2009 datado em 12/06/2009.

ATO N° 062/GP/2011 DE 01/03/2011 – RESOLVE EXONERAR, a senhora **Ivonete Júlia de Andrade,** portadora da cédula de Identidade nº3547239-8 SSP/PR, nomeada através do Ato nº. 020/GP/2011 de 20/01/2011, no cargo de **Coordenadora da Educação Especial.**

ATO N° 063/GP/2011 DE 01/03/2011 – RESOLVE EXONERAR, a senhora **Leonilda de Oliveira,** portadora da cédula de Identidade nº 946.491 SSP/MT, nomeada através do Ato nº. 059/GP/2010 de 12/02/2010, no cargo de **Diretora de Escola I.**

ATO N° 064/GP/2011 DE 01/03/2011 – RESOLVE EXONERAR, a senhora **Daize Ferreira Vidal de Souza,** portadora da cédula de Identidade nº 10756736 SSP/MT, nomeada através do Ato nº. 242/GP/2010 de 20/12/2010, no cargo de **Diretora de Escola I.**

ATO N° 065/GP/2011 DE 01/03/2011 – RESOLVE EXONERAR, o senhor **Gean Carlos dos Anjos Machado,** portador da cédula de Identidade nº 11532700 SJ/MT, designado através do Ato nº. 052/GP/2011 de 18/02/2011, no cargo de **Diretor de Escola II.**

ATO N° 066/GP/2011 DE 01/03/2011 – RESOLVE NOMEAR, a senhora **Ana Maria Sampaio dos Santos Castoldi** portadora do RG nº 1341599-9-SSP/MT, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer a função comissionado de **Coordenadora de Educação Especial,** símbolo DAI-II de acordo com a Lei nº. 2.432/2005, de 21/11/2005, com comissão de 35% sobre o vencimento básico, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

ATO N° 067/GP/2011 DE 01/03/2011 – RESOLVE NOMEAR, a senhora **Rosimere Ritter Reis,** portadora da Cédula de Identidade RG.nº5037639704 SSP/RS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer a função comissionada de **Diretora de Escola I,** símbolo DAI-I, de acordo com a Lei nº 2.432 de 21 de novembro de 2005, concedendo-lhe 20% de Comissão, calculados sobre os vencimentos básicos, de acordo com artigo 40 § 2º, da Lei nº 2.099, de 29-12-03, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

ATO N° 068/GP/2011 DE 01/03/2011 – RESOLVE NOMEAR, o senhor, **Edmilson Avelino Porfirio,** portador do RG. Nº 1171552-9 SSP/MT, para exercer a função comissionada de **Monitor de Cursos,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, símbolo DAI-III, de acordo com a Lei nº 2.432/2005 de 21/11/2005, acrescentada a Lei nº 2863/2008, datado em 26 de março 2008, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

ATO N° 069/GP/2011 DE 01/03/2011 – RESOLVE NOMEAR, o senhor, **Edson de Oliveira Magalhães,** portador do RG. Nº 980.319 SSP/MT, para exercer a função comissionada de **Monitor de Cursos,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, símbolo DAI-III, de acordo com a Lei nº 2.432/2005 de 21/11/2005, acrescentada a Lei nº 2863/2008, datado em 26 de março 2008, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

ATO N° 070/GP/2011 DE 01/03/2011 – RESOLVE NOMEAR, a senhora, **Maria de Jesus Alves Rocha,** portadora do RG. Nº 2791779 SSP/GO, para exercer a função comissionada de **Monitor de Cursos,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, símbolo DAI-III, de acordo com a Lei nº 2.432/2005 de 21/11/2005, acrescentada a Lei nº 2863/2008, datado em 26 de março 2008, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

ATO N° 071/GP/2011 DE 01/03/2011 – RESOLVE EXONERAR, o senhor **Oded de Araújo,** portador da cédula de Identidade nº 11609009 SSP/MT, nomeado através do Ato nº. 276/GP/2009 de 01/09/2009, no cargo de **Coordenador de Agricultura e Pecuária.**

ATO N° 072/GP/2011 DE 01/03/2011 – RESOLVE EXONERAR, o senhor **Ander Clebison Silva dos Santos,** portador da cédula de Identidade nº 1475875-0 SSP/MT, nomeado através do Ato nº. 108/GP/2009 de 02/03/2009, no cargo de **Encarregado de Serviços I.**

ATO N° 073/GP/2011 DE 01/03/2011 – RESOLVE NOMEAR, o senhor **Ander Clebison Silva dos Santos**, portador do RG n°. 1475875-0 SSP MT, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para exercer a função comissionada de **Coordenador de Agricultura e Pecuária,** símbolo DAI-II, de acordo com a Lei n°. 2432/2005 de 21/11/2005, combinada com a Lei complementar nº. 141/2009 de 01/09/2009, concedendo-lhe 35% de Comissão, calculados sobre os vencimentos básicos, de acordo com artigo 40 § 2º, da Lei nº 2.099, de 29/12/2003, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

ATO N° 074/GP/2011 DE 01/03/2011 – RESOLVE NOMEAR, o senhor **Davi José de Freitas,** portador da Cédula de Identidade RG.nº 1328459-2 SSP/MT, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para exercer a função comissionado de **Encarregado de Serviços I,** símbolo DAI-III, de acordo com a Lei nº 2.432 de 21 de novembro de 2005, concedendo-

lhe 30% de Comissão, calculados sobre os vencimentos básicos, de acordo com artigo 40 § 2º, da Lei nº 2.099, de 29-12-03, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

ATO N° 075/GP/2011 DE 09/03/2011 – RESOLVE CONCEDER, ao servidor efetivo no cargo de Professor I Ciclo 3º e 4º- SIEF senhor, **Antonio Carlos Martins Junqueira,** retorno da licença para tratar de interesse particular, já havendo gozado 02(dois) anos, da licença concedida através do Ato nº 115/GP/2009 datado em 09/03/2009.

ATO N° 076GP/2011 DE 18/03/2011 – RESOLVE NOMEAR, o senhor, **Wariston de Sales Nascimento,** portador do RG. Nº 1479979-0 SSP/MT, lotado na Secretaria Municipal de Esportes para exercer a função comissionada de **Monitor de Cursos,** símbolo DAI-III, de acordo com a Lei nº 2.432/2005 de 21/11/2005, acrescentada a Lei nº 2863/2008, datado em 26 de março 2008, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

ATO N° 077/GP/2011 DE 21/03/2011 – RESOLVE ELEVAR DE NIVEL, a partir de 01/03/2011, os professores, efetivo, abaixo discriminados, em conformidade com o artigo 28, da Lei complementar 019/1.996, de 27 de setembro de 1.996, conforme segue:

Servidor	Admissão	Hs	De Nível	Valor	Para Nível	Valor
Eliezer Gomes Pereira	18/02/2002	20	I	779,08	IV	1.204,02
Josefa Rosa da Silveira	06/02/2008	20	IV	1204,02	V	1.274,88
Roseli Aparecida de Souza	01/02/1991	40	IV	2.974,68	V	3.116,36
Vilma Maria Piotto	06/02/2008	20	IV	1.204,02	V	1.274,88

ATO N° 078/GP/2011 DE 21/03/2011 – RESOLVE CONCEDER, a servidora efetiva, no cargo de Professora de História-SFEF, senhora **Maria Salete Mattei,** Licença para tratar de interesse particular, nos termos do artigo 67 da Lei Complementar n° 019/96, de 03 de setembro do ano de 1.996, conforme requerimento datado em, sendo a partir 01/03/2010.

ATO N° 079/GP/2011 DE 21/03/2011 – RESOLVE ELEVAR DE CLASSE, a partir de 01/03/2011, aos professores, efetivos, abaixo discriminados, em conformidade com os artigos 25,26, e 27, da Lei complementar 019/1.996, de 27 de setembro de 1.996, conforme segue:

Servidor	Nível	Admissão	Tempo	Hs	De	Valor	Para	Valor
Henriqueta Boz	V	01/03/1996	15 anos	20	C	1416,54	D	1.487,34
João Do Nascimento	V	12/02/2001	10 anos	40	B	2.691,39	C	2.833,08
Antonio Gesuar Simon	IV	06/03/2006	5 anos	40	A	2408,05	B	2.549,76
Daniela Nogueira Lampert Da Silva	V	06/03/2006	5 anos	30	A	1912,32	B	2.018,55
Nilcimar Marques De Almeida Tayano	V	06/03/2006	5 anos	40	A	2549,77	B	2.691,40
Charles De Souza Hoffmann	IV	13/03/2006	5 anos	20	A	1.204,02	B	1.274,88
Lucineia Ferreira De Oliveira	IV	13/03/2006	5 anos	20	A	1204,02	B	1.274,88
Claudemir De Oliveira Filho	IV	06/03/2006	5 anos	30	A	1806,03	B	1.912,32
Fabiula Anselmo Deszczynski	IV	06/03/2006	5 anos	40	A	2.408,05	B	2.549,76
Donizete Fraiz Vasquez	IV	04/03/1991	20 anos	20	D	1.416,54	E	1.487,34
Joelcio De Avila	V	06/03/2006	5 anos	20	A	1.274,88	B	1.345,70
Braulio Vita Zansavio	V	13/03/2006	5 anos	20	A	1.274,88	B	1.345,70
Luciano Henrique Dos Santos Moraes	V	13/03/2006	5 anos	20	A	1.274,88	B	1.345,70
Dirlene Simon	V	06/03/2006	5 anos	20	A	1.274,88	B	1.345,70
Palminio Garrido	V	06/03/2006	5 anos	20	A	1.274,88	B	1.345,70
Jose Augusto Thomaz Dantas	V	06/03/2006	5 anos	40	A	2.549,77	B	2.691,40
Adriano Minuzzo Massoni	V	06/03/2006	5anos	40	A	2.549,77	B	2.691,40
Ana Lucia Ferreira Da Silva	V	06/03/2006	5 anos	40	A	2.549,77	B	2.691,40
Vanilde Fernandes De Oliveira Freitas	V	13/03/2006	5 anos	20	A	1.204,02	B	1.204,02
Maria Solange De Souza Gomes	V	06/03/2006	5 anos	40	A	2408,05	B	2.549,76
Marta Regina Rodrigues Vieira	IV	06/03/2006	5 anos	40	A	2.408,05	B	2.549,76

Elzira De Fatima Savioli	V	06/03/2006	5 anos	20	A	1.274,88	B	2.345,70
Ilma Lopes Torres De Lima	V	06/03/2006	5 anos	20	A	1.274,88	B	1.345,70
Sonia Maria Botaro Abelha	V	06/03/2006	5 anos	20	A	1.174,88	B	1.345,70
Graciele Neves Guimarães Gadotti	V	06/03/2006	5 anos	20	A	1.274,88	B	1.345,70
Ana Cristina Lopes De Oliveira Moura	V	06/03/2006	5 anos	20	A	1.274,88	B	1.245,70
Mirian Diogo Dos Santos Novais	V	06/03/2006	5 anos	20	A	1.274,88	B	1.345,70
Eluciane França De Meira	V	06/03/2006	5 anos	40	A	2.549,77	B	2.691,40
Tamara Augusta França	V	06/03/2006	5 anos	40	A	2.549,77	B	2.691,40
Adelucy Aparecida Santos Silva	V	06/03/2006	5 anos	40	A	2.549,77	B	2.691,40
Katia Maria Kunntz Beck	V	06/03/2006	5 anos	40	A	2.549,77	B	2.691,40
Jamile Giovana Da Silva	V	13/03/2006	5 anos	40	A	2.549,77	B	2.691,40
Jesuina Campos Ferreira	V	06/03/2006	5 anos	40	A	2.549,77	B	2.691,40
Joao Carlos Gomes	V	06/03/2006	5 anos	40	A	2.549,77	B	2.691,40
Rosane Rocha Garrido	V	06/03/2006	5 anos	40	A	2.549,77	B	2.691,40
Sueli Izidoro Da Silva	V	06/03/2006	5 anos	40	A	2.549,77	B	2.691,40
Elisete Favetti Lopes	V	16/03/2006	5 anos	40	A	2.691,40	B	2.691,40
Cristiana Sousa	V	06/03/2006	5 anos	40	A	2.549,77	B	2.691,40
Eliane Pessoa Rodrigues	V	06/03/2006	5 anos	40	A	2.549,77	B	2.691,40
Elisabeta Tereza Montagner	V	06/03/2006	5 anos	40	A	2.549,77	B	2.691,40
Traudi Hoffmann	V	06/03/2006	5 anos	20	A	1.274,88	B	1.345,70
Servidor	**Nível**	**Admissão**	**Tempo**	**Hs**	**De**	**Valor**	**Para**	**Valor**
Marcos Antonio Barbosa	IV	06/03/2006	5 anos	20	A	1.204,02	B	1.274,88
Ivair Delgado Pacheco	IV	06/03/2006	5 anos	20	A	1.204,02	B	1.274,88
Cristina Lisboa Pinto De Figueiredo	IV	06/03/2006	5 anos	20	A	1.204,02	B	1.274,88
Artemea Pereira De Souza	V	06/03/2006	5 anos	20	A	1.274,88	B	1.345,70
Ivanete Goncalves De Melo Ribeiro	V	01/03/1996	15 anos	20	C	1.416,54	D	1.487,34
Edson Cesar Castoldi	V	01/03/1996	15 nos	30	C	2.124,81	D	2.231,01
Marli Batista Dos Reis Santos	IV	06/03/2006	5 anos	20	A	1.204,02	B	1.274,88
Rosangela Mansano Indalecio	IV	06/03/2006	5 anos	40	A	2.408,05	B	2.549,76
Aneide Machado	V	06/03/2006	5 anos	20	A	1.274,88	B	1.345,70
Ademir Monteiro	V	06/03/2006	5 anos	20	A	1.274,88	B	1.345,70
Maria De Souza Oliveira Dos Santos	V	06/03/2006	5 anos	20	A	1.274,88	B	1.345,70
Rogina Maria De Melo Machado	V	06/03/2006	5 anos	20	A	1.274,88	B	1.345,70
Rosivete Oliveira Da Silva	V	06/03/2006	5 anos	20	A	1.274,88	B	1.345,70
Juscelia Paschoal Cardoso Silva	V	06/03/2006	5 anos	20	A	1.274,88	B	1.345,70
Jaine Claudia Mafessoni	V	06/03/2006	5 anos	40	A	2.549,77	B	2.691,40
Gean Carlos Dos Anjos Machado	V	06/03/2006	5 anos	40	A	2.549,77	B	2.691,40

Luciene Alves Dos Santos Fronha	V	06/03/2006	5 anos	40	A	2.549,77	B	2.691,40
Rosamaria Freire Da Silva	V	06/03/2006	5 anos	40	A	2.549,77	B	2.691,40
Margarida De Paula Zanelatti Furlanetto	V	06/03/2006	5 anos	40	A	2.549,77	B	2.691,40
Mariza Aparecida Nucci Meyer	V	06/03/2006	5 anos	40	A	2.549,77	B	2.691,40
Maria Nilza Gomes Ferreira	V	16/03/2006	5 anos	40	A	2.549,77	B	2.691,40
Luciana Bento Da Silva Souza	V	06/03/2006	5 anos	40	A	2.549,77	B	2.691,40
Lucineide Goncalves Aguiar	V	06/03/2006	5 anos	20	A	1.204,02	B	1.274,88
Rodney Dos Santos Garcia	V	06/03/2006	5 anos	20	A	1.204,02	B	1.274,88
Maria Aparecida Alves	V	06/03/2006	5 anos	20	A	1.274,88	B	1.345,70
Jucineide Dos Santos Zaffonato	V	06/03/2006	5 anos	20	A	1.274,88	B	1.345,70
Sidnei Boz	V	06/03/2006	5 anos	20	A	1.274,88	B	1.345,70
Sergio Luiz Alves De Medeiros	V	06/03/2006	5 anos	20	A	1.274,88	B	1.345,70
Ana Maria Furtunato Da Fonseca Souza	V	13/03/2006	5 anos	20	A	1.274,88	B	1.345,70
Silvia Mara Dos S. Garcia Da Silveira	V	06/03/2006	5 anos	20	A	1.274,88	B	1.345,70
Leonardo Cezar Vendrame	IV	06/03/2006	5 anos	20	A	1.204,02	B	1.274,88
Carlos Rezende De Padua Junior	V	06/03/2006	5 anos	20	A	1.274,88	B	1.345,70
Marcia Aparecida Bonadio	V	06/03/2006	5 anos	20	A	1.274,88	B	1.345,70
Elvis Zavitosk	V	06/03/2006	5 anos	20	A	1.274,88	B	1.345,70

ATO N° 080/GP/2011 DE 21/03/2011 – RESOLVE ELEVAR DE NÍVEL, a partir de 01/03/2011, os servidores efetivos, nos seus respectivos grupos ocupacionais, conforme o artigo 12, da Lei Municipal 2875/2008, de 10 de abril de 2008.

Art. 12 - O desenvolvimento do servidor municipal nas carreiras far-se-á através da progressão.

Parágrafo único – Progressão é a elevação do servidor de classe e nível imediatamente superior, dentro da mesma carreira e dependerá, cumulativamente, de:

I – Nível:

a)- Diploma, certificado ou documento legal que comprove a conclusão de grau de escolaridade superior àquela de referência do Grupo Ocupacional.

b)- A progressão em nível acarretará um acréscimo em percentual específico para cada nível, de acordo com o vencimento base do Grupo Ocupacional, sendo incorporada ao vencimento base do servidor;

c)- A progressão em nível do cargo de Agente Administrativo III acarretará um acréscimo em percentual específico para cada nível, de acordo com o vencimento base do Grupo Ocupacional III;
A elevação dos servidores efetivos foi realizada através da Comissão nomeada pela Portaria n°. 245/GP/2009 de 14/09/2009, conforme o Anexo II – Tabela de Progressão de Lei Municipal n°. 2875/2008 de 10 de abril de 2008:

GRUPO OCUPACIONAL I

NÍVEL	**CLASSE**								
		A	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**
ALFABETIZADO	**I**	**BASE**	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%
FUNDAMENTAL	**II**	15%							
MÉDIO	**III**	25%							
SUPERIOR	**IV**	35%							
ESPECIALIZAÇÃO	**V**	45%							
MESTRADO	**VI**	55%							
DOUTORADO	**VII**	65%							

GRUPO OCUPACIONAL II

NÍVEL	CLASSE								
		A	B	C	D	E	F	G	H
FUNDAMENTAL	II	BASE	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%
MÉDIO	III	15%							
SUPERIOR	IV	25%							
ESPECIALIZAÇÃO	V	35%							
MESTRADO	VI	45%							
DOUTORADO	VII	55%							

GRUPO OCUPACIONAL III

NÍVEL	CLASSE								
		A	B	C	D	E	F	G	H
MÉDIO	III	BASE	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%
SUPERIOR	IV	15%							
ESPECIALIZAÇÃO	V	25%							
MESTRADO	VI	35%							
DOUTORADO	VII	45%							

GRUPO OCUPACIONAL IV

NÍVEL	CLASSE								
		A	B	C	D	E	F	G	H
SUPERIOR	IV	BASE	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%
ESPECIALIZAÇÃO	V	15%							
MESTRADO	VI	25%							
DOUTORADO	VII	35%							
PÓS-DOUTORADO	VIII	45%							

ELEVAÇÃO DE NÍVEL

ELEVAÇÃO DE NÍVEL DO GRUPO OCUPACIONAL I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COD.	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	ADMISSÃO	GRUPO	%II	R$	%III	R$	%IV	R$	%V	R$	T.ELEV
1925	MARIA FATIMA LIMA PORTA	AJUD.SERV. GERAIS	ALFABETIZADO	20/05/2002	523,74	15	78,56	25	130,94					209,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

COD.	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	ADMISSÃO	GRUPO	%II	R$	%III	R$	%IV	R$	%V	R$	T.ELEV
1844	JOSE FRANCISCO DA SILVA	VIGIA	ALFABETIZADO	16/05/2002	523,74	15	78,56	25	130,94					209,50

ELEVAÇÃO DE NÍVEL DO GRUPO OCUPACIONAL II

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

COD.	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	ADMISSÃO	GRUPO	%III	R$	%IV	R$	%V	R$	%VI	R$	T.ELEV
6186	ADRIANA GIMENES DA SILVA	RECEPCIONISTA	ENSINO FUNDAMENTAL	18/02/2008	689,02	15	103,35							103,35

ELEVAÇÃO DE NÍVEL DO GRUPO OCUPACIONAL III

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

COD.	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	ADMISSÃO	GRUPO	%IV	R$	%V	R$	%VI	R$	%VII	R$	T.ELEV
2470	MARLEI FERRAZA CLEMENTE	TEC. ENFERMAGEM	ENSINO MÉDIO	17/04/2003	907,51	15	136,13							136,13

ELEVAÇÃO DE NÍVEL DO GRUPO OCUPACIONAL IV

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

COD.	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	ADMISSÃO	GRUPO	%V	R$	%VI	R$	%VII	R$	%VIII	R$	T.ELEV
4532	RODINEIA DE FATIMA MACIEL DUTRA	MEDICO	ENSINO SUPERIOR	03/01/2007	4175,93	15	626,39							626,39

ATO N° 081/GP/2011 DE 28/03/2011 – RESOLVE EXONERAR, o senhor **José Martinho Filho,** portador do RG n° 054.361/SSP/MT, nomeado para exercer a função comissionada de **Secretário Municipal de Fazenda**, através do Ato n°209/GP/2010, de 08 de novembro de 2010, em acordo com a Lei 2.218/2004, de 27 de setembro de 2.004.

ATO N° 082/GP/2011 DE 29/03/2011 – RESOLVE DESIGNAR, o servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo II, e atualmente ocupando a função de Superintendente de Controle Interno, senhor **Edirson José de Oliveira,** portador do RG.nº 783.649-SSP/MT, para responder interinamente, pela Secretaria Municipal de Fazenda, percebendo no período os vencimentos correspondentes ao cargo.

ATO N° 083/GP/2011 DE 29/03/2011 – RESOLVE DESLIGAR, a partir de 01/03/2011, por falecimento, do Serviço Público Municipal, o servidor, lotado no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto-SAME, senhor **Antonio José Custódio,** portador da cédula de Identidade n° 375.020 SSP/GO, nomeado através do Ato nº. 108/GP/2005 de 17/01/2005, no cargo de **Auxiliar Operacional de Esgoto.**

ATO N° 082/GP/2011 DE 29/03/2011 – RESOLVE EXONERAR, a partir de 02/03/201, o servidor, lotado no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto- SAMAE, senhor **Adair Di Domenico,** portador da cédula de Identidade n° 613.582-SSP/MT, nomeado através da Portaria nº 117/GP/2001 de 13/08/2001, no cargo de **Operador de Eta.**

Signatários: Júlio César Davoli Ladeia / José Theorge Marinho

EXTRATOS DE CONTRATOS DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO DO MUNICÍPIO DE TANGARA DA SERRA- MÊS DE MARÇO DE 2011

CONTRATO N° 6/2011 / CONTRATADO: JACKSON PEREIRA JUNIOR / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. NEIDE SCARIN CARBELIN DA SILVA QUE ESTÁ NA COORDENAÇÃO DO CME DÉCIO BURALI/ CARGO: PROFESSOR MATEMÁTICA – ZONA URBANA E RURAL / CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192244319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; JACKSON PEREIRA JUNIOR.

CONTRATO N° 7/2011 / CONTRATADO: HUGO RICIERE BARBOSA ZANATTA / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO AO PROF. CÍCERO MANOEL DA SILVA QUE ESTÁ NA DIREÇÃO DO CME ANTENOR SOARES/ CARGO: PROFESSOR MATEMÁTICA – ZONA URBANA E RURAL / CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192243319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; HUGO RICIERE BARBOSA ZANATTA.

CONTRATO N° 8/2011 / CONTRATADO: ADINIO PINTO SILVA / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. IVETE TEREZA ELY SUARES QUE ESTÁ NA DIREÇÃO DO CME JOANA DARC E EM SUBSTITUIÇÃO A PROF. ROSELI SOMMER QUE ESTÁ NA COORDENAÇÃO DO CME SILVIO PATERNEZ/ CARGO: PROFESSOR MATEMÁTICA – ZONA URBANA E RURAL / CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192240319004990010 1 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; ADINIO PINTO SILVA.

CONTRATO N° 9/2011 / CONTRATADO: MARCIELE KEYLA HEIDMANN / OBJETO: AULAS LIVRES NO CME ISOLDI STORCK/ CARGO: PROFESSOR MATEMÁTICA – ZONA URBANA E RURAL / CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236700242229319004990104 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; MARCIELE KEYLA HEIDMANN.

CONTRATO N° 10/2011 / CONTRATADO: SANTO SANDRIN DA SILVA JUNIOR / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. SILVIA CECAGNO QUE ESTÁ NA COORDENAÇÃO NO CME GENTILA SUSIN E DO PROF. GILBERTO DOS SANTOS EM COOPERAÇÃO TÉCNICA NO CME JOSÉ NODARI/ CARGO: PROFESSOR CIENCIAS NATURAIS - ZONA URBANA E RURAL / CARGA HORÁRIA: 26 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192247319004990103 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; SANTO SANDRIN DA SILVA JUNIOR.

CONTRATO N° 11/2011 / CONTRATADO: REGINALDO SILVANO DE SOUZA / OBJETO: EM SUBSTITUIÇÃO AO PROF. JUVENIL GILBERTI QUE ESTÁ CEDIDO PARA O CEPROTEC NO CME JOANA DARC E IVANETE GONÇALVES DE MELO QUE ESTÁ COOPERAÇÃO TÉCNICA NO CME ULISSES GUIMARÃES/ CARGO: PROFESSOR GEOGRAFIA – ZONA URBANA E RURAL / CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192238319004990101 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; REGINALDO SILVANO DE SOUZA.

CONTRATO N° 12/2011 / CONTRATADO: BERNARDETE TERESINHA LAUERMANN WILKE / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. SANDRA APARECIDA JORGE GINDRI – SEMEC E AO PROF. NEURI ELIEZER SENGER – SEC. IND. COM. E SERVIÇOS NO CME JOANA DARC/ CARGO: PROFESSOR HISTÓRIA – ZONA URBANA E RURAL / CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192238319004990101 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; BERNARDETE TERESINHA LAUERMANN WILKE.

CONTRATO N° 13/2011 / CONTRATADO: MARCIA GOMES FREIRE / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO AO PROF. SERGIO JOSÉ BOTH QUE ESTÁ DE LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO CME SILVIO PATERNEZ/ CARGO: PROFESSOR HISTÓRIA – ZONA URBANA E RURAL / CARGA HORÁRIA: 35 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192240319004990101 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; MARCIA GOMES FREIRE.

CONTRATO N° 14/2011 / CONTRATADO: FLAVIA CRISTINA REZENDE DE LIMA / OBJETO: AULAS LIVRES NO CME ULISSES GUIMARÃES/ CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA – ZONA RURAL / CARGA HORÁRIA: 27 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192230319004990103 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; FLAVIA CRISTINA REZENDE DE LIMA.

CONTRATO N° 15/2011 / CONTRATADO: LUZIA BIZ DA SILVA / OBJETO: AULAS LIVRES NO CME JOANA DARC/ CARGO: PROFESSOR DA SALA MULTIFUNCIONAL – ZONA URBANA E RURAL / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192238319004990101 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; LUZIA BIZ DA SILVA.

CONTRATO N° 16/2011 / CONTRATADO: ROSANE CRISTINA VARASCHIN BARBOSA / OBJETO: AULAS LIVRES NO CME ISOLDI STORCK/ CARGO: PROFESSOR DA SALA MULTIFUNCIONAL – ZONA URBANA E RURAL / CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236700242229319004990104 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; ROSANE CRISTINA VARASCHIN BARBOSA.

CONTRATO N° 17/2011 / CONTRATADO: CARMEM TERESINHA CAZZUNI GONCALVES / OBJETO: AULAS LIVRES NO CME ISOLDI STORCK/ CARGO: PROFESSOR DA SALA MULTIFUNCIONAL – ZONA URBANA E RURAL / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236700242229319004990104 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; CARMEM TERESINHA CAZZUNI GONCALVES.

CONTRATO N° 18/2011 / CONTRATADO: JOSIANE SANTIAGO DE LIMA / OBJETO: CME DOM BOSCO – MONITOR E CME GENTILA SUSIN MURARO - MONITOR/ CARGO: PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192245319004990103 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; JOSIANE SANTIAGO DE LIMA.

CONTRATO N° 19/2011 / CONTRATADO: PAULA SIMONE FERNANDES ESTEVES / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. RITA DE CASSIA LIMA COSTA NO CME JOANA DARC/ CARGO: PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL / CARGA HORÁRIA: 31 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI

COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192238319004990010 1 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; PAULA SIMONE FERNANDES ESTEVES.

CONTRATO N° 20/2011 / CONTRATADO: ELIANE ALBUNIO ZANATTA / OBJETO: EM SUBSTITUIÇÃO A SERGIO LUIZ ALVES – COORDENAÇÃO E NOELI TEREZINHA LAZAROTTO CASARIN- COORDENAÇÃO NO CME DOM BOSCO/ CARGO: PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL / CARGA HORÁRIA: 37 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192245319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; ELIANE ALBUNIO ZANATTA.

CONTRATO N° 21/2011 / CONTRATADO: DEIZIANE SILVA ARAUJO / OBJETO: COORDENAÇÃO DO EE MARECHAL C. RONDON/ CARGO: PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL / CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192230319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; DEIZIANE SILVA ARAUJO.

CONTRATO N° 22/2011 / CONTRATADO: ANDRE LUIZ DE JESUS / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO AS AULAS DO PROF. ROBERTO GUDOLLE - APAE NO CME AYRTON SENNA E PALMINIO GARRIDO – DIREÇÃO NO CME GENITLA S. MURARO/ CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA – ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192242319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; ANDRE LUIZ DE JESUS.

CONTRATO N° 23/2011 / CONTRATADO: RAQUEL SANTUZA SOSTENA / OBJETO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA – ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 08081100824400062806319011019999 9 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; RAQUEL SANTUZA SOSTENA.

CONTRATO N° 24/2011 / CONTRATADO: LILIAN REBECCA PEREIRA / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO AO PROF. ELÍDIO VAGNER YENIS SUARES – SEMEC NO CME JOANA DARC/ CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA – ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 32 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192238319004990010 1 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; LILIAN REBECCA PEREIRA.

CONTRATO N° 25/2011 / CONTRATADO: ONALDA MARCIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO AO PROF. EVERALDO FERNANDES – CEFAPRO NO CME SILVIO PATERNEZ E AO PROF. CARLOS REZENDE DE PÁDUA JUNIOR NO CME JOSÉ NODARI/ CARGO: PROFESSOR MATEMÁTICA – ZONA URBANA E RURAL / CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192240319004990010 1 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; ONALDA MARCIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA.

CONTRATO N° 26/2011 / CONTRATADO: EDINALVA DE JESUS SILVA / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO AO PROF. GILBERTO DS SANTOS – COOPERAÇÃO TÉCNICA NO CME JOSÉ NODARI E MARIA ANGELA GARBELOTO NO CME ULISSES GUIMARÃES/ CARGO: PROFESSOR CIENCIAS NATURAIS - ZONA URBANA E RURAL / CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192251319004990010 1 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; EDINALVA DE JESUS SILVA.

CONTRATO N° 27/2011 / CONTRATADO: DIEGA DA CRUZ / OBJETO: AULAS LIVRES NO CME DÉCIO BURALI/ CARGO: PROFESSOR CIENCIAS NATURAIS - ZONA URBANA E RURAL / CARGA HORÁRIA: 18 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192244319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; DIEGA DA CRUZ.

CONTRATO N° 28/2011 / CONTRATADO: MAURICIO DA SILVA / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO AO PROF. NEURI ELIEZER SENGER – SEC. IND. COM. SERVIÇOS NO CME JOSÉ NODARI E A PROF. SANDRA APARECIDA JORGE GINDRI – SEMEC NO CME JOANA DARC/ CARGO: PROFESSOR HISTÓRIA – ZONA URBANA E RURAL / CARGA HORÁRIA: 25 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02023001236100192239319004990010 1 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; MAURICIO DA SILVA.

CONTRATO N° 29/2011 / CONTRATADO: ELIANE MENDES DAS NEVES / OBJETO: AULAS LIVRES NO EE CHAPADÃO RIO VERDE/ CARGO: PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL / CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192230319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; ELIANE MENDES DAS NEVES.

CONTRATO N° 30/2011 / CONTRATADO: RAQUEL NUNES MOREIRA PASSAMANI RAMOS / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. ROSENILDA GRAGEL – COOPERAÇÃO TÉCNICA NO CME SILVIO PATERNEZ E SILVIA MARA NO CME AYRTON SENNA/ CARGO: PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL / CARGA HORÁRIA: 34 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192240319004990010 1 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À

12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; RAQUEL NUNES MOREIRA PASSAMANI RAMOS.

CONTRATO N° 31/2011 / CONTRATADO: REJANE FERREIRA HARTMANN / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO AO PROF. ROBERTO GUDOLLE – APAE NO CME AYRTON SENNA E PROJETO MAIS EDUCAÇÃO/ CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA – ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192242319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; REJANE FERREIRA HARTMANN.

CONTRATO N° 32/2011 / CONTRATADO: ETIENE RODRIGUES DE ALMEIDA DA SILVA / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO AO PROF. EDSON ALCIDES (TROCA INTERNA), FÁBIO VALÉRIO LAURITO (ESPORTES) NO CME GENTILA SUSIN MURARO/ CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA – ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192247319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; ETIENE RODRIGUES DE ALMEIDA DA SILVA.

CONTRATO N° 33/2011 / CONTRATADO: LEANDRO DE CENA ARTUZO / OBJETO: ATENDER AO CME FUTURO BRILHANTE/ CARGO: ADI-AUX. DESEN. INFANTIL-LEI 126/07 / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236500172227319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 2/28/2012 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; LEANDRO DE CENA ARTUZO.

CONTRATO N° 34/2011 / CONTRATADO: JADA FERNANDA FROIO TORRES / OBJETO: ATENDER AO CME FUTURO BRILHANTE/ CARGO: ADI-AUX. DESEN. INFANTIL-LEI 126/07 / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236500172227319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 2/28/2012 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; JADA FERNANDA FROIO TORRES.

CONTRATO N° 35/2011 / CONTRATADO: SONIA ELIDIA SOARES / OBJETO: ATENDER AO CME IRMÃ MARISTELLA/ CARGO: ADI-AUX. DESEN. INFANTIL-LEI 126/07 / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236500172227319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 2/28/2012 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; SONIA ELIDIA SOARES.

CONTRATO N° 36/2011 / CONTRATADO: KELLI KRAUSE DOS SANTOS / OBJETO: ATENDER AO CME S.O.S/ CARGO: ADI-AUX. DESEN. INFANTIL-LEI 126/07 / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236500172227319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 2/28/2012 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; KELLI KRAUSE DOS SANTOS.

CONTRATO N° 37/2011 / CONTRATADO: SILVANA CRIS HOFFMANN / OBJETO: ATENDER AO CME JARDIM PAULISTA/ CARGO: ADI-AUX. DESEN. INFANTIL-LEI 126/07 / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236500172227319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 2/28/2012 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; SILVANA CRIS HOFFMANN.

CONTRATO N° 38/2011 / CONTRATADO: TELMA DOS SANTOS OLIVEIRA / OBJETO: ATENDER AO CME S.O.S/ CARGO: ADI-AUX. DESEN. INFANTIL-LEI 126/07 / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236500172227319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 2/28/2012 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; TELMA DOS SANTOS OLIVEIRA.

CONTRATO N° 39/2011 / CONTRATADO: ROSENI DE FATIMA PEREIRA / OBJETO: ATENDER AO CME S.O.S/ CARGO: ADI-AUX. DESEN. INFANTIL-LEI 126/07 / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236500172227319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 2/28/2012 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; ROSENI DE FATIMA PEREIRA.

CONTRATO N° 40/2011 / CONTRATADO: LUIZIANA DA CRUZ SILVA / OBJETO: ATENDER AO CME IRMÃ MARISTELA/ CARGO: ADI-AUX. DESEN. INFANTIL-LEI 126/07 / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236500172227319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 2/28/2012 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; LUIZIANA DA CRUZ SILVA.

CONTRATO N° 41/2011 / CONTRATADO: PAMELLA ELIANA DE ASSUNÇÃO / OBJETO: ATENDER AO CME JARDIM PAULISTA/ CARGO: ADI-AUX. DESEN. INFANTIL-LEI 126/07 / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236500172227319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 2/28/2012 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; PAMELLA ELIANA DE ASSUNÇÃO.

CONTRATO N° 42/2011 / CONTRATADO: MARTHA REJANE DOS SANTOS / OBJETO: ATENDER AO CME S.O.S./ CARGO: ADI-AUX. DESEN. INFANTIL-LEI 126/07 / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236500172227319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 2/28/2012 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; MARTHA REJANE DOS SANTOS.

CONTRATO N° 43/2011 / CONTRATADO: JENIFFER SAMPAIO DE OLIVEIRA / OBJETO: ATENDER AO CME JOÃO MARIA/ CARGO: ADI-AUX. DESEN. INFANTIL-LEI 126/07 / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236500172227319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011

À 2/28/2012 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; JENIFFER SAMPAIO DE OLIVEIRA.

CONTRATO N° 44/2011 / CONTRATADO: ARTIDIANA APARECIDA BETONI SILVA / OBJETO: ATENDER AO CME FUTURO BRILHANTE/ CARGO: ADI-AUX. DESEN. INFANTIL-LEI 126/07 / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236500172227319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 2/28/2012 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; ARTIDIANA APARECIDA BETONI SILVA.

CONTRATO N° 45/2011 / CONTRATADO: MARCIANA LOPES DE BARROS / OBJETO: ATENDER AO CME IRMÃ MARISTELA/ CARGO: ADI-AUX. DESEN. INFANTIL-LEI 126/07 / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236500172227319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 2/28/2012 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; MARCIANA LOPES DE BARROS.

CONTRATO N° 46/2011 / CONTRATADO: EDCLECIA ELAINE MARTINS DE SANTANA / OBJETO: ATENDER AO CME S.O.S/ CARGO: ADI-AUX. DESEN. INFANTIL-LEI 126/07 / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236500172227319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 2/28/2012 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; EDCLECIA ELAINE MARTINS DE SANTANA.

CONTRATO N° 47/2011 / CONTRATADO: DEUSANI DA SILVA GOES / OBJETO: ATENDER AO CME JARDIM ATLANTIDA/ CARGO: ADI-AUX. DESEN. INFANTIL-LEI 126/07 / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236500172227319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 2/28/2012 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; DEUSANI DA SILVA GOES.

CONTRATO N° 48/2011 / CONTRATADO: ANA LUCIA MAIZOKEMAIROCE / OBJETO: ATENDER A EMI ZOZOITERO/ CARGO: AJUDANTE DE SERV. GERAIS-INDIGENA / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192231319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; ANA LUCIA MAIZOKEMAIROCE.

CONTRATO N° 49/2011 / CONTRATADO: CAIO FERNANDO GONÇALVES NOVATO / OBJETO: ATENDER AO CME JOÃO MARIA/ CARGO: ADI-AUX. DESEN. INFANTIL-LEI 126/07 / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236500172227319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 2/28/2012 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; CAIO FERNANDO GONÇALVES NOVATO.

CONTRATO N° 50/2011 / CONTRATADO: FRANCISCO LENILSON DOS SANTOS / OBJETO: ATENDER AO CME JOÃO MARIA/ CARGO: ADI-AUX. DESEN. INFANTIL-LEI 126/07 / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236500172227319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 2/28/2012 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; FRANCISCO LENILSON DOS SANTOS.

CONTRATO N° 51/2011 / CONTRATADO: EUNICE ALVES PEREIRA TEIXEIRA / OBJETO: ATENDER AO CME JOÃO MARIA/ CARGO: ADI-AUX. DESEN. INFANTIL-LEI 126/07 / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236500172227319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 2/28/2012 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; EUNICE ALVES PEREIRA TEIXEIRA.

CONTRATO N° 52/2011 / CONTRATADO: EVENIZE APARECIDA DIAS SOUZA DOMINGOS / OBJETO: ATENDER AO CME TIA LINA/ CARGO: ADI-AUX. DESEN. INFANTIL-LEI 126/07 / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236500172227319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 2/28/2012 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; EVENIZE APARECIDA DIAS SOUZA DOMINGOS.

CONTRATO N° 53/2011 / CONTRATADO: LIDUINA MARIA DE SOUSA PEREIRA / OBJETO: ATENDER AO CME DIVA MARTINS JUNQUEIRA/ CARGO: ADI-AUX. DESEN. INFANTIL-LEI 126/07 / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236500172227319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 2/28/2012 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; LIDUINA MARIA DE SOUSA PEREIRA.

CONTRATO N° 54/2011 / CONTRATADO: FERNANDA ANTONIA LOPES / OBJETO: ATENDER AO CME DIVA MARTINS JUNQUEIRA/ CARGO: ADI-AUX. DESEN. INFANTIL-LEI 126/07 / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236500172227319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 2/28/2012 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; FERNANDA ANTONIA LOPES.

CONTRATO N° 55/2011 / CONTRATADO: ELQUELAINE OLIVEIRA DA SILVA / OBJETO: ATENDER AO CME DIVA MARTINS JUNQUEIRA/ CARGO: ADI-AUX. DESEN. INFANTIL-LEI 126/07 / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236500172227319004990010 3

/ VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 2/28/2012 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; ELQUELAINE OLIVEIRA DA SILVA.

CONTRATO N° 56/2011 / CONTRATADO: PRICILA NUNES CARDOSO / OBJETO: ATENDER AO CME S.O.S/ CARGO: ADI-AUX. DESEN. INFANTIL-LEI 126/07 / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236500172227319004990103 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 2/28/2012 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; PRICILA NUNES CARDOSO.

CONTRATO N° 57/2011 / CONTRATADO: BRUNA CHAGAS BIZELLI / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. JOELI APARECIDA SIQUEIRA – SEMEC E SILVIA MARA – PROJETO NO CME AYRTON SENNA EM SUBSTITUIÇÃO A PROF. TANIA MARIA PAZ HORN – SEMEC NO CME SILVIO PATERNEZ/ CARGO: PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL / CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192242319004990103 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; BRUNA CHAGAS BIZELLI.

CONTRATO N° 58/2011 / CONTRATADO: JOCINEIDE CATARINA MACIEL DE SOUZA / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. SANDRA APARECIDA JORGE GINDRI – SEMEC E AO PROF. NEURI ELIEZER SENGER – SEC. IND. COM. E SERVIÇOS NO CME JOANA DARC/ CARGO: PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL / CARGA HORÁRIA: 31 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02023001236100192239319004990101 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; JOCINEIDE CATARINA MACIEL DE SOUZA.

CONTRATO N° 59/2011 / CONTRATADO: LUCIANE RODRIGUES SANTOS / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. JOANILCE ROSA – DIREÇÃO NO CME FÁBIO DINIZ JUNQUEIRA/ CARGO: PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL / CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192246319004990103 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; LUCIANE RODRIGUES SANTOS.

CONTRATO N° 60/2011 / CONTRATADO: MARIA NELI BARRETO DE LIMA / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. ROSENILDA GRAGEL – COOPERAÇÃO TÉCNICA E A PROF. MARGARIDA PINTO – COORDENAÇÃO NO CME SILVIO PATERNEZ/ CARGO: PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL / CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02023001236100192240319004990101 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; MARIA NELI BARRETO DE LIMA.

CONTRATO N° 61/2011 / CONTRATADO: CARLA GRAICY LIMA DE OLIVEIRA / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO AO PROF. SÉRGIO LUIZ ALVES – COORDENAÇÃO E NOELI TEREZINHA – COORDENAÇÃO NO CME DOM BOSCO E SILVIA MARA - PROJETO NO CME AYRTON SENNA E CME JOSÉ NODARI/ CARGO: PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL / CARGA HORÁRIA: 34 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192245319004990103 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; CARLA GRAICY LIMA DE OLIVEIRA.

CONTRATO N° 62/2011 / CONTRATADO: ADRIANA GONCALVES VACCARI RIGUI / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. ADRIANE JORGE - COORDENAÇÃO E ARQUIELI CRISTINA PIRES - COORDENAÇÃO NO CME ANTENOR SOARES E ROSENILDA GRAGEL - COOPERAÇÃO TÉCNICA E MARGARIDA PINTO - COORDENAÇÃO/ CARGO: PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL / CARGA HORÁRIA: 34 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192243319004990103 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; ADRIANA GONCALVES VACCARI RIGUI.

CONTRATO N° 63/2011 / CONTRATADO: AUREA SILVA CALHAU PASSARELLO / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. ARQUIELI CRISTINA PIRES - COORDENAÇÃO NO CME ANTENOR SOARES/ CARGO: PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL / CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192243319004990103 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; AUREA SILVA CALHAU PASSARELLO.

CONTRATO N° 64/2011 / CONTRATADO: SANDRA FERREIRA RAMOS / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. MIRIÃ SATIRO RANGEL - COORDENAÇÃO E MIRIAN LUNKES - SEMEC NO CME DÉCIO BURALI/ CARGO: PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192244319004990103 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; SANDRA FERREIRA RAMOS.

CONTRATO N° 65/2011 / CONTRATADO: FERNANDA DA PENHA BUENO / OBJETO: AULAS LIVRES NO CME IRMÃ MARS STELLA, CME DOM BOSCO, CME SILVIO PATERNEZ, CME JD ATLÂNTIDA/ CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA – ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 36 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236500172227319004990103 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; FERNANDA DA PENHA BUENO.

CONTRATO N° 66/2011 / CONTRATADO: RODOLFO COSTA MELO / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO AO PROF. FABIO LAURITO - ESPORTES E FÁBIO DE CARVALHO AFASTADO POR AUXÍLIO DOENÇA NO CME DOM BOSCO/ CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA – ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192245319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; RODOLFO COSTA MELO.

CONTRATO N° 67/2011 / CONTRATADO: SHIRLEI FERREIRA JARDINI FURLAN / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO AO PROF. WILLIAN XAVIER - CEFAPRO NO CME DÉCIO BURALI E AULAS LIVRES NA EXTENSÃO DO CME JOANA D'ARC/ CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA – ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192244319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; SHIRLEI FERREIRA JARDINI FURLAN.

CONTRATO N° 68/2011 / CONTRATADO: THIAGO MARCELO BORGES CARPINETTI / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. MARCOS ALBERTO BENTO - ASSISTÊNCIA SOCIAL NO CME JOSÉ NODARI, LUCIANE DE ALMEIDA - CEFAPRO NO CME ANTENOR SOARES, FÁBIO CARVALHO (INSS) NO CME DOM BOSCO/ CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA – ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 34 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02023001236100192239319004990010 1 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; THIAGO MARCELO BORGES CARPINETTI.

CONTRATO N° 69/2011 / CONTRATADO: ANDREY RICARDO DO NASCIMENTO / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF PALMÍNIO GARRIDO - DIREÇÃO NO CME GENTILA SUSIN MURARO, WILLIAN XAVIER - CEFAPRO NO CME DÉCIO BURALI E AULAS LIVRES NO CME FÁBIO DINIZ JUNQUEIRA/ CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA – ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192244319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; ANDREY RICARDO DO NASCIMENTO.

CONTRATO N° 70/2011 / CONTRATADO: JOSIMAR GONCALVES NORATO / OBJETO: ATENDER AO CME DOM BOSCO/ CARGO: INTÉRPRETE / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192245319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; JOSIMAR GONCALVES NORATO.

CONTRATO N° 71/2011 / CONTRATADO: FRANCISCO HENRIQUE CASTRO FARIAS / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. ROSEMERE MENDES CORDEIRO - ESPORTES E LUCIANE DE ALMEIDA GOMES - CEFAPRO NO CME ANTENOR SOARES/ CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA – ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 36 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192244319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; FRANCISCO HENRIQUE CASTRO FARIAS.

CONTRATO N° 72/2011 / CONTRATADO: JOCEUDA GISLAINE FERREIRA DA SILVA / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO AO PROF. ANTONIO QUIRINO – COORDENAÇÃO - NO CME JOSÉ NODARI/ CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02023001236100192239319004990010 1 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; JOCEUDA GISLAINE FERREIRA DA SILVA.

CONTRATO N° 73/2011 / CONTRATADO: JOSIANE APARECIDA DE MATTOS BEZERRA / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. MARIA PIRES DISPERATTI (BIBLIOTECA) NO CME JOSÉ NODARI/ CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 36 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02023001236100192239319004990010 1 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; JOSIANE APARECIDA DE MATTOS BEZERRA.

CONTRATO N° 74/2011 / CONTRATADO: FRANCILENE BATISTA IAW / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO AO PROF. CLAUDIONOR INÁCIO (DIREÇÃO) E ZÉLIA MARIA (JUCILEIDE PRAXEDES) NO CME DOM BOSCO/ CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192245319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; FRANCILENE BATISTA IAW.

CONTRATO N° 75/2011 / CONTRATADO: DAIZE FERREIRA VIDAL DE SOUZA / OBJETO: COORDENAÇÃO DO CME JARDIM ATLÂNTIDA/ CARGO: PROFESSOR MATEMÁTICA – ZONA URBANA E RURAL / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236500172227319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; DAIZE FERREIRA VIDAL DE SOUZA.

CONTRATO N° 76/2011 / CONTRATADO: LAURA KAZUKO UENO PEDROSA / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. IVANETE GONÇALVES DE MELO (COOPERAÇÃO TÉCNICA) NO CME ULISSES GUIMARÃES/ CARGO: PROFESSOR GEOGRAFIA – ZONA URBANA E RURAL / CARGA HORÁRIA: 16 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192251319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; LAURA KAZUKO UENO PEDROSA.

CONTRATO N° 77/2011 / CONTRATADO: RAIMUNDA PEREIRA SOUZA / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. MARIA SALETE MATTEI (AFASTAMENTO) NO CME FÁBIO DINIZ JUNQUEIRA/ CARGO: PROFESSOR HISTÓRIA – ZONA URBANA E RURAL / CARGA HORÁRIA: 14 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192246319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; RAIMUNDA PEREIRA SOUZA.

CONTRATO N° 78/2011 / CONTRATADO: CLAUDINEI JOSE FERNANDES / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO AO PROF. ADOLAR JORGE (FORMANDO UM CIDADÃO) NO CME ULISSES GUIMARÃES/ CARGO: PROFESSOR HISTÓRIA – ZONA URBANA E RURAL / CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192251319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; CLAUDINEI JOSE FERNANDES.

CONTRATO N° 79/2011 / CONTRATADO: EDUARDO JOSE SUARES / OBJETO: AULAS LIVRES NO CME ULISSES GUIMARÃES/ CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA – ZONA RURAL / CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192251319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; EDUARDO JOSE SUARES.

CONTRATO N° 80/2011 / CONTRATADO: DAIANE JESUS DOS SANTOS SILVA SALMAZO DE SOUZA / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. TANIA MARIA PAZ HORN (SEMEC) E JOELI AP. SIQUEIRA (SEMEC) NO CME SILVIO PATERNEZ E CME AYRTON SENNA/ CARGO: PROFESSOR ARTE - ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192240319004990010 1 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; DAIANE JESUS DOS SANTOS SILVA SALMAZO DE SOUZA.

CONTRATO N° 81/2011 / CONTRATADO: IVONETE JULIA DE ANDRADE DOS SANTOS / OBJETO: COORDENAÇÃO DO CME ISOLDI STORCK/ CARGO: PROFESSOR DA SALA MULTIFUNCIONAL – ZONA URBANA E RURAL / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236700242229319004990010 4 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; IVONETE JULIA DE ANDRADE DOS SANTOS.

CONTRATO N° 82/2011 / CONTRATADO: MARIA DE FATIMA DA SILVA TAVARES / OBJETO: AULAS LIVRES NO CME GENTILA SUSIN MURARO/ CARGO: PROFESSOR DA SALA MULTIFUNCIONAL – ZONA URBANA E RURAL / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192247319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; MARIA DE FATIMA DA SILVA TAVARES.

CONTRATO N° 83/2011 / CONTRATADO: ELAYNE JOCELYM DOS SANTOS / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. EUDE CAMARGO DA SILVA PINTO (SEMEC) NO CME FÁBIO DINIZ JUNQUEIRA/ CARGO: PROFESSOR DA SALA MULTIFUNCIONAL – ZONA URBANA E RURAL / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192246319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; ELAYNE JOCELYM DOS SANTOS.

CONTRATO N° 84/2011 / CONTRATADO: SILVANECIA GONCALVES DA SILVA CARVALHO / OBJETO: AULAS LIVRES NO CME DOM BOSCO/ CARGO: PROFESSOR DA SALA MULTIFUNCIONAL – ZONA URBANA E RURAL / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192245319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; SILVANECIA GONCALVES DA SILVA CARVALHO.

CONTRATO N° 85/2011 / CONTRATADO: RITA GUIA DA CUNHA MARCHIORI / OBJETO: COORDENAÇÃO DO PROJETO RECICLA NO CME ISOLDI STORCK/ CARGO: PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236700242229319004990010 4 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; RITA GUIA DA CUNHA MARCHIORI.

CONTRATO N° 86/2011 / CONTRATADO: MARIA APARECIDA SOARES FERREIRA BANFI / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. ADRIANE JORGE (COORDENAÇÃO) E ARQUIELI CRISTINA (COORDENAÇÃO) NO CME ANTENOR SOARES E AULAS LIVRES NO CME JARDIM PAULISTA/ CARGO: PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL / CARGA HORÁRIA: 31 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192243319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; MARIA APARECIDA SOARES FERREIRA BANFI.

CONTRATO N° 87/2011 / CONTRATADO: MARLI TEODORO DE OLIVEIRA DOS SANTOS / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO AO PROF. JOSÉ ROSA DE PAULA (SINTEP) E RODNEY DOS SANTOS GARCIA (SEMEC) NO CME GENTILA SUSIN MURARO/ CARGO: PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL / CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192247319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À

12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; MARLI TEODORO DE OLIVEIRA DOS SANTOS.

CONTRATO N° 88/2011 / CONTRATADO: CRISTIANE DE OLIVEIRA MIRANDA / OBJETO: AULAS LIVRES DE ARTES E INGLÊS E AULAS DA JAQUELINE VIER (COORDENAÇÃO) NO CME JOANA D'ARC/ CARGO: PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL / CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192238319004990010 1 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; CRISTIANE DE OLIVEIRA MIRANDA.

CONTRATO N° 89/2011 / CONTRATADO: MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA SILVA / OBJETO: AULAS LIVRES NO CME DIVA MARTINS JUNQUEIRA E HORAS ATIVIDADES/ CARGO: PROFESSOR DE ED. INFANTIL/EJA 1º SEGMENTO – ZONA RURAL / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236500172227319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA SILVA.

CONTRATO N° 90/2011 / CONTRATADO: LEONILDA DE OLIVEIRA / OBJETO: AULAS LIVRES DE ARTES E INGLÊS NO CME ANTENOR SOARES, CME DOM BOSCO E CME DÉCIO BURALI/ CARGO: PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192244319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; LEONILDA DE OLIVEIRA.

CONTRATO N° 91/2011 / CONTRATADO: ROSINEIS DA SILVA / OBJETO: AULAS LIVRES NO CME DIVA MARTINS JUNQUEIRA E EXTENSÃO DA EE ANTONIO HORTOLANI/ CARGO: PROFESSOR DE ED. INFANTIL/EJA 1º SEGMENTO – ZONA RURAL / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236500172227319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; ROSINEIS DA SILVA.

CONTRATO N° 92/2011 / CONTRATADO: TELMA RIZELIA NEVES CORREA OSTETTI / OBJETO: ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CARGO: PROFESSOR DE ED. INFANTIL/EJA 1º SEGMENTO – ZONA RURAL / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 08081100824400062806319011019999 9 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; TELMA RIZELIA NEVES CORREA OSTETTI.

CONTRATO N° 93/2011 / CONTRATADO: SERAFINA RIBERIO FERNANDES / OBJETO: COORDENAÇÃO DO EE ERNESTO CHE GUEVARA/ CARGO: PROFESSOR DE ED. INFANTIL/EJA 1º SEGMENTO – ZONA RURAL / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192230319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; SERAFINA RIBERIO FERNANDES.

CONTRATO N° 94/2011 / CONTRATADO: JOANA GARCIA CAMPANHA / OBJETO: AULAS LIVRES NO EE JUCILEIDE PRAXEDES/ CARGO: PROFESSOR DE ED. INFANTIL/EJA 1º SEGMENTO – ZONA RURAL / CARGA HORÁRIA: 15 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192230319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; JOANA GARCIA CAMPANHA.

CONTRATO N° 95/2011 / CONTRATADO: BENEDITA DEIZIA DE ARAUJO / OBJETO: PROJETO INTEGRANDO A COMUNIDADE NO EE MARECHAL CANDIDO RONDON/ CARGO: PROFESSOR DE ED. INFANTIL/EJA 1º SEGMENTO – ZONA RURAL / CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192230319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; BENEDITA DEIZIA DE ARAUJO.

CONTRATO N° 96/2011 / CONTRATADO: LIZANDRA RUVIO FANTIN SILVA / OBJETO: AULAS LIVRES NO EE PETRONIO PORTELA/ CARGO: PROFESSOR DE ED. INFANTIL/EJA 1º SEGMENTO – ZONA RURAL / CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192230319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; LIZANDRA RUVIO FANTIN SILVA.

CONTRATO N° 97/2011 / CONTRATADO: OZENILDO SOARES ROSA / OBJETO: AULAS LIVRES NO EE ERNESTO CHE GUEVARA/ CARGO: PROFESSOR DE ED. INFANTIL/EJA 1º SEGMENTO – ZONA RURAL / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192230319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; OZENILDO SOARES ROSA.

CONTRATO N° 98/2011 / CONTRATADO: ELIANAI MOREIRA DE CARVALHO OLIVEIRA / OBJETO: AULAS LIVRES NO EE MARECHAL CANDIDO RONDON/ CARGO: PROFESSOR DE ED. INFANTIL/EJA 1º SEGMENTO – ZONA RURAL / CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192230319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; ELIANAI MOREIRA DE CARVALHO OLIVEIRA.

CONTRATO N° 99/2011 / CONTRATADO: MIRIAN DO NASCIMENTO FRANCHINI / OBJETO: ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CARGO: PROFESSOR DE ED. INFANTIL/EJA 1º SEGMENTO – ZONA RURAL / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 08081100824400062806319011019999 9 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; MIRIAN DO NASCIMENTO FRANCHINI.

CONTRATO N° 100/2011 / CONTRATADO: RILVANIA VIEIRA DIAS DA SILVA / OBJETO: AULAS LIVRES NO EE MARECHAL CANDIDO RONDON/ CARGO: PROFESSOR DE ED. INFANTIL/EJA 1º SEGMENTO – ZONA RURAL / CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192227319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; RILVANIA VIEIRA DIAS DA SILVA.

CONTRATO N° 101/2011 / CONTRATADO: LILIANE LUIZA PINHEIRO DA SILVA / OBJETO: AULAS LIVRES NO EE PETRONIO PORTELA/ CARGO: PROFESSOR DE ED. INFANTIL/EJA 1º SEGMENTO – ZONA RURAL / CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192230319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; LILIANE LUIZA PINHEIRO DA SILVA.

CONTRATO N° 102/2011 / CONTRATADO: NIVALDO JESUS ELIAS SARRY / OBJETO: AULAS LIVRES NO EE ERNESTO CHE GUEVARA/ CARGO: PROFESSOR DE ED. INFANTIL/EJA 1º SEGMENTO – ZONA RURAL / CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192230319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; NIVALDO JESUS ELIAS SARRY.

CONTRATO N° 103/2011 / CONTRATADO: ILSO BATISTA DE LIMA / OBJETO: ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CARGO: PROFESSOR DE ED. INFANTIL/EJA 1º SEGMENTO – ZONA RURAL / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 08081100824400062806319011019999 9 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; ILSO BATISTA DE LIMA.

CONTRATO N° 104/2011 / CONTRATADO: APARECIDA MARCIA GONCALVES DA SILVA / OBJETO: ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CARGO: PROFESSOR DE ED. INFANTIL/EJA 1º SEGMENTO – ZONA RURAL / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 08081100824400062806319011019999 9 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; APARECIDA MARCIA GONCALVES DA SILVA.

CONTRATO N° 105/2011 / CONTRATADO: DANIELA TRINDADE MASSON / OBJETO: AULAS LIVRES NO EE CHAPADÃO DO RIO VERDE/ CARGO: PROFESSOR DE ED. INFANTIL/EJA 1º SEGMENTO – ZONA RURAL / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192230319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; DANIELA TRINDADE MASSON.

CONTRATO N° 106/2011 / CONTRATADO: AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS / OBJETO: AULAS LIVRES NO EE CHAPADÃO RIO VERDE/ CARGO: PROFESSOR DE ED. INFANTIL/EJA 1º SEGMENTO – ZONA RURAL / CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192230319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS.

CONTRATO N° 107/2011 / CONTRATADO: JUÇARA DE QUEIROZ / OBJETO: AULAS LIVRES NO EE MARECHAL CANDIDO RONDON/ CARGO: PROFESSOR DE ED. INFANTIL/EJA 1º SEGMENTO – ZONA RURAL / CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192230319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; JUÇARA DE QUEIROZ.

CONTRATO N° 108/2011 / CONTRATADO: JUCILMARA REGINA TARTARI LIBARDI / OBJETO: AULAS LIVRES NO CME DIVA MARTINS JUNQUEIRA/ CARGO: PROFESSOR DE ED. INFANTIL/EJA 1º SEGMENTO – ZONA RURAL / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236500172227319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; JUCILMARA REGINA TARTARI LIBARDI.

CONTRATO N° 109/2011 / CONTRATADO: IZABEL RODRIGUES / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. SUELI IZIDORO (COORDENAÇÃO DO CME FUTURO BRILHANTE) NO CME JOÃO MARIA/ CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236500172227319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; IZABEL RODRIGUES.

CONTRATO N° 110/2011 / CONTRATADO: OLIVIA SERRANO DALLA ROSA / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. MARIA DE LOURDES LUCONI (COORDENAÇÃO DO CME IRMÃ MARIS STELLA) NO CME SOS/ CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI

COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236500172227319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; OLIVIA SERRANO DALLA ROSA.

CONTRATO N° 111/2011 / CONTRATADO: MARIA JOSE LOPES DA SILVA FILHA / OBJETO: HORA ATIVIDADE E HORA DO SONO NO CME JOÃO MARIA/ CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236500172227319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; MARIA JOSE LOPES DA SILVA FILHA.

CONTRATO N° 112/2011 / CONTRATADO: LINDINALVA DE ARAUJO ZIMERMANN / OBJETO: AULAS LIVRES NO CME TIA LINA/ CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236500172227319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; LINDINALVA DE ARAUJO ZIMERMANN.

CONTRATO N° 113/2011 / CONTRATADO: MARGARETE AMORIM CARDOSO BECKER / OBJETO: AULAS LIVRES NO CME S.O.S/ CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236500172227319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; MARGARETE AMORIM CARDOSO BECKER.

CONTRATO N° 114/2011 / CONTRATADO: MARIA DA PENHA ALVES DOS SANTOS DE PAULA / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. ROSIMEIRE FREIRE (LICENÇA GESTACIONAL) NO CME IRMÃ MARIS STELLA/ CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236500172227319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; MARIA DA PENHA ALVES DOS SANTOS DE PAULA.

CONTRATO N° 115/2011 / CONTRATADO: VANDREIA ESTEVÃO RAMPIM BRISOT / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. ILMA LOPES (COORDENAÇÃO) E CONCEIÇÃO DO CARMO (COORDENAÇÃO DO CME JD PAULISTA) NO CME AYRTON SENNA/ CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192242319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; VANDREIA ESTEVÃO RAMPIM BRISOT.

CONTRATO N° 116/2011 / CONTRATADO: MARLEDE DE ALMEIDA DOS SANTOS / OBJETO: AULAS LIVRES NO CME SOS/ CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236500172227319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; MARLEDE DE ALMEIDA DOS SANTOS.

CONTRATO N° 117/2011 / CONTRATADO: CELIA ALMEIDA DE SENE DAS NEVES / OBJETO: AULAS LIVRES NO CME SOS/ CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236500172227319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; CELIA ALMEIDA DE SENE DAS NEVES.

CONTRATO N° 118/2011 / CONTRATADO: MARCIA DO NASCIMENTO FERREIRA LIMA / OBJETO: AULAS LIVRES NO CME TIA LINA/ CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236500172227319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; MARCIA DO NASCIMENTO FERREIRA LIMA.

CONTRATO N° 119/2011 / CONTRATADO: VALDINEIA ESTEVAO RAMPIM WAINER / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. GILDA MARIA (COORDENAÇÃO) E MARIA APARECIDA DE LIMA SOUZA (SEMEC) NO CME AYRTON SENNA/ CARGO: PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL- ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192242319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; VALDINEIA ESTEVAO RAMPIM WAINER.

CONTRATO N° 120/2011 / CONTRATADO: SELMA DO CARMO / OBJETO: AULAS LIVRES NO CME S.O.S/ CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - URBANA / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236500172227319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; SELMA DO CARMO.

CONTRATO N° 121/2011 / CONTRATADO: CARLA CRISTINA RIBEIRO FRANCO FREITAS / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. LENILSE BARBOSA (SEMEC) NO CME IRMÃ MARIS STELLA/ CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236500172227319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; CARLA CRISTINA RIBEIRO FRANCO FREITAS.

CONTRATO N° 122/2011 / CONTRATADO: SILMARA APARECIDA MIZERSKI / OBJETO: AULAS LIVRES NO CME JARDIM PAULISTA/ CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236500172227319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; SILMARA APARECIDA MIZERSKI.

CONTRATO N° 123/2011 / CONTRATADO: REGINA ANGELA BORSATO GIRALDI / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. CONCEIÇÃO DO CARMO (COORDENAÇÃO DO CME JD PAULISTA) E GRACIELE NEVES (LICENÇA GESTACIONAL) NO CME JD ATLÂNTIDA/ CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236500172227319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; REGINA ANGELA BORSATO GIRALDI.

CONTRATO N° 124/2011 / CONTRATADO: KALINA LIGIA DE SOUZA PORTO / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. MARIA ISABEL (SEMEC) E GILDA MARIA (COORDENAÇÃO) NO CME AYRTON SENNA/ CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192242319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; KALINA LIGIA DE SOUZA PORTO.

CONTRATO N° 125/2011 / CONTRATADO: TEREZINHA LEITE DE SOUSA / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA (SECRETÁRIA) NO CME AYRTON SENNA/ CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192242319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; TEREZINHA LEITE DE SOUSA.

CONTRATO N° 126/2011 / CONTRATADO: CLEONICE PACHECO DA SILVA / OBJETO: AULAS LIVRES E HORAS ATIVIDADES NO CME JOÃO MARIA/ CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236500172227319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; CLEONICE PACHECO DA SILVA.

CONTRATO N° 127/2011 / CONTRATADO: ELIANE SOARES DA SILVA SANTOS / OBJETO: HORAS ATIVIDADE E HORA DO SONO NO CME FUTURO BRILHANTE/ CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236500172227319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; ELIANE SOARES DA SILVA SANTOS.

CONTRATO N° 128/2011 / CONTRATADO: LEILA LEONCIO DA SILVA / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. IRACI CARNEIRO (COORDENAÇÃO) NO CME ANTENOR SOARES/ CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192243319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; LEILA LEONCIO DA SILVA.

CONTRATO N° 129/2011 / CONTRATADO: THAIS CRISTINA DARINI DA SILVA / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. AULAS LIVRES NA EXTENSÃO DO CME JOANA D'ARC/ CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192238319004990010 1 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; THAIS CRISTINA DARINI DA SILVA.

CONTRATO N° 130/2011 / CONTRATADO: MARIA INES DO NASCIMENTO SILVA / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. AULAS LIVRES NA EXTENSÃO DO CME JOANA D'ARC/ CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192238319004990010 1 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; MARIA INES DO NASCIMENTO SILVA.

CONTRATO N° 131/2011 / CONTRATADO: LARNUBIA PIMENTA DE SOUSA / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. KATIA MARIA KUNTZ BECK (SEMEC) NO CME DOM BOSCO/ CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192245319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; LARNUBIA PIMENTA DE SOUSA.

CONTRATO N° 132/2011 / CONTRATADO: SILVANA DE OLIVEIRA MARCELO MAGRO / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. MARIA DE FÁTIMA ALVES DE BRITO (SEMEC) NO CME JOANA D'ARC/ CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02023001236100192238319004990010 1 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; SILVANA DE OLIVEIRA MARCELO MAGRO.

CONTRATO N° 133/2011 / CONTRATADO: IRENE BEZERRA DA SILVA GONÇALVES / OBJETO: HORAS ATIVIDADE E HORA DO SONO NO CME IRMÃ MARIS STELLA/ CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236500172227319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; IRENE BEZERRA DA SILVA GONÇALVES.

CONTRATO N° 134/2011 / CONTRATADO: THAIS SILVA DE SANTANA / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. SILVIA MARIA DE BRITO (COORDENAÇÃO) NO CME JOSÉ NODARI/ CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02023001236100192239319004990010 1 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; THAIS SILVA DE SANTANA.

CONTRATO N° 135/2011 / CONTRATADO: JULIANA DE ALMEIDA MACHADO CORTEZ / OBJETO: AULAS LIVRES NO CME GENTILA SUSIN MURARO/ CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192247319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; JULIANA DE ALMEIDA MACHADO CORTEZ.

CONTRATO N° 136/2011 / CONTRATADO: REGINA RODRIGUES DA SILVA / OBJETO: AULAS LIVRES NO CME SOS/ CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236500172227319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; REGINA RODRIGUES DA SILVA.

CONTRATO N° 137/2011 / CONTRATADO: PATRICIA MENDONCA DA SILVA GUIMARAES / OBJETO: HORAS ATIVIDADES E HORA DO SONO NO CME JD PAULISTA/ CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236500172227319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; PATRICIA MENDONCA DA SILVA GUIMARAES.

CONTRATO N° 138/2011 / CONTRATADO: CARBENE PEREIRA LEITE DE MORAES / OBJETO: AULAS LIVRES NO CME SOS/ CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02023001236100192239319004990010 1 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; CARBENE PEREIRA LEITE DE MORAES.

CONTRATO N° 139/2011 / CONTRATADO: LUIMAR LOPES TORRES E SOUZA / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA (SECRETÁRIA) NO CME AYRTON SENNA/ CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 15 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192242319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; LUIMAR LOPES TORRES E SOUZA.

CONTRATO N° 140/2011 / CONTRATADO: LEICIMAR MARQUES DE ALMEIDA / OBJETO: AULAS LIVRES NA EXTENSÃO DO CME JOANA D'ARC E MONITOR NO CME AYRTON SENNA/ CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 35 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192238319004990010 1 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; LEICIMAR MARQUES DE ALMEIDA.

CONTRATO N° 141/2011 / CONTRATADO: MARIA APARECIDA DE LIMA FRANÇA / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. PAULA CORREIA FRANCHINI BRITO (COORDENAÇÃO) NO CME FÁBIO DINIZ JUNQUEIRA/ CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 15 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192246319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; MARIA APARECIDA DE LIMA FRANÇA.

CONTRATO N° 142/2011 / CONTRATADO: ANA GISELI STEINHOWSER MACHADO TRISTAO / OBJETO: HORA DO SONO NO CME SOS/ CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 10 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236500172227319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; ANA GISELI STEINHOWSER MACHADO TRISTAO.

CONTRATO N° 143/2011 / CONTRATADO: ADRIANA MANENTI PAVEI / OBJETO: HORA DO SONO NO CME SOS/ CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 35 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236500172227319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; ADRIANA MANENTI PAVEI.

CONTRATO N° 144/2011 / CONTRATADO: LUCILENE GOMES DA SILVA / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. LUCIANA BENTO DA SILVA (COORDENAÇÃO) NO CME SILVIO PATERNEZ/ CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 36 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI

COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02023001236100192240319004990010 1 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; LUCILENE GOMES DA SILVA.

CONTRATO N° 145/2011 / CONTRATADO: LUCILEIDE RODRIGUES SILVA DE SOUSA / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. ANTONIO CARLOS ALVES DE LIMA (ESPORTES) NO CME SILVIO PATERNEZ/ CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 36 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02023001236100192240319004990010 1 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; LUCILEIDE RODRIGUES SILVA DE SOUSA.

CONTRATO N° 146/2011 / CONTRATADO: RODRIGO SILVA PARREIRA / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO AO PROF. CARLOS PEDROSA (BIBLIOTECA) NO CME GENTILA SUSIN MURARO/ CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192247319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; RODRIGO SILVA PARREIRA.

CONTRATO N° 147/2011 / CONTRATADO: ZANIR TEREZINHA MULLER MODENA / OBJETO: AULAS LIVRES NO CME DÉCIO BURALI/ CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 36 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192244319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; ZANIR TEREZINHA MULLER MODENA.

CONTRATO N° 148/2011 / CONTRATADO: CLAUDENICE RODRIGUES MARTINS DE OLIVEIRA / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. ADRIANA CRISTINA BESTER (COORDENAÇÃO) NO CME FÁBIO DINIZ JUNQUEIRA/ CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192246319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; CLAUDENICE RODRIGUES MARTINS DE OLIVEIRA.

CONTRATO N° 149/2011 / CONTRATADO: INES VIEIRA DE LIMA REBELO / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO AO PROF. JOSÉ FERNANDES CALVÁRIO (DIREÇÃO) NO CME SILVIO PATERNEZ/ CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 36 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02023001236100192240319004990010 1 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; INES VIEIRA DE LIMA REBELO.

CONTRATO N° 150/2011 / CONTRATADO: MATILDE DUARTE / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. MARIA VERONICA DA SILVA (APAE) NO CME FÁBIO DINIZ JUNQUEIRA/ CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 36 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192246319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; MATILDE DUARTE.

CONTRATO N° 151/2011 / CONTRATADO: BETINA PINTO SANTOS / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. ELIZABETH SESTARI (COORDENAÇÃO) E NEIDE GERVÁSIO (DIREÇÃO) NO CME AYRTON SENNA/ CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 36 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192242319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; BETINA PINTO SANTOS.

CONTRATO N° 152/2011 / CONTRATADO: VANIA DE ALMEIDA BARBOSA / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO AO PROF. ELIEZER GOMES (COOPERAÇÃO TÉCNICA) E CLEIDIANA DE MOURA (INSS) NO CME AYRTON SENNA/ CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 36 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192242319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; VANIA DE ALMEIDA BARBOSA.

CONTRATO N° 153/2011 / CONTRATADO: DORALICE BARTOLOMEU MARINS / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. ANA ELZA ALVES (ANTENOR SOARES) E FRANCISCA ALDA (SEMEC) NO CME AYRTON SENNA/ CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 36 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192242319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; DORALICE BARTOLOMEU MARINS.

CONTRATO N° 154/2011 / CONTRATADO: NARA ROSANE NUNES KIST / OBJETO: COORDENAÇÃO DO CME DOM BOSCO/ CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192245319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; NARA ROSANE NUNES KIST.

CONTRATO N° 155/2011 / CONTRATADO: LUCIARA LAMENHA CAVALCANTE GARCIAS / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. MARIA ANTONIA BARBOSA CAMACHO (BILBIOTECA) NO CME ANTENOR SOARES/ CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 36 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192243319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; LUCIARA LAMENHA CAVALCANTE GARCIAS.

CONTRATO N° 156/2011 / CONTRATADO: CARLOS ROBERTO DA SILVA / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO AO PROF. ROSAMARIA FREIRE (LICENÇA GESTACIONAL) NO CME AYRTON SENNA/ CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 36 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192242319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; CARLOS ROBERTO DA SILVA.

CONTRATO N° 157/2011 / CONTRATADO: MARIA ELIETE ANDRADE VITORINO / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. MARIA JOSÉ MURATORI (JUCILEIDE PRAXEDES) E CLEONICE DE MOURA (INSS) NO CME AYRTON SENNA/ CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 36 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192242319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; MARIA ELIETE ANDRADE VITORINO.

CONTRATO N° 158/2011 / CONTRATADO: ALCIDERIA RIBEIRO DE PAULA SILVA / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. CACILDA ALMEIDA DA SILVA (JUCILEIDE PRAXEDES) NO CME JOSÉ NODARI E ZELIA MARIA DOS SANTOS (JUCILEIDE PRAXEDES NO CME DOM BOSCO/ CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 36 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02023001236100192239319004990010 1 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; ALCIDERIA RIBEIRO DE PAULA SILVA.

CONTRATO N° 159/2011 / CONTRATADO: ZILDA MARIA LARA SOUZA / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO AO PROF. EDILSON DA CRUZ (INSS) NO CME DOM BOSCO/ CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 15 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192245319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; ZILDA MARIA LARA SOUZA.

CONTRATO N° 160/2011 / CONTRATADO: TANIA PADILHA / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. ZILDA MARIA (COORDENAÇÃO) NO CME GENTILA SUSIN MURARO/ CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 36 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192247319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; TANIA PADILHA.

CONTRATO N° 161/2011 / CONTRATADO: ELIANA DOS SANTOS MENDES / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO AO PROF. RODRIGO RODRIGUES (ASTANDE) E MARILENA JUNQUEIRA (COOPERAÇÃO TÉCNICA) NO CME ANTENOR SOARES/ CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 36 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192243319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; ELIANA DOS SANTOS MENDES.

CONTRATO N° 162/2011 / CONTRATADO: JUCEMAR DA SILVA NASCIMENTO / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. ROSELI APARECIDA DE SOUZA (BIBLIOTECA) NO CME SILVIO PATERNEZ/ CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 36 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02023001236100192240319004990010 1 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; JUCEMAR DA SILVA NASCIMENTO.

CONTRATO N° 163/2011 / CONTRATADO: ELCY ALVES DE JESUS / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. ZILDA MARIA (COORDENAÇÃO) NO CME GENTILA SUSIN MURARO/ CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 18 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192247319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; ELCY ALVES DE JESUS.

CONTRATO N° 164/2011 / CONTRATADO: MARIA JOSE BATISTA SOARES MARTINS / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. ROSANA MIRIAN (AFASTAMENTO) E ANA ELZA ALVES (ANTENOR SOARES) NO CME AYRTON SENNA/ CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 36 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192242319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; MARIA JOSE BATISTA SOARES MARTINS.

CONTRATO N° 165/2011 / CONTRATADO: ROSANGELA MARIANO ROSA / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. MARLI AVELINO (BIBLIOTECA) NO CME SILVIO PATERNEZ/ CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 36 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02023001236100192240319004990010 1 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; ROSANGELA MARIANO ROSA.

CONTRATO N° 166/2011 / CONTRATADO: WANESSA MARIA MULINARI TONIOLO / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. ROSAMARIA FREIRE (LICENÇA GESTACIONAL) NO CME AYRTON SENNA/ CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 18 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192242319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; WANESSA MARIA MULINARI TONIOLO.

CONTRATO N° 167/2011 / CONTRATADO: CICERA CECILIA ALVES DOS SANTOS / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. DINAMAR LEMOS (COORDENAÇÃO) NO CME GENTILA SUSIN MURARO/ CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 36 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192247319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; CICERA CECILIA ALVES DOS SANTOS.

CONTRATO N° 168/2011 / CONTRATADO: ROSANA DAS GRAÇAS COSTA FERREIRA / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. SANDRA SANTOS (LICENÇA QUALIFICAÇÃO) NO CME SILVIO PATERNEZ E CACILDA ALMEIDA DA SILVA (JUCILEIDE PRAXEDES) NO CME JOSÉ NODARI/ CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02023001236100192239319004990010 1 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; ROSANA DAS GRAÇAS COSTA FERREIRA.

CONTRATO N° 169/2011 / CONTRATADO: CLARETE APARECIDA MATURANO SOARES / OBJETO: AULAS LIVRES NO CME DÉCIO BURALI/ CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 36 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192244319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; CLARETE APARECIDA MATURANO SOARES.

CONTRATO N° 170/2011 / CONTRATADO: RAIMUNDA NUNES DO NASCIMENTO / OBJETO: AULAS LIVRES NO CME DÉCIO BURALI/ CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 15 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192244319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; RAIMUNDA NUNES DO NASCIMENTO.

CONTRATO N° 171/2011 / CONTRATADO: VALDIRENE AVELINO ZAKENAEZOKERO / OBJETO: AULAS LIVRES NA EMI ZOZOITERO/ CARGO: PROF. SÉRIES FINAIS E FUND. MATEMÁTI / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192231319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; VALDIRENE AVELINO ZAKENAEZOKERO.

CONTRATO N° 172/2011 / CONTRATADO: SILO ONEZOKEMAE / OBJETO: AULAS LIVRES NA EMI QUEIMADA/ CARGO: PROF. SÉRIES FINAIS E FUND. MATEMÁTI / CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192231319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; SILO ONEZOKEMAE.

CONTRATO N° 173/2011 / CONTRATADO: NEUDSON ONAZOKAE / OBJETO: AULAS LIVRES NA EMI ZOZOITERO/ CARGO: PROF. SÉRIES FINAS -EF- ARTES INDIGE / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192231319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; NEUDSON ONAZOKAE.

CONTRATO N° 174/2011 / CONTRATADO: GEOVANI KEZOKENAECE / OBJETO: AULAS LIVRES NA EMI ZOZOITERO/ CARGO: PROF. SÉRIES FINAIS-EF-GEOG INDÍGENA / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192231319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; GEOVANI KEZOKENAECE.

CONTRATO N° 175/2011 / CONTRATADO: ALINOR ALVES ZEZONAI / OBJETO: AULAS LIVRES NA EMI ZOZOITERO/ CARGO: PROF. SÉRIES FINAIS-EF-HIST INDÍGENA / CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192231319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; ALINOR ALVES ZEZONAI.

CONTRATO N° 176/2011 / CONTRATADO: JURANDIR ZEZOKIWARE / OBJETO: AULAS LIVRES NA EMI FORMOSO/ CARGO: PROF SÉRIES FINAIS-EF- CFB INDÍGENA / CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192231319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; JURANDIR ZEZOKIWARE.

CONTRATO N° 177/2011 / CONTRATADO: CECILIA ROSA CALIXTO / OBJETO: AULAS LIVRES NA EMI NEY BRAGA/ CARGO: PROF SÉRIES FINAIS-EF- CFB INDÍGENA / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192231319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; CECILIA ROSA CALIXTO.

CONTRATO N° 178/2011 / CONTRATADO: ALEXANDRE AZOMARE / OBJETO: AULAS LIVRES NA EMI ZOZOITERO/ CARGO: PROF. SÉRIES FINAIS-EF- E FÍS INDÍGE / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192231319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; ALEXANDRE AZOMARE.

CONTRATO N° 179/2011 / CONTRATADO: ANGELO KEZOMAE / OBJETO: AULAS LIVRES NA EMI ZOZOITERO/ CARGO: PROF. SÉRIES FINAIS-EF- PORT INDÍGEN / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192231319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; ANGELO KEZOMAE.

CONTRATO N° 180/2011 / CONTRATADO: RONY WALTER AZOINAYCE PARESI / OBJETO: AULAS LIVRES NA EMI ZOZOITERO/ CARGO: PROF. SÉRIES FINAIS-EF- PORT INDÍGEN / CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192231319004990103 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; RONY WALTER AZOINAYCE PARESI.

CONTRATO N° 181/2011 / CONTRATADO: JOAO QUIRINO EAZOKEMAE / OBJETO: AULAS LIVRES NA EMI FORMOSO/ CARGO: PROF. SÉRIES FINAIS-EF- PORT INDÍGEN / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192231319004990103 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; JOAO QUIRINO EAZOKEMAE.

CONTRATO N° 182/2011 / CONTRATADO: MARIA DAS GRAÇAS PINHO COSTA / OBJETO: AULAS LIVRES NA EMI KONAHETÊ/ CARGO: PROF. SÉRIES FINAIS-EF- PORT INDÍGEN / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192231319004990103 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; MARIA DAS GRAÇAS PINHO COSTA.

CONTRATO N° 183/2011 / CONTRATADO: TEREZA CRISTINA KEZONAZOKERO / OBJETO: AULAS LIVRES NA EMI ZOZOITERO/ CARGO: PROF. SÉRIES INICIAIS-EF- INDÍGENA / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192231319004990103 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; TEREZA CRISTINA KEZONAZOKERO.

CONTRATO N° 184/2011 / CONTRATADO: DUZANIL ZEMAZOKAI / OBJETO: AULAS LIVRES NA EMI ZOZOITERO/ CARGO: PROF. SÉRIES INICIAIS-EF- INDÍGENA / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192231319004990103 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; DUZANIL ZEMAZOKAI.

CONTRATO N° 185/2011 / CONTRATADO: ADENILDE AIZOKERO / OBJETO: AULAS LIVRES NA EMI CABECEIRA DO OSSO/ CARGO: PROF. SÉRIES INICIAIS-EF- INDÍGENA / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192231319004990103 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; ADENILDE AIZOKERO.

CONTRATO N° 186/2011 / CONTRATADO: GELSON ZEZOKIWE / OBJETO: AULAS LIVRES NA EMI ZOZOITERO/ CARGO: PROF. SÉRIES INICIAIS-EF- INDÍGENA / CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192231319004990103 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; GELSON ZEZOKIWE.

CONTRATO N° 187/2011 / CONTRATADO: ADEMIR MARCELO ZOKEZOKENAZOKAE / OBJETO: AULAS LIVRES NA EMI SACRE/ CARGO: PROF. SÉRIES INICIAIS-EF- INDÍGENA / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192231319004990103 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; ADEMIR MARCELO ZOKEZOKENAZOKAE.

CONTRATO N° 188/2011 / CONTRATADO: LINO ZOKENAZOKAE / OBJETO: AULAS LIVRES NA EMI ZOZOITERO/ CARGO: PROF. SÉRIES INICIAIS-EF- INDÍGENA / CARGA HORÁRIA: 35 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192231319004990103 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; LINO ZOKENAZOKAE.

CONTRATO N° 189/2011 / CONTRATADO: BETINHA ZAIZOKERO / OBJETO: AULAS LIVRES NA EMI CABECEIRA DO SACRE/ CARGO: PROF. SÉRIES INICIAIS-EF- INDÍGENA / CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192231319004990103 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; BETINHA ZAIZOKERO.

CONTRATO N° 190/2011 / CONTRATADO: JAILSON AZONEZOKEMAE / OBJETO: AULAS LIVRES NA EMI ZOZOITERO/ CARGO: PROF. SÉRIES INICIAIS-EF- INDÍGENA / CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192231319004990103 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; JAILSON AZONEZOKEMAE.

CONTRATO N° 191/2011 / CONTRATADO: EDICLEIA PARESI / OBJETO: AULAS LIVRES NA EMI ZOZOITERO/ CARGO: PROF. SÉRIES INICIAIS-EF- INDÍGENA / CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192231319004990103 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; EDICLEIA PARESI.

CONTRATO N° 192/2011 / CONTRATADO: CECILIO KEZOKEMAI / OBJETO: AULAS LIVRES NA EMI CABECEIRA DO OSSO/ CARGO: PROF. SÉRIES INICIAIS-EF- INDÍGENA / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192231319004990103 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; CECILIO KEZOKEMAI.

CONTRATO N° 193/2011 / CONTRATADO: MERIANO AKENAZOKEMAE / OBJETO: AULAS LIVRES NA EMI SACRE I/ CARGO: PROF. SÉRIES INICIAIS-EF- INDÍGENA / CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192231319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; MERIANO AKENAZOKEMAE.
CONTRATO N° 194/2011 / CONTRATADO: VALDEIR NEZOKEMAE / OBJETO: AULAS LIVRES NA EMI ILIOCÊ/ CARGO: PROF. SÉRIES INICIAIS-EF- INDÍGENA / CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192231319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; VALDEIR NEZOKEMAE.
CONTRATO N° 195/2011 / CONTRATADO: CLEONICE OKENAZOKERO / OBJETO: AULAS LIVRES NA EMI ZOZOITERO/ CARGO: PROF. SÉRIES INICIAIS-EF- INDÍGENA / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192231319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; CLEONICE OKENAZOKERO.
CONTRATO N° 196/2011 / CONTRATADO: WALDEMAR ZOZOEKEMAI / OBJETO: AULAS LIVRES NA EMI ZOLAHAINYA/ CARGO: PROF. SÉRIES INICIAIS-EF- INDÍGENA / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192231319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; WALDEMAR ZOZOEKEMAI.
CONTRATO N° 197/2011 / CONTRATADO: ELIANO NAIZOKAE / OBJETO: AULAS LIVRES NA EMI ZOZOITERO/ CARGO: PROF. SÉRIES INICIAIS-EF- INDÍGENA / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192231319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; ELIANO NAIZOKAE.
CONTRATO N° 198/2011 / CONTRATADO: ROMERO ZONAEZOKEMAE / OBJETO: AULAS LIVRES NA EMI FORMOSO/ CARGO: PROF. SÉRIES INICIAIS-EF- INDÍGENA / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192231319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; ROMERO ZONAEZOKEMAE.
CONTRATO N° 199/2011 / CONTRATADO: REGINALDO NAIZAKE / OBJETO: AULAS LIVRES NA EMI SÃO JOSÉ/ CARGO: PROF. SÉRIES INICIAIS-EF- INDÍGENA / CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192231319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; REGINALDO NAIZAKE.
CONTRATO N° 200/2011 / CONTRATADO: MESSIAS ZAZOMAIZOKAE / OBJETO: AULAS LIVRES NA EMI JUBA/ CARGO: PROF. SÉRIES INICIAIS-EF- INDÍGENA / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192231319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; MESSIAS ZAZOMAIZOKAE.
CONTRATO N° 201/2011 / CONTRATADO: WAGNER NOEZONAZOKEMAE / OBJETO: AULAS LIVRES NA EMI FORMOSO/ CARGO: PROF. SÉRIES INICIAIS-EF- INDÍGENA / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192231319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; WAGNER NOEZONAZOKEMAE.
CONTRATO N° 202/2011 / CONTRATADO: ROGERIO PORRETE KANAZOKAE / OBJETO: AULAS LIVRES NA EMI ZOZOITERO/ CARGO: PROF. SÉRIES INICIAIS-EF- INDÍGENA / CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192231319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; ROGERIO PORRETE KANAZOKAE.
CONTRATO N° 203/2011 / CONTRATADO: RONILSO ZANAZOKAE / OBJETO: AULAS LIVRES NA EMI ZOZOITERO/ CARGO: PROF. SÉRIES INICIAIS-EF- INDÍGENA / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192231319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; RONILSO ZANAZOKAE.
CONTRATO N° 204/2011 / CONTRATADO: CELSO ANEZOKEMAE / OBJETO: AULAS LIVRES NA EMI FELICIDADE/ CARGO: PROF. SÉRIES INICIAIS-EF- INDÍGENA / CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192231319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; CELSO ANEZOKEMAE.
CONTRATO N° 205/2011 / CONTRATADO: MAURICIO KANAIZOKAECE / OBJETO: AULAS LIVRES NA EMI FORMOSO/ CARGO: PROF. SÉRIES INICIAIS-EF- INDÍGENA / CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192231319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; MAURICIO KANAIZOKAECE.
CONTRATO N° 206/2011 / CONTRATADO: JOSCELIO ONIZOKAECE / OBJETO: AULAS LIVRES NA EMI FORMOSO/ CARGO: PROF. SÉRIES INICIAIS-EF- INDÍGENA / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192231319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; JOSCELIO ONIZOKAECE.
CONTRATO N° 207/2011 / CONTRATADO: LUCIANA MARIKYALU IRANTXE / OBJETO: AULAS LIVRES NA EMI CABECEIRA DO OSSO/ CARGO: PROF. SÉRIES INICIAIS-EF- INDÍGENA / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192231319004990010 3 /

VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; LUCIANA MARIKYALU IRANTXE.

CONTRATO N° 208/2011 / CONTRATADO: ZEZANIAS ZEZONOKAE / OBJETO: AULAS LIVRES NA EMI CABECEIRA DO OSSO/ CARGO: PROF. SÉRIES INICIAIS-EF-INDÍGENA / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192231319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; ZEZANIAS ZEZONOKAE.

CONTRATO N° 209/2011 / CONTRATADO: MOACIR FRANCO ZOMAIZOKIE / OBJETO: AULAS LIVRES NA EMI FORMOSO/ CARGO: PROF. SÉRIES INICIAIS-EF- INDÍGENA / CARGA HORÁRIA: 34 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192231319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; MOACIR FRANCO ZOMAIZOKIE.

CONTRATO N° 210/2011 / CONTRATADO: GOMERCINO AZOKENAZOKAE / OBJETO: AULAS LIVRES NA EMI ZOZOITERO/ CARGO: PROF. SÉRIES INICIAIS-EF-INDÍGENA / CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192231319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; GOMERCINO AZOKENAZOKAE.

CONTRATO N° 211/2011 / CONTRATADO: VANDERLEI ONEZOKEMAE / OBJETO: AULAS LIVRES NA EMI CABECEIRA DO OSSO/ CARGO: PROF. SÉRIES INICIAIS-EF-INDÍGENA / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192231319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; VANDERLEI ONEZOKEMAE.

CONTRATO N° 212/2011 / CONTRATADO: KALINE NEVES DE ALMEIDA / OBJETO: AULAS LIVRES NA EMI FORMOSO/ CARGO: PROF. SÉRIES INICIAIS-EF- INDÍGENA / CARGA HORÁRIA: 34 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192231319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; KALINE NEVES DE ALMEIDA.

CONTRATO N° 213/2011 / CONTRATADO: EDSON ONAEZOKAE / OBJETO: AULAS LIVRES NA EMI FORMOSO/ CARGO: PROF. SÉRIES INICIAIS-EF- INDÍGENA / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192231319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; EDSON ONAEZOKAE.

CONTRATO N° 214/2011 / CONTRATADO: FLAVINA FARIAS ENORE / OBJETO: AULAS LIVRES NA EMI NEY BRAGA/ CARGO: PROF. SÉRIES INICIAIS-EF- INDÍGENA / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192231319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; FLAVINA FARIAS ENORE.

CONTRATO N° 215/2011 / CONTRATADO: ROSELI KANEZANAZOKERO / OBJETO: ATENDER A EMI ZOZOITERO/ CARGO: AJUDANTE DE SERV. GERAIS-INDIGENA / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192231319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; ROSELI KANEZANAZOKERO.

CONTRATO N° 216/2011 / CONTRATADO: MAILDES NEZONAZOKERO / OBJETO: ATENDER A EMI CABECEIRA DO OSSO/ CARGO: AJUDANTE DE SERV. GERAIS-INDIGENA / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192231319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; MAILDES NEZONAZOKERO.

CONTRATO N° 217/2011 / CONTRATADO: APARECIDA JUSTINIANO DA COSTA / OBJETO: AULAS LIVRES NO CME FÁBIO DINIZ JUNQUEIRA/ CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 33 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192246319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/3/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/3/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; APARECIDA JUSTINIANO DA COSTA.

CONTRATO N° 218/2011 / CONTRATADO: BRUNA DE SOUZA RAMOS BARROS / OBJETO: ATEDNER AO CME DIVA MARTINS JUNQUEIRA/ CARGO: ADI-AUX. DESEN. INFANTIL-LEI 126/07 / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236500172227319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/3/2011 À 2/28/2012 / DATA DA ASSINATURA: 3/3/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; BRUNA DE SOUZA RAMOS BARROS.

CONTRATO N° 219/2011 / CONTRATADO: ANA MARIA ROSALINA LIMA / OBJETO: ATENDER AO CME JOSÉ NODARI/ CARGO: INTÉRPRETE / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02023001236100192239319004990010 1 / VIGÊNCIA: 3/3/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/3/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; ANA MARIA ROSALINA LIMA.

CONTRATO N° 220/2011 / CONTRATADO: SILVANA LOPES DA SILVA / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO AO PROF. ADOLAR JORGE (FORMANDO UM CIDADÃO) NO CME GENTILA SUSIN MURARO/ CARGO: PROFESSOR HISTÓRIA – ZONA URBANA E RURAL / CARGA HORÁRIA: 13 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192247319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/3/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/3/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; SILVANA LOPES DA SILVA.

CONTRATO N° 221/2011 / CONTRATADO: MARLI DE FATIMA SILVA CHAGAS / OBJETO: AULAS LIVRES NO CME ISOLDI STORCK/ CARGO: PROFESSOR DA SALA MULTIFUNCIONAL – ZONA URBANA E RURAL / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236700242229319004990010 4 / VIGÊNCIA: 3/3/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/3/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; MARLI DE FATIMA SILVA CHAGAS.

CONTRATO N° 222/2011 / CONTRATADO: ANGELA REGINA PENSO / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. MAISA BORGES MOURA (COORDENAÇÃO) NO CME AYRTON SENNA/ CARGO: PROFESSOR DA SALA MULTIFUNCIONAL – ZONA URBANA E RURAL / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192242319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/3/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/3/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; ANGELA REGINA PENSO.

CONTRATO N° 223/2011 / CONTRATADO: CACILENE ALMEIDA SILVA / OBJETO: AULAS LIVRES NO EE JUCILEIDE PRAXEDES/ CARGO: PROFESSOR DA SALA MULTIFUNCIONAL – ZONA URBANA E RURAL / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192230319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/3/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/3/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; CACILENE ALMEIDA SILVA.

CONTRATO N° 224/2011 / CONTRATADO: ROSELY SILVA SANTOS / OBJETO: AULAS LIVRES NO CME DÉCIO BURALI./ CARGO: PROFESSOR DA SALA MULTIFUNCIONAL – ZONA URBANA E RURAL / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192244319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/3/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/3/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; ROSELY SILVA SANTOS.

CONTRATO N° 225/2011 / CONTRATADO: JAIANA DE LIMA LACERDA / OBJETO: AULAS LIVRES NO CME ISOLDI STORCK/ CARGO: PROFESSOR DA SALA MULTIFUNCIONAL – ZONA URBANA E RURAL / CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236700242229319004990010 4 / VIGÊNCIA: 3/3/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/3/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; JAIANA DE LIMA LACERDA.

CONTRATO N° 226/2011 / CONTRATADO: PATRICIA DUARTE DE OLIVEIRA / OBJETO: AULAS LIVRES DE ARTES E INGLÊS NO CME TIA LINA, CME IRMÃ MARIS STELLA, CME JD PAULISTA, CME FUTURO BRILHANTE, CME JD ATLÂNTIDA E EXTENSÃO DO CME JOANA D'ARC/ CARGO: PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236500172227319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/3/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/3/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; PATRICIA DUARTE DE OLIVEIRA.

CONTRATO N° 227/2011 / CONTRATADO: CONCEIÇAO CANGUSSU RIBEIRO SILVA / OBJETO: AULA DA SELMA REGINA ALVES (INSS) NO CME DOM BOSCO/ CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 15 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192245319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/3/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/3/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; CONCEIÇAO CANGUSSU RIBEIRO SILVA.

CONTRATO N° 228/2011 / CONTRATADO: ERCI GONCALVES DE OLIVEIRA / OBJETO: AULAS LIVRES NO CME DÉCIO BURALI/ CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 15 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192244319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/3/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/3/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; ERCI GONCALVES DE OLIVEIRA.

CONTRATO N° 229/2011 / CONTRATADO: GRACIELA APARECIDA DAL SOTTO / OBJETO: AULAS LIVRES NO CME FÁBIO DINIZ JUNQUEIRA/ CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 15 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192246319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/3/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/3/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; GRACIELA APARECIDA DAL SOTTO.

CONTRATO N° 230/2011 / CONTRATADO: HUMILDE CARGNIN QUATRIN / OBJETO: AULAS LIVRES NA EXTENSÃO DO CME FUTURO BRILHANTE/ CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236500172227319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/3/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/3/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; HUMILDE CARGNIN QUATRIN.

CONTRATO N° 231/2011 / CONTRATADO: EDIRLEIA APARECIDA FURQUIM CARNEIRO TEIXEIRA / OBJETO: HORAS ATIVIDADES E HORA DO SONO NO CME TIA LINA/ CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236500172227319004990103 / VIGÊNCIA: 3/3/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/3/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; EDIRLEIA APARECIDA FURQUIM CARNEIRO TEIXEIRA.

CONTRATO N° 232/2011 / CONTRATADO: ENY SANTOS OLIVEIRA HANAUER / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. LUCIA DE FÁTIMA (COOPERAÇÃO TÉCNICA) NO CME ANTENOR SOARES E RODRIGO RODRIGUES (ASTANDE) NO CME AYRTON SENNA/ CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 33 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192242319004990103 / VIGÊNCIA: 3/3/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/3/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; ENY SANTOS OLIVEIRA HANAUER.

CONTRATO N° 233/2011 / CONTRATADO: JAQUELINE DA SILVA DIAS / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO AO PROF. GILVAN BARBATO (PROJETO) NO CME DÉCIO BURALI/ CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192244319004990103 / VIGÊNCIA: 3/3/2011 À 12/12/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/3/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; JAQUELINE DA SILVA DIAS.

CONTRATO N° 234/2011 / CONTRATADO: MERIELE DA SILVA FRANCISCO / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO AO PROF. GILBERTO ANTONIO DAVOLI (TRANSPORTE ESCOLAR) E AULAS LIVRES NO CME FÁBIO DINIZ JUNQUEIRA/ CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 33 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192246319004990103 / VIGÊNCIA: 3/3/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/3/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; MERIELE DA SILVA FRANCISCO.

CONTRATO N° 235/2011 / CONTRATADO: ROSANGELA SOCORRO PRATES SILVA / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. SONIA MARIA DE ANDRADE (DIREÇÃO NO CME JOSÉ NODARI E JOSEFA CARDOSO MARINHO (JOÃO MARIA) NO CME JOANA D'ARC/ CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02023001236100192239319004990101 / VIGÊNCIA: 3/3/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/3/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; ROSANGELA SOCORRO PRATES SILVA.

CONTRATO N° 236/2011 / CONTRATADO: GECIRA DA PENHA DE JESUS / OBJETO: AULAS DO EDILSON DA CRUZ (INSS) NO CME DOM BOSCO/ CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 15 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192245319004990103 / VIGÊNCIA: 3/4/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/4/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; GECIRA DA PENHA DE JESUS.

CONTRATO N° 237/2011 / CONTRATADO: PAULINA MARIA LEAL FERREIRA / OBJETO: AULAS LIVRES NO CME ISOLDI STORCK/ CARGO: PROFESSOR DA SALA MULTIFUNCIONAL – ZONA URBANA E RURAL / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236700242229319049900104 / VIGÊNCIA: 3/4/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/4/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; PAULINA MARIA LEAL FERREIRA.

CONTRATO N° 238/2011 / CONTRATADO: IVONETE FRANCISCA DE OLIVEIRA / OBJETO: HORA DO SONO NO CME S.O.S/ CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 10 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236500172227319004990103 / VIGÊNCIA: 3/4/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/4/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; IVONETE FRANCISCA DE OLIVEIRA.

CONTRATO N° 239/2011 / CONTRATADO: SIRLEI PINTO DA CUNHA / OBJETO: AULAS LIVRES NO CME DÉCIO BURALI/ CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 15 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192244319004990103 / VIGÊNCIA: 3/4/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/4/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; SIRLEI PINTO DA CUNHA.

CONTRATO N° 240/2011 / CONTRATADO: ELZITA FERREIRA VILAS BOAS / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. SELMA REGINA ALVES (INSS) NO CME DOM BOSCO/ CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 15 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192245319004990103 / VIGÊNCIA: 3/4/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/4/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; ELZITA FERREIRA VILAS BOAS.

CONTRATO N° 241/2011 / CONTRATADO: IVONETE MOREIRA DE SOUZA / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A ROSAMARIA FREIRE (LICENÇA GESTACIONAL) NO CME AYRTON SENNA/ CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 18 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192242319004990103 / VIGÊNCIA: 3/4/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/4/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; IVONETE MOREIRA DE SOUZA.

CONTRATO N° 242/2011 / CONTRATADO: LIDIA FARIA DA SILVA / OBJETO: COORDENAÇÃO DA EXTENSÃO DO CME JOANA D'ARC/ CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02023001236100192238319004990010 1 / VIGÊNCIA: 3/4/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/4/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; LIDIA FARIA DA SILVA.

CONTRATO N° 243/2011 / CONTRATADO: CLAUDETE CERON MARIANO / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. JOANILCE ROSA (DIREÇÃO) NO CME FÁBIO DINIZ JUNQUEIRA E AULAS LIVRES NO CME ANTENOR SOARES/ CARGO: PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL / CARGA HORÁRIA: 24 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192246319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/9/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/9/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; CLAUDETE CERON MARIANO.

CONTRATO N° 244/2011 / CONTRATADO: DANIELE COLOMBI ZACARKIN / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. JUCINEIDE DOS SANTOS (COORDENAÇÃO), SILVIA MARA (PROJETO), TRAUDI HOFFMANN (LICENÇA QUALIFICAÇÃO) NO CME/ CARGO: PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL / CARGA HORÁRIA: 33 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02023001236100192239319004990010 1 / VIGÊNCIA: 3/9/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/9/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; DANIELE COLOMBI ZACARKIN.

CONTRATO N° 245/2011 / CONTRATADO: MARIA CLAUDECIR GOMES FELIX / OBJETO: AULAS LIVRES NO CME DÉCIO BURALI/ CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 18 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192244319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/10/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/10/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; MARIA CLAUDECIR GOMES FELIX.

CONTRATO N° 246/2011 / CONTRATADO: ROSANGELA LUCIA STRIEDER / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO AO PROF. EVERALDO FERNANDES (CEFAPRO) NO CME SILVIO PATERNEZ E TANIA VASSELI (SEMEC) NO CME DOM BOSCO/ CARGO: PROFESSOR MATEMÁTICA – ZONA URBANA E RURAL / CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192245319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/10/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/10/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; ROSANGELA LUCIA STRIEDER.

CONTRATO N° 247/2011 / CONTRATADO: FERNANDA RAUBER ANSCHAU / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO AO PROF. ROBERTO JOSÉ (CHAPADÃO DO RIO VERDE) NO CME FÁBIO DINIZ JUNQUEIRA/ CARGO: PROFESSOR MATEMÁTICA – ZONA URBANA E RURAL / CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192246319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/10/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/10/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; FERNANDA RAUBER ANSCHAU.

CONTRATO N° 248/2011 / CONTRATADO: SANDRA REGINA PINTO / OBJETO: COORDENAÇÃO DO CME DOM BOSCO/ CARGO: PROFESSOR MATEMÁTICA – ZONA URBANA E RURAL / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192245319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/10/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/10/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; SANDRA REGINA PINTO.

CONTRATO N° 249/2011 / CONTRATADO: NELSON GRUHN / OBJETO: AULAS LIVRES NO CME ULISSES GUIMARÃES E CME DIVA MARTINS JUNQUEIRA/ CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA – ZONA RURAL / CARGA HORÁRIA: 24 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236500172227319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/10/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/10/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; NELSON GRUHN.

CONTRATO N° 250/2011 / CONTRATADO: WALKIRIA DE LIMA SANTOS / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. JOSEFA CARDOSO MARINHO (JOÃO MARIA) NO CME JOANA D'ARC/ CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 15 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02023001236100192238319004990010 1 / VIGÊNCIA: 3/10/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/10/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; WALKIRIA DE LIMA SANTOS.

CONTRATO N° 251/2011 / CONTRATADO: LUCIMAR FORTUNATO DA FONSECA / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO AO PROF. CLAUDIONOR INÁCIO (DIREÇÃO) NO CME DOM BOSCO/ CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 15 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192245319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/10/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/10/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; LUCIMAR FORTUNATO DA FONSECA.

CONTRATO N° 252/2011 / CONTRATADO: LAUDICEIA ALVES DA SILVA / OBJETO: ATENDER AO CME JOÃO MARIA/ CARGO: ADI-AUX. DESEN. INFANTIL-LEI 126/07 / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236500172227319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/14/2011 À 2/28/2012 / DATA DA ASSINATURA: 3/14/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; LAUDICEIA ALVES DA SILVA.

CONTRATO N° 253/2011 / CONTRATADO: ALTAIR RIBEIRO DE OLIVEIRA / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. ROSANGELA CONSTANCIA (COOPERAÇÃO TÉCNICA) NO CME GENTILA SUSIN E TANIA VASSELI (SEMEC) NO CME DOM BOSCO/ CARGO: PROFESSOR MATEMÁTICA – ZONA URBANA E RURAL / CARGA HORÁRIA: 25 HORAS

SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192247319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/14/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/14/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; ALTAIR RIBEIRO DE OLIVEIRA.

CONTRATO N° 254/2011 / CONTRATADO: ROSANA MIRIAN SANTANA / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. AUREA TEREZINHA (COORDENAÇÃO) NO CME JD ATLÂNTIDA/ CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236500172227319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/14/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/14/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; ROSANA MIRIAN SANTANA.

CONTRATO N° 255/2011 / CONTRATADO: FELIPE RODRIGUES ALVES / OBJETO: ATENDER AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/ CARGO: ORIENTADOR SOCIAL - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 08081100824300262827319 0 / VIGÊNCIA: 3/14/2011 À 8/9/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/14/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; FELIPE RODRIGUES ALVES.

CONTRATO N° 256/2011 / CONTRATADO: NUBIA CAROLINE MARTINS / OBJETO: ATENDER AO CME DIVA IRMÃ MARISTELA/ CARGO: ADI-AUX. DESEN. INFANTIL-LEI 126/07 / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236500172227319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/14/2011 À 2/28/2012 / DATA DA ASSINATURA: 3/14/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; NUBIA CAROLINE MARTINS.

CONTRATO N° 257/2011 / CONTRATADO: STELAMIRA FRANCO PEDROSO / OBJETO: AULAS LIVRES NO CME S.O.S/ CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA – ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 33 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236500172227319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/17/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/17/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; STELAMIRA FRANCO PEDROSO.

CONTRATO N° 258/2011 / CONTRATADO: WALESKA UNGARO DUARTE MATOS / OBJETO: COMO MONITOR DE ALUNO COM DEFICIÊNCIA NO CME FÁBIO DINIZ JUNQUEIRA/ CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 15 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192246319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/17/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/17/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; WALESKA UNGARO DUARTE MATOS.

TANGARÁ DA SERRA, 31 DE MARÇO DE 2011.

O Senhor **JULIO CESAR DAVOLI LADEIA,** Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO N° 060/GP/2011 DE 01/03/2011 – RESOLVE DESIGNAR, a senhora **Geneci Fernandes dos Santos,** portadora do RG n°. 1532867 SSP/DF, servidora efetiva no cargo de agente administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, para exercer a função comissionada de **Coordenadora de Tesouraria,** símbolo DAI-II de acordo com a Lei nº. 2.432/2005, de 21/11/2005, com comissão de 35% sobre o vencimento básico, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

ATO N° 061/GP/2011 DE 01/03/2011 – RESOLVE CONCEDER, a servidora efetiva no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, senhora, **Maria Fátima de Lima,** desistência de licença para tratar de interesse particular, já havendo gozado 01(um) ano 08(oito) meses e 19(dezenove) dias, da licença concedida através do Ato nº 163/GP/2009 datado em 12/06/2009.

ATO N° 062/GP/2011 DE 01/03/2011 – RESOLVE EXONERAR, a senhora **Ivonete Júlia de Andrade,** portadora da cédula de Identidade nº3547239-8 SSP/PR, nomeada através do Ato nº. 020/GP/2011 de 20/01/2011, no cargo de **Coordenadora da Educação Especial.**

ATO N° 063/GP/2011 DE 01/03/2011 – RESOLVE EXONERAR, a senhora **Leonilda de Oliveira,** portadora da cédula de Identidade nº 946.491 SSP/MT, nomeada através do Ato nº. 059/GP/2010 de 12/02/2010, no cargo de **Diretora de Escola I.**

ATO N° 064/GP/2011 DE 01/03/2011 – RESOLVE EXONERAR, a senhora **Daize Ferreira Vidal de Souza,** portadora da cédula de Identidade nº 10756736 SSP/MT, nomeada através do Ato nº. 242/GP/2010 de 20/12/2010, no cargo de **Diretora de Escola I.**

ATO N° 065/GP/2011 DE 01/03/2011 – RESOLVE EXONERAR, o senhor **Gean Carlos dos Anjos Machado,** portador da cédula de Identidade nº 11532700 SJ/MT, designado através do Ato nº. 052/GP/2011 de 18/02/2011, no cargo de **Diretor de Escola II.**

ATO N° 066/GP/2011 DE 01/03/2011 – RESOLVE NOMEAR, a senhora **Ana Maria Sampaio dos Santos Castoldi** portadora do RG nº 1341599-9-SSP/MT, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer a função comissionado de **Coordenadora de Educação Especial,** símbolo DAI-II de acordo com a Lei nº. 2.432/2005, de 21/11/2005, com comissão de 35% sobre o vencimento básico, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

ATO N° 067/GP/2011 DE 01/03/2011 – RESOLVE NOMEAR, a senhora **Rosimere Ritter Reis,** portadora da Cédula de Identidade RG.nº5037639704 SSP/RS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer a função comissionada de **Diretora de Escola I,** símbolo DAI-I, de acordo com a Lei nº 2.432 de 21 de novembro de 2005, concedendo-lhe 20%

de Comissão, calculados sobre os vencimentos básicos, de acordo com artigo 40 § 2º, da Lei nº 2.099, de 29-12-03, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

ATO N° 068/GP/2011 DE 01/03/2011 – RESOLVE NOMEAR, o senhor, **Edmilson Avelino Porfirio,** portador do RG. Nº 1171552-9 SSP/MT, para exercer a função comissionada de **Monitor de Cursos,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, símbolo DAI-III, de acordo com a Lei nº 2.432/2005 de 21/11/2005, acrescentada a Lei nº 2863/2008, datado em 26 de março 2008, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

ATO N° 069/GP/2011 DE 01/03/2011 – RESOLVE NOMEAR, o senhor, **Edson de Oliveira Magalhães,** portador do RG. Nº 980.319 SSP/MT, para exercer a função comissionada de **Monitor de Cursos,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, símbolo DAI-III, de acordo com a Lei nº 2.432/2005 de 21/11/2005, acrescentada a Lei nº 2863/2008, datado em 26 de março 2008, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

ATO N° 070/GP/2011 DE 01/03/2011 – RESOLVE NOMEAR, a senhora, **Maria de Jesus Alves Rocha,** portadora do RG. Nº 2791779 SSP/GO, para exercer a função comissionada de **Monitor de Cursos,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, símbolo DAI-III, de acordo com a Lei nº 2.432/2005 de 21/11/2005, acrescentada a Lei nº 2863/2008, datado em 26 de março 2008, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

ATO N° 071/GP/2011 DE 01/03/2011 – RESOLVE EXONERAR, o senhor **Oded de Araújo,** portador da cédula de Identidade nº 11609009 SSP/MT, nomeado através do Ato nº. 276/GP/2009 de 01/09/2009, no cargo de **Coordenador de Agricultura e Pecuária.**

ATO N° 072/GP/2011 DE 01/03/2011 – RESOLVE EXONERAR, o senhor **Ander Clebison Silva dos Santos,** portador da cédula de Identidade nº 1475875-0 SSP/MT, nomeado através do Ato nº. 108/GP/2009 de 02/03/2009, no cargo de **Encarregado de Serviços I.**

ATO N° 073/GP/2011 DE 01/03/2011 – RESOLVE NOMEAR, o senhor **Ander Clebison Silva dos Santos**, portador do RG n°. 1475875-0 SSP MT, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para exercer a função comissionada de **Coordenador de Agricultura e Pecuária,** símbolo DAI-II, de acordo com a Lei n°. 2432/2005 de 21/11/2005, combinada com a Lei complementar nº. 141/2009 de 01/09/2009, concedendo-lhe 35% de Comissão, calculados sobre os vencimentos básicos, de acordo com artigo 40 § 2º, da Lei nº 2.099, de 29/12/2003, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

ATO N° 074/GP/2011 DE 01/03/2011 – RESOLVE NOMEAR, o senhor **Davi José de Freitas,** portador da Cédula de Identidade RG.nº 1328459-2 SSP/MT, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para exercer a função comissionado de **Encarregado de Serviços I,** símbolo DAI-III, de acordo com a Lei nº 2.432 de 21 de novembro de 2005, concedendo-lhe 30% de Comissão, calculados sobre os vencimentos básicos, de acordo com artigo 40 § 2º, da Lei nº 2.099, de 29-12-03, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

ATO N° 075/GP/2011 DE 09/03/2011 – RESOLVE CONCEDER, ao servidor efetivo no cargo de Professor I Ciclo 3º e 4º- SIEF senhor, **Antonio Carlos Martins Junqueira,** retorno da licença para tratar de interesse particular, já havendo gozado 02(dois) anos, da licença concedida através do Ato nº 115/GP/2009 datado em 09/03/2009.

ATO N° 076GP/2011 DE 18/03/2011 – RESOLVE NOMEAR, o senhor, **Wariston de Sales Nascimento,** portador do RG. Nº 1479979-0 SSP/MT, lotado na Secretaria Municipal de Esportes para exercer a função comissionada de **Monitor de Cursos,** símbolo DAI-III, de acordo com a Lei nº 2.432/2005 de 21/11/2005, acrescentada a Lei nº 2863/2008, datado em 26 de março 2008, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

ATO N° 077/GP/2011 DE 21/03/2011 – RESOLVE ELEVAR DE NIVEL, a partir de 01/03/2011, os professores, efetivo, abaixo discriminados, em conformidade com o artigo 28, da Lei complementar 019/1.996, de 27 de setembro de 1.996, conforme segue:

Servidor	Admissão	Hs	De Nível	Valor	Para Nível	Valor
Eliezer Gomes Pereira	18/02/2002	20	I	779,08	IV	1.204,02
Josefa Rosa da Silveira	06/02/2008	20	IV	1204,02	V	1.274,88
Roseli Aparecida de Souza	01/02/1991	40	IV	2.974,68	V	3.116,36
Vilma Maria Piotto	06/02/2008	20	IV	1.204,02	V	1.274,88

ATO N° 078/GP/2011 DE 21/03/2011 – RESOLVE CONCEDER, a servidora efetiva, no cargo de Professora de História-SFEF, senhora **Maria Salete Mattei,** Licença para tratar de interesse particular, nos termos do artigo 67 da Lei Complementar n° 019/96, de 03 de setembro do ano de 1.996, conforme requerimento datado em, sendo a partir 01/03/2010.

ATO N° 079/GP/2011 DE 21/03/2011 – RESOLVE ELEVAR DE CLASSE, a partir de 01/03/2011, aos professores, efetivos, abaixo discriminados, em conformidade com os artigos 25,26, e 27, da Lei complementar 019/1.996, de 27 de setembro de 1.996, conforme segue:

Servidor	Nível	Admissão	Tempo	Hs	De	Valor	Para	Valor
Henriqueta Boz	V	01/03/1996	15 anos	20	C	1416,54	D	1.487,34
João Do Nascimento	V	12/02/2001	10 anos	40	B	2.691,39	C	2.833,08
Antonio Gesuar Simon	IV	06/03/2006	5 anos	40	A	2408,05	B	2.549,76

Daniela Nogueira Lampert Da Silva	V	06/03/2006	5 anos	30	A	1912,32	B	2.018,55
Nilcimar Marques De Almeida Tayano	V	06/03/2006	5 anos	40	A	2549,77	B	2.691,40
Charles De Souza Hoffmann	IV	13/03/2006	5 anos	20	A	1.204,02	B	1.274,88
Lucineia Ferreira De Oliveira	IV	13/03/2006	5 anos	20	A	1204,02	B	1.274,88
Claudemir De Oliveira Filho	IV	06/03/2006	5 anos	30	A	1806,03	B	1.912,32
Fabiula Anselmo Deszczynski	IV	06/03/2006	5 anos	40	A	2.408,05	B	2.549,76
Donizete Fraiz Vasquez	IV	04/03/1991	20 anos	20	D	1.416,54	E	1.487,34
Joelcio De Avila	V	06/03/2006	5 anos	20	A	1.274,88	B	1.345,70
Braulio Vita Zansavio	V	13/03/2006	5 anos	20	A	1.274,88	B	1.345,70
Luciano Henrique Dos Santos Moraes	V	13/03/2006	5 anos	20	A	1.274,88	B	1.345,70
Dirlene Simon	V	06/03/2006	5 anos	20	A	1.274,88	B	1.345,70
Palminio Garrido	V	06/03/2006	5 anos	20	A	1.274,88	B	1.345,70
Jose Augusto Thomaz Dantas	V	06/03/2006	5 anos	40	A	2.549,77	B	2.691,40
Adriano Minuzzo Massoni	V	06/03/2006	5anos	40	A	2.549,77	B	2.691,40
Ana Lucia Ferreira Da Silva	V	06/03/2006	5 anos	40	A	2.549,77	B	2.691,40
Vanilde Fernandes De Oliveira Freitas	V	13/03/2006	5 anos	20	A	1.204,02	B	1.204,02
Maria Solange De Souza Gomes	V	06/03/2006	5 anos	40	A	2408,05	B	2.549,76
Marta Regina Rodrigues Vieira	IV	06/03/2006	5 anos	40	A	2.408,05	B	2.549,76
Elzira De Fatima Savioli	V	06/03/2006	5 anos	20	A	1.274,88	B	2.345,70
Ilma Lopes Torres De Lima	V	06/03/2006	5 anos	20	A	1.274,88	B	1.345,70
Sonia Maria Botaro Abelha	V	06/03/2006	5 anos	20	A	1.174,88	B	1.345,70
Graciele Neves Guimarães Gadotti	V	06/03/2006	5 anos	20	A	1.274,88	B	1.345,70
Ana Cristina Lopes De Oliveira Moura	V	06/03/2006	5 anos	20	A	1.274,88	B	1.245,70
Mirian Diogo Dos Santos Novais	V	06/03/2006	5 anos	20	A	1.274,88	B	1.345,70
Eluciane França De Meira	V	06/03/2006	5 anos	40	A	2.549,77	B	2.691,40
Tamara Augusta França	V	06/03/2006	5 anos	40	A	2.549,77	B	2.691,40
Adelucy Aparecida Santos Silva	V	06/03/2006	5 anos	40	A	2.549,77	B	2.691,40
Katia Maria Kunntz Beck	V	06/03/2006	5 anos	40	A	2.549,77	B	2.691,40
Jamile Giovana Da Silva	V	13/03/2006	5 anos	40	A	2.549,77	B	2.691,40
Jesuina Campos Ferreira	V	06/03/2006	5 anos	40	A	2.549,77	B	2.691,40
Joao Carlos Gomes	V	06/03/2006	5 anos	40	A	2.549,77	B	2.691,40
Rosane Rocha Garrido	V	06/03/2006	5 anos	40	A	2.549,77	B	2.691,40
Sueli Izidoro Da Silva	V	06/03/2006	5 anos	40	A	2.549,77	B	2.691,40
Elisete Favetti Lopes	V	16/03/2006	5 anos	40	A	2.691,40	B	2.691,40
Cristiana Sousa	V	06/03/2006	5 anos	40	A	2.549,77	B	2.691,40
Eliane Pessoa Rodrigues	V	06/03/2006	5 anos	40	A	2.549,77	B	2.691,40
Elisabeta Tereza Montagner	V	06/03/2006	5 anos	40	A	2.549,77	B	2.691,40

Traudi Hoffmann	V	06/03/2006	5 anos	20	A	1.274,88	B	1.345,70
Servidor	**Nível**	**Admissão**	**Tempo**	**Hs**	**De**	**Valor**	**Para**	**Valor**
Marcos Antonio Barbosa	IV	06/03/2006	5 anos	20	A	1.204,02	B	1.274,88
Ivair Delgado Pacheco	IV	06/03/2006	5 anos	20	A	1.204,02	B	1.274,88
Cristina Lisboa Pinto De Figueiredo	IV	06/03/2006	5 anos	20	A	1.204,02	B	1.274,88
Artemea Pereira De Souza	V	06/03/2006	5 anos	20	A	1.274,88	B	1.345,70
Ivanete Goncalves De Melo Ribeiro	V	01/03/1996	15 anos	20	C	1.416,54	D	1.487,34
Edson Cesar Castoldi	V	01/03/1996	15 nos	30	C	2.124,81	D	2.231,01
Marli Batista Dos Reis Santos	IV	06/03/2006	5 anos	20	A	1.204,02	B	1.274,88
Rosangela Mansano Indalecio	IV	06/03/2006	5 anos	40	A	2.408,05	B	2.549,76
Aneide Machado	V	06/03/2006	5 anos	20	A	1.274,88	B	1.345,70
Ademir Monteiro	V	06/03/2006	5 anos	20	A	1.274,88	B	1.345,70
Maria De Souza Oliveira Dos Santos	V	06/03/2006	5 anos	20	A	1.274,88	B	1.345,70
Rogina Maria De Melo Machado	V	06/03/2006	5 anos	20	A	1.274,88	B	1.345,70
Rosivete Oliveira Da Silva	V	06/03/2006	5 anos	20	A	1.274,88	B	1.345,70
Juscelia Paschoal Cardoso Silva	V	06/03/2006	5 anos	20	A	1.274,88	B	1.345,70
Jaine Claudia Mafessoni	V	06/03/2006	5 anos	40	A	2.549,77	B	2.691,40
Gean Carlos Dos Anjos Machado	V	06/03/2006	5 anos	40	A	2.549,77	B	2.691,40
Luciene Alves Dos Santos Fronha	V	06/03/2006	5 anos	40	A	2.549,77	B	2.691,40
Rosamaria Freire Da Silva	V	06/03/2006	5 anos	40	A	2.549,77	B	2.691,40
Margarida De Paula Zanelatti Furlanetto	V	06/03/2006	5 anos	40	A	2.549,77	B	2.691,40
Mariza Aparecida Nucci Meyer	V	06/03/2006	5 anos	40	A	2.549,77	B	2.691,40
Maria Nilza Gomes Ferreira	V	16/03/2006	5 anos	40	A	2.549,77	B	2.691,40
Luciana Bento Da Silva Souza	V	06/03/2006	5 anos	40	A	2.549,77	B	2.691,40
Lucineide Goncalves Aguiar	V	06/03/2006	5 anos	20	A	1.204,02	B	1.274,88
Rodney Dos Santos Garcia	V	06/03/2006	5 anos	20	A	1.204,02	B	1.274,88
Maria Aparecida Alves	V	06/03/2006	5 anos	20	A	1.274,88	B	1.345,70
Jucineide Dos Santos Zaffonato	V	06/03/2006	5 anos	20	A	1.274,88	B	1.345,70
Sidnei Boz	V	06/03/2006	5 anos	20	A	1.274,88	B	1.345,70
Sergio Luiz Alves De Medeiros	V	06/03/2006	5 anos	20	A	1.274,88	B	1.345,70
Ana Maria Furtunato Da Fonseca Souza	V	13/03/2006	5 anos	20	A	1.274,88	B	1.345,70
Silvia Mara Dos S. Garcia Da Silveira	V	06/03/2006	5 anos	20	A	1.274,88	B	1.345,70
Leonardo Cezar Vendrame	IV	06/03/2006	5 anos	20	A	1.204,02	B	1.274,88
Carlos Rezende De Padua Junior	V	06/03/2006	5 anos	20	A	1.274,88	B	1.345,70
Marcia Aparecida Bonadio	V	06/03/2006	5 anos	20	A	1.274,88	B	1.345,70
Elvis Zavitosk	V	06/03/2006	5 anos	20	A	1.274,88	B	1.345,70

ATO N° 080/GP/2011 DE 21/03/2011 – RESOLVE ELEVAR DE NÍVEL, a partir de 01/03/2011, os servidores efetivos, nos seus respectivos grupos ocupacionais, conforme o artigo 12, da Lei Municipal 2875/2008, de 10 de abril de 2008.

Art. 12 - O desenvolvimento do servidor municipal nas carreiras far-se-á através da progressão.

Parágrafo único – Progressão é a elevação do servidor de classe e nível imediatamente superior, dentro da mesma carreira e dependerá, cumulativamente, de:

I – Nível:

a)- Diploma, certificado ou documento legal que comprove a conclusão de grau de escolaridade superior àquela de referência do Grupo Ocupacional.

b)- A progressão em nível acarretará um acréscimo em percentual específico para cada nível, de acordo com o vencimento base do Grupo Ocupacional, sendo incorporada ao vencimento base do servidor;

c)- A progressão em nível do cargo de Agente Administrativo III acarretará um acréscimo em percentual específico para cada nível, de acordo com o vencimento base do Grupo Ocupacional III;

A elevação dos servidores efetivos foi realizada através da Comissão nomeada pela Portaria n°. 245/GP/2009 de 14/09/2009, conforme o Anexo II – Tabela de Progressão de Lei Municipal n°. 2875/2008 de 10 de abril de 2008:

GRUPO OCUPACIONAL I

NÍVEL	**CLASSE**								
		A	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**
ALFABETIZADO	**I**	**BASE**	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%
FUNDAMENTAL	**II**	15%							
MÉDIO	**III**	25%							
SUPERIOR	**IV**	35%							
ESPECIALIZAÇÃO	**V**	45%							
MESTRADO	**VI**	55%							
DOUTORADO	**VII**	65%							

GRUPO OCUPACIONAL II

NÍVEL	**CLASSE**								
		A	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**
FUNDAMENTAL	**II**	**BASE**	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%
MÉDIO	**III**	15%							
SUPERIOR	**IV**	25%							
ESPECIALIZAÇÃO	**V**	35%							
MESTRADO	**VI**	45%							
DOUTORADO	**VII**	55%							

GRUPO OCUPACIONAL III

NÍVEL	**CLASSE**								
		A	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**
MÉDIO	**III**	**BASE**	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%
SUPERIOR	**IV**	15%							
ESPECIALIZAÇÃO	**V**	25%							
MESTRADO	**VI**	35%							
DOUTORADO	**VII**	45%							

GRUPO OCUPACIONAL IV

NÍVEL	CLASSE								
		A	B	C	D	E	F	G	H
SUPERIOR	IV	BASE	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%
ESPECIALIZAÇÃO	V	15%							
MESTRADO	VI	25%							
DOUTORADO	VII	35%							
PÓS-DOUTORADO	VIII	45%							

ELEVAÇÃO DE NÍVEL

ELEVAÇÃO DE NÍVEL DO GRUPO OCUPACIONAL I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COD.	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	ADMISSÃO	GRUPO	%II	R$	%III	R$	%IV	R$	%V	R$	T.ELEV
1925	MARIA FATIMA LIMA PORTA	AJUD.SERV. GERAIS	ALFABETIZADO	20/05/2002	523,74	15	78,56	25	130,94					209,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

COD.	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	ADMISSÃO	GRUPO	%II	R$	%III	R$	%IV	R$	%V	R$	T.ELEV
1844	JOSE FRANCISCO DA SILVA	VIGIA	ALFABETIZADO	16/05/2002	523,74	15	78,56	25	130,94					209,50

ELEVAÇÃO DE NÍVEL DO GRUPO OCUPACIONAL II

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

COD.	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	ADMISSÃO	GRUPO	%III	R$	%IV	R$	%V	R$	%VI	R$	T.ELEV
6186	ADRIANA GIMENES DA SILVA	RECEPCIONISTA	ENSINO FUNDAMENTAL	18/02/2008	689,02	15	103,35							103,35

ELEVAÇÃO DE NÍVEL DO GRUPO OCUPACIONAL III

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

COD.	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	ADMISSÃO	GRUPO	%IV	R$	%V	R$	%VI	R$	%VII	R$	T.ELEV
2470	MARLEI FERRAZA CLEMENTE	TEC. ENFERMAGEM	ENSINO MÉDIO	17/04/2003	907,51	15	136,13							136,13

ELEVAÇÃO DE NÍVEL DO GRUPO OCUPACIONAL IV

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

COD.	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	ADMISSÃO	GRUPO	%V	R$	%VI	R$	%VII	R$	%VIII	R$	T.ELEV
4532	RODINEIA DE FATIMA MACIEL DUTRA	MEDICO	ENSINO SUPERIOR	03/01/2007	4175,93	15	626,39							626,39

ATO N° 081/GP/2011 DE 28/03/2011 – RESOLVE EXONERAR, o senhor **José Martinho Filho,** portador do RG n° 054.361/SSP/MT, nomeado para exercer a função comissionada de **Secretário Municipal de Fazenda**, através do Ato n°209/GP/2010, de 08 de novembro de 2010, em acordo com a Lei 2.218/2004, de 27 de setembro de 2.004.

ATO N° 082/GP/2011 DE 29/03/2011 – RESOLVE DESIGNAR, o servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo II, e atualmente ocupando a função de Superintendente de Controle Interno, senhor **Edirson José de Oliveira,** portador do RG.nº 783.649-SSP/MT, para responder interinamente, pela Secretaria Municipal de Fazenda, percebendo no período os vencimentos correspondentes ao cargo.

ATO N° 083/GP/2011 DE 29/03/2011 – RESOLVE DESLIGAR, a partir de 01/03/2011, por falecimento, do Serviço Público Municipal, o servidor, lotado no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto-SAME, senhor **Antonio José Custódio,** portador da cédula de Identidade n° 375.020 SSP/GO, nomeado através do Ato nº. 108/GP/2005 de 17/01/2005, no cargo de **Auxiliar Operacional de Esgoto.**

ATO N° 082/GP/2011 DE 29/03/2011 – RESOLVE EXONERAR, a partir de 02/03/201, o servidor, lotado no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto- SAMAE, senhor **Adair Di Domenico,** portador da cédula de Identidade n° 613.582-SSP/MT, nomeado através da Portaria nº 117/GP/2001 de 13/08/2001, no cargo de **Operador de Eta.**

Signatários: Júlio César Davoli Ladeia / José Theorge Marinho

EXTRATOS DE CONTRATOS DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO DO MUNICÍPIO DE TANGARA DA SERRA- MÊS DE MARÇO DE 2011

CONTRATO N° 6/2011 / CONTRATADO: JACKSON PEREIRA JUNIOR / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. NEIDE SCARIN CARBELIN DA SILVA QUE ESTÁ NA COORDENAÇÃO DO CME DÉCIO BURALI/ CARGO: PROFESSOR MATEMÁTICA – ZONA URBANA E RURAL / CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192244319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; JACKSON PEREIRA JUNIOR.

CONTRATO N° 7/2011 / CONTRATADO: HUGO RICIERE BARBOSA ZANATTA / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO AO PROF. CÍCERO MANOEL DA SILVA QUE ESTÁ NA DIREÇÃO DO CME ANTENOR SOARES/ CARGO: PROFESSOR MATEMÁTICA – ZONA URBANA E RURAL / CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192243319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; HUGO RICIERE BARBOSA ZANATTA.

CONTRATO N° 8/2011 / CONTRATADO: ADINIO PINTO SILVA / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. IVETE TEREZA ELY SUARES QUE ESTÁ NA DIREÇÃO DO CME JOANA DARC E EM SUBSTITUIÇÃO A PROF. ROSELI SOMMER QUE ESTÁ NA COORDENAÇÃO DO CME SILVIO PATERNEZ/ CARGO: PROFESSOR MATEMÁTICA – ZONA URBANA E RURAL / CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192240319004990010 1 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; ADINIO PINTO SILVA.

CONTRATO N° 9/2011 / CONTRATADO: MARCIELE KEYLA HEIDMANN / OBJETO: AULAS LIVRES NO CME ISOLDI STORCK/ CARGO: PROFESSOR MATEMÁTICA – ZONA URBANA E RURAL / CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236700242229319004990010 4 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; MARCIELE KEYLA HEIDMANN.

CONTRATO N° 10/2011 / CONTRATADO: SANTO SANDRIN DA SILVA JUNIOR / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. SILVIA CECAGNO QUE ESTÁ NA COORDENAÇÃO NO CME GENTILA SUSIN E DO PROF. GILBERTO DOS SANTOS EM COOPERAÇÃO TÉCNICA NO CME JOSÉ NODARI/ CARGO: PROFESSOR CIENCIAS NATURAIS - ZONA URBANA E RURAL / CARGA HORÁRIA: 26 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192247319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; SANTO SANDRIN DA SILVA JUNIOR.

CONTRATO N° 11/2011 / CONTRATADO: REGINALDO SILVANO DE SOUZA / OBJETO: EM SUBSTITUIÇÃO AO PROF. JUVENIL GILBERTI QUE ESTÁ CEDIDO PARA O CEPROTEC NO CME JOANA DARC E IVANETE GONÇALVES DE MELO QUE ESTÁ COOPERAÇÃO TÉCNICA NO CME ULISSES GUIMARÃES/ CARGO: PROFESSOR GEOGRAFIA – ZONA URBANA E RURAL / CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192238319004990010 1 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; REGINALDO SILVANO DE SOUZA.

CONTRATO N° 12/2011 / CONTRATADO: BERNARDETE TERESINHA LAUERMANN WILKE / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. SANDRA APARECIDA JORGE GINDRI – SEMEC E AO PROF. NEURI ELIEZER SENGER – SEC. IND. COM. E SERVIÇOS NO CME JOANA DARC/ CARGO: PROFESSOR HISTÓRIA – ZONA URBANA E RURAL / CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192238319004990010 1 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; BERNARDETE TERESINHA LAUERMANN WILKE.

CONTRATO N° 13/2011 / CONTRATADO: MARCIA GOMES FREIRE / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO AO PROF. SERGIO JOSÉ BOTH QUE ESTÁ DE LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO CME SILVIO PATERNEZ/ CARGO: PROFESSOR HISTÓRIA – ZONA URBANA E RURAL / CARGA HORÁRIA: 35 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192240319004990010 1 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; MARCIA GOMES FREIRE.

CONTRATO N° 14/2011 / CONTRATADO: FLAVIA CRISTINA REZENDE DE LIMA / OBJETO: AULAS LIVRES NO CME ULISSES GUIMARÃES/ CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA – ZONA RURAL / CARGA HORÁRIA: 27 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192230319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; FLAVIA CRISTINA REZENDE DE LIMA.

CONTRATO N° 15/2011 / CONTRATADO: LUZIA BIZ DA SILVA / OBJETO: AULAS LIVRES NO CME JOANA DARC/ CARGO: PROFESSOR DA SALA MULTIFUNCIONAL – ZONA URBANA E RURAL / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192238319004990010 1 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; LUZIA BIZ DA SILVA.

CONTRATO N° 16/2011 / CONTRATADO: ROSANE CRISTINA VARASCHIN BARBOSA / OBJETO: AULAS LIVRES NO CME ISOLDI STORCK/ CARGO: PROFESSOR DA SALA MULTIFUNCIONAL – ZONA URBANA E RURAL / CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236700242229319004990010 4 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; ROSANE CRISTINA VARASCHIN BARBOSA.

CONTRATO N° 17/2011 / CONTRATADO: CARMEM TERESINHA CAZZUNI GONCALVES / OBJETO: AULAS LIVRES NO CME ISOLDI STORCK/ CARGO: PROFESSOR DA SALA MULTIFUNCIONAL – ZONA URBANA E RURAL / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236700242229319004990010 4 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; CARMEM TERESINHA CAZZUNI GONCALVES.

CONTRATO N° 18/2011 / CONTRATADO: JOSIANE SANTIAGO DE LIMA / OBJETO: CME DOM BOSCO – MONITOR E CME GENTILA SUSIN MURARO - MONITOR/ CARGO: PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192245319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; JOSIANE SANTIAGO DE LIMA.

CONTRATO N° 19/2011 / CONTRATADO: PAULA SIMONE FERNANDES ESTEVES / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. RITA DE CASSIA LIMA COSTA NO CME JOANA DARC/ CARGO: PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL / CARGA HORÁRIA: 31 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192238319004990010 1 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; PAULA SIMONE FERNANDES ESTEVES.

CONTRATO N° 20/2011 / CONTRATADO: ELIANE ALBUNIO ZANATTA / OBJETO: EM SUBSTITUIÇÃO A SERGIO LUIZ ALVES – COORDENAÇÃO E NOELI TEREZINHA LAZAROTTO CASARIN- COORDENAÇÃO NO CME DOM BOSCO/ CARGO: PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL / CARGA HORÁRIA: 37 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192245319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; ELIANE ALBUNIO ZANATTA.

CONTRATO N° 21/2011 / CONTRATADO: DEIZIANE SILVA ARAUJO / OBJETO: COORDENAÇÃO DO EE MARECHAL C. RONDON/ CARGO: PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL / CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192230319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; DEIZIANE SILVA ARAUJO.

CONTRATO N° 22/2011 / CONTRATADO: ANDRE LUIZ DE JESUS / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO AS AULAS DO PROF. ROBERTO GUDOLLE - APAE NO CME AYRTON SENNA E PALMINIO GARRIDO – DIREÇÃO NO CME GENITLA S. MURARO/ CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA – ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192242319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; ANDRE LUIZ DE JESUS.

CONTRATO N° 23/2011 / CONTRATADO: RAQUEL SANTUZA SOSTENA / OBJETO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA – ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 08081100824400062806319011019999 9 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; RAQUEL SANTUZA SOSTENA.

CONTRATO N° 24/2011 / CONTRATADO: LILIAN REBECCA PEREIRA / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO AO PROF. ELÍDIO VAGNER YENIS SUARES – SEMEC NO CME JOANA DARC/ CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA – ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 32 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192238319004990010 1 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; LILIAN REBECCA PEREIRA.

CONTRATO N° 25/2011 / CONTRATADO: ONALDA MARCIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO AO PROF. EVERALDO FERNANDES – CEFAPRO NO CME SILVIO PATERNEZ E AO PROF. CARLOS REZENDE DE PÁDUA JUNIOR NO CME JOSÉ NODARI/ CARGO: PROFESSOR MATEMÁTICA – ZONA URBANA E RURAL /

CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192240319004990101 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; ONALDA MARCIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA.

CONTRATO N° 26/2011 / CONTRATADO: EDINALVA DE JESUS SILVA / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO AO PROF. GILBERTO DS SANTOS – COOPERAÇÃO TÉCNICA NO CME JOSÉ NODARI E MARIA ANGELA GARBELOTO NO CME ULISSES GUIMARÃES/ CARGO: PROFESSOR CIENCIAS NATURAIS - ZONA URBANA E RURAL / CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192251319004990101 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; EDINALVA DE JESUS SILVA.

CONTRATO N° 27/2011 / CONTRATADO: DIEGA DA CRUZ / OBJETO: AULAS LIVRES NO CME DÉCIO BURALI/ CARGO: PROFESSOR CIENCIAS NATURAIS - ZONA URBANA E RURAL / CARGA HORÁRIA: 18 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192244319004990103 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; DIEGA DA CRUZ.

CONTRATO N° 28/2011 / CONTRATADO: MAURICIO DA SILVA / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO AO PROF. NEURI ELIEZER SENGER – SEC. IND. COM. SERVIÇOS NO CME JOSÉ NODARI E A PROF. SANDRA APARECIDA JORGE GINDRI – SEMEC NO CME JOANA DARC/ CARGO: PROFESSOR HISTÓRIA – ZONA URBANA E RURAL / CARGA HORÁRIA: 25 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02023001236100192239319004990101 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; MAURICIO DA SILVA.

CONTRATO N° 29/2011 / CONTRATADO: ELIANE MENDES DAS NEVES / OBJETO: AULAS LIVRES NO EE CHAPADÃO RIO VERDE/ CARGO: PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL / CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192230319004990103 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; ELIANE MENDES DAS NEVES.

CONTRATO N° 30/2011 / CONTRATADO: RAQUEL NUNES MOREIRA PASSAMANI RAMOS / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. ROSENILDA GRAGEL – COOPERAÇÃO TÉCNICA NO CME SILVIO PATERNEZ E SILVIA MARA NO CME AYRTON SENNA/ CARGO: PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL / CARGA HORÁRIA: 34 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192240319004990101 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; RAQUEL NUNES MOREIRA PASSAMANI RAMOS.

CONTRATO N° 31/2011 / CONTRATADO: REJANE FERREIRA HARTMANN / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO AO PROF. ROBERTO GUDOLLE – APAE NO CME AYRTON SENNA E PROJETO MAIS EDUCAÇÃO/ CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA – ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192242319004990103 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; REJANE FERREIRA HARTMANN.

CONTRATO N° 32/2011 / CONTRATADO: ETIENE RODRIGUES DE ALMEIDA DA SILVA / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO AO PROF. EDSON ALCIDES (TROCA INTERNA), FÁBIO VALÉRIO LAURITO (ESPORTES) NO CME GENTILA SUSIN MURARO/ CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA – ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192247319004990103 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; ETIENE RODRIGUES DE ALMEIDA DA SILVA.

CONTRATO N° 33/2011 / CONTRATADO: LEANDRO DE CENA ARTUZO / OBJETO: ATENDER AO CME FUTURO BRILHANTE/ CARGO: ADI-AUX. DESEN. INFANTIL-LEI 126/07 / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236500172227319004990103 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 2/28/2012 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; LEANDRO DE CENA ARTUZO.

CONTRATO N° 34/2011 / CONTRATADO: JADA FERNANDA FROIO TORRES / OBJETO: ATENDER AO CME FUTURO BRILHANTE/ CARGO: ADI-AUX. DESEN. INFANTIL-LEI 126/07 / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236500172227319004990103 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 2/28/2012 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; JADA FERNANDA FROIO TORRES.

CONTRATO N° 35/2011 / CONTRATADO: SONIA ELIDIA SOARES / OBJETO: ATENDER AO CME IRMÃ MARISTELLA/ CARGO: ADI-AUX. DESEN. INFANTIL-LEI 126/07 / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236500172227319004990103 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 2/28/2012 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; SONIA ELIDIA SOARES.

CONTRATO N° 36/2011 / CONTRATADO: KELLI KRAUSE DOS SANTOS / OBJETO: ATENDER AO CME S.O.S/ CARGO: ADI-AUX. DESEN. INFANTIL-LEI 126/07 / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236500172227319004990103 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 2/28/2012 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; KELLI KRAUSE DOS SANTOS.

CONTRATO N° 37/2011 / CONTRATADO: SILVANA CRIS HOFFMANN / OBJETO: ATENDER AO CME JARDIM PAULISTA/ CARGO: ADI-AUX. DESEN. INFANTIL-LEI 126/07 / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236500172227319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 2/28/2012 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; SILVANA CRIS HOFFMANN.
CONTRATO N° 38/2011 / CONTRATADO: TELMA DOS SANTOS OLIVEIRA / OBJETO: ATENDER AO CME S.O.S/ CARGO: ADI-AUX. DESEN. INFANTIL-LEI 126/07 / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236500172227319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 2/28/2012 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; TELMA DOS SANTOS OLIVEIRA.
CONTRATO N° 39/2011 / CONTRATADO: ROSENI DE FATIMA PEREIRA / OBJETO: ATENDER AO CME S.O.S/ CARGO: ADI-AUX. DESEN. INFANTIL-LEI 126/07 / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236500172227319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 2/28/2012 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; ROSENI DE FATIMA PEREIRA.
CONTRATO N° 40/2011 / CONTRATADO: LUIZIANA DA CRUZ SILVA / OBJETO: ATENDER AO CME IRMÃ MARISTELA/ CARGO: ADI-AUX. DESEN. INFANTIL-LEI 126/07 / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236500172227319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 2/28/2012 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; LUIZIANA DA CRUZ SILVA.
CONTRATO N° 41/2011 / CONTRATADO: PAMELLA ELIANA DE ASSUNÇÃO / OBJETO: ATENDER AO CME JARDIM PAULISTA/ CARGO: ADI-AUX. DESEN. INFANTIL-LEI 126/07 / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236500172227319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 2/28/2012 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; PAMELLA ELIANA DE ASSUNÇÃO.
CONTRATO N° 42/2011 / CONTRATADO: MARTHA REJANE DOS SANTOS / OBJETO: ATENDER AO CME S.O.S./ CARGO: ADI-AUX. DESEN. INFANTIL-LEI 126/07 / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236500172227319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 2/28/2012 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; MARTHA REJANE DOS SANTOS.
CONTRATO N° 43/2011 / CONTRATADO: JENIFFER SAMPAIO DE OLIVEIRA / OBJETO: ATENDER AO CME JOÃO MARIA/ CARGO: ADI-AUX. DESEN. INFANTIL-LEI 126/07 / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236500172227319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 2/28/2012 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; JENIFFER SAMPAIO DE OLIVEIRA.
CONTRATO N° 44/2011 / CONTRATADO: ARTIDIANA APARECIDA BETONI SILVA / OBJETO: ATENDER AO CME FUTURO BRILHANTE/ CARGO: ADI-AUX. DESEN. INFANTIL-LEI 126/07 / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236500172227319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 2/28/2012 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; ARTIDIANA APARECIDA BETONI SILVA.
CONTRATO N° 45/2011 / CONTRATADO: MARCIANA LOPES DE BARROS / OBJETO: ATENDER AO CME IRMÃ MARISTELA/ CARGO: ADI-AUX. DESEN. INFANTIL-LEI 126/07 / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236500172227319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 2/28/2012 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; MARCIANA LOPES DE BARROS.
CONTRATO N° 46/2011 / CONTRATADO: EDCLECIA ELAINE MARTINS DE SANTANA / OBJETO: ATENDER AO CME S.O.S/ CARGO: ADI-AUX. DESEN. INFANTIL-LEI 126/07 / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236500172227319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 2/28/2012 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; EDCLECIA ELAINE MARTINS DE SANTANA.
CONTRATO N° 47/2011 / CONTRATADO: DEUSANI DA SILVA GOES / OBJETO: ATENDER AO CME JARDIM ATLANTIDA/ CARGO: ADI-AUX. DESEN. INFANTIL-LEI 126/07 / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236500172227319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 2/28/2012 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; DEUSANI DA SILVA GOES.
CONTRATO N° 48/2011 / CONTRATADO: ANA LUCIA MAIZOKEMAIROCE / OBJETO: ATENDER A EMI ZOZOITERO/ CARGO: AJUDANTE DE SERV. GERAIS-INDIGENA / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192231319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; ANA LUCIA MAIZOKEMAIROCE.
CONTRATO N° 49/2011 / CONTRATADO: CAIO FERNANDO GONÇALVES NOVATO / OBJETO: ATENDER AO CME JOÃO MARIA/ CARGO: ADI-AUX. DESEN. INFANTIL-LEI 126/07 / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236500172227319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 2/28/2012 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; CAIO FERNANDO GONÇALVES NOVATO.

CONTRATO N° 50/2011 / CONTRATADO: FRANCISCO LENILSON DOS SANTOS / OBJETO: ATENDER AO CME JOÃO MARIA/ CARGO: ADI-AUX. DESEN. INFANTIL-LEI 126/07 / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236500172227319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 2/28/2012 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; FRANCISCO LENILSON DOS SANTOS.

CONTRATO N° 51/2011 / CONTRATADO: EUNICE ALVES PEREIRA TEIXEIRA / OBJETO: ATENDER AO CME JOÃO MARIA/ CARGO: ADI-AUX. DESEN. INFANTIL-LEI 126/07 / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236500172227319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 2/28/2012 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; EUNICE ALVES PEREIRA TEIXEIRA.

CONTRATO N° 52/2011 / CONTRATADO: EVENIZE APARECIDA DIAS SOUZA DOMINGOS / OBJETO: ATENDER AO CME TIA LINA/ CARGO: ADI-AUX. DESEN. INFANTIL-LEI 126/07 / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236500172227319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 2/28/2012 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; EVENIZE APARECIDA DIAS SOUZA DOMINGOS.

CONTRATO N° 53/2011 / CONTRATADO: LIDUINA MARIA DE SOUSA PEREIRA / OBJETO: ATENDER AO CME DIVA MARTINS JUNQUEIRA/ CARGO: ADI-AUX. DESEN. INFANTIL-LEI 126/07 / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236500172227319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 2/28/2012 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; LIDUINA MARIA DE SOUSA PEREIRA.

CONTRATO N° 54/2011 / CONTRATADO: FERNANDA ANTONIA LOPES / OBJETO: ATENDER AO CME DIVA MARTINS JUNQUEIRA/ CARGO: ADI-AUX. DESEN. INFANTIL-LEI 126/07 / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236500172227319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 2/28/2012 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; FERNANDA ANTONIA LOPES.

CONTRATO N° 55/2011 / CONTRATADO: ELQUELAINE OLIVEIRA DA SILVA / OBJETO: ATENDER AO CME DIVA MARTINS JUNQUEIRA/ CARGO: ADI-AUX. DESEN. INFANTIL-LEI 126/07 / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236500172227319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 2/28/2012 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; ELQUELAINE OLIVEIRA DA SILVA.

CONTRATO N° 56/2011 / CONTRATADO: PRICILA NUNES CARDOSO / OBJETO: ATENDER AO CME S.O.S/ CARGO: ADI-AUX. DESEN. INFANTIL-LEI 126/07 / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236500172227319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 2/28/2012 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; PRICILA NUNES CARDOSO.

CONTRATO N° 57/2011 / CONTRATADO: BRUNA CHAGAS BIZELLI / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. JOELI APARECIDA SIQUEIRA – SEMEC E SILVIA MARA – PROJETO NO CME AYRTON SENNA EM SUBSTITUIÇÃO A PROF. TANIA MARIA PAZ HORN – SEMEC NO CME SILVIO PATERNEZ/ CARGO: PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL / CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192242319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; BRUNA CHAGAS BIZELLI.

CONTRATO N° 58/2011 / CONTRATADO: JOCINEIDE CATARINA MACIEL DE SOUZA / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. SANDRA APARECIDA JORGE GINDRI – SEMEC E AO PROF. NEURI ELIEZER SENGER – SEC. IND. COM. E SERVIÇOS NO CME JOANA DARC/ CARGO: PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL / CARGA HORÁRIA: 31 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02023001236100192239319004990010 1 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; JOCINEIDE CATARINA MACIEL DE SOUZA.

CONTRATO N° 59/2011 / CONTRATADO: LUCIANE RODRIGUES SANTOS / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. JOANILCE ROSA – DIREÇÃO NO CME FÁBIO DINIZ JUNQUEIRA/ CARGO: PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL / CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192246319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; LUCIANE RODRIGUES SANTOS.

CONTRATO N° 60/2011 / CONTRATADO: MARIA NELI BARRETO DE LIMA / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. ROSENILDA GRAGEL – COOPERAÇÃO TÉCNICA E A PROF. MARGARIDA PINTO – COORDENAÇÃO NO CME SILVIO PATERNEZ/ CARGO: PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL / CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02023001236100192240319004990010 1 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; MARIA NELI BARRETO DE LIMA.

CONTRATO N° 61/2011 / CONTRATADO: CARLA GRAICY LIMA DE OLIVEIRA / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO AO PROF. SÉRGIO LUIZ ALVES – COORDENAÇÃO E NOELI TEREZINHA – COORDENAÇÃO NO CME DOM BOSCO E SILVIA MARA - PROJETO NO CME AYRTON SENNA E CME JOSÉ NODARI/ CARGO: PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL / CARGA HORÁRIA: 34 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192245319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; CARLA GRAICY LIMA DE OLIVEIRA.

CONTRATO N° 62/2011 / CONTRATADO: ADRIANA GONCALVES VACCARI RIGUI / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. ADRIANE JORGE - COORDENAÇÃO E ARQUIELI CRISTINA PIRES - COORDENAÇÃO NO CME ANTENOR SOARES E ROSENILDA GRAGEL - COOPERAÇÃO TÉCNICA E MARGARIDA PINTO - COORDENAÇÃO/ CARGO: PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL / CARGA HORÁRIA: 34 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192243319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; ADRIANA GONCALVES VACCARI RIGUI.

CONTRATO N° 63/2011 / CONTRATADO: AUREA SILVA CALHAU PASSARELLO / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. ARQUIELI CRISTINA PIRES - COORDENAÇÃO NO CME ANTENOR SOARES/ CARGO: PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL / CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192243319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; AUREA SILVA CALHAU PASSARELLO.

CONTRATO N° 64/2011 / CONTRATADO: SANDRA FERREIRA RAMOS / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. MIRIÃ SATIRO RANGEL - COORDENAÇÃO E MIRIAN LUNKES - SEMEC NO CME DÉCIO BURALI/ CARGO: PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192244319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; SANDRA FERREIRA RAMOS.

CONTRATO N° 65/2011 / CONTRATADO: FERNANDA DA PENHA BUENO / OBJETO: AULAS LIVRES NO CME IRMÃ MARS STELLA, CME DOM BOSCO, CME SILVIO PATERNEZ, CME JD ATLÂNTIDA/ CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA – ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 36 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236500172227319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; FERNANDA DA PENHA BUENO.

CONTRATO N° 66/2011 / CONTRATADO: RODOLFO COSTA MELO / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO AO PROF. FABIO LAURITO - ESPORTES E FÁBIO DE CARVALHO AFASTADO POR AUXÍLIO DOENÇA NO CME DOM BOSCO/ CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA – ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192245319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; RODOLFO COSTA MELO.

CONTRATO N° 67/2011 / CONTRATADO: SHIRLEI FERREIRA JARDINI FURLAN / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO AO PROF. WILLIAN XAVIER - CEFAPRO NO CME DÉCIO BURALI E AULAS LIVRES NA EXTENSÃO DO CME JOANA D'ARC/ CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA – ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192244319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; SHIRLEI FERREIRA JARDINI FURLAN.

CONTRATO N° 68/2011 / CONTRATADO: THIAGO MARCELO BORGES CARPINETTI / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. MARCOS ALBERTO BENTO - ASSISTÊNCIA SOCIAL NO CME JOSÉ NODARI, LUCIANE DE ALMEIDA - CEFAPRO NO CME ANTENOR SOARES, FÁBIO CARVALHO (INSS) NO CME DOM BOSCO/ CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA – ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 34 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02023001236100192239319004990010 1 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; THIAGO MARCELO BORGES CARPINETTI.

CONTRATO N° 69/2011 / CONTRATADO: ANDREY RICARDO DO NASCIMENTO / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF PALMÍNIO GARRIDO - DIREÇÃO NO CME GENTILA SUSIN MURARO, WILLIAN XAVIER - CEFAPRO NO CME DÉCIO BURALI E AULAS LIVRES NO CME FÁBIO DINIZ JUNQUEIRA/ CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA – ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192244319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; ANDREY RICARDO DO NASCIMENTO.

CONTRATO N° 70/2011 / CONTRATADO: JOSIMAR GONCALVES NORATO / OBJETO: ATENDER AO CME DOM BOSCO/ CARGO: INTÉRPRETE / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192245319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; JOSIMAR GONCALVES NORATO.

CONTRATO N° 71/2011 / CONTRATADO: FRANCISCO HENRIQUE CASTRO FARIAS / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. ROSEMERE MENDES CORDEIRO - ESPORTES E LUCIANE DE ALMEIDA GOMES - CEFAPRO NO CME ANTENOR SOARES/ CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA – ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 36 HORAS

SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192243319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; FRANCISCO HENRIQUE CASTRO FARIAS.

CONTRATO N° 72/2011 / CONTRATADO: JOCEUDA GISLAINE FERREIRA DA SILVA / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO AO PROF. ANTONIO QUIRINO – COORDENAÇÃO - NO CME JOSÉ NODARI/ CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02023001236100192239319004990010 1 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; JOCEUDA GISLAINE FERREIRA DA SILVA.

CONTRATO N° 73/2011 / CONTRATADO: JOSIANE APARECIDA DE MATTOS BEZERRA / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. MARIA PIRES DISPERATTI (BIBLIOTECA) NO CME JOSÉ NODARI/ CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 36 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02023001236100192239319004990010 1 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; JOSIANE APARECIDA DE MATTOS BEZERRA.

CONTRATO N° 74/2011 / CONTRATADO: FRANCILENE BATISTA IAW / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO AO PROF. CLAUDIONOR INÁCIO (DIREÇÃO) E ZÉLIA MARIA (JUCILEIDE PRAXEDES) NO CME DOM BOSCO/ CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192245319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; FRANCILENE BATISTA IAW.

CONTRATO N° 75/2011 / CONTRATADO: DAIZE FERREIRA VIDAL DE SOUZA / OBJETO: COORDENAÇÃO DO CME JARDIM ATLÂNTIDA/ CARGO: PROFESSOR MATEMÁTICA – ZONA URBANA E RURAL / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236500172227319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; DAIZE FERREIRA VIDAL DE SOUZA.

CONTRATO N° 76/2011 / CONTRATADO: LAURA KAZUKO UENO PEDROSA / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. IVANETE GONÇALVES DE MELO (COOPERAÇÃO TÉCNICA) NO CME ULISSES GUIMARÃES/ CARGO: PROFESSOR GEOGRAFIA – ZONA URBANA E RURAL / CARGA HORÁRIA: 16 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192251319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; LAURA KAZUKO UENO PEDROSA.

CONTRATO N° 77/2011 / CONTRATADO: RAIMUNDA PEREIRA SOUZA / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. MARIA SALETE MATTEI (AFASTAMENTO) NO CME FÁBIO DINIZ JUNQUEIRA/ CARGO: PROFESSOR HISTÓRIA – ZONA URBANA E RURAL / CARGA HORÁRIA: 14 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192246319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; RAIMUNDA PEREIRA SOUZA.

CONTRATO N° 78/2011 / CONTRATADO: CLAUDINEI JOSE FERNANDES / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO AO PROF. ADOLAR JORGE (FORMANDO UM CIDADÃO) NO CME ULISSES GUIMARÃES/ CARGO: PROFESSOR HISTÓRIA – ZONA URBANA E RURAL / CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192251319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; CLAUDINEI JOSE FERNANDES.

CONTRATO N° 79/2011 / CONTRATADO: EDUARDO JOSE SUARES / OBJETO: AULAS LIVRES NO CME ULISSES GUIMARÃES/ CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA – ZONA RURAL / CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192251319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; EDUARDO JOSE SUARES.

CONTRATO N° 80/2011 / CONTRATADO: DAIANE JESUS DOS SANTOS SILVA SALMAZO DE SOUZA / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. TANIA MARIA PAZ HORN (SEMEC) E JOELI AP. SIQUEIRA (SEMEC) NO CME SILVIO PATERNEZ E CME AYRTON SENNA/ CARGO: PROFESSOR ARTE - ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192240319004990010 1 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; DAIANE JESUS DOS SANTOS SILVA SALMAZO DE SOUZA.

CONTRATO N° 81/2011 / CONTRATADO: IVONETE JULIA DE ANDRADE DOS SANTOS / OBJETO: COORDENAÇÃO DO CME ISOLDI STORCK/ CARGO: PROFESSOR DA SALA MULTIFUNCIONAL – ZONA URBANA E RURAL / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236700242229319004990010 4 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; IVONETE JULIA DE ANDRADE DOS SANTOS.

CONTRATO N° 82/2011 / CONTRATADO: MARIA DE FATIMA DA SILVA TAVARES / OBJETO: AULAS LIVRES NO CME GENTILA SUSIN MURARO/ CARGO: PROFESSOR DA SALA MULTIFUNCIONAL – ZONA URBANA E RURAL / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO:

02026001236100192247319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; MARIA DE FATIMA DA SILVA TAVARES.

CONTRATO N° 83/2011 / CONTRATADO: ELAYNE JOCELYM DOS SANTOS / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. EUDE CAMARGO DA SILVA PINTO (SEMEC) NO CME FÁBIO DINIZ JUNQUEIRA/ CARGO: PROFESSOR DA SALA MULTIFUNCIONAL – ZONA URBANA E RURAL / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192246319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; ELAYNE JOCELYM DOS SANTOS.

CONTRATO N° 84/2011 / CONTRATADO: SILVANECIA GONCALVES DA SILVA CARVALHO / OBJETO: AULAS LIVRES NO CME DOM BOSCO/ CARGO: PROFESSOR DA SALA MULTIFUNCIONAL – ZONA URBANA E RURAL / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192245319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; SILVANECIA GONCALVES DA SILVA CARVALHO.

CONTRATO N° 85/2011 / CONTRATADO: RITA GUIA DA CUNHA MARCHIORI / OBJETO: COORDENAÇÃO DO PROJETO RECICLA NO CME ISOLDI STORCK/ CARGO: PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236700242229319004990010 4 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; RITA GUIA DA CUNHA MARCHIORI.

CONTRATO N° 86/2011 / CONTRATADO: MARIA APARECIDA SOARES FERREIRA BANFI / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. ADRIANE JORGE (COORDENAÇÃO) E ARQUIELI CRISTINA (COORDENAÇÃO) NO CME ANTENOR SOARES E AULAS LIVRES NO CME JARDIM PAULISTA/ CARGO: PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL / CARGA HORÁRIA: 31 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192243319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; MARIA APARECIDA SOARES FERREIRA BANFI.

CONTRATO N° 87/2011 / CONTRATADO: MARLI TEODORO DE OLIVEIRA DOS SANTOS / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO AO PROF. JOSÉ ROSA DE PAULA (SINTEP) E RODNEY DOS SANTOS GARCIA (SEMEC) NO CME GENTILA SUSIN MURARO/ CARGO: PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL / CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192247319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; MARLI TEODORO DE OLIVEIRA DOS SANTOS.

CONTRATO N° 88/2011 / CONTRATADO: CRISTIANE DE OLIVEIRA MIRANDA / OBJETO: AULAS LIVRES DE ARTES E INGLÊS E AULAS DA JAQUELINE VIER (COORDENAÇÃO) NO CME JOANA D'ARC/ CARGO: PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL / CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192238319004990010 1 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; CRISTIANE DE OLIVEIRA MIRANDA.

CONTRATO N° 89/2011 / CONTRATADO: MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA SILVA / OBJETO: AULAS LIVRES NO CME DIVA MARTINS JUNQUEIRA E HORAS ATIVIDADES/ CARGO: PROFESSOR DE ED. INFANTIL/EJA 1º SEGMENTO – ZONA RURAL / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236500172227319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA SILVA.

CONTRATO N° 90/2011 / CONTRATADO: LEONILDA DE OLIVEIRA / OBJETO: AULAS LIVRES DE ARTES E INGLÊS NO CME ANTENOR SOARES, CME DOM BOSCO E CME DÉCIO BURALI/ CARGO: PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192244319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; LEONILDA DE OLIVEIRA.

CONTRATO N° 91/2011 / CONTRATADO: ROSINEIS DA SILVA / OBJETO: AULAS LIVRES NO CME DIVA MARTINS JUNQUEIRA E EXTENSÃO DA EE ANTONIO HORTOLANI/ CARGO: PROFESSOR DE ED. INFANTIL/EJA 1º SEGMENTO – ZONA RURAL / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236500172227319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; ROSINEIS DA SILVA.

CONTRATO N° 92/2011 / CONTRATADO: TELMA RIZELIA NEVES CORREA OSTETTI / OBJETO: ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CARGO: PROFESSOR DE ED. INFANTIL/EJA 1º SEGMENTO – ZONA RURAL / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 08081100824400062806319011019999 9 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; TELMA RIZELIA NEVES CORREA OSTETTI.

CONTRATO N° 93/2011 / CONTRATADO: SERAFINA RIBERIO FERNANDES / OBJETO: COORDENAÇÃO DO EE ERNESTO CHE GUEVARA/ CARGO: PROFESSOR DE ED. INFANTIL/EJA 1º SEGMENTO – ZONA RURAL / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO:

02026001236100192230319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; SERAFINA RIBERIO FERNANDES.

CONTRATO N° 94/2011 / CONTRATADO: JOANA GARCIA CAMPANHA / OBJETO: AULAS LIVRES NO EE JUCILEIDE PRAXEDES/ CARGO: PROFESSOR DE ED. INFANTIL/EJA 1º SEGMENTO – ZONA RURAL / CARGA HORÁRIA: 15 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192230319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; JOANA GARCIA CAMPANHA.

CONTRATO N° 95/2011 / CONTRATADO: BENEDITA DEIZIA DE ARAUJO / OBJETO: PROJETO INTEGRANDO A COMUNIDADE NO EE MARECHAL CANDIDO RONDON/ CARGO: PROFESSOR DE ED. INFANTIL/EJA 1º SEGMENTO – ZONA RURAL / CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192230319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; BENEDITA DEIZIA DE ARAUJO.

CONTRATO N° 96/2011 / CONTRATADO: LIZANDRA RUVIO FANTIN SILVA / OBJETO: AULAS LIVRES NO EE PETRONIO PORTELA/ CARGO: PROFESSOR DE ED. INFANTIL/EJA 1º SEGMENTO – ZONA RURAL / CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192230319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; LIZANDRA RUVIO FANTIN SILVA.

CONTRATO N° 97/2011 / CONTRATADO: OZENILDO SOARES ROSA / OBJETO: AULAS LIVRES NO EE ERNESTO CHE GUEVARA/ CARGO: PROFESSOR DE ED. INFANTIL/EJA 1º SEGMENTO – ZONA RURAL / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192230319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; OZENILDO SOARES ROSA.

CONTRATO N° 98/2011 / CONTRATADO: ELIANAI MOREIRA DE CARVALHO OLIVEIRA / OBJETO: AULAS LIVRES NO EE MARECHAL CANDIDO RONDON/ CARGO: PROFESSOR DE ED. INFANTIL/EJA 1º SEGMENTO – ZONA RURAL / CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192230319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; ELIANAI MOREIRA DE CARVALHO OLIVEIRA.

CONTRATO N° 99/2011 / CONTRATADO: MIRIAN DO NASCIMENTO FRANCHINI / OBJETO: ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CARGO: PROFESSOR DE ED. INFANTIL/EJA 1º SEGMENTO – ZONA RURAL / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 08081100824400062806319011019999 9 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; MIRIAN DO NASCIMENTO FRANCHINI.

CONTRATO N° 100/2011 / CONTRATADO: RILVANIA VIEIRA DIAS DA SILVA / OBJETO: AULAS LIVRES NO EE MARECHAL CANDIDO RONDON/ CARGO: PROFESSOR DE ED. INFANTIL/EJA 1º SEGMENTO – ZONA RURAL / CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192227319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; RILVANIA VIEIRA DIAS DA SILVA.

CONTRATO N° 101/2011 / CONTRATADO: LILIANE LUIZA PINHEIRO DA SILVA / OBJETO: AULAS LIVRES NO EE PETRONIO PORTELA/ CARGO: PROFESSOR DE ED. INFANTIL/EJA 1º SEGMENTO – ZONA RURAL / CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192230319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; LILIANE LUIZA PINHEIRO DA SILVA.

CONTRATO N° 102/2011 / CONTRATADO: NIVALDO JESUS ELIAS SARRY / OBJETO: AULAS LIVRES NO EE ERNESTO CHE GUEVARA/ CARGO: PROFESSOR DE ED. INFANTIL/EJA 1º SEGMENTO – ZONA RURAL / CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192230319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; NIVALDO JESUS ELIAS SARRY.

CONTRATO N° 103/2011 / CONTRATADO: ILSO BATISTA DE LIMA / OBJETO: ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CARGO: PROFESSOR DE ED. INFANTIL/EJA 1º SEGMENTO – ZONA RURAL / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 08081100824400062806319011019999 9 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; ILSO BATISTA DE LIMA.

CONTRATO N° 104/2011 / CONTRATADO: APARECIDA MARCIA GONCALVES DA SILVA / OBJETO: ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CARGO: PROFESSOR DE ED. INFANTIL/EJA 1º SEGMENTO – ZONA RURAL / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 08081100824400062806319011019999 9 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; APARECIDA MARCIA GONCALVES DA SILVA.

CONTRATO N° 105/2011 / CONTRATADO: DANIELA TRINDADE MASSON / OBJETO: AULAS LIVRES NO EE CHAPADÃO DO RIO VERDE/ CARGO: PROFESSOR DE ED. INFANTIL/EJA 1º SEGMENTO – ZONA RURAL / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192230319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; DANIELA TRINDADE MASSON.

CONTRATO N° 106/2011 / CONTRATADO: AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS / OBJETO: AULAS LIVRES NO EE CHAPADÃO RIO VERDE/ CARGO: PROFESSOR DE ED. INFANTIL/EJA 1º SEGMENTO – ZONA RURAL / CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192230319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS.

CONTRATO N° 107/2011 / CONTRATADO: JUÇARA DE QUEIROZ / OBJETO: AULAS LIVRES NO EE MARECHAL CANDIDO RONDON/ CARGO: PROFESSOR DE ED. INFANTIL/EJA 1º SEGMENTO – ZONA RURAL / CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192230319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; JUÇARA DE QUEIROZ.

CONTRATO N° 108/2011 / CONTRATADO: JUCILMARA REGINA TARTARI LIBARDI / OBJETO: AULAS LIVRES NO CME DIVA MARTINS JUNQUEIRA/ CARGO: PROFESSOR DE ED. INFANTIL/EJA 1º SEGMENTO – ZONA RURAL / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236500172227319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; JUCILMARA REGINA TARTARI LIBARDI.

CONTRATO N° 109/2011 / CONTRATADO: IZABEL RODRIGUES / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. SUELI IZIDORO (COORDENAÇÃO DO CME FUTURO BRILHANTE) NO CME JOÃO MARIA/ CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236500172227319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; IZABEL RODRIGUES.

CONTRATO N° 110/2011 / CONTRATADO: OLIVIA SERRANO DALLA ROSA / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. MARIA DE LOURDES LUCONI (COORDENAÇÃO DO CME IRMÃ MARIS STELLA) NO CME SOS/ CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236500172227319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; OLIVIA SERRANO DALLA ROSA.

CONTRATO N° 111/2011 / CONTRATADO: MARIA JOSE LOPES DA SILVA FILHA / OBJETO: HORA ATIVIDADE E HORA DO SONO NO CME JOÃO MARIA/ CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236500172227319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; MARIA JOSE LOPES DA SILVA FILHA.

CONTRATO N° 112/2011 / CONTRATADO: LINDINALVA DE ARAUJO ZIMERMANN / OBJETO: AULAS LIVRES NO CME TIA LINA/ CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236500172227319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; LINDINALVA DE ARAUJO ZIMERMANN.

CONTRATO N° 113/2011 / CONTRATADO: MARGARETE AMORIM CARDOSO BECKER / OBJETO: AULAS LIVRES NO CME S.O.S/ CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236500172227319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; MARGARETE AMORIM CARDOSO BECKER.

CONTRATO N° 114/2011 / CONTRATADO: MARIA DA PENHA ALVES DOS SANTOS DE PAULA / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. ROSIMEIRE FREIRE (LICENÇA GESTACIONAL) NO CME IRMÃ MARIS STELLA/ CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236500172227319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; MARIA DA PENHA ALVES DOS SANTOS DE PAULA.

CONTRATO N° 115/2011 / CONTRATADO: VANDREIA ESTEVÃO RAMPIM BRISOT / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. ILMA LOPES (COORDENAÇÃO) E CONCEIÇÃO DO CARMO (COORDENAÇÃO DO CME JD PAULISTA) NO CME AYRTON SENNA/ CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192242319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; VANDREIA ESTEVÃO RAMPIM BRISOT.

CONTRATO N° 116/2011 / CONTRATADO: MARLEDE DE ALMEIDA DOS SANTOS / OBJETO: AULAS LIVRES NO CME SOS/ CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236500172227319004990010 3 /

VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; MARLEDE DE ALMEIDA DOS SANTOS.

CONTRATO N° 117/2011 / CONTRATADO: CELIA ALMEIDA DE SENE DAS NEVES / OBJETO: AULAS LIVRES NO CME SOS/ CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236500172227319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; CELIA ALMEIDA DE SENE DAS NEVES.

CONTRATO N° 118/2011 / CONTRATADO: MARCIA DO NASCIMENTO FERREIRA LIMA / OBJETO: AULAS LIVRES NO CME TIA LINA/ CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236500172227319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; MARCIA DO NASCIMENTO FERREIRA LIMA.

CONTRATO N° 119/2011 / CONTRATADO: VALDINEIA ESTEVAO RAMPIM WAINER / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. GILDA MARIA (COORDENAÇÃO) E MARIA APARECIDA DE LIMA SOUZA (SEMEC) NO CME AYRTON SENNA/ CARGO: PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL- ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192242319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; VALDINEIA ESTEVAO RAMPIM WAINER.

CONTRATO N° 120/2011 / CONTRATADO: SELMA DO CARMO / OBJETO: AULAS LIVRES NO CME S.O.S/ CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - URBANA / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236500172227319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; SELMA DO CARMO.

CONTRATO N° 121/2011 / CONTRATADO: CARLA CRISTINA RIBEIRO FRANCO FREITAS / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. LENILSE BARBOSA (SEMEC) NO CME IRMÃ MARIS STELLA/ CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236500172227319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; CARLA CRISTINA RIBEIRO FRANCO FREITAS.

CONTRATO N° 122/2011 / CONTRATADO: SILMARA APARECIDA MIZERSKI / OBJETO: AULAS LIVRES NO CME JARDIM PAULISTA/ CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236500172227319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; SILMARA APARECIDA MIZERSKI.

CONTRATO N° 123/2011 / CONTRATADO: REGINA ANGELA BORSATO GIRALDI / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. CONCEIÇÃO DO CARMO (COORDENAÇÃO DO CME JD PAULISTA) E GRACIELE NEVES (LICENÇA GESTACIONAL) NO CME JD ATLÂNTIDA/ CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236500172227319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; REGINA ANGELA BORSATO GIRALDI.

CONTRATO N° 124/2011 / CONTRATADO: KALINA LIGIA DE SOUZA PORTO / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. MARIA ISABEL (SEMEC) E GILDA MARIA (COORDENAÇÃO) NO CME AYRTON SENNA/ CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192242319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; KALINA LIGIA DE SOUZA PORTO.

CONTRATO N° 125/2011 / CONTRATADO: TEREZINHA LEITE DE SOUSA / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA (SECRETÁRIA) NO CME AYRTON SENNA/ CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192242319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; TEREZINHA LEITE DE SOUSA.

CONTRATO N° 126/2011 / CONTRATADO: CLEONICE PACHECO DA SILVA / OBJETO: AULAS LIVRES E HORAS ATIVIDADES NO CME JOÃO MARIA/ CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236500172227319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; CLEONICE PACHECO DA SILVA.

CONTRATO N° 127/2011 / CONTRATADO: ELIANE SOARES DA SILVA SANTOS / OBJETO: HORAS ATIVIDADE E HORA DO SONO NO CME FUTURO BRILHANTE/ CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236500172227319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; ELIANE SOARES DA SILVA SANTOS.

CONTRATO N° 128/2011 / CONTRATADO: LEILA LEONCIO DA SILVA / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. IRACI CARNEIRO (COORDENAÇÃO) NO CME ANTENOR SOARES/ CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192243319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; LEILA LEONCIO DA SILVA.

CONTRATO N° 129/2011 / CONTRATADO: THAIS CRISTINA DARINI DA SILVA / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. AULAS LIVRES NA EXTENSÃO DO CME JOANA D'ARC/ CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192238319004990010 1 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; THAIS CRISTINA DARINI DA SILVA.

CONTRATO N° 130/2011 / CONTRATADO: MARIA INES DO NASCIMENTO SILVA / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. AULAS LIVRES NA EXTENSÃO DO CME JOANA D'ARC/ CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192238319004990010 1 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; MARIA INES DO NASCIMENTO SILVA.

CONTRATO N° 131/2011 / CONTRATADO: LARNUBIA PIMENTA DE SOUSA / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. KATIA MARIA KUNTZ BECK (SEMEC) NO CME DOM BOSCO/ CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192245319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; LARNUBIA PIMENTA DE SOUSA.

CONTRATO N° 132/2011 / CONTRATADO: SILVANA DE OLIVEIRA MARCELO MAGRO / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. MARIA DE FÁTIMA ALVES DE BRITO (SEMEC) NO CME JOANA D'ARC/ CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02023001236100192238319004990010 1 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; SILVANA DE OLIVEIRA MARCELO MAGRO.

CONTRATO N° 133/2011 / CONTRATADO: IRENE BEZERRA DA SILVA GONÇALVES / OBJETO: HORAS ATIVIDADE E HORA DO SONO NO CME IRMÃ MARIS STELLA/ CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236500172227319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; IRENE BEZERRA DA SILVA GONÇALVES.

CONTRATO N° 134/2011 / CONTRATADO: THAIS SILVA DE SANTANA / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. SILVIA MARIA DE BRITO (COORDENAÇÃO) NO CME JOSÉ NODARI/ CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02023001236100192239319004990010 1 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; THAIS SILVA DE SANTANA.

CONTRATO N° 135/2011 / CONTRATADO: JULIANA DE ALMEIDA MACHADO CORTEZ / OBJETO: AULAS LIVRES NO CME GENTILA SUSIN MURARO/ CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192247319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; JULIANA DE ALMEIDA MACHADO CORTEZ.

CONTRATO N° 136/2011 / CONTRATADO: REGINA RODRIGUES DA SILVA / OBJETO: AULAS LIVRES NO CME SOS/ CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236500172227319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; REGINA RODRIGUES DA SILVA.

CONTRATO N° 137/2011 / CONTRATADO: PATRICIA MENDONCA DA SILVA GUIMARAES / OBJETO: HORAS ATIVIDADES E HORA DO SONO NO CME JD PAULISTA/ CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236500172227319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; PATRICIA MENDONCA DA SILVA GUIMARAES.

CONTRATO N° 138/2011 / CONTRATADO: CARBENE PEREIRA LEITE DE MORAES / OBJETO: AULAS LIVRES NO CME SOS/ CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02023001236100192239319004990010 1 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; CARBENE PEREIRA LEITE DE MORAES.

CONTRATO N° 139/2011 / CONTRATADO: LUIMAR LOPES TORRES E SOUZA / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA (SECRETÁRIA) NO CME AYRTON SENNA/ CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 15 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR

N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192242319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; LUIMAR LOPES TORRES E SOUZA.

CONTRATO N° 140/2011 / CONTRATADO: LEICIMAR MARQUES DE ALMEIDA / OBJETO: AULAS LIVRES NA EXTENSÃO DO CME JOANA D'ARC E MONITOR NO CME AYRTON SENNA/ CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 35 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192238319004990010 1 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; LEICIMAR MARQUES DE ALMEIDA.

CONTRATO N° 141/2011 / CONTRATADO: MARIA APARECIDA DE LIMA FRANÇA / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. PAULA CORREIA FRANCHINI BRITO (COORDENAÇÃO) NO CME FÁBIO DINIZ JUNQUEIRA/ CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 15 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192246319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; MARIA APARECIDA DE LIMA FRANÇA.

CONTRATO N° 142/2011 / CONTRATADO: ANA GISELI STEINHOWSER MACHADO TRISTAO / OBJETO: HORA DO SONO NO CME SOS/ CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 10 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236500172227319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; ANA GISELI STEINHOWSER MACHADO TRISTAO.

CONTRATO N° 143/2011 / CONTRATADO: ADRIANA MANENTI PAVEI / OBJETO: HORA DO SONO NO CME SOS/ CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 35 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236500172227319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; ADRIANA MANENTI PAVEI.

CONTRATO N° 144/2011 / CONTRATADO: LUCILENE GOMES DA SILVA / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. LUCIANA BENTO DA SILVA (COORDENAÇÃO) NO CME SILVIO PATERNEZ/ CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 36 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02023001236100192240319004990010 1 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; LUCILENE GOMES DA SILVA.

CONTRATO N° 145/2011 / CONTRATADO: LUCILEIDE RODRIGUES SILVA DE SOUSA / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. ANTONIO CARLOS ALVES DE LIMA (ESPORTES) NO CME SILVIO PATERNEZ/ CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 36 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02023001236100192240319004990010 1 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; LUCILEIDE RODRIGUES SILVA DE SOUSA.

CONTRATO N° 146/2011 / CONTRATADO: RODRIGO SILVA PARREIRA / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO AO PROF. CARLOS PEDROSA (BIBLIOTECA) NO CME GENTILA SUSIN MURARO/ CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192247319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; RODRIGO SILVA PARREIRA.

CONTRATO N° 147/2011 / CONTRATADO: ZANIR TEREZINHA MULLER MODENA / OBJETO: AULAS LIVRES NO CME DÉCIO BURALI/ CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 36 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192244319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; ZANIR TEREZINHA MULLER MODENA.

CONTRATO N° 148/2011 / CONTRATADO: CLAUDENICE RODRIGUES MARTINS DE OLIVEIRA / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. ADRIANA CRISTINA BESTER (COORDENAÇÃO) NO CME FÁBIO DINIZ JUNQUEIRA/ CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192246319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; CLAUDENICE RODRIGUES MARTINS DE OLIVEIRA.

CONTRATO N° 149/2011 / CONTRATADO: INES VIEIRA DE LIMA REBELO / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO AO PROF. JOSÉ FERNANDES CALVÁRIO (DIREÇÃO) NO CME SILVIO PATERNEZ/ CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 36 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02023001236100192240319004990010 1 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; INES VIEIRA DE LIMA REBELO.

CONTRATO N° 150/2011 / CONTRATADO: MATILDE DUARTE / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. MARIA VERONICA DA SILVA (APAE) NO CME FÁBIO DINIZ JUNQUEIRA/ CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 36 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192246319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; MATILDE DUARTE.

CONTRATO N° 151/2011 / CONTRATADO: BETINA PINTO SANTOS / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. ELIZABETH SESTARI (COORDENAÇÃO) E NEIDE GERVÁSIO (DIREÇÃO) NO CME AYRTON SENNA/ CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 36 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192242319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; BETINA PINTO SANTOS.

CONTRATO N° 152/2011 / CONTRATADO: VANIA DE ALMEIDA BARBOSA / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO AO PROF. ELIEZER GOMES (COOPERAÇÃO TÉCNICA) E CLEIDIANA DE MOURA (INSS) NO CME AYRTON SENNA/ CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 36 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192242319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; VANIA DE ALMEIDA BARBOSA.

CONTRATO N° 153/2011 / CONTRATADO: DORALICE BARTOLOMEU MARINS / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. ANA ELZA ALVES (ANTENOR SOARES) E FRANCISCA ALDA (SEMEC) NO CME AYRTON SENNA/ CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 36 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192242319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; DORALICE BARTOLOMEU MARINS.

CONTRATO N° 154/2011 / CONTRATADO: NARA ROSANE NUNES KIST / OBJETO: COORDENAÇÃO DO CME DOM BOSCO/ CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192245319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; NARA ROSANE NUNES KIST.

CONTRATO N° 155/2011 / CONTRATADO: LUCIARA LAMENHA CAVALCANTE GARCIAS / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. MARIA ANTONIA BARBOSA CAMACHO (BILBIOTECA) NO CME ANTENOR SOARES/ CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 36 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192243319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; LUCIARA LAMENHA CAVALCANTE GARCIAS.

CONTRATO N° 156/2011 / CONTRATADO: CARLOS ROBERTO DA SILVA / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO AO PROF. ROSAMARIA FREIRE (LICENÇA GESTACIONAL) NO CME AYRTON SENNA/ CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 36 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192242319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; CARLOS ROBERTO DA SILVA.

CONTRATO N° 157/2011 / CONTRATADO: MARIA ELIETE ANDRADE VITORINO / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. MARIA JOSÉ MURATORI (JUCILEIDE PRAXEDES) E CLEONICE DE MOURA (INSS) NO CME AYRTON SENNA/ CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 36 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192242319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; MARIA ELIETE ANDRADE VITORINO.

CONTRATO N° 158/2011 / CONTRATADO: ALCIDERIA RIBEIRO DE PAULA SILVA / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. CACILDA ALMEIDA DA SILVA (JUCILEIDE PRAXEDES) NO CME JOSÉ NODARI E ZELIA MARIA DOS SANTOS (JUCILEIDE PRAXEDES NO CME DOM BOSCO/ CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 36 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02023001236100192239319004990010 1 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; ALCIDERIA RIBEIRO DE PAULA SILVA.

CONTRATO N° 159/2011 / CONTRATADO: ZILDA MARIA LARA SOUZA / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO AO PROF. EDILSON DA CRUZ (INSS) NO CME DOM BOSCO/ CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 15 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192245319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; ZILDA MARIA LARA SOUZA.

CONTRATO N° 160/2011 / CONTRATADO: TANIA PADILHA / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. ZILDA MARIA (COORDENAÇÃO) NO CME GENTILA SUSIN MURARO/ CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 36 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192247319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; TANIA PADILHA.

CONTRATO N° 161/2011 / CONTRATADO: ELIANA DOS SANTOS MENDES / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO AO PROF. RODRIGO RODRIGUES (ASTANDE) E MARILENA JUNQUEIRA (COOPERAÇÃO TÉCNICA) NO CME ANTENOR SOARES/ CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 36 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192243319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; ELIANA DOS SANTOS MENDES.

CONTRATO N° 162/2011 / CONTRATADO: JUCEMAR DA SILVA NASCIMENTO / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. ROSELI APARECIDA DE SOUZA (BIBLIOTECA) NO CME SILVIO PATERNEZ/ CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 36 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02023001236100192240319004990010 1 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; JUCEMAR DA SILVA NASCIMENTO.

CONTRATO N° 163/2011 / CONTRATADO: ELCY ALVES DE JESUS / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. ZILDA MARIA (COORDENAÇÃO) NO CME GENTILA SUSIN MURARO/ CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 18 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192247319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; ELCY ALVES DE JESUS.

CONTRATO N° 164/2011 / CONTRATADO: MARIA JOSE BATISTA SOARES MARTINS / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. ROSANA MIRIAN (AFASTAMENTO) E ANA ELZA ALVES (ANTENOR SOARES) NO CME AYRTON SENNA/ CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 36 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192242319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; MARIA JOSE BATISTA SOARES MARTINS.

CONTRATO N° 165/2011 / CONTRATADO: ROSANGELA MARIANO ROSA / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. MARLI AVELINO (BIBLIOTECA) NO CME SILVIO PATERNEZ/ CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 36 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02023001236100192240319004990010 1 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; ROSANGELA MARIANO ROSA.

CONTRATO N° 166/2011 / CONTRATADO: WANESSA MARIA MULINARI TONIOLO / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. ROSAMARIA FREIRE (LICENÇA GESTACIONAL) NO CME AYRTON SENNA/ CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 18 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192242319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; WANESSA MARIA MULINARI TONIOLO.

CONTRATO N° 167/2011 / CONTRATADO: CICERA CECILIA ALVES DOS SANTOS / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. DINAMAR LEMOS (COORDENAÇÃO) NO CME GENTILA SUSIN MURARO/ CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 36 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192247319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; CICERA CECILIA ALVES DOS SANTOS.

CONTRATO N° 168/2011 / CONTRATADO: ROSANA DAS GRAÇAS COSTA FERREIRA / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. SANDRA SANTOS (LICENÇA QUALIFICAÇÃO) NO CME SILVIO PATERNEZ E CACILDA ALMEIDA DA SILVA (JUCILEIDE PRAXEDES) NO CME JOSÉ NODARI/ CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02023001236100192239319004990010 1 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; ROSANA DAS GRAÇAS COSTA FERREIRA.

CONTRATO N° 169/2011 / CONTRATADO: CLARETE APARECIDA MATURANO SOARES / OBJETO: AULAS LIVRES NO CME DÉCIO BURALI/ CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 36 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192244319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; CLARETE APARECIDA MATURANO SOARES.

CONTRATO N° 170/2011 / CONTRATADO: RAIMUNDA NUNES DO NASCIMENTO / OBJETO: AULAS LIVRES NO CME DÉCIO BURALI/ CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 15 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192244319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; RAIMUNDA NUNES DO NASCIMENTO.

CONTRATO N° 171/2011 / CONTRATADO: VALDIRENE AVELINO ZAKENAEZOKERO / OBJETO: AULAS LIVRES NA EMI ZOZOITERO/ CARGO: PROF. SÉRIES FINAIS E FUND. MATEMÁTI / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192231319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; VALDIRENE AVELINO ZAKENAEZOKERO.

CONTRATO N° 172/2011 / CONTRATADO: SILO ONEZOKEMAE / OBJETO: AULAS LIVRES NA EMI QUEIMADA/ CARGO: PROF. SÉRIES FINAIS E FUND. MATEMÁTI / CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192231319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; SILO ONEZOKEMAE.

CONTRATO N° 173/2011 / CONTRATADO: NEUDSON ONAZOKAE / OBJETO: AULAS LIVRES NA EMI ZOZOITERO/ CARGO: PROF. SÉRIES FINAS -EF- ARTES INDIGE / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192231319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; NEUDSON ONAZOKAE.
CONTRATO N° 174/2011 / CONTRATADO: GEOVANI KEZOKENAECE / OBJETO: AULAS LIVRES NA EMI ZOZOITERO/ CARGO: PROF. SÉRIES FINAIS-EF-GEOG INDÍGENA / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192231319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; GEOVANI KEZOKENAECE.
CONTRATO N° 175/2011 / CONTRATADO: ALINOR ALVES ZEZONAI / OBJETO: AULAS LIVRES NA EMI ZOZOITERO/ CARGO: PROF. SÉRIES FINAIS-EF-HIST INDÍGENA / CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192231319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; ALINOR ALVES ZEZONAI.
CONTRATO N° 176/2011 / CONTRATADO: JURANDIR ZEZOKIWARE / OBJETO: AULAS LIVRES NA EMI FORMOSO/ CARGO: PROF SÉRIES FINAIS-EF- CFB INDÍGENA / CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192231319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; JURANDIR ZEZOKIWARE.
CONTRATO N° 177/2011 / CONTRATADO: CECILIA ROSA CALIXTO / OBJETO: AULAS LIVRES NA EMI NEY BRAGA/ CARGO: PROF SÉRIES FINAIS-EF- CFB INDÍGENA / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192231319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; CECILIA ROSA CALIXTO.
CONTRATO N° 178/2011 / CONTRATADO: ALEXANDRE AZOMARE / OBJETO: AULAS LIVRES NA EMI ZOZOITERO/ CARGO: PROF. SÉRIES FINAIS-EF- E FÍS INDÍGE / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192231319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; ALEXANDRE AZOMARE.
CONTRATO N° 179/2011 / CONTRATADO: ANGELO KEZOMAE / OBJETO: AULAS LIVRES NA EMI ZOZOITERO/ CARGO: PROF. SÉRIES FINAIS-EF- PORT INDÍGEN / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192231319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; ANGELO KEZOMAE.
CONTRATO N° 180/2011 / CONTRATADO: RONY WALTER AZOINAYCE PARESI / OBJETO: AULAS LIVRES NA EMI ZOZOITERO/ CARGO: PROF. SÉRIES FINAIS-EF- PORT INDÍGEN / CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192231319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; RONY WALTER AZOINAYCE PARESI.
CONTRATO N° 181/2011 / CONTRATADO: JOAO QUIRINO EAZOKEMAE / OBJETO: AULAS LIVRES NA EMI FORMOSO/ CARGO: PROF. SÉRIES FINAIS-EF- PORT INDÍGEN / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192231319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; JOAO QUIRINO EAZOKEMAE.
CONTRATO N° 182/2011 / CONTRATADO: MARIA DAS GRAÇAS PINHO COSTA / OBJETO: AULAS LIVRES NA EMI KONAHETÊ/ CARGO: PROF. SÉRIES FINAIS-EF- PORT INDÍGEN / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192231319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; MARIA DAS GRAÇAS PINHO COSTA.
CONTRATO N° 183/2011 / CONTRATADO: TEREZA CRISTINA KEZONAZOKERO / OBJETO: AULAS LIVRES NA EMI ZOZOITERO/ CARGO: PROF. SÉRIES INICIAIS-EF-INDÍGENA / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192231319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; TEREZA CRISTINA KEZONAZOKERO.
CONTRATO N° 184/2011 / CONTRATADO: DUZANIL ZEMAZOKAI / OBJETO: AULAS LIVRES NA EMI ZOZOITERO/ CARGO: PROF. SÉRIES INICIAIS-EF- INDÍGENA / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192231319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; DUZANIL ZEMAZOKAI.
CONTRATO N° 185/2011 / CONTRATADO: ADENILDE AIZOKERO / OBJETO: AULAS LIVRES NA EMI CABECEIRA DO OSSO/ CARGO: PROF. SÉRIES INICIAIS-EF-INDÍGENA / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192231319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; ADENILDE AIZOKERO.
CONTRATO N° 186/2011 / CONTRATADO: GELSON ZEZOKIWE / OBJETO: AULAS LIVRES NA EMI ZOZOITERO/ CARGO: PROF. SÉRIES INICIAIS-EF- INDÍGENA / CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192231319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; GELSON ZEZOKIWE.

CONTRATO N° 187/2011 / CONTRATADO: ADEMIR MARCELO ZOKEZOKENAZOKAE / OBJETO: AULAS LIVRES NA EMI SACRE/ CARGO: PROF. SÉRIES INICIAIS-EF-INDÍGENA / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192231319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; ADEMIR MARCELO ZOKEZOKENAZOKAE.

CONTRATO N° 188/2011 / CONTRATADO: LINO ZOKENAZOKAE / OBJETO: AULAS LIVRES NA EMI ZOZOITERO/ CARGO: PROF. SÉRIES INICIAIS-EF- INDÍGENA / CARGA HORÁRIA: 35 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192231319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; LINO ZOKENAZOKAE.

CONTRATO N° 189/2011 / CONTRATADO: BETINHA ZAIZOKERO / OBJETO: AULAS LIVRES NA EMI CABECEIRA DO SACRE/ CARGO: PROF. SÉRIES INICIAIS-EF-INDÍGENA / CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192231319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; BETINHA ZAIZOKERO.

CONTRATO N° 190/2011 / CONTRATADO: JAILSON AZONEZOKEMAE / OBJETO: AULAS LIVRES NA EMI ZOZOITERO/ CARGO: PROF. SÉRIES INICIAIS-EF- INDÍGENA / CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192231319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; JAILSON AZONEZOKEMAE.

CONTRATO N° 191/2011 / CONTRATADO: EDICLEIA PARESI / OBJETO: AULAS LIVRES NA EMI ZOZOITERO/ CARGO: PROF. SÉRIES INICIAIS-EF- INDÍGENA / CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192231319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; EDICLEIA PARESI.

CONTRATO N° 192/2011 / CONTRATADO: CECILIO KEZOKEMAI / OBJETO: AULAS LIVRES NA EMI CABECEIRA DO OSSO/ CARGO: PROF. SÉRIES INICIAIS-EF-INDÍGENA / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192231319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; CECILIO KEZOKEMAI.

CONTRATO N° 193/2011 / CONTRATADO: MERIANO AKENAZOKEMAE / OBJETO: AULAS LIVRES NA EMI SACRE I/ CARGO: PROF. SÉRIES INICIAIS-EF- INDÍGENA / CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192231319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; MERIANO AKENAZOKEMAE.

CONTRATO N° 194/2011 / CONTRATADO: VALDEIR NEZOKEMAE / OBJETO: AULAS LIVRES NA EMI ILIOCÊ/ CARGO: PROF. SÉRIES INICIAIS-EF- INDÍGENA / CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192231319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; VALDEIR NEZOKEMAE.

CONTRATO N° 195/2011 / CONTRATADO: CLEONICE OKENAZOKERO / OBJETO: AULAS LIVRES NA EMI ZOZOITERO/ CARGO: PROF. SÉRIES INICIAIS-EF- INDÍGENA / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192231319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; CLEONICE OKENAZOKERO.

CONTRATO N° 196/2011 / CONTRATADO: WALDEMAR ZOZOEKEMAI / OBJETO: AULAS LIVRES NA EMI ZOLAHAINYA/ CARGO: PROF. SÉRIES INICIAIS-EF- INDÍGENA / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192231319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; WALDEMAR ZOZOEKEMAI.

CONTRATO N° 197/2011 / CONTRATADO: ELIANO NAIZOKAE / OBJETO: AULAS LIVRES NA EMI ZOZOITERO/ CARGO: PROF. SÉRIES INICIAIS-EF- INDÍGENA / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192231319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; ELIANO NAIZOKAE.

CONTRATO N° 198/2011 / CONTRATADO: ROMERO ZONAEZOKEMAE / OBJETO: AULAS LIVRES NA EMI FORMOSO/ CARGO: PROF. SÉRIES INICIAIS-EF- INDÍGENA / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192231319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; ROMERO ZONAEZOKEMAE.

CONTRATO N° 199/2011 / CONTRATADO: REGINALDO NAIZAKE / OBJETO: AULAS LIVRES NA EMI SÃO JOSÉ/ CARGO: PROF. SÉRIES INICIAIS-EF- INDÍGENA / CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192231319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; REGINALDO NAIZAKE.

CONTRATO N° 200/2011 / CONTRATADO: MESSIAS ZAZOMAIZOKAE / OBJETO: AULAS LIVRES NA EMI JUBA/ CARGO: PROF. SÉRIES INICIAIS-EF- INDÍGENA / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192231319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; MESSIAS ZAZOMAIZOKAE.

CONTRATO N° 201/2011 / CONTRATADO: WAGNER NOEZONAZOKEMAE / OBJETO: AULAS LIVRES NA EMI FORMOSO/ CARGO: PROF. SÉRIES INICIAIS-EF- INDÍGENA / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192231319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; WAGNER NOEZONAZOKEMAE.

CONTRATO N° 202/2011 / CONTRATADO: ROGERIO PORRETE KANAZOKAE / OBJETO: AULAS LIVRES NA EMI ZOZOITERO/ CARGO: PROF. SÉRIES INICIAIS-EF-INDÍGENA / CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192231319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; ROGERIO PORRETE KANAZOKAE.

CONTRATO N° 203/2011 / CONTRATADO: RONILSO ZANAZOKAE / OBJETO: AULAS LIVRES NA EMI ZOZOITERO/ CARGO: PROF. SÉRIES INICIAIS-EF- INDÍGENA / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192231319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; RONILSO ZANAZOKAE.

CONTRATO N° 204/2011 / CONTRATADO: CELSO ANEZOKEMAE / OBJETO: AULAS LIVRES NA EMI FELICIDADE/ CARGO: PROF. SÉRIES INICIAIS-EF- INDÍGENA / CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192231319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; CELSO ANEZOKEMAE.

CONTRATO N° 205/2011 / CONTRATADO: MAURICIO KANAIZOKAECE / OBJETO: AULAS LIVRES NA EMI FORMOSO/ CARGO: PROF. SÉRIES INICIAIS-EF- INDÍGENA / CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192231319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; MAURICIO KANAIZOKAECE.

CONTRATO N° 206/2011 / CONTRATADO: JOSCELIO ONIZOKAECE / OBJETO: AULAS LIVRES NA EMI FORMOSO/ CARGO: PROF. SÉRIES INICIAIS-EF- INDÍGENA / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192231319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; JOSCELIO ONIZOKAECE.

CONTRATO N° 207/2011 / CONTRATADO: LUCIANA MARIKYALU IRANTXE / OBJETO: AULAS LIVRES NA EMI CABECEIRA DO OSSO/ CARGO: PROF. SÉRIES INICIAIS-EF- INDÍGENA / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192231319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; LUCIANA MARIKYALU IRANTXE.

CONTRATO N° 208/2011 / CONTRATADO: ZEZANIAS ZEZONOKAE / OBJETO: AULAS LIVRES NA EMI CABECEIRA DO OSSO/ CARGO: PROF. SÉRIES INICIAIS-EF-INDÍGENA / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192231319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; ZEZANIAS ZEZONOKAE.

CONTRATO N° 209/2011 / CONTRATADO: MOACIR FRANCO ZOMAIZOKIE / OBJETO: AULAS LIVRES NA EMI FORMOSO/ CARGO: PROF. SÉRIES INICIAIS-EF- INDÍGENA / CARGA HORÁRIA: 34 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192231319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; MOACIR FRANCO ZOMAIZOKIE.

CONTRATO N° 210/2011 / CONTRATADO: GOMERCINO AZOKENAZOKAE / OBJETO: AULAS LIVRES NA EMI ZOZOITERO/ CARGO: PROF. SÉRIES INICIAIS-EF-INDÍGENA / CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192231319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; GOMERCINO AZOKENAZOKAE.

CONTRATO N° 211/2011 / CONTRATADO: VANDERLEI ONEZOKEMAE / OBJETO: AULAS LIVRES NA EMI CABECEIRA DO OSSO/ CARGO: PROF. SÉRIES INICIAIS-EF-INDÍGENA / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192231319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; VANDERLEI ONEZOKEMAE.

CONTRATO N° 212/2011 / CONTRATADO: KALINE NEVES DE ALMEIDA / OBJETO: AULAS LIVRES NA EMI FORMOSO/ CARGO: PROF. SÉRIES INICIAIS-EF- INDÍGENA / CARGA HORÁRIA: 34 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192231319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; KALINE NEVES DE ALMEIDA.

CONTRATO N° 213/2011 / CONTRATADO: EDSON ONAEZOKAE / OBJETO: AULAS LIVRES NA EMI FORMOSO/ CARGO: PROF. SÉRIES INICIAIS-EF- INDÍGENA / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192231319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; EDSON ONAEZOKAE.

CONTRATO N° 214/2011 / CONTRATADO: FLAVINA FARIAS ENORE / OBJETO: AULAS LIVRES NA EMI NEY BRAGA/ CARGO: PROF. SÉRIES INICIAIS-EF- INDÍGENA / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192231319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; FLAVINA FARIAS ENORE.

CONTRATO N° 215/2011 / CONTRATADO: ROSELI KANEZANAZOKERO / OBJETO: ATENDER A EMI ZOZOITERO/ CARGO: AJUDANTE DE SERV. GERAIS-INDIGENA / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192231319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; ROSELI KANEZANAZOKERO.

CONTRATO N° 216/2011 / CONTRATADO: MAILDES NEZONAZOKERO / OBJETO: ATENDER A EMI CABECEIRA DO OSSO/ CARGO: AJUDANTE DE SERV. GERAIS-INDIGENA / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192231319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/1/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/1/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; MAILDES NEZONAZOKERO.

CONTRATO N° 217/2011 / CONTRATADO: APARECIDA JUSTINIANO DA COSTA / OBJETO: AULAS LIVRES NO CME FÁBIO DINIZ JUNQUEIRA/ CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 33 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192246319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/3/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/3/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; APARECIDA JUSTINIANO DA COSTA.

CONTRATO N° 218/2011 / CONTRATADO: BRUNA DE SOUZA RAMOS BARROS / OBJETO: ATEDNER AO CME DIVA MARTINS JUNQUEIRA/ CARGO: ADI-AUX. DESEN. INFANTIL-LEI 126/07 / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236500172227319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/3/2011 À 2/28/2012 / DATA DA ASSINATURA: 3/3/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; BRUNA DE SOUZA RAMOS BARROS.

CONTRATO N° 219/2011 / CONTRATADO: ANA MARIA ROSALINA LIMA / OBJETO: ATENDER AO CME JOSÉ NODARI/ CARGO: INTÉRPRETE / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02023001236100192239319004990010 1 / VIGÊNCIA: 3/3/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/3/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; ANA MARIA ROSALINA LIMA.

CONTRATO N° 220/2011 / CONTRATADO: SILVANA LOPES DA SILVA / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO AO PROF. ADOLAR JORGE (FORMANDO UM CIDADÃO) NO CME GENTILA SUSIN MURARO/ CARGO: PROFESSOR HISTÓRIA – ZONA URBANA E RURAL / CARGA HORÁRIA: 13 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192247319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/3/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/3/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; SILVANA LOPES DA SILVA.

CONTRATO N° 221/2011 / CONTRATADO: MARLI DE FATIMA SILVA CHAGAS / OBJETO: AULAS LIVRES NO CME ISOLDI STORCK/ CARGO: PROFESSOR DA SALA MULTIFUNCIONAL – ZONA URBANA E RURAL / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236700242229319004990010 4 / VIGÊNCIA: 3/3/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/3/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; MARLI DE FATIMA SILVA CHAGAS.

CONTRATO N° 222/2011 / CONTRATADO: ANGELA REGINA PENSO / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. MAISA BORGES MOURA (COORDENAÇÃO) NO CME AYRTON SENNA/ CARGO: PROFESSOR DA SALA MULTIFUNCIONAL – ZONA URBANA E RURAL / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192242319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/3/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/3/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; ANGELA REGINA PENSO.

CONTRATO N° 223/2011 / CONTRATADO: CACILENE ALMEIDA SILVA / OBJETO: AULAS LIVRES NO EE JUCILEIDE PRAXEDES/ CARGO: PROFESSOR DA SALA MULTIFUNCIONAL – ZONA URBANA E RURAL / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192230319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/3/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/3/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; CACILENE ALMEIDA SILVA.

CONTRATO N° 224/2011 / CONTRATADO: ROSELY SILVA SANTOS / OBJETO: AULAS LIVRES NO CME DÉCIO BURALI./ CARGO: PROFESSOR DA SALA MULTIFUNCIONAL – ZONA URBANA E RURAL / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192244319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/3/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/3/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; ROSELY SILVA SANTOS.

CONTRATO N° 225/2011 / CONTRATADO: JAIANA DE LIMA LACERDA / OBJETO: AULAS LIVRES NO CME ISOLDI STORCK/ CARGO: PROFESSOR DA SALA MULTIFUNCIONAL – ZONA URBANA E RURAL / CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236700242229319004990010 4 / VIGÊNCIA: 3/3/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/3/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; JAIANA DE LIMA LACERDA.

CONTRATO N° 226/2011 / CONTRATADO: PATRICIA DUARTE DE OLIVEIRA / OBJETO: AULAS LIVRES DE ARTES E INGLÊS NO CME TIA LINA, CME IRMÃ MARIS STELLA, CME JD PAULISTA, CME FUTURO BRILHANTE, CME JD ATLÂNTIDA E EXTENSÃO DO CME JOANA D'ARC/ CARGO: PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236500172227319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/3/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/3/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; PATRICIA DUARTE DE OLIVEIRA.

CONTRATO N° 227/2011 / CONTRATADO: CONCEIÇAO CANGUSSU RIBEIRO SILVA / OBJETO: AULA DA SELMA REGINA ALVES (INSS) NO CME DOM BOSCO/ CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 15 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192245319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/3/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/3/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; CONCEIÇAO CANGUSSU RIBEIRO SILVA.

CONTRATO N° 228/2011 / CONTRATADO: ERCI GONCALVES DE OLIVEIRA / OBJETO: AULAS LIVRES NO CME DÉCIO BURALI/ CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 15 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192244319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/3/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/3/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; ERCI GONCALVES DE OLIVEIRA.

CONTRATO N° 229/2011 / CONTRATADO: GRACIELA APARECIDA DAL SOTTO / OBJETO: AULAS LIVRES NO CME FÁBIO DINIZ JUNQUEIRA/ CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 15 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192246319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/3/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/3/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; GRACIELA APARECIDA DAL SOTTO.

CONTRATO N° 230/2011 / CONTRATADO: HUMILDE CARGNIN QUATRIN / OBJETO: AULAS LIVRES NA EXTENSÃO DO CME FUTURO BRILHANTE/ CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236500172227319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/3/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/3/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; HUMILDE CARGNIN QUATRIN.

CONTRATO N° 231/2011 / CONTRATADO: EDIRLEIA APARECIDA FURQUIM CARNEIRO TEIXEIRA / OBJETO: HORAS ATIVIDADES E HORA DO SONO NO CME TIA LINA/ CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236500172227319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/3/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/3/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; EDIRLEIA APARECIDA FURQUIM CARNEIRO TEIXEIRA.

CONTRATO N° 232/2011 / CONTRATADO: ENY SANTOS OLIVEIRA HANAUER / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. LUCIA DE FÁTIMA (COOPERAÇÃO TÉCNICA) NO CME ANTENOR SOARES E RODRIGO RODRIGUES (ASTANDE) NO CME AYRTON SENNA/ CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 33 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192242319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/3/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/3/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; ENY SANTOS OLIVEIRA HANAUER.

CONTRATO N° 233/2011 / CONTRATADO: JAQUELINE DA SILVA DIAS / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO AO PROF. GILVAN BARBATO (PROJETO) NO CME DÉCIO BURALI/ CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192244319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/3/2011 À 12/12/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/3/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; JAQUELINE DA SILVA DIAS.

CONTRATO N° 234/2011 / CONTRATADO: MERIELE DA SILVA FRANCISCO / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO AO PROF. GILBERTO ANTONIO DAVOLI (TRANSPORTE ESCOLAR) E AULAS LIVRES NO CME FÁBIO DINIZ JUNQUEIRA/ CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 33 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192246319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/3/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/3/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; MERIELE DA SILVA FRANCISCO.

CONTRATO N° 235/2011 / CONTRATADO: ROSANGELA SOCORRO PRATES SILVA / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. SONIA MARIA DE ANDRADE (DIREÇÃO NO CME JOSÉ NODARI E JOSEFA CARDOSO MARINHO (JOÃO MARIA) NO CME JOANA D'ARC/ CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02023001236100192239319004990010 1 / VIGÊNCIA: 3/3/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/3/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; ROSANGELA SOCORRO PRATES SILVA.

CONTRATO N° 236/2011 / CONTRATADO: GECIRA DA PENHA DE JESUS / OBJETO: AULAS DO EDILSON DA CRUZ (INSS) NO CME DOM BOSCO/ CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 15 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO:

02026001236100192245319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/4/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/4/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; GECIRA DA PENHA DE JESUS.

CONTRATO N° 237/2011 / CONTRATADO: PAULINA MARIA LEAL FERREIRA / OBJETO: AULAS LIVRES NO CME ISOLDI STORCK/ CARGO: PROFESSOR DA SALA MULTIFUNCIONAL – ZONA URBANA E RURAL / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236700242229319049900104 / VIGÊNCIA: 3/4/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/4/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; PAULINA MARIA LEAL FERREIRA.

CONTRATO N° 238/2011 / CONTRATADO: IVONETE FRANCISCA DE OLIVEIRA / OBJETO: HORA DO SONO NO CME S.O.S/ CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 10 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236500172227319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/4/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/4/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; IVONETE FRANCISCA DE OLIVEIRA.

CONTRATO N° 239/2011 / CONTRATADO: SIRLEI PINTO DA CUNHA / OBJETO: AULAS LIVRES NO CME DÉCIO BURALI/ CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 15 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192244319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/4/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/4/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; SIRLEI PINTO DA CUNHA.

CONTRATO N° 240/2011 / CONTRATADO: ELZITA FERREIRA VILAS BOAS / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. SELMA REGINA ALVES (INSS) NO CME DOM BOSCO/ CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 15 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192245319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/4/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/4/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; ELZITA FERREIRA VILAS BOAS.

CONTRATO N° 241/2011 / CONTRATADO: IVONETE MOREIRA DE SOUZA / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A ROSAMARIA FREIRE (LICENÇA GESTACIONAL) NO CME AYRTON SENNA/ CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 18 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192242319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/4/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/4/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; IVONETE MOREIRA DE SOUZA.

CONTRATO N° 242/2011 / CONTRATADO: LIDIA FARIA DA SILVA / OBJETO: COORDENAÇÃO DA EXTENSÃO DO CME JOANA D'ARC/ CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02023001236100192238319004990010 1 / VIGÊNCIA: 3/4/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/4/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; LIDIA FARIA DA SILVA.

CONTRATO N° 243/2011 / CONTRATADO: CLAUDETE CERON MARIANO / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. JOANILCE ROSA (DIREÇÃO) NO CME FÁBIO DINIZ JUNQUEIRA E AULAS LIVRES NO CME ANTENOR SOARES/ CARGO: PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL / CARGA HORÁRIA: 24 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192246319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/9/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/9/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; CLAUDETE CERON MARIANO.

CONTRATO N° 244/2011 / CONTRATADO: DANIELE COLOMBI ZACARKIN / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. JUCINEIDE DOS SANTOS (COORDENAÇÃO), SILVIA MARA (PROJETO), TRAUDI HOFFMANN (LICENÇA QUALIFICAÇÃO) NO CME/ CARGO: PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL / CARGA HORÁRIA: 33 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02023001236100192239319004990010 1 / VIGÊNCIA: 3/9/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/9/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; DANIELE COLOMBI ZACARKIN.

CONTRATO N° 245/2011 / CONTRATADO: MARIA CLAUDECIR GOMES FELIX / OBJETO: AULAS LIVRES NO CME DÉCIO BURALI/ CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 18 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192244319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/10/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/10/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; MARIA CLAUDECIR GOMES FELIX.

CONTRATO N° 246/2011 / CONTRATADO: ROSANGELA LUCIA STRIEDER / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO AO PROF. EVERALDO FERNANDES (CEFAPRO) NO CME SILVIO PATERNEZ E TANIA VASSELI (SEMEC) NO CME DOM BOSCO/ CARGO: PROFESSOR MATEMÁTICA – ZONA URBANA E RURAL / CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192245319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/10/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/10/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; ROSANGELA LUCIA STRIEDER.

CONTRATO N° 247/2011 / CONTRATADO: FERNANDA RAUBER ANSCHAU / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO AO PROF. ROBERTO JOSÉ (CHAPADÃO DO RIO VERDE) NO CME FÁBIO DINIZ JUNQUEIRA/ CARGO: PROFESSOR MATEMÁTICA – ZONA URBANA E RURAL / CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192246319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/10/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/10/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; FERNANDA RAUBER ANSCHAU.

CONTRATO N° 248/2011 / CONTRATADO: SANDRA REGINA PINTO / OBJETO: COORDENAÇÃO DO CME DOM BOSCO/ CARGO: PROFESSOR MATEMÁTICA – ZONA URBANA E RURAL / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192245319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/10/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/10/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; SANDRA REGINA PINTO.
CONTRATO N° 249/2011 / CONTRATADO: NELSON GRUHN / OBJETO: AULAS LIVRES NO CME ULISSES GUIMARÃES E CME DIVA MARTINS JUNQUEIRA/ CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA – ZONA RURAL / CARGA HORÁRIA: 24 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236500172227319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/10/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/10/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; NELSON GRUHN.
CONTRATO N° 250/2011 / CONTRATADO: WALKIRIA DE LIMA SANTOS / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. JOSEFA CARDOSO MARINHO (JOÃO MARIA) NO CME JOANA D'ARC/ CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 15 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02023001236100192238319004990010 1 / VIGÊNCIA: 3/10/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/10/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; WALKIRIA DE LIMA SANTOS.
CONTRATO N° 251/2011 / CONTRATADO: LUCIMAR FORTUNATO DA FONSECA / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO AO PROF. CLAUDIONOR INÁCIO (DIREÇÃO) NO CME DOM BOSCO/ CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 15 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192245319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/10/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/10/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; LUCIMAR FORTUNATO DA FONSECA.
CONTRATO N° 252/2011 / CONTRATADO: LAUDICEIA ALVES DA SILVA / OBJETO: ATENDER AO CME JOÃO MARIA/ CARGO: ADI-AUX. DESEN. INFANTIL-LEI 126/07 / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236500172227319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/14/2011 À 2/28/2012 / DATA DA ASSINATURA: 3/14/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; LAUDICEIA ALVES DA SILVA.
CONTRATO N° 253/2011 / CONTRATADO: ALTAIR RIBEIRO DE OLIVEIRA / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. ROSANGELA CONSTANCIA (COOPERAÇÃO TÉCNICA) NO CME GENTILA SUSIN E TANIA VASSELI (SEMEC) NO CME DOM BOSCO/ CARGO: PROFESSOR MATEMÁTICA – ZONA URBANA E RURAL / CARGA HORÁRIA: 25 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192247319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/14/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/14/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; ALTAIR RIBEIRO DE OLIVEIRA.
CONTRATO N° 254/2011 / CONTRATADO: ROSANA MIRIAN SANTANA / OBJETO: SUBSTITUIÇÃO A PROF. AUREA TEREZINHA (COORDENAÇÃO) NO CME JD ATLÂNTIDA/ CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236500172227319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/14/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/14/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; ROSANA MIRIAN SANTANA.
CONTRATO N° 255/2011 / CONTRATADO: FELIPE RODRIGUES ALVES / OBJETO: ATENDER AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/ CARGO: ORIENTADOR SOCIAL - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 08081100824300262827319 0 / VIGÊNCIA: 3/14/2011 À 8/9/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/14/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; FELIPE RODRIGUES ALVES.
CONTRATO N° 256/2011 / CONTRATADO: NUBIA CAROLINE MARTINS / OBJETO: ATENDER AO CME DIVA IRMÃ MARISTELA/ CARGO: ADI-AUX. DESEN. INFANTIL-LEI 126/07 / CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236500172227319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/14/2011 À 2/28/2012 / DATA DA ASSINATURA: 3/14/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; NUBIA CAROLINE MARTINS.
CONTRATO N° 257/2011 / CONTRATADO: STELAMIRA FRANCO PEDROSO / OBJETO: AULAS LIVRES NO CME S.O.S/ CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA – ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 33 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236500172227319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/17/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/17/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; STELAMIRA FRANCO PEDROSO.
CONTRATO N° 258/2011 / CONTRATADO: WALESKA UNGARO DUARTE MATOS / OBJETO: COMO MONITOR DE ALUNO COM DEFICIÊNCIA NO CME FÁBIO DINIZ JUNQUEIRA/ CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA / CARGA HORÁRIA: 15 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°. 148/2010 / DOTAÇÃO: 02026001236100192246319004990010 3 / VIGÊNCIA: 3/17/2011 À 12/16/2011 / DATA DA ASSINATURA: 3/17/2011 / SIGNATÁRIOS: JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA; VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING; WALESKA UNGARO DUARTE MATOS.
TANGARÁ DA SERRA, 31 DE MARÇO DE 2011.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:5B455F75